SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 09 de Maio de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1248

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

### CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
### PORTARIA Nº 05/2017

SÉRGIO ESCARABEL, Presidente da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais inerentes ao exercício do cargo,

I – Conceder, à servidora Nilcéia Soares Nogueira Rosolen, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, as férias que lhe são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre 2016/2017, a partir de 29.05.2017, com retorno em 18.06.2017, bem como, a conversão em pecúnia de 1/3 do período a que tem direito, de acordo com o artigo 102, §4º do Regime Jurídico dos Servidores.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 03 de maio de 2017.

***SÉRGIO ESCARABEL***
Presidente

**Publicado por:**
Wagner Batista Castilho
**Código Identificador:**6B4B8521

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### EDITAL 016/2017 PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PSICOLOGO, RETIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Paraná - AMP**

**Diretoria AMP**
**Diretoria 2017 / 2019**

| Cargo | Nome do Associado | Município | Micro |
|---|---|---|---|
| Presidente | Marcel Henrique Micheletto | Assis Chateaubriand | Amop |
| 1 Vice presidente | Frank Ariel Schiavini | Coronel Vivida | Amsop |
| 2 Vice presidente | Carlos Alberto Gebrim Preto | Apucarana | Amuvi |
| 3 Vice presidente | Celio Marcos Barranco | Guaporema | Amerios |
| 1 Secretário | Marcel Jayre Mendes dos Santos | Mato Rico | Amocentro |
| 2 Secretário | Angela Maria Moreira Kraus | Farol | Comcam |
| 1 Tesoureiro | Ernesto Alexandre Bastos | Nova America da Colina | Amunop |
| 2 Tesoureiro | Sergio Eduardo Emygdio de Faria | Jacarezinho | Amunorp |
| Diretor de Relações Institucionais Política | Carlos Eugenio Stabach | Contenda | Assomec |

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

### EDITAL Nº 016/2017
### RETIFICAÇÃO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada através do Decreto nº 035/2017, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a Retificação do Item 5.1 do Edital nº 015/2017, onde se **LÊ 02 de maio a 08 de maio de 2017, LÊIA-SE 02 de maio a 12 de Maio de 2017**, ficando conforme o cronograma do Edital 015/2017, anexo I.

**CRONOGRAMA**

| | |
|---|---|
| **Publicação do Edital** | 26/04/2017 |
| **Inscrições** | 02/05 a 12/05/2017 |
| **Homologação das Inscrições** | 15/05/2017 |
| **Divulgação do Local e Horário de provas** | 16/05/2017 |
| **Aplicação da Prova Objetiva** | 04/06/2017 |
| **Gabarito** | 05/06/2017 |
| **Recurso ao Gabarito** | 06/06 a 07/06/2017 |
| **Classificação Provisória** | 08/06/2017 |
| **Recurso Classificação Provisória** | 09/06/2017 |
| **Classificação Final** | 13/06/2017 |
| **Homologação** | 14/06/2017 |

***ÉRIKA CRISTINA GARCIA***
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

**Publicado por:**
Sergio Paes Leite
**Código Identificador:**8851010E

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### DECRETO 036/2017

O Prefeito do Município de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do Teste Seletivo regido pelo Edital nº 01, de 07/04/2016, sob-regime especial, com fundamento nos preceitos contidos no artigo 37, IX, da Constituição Federal; no artigo 2º, II, da Lei Municipal nº 030 de 1994.

**DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica prorrogado o prazo de validade do Teste Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 01, de 07/04/2016, homologado pelo Edital nº 06, de 06/05/2016, para **06 /05/2018.**

**Art. 2º:** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 08 de maio de 2017.

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sergio Paes Leite
**Código Identificador:**EDE19F3E

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

**PROCEDIMENTO DE "DISPENSA DE LICITAÇÃO" Nº. 014/2017.**
**RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O MENOR I. M. B. F DE ABATIÁ, ACOLHIDO NA CASA LAR DE RIBEIRÃO DO PINHAL,** conforme procedimento administrativo 219/2017**,** tendo como vencedora a empresa **MGT**

**RIBEIRO E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob número 10.720.018/0001-11, estabelecida na Av. Comendador Luiz Meneghel nº 167 – **centro**, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, ***com valor de R$ 530,48 (quinhentos e trinta reais e quarenta e oito centavos)***.

Abatiá, Estado do Paraná, aos 08 de Maio de 2017.

***NELSON GARCIA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria José do Nascimento Hosoume
**Código Identificador:**12D33022

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
## HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2017

**LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2017"**
**RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, com objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES"**, conforme constante no Anexo I deste edital, tendo como vencedora as empresas **ALIMENTARE – ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – EIRELI – ME**, estabelecida na Rua Quintino Bocaiúva nº 216, sala 01, Vila Pinheiro Jaguariaíva – PR, inscrita no CNPJ sob número 23.123.545/0001-90, com valor de R$ **53.055,50** ***(cinquenta e três mil cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos***, **A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME**, estabelecida na Rua Luiz Carlos Zani nº 4.095, Letra A, Parque Industrial V, Cep 86.200-000, na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 12.148.000/0001-12, com valor de **R$ 164.882,67** ***(cento e sessenta e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos)***, **ALIRIO FERREIRA BARBOSA**, estabelecida na Rua Edgard Vieira de Azevedo Filho nº 88, Sala A, Vila Boi Pintado, cep 86.430-00, cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, com valor de **R$ 11.562,90** ***(onze mil quinhentos e sessenta e dois reais e noventa centavos)***.

Abatiá, Estado do Paraná, aos 08 de Maio de 2017.

***NELSON GARCIA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria José do Nascimento Hosoume
**Código Identificador:**14E51CD2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

### SECRETARIA DA FAZENDA
### DECRETO Nº 036/2017

*SÚMULA*: *"Abre Créditos Adicionais Suplementares ao orçamento vigente e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 1913/2016, de 16 de dezembro de 2016,

**DECRETA:**

***Art.1º-*** *Ficam abertos créditos adicionais suplementares no valor de R$ 1.064.081,22 (um milhão, sessenta e quatro mil e oitenta e um reais e vinte e dois centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias:*

| | | | |
|---|---|---|---|
| Órgão | 03 | SECRET.MUNIC.DE GOVERNO,OUVIDORIA E COMUNIC.SOCIAL | |
| Unidade | 01 | GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO | |
| Atividade | 28.846.0000.011 | Encargos com Precatórios e Ações | |
| Rubrica | 3.1.90.11 0000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 41.500,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Órgão | 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS | |
| Unidade | 01 | GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS | |
| Atividade | 28.846.0000.011 | Encargos com Precatórios e Ações | |
| Rubrica | 3.3.90.91 0000 | Sentenças Judiciais | 189.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Órgão | 05 | SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS | |
| Unidade | 01 | GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS | |
| Atividade | 04.122.0004.2.012 | Manutenção do Gabinete do Secretário de Assuntos Estratégicos | |
| Rubrica | 3.1.90.11 0000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 43.500,00 |
| Rubrica | 3.1.91.13 0000 | Obrigações Patronais | 10.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Órgão | 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA | |
| Unidade | 01 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA | |
| Atividade | 04.122.0004.2.014 | Manutenção do Departamento de Administração | |
| Rubrica | 3.1.90.94 0000 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 35.500,00 |
| Rubrica | 3.1.91.13 0000 | Obrigações Patronais | 48.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Órgão | 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | |
| Unidade | 01 | GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS | |
| Atividade | 04.122.0004.2.029 | Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras | |
| Rubrica | 3.3.90.39 0826 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.081,22 |
| Unidade | 02 | DEPARTAMENTO DE OBRAS | |
| Atividade | 26.782.0032.2.038 | Manutenção de Estradas Vicinais – Royalties, CIDE | |
| Rubrica | 3.3.90.47 0512 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 1.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Órgão | 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Unidade | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Atividade | 10.301.0015.2.048 | Serviços de Saúde Pública | |
| Rubrica | 3.1.90.94 0303 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 1.500,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Atividade | 10.301.0015.2.049 | Manutenção do Posto 24 Horas | |
| Rubrica | 3.3.90.39 0303 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 186.000,00 |
| Atividade | 10.301.0016.2.040 | Programa de Agente Comunitário | |
| Rubrica | 3.1.90.11 0495 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 50.000,00 |
| Rubrica | 3.1.91.13 0495 | Obrigações Patronais | 12.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Órgão | 10 | SECRETARIA MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| Unidade | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| Atividade | 08.244.0010.2056 | Coordenação do Serviço Social | |
| Rubrica | 3.3.90.39 0000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 90.000,00 |
| Atividade | 08.244.0010.2.061 | Manutenção do CREAS | |
| Rubrica | 3.3.90.39 0000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 50.000,00 |
| Atividade | 14.422.0010.2.057 | Manutenção do Centro Jurídico Pro Cidadão | |
| Rubrica | 3.1.90.13 0000 | Obrigações Patronais | 10.000,00 |
| Unidade | 02 | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| Atividade | 08.243.0013.6.075 | Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente | |
| Rubrica | 3.3.90.39 0000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 10.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Órgão | 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| Unidade | 01 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| Atividade | 12.361.0018.2.082 | Fundeb 40% | |
| Rubrica | 3.3.90.16 0102 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 14.000,00 |
| Rubrica | 3.3.90.32 0102 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 250.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Órgão | 14 | SECRETARIA MUNIC.DE INDÚSTRIA., COMÉRCIO E TURISMO | |
| Unidade | 01 | GABINETE DO SECRETÁRIO DE IND., COMÉRCIO E TURISMO | |
| Atividade | 23.691.0031.2.113 | Manut.do Gabinete do Secretário da Indústria, Comércio e Turismo | |
| Rubrica | 3.3.90.33 0000 | Passagens e Despesas com Locomoção | 1.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Órgão | 19 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO | |
| Unidade | 01 | DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO | |
| Atividade | 18.541.0027.2.108 | Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente | |
| Rubrica | 3.3.90.30 0000 | Material de Consumo | 10.000,00 |
| Rubrica | 3.3.90.39 0000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 10.000,00 |

***Art.2º -*** *Para cobertura das despesas decorrentes dos créditos suplementares abertos no Artigo 1.º, fica indicado o cancelamento de dotações orçamentárias no valor de R$ 1.064.081,22 (um milhão, sessenta e quatro mil e oitenta e um reais e vinte e dois centavos), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:*

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Órgão | 04 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS | |
| Unidade | 01 | | GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS | |
| Atividade | 02.062.0002.2.010 | | Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos | |
| Rubrica | 3.1.90.11 | 0000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 80.000,00 |
| Atividade | 28.846.0000.0.011 | | Encargos com Precatórios e Ações | |
| Rubrica | 3.1.90.91 | 0000 | Sentenças Judiciais | 4.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Órgão | 06 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA |
| Unidade | 01 | | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA |
| Atividade | 04.122.0004.2.014 | | Manutenção do Departamento de Administração |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 185.000,00 |

***Art.3º -*** *Este decreto entra em vigor nesta data.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 07 de abril de 2017.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**9F178C10

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DECRETO Nº 037/2017

*SÚMULA*: *"Abre Créditos Adicionais Suplementares ao orçamento vigente e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 1913/2016, de 16 de dezembro de 2016,
**DECRETA:**

***Art.1º-*** *Ficam abertos créditos adicionais suplementares no valor de R$ 615.362,10 (seiscentos e quinze mil, trezentos e sessenta e dois reais e dez centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias:*

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Órgão | 10 | | SECRETARIA MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| Unidade | 01 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| Atividade | 08.244.0010.2.056 | | Coordenação do Serviço Social | |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0936 | Material de Consumo | 5.213,02 |
| Atividade | 08.244.0010.2.061 | | Manutenção do CREAS | |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0889 | Material de Consumo | 3.998,20 |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0938 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 5.000,00 |
| Unidade | 02 | | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| Atividade | 08.243.0013.6.073 | | Manutenção das Atividades da Casa de Passagem | |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0939 | Material de Consumo | 8.000,00 |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0939 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 400,00 |
| Atividade | 08.243.0013.6.074 | | Manutenção do PETI | |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0832 | Material de Consumo | 10.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Órgão | 11 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| Unidade | 01 | | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| Atividade | 12.361.0018.2.083 | | Manutenção do Ensino Fundamental | |
| Rubrica | 4.4.90.52 | 0166 | Equipamentos e Material Permanente | 478.000,00 |
| Atividade | 12.365.0019.1.086 | | Construção de Centros de Educação Infantil | |
| Rubrica | 4.4.90.51 | 0164 | Obras e Instalações | 74.089,36 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Órgão | 15 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO | |
| Unidade | 01 | | DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO | |
| Atividade | 16.482.0028.1.119 | | Construções Habitacionais | |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0749 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 30.661,52 |

***Art.2º -*** *Para cobertura das despesas decorrentes dos créditos suplementares abertos no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R$ 615.362,10 (seiscentos e quinze mil, trezentos e sessenta e dois reais e dez centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:*

| SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO | VALOR |
|---|---|
| **0936** | **5.213,02** |
| **0938** | **5.000,00** |
| **0889** | **3.998,20** |
| **0939** | **8.400,00** |
| **0166** | **478.000,00** |
| **0164** | **74.089,36** |
| **0832** | **10.000,00** |
| **0749** | **30.661,52** |

***Art.3º -*** *Este decreto entra em vigor nesta data.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 07 de abril de 2017.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**F646D1C0

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
## EDITAL Nº 16/2017 – PSS/SMAP

A **Secretária Municipal de Administração e Previdência**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, e o Edital nº 03/2016 – PSS/SMAP, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

**1. CONVOCAR** o candidato contido no **Anexo I** deste Edital, considerado **APTO** na avaliação médica, para o cargo de **ENFERMEIRO PSS-2016,** a comparecer no **dia 10 de MAIO de 2017, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 no Departamento de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**. **O Anexo II**, deste Edital, contém a relação dos documentos necessários para entrega.

**2.** Em conformidade com o item 13.1 do Edital nº 03/2016, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

**3.** Esta etapa é de caráter eliminatório, em conformidade com o item 14.5, do Edital 03/2016. Se o candidato não comparecer em data, local e hora determinados será eliminado do certame.

Almirante Tamandaré, 05 de Maio de 2017.

***DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO***
Secretária Municipal de Administração e Previdência

**ANEXO I**
RELAÇÃO DO CANDIDATO CONSIDERADO **APTO** NA AVALIAÇÃO MÉDICA E CONVOCADO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

**PSS/SMAP - EDITAL Nº 03/2016**
**Dia 10 de Maio de 2017 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30**

**ENFERMEIRO - 40 horas**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | RESULTADO |
|---|---|---|
| **26ª** | **SOLANGE ALVES DE LIZ** | **APTO** |

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS – PSS/SMAP - EDITAL Nº 03/2016**

**ENFERMEIRO - 40 horas**

a) cópia autenticada em cartório da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;

c) cópia autenticada em cartório do documento de Identificação;

d) cópia autenticada em cartório do Cartão do CPF;

**e) cópia autenticada em cartório do Certificado de Conclusão do Curso Superior em Enfermagem, acompanhado de Histórico Escolar, com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN);**

**f) cópia autenticada em cartório do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade ou certidão de regularidade perante o referido conselho;**

g) cópia autenticada em cartório da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) certidões negativas: Criminal e Cível expedidas pela Comarca onde reside;

i) cópia do comprovante de residência;

j) número do PIS/PASEP;

**Publicado por:**
Josiane Rodaninski dos Santos
**Código Identificador:**CB3C1E6A

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**PREGÃO PRESENCIAL 42/2017**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2017**

**DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 26/05/17 às 13h30min.**

**DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 26/05/17 às 14h00min.**

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, PARA OS ESTABELECIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".**

Valor Máximo: **R$ 58.115,64 (cinquenta e oito mil, cento e quinze reais e sessenta e quatro centavos).**

**Local de Abertura:** Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 670752.

**Informações Complementares:** O Edital poderá ser retirado **SOMENTE** por meio do endereço eletrônico descrito acima.

Dúvidas através dos telefones**:** (41) 3699-8643 / 3699-8654 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 08 de Maio de 2017.

***SANDRA MARIA CUMIN FERRO***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Larissa Lima da Cunha
**Código Identificador:**90D419B3

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**AVISO PREGÃO PRESENCIAL 41/2017**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2017**

**DATA LIMITE PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 23/05/17 às 08h30min.**

**DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 23/05/17 às 09h00min.**

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TÊNIS ESCOLARES"**

Valor Máximo: **R$ 607.161,50 (Seiscentos e sete mil cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos).**

**Informações Complementares:** O Edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, ou solicitado através do email: licitacoes@tamandare.pr.gov.br

Almirante Tamandaré, 08 de maio de 2017.

***SANDRA MARIA CUMIN FERRO***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Larissa Lima da Cunha
**Código Identificador:**4255B5F7

---

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Protocolo nº 0018.0008110/2017.
Objeto: Contrato nº 13/2017.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CNH INDÚSTRIA BRASIL LTDA.**
Finalidade: Contratação de Empresa para a aquisição de transporte escolar diário de estudantes, denominado de dois ônibus rural escolar (ORE 2 com plataforma).
Prazos : Os prazos de execução e vigência serão de 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
Valor: O Valor será de R$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais).
Data de Assinatura: 05.04.2017
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.083 – Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00 – 3166 – Equipamentos e Material Permanente

Almirante Tamandaré, 08 de maio de 2017.

***PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

**Publicado por:**
Maria Cristina Madeira
**Código Identificador:**DBDAF2F0

---

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Protocolo nº 0018.0017914/2016.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº 80/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA G.J CONSTRUÇÕES LTDA EPP**.
Finalidade: Alteração.

Alteração: As partes procedem a alteração da Secretaria gestora do Contrato que passa a ser da Secretaria Municipal de Educação. Porém, a responsável pela sua fiscalização será a Secretaria Municipal de Obras. O objeto do contrato é a Construção do Centro Municipal de Educação Infantil do São Jorge

Data de Assinatura: 31.01.2017

Almirante Tamandaré, 08 de maio de 2017.

***PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

**Publicado por:**
Maria Cristina Madeira
**Código Identificador:**1D9D2D75

---

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Protocolo nº 0018.00081160/2017.
Objeto: Contrato nº 20/2017.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PRIME TRANSPORTE DE SERVIÇOS EIRELI ME.**
Finalidade: Contratação de Empresa especializada no serviço de locação de máquinas, equipamentos e fornecimento de mão de obra, para realização de manutenção das vias públicas, logradouros, próprios públicos, praças, acessos, limpeza e desentupimentos de galerias de água pluviais, execução de serviços de drenagem, esvaziamentos de alagados, terraplanagem de próprios municipais, transporte e transbordo de materiais que servirão para atender as necessidades do Município de Almirante Tamandaré.
Prazos : Os prazos de execução e vigência serão de 12(doze) meses contados da data de assinatura.
Valor: O Valor será de R$ 2.392.140,96 (dois milhões trezentos e noventa e dois mil cento e quarenta reais e noventa e seis centavos).
Data de Assinatura: 05.05.2017
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
08.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15.451.0032.2.034 – Manutenção de Vias Urbanas
3.3.90.39.00-1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00-1510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00-1511 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
15.452.0032.2.035 – Manutenção de Ruas e Avenidas – Royaties e CIDE
3.3.90.39.00-1504 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00-1512 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
26.782.0032.2.037 – Manutenção de Estradas Vicinais
3.3.90.39.00-1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
26.782.0032.2.038 – Manutenção de Estradas Vicinais – Royalties e CIDE
3.3.90.39.00 – 1504 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 08 de maio de 2017.

***PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

**Publicado por:**
Maria Cristina Madeira
**Código Identificador:**6EA06D03

---

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Protocolo nº 0018.0007928/2017.
Objeto: Contrato nº 18/2017.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MARBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.**
Finalidade: Contratação de Empresa para aquisição de materiais de construção.
Prazos : Os prazos de execução e vigência serão de 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
Valor: O Valor será de R$ 579.963,27 (quinhentos e setenta e nove mil novecentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos).
Data de Assinatura: 04.05.2017
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
06.01 - Secretaria Municipal de Administração e Previdência
04.122.0004.2.014 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00-1000 – Material de Consumo
08.01 – Secretaria Municipal de Obras
04.122.0004.2.029 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo
08.02 – Secretaria Municipal de Obras
04.1220004.2.029 – Manutenção de Equipamentos e de Próprios Municipais
3.3.90.30.00-1000 – Material de Consumo
09.01 – Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00-1303 – Material de Consumo
10.01 – Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.244.010.2.056 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00-1000 – Material de Consumo
15.452.0026.2.059 – Serviços de Cemitérios e Funerárias
3.3.90.30.00-1511 – Material de Consumo
11.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.080 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00-1103 – Material de Consumo
3.3.90.30.00-1104 – Material de Consumo
12.361.0018.2.082 – Fundeb 40%
3.3.90.30.00 – 1102 – Material de Consumo
12.361.0018.2.084 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107 – Material de Consumo
12.365.0019.2.087 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.3.90.30.00-1104 – Material de Consumo
12.01 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
27.812.0034.2.098 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo
13.01 – Secretaria Municipal de Agricultura
20.606.0030.2.103 – Serviços da Agricultura
3.3.90.30.00-1000 – Material de Consumo
19.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento
18.541.0027.2.108 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1510 – Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 08 de maio de 2017.

***PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

**Publicado por:**
Maria Cristina Madeira
**Código Identificador:**42256D01

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE**
**PORTARIA Nº 681/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**

**EXONERAR** a pedido, a Sra. **DIRCE STRESSER DE JESUS,** RG nº 3.096.890-5 e CPF nº 561.052.319-20, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, com efeitos retroativos ao dia 17 de novembro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 0018.0002105/2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de maio de 2017.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pamela do Nascimento de Matos
**Código Identificador:**17BBBA1E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 080/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2014 ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA DAP DO BRASIL - MEI**

Pelo presente instrumento, fica rescindido o contrato de Prestação de Serviço no Município de Altamira do Paraná com a empresa **dap do brasil - mei**, Inscrita no CNPJ: 19.957.666/0001-60**,** neste ato representado pelo Representante Legal, Sr. **diego almeida pires**, portador do RG 11.069.851-0 – SSP/PR e CPF 101.137.689-07, oriundo do Pregão Presencial 024/2014, tendo por fundamento o art. 78, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, cumulado com art. 79, II, da mesma lei.

Tendo em vista a conveniência ao município e a inexistência de prejuízo a empresa contratada, a rescisão opera-se de forma amigável entre as partes.

Altamira do Paraná, 28 de Abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita Municipal

DAP do Brasil - MEI
***DIEGO DE ALMEIDA PIRES***
Resp. Legal

**Publicado por:**
Diego Pires
**Código Identificador:**3EE64373

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0192/2017**

SÚMULA: SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação.

**ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 61, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e posteriores alterações.

***RESOLVE***

**Art. 1º -** Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação, para receber, deliberar e julgar as licitações do Município de Altamira do Paraná, constituída pelos seguintes membros:

**MEMBROS EFETIVOS**
Presidente: **DIEGO DE ALMEIDA PIRES**
Membro: **GISLEI RODRIGUES DIAS**
Membro: **ANDRÉA DA CRUZ**

**MEMBROS SUPLENTES**
Membro: **CRISTIANO DE CASTRO KLIPE**
Membro: **CLAUDIO LAIA MENDES**
Membro: **ELISMARI TERESINHA CARVALHO**

**Art. 2º -** A Comissão nomeada no artigo anterior poderá a qualquer tempo, requisitar serviços profissionais com notória experiência para fundamentar sua posição e decisão no julgamento dos processos de licitação.

**Art. 3º -** Para atender ao disposto no parágrafo segundo do artigo 51 da Lei Federal 8.666/93, fica a Comissão de Licitação, lotada de poderes para proceder à análise e o julgamento dos pedidos de inscrição, alteração e reinscrição de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

**Art. 5º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrario.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** aos 08 (oito) dias do mês de Maio de 2017.

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Diego Pires
**Código Identificador:**8AD77A55

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0191/2017**

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio para deliberarem sobre os processos licitatórios na modalidade Pregão e dá outras providencias.

**ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e, Considerando ainda o disposto no inciso IV e respectivo parágrafo primeiro do Artigo 3º da Lei Federal nº 10.520, datada de 17 de julho de 2002;

***RESOLVE***

**Art. 1º** - Nomear os servidores abaixo para desempenharem a função de Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, que terão a atribuição de recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação dos objetos dos processos licitatórios na modalidade **Pregão.**

PREGOEIROS: **DIEGO DE ALMEIDA PIRES**
**JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE**
**RILDO GONÇALVES LINS**

EQUIPE DE APOIO: **CRISTIANO DE CASTRO KLIPE**
**GISLEI RODRIGUES DIAS**
**CLAUDIO LAIA MENDES**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrario.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** aos 08 (oito) dias do mês de Maio de 2017.

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Diego Pires
**Código Identificador:**F5E0D4DA

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**PORTARIA Nº 156/2017**

***RETIFICAÇÃO***

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR****, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

***RESOLVE***

***Art. 1º - DESIGNAR** a partir do dia 04 (quatro) de abril de 2017**,** o funcionário do quadro efetivo **RILDO GONCALVES LINZ,** portador da Cédula de Identidade **RG nº 5.366.799-9-SSP/SC**, inscrito no **CPF 710.298.699-87** e matrícula nº **14024**, lotado no Paço Municipal, para exercer a função de IDENTIFICADOR JUNTO AO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO do Município de Altamira do Paraná.*

***Art. 2º -** Em virtude da designação acima, fica concedido ao servidor o adicional de 42% (quarenta e dois por cento) sobre seu salário base a titulo de função gratificada, de acordo com o artigo 115 da Lei 130/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná).*

***Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE,***
***PUBLIQUE-SE E***
***CUMPRA-SE**.*

*Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2017.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elismari Teresinha Carvalho
**Código Identificador:**E9678DB6

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**PORTARIA Nº 188/2017**

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

***RESOLVE***

***Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DE 06 (SEIS) MESES,** a partir do dia 08 (oito) de maio de 2017, ao funcionário **MARCIO CORREIA**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 8.379.033-4-SSP/PR**, inscrito no CPF sob o **nº. 291.141.538-82** e matrícula **nº 508266**, exercendo o cargo efetivo de MOTORISTA VEICULO PESADO, lotado na Secretaria de Assistência Social- CRAS, regido pelo regime Jurídico Estatutário, de acordo com o artigo 94 seção IX, Lei nº. 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE,***
***PUBLIQUE-SE E***
***CUMPRA-SE**.*

*Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2017.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elismari Teresinha Carvalho
**Código Identificador:**11EF70EC

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**PORTARIA Nº 189/2017**

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

***R E S O L V E***

***Art. 1º - DESIGNAR** a partir do dia 08 (oito) de maio de 2017 o funcionário **EVERTON LEDO DA ROCHA**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 9.842.344-3-SSP/PR**, inscrito no **CPF nº 060.393.909-05** e matrícula nº **508457,** para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Altamira do Paraná.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE,***
***PUBLIQUE-SE E***
***CUMPRA-SE**.*

*Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2017.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elismari Teresinha Carvalho
**Código Identificador:**0C614180

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**PORTARIA Nº 190/2017**

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

***R E S O L V E***

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 08 (oito) de maio de 2017, o Sr. **DIEGO DE ALMEIDA PIRES**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 11.064.851-0-SSP/PR** e inscrito no **CPF nº 101.137.689-07**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, lotado na Secretaria de Administração.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE,***
***PUBLIQUE-SE E***
***CUMPRA-SE**.*

*Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2017.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elismari Teresinha Carvalho
**Código Identificador:**F2D90867

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2017 DISPENSA Nº 002/2017**

**PARTES: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ANDIRÁ**
**ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA – ME**
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO de Empresa para prestação de serviços de Locação mensal de Software e Consultoria Permanente, para auxiliar a análise de processo de aposentadoria, oferecendo simulações, cálculos e emissão de documentos para serem incorporados ao processo de aposentadoria que deverá ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, atendendo

ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Andirá- FUNPESPA.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
**DATA:** 08/05/2017
DISPENSA Nº 002/2017
**ASSINATURAS:**
***AURENILSON CIPRIANO***
Presidente
***FERMANDO TRALESKI***
Representante Legal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**44C2AA8B

---

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2017 DISPENSA Nº 003/2017**

**PARTES: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ANDIRÁ**
**ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA – ME**
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO de serviços de avaliação atuarial para o exercício de 2017, atendendo ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Andirá- FUNPESPA.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
**DATA:** 08/05/2017
DISPENSA Nº 003/2017
**ASSINATURAS:**
***AURENILSON CIPRIANO***
Presidente
***FERMANDO TRALESKI***
Representante Legal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**7F9305ED

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº 7.711 ¬DE 08 DE MAIO DE 2017**

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando a Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Considerando o Decreto nº 7.584, de 03 de janeiro de 2017;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida a remissão a Sra. MARIA APARECIDA FIGUEIROBA DE ALMEIDA, contribuinte cadastrado sob o nº 1487, referente à dívida de IPTU/TSU dos anos de 2015 e 2016.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2017, 74º ano de Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**806FB845

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº. 7.712 DE 08 DE MAIO DE 2017**

A Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica exonerado a pedido o Sr. **LUIZ ANTONIO CAMILOTTI**, cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS-PSS**, a partir do dia 05 de maio de 2017.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de maio de 2017.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2017, 74º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**100D18F5

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº. 7.713 DE 08 DE MAIO DE 2017**

A Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica exonerado a pedido o Sr. **DANIEL JOSÉ HOFFMANN**, cargo de **VETERINÁRIO-PSS**, a partir do dia 09 de maio de 2017.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2017, 74º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**3CF89F53

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 02/2017– PSS – OPERADOR DE MAQUINAS**

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Operador de Máquinas, objeto do Edital nº 04/2017 - PMA, homologado em 31 de março de 2017, CONVOCA para contratação, o candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no setor de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr., **no prazo máximo de 11 de maio de 2017 , das 8:00 ao 12:00 e das 13:30 às 17:00**, para retirar a lista de documentação necessária para admissão de acordo com o item 13.5, do Edital nº 004/2017 - PMA.

**Candidatos convocados:**

| CLASSIF. | CANDIDATOS | RG |
|---|---|---|
| 2º | LEANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA | 43.378.314-X |

O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão, no prazo fixado, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente, de acordo com item 13.6 do Edital nº 04/2017- PMA.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Andirá, 08 de maio de 2017.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**60A63CEB

## GABINETE DA PREFEITA
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 07/2017

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016, CONVOCA para contratação, conforme o item 20 do Edital mencionado, os candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr., e apresentar **até a data de 12 de maio de 2017, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00**, os documentos conforme os itens 20.1 ao 20.7 do Edital nº 01/2016.

**Candidatos convocados:**

| CARGO: MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA) | | |
|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **CANDIDATO** | **RG** |
| 9 | VITOR HUGO ROSA TOSTA | 78052460 |
| 10 | ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVIERA | 21157406 |

| CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO | | |
|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **CANDIDATO** | **RG** |
| 1 | GERVÁSIO JÚLIO BORTOLATTO | 17919090 |
| 2 | DEOCLÉCIO CARLOS DA SILVA MONTEIRO | 89720265 |
| 3 | MAICON FERNANDO DOS SANTOS | 102552989 |
| 4 | JHENIFFER DA SILVA CORREIA | 127231613 |

| CARGO: PROFESSOR DE ARTES | | |
|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **CANDIDATO** | **RG** |
| 4 | ROSILENE DIAS OLIVEIRA | 69111637 |
| 5 | OTAVIA ARIOSO KANEKO LOBO | 81252203 |
| 6 | LIGIA TAIS DOS REIS | 125253989 |

| CARGO: EDUCADOR INFANTIL | | |
|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **CANDIDATO** | **RG** |
| 4 | PRISCILA BATISTA DO NASCIMENTO | 105915390 |

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Andirá, em 08 de maio de 2017.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**4C744725

## GABINETE DA PREFEITA
## PORTARIA Nº. 10.749 DE 08 DE MAIO 2017

**IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** a Servidora Pública Municipal **KELEN CRISTINA FERNANDES BARBEZANI**, do cargo de **EDUCADORA INFANTIL**, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 15 de maio de 2017, com término em 14 de agosto de 2017, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

**Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2017, 74º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**9250DB73

## GABINETE DA PREFEITA
## EXTRATO DE CONTRATO N° 056/2017 DISENSA Nº 021/2017

**PARTES:**
**MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ**
**ELIANE PELLOZO ALBERTI & CIA. LTDA – EPP**
**OBJETO:** Aquisição de produtos para atender as demandas da Campanha de Vacinação do exercício de 2017, composta por Recursos Federais específicos a campanha do Ministério da Saúde, visando atrair através de atividades lúdicas um maior percentual de crianças durante a respectiva campanha, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.
**PREÇO:** Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 4.236,77 (quatro mil duzentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.
**DATA:** 05 de maio de 2017.
DISENSA Nº 021/2017

***IONE LISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

***IRINEU PELLOZO***
Representante Legal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**CA2B6B21

## GABINETE DA PREFEITA
## EXTRATO DE CONTRATO N° 057/2017 DISENSA Nº 022/2017

**PARTES:**
**MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ**
**HM BRITO - ME**
**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Manutenção preventiva e Corretiva de equipamentos odontológicos pertencentes aos Centros de Odontologia do Município de Andirá, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Saúde.
**PREÇO:** Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.
**DATA:** 08 de maio de 2017.
DISENSA Nº 022/2017

***IONE LISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

***HENRIQUE MENDES BRITO***
Representante Legal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**94CEA979

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 058/2017 DISENSA Nº 023/2017**

**PARTES:**
**MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ**
**COSTA & MONTENEGRO COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**
**OBJETO:** Aquisição de Banheiros Químicos para atender aos eventos realizados pelo Município em diversificados locais, a fim de atender as necessidades da População Andiraense atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Administração.
**PREÇO:** Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.
**DATA:** 08 de maio de 2017.
DISENSA Nº 023/2017

***IONE LISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

***ANDERSON ROBERTO MONTENEGRO***
Representante Legal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**9B979AA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 01/2017 – PSS – VETERINÁRIO**

O Prefeito Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Veterinário, objeto do Edital nº 001/2016 - PMA, homologado em 15 de março de 2016, CONVOCA para contratação, o candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no setor de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr., e apresentar em **data de 15 de maio de 2017 , das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00** , conforme item 13.4, a documentação necessária para admissão de acordo com o item 13.5, do Edital nº 001/2016 - PMA.

**Candidatos convocados:**

| CLASSIFICAÇÃO GERAL | CANDIDATOS | RG |
|---|---|---|
| 02 | LUCIANA CLAUSEN DA SILVA | 6.225.105-0 |

O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão, no prazo fixado, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente, de acordo com item 13.6 do Edital nº 001/2016- PMA.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Andirá, 09 de maio de 2017.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**A978DE48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS – ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 03/2017**

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA** e **MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem

**TORNAR PÚBLICO**

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação**: 09/05/2017.**
Data **final** para apresentação: **10/05/2017.**
No horário das 08:00 às 17:00 horas.

**Observação**:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas).

**Atenção:**

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência Escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta.

**PSICOLOGIA**

| Nº DE INSCRIÇÃO | CANDIDATOS | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 338 | JÚLIA MOREIRA DE OLIVEIRA | 6º |

**AGRONOMIA**

| Nº DE INSCRIÇÃO | CANDIDATOS | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 064 | STEFANY CRISTINE S. V. DE OLIVEIRA | 2º |

**EDUCAÇÃO FÍSICA/BACHARELADO**

| Nº DE INSCRIÇÃO | CANDIDATOS | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 226 | WESLEY GASPARINI | 2º |

Andirá, 08 de maio de 2017.

***LAUDICEA MELLO PEREIRA***
Secretária Municipal de Educação

***MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**8020530C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS – ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 03/2017**

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA** e **MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem

**TORNAR PÚBLICO**

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação**: 09/05/2017.**
Data **final** para apresentação: **10/05/2017.**
No horário das 08:00 às 17:00 horas.

**Observação**:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas).

**Atenção:**

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência Escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta.

**EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA**

| Nº DE INSCRIÇÃO | CANDIDATOS | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 137 | LUAN FELIPE SILVA | 7º |

Andirá, 08 de maio de 2017.

***LAUDICEA MELLO PEREIRA***
Secretária Municipal de Educação

***MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**EFA3EE41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2017**

Errata da Dispensa de Licitação 021/2017, publicado no dia 28/04/2017 página nº 09, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

**ONDE SE LÊ:**
ELAINE PELLOZO ALBERTI & CIA. LTDA - EPP

**LEIA-SE:**
ELIANE PELLOZO ALBERTI & CIA. LTDA - EPP

Andirá, 08 de maiol de 2017.

***TATIANE APARECIDA MARCHIORI***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 10.700/2017

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**655258C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017**

OBJETO: Aquisição de equipamentos/materiais permanentes e artigos de mobiliários, para atender o Plano de Aplicação dos Recursos do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOF e Plano de Aplicação dos Recursos do Incentivo ao Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde do Paraná e atender a Secretaria Municipal de Saúde.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 11/05 à 22/05/2017

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos ) do dia 23/05/2017;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 23/05/2017;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 08 de maio de 2017.

***ALLAN PIERRE BARBEZANI***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**2BFDDB55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002//2017**

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 horas do dia 26 de maio de 2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de Andirá, á Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a finalidade de receber proposta para o **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e execução de obra de rede de galeria de águas pluviais, localizado em várias Ruas – Casas – Sub -50 do Jardim Paulino Dalaqua – Município de Andirá – PR, e atender a Secretaria Municipal de Andirá - Pr. O Edital completo estará à disposição dos Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, em dias úteis a partir do dia 11/05/2017, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 08 de maio de 2017.

***TATIANE APARECIDA MARCHIORI***
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**47B15BDB

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 11/2017**

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Andirá - SAMAE, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 002/2016, homologado em 20 de dezembro de 2016, CONVOCA para contratação, conforme o item 3 e 16 do Edital mencionado, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer à Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper Pr., e apresentar, em até 3 dias úteis, a partir da notificação, que poderá ser via Correios por AR ou através de comparecimento espontâneo, o que ocorrer primeiro, munido dos documentos, conforme o item 16.7.1, da letra "a" até "s", do Edital nº 002/2016.

**Candidatos convocados:**

| MOTORISTA | | |
|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **CANDIDATO** | **RG** |
| 07(final de lista) | CLODOALDO FERREIRA DE PAIVA | 7.046.680.5 |

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Andirá, 08 de Maio de 2017

***ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**4CAA7CD0

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2017 DISPENSA 005/2017**

**PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
**ELETROTRAFO PRODUTOS ELETRICOS - LTDA**
**OBJETO**: **Contratação** de Empresa especializada para prestação de serviços de Adequação de 01 (um) Posto de Transformação de 75/KVA – 220/127/V, para atender consumidores do grupo B, com medição horo-sazonal, substituindo todo o padrão existente de medição de direta, atendendo ao pedido do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.
**PREÇO:** Pela contratação de serviços o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 6.950,00 (Seis Mil Novecentos e Cinquenta Reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
**DATA:** 08 de Maio de 2017.
**DISPENSA Nº: 005/2017**
**ASSINATURAS:**
***ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN***
Diretor Presidente
***RAIMUNDO MINATO***
Representante Legal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**0F0FF3D6

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2017 DISPENSA 004/2017**

**PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
**RENATA MARIA COELHO DE ALMEIDA**
**OBJETO**: **Contratação** de Empresa especializada para prestação de serviços de realização de analise de cargos e elaboração de laudo técnico de periculosidade e insalubridade laboral, atendendo ao pedido do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.
**PREÇO:** Pela contratação de serviços o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
**DATA:** 08 de Maio de 2017.
**DISPENSA Nº: 004/2017**
**ASSINATURAS:**
***ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN***
Diretor Presidente
***RENATA MARIA COELHO DE ALMEIDA***
Representante Legal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**22577623

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 0081/2017 REPUBLICADO POR ERRO**

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**R E S O L V E**

Conceder a Sra. **MIRIAN COELHO DO PINHO,** Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **GARI**, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença para tratamento de Saúde, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, no período de **25/04/2017 à 08/06/2017.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 25 de Abril de 2017.

***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maristela Melo Morante
**Código Identificador:**59E3B405

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 0082/2017**

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**R E S O L V E**

Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Sr**. LUIS CARLOS CANDIOTO,** Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TECNICO EM DMINISTRAÇÃO,** regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **28/04/2017** à **17/04/2017**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 28 de Abril de 2017.

***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maristela Melo Morante
**Código Identificador:**3CAA28FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 0083/2017**

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E**

Conceder o Pagamento de 10 dias de Férias a Sr. **LUIS CARLOS CANDIOTO,** Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TECNICO EM DMINISTRAÇÃO,** regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, de acordo com artigo 92 Parágrafo único, conforme requerimento protocolado sob o nº 134/2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 28 de Abril de 2017.

***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maristela Melo Morante
**Código Identificador:**58062AEE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 0084/2017**

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**R E S O L V E**

Conceder férias regulamentares a Sr. **RINALDO RAMPINELLI,** Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **28/04/2017 à 27/05/2017.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 28 de Abril de 2017.

***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maristela Melo Morante
**Código Identificador:**1C5AE91F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 0085/2017**

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**R E S O L V E**

Conceder férias regulamentares a Sra. **MARIA DE LOURDES ORMINDO AFONSO**, ocupante do Cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, no período de **02/05/2017 à 31/05/2017**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 02 de Maio de 2017.

***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maristela Melo Morante
**Código Identificador:**A07CD134

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 0086/2017**

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**R E S O L V E**

Fica interrompida as Férias do Sr**. RINALDO RAMPINELLI,** Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **FISCAL DE TRIBUTOS,** regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, a partir do dia **02 de Maio de 2017**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 02 de Maio de 2017.

***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maristela Melo Morante
**Código Identificador:**F236F48F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 0087/2017**

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**R E S O L V E**

Conceder férias regulamentares a Sr. **MARIO SEGANTINI,** Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **02/05/2017 à 31/05/2017.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 02 de Maio de 2017.

***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maristela Melo Morante
**Código Identificador:**B83929DC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 0088/2017**

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**R E S O L V E**

Conceder a Sra. **DEBORA GRAZIELA BARBOSA,** Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **RECEPCIONISTA**, 30 (Trinta) dias de Licença para tratamento de Saúde, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, no período de **03/05/2017 à 01/06/2017.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 03 de Maio de 2017.

***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maristela Melo Morante
**Código Identificador:**23207F83

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 0089/2017**

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**R E S O L V E**

Conceder a Sra. **GABRIELA NAIARA RODRGUES,** Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRO**, 3 (Três) dias de Licença para tratamento de Saúde, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, no período de **04/05/2017 à 06/05/2017.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 04 de Maio de 2017.

***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maristela Melo Morante
**Código Identificador:**CF72FB89

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 0090/2017**

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**R E S O L V E**

Fica interrompida as Férias do Sr**. LUIS CARLOS CANDIOTO,** Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TECNICO EM DMINISTRAÇÃO,** regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, a partir do dia **02 de Maio de 2017**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 04 de Maio de 2017.

***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maristela Melo Morante
**Código Identificador:**B0771AA2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE DISPENSA**

**DISPENSA nº.: 012/2017**

Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: FLAVIO HENRIQUE PERINASSO 30769829821
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CASOS DE PROBLEMAS DE CONECTIVIDADE E OPERACIONALIDADE DE SOFTWARE E HARDWARE, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOFTWARES E HARDWARES, SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORAS, INSTALAÇÃO CONFIGURAÇÃO E ATUALIZAÇÕES DE ROTINAS DE ANTIVIRUS, VERIFICAÇÃO PREVENTIVA QUANTO AO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E DA EXISTÊNCIA DE VIRUS E SPYWARES, ROTINAS DE BACKUPS E MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE, TANTO NA PARTE FÍSICA, COMO LÓGICA.
Valor: R$ 7.000,00
Vigência: Abril/Dezembro/2017.
Dotação: Unidade:040022010339039

**Publicado por:**
Marco Aurelio Pereira
**Código Identificador:**8B1C0DBE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE DISPENSA**

**DISPENSA nº.: 013/2017**

Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: BULLA SINALIZAÇÕES LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA USO NO PERÍMETRO URBANO DESTE MUNICIPIO.
Valor: R$ 5.500,00
Vigência: Abril/Dezembro/2017.
Dotação: Unidade:
100012110339030

**Publicado por:**
Marco Aurelio Pereira
**Código Identificador:**6544A0EA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE DISPENSA**

**DISPENSA nº.: 014/2017**

Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: A C - MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTO HOSPITALAR DE DIETA INTERAL AOS PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL.
Valor: R$ 6.178,00
Vigência: Abril/Dezembro/2017.
Dotação: Unidade:
090022129339030

**Publicado por:**
Marco Aurelio Pereira
**Código Identificador:**B812BC2B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 018/2017**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 018/2017**

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

| ORIGEM DOS RECURSOS | VALOR | DATA |
|---|---|---|
| - SNA | R$ 21,92 | 02/05/2017 |
| - AIH - AIS | R$ 1.955,49 | 03/05/2017 |
| - FUNDEB 60% | R$ 5.547,37 | 03/05/2017 |
| - SNA | R$ 39,48 | 03/05/2017 |
| - SNA | R$ 5,00 | 04/05/2017 |
| - FUNDEB 60% | R$ 18.754,82 | 04/05/2017 |
| - MERENDA | R$ 8.576,40 | 05/05/2017 |
| - SNA | R$ 5,00 | 05/05/2017 |
| - PAB - FIXO | R$ 7.486,50 | 05/05/2017 |
| - PAB - FIXO | R$ 959,17 | 05/05/2017 |
| - PNAT – TRANSP. ESCOLAR | R$ 1.412,54 | 05/05/2017 |

Atalaia- PR, em 05 de Maio de 2017.

***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Mara Storti
**Código Identificador:**4F7B9D36

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

### ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL Nº 010/2017

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 09/2016 e 13/2016, homologados, respectivamente, pelos Decretos nº. 48/2016 e 49/2016, que tem por objeto o provimento de cargos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, sob Regime Estatutário Único, previsto na Lei Municipal nº. 222/91, combinado com as Leis Municipais 624/11, 655/11, 661/12, 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
**TORNA PÚBLICO:**
Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO XI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS**, do **EDITAL** nº. **01/2015**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **09/05/2017** á **15/05/2017**, nos horários de 08h30min as 11h30min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 3766/2015**, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

| Cargo | Auxiliar Educacional |
|---|---|
| Classificação | Nome do Candidato |
| 57º | Rita Tanara da Silva |
| 58º | Fabiane Domingues Ferreira |
| 59º | Izaque Souza Gomes |
| 60º | Emerson Cordeiro Bahls Junior |
| 61º | Camilla Costa |
| 62º | Angelina Martins Fernandes de Noronha |
| 63º | Rosilene Fatima Fonseca |
| 64º | Gislaine Pereira Virgilio |
| 65º | Soeli Vieira de Melo de Oliveira |

Balsa Nova, 09 de maio de 2017

***ADILSON PORTELA FRANCO***
Secretário Municipal de Administração

**DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO**

Os candidatos convocados nos termos da Alínea 11. 1 e seguintes do Edital 01/2015 e demais legislação aplicável a espécie, para serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes requisitos:
a) Preencher os requisitos contidos na Alínea 2.6 do Edital 01/2015, mediante a apresentação de documentos em via original e cópias para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, a saber:

**I -** Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
**II** - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
**III** - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
**IV** - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
**V** -Certificado de Reservista se possuir;
**VI** - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
**VII** - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
**VIII** - Comprovante de endereço atualizado;
**IX** - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
**X** - Certidão de Nascimento (se solteiro);
**XI** - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc...);
**XII** - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
**XIII** - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
**XIV** - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
**XV** - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
**XVI** - 2 fotos 3x4 recentes;
**XVII** - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
**XVIII** - Registro no Conselho profissional de classe;
**XIX** – Comprovante de contribuição Sindical conforme artigo 149 da Constituição Federal com os artigos 578 e 579 na CLT.
**XX** – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.
b) Em atendimento a Alínea 11.4 do Edital 001/2015, os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 dias contados da publicação do ato de nomeação (Portaria), para tomar posse e três dias para entrar em exercício contados da data da posse.

***ADILSON PORTELA FRANCO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**E696D6B0

### ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº: 253/2017

**PORTARIA Nº: 253/2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme processo 3212/2017.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido, **GABRIELA DE ALCANTARA GUERIOS** portadora do RG nº 5.395.240-2, registrada na matrícula n° 4475-1, do cargo de "Fonoaudiólogo", lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 02.05.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de maio de 2017.

***LUIZ CLÁUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**97349B76

**ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2017**

RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO ao profissional TANIELTON LOPES PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº. 041.122.769-66, com sede à Rua Barão do Rio Branco, 2409, Centro, Campo Largo, PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de profissional especializado em oficina de artes visuais para atender as crianças e adolescentes que participam dos Programas Sociais do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, no valor total de até R$ 18.320,00 (dezoito mil trezentos e vinte reais), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2017, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 13.002.08.243.0015-6211-3.3.90.36.99.00.1006.

Balsa Nova, 04 de maio de 2017.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**B130EDE2

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 052/2017**

**INEXIGIBILIDADE Nº 010/2017**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: TANIELTON LOPES PEREIRA.
OBJETO: Realização de oficina de artes visuais para atender as crianças e adolescentes que participam dos Programas Sociais do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.
VALOR: Até R$ 18.320,00 (dezoito mil trezentos e vinte reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.002.08.243.0015-6211-3.3.90.36.99.00.1006.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 04 de maio de 2017.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**014B3BE7

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°. 251/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 1028/2017.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. -** Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **LUANA PRISCILA DE OLIVEIRA,** Auxiliar de Saúde, Matrícula 004097-1, portadora da Cédula de Identidade 98093885, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.
**Art. 2º. -** Esta portaria entra em vigor nesta, assegurando seus efeitos a partir de 02 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de maio de 2017.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**381522DB

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°. 252/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 3229/2017.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. -** Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **SANDRA ANA SILVA POLETTO DA ROCHA,** Assistente Administrativo, Matrícula 004130-1, portadora da Cédula de Identidade 39992990, residente em Curitiba, Estado do Paraná.
**Art. 2º. -** Esta portaria entra em vigor nesta, assegurando seus efeitos a partir de 24 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de maio de 2017.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**379EC29C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 029/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº. 015/2017**

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

| | |
|---|---|
| MODALIDADE | Pregão Presencial |
| JULGAMENTO | Menor Preço |
| TIPO | Por Item |
| ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO | No ato da abertura |
| DATA DA ABERTURA | 25 de maio de 2017 |
| HORA DA ABERTURA | 09:00 |
| LOCAL DA ABERTURA | Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação |
| VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO | R$ 470.400,00 (quatrocentos e setenta mil e quatrocentos reais) |
| CONDIÇÕES DE PAGAMENTO | OPAGAMENTO SERA REALIZADO NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE |
| PRAZO DE CONTRATAÇÃO | 24 horas a partir da convocação |
| LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA | A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇAO |
| OBJETO | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES, MECANICA EM GERAL, TAPEÇARIA. |
| LOCAL PARA RETIRADA EDITAL | Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação |

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 08 de maio de 2017.

***ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Aline da Rosa Croti
**Código Identificador:**3365094F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 106/2017**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **EU: JOSE FERNANDES DE FREITAS** | | | |
| ***CARGO: Motorista*** | | | |
| Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região. | | | |
| ***Período Inicio*** | (01/03/2017) | ***Final*** | (31/03/2017) |
| DIÁRIAS: **20 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 30,00 CADA** | | | |
| **R$ 600,00** | **(SEISCENTOS REAIS)** | | |

***JOSE FERNANDES DE FREITAS***
Servidor

***AUTORIZO EM: 03/04/2017***

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito
Ordenador

**Declaro que os serviços foram prestados**
_____/_____/_____

***EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**BC7597B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 107/2017**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **EU: DIEGO ANDRÉ DA SILVA** | | | |
| ***CARGO: Motorista*** | | | |
| Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região. | | | |
| ***Período Inicio*** | (01/03/2017) | ***Final*** | (31/03/2017) |
| DIÁRIAS: **23 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 30,00 CADA** | | | |
| **R$ 690,00** | **(SEISCENTOS E NOVENTA REAIS)** | | |

***DIEGO ANDRÉ DA SILVA***
Servidor

***AUTORIZO EM: 03/04/2017***

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito
Ordenador

**Declaro que os serviços foram prestados** __/__/___

***EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**C61EECAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 108/2017**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **EU: ADEMILSON RICARDO SANCHES** | | | |
| ***CARGO: Motorista*** | | | |
| Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região. | | | |
| ***Período Inicio*** | (01/03/2017) | ***Final*** | (31/03/2017) |
| DIÁRIAS: **24 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 30,00 CADA** | | | |
| **R$ 720,00** | **(SETECENTOS E VINTE REAIS)** | | |

***ADEMILSON RICARDO SANCHES***
Servidor

***AUTORIZO EM: 03/04/2017***

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito
Ordenador

**Declaro que os serviços foram prestados**
_____/_____/_____

***EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**88F436E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 109/2017**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA** | | | |
| ***CARGO: Motorista*** | | | |
| Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região. | | | |
| ***Período Inicio*** | (01/03/2017) | ***Final*** | (31/03/2017) |
| DIÁRIAS: **10 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 30,00 CADA** | | | |
| **R$ 300,00** | **(TREZENTOS REAIS)** | | |

***REINALDO RODRIGUES PEREIRA***
Servidor

***AUTORIZO EM: 03/04/2017***

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito
Ordenador

**Declaro que os serviços foram prestados** _____/____/____

***EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**411C8CE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 110/2017**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **EU: HELIO GONÇALVES DA SILVA** | | | |
| Banco Brasil conta corrente 16.757-6- Agencia 1493-1 | | | |
| ***CARGO: Motorista*** | | | |
| Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região. | | | |
| ***Período Inicio*** | (01/03/2017) | ***Final*** | (31/03/2017) |
| DIÁRIAS: **18 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 30,00 CADA** | | | |
| **R$ 540,00** | **(QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)** | | |

***HELIO GONÇALVES DA SILVA***
Servidor

***AUTORIZO EM: 04/04/2017***

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito
Ordenador

**Declaro que os serviços foram prestados ___/___/___**

***EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**B7A5F2A7

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
## AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 111/2017

| | | | |
|---|---|---|---|
| **EU: MARCOS RENAN BELINATO** | | | |
| ***CARGO: Motorista*** | | | |
| Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região. | | | |
| ***Período Inicio*** | (01/03/2017) | ***Final*** | (31/03/2017) |
| DIÁRIAS**: 11 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 30,00 CADA** | | | |
| **R$ 330,00** | **(TREZENTOS E TRINTA REAIS)** | | |

***MARCOS RENAN BELINATO***
Servidor

***AUTORIZO EM: 04/04/2017***

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito
Ordenador

**Declaro que os serviços foram prestados ___/____/____**

***EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**53CB3FC3

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
## AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 0112/2017

| | | |
|---|---|---|
| **EU: ANA LUCIA STEFANI** | | |
| ***CARGO: Chefe Divisão Programas Especiais*** | | |
| Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem, participar da Capacitação do Cadastro Único MDSA/CAIXA, com o seguinte itinerário: | | |
| ***Data e Hora de Saída*** | **CIDADE:** | ***Data e Hora de Volta*** |
| 10/04/2017 – 19:00 hrs | CURITIBA - PR | 12/04/2017 –18:00 hrs |
| DIÁRIAS**: Duas Diárias** | | |
| **R$ 600,00** | **(Seiscentos Reais)** | |

_____
***ANA LUCIA STEFANI***

***AUTORIZO EM: 05/04/2017***

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito
Ordenador

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**0D0B4BF9

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
## AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 0113/2017

| | | |
|---|---|---|
| **EU: ANA MARCIA DA SILVA MILIOSSI** | | |
| ***CARGO: Secretária de Ação Social*** | | |
| Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem, participar da Capacitação do Cadastro Único MDSA/CAIXA, com o seguinte itinerário: | | |
| ***Data e Hora de Saída*** | **CIDADE:** | ***Data e Hora de Volta*** |
| 10/04/2017 – 19:00 hrs | CURITIBA - PR | 12/04/2017 –18:00 hrs |
| DIÁRIAS**: Duas Diárias** | | |
| **R$ 800,00** | **(Oitocentos Reais)** | |

_____
***ANA MARCIA DA SILVA MILIOSSI***

***AUTORIZO EM: 05/04/2017***

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito
Ordenador

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**A620D9E3

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
## AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 114/2017

| | | |
|---|---|---|
| **EU: PAULO CESAR DE SOUZA** | | |
| **CARGO: Motorista** | | |
| **Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente para consulta médica, com o seguinte itinerário:** | | |
| ***Data e Hora de Saída*** | **CIDADE:** | ***Data e Hora de Volta*** |
| 05/04/2017 – 06:00 hrs | MARINGÁ - PR | 05/04/2017 - 13:00 hrs |
| DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO** | | |
| **R$ 30,00** | **(TRINTA REAIS)** | |

_____
***PAULO CESAR DE SOUZA***

***AUTORIZO EM: 07/04/2017***

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito
Ordenador

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**C81906F0

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
## AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 115/2017

| | | |
|---|---|---|
| **EU: MARCIO ROBERTO ZAGO** | | |
| **CARGO: Motorista** | | |
| **Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem, buscar emulsão asfáltica, com o seguinte itinerário:** | | |
| ***Data e Hora de Saída*** | **CIDADE:** | ***Data e Hora de Volta*** |
| 05/04/2017 – 06:00 hrs | MARIALVA - PR | 05/04/2017 - 13:00 hrs |
| DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO** | | |
| **R$ 30,00** | **(TRINTA REAIS)** | |

_____
***MARCIO ROBERTO ZAGO***

***AUTORIZO EM: 07/04/2017***

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito
Ordenador

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**F8EB9078

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
## AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 116/2017

| | | |
|---|---|---|
| **EU: OSCAR BARBOSA** | | |
| **CARGO: Encarregado Abastecimento** | | |
| **Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente para consulta, com o seguinte itinerário:** | | |
| ***Data e Hora de Saída*** | **CIDADE:** | ***Data e Hora de Volta*** |
| 06/04/2017 – 06:30 hrs | Jandaia do Sul - PR | 06/04/2017 - 12:00 hrs |
| DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO** | | |
| **R$ 30,00** | **(TRINTA REAIS)** | |

_____
***OSCAR BARBOSA***

***AUTORIZO EM: 07/04/2017***

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito
Ordenador

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**E6C97C0C

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 117/2017

| | | |
|---|---|---|
| **EU: DIEGO ANDRÉ DA SILVA** | | |
| ***CARGO: Motorista*** | | |
| Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Maria Monica Bahia e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário: | | |
| ***Data e Hora de Saída*** | **CIDADE:** | ***Data e Hora de Volta*** |
| 10/04/2017 – 01:00hr | CURITIBA - PR | 11/04/2017 – 1:00hr |
| DIÁRIAS**: Uma Diária** | | |
| **R$ 300,00** | **(Trezentos Reais)** | |
| **DIEGO ANDRÉ DA SILVA** | | |
| ***AUTORIZO EM: 07/04/2017*** | | |
| ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI*** **Prefeito/Ordenador** | | |

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**91801255

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 118/2017

| | | |
|---|---|---|
| **EU: SONIA MARIA DESANTI TIBOLLA** | | |
| **CARGO: ASSISTENTE SOCIAL** | | |
| Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem, participar da Reunião Ampliada do CEAS/PR-Conferencias de Assistência Social 2017, com o seguinte itinerário: | | |
| ***Data e Hora de Saída*** | **CIDADE:** | ***Data e Hora de Volta*** |
| 09/04/2017 – 21:00 hrs | Ponta Grossa - PR | 10/04/2017 - 17:00 hrs |
| DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA** | | |
| **R$ 300,00** | **(TREZENTOS REAIS)** | |
| **SONIA MARIA DESANTI TIBOLLA** | | |
| ***AUTORIZO EM: 07/04/2017*** | | |
| ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI*** **Prefeito/Ordenador** | | |

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**9E825CA1

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 119/2017

| | | |
|---|---|---|
| **EU: JOSE FERNANDES DE FREITAS** | | |
| ***CARGO: Motorista*** | | |
| Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Claudio Luciano Geronimo e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário: | | |
| ***Data e Hora de Saída*** | **CIDADE:** | ***Data e Hora de Volta*** |
| 11/04/2017 – 1:00hr | CURITBA - PR | 12/04/2017 – 1:00hr |
| DIÁRIAS**: Uma Diária** | | |
| **R$ 300,00** | **(Trezentos Reais)** | |
| **JOSE FERNANDES DE FREITAS** | | |
| ***AUTORIZO EM: 07/04/2017*** | | |
| ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI*** **Prefeito/Ordenador** | | |

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**772CB736

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 120/2017

| | | |
|---|---|---|
| **EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA** | | |
| ***CARGO: Motorista*** | | |
| Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Sebastião Lourenço e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário: | | |
| ***Data e Hora de Saída*** | **CIDADE:** | ***Data e Hora de Volta*** |
| 08/04/2017 – 1:00 hr | CURITIBA - PR | 09/04/2017 – 1:00 hr |
| DIÁRIAS**: Uma Diária** | | |
| **R$ 300,00** | **(Trezentos Reais)** | |
| **REINALDO RODRIGUES PEREIRA** | | |
| ***AUTORIZO EM: 07/04/2017*** | | |
| ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI*** **Prefeito/Ordenador** | | |

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**98179B4C

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO DECRETO Nº 8/2017 DE 25/04/2017

25/04/2017
Exercício:2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2214/2016 de 21/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 09.001.12.361.0007.2.012. | | ATIVIDADES DO FUNDEB - ADMINISTRATIVO | |
| 375 - 3.1.90.94.00.00 | 01102 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 20.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 20.000,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | |
|---|---|---|---|
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 09.001.12.361.0007.2.012. | | ATIVIDADES DO FUNDEB - ADMINISTRATIVO | |
| 372 - 3.1.90.11.00.00 | 01102 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 20.000,00 |
| Total Redução: | | | 20.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 25 de abril de 2017.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**CC22A581

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**DECRETO Nº 9/2017 DE 02/05/2017**

02/05/2017
Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2214/2016 de 21/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | | HOSPITAL MUNICIPAL | |
| 08.002.10.302.0014.2.066. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL | |
| 355 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 70.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 70.000,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | |
|---|---|---|---|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | | HOSPITAL MUNICIPAL | |
| 08.002.10.302.0014.2.066. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL | |
| 347 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 70.000,00 |
| Total Redução: | | | 70.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 02 de maio de 2017.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**3A655E2F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº..: 075/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: CLINICA MÉDICA GHEORGE G. PESSATTO LTDA - ME
Valor.....: 57.000,00 (cinqüenta e sete mil reais)
Vigência.....: Início: 08/05/2017 Término: 03/11/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 21/2017
Recursos.....: Dotação:
2.032.3.3.90.39.00.00.00.00 (180)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICOS - CLINICO GERAL 15 HRS SEMANAIS, PARA ATENDIMENTO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E ATENDIMENTO DE CONSULTAS POR AGENDAMENTO JUNTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA CIDADE DE BELA VISTA DA CAROBA

Bela Vista da Caroba, 8 de Maio de 2017

***DILSO STORCH***
Prefeito
---

**Publicado por:**
Maiara Marcante
**Código Identificador:**A030586B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a ) Processo Nr.:33/2017
b ) Licitação Nr.:22/2017-PR
c ) Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
d ) Data Homologação:08/05/2017
e ) Data da Adjudicação:08/05/2017
f ) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:

| Fornecedor | Qtde de Itens | Valor Total dos Itens |
|---|---|---|
| - 003791 - AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA | 1260 | 601.822,91 |
| | 1260 | 601.822,91 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

| | |
|---|---|
| Dotação(ões): | 2.006.3.3.90.30.00.00.00.00 (21), 2.007.3.3.90.30.00.00.00.00 (33), 2.009.3.3.90.30.00.00.00.00 (42), |
| | 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 (50), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (53), 2.016.3.3.90.30.00.00.00.00 (74), |
| | 2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (81), 2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (82), 2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (83), |
| | 2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (100), 2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (101), 2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (102), |
| | 2.030.3.3.90.30.00.00.00.00 (151), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (164), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (165), |
| | 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (199), 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (200), 2.037.3.3.90.30.00.00.00.00 (205), |
| | 2.043.3.3.90.30.00.00.00.00 (215), 2.043.3.3.90.30.00.00.00.00 (216), 2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (222), |
| | 2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (223), 2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (224), 2.064.3.3.90.30.00.00.00.00 (288), |
| | 2.064.3.3.90.30.00.00.00.00 (289), 2.064.3.3.90.30.00.00.00.00 (290) |

Bela Vista da Caroba, 08 de Maio de 2017.

***DILSO STORCH***
Prefeito

**Publicado por:**
Maiara Marcante
**Código Identificador:**EC45B858

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 108/2016 ADITIVO N.° 001/2017**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1

SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **SALETE BERTOLETTI GANZER - ME** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV DR. OSCAR GEYER, 342, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00647216000143, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 79/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 63/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 108/2016, a partir de seu vencimento, até **10/10/2017**, visando o Registro de Preço para a aquisição de materiais destinados ao uso nas atividades desenvolvidas com os grupos dos programas de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 79/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 2016 a** seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses. "*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
*"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:*
*§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:*
*III-validade do registro não superior a um ano. "*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 10 de abril de 2017.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Prom. Contratante

***SALETE BERTOLETTI GANZER - ME***
Prom. Contratado

**Publicado por:**
Alessandra S. Fronchetti
**Código Identificador:**39F25BF7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

### CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
### PORTARIA 24-2017

**PORTARIA Nº 024/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE**

**CONCEDER,** a servidora Josilene Bueno de Oliveira, nomeada pela Portaria nº 16/2004 de 09 de março de 2004 ao cargo de Assistente Administrativo, 20 (vinte) dias de férias relativas ao período de 09/03/2016 a 09/03/2017, para serem gozadas de 28/04/2017 a 17/05/2017, sendo que o 1/3 de férias proporcionais e 10 (dez) dias de abono, foram pago juntamente com o vencimento do mês de março de 2017, nos termos da legislação vigente.
Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 28 de abril de 2017.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 28 de abril de 2017.

***NESTOR KENEAR***
Presidente

**Publicado por:**
Gilnei Luis Kunast
**Código Identificador:**32164472

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA 127/2017

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

**RESOLVE:**

**DESIGNAR:** Os Servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão para a elaboração e avalição das provas escritas do PSS 003/2017 do Menor Aprendiz no Município de Boa Ventura de São Roque-PR, conforme lei Municipal nº794/2014 e Lei Federal 11.788/2008.
**PRESIDENTE**: JUCIMARA DOS ANJOS KRUGER- Professor com pós-graduação.
**MEMBRO**: ELISABETHE W. JAUER RIBEIRO- Professor com pós-graduação.
**MEMBRO**: ITAMARA K. DOS ANJOS- Professora com pós-graduação.
**MEMBRO**: APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO- Professora com pós-graduação.
**MEMBRO**:JOANA JACK- Professor com pós-graduação.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de maio de 2017.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julcimara Dallagnol dos Anjos
**Código Identificador:**23534B72

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 005/2017

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO Nº 005/2017 - MODALIDADE –TOMADA DE PREÇO**
**TIPO MENOR PREÇO E TÉCNICA**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO PARA LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA CONTABIL**, Empresa **ESPECIALIZADAS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, INCLUINDO OS SEGUINTES SISTEMAS: CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA E SUPORTE TÉCNICO**

**OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL.**

Eu, EDSON FLAVIO HOFFMANN, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇO sob o n.º005/2017, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 18 de Maio de 2017 às 10hs em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério Menor Preço e Técnica da seguinte proponente classificada em 1º Lugar:

Proponente **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 76.030.717/0001-48,** situado Rua Ernesto Piazzetta, 202, Bairro, Bacacheri, Curitiba - Estado do Paraná, representante Legal através de Carta credenciamento pelo Srº **ANTÔNIO OSNI MATHIAS**, portador do RG nº 4.983.933-2-SSP/PR e CPF 715.110.329-87.

**Homologa-se para a proponente EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 76.030.717/0001-48, apresentou as seguintes pontuação:**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| PT = | P1 | (20X3) | 60 | (60/3) | **20,0** |
| | P2 | (18X3) | 54 | (54/3) | **18,0** |
| | P3 | (50X5) | 250 | (50/5) | **10,0** |
| | P4 | (35X5) | 175 | (35/5) | **7,0** |
| | P5 | (216X5) | 1080 | (216/5) | **43,2** |
| | P6 | (82X3) | 246 | (82/3) | **27,3** |
| | P7 | (75X3) | 225 | (75/3) | **25,0** |
| | P8 | (149X3) | 447 | (149/3) | **49,7** |
| | P9 | (71X3) | 213 | (71/3) | **23,7** |
| | P10 | (73X5) | 365 | (73/5) | **24,3** |

**Envelope 3 – Proposta Preço em conformidade com o Relatório do fornecedor:**

| **Fornecedor:3420-7 EQUIPLANO SISTEMAS LTDA** | | | | **CNPJ: CNPJ nº 76.030.717/0001-48** | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Representante:61-2 ANTONIO OSNI MATHIAS** | | | | | |
| **Lote 001 - LOCAÇÃO, MANUT. E LICENCIAMENTO DE SISTEMA CONTÁBIL** | | | | | 84.000,00 |
| **Item** | **Produto/Serviço** | **UN.** | **QTDE** | **P.UNIT.** | **Preço Total** |
| 1 | 12465 LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E LICENC. DE SISTEMA CONTABILIDADE PÚBLICA | MESES | 12 | 2.000,00 | 24.000,00 |
| 2 | 12678 LOCAÇÃO, MANUT.E LICENC. DE SISTEMA CONTROLE DE FROTAS | MESES | 12 | 800,00 | 9.600,00 |
| 3 | 12679 LOCAÇÃO, MANUT. E LICENC. DE SISTEMA LICITAÇÕES E COMPRAS | MESES | 12 | 1.100,00 | 13.200,00 |
| 4 | 12677 LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E LICENC. DE SISTEMA PORTAL DE TRANSPARENCIA | MESES | 12 | 900,00 | 10.800,00 |
| 5 | 12676 LOCAÇÃO, MANUT. E LICENC. DE SISTEMA RECURSOS HUMANOS | MESES | 12 | 1.100,00 | 13.200,00 |
| 6 | 12680 LOCAÇÃO, MANUT. E LICENC. DE SISTEMA TRIBUTAÇÃO WEB | MESES | 12 | 1.100,00 | 13.200,00 |
| **VALOR TOTAL :** | | | | | 84.000,00 |

A presidente classifica em 1º lugar da Tomada de Preços 005/2017 a proponente **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 76.030.717/0001-48**. Apresentou a proposta do item 1 no valor de R$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais) Item 02 no valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) Item 03 no valor de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) Item 04 no valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) Item 05 no valor de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), Item 06 no valor de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) totalizando **R$ 84.000,00 (oitenta e quatro reais)** num período 12 (doze) meses. Conforme julgamento da Técnica e Preço NF=700x7+100x3 ou seja, 700+300= 1.000.

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 08 de Maio de 2017.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO Nº 005/2017 - MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO**
**TIPO MENOR PREÇO eTÉCNICA**

Passado o prazo recursal, torna-se publica homologação do procedimento licitatório em epigrafe, do objeto e assim adjudicando em favor da seguinte ganhadora abaixo mencionada:

Proponente **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 76.030.717/0001-48,** situado Rua Ernesto Piazzetta, 202, Bairro, Bacacheri, Curitiba - Estado do Paraná, representante Legal através de Carta credenciamento pelo Srº **ANTÔNIO OSNI MATHIAS**, portador do RG nº 4.983.933-2-SSP/PR e CPF 715.110.329-87.

**Adjudica-se para a proponente EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 76.030.717/0001-48,** classifica e vencedora em 1º lugar da Tomada de Preços 005/2017 Conforme julgamento da Técnica NF=700x7+100x3 ou seja, 700+300= 1.000 e a proposta Preço item 1 com o valor de R$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais) Item 02 no valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) Item 03 no valor de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) Item 04 no valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) Item 05 no valor de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), Item 06 no valor de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) totalizando **R$ 84.000,00 (oitenta e quatro reais)** num período 12 (doze) meses.

Adjudica-se a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 08 de Maio de 2017.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlene Pereira dos Santos
**Código Identificador:**75D24CC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL 018/2017**

**ERRATA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017**

A Pregoeira, nomeados através da portaria de nº 010/2017, vem por meio deste, corrigir a Ata, Relatório e publicação da homologação do Pregão Presencial 018/2017 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA MEI, ME E EPP PARA AQUISIÇÃO DE MARMITAS E REFEIÇÕES NA SEDE DO MUNICÍPIOE NA LOCALIDADE DO SITIO BOA VENTURA**, a serem fornecidos aos funcionários a serviços, aos usuários dos eventos / cursos / reuniões / conferências, a pedido das Secretarias deste Município.

**Onde se Lê:**
C. F. GRANDO PORTELA - ME, CNPJ nº 07.286.344/0001-58, situada na Avenida São Roque, 552, centro, no Município de Boa Ventura de São Roque, Paraná, CEP: 85.225-000, neste ato representada pela **ELAIR FATIMA GRANDO PORTELA**, portadora do RG nº 5.325.035-1 SSP/Pr e CPF nº 763.458.079-15.

**Leia-se:**
C. F. GRANDO PORTELA - ME, CNPJ nº 07.286.344/0001-58, situada na Avenida São Roque, 552, centro, no Município de Boa Ventura de São Roque, Paraná, CEP: 85.225-000, neste ato representada pela **CLAIR FATIMA GRANDO PORTELA**, portadora do RG nº 5.325.035-1 SSP/Pr e CPF nº 763.458.079-15.

Boa Ventura de São Roque, 08 de Maio de 2017.

***MARLENE PEREIRA DOS SANTOS***
Pregoeira
Portaria 010/2017

**Publicado por:**
Marlene Pereira dos Santos
**Código Identificador:**06BABF92

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA**

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 175 2017**

**DATA: 08/05/2017**

*Abre crédito especial no orçamento vigente, para o exercício de 2017.*

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI N° 042 DE 05 MAIO DE 2017.**

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito **ESPECIAL** no valor de **R$ 367.631,25 (Trezentos e Sessenta e Sete Mil Seiscentos e Trinta e Um Real e Vinte e Cinco Centavos),** mediante as seguintes providencias:

**05.00 SECRETARIA DE SAÚDE**
**05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**1030100072.035000 Manutenção das Atividades do SAMU**

31.71.70.11(798) Vencimentos e Vantagens Fixa - P. Civil.....R$ 95.456,95
31.71.70.13 (798) Obrigações Patronais .....R$ 6.280,06
31.71.70.16 (798) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 15.072,15
33.71.70.46 (798) Auxilio Alimentação .....R$ 8.792,09

**07.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**07.01 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**
**1236100091.012000 Ampliação da Frota**
44.90.52 (103) Equipamento e Material Permanente.....R$ 136.630,00
44.90.52 (104) Equipamento e Material Permanente.....R$ 105.400,00
**TOTAL..... R$ 367.631,25**

**Art. 2º.** Como recursos para abertura dos créditos **ESPECIAIS** de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação das seguintes fontes, conforme descrição abaixo.

| FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 798 | SAMU/ Estadual e Federal | R$ 125.601,25 |
| 103 | Educação 5% | R$ 136.630,00 |
| 104 | Educação 25% | R$ 105.400,00 |
| **Total** | | **R$ 367.631,25** |

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, 08 de Maio de 2017.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliziane Simeia da Silva Araujo
**Código Identificador:**DB9B3752

**ADMINISTRAÇÃO**
**LEI 040 2017**

**Errata:**
A Lei n° 040/2017 de 05 de Maio de 2017 publicada no Diário Oficial dos Município em 08/05/2017 Edição 1747 passa a ter a seguinte redação:
**Lei Nº 040/2017**
**Data: 05/05/2017**

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para o executivo realizar acordos extrajudiciais com ex-servidores públicos que tenham direito a licença prêmio vencida e não gozada e dá outras providências.

Eu **Leonir Antunes dos Santos**, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
**Artigo 1°** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar acordos extrajudiciais com servidores públicos municipais aposentados ou que pediram demissão e que tenham direito a licença(s) prêmio(s) vencida(s) e não gozada(s) durante o exercício da atividade pública, a qual deve ser paga no ato da rescisão em pecúnia.
**Paragrafo Único** - Considerando que o §2° do artigo 93 da Lei Municipal n° 5/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Boa Vista da Aparecida, prevê o pagamento em pecúnia na rescisão de licença prêmio vencida e não gozada durante o exercício público, nos casos de falecimento do servidor, pedido de demissão ou aposentadoria;
**Artigo 2°** - Fica autorizado também a efetuar acordos extrajudiciais com herdeiro ou herdeiros habilitado(s) em processo de inventário, de servidor público falecido que tenha direito a licença prêmio vencida e não gozada durante o exercício da atividade pública.
**Art. 3° -** Considerando que vários servidores públicos têm direito ao pagamento em pecúnia de licenças prêmios acumuladas durante vários anos que não foram concedidas, considerando o interesse público, os princípios da boa gestão financeira e do erário público, bem como, para evitar conflitos judiciais;
**Paragrafo único:** Poderá o Servidor que estiver discutindo Judicialmente o pagamento da licença prêmio solicitar desistência do processo e solicitar enquadramento nesta Lei.
**Artigo 4°** - Para efetuar acordo extrajudicial com o Poder Executivo Municipal, o interessado que preencha os requisitos do artigo 1° ou 2° desta lei, sobre o valor total da(s) licença(s) prêmio vencida(s) e renunciar a todo e qualquer direito que por ventura tenha com relação ao recebimento em pecúnia de licença prêmio vencida e não gozada, conforme tabela abaixo:

| Quantidade de Licenças | % desconto | Parcelas para Pagamento |
|---|---|---|
| 01 | 30% | 05 |
| 02 | 35% | 07 |
| 03 | 40% | 09 |
| 04 | 45% | 10 |
| 05 | 50% | 12 |

**Artigo 5°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 05 de Maio de 2017.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliziane Simeia da Silva Araujo
**Código Identificador:**2E3FA59B

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 176 2017**

**DATA: 08/05/2017**

Súmula: Abre crédito especial no orçamento vigente para o exercício de 2017.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI N° 043 DE 05 MAIO DE 2017.**

**DECRETA**

**Art. 1º**. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para o exercício de 2017, um crédito **ESPECIAL** no valor de **R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)**, mediante as seguintes providências:

**Parágrafo único.** Inclusão de rubricas de despesas nas dotações orçamentárias:

**04.00 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
**04.01 DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIAL**
**2678200041.001 Aquisição de Máquinas e Veículos**
4.4.90.52 (629) Equipamentos e Material Permanente R$ 1.300.000,00
**TOTAL R$ 1.300.000,00**

**Art. 2º.** Como recursos para abertura do crédito **ESPECIAL** de que trata o presente Decreto, serão utilizadas, as receitas provenientes de Operações de Crédito autorizadas pela Lei n° 033, de 19 de Abril de 2017.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 08 de Maio de 2017.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliziane Simeia da Silva Araujo
**Código Identificador:**DD52818F

## ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA 073 2017

Data: 23/04/2017

SÚMULA: Designa Servidora como responsável pelo controle de multas de trânsitos decorrentes de infrações cometidas por Servidor Público e dá outras providencias

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**RESOLVE**

**Art.1º -** Designar a Servidora Karina Beatriz Nins - Matrícula 116942, para efetuar controles de multas de trânsitos decorrentes de infrações cometidas por Servidores Públicos na condução de veículos oficiais, bem como os demais procedimentos explicitados na Lei nº 038/2017, de 19 de abril de 2017.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 23 de Abril de 2017.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliziane Simeia da Silva Araujo
**Código Identificador:**A2CBDFCB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

## ADMINISTRAÇÃO
## HOMOLOGAÇÃO PP 40-2017

| | | |
|---|---|---|
| PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 40/2017 - PR | | |
| CNPJ: 01.612.443/0001-04 | Processo Administrativo: | 43/2017 |
| AV IPIRANGA, 72 | Processo de Licitação: | 43/2017 |
| C.E.P.: 85708-000 - Bom Jesus do Sul - PR | Data do Processo: | 18/04/2017 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

| | |
|---|---|
| 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: | |
| a ) Processo Nr.: | 43/2017 |
| b ) Licitação Nr.: | 40/2017-PR |
| c ) Modalidade: | PREGÃO PRESENCIAL |
| d ) Data Homologação: | 08/05/2017 |
| e ) Objeto da Licitação | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais para ministrar oficinas no desenvolvimento de atividades do Departamento de Assistência Social. |

| (em Reais R$) | | | |
|---|---|---|---|
| f ) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): | Qtde de Itens | Média Descto (%) | Total dos Itens |
| - 002782 - ENDERSON PAULO DRESCH | 2 | 0,0000 | 22.480,00 |
| - 003205 - JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA 68551282972 | 1 | 0,0000 | 16.000,00 |
| - 004395 - ODINARA APARECIDA CAMARGO 01738663957 | 1 | 0,0000 | 7.600,00 |
| | 4 | | 46.080,00 |

Bom Jesus do Sul, 8 de Maio de 2017.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**5DE7717D

## ADMINISTRAÇÃO
## HOMOLOGAÇÃO PP 41-2017

| | | |
|---|---|---|
| CNPJ: 01.612.443/0001-04 | PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 41/2017 - PR | |
| AV IPIRANGA, 72 | Processo Administrativo: | 44/2017 |
| | Processo de Licitação: | 44/2017 |
| C.E.P.: 85708-000 - Bom Jesus do Sul - PR | Data do Processo: | 18/04/2017 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a ) Processo Nr.: 44/2017
b ) Licitação Nr.: 41/2017-PR
c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d ) Data Homologação: 08/05/2017
e ) Objeto da Licitação Aquisição de bolas e materiais para desenvolvimento de atividades esportivas.

| (em Reais R$) | | | |
|---|---|---|---|
| f ) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): | Qtde de Itens | Média Descto (%) | Total dos Itens |
| - 000716 - DISTRIBUIDORA DE MAT.DE ESCRITORIO | 25 | 0,0000 | 16.591,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AMERICANSUL LTD | | | |
| | 25 | | 16.591,00 |

Bom Jesus do Sul, 8 de Maio de 2017.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**9DDED610

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2545/2017**

*Nomeia Ocupante em Cargo em Comissão.*

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear o Senhor LEANDRO HAHN portador da CI nº 7.323.814-5-SSP-PR e CPF nº 053.172.219-86, para o Cargo em Comissão de "**ASSESSOR TÉCNICO I"**, com o símbolo *"CC-03"*, do anexo III, do Quadro da Lei nº 570/2013 de 26/09/2013.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de maio de 2017.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**7180BFF9

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2546/2017**

*Concede Gratificação de Representação a Servidor Público Municipal.*

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede Gratificação de Representação de 13% (treze por cento) sobre o respectivo vencimento, o Servidor Público Municipal Senhor: **LEANDRO HAHN,** portador da CI nº 7.323.814-5-SSP/PR e CPF nº 053.172.219-86, nomeado através da Portaria nº 2545/2017 de 02 de maio de 2017, em conformidade com a Lei nº 570/2013 de 26/09/2013, Capitulo IV – Do Vencimento e da Remuneração, Seção III – das Gratificações, Art. 32, Inciso I – Gratificação de Regime de Tempo Integral.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 02 de maio de 2017.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**8B1012B6

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2547/2017**

*Concede Férias a Servidor Público que Especifica.*

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder a Senhora LURDES DA SILVA SANTOS MOREIRA, CPF nº 665.161.290-53, servidora pública municipal, lotada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, 20 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/12/2015 à 30/11/2016, para serem gozadas de 09/05/2017 à 28/05/2017.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 08 de maio de 2017.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**228E9C60

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2017**

**RATIFICAÇÃO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (ETANOL, GASOLINA E ÓLEO DIESEL) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL.**

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no Processo Administrativo n° 078/2017, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação n° 009/2017, em favor do: AUTO POSTO BOM SUCESSO EIRELI, inscrito no CNPJ 18.272.014/0001-20, com o valor global de R$ 703.600,00 (Setecentos e três mil e seiscentos reais), com fundamento no inciso I, do artigo 25 e artigo 26 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a **Inexigibilidade de Licitação n° 009/2017**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2017.

***RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana dos Santos Teodoro
**Código Identificador:**1D8365CA

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

**CHEFE DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 090, DE 04 DE MAIO DE 2017.**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e Decreto nº 2.213 de 03.03.2016:
**RESOLVE**
**Art. 1º** Conceder ao Sr. Elton Bresolin, servidor público, cargo de motorista, CPF Nº 431.636.619-04, RG n° 3.248.356-9, 01 (uma) diária de viagem, no dia 04 de maio de 2017, para Curitiba – PR., a

serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de pacientes, com veiculo oficial.
**Art. 2°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2017, 24º ano de emancipação.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**2724EB6D

**CHEFE DE GABINETE**
**RESULTADO FINAL TESTE SELETIVO 002-2017**

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS TITULOS DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O TESTE SELETIVO 002/2017.

O prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, torna público a homologação do resultado dos candidatos inscritos para o Teste Seletivo 002/2017.

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL

| NOME | Nota Final | Classificação |
|---|---|---|
| Tulio Cesar Augusto Rivas Marquez | 10 | 1 |
| Aline Leonilde de Avila | Desclassificada | |

CARGO: PSICÓLOGO (A)

| NOME | Nota Final | Classificação |
|---|---|---|
| Viviane Martinello | 9,0 | 1 |
| Lucieli Nierotka | 9,0 | 2 |
| Claudia Ampese | 7,00 | 3 |
| Gabriela Seffrin Adler | 6,00 | 4 |
| Everline Bedin Camargo | Desclassificada | |
| Crhistina Marcondes | Desclassificada | |
| Claudete Antonia Bachi Grassi | Desclassificada | |
| Gislene Soutier Hillesheim | Desclassificada | |
| Juceli Borges Ribeiro | Desclassificada | |
| Luana Vanessa Alves dos Santos Perusso | Desclassificada | |
| Monique Maria Detoni | Desclassificada | |
| Tamara Novah Werle Rezende dos Anjos | Desclassificada | |
| Taina Casagrande | Desclassificada | |

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2017.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**4B885E00

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 045/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2017**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Arthur pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa **DIOLE SANDER CAMARGO 81433164926** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Bom Jesus Iguape, N°.237, Bragantina, na cidade de Braganey/Pr**,** inscrita no CNPJ: 26.990.816/0001-01**,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador **DIOLE SANDER CAMARGO**, portador da cédula de RG: **12.400.453-5** e CPF nº. **081.431.649-26**. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.

**LOTE 1**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Conserto de pneu 175/70/13 | 1000 | R$ 15,95 | R$ 15.950,00 |
| 02 | Conserto de pneu 185/70/14 | 1000 | R$ 15,95 | R$ 15.950,00 |
| 03 | Conserto de pneu 185/26/15 | 150 | R$ 15,95 | R$ 2.392,50 |
| 04 | Conserto de pneu 268/60/18 | 20 | R$ 15,95 | R$ 319,00 |
| 05 | Conserto de pneu 07/50/16 | 30 | R$ 27,50 | R$ 825,00 |
| 06 | Conserto de pneu 215/75/17, 5 | 200 | R$ 27,50 | R$ 5.500,00 |
| 07 | Conserto de pneu 90/90X18 | 100 | R$ 9,50 | R$ 950,00 |
| 08 | Conserto de pneu 225/65/16 | 200 | R$ 23,50 | R$ 4.700,00 |
| VALOR TOTAL | | R$ 46.586,50 | | |

**LOTE 3**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Montagem de pneu 175/70/13 | 100 | R$ 16,05 | R$ 1.605,00 |
| 02 | Montagem de pneu 185/70/14 | 100 | R$ 16,05 | R$ 1.605,00 |
| 03 | Montagem de pneu 185/65/15 | 100 | R$ 16,05 | R$ 1.605,00 |
| 04 | Montagem de pneu 265/60/18 | 50 | R$ 16,04 | R$ 802,00 |
| 05 | Montagem de pneu 07/50/16 | 150 | R$ 26,74 | R$ 4.011,00 |
| 06 | Montagem de pneu 215/75/17,5 | 150 | R$ 26,74 | R$ 4.011,00 |
| 07 | Montagem de pneu 90/90X18 | 20 | R$ 16,05 | R$ 321,00 |
| 08 | Montagem de pneu 225/65/16 | 100 | R$ 21,40 | R$ 2.140,00 |
| VALOR TOTAL | | R$ 16.100,00 | | |

O prazo de vigência deste contrato é de **04/05/2017 até 03/05/2018**, totalizando **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado se assim convir a Administração Municipal.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Wronski
**Código Identificador:**F8E5F112

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 046/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2017**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Arthur pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa **IVANDEL MARIO SENN 03134690918** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod-PR 573-KM 20, Bragantina, na cidade de Braganey/Pr**,** inscrita no CNPJ: 24.854.811/0001-18**,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador **IVANDEL MARIO SENN**, portador da cédula de RG: **7.166.133-4** e CPF nº. **031.346.909-18**. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.

**LOTE 2**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Conserto de pneu12/4/24 | 30 | R$ 39,35 | R$ 1.180,50 |
| 02 | Conserto de pneu 12/5/80/18 | 100 | R$ 49,21 | R$ 4.921,00 |
| 03 | Conserto s de pneu 17/5/25 | 100 | R$ 67,91 | R$ 6.791,00 |
| 04 | Conserto de pneu 1400/24 | 150 | R$ 61,03 | R$ 9.154,50 |
| 05 | Conserto de pneu 900X20 | 300 | R$ 39,36 | R$ 11.808,00 |
| 06 | Conserto de pneu 1000X20 | 400 | R$ 38,39 | R$ 15.356,00 |
| 07 | Conserto de pneu 275/80/22,5 | 400 | R$ 38,39 | R$ 15.356,00 |
| 08 | Conserto de pneu 18/4/30 | 100 | R$ 37,40 | R$ 3.740,00 |
| 09 | Conserto de pneu 20/5/25 | 100 | R$ 66,93 | R$ 6.693,00 |
| VALOR TOTAL | | R$ 75.000,00 | | |

**LOTE 4**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Montagem de pneu12/4/24 | 50 | R$ 37,33 | R$ 1.866,50 |
| 02 | Montagem de pneu 12/5/80/18 | 20 | R$ 48,00 | R$ 960,00 |
| 03 | Montagem de pneu 17/5/25 | 30 | R$ 63,98 | R$ 1.919,40 |
| 04 | Montagem de pneu 1400/24 | 50 | R$ 58,65 | R$ 2.932,50 |
| 05 | Montagem de pneu 900X20 | 100 | R$ 37,08 | R$ 3.708,00 |
| 06 | Montagem de pneu 1000X20 | 100 | R$ 37,32 | R$ 3.732,00 |
| 07 | Montagem de pneu 275/80/22,5 | 100 | R$ 37,32 | R$ 3.732,00 |
| 08 | Montagem de pneu 18/4/30 | 10 | R$ 63,98 | R$ 639,80 |
| 09 | Montagem de pneu 20/5/25 | 10 | R$ 63,98 | R$ 639,80 |
| VALOR TOTAL | | R$ 20.130,00 | | |

O prazo de vigência deste contrato é de **04/05/2017 até 03/05/2018**, totalizando **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado se assim convir a Administração Municipal.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Wronski
**Código Identificador:**2EBC0D81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 85/2017**

PORTARIA Nº 085/2017
08/05/2017

SÚMULA: Conceder Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo conforme a Lei 414/2010, e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, licença – prêmio, com a remuneração ao cargo efetivo/ Professora a servidora Sra. MARIA RIBEIRO SASSE, portadora da Carteira de identidade nº 3.024.221-1 e devidamente inscrita no CPF: 300.167.979-49, onde fará jus a 03(três) meses nos termos do Artigo 90 da Lei Municipal nº414/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 08/05/2017, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Braganey, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2017.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA.***
Prefeito

**Publicado por:**
Lilian Rigamonti
**Código Identificador:**B1828F11

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA**

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 1456/2017**

"Dispõe sobre a criação, instituição e nomeação da Comissão Permanente para Adequação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, a pedido da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei Federal nº. 13.005, de 25 de junho de 2014, no artigo 2º, inciso IX, meta 17, estratégia 17.3; meta 18, estratégia 18.8 e a Lei Municipal nº. 457 de 25 junho de 2015, anexo único, meta 17, estratégia 17.1.

CONSIDERANDO a necessidade da criação, instituição e nomeação da Comissão para Adequação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Criar, instituir e nomear Comissão para Adequação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Municipal, com os seguintes órgãos e membros:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- Titular: Ivonete de Albuquerque Guastala
- Suplente: Eliane Bernadete Regginai Fabrin dos Santos
- Titular: Marcos Rogério Soares
- Suplente: Magda Maria Turozi

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- Titular: Fabiana Fernandes dos Santos
- Suplente: Valdirene Aparecida Feres Sales

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
- Titular: Paula Andréa Turozi Lazaretti
- Suplente: Leila Cristina Cerilo Dias

CONSELHO DO FUNDEB
- Titular: Maria José de Vasconcelos Alecrin
- Suplente: Patrícia Marcelino da Silva

PROCURADORIA MUNICIPAL
- Titular: Joel Garcia
- Suplente: Sérgio Mitsuo Saneshigue

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Cafeara – Pr, em 05 de Maio de 2017.

***OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**C44E275C

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 1455/2017**

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 479/2016.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.500,00-(Hum mil e quinhentos reais) conforme especificação abaixo:

07-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001-Divisão de Assistência Social
08.244.0022.2115-Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.33.00-Passagens e Despesas c/ Locomoção – fonte 934 R$ 1.500,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 1.500,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

07-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001-Divisão de Assistência Social
08.244.0022.2115-Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.36.00-Outros Serv,Terc. P. Física – fonte 000 R$ 1.500,00
TOTAL CANCELADO R$ 1.500,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir data de sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 05 de maio de 2017

***OSCIMAR JOSE SPERANDIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**053B17D2

**SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAFEARA E FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 17/2017.

CONTRATANTE: Município de Cafeara, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Brasil, 188, Centro, Cafeara-PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por Oscimar José Sperandio, na qualidade de Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade RG nº 3.935.143-9, CPF nº 465.660.909-91.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.061.086/0001-50, com sede à Rua Fernando de Noronha, 1426, Centro, na cidade de Londrina-PR, CEP 86.060-410, telefone (43) 3321-3262, neste ato representado pela Sra. Graça Maria Simões Luz, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.723.831-0 e do CPF nº 313.047.709-82, residente na Cidade de Londrina.

Cláusula Primeira: O presente termo aditivo tem por objeto incluir os serviços de elaboração, organização, planejamento e execução de processo de Concurso Público para provimento do cargo efetivo de Professor de Educação Física, conforme especificado no quadro abaixo:

Professor de Educação Física
Prova objetiva composta de 30 questões, sendo 16 questões de conhecimentos específico do cargo, 04 de conhecimentos gerais, 06 questões de português e 04 questões de matemática.

Cláusula Segunda: Para aplicação desta prova objetiva e prova de títulos, apresentamos o valor de R$3.350,00 (três mil, trezentos e cinqüenta reais) a serem aditivados ao contrato.

Cláusula Terceira: Ficam ratificadas em todos os termo e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Cafeara, 27 abril de 2017.

***GRAÇA MARIA SIMÕES LUZ***
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina
Contratada

***OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO***
Prefeito Municipal
Contratante

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**7AA25F41

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 007/2017**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 055/2017, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 007/2017 que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em serviços de plotagem**, nas formas consignadas que seguem:

**FORNECEDOR:** NIKEI COPIADORA LTDA - ME
**CNPJ:** 09.215.363/0001-19

| Item | Quant | Unid. | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 100 | Unid. | Cópias em preto e branco, no tamanho A4, papel sulfite. | R$ 0,15 | R$ 15,00 |
| 02 | 500 | Unid. | Cópias coloridas, no tamanho A4, papel sulfite. | R$ 0,90 | R$ 450,00 |
| 03 | 100 | M² | Cópias Gigantes P/B | R$ 9,00 | R$ 900,00 |
| 04 | 300 | M² | Plotagem preto e branco – Gramatura 75, papel sulfite | R$ 7,00 | R$ 2.100,00 |
| 05 | 300 | M² | Plotagem colorida – Gramatura 75, papel sulfite | R$ 9,00 | R$ 2.700,00 |
| **Valor Total** | | | | | **R$ 6.165,00** |

**Valor Total Homologado- R$ 6.165,00 (seis mil cento e sessenta e cinco reais).**

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 045/2017, **na modalidade,** Dispensa: nº 007/2017, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 08 de maio de 2017.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucas Gabriel Ferreira
**Código Identificador:** F4D66380

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**RATIFICAÇÃO DISPENSA 007/2017**

**RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2017**
**DISPENSA Nº 007/2017**

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação n° 007/2017, que tem por objeto **Contratação de empresa especializada em serviços de plotagem.**

**FORNECEDOR: NIKEI COPIADORA LTDA - ME**
**CNPJ: 09.215.363/0001-19**

Califórnia, 08 de maio de 2017.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucas Gabriel Ferreira
**Código Identificador:**A9B03D10

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DA DISPENSA 007/2017**

**Extrato processo Licitatório nº 045/2017**
**Dispensa Nº 007/2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de plotagem.
**RAZÃO DA DISPENSA:** Dispensa em razão do valor.
**VALORES:** O valor adquirido foi realizado através de pesquisa de mercado onde a empresa que apresentou o menor valor foi a empresa NIKEI COPIADORA LTDA - ME, tendo o valor total de R$6.165,00 (seis mil cento e sessenta e cinco reais). A seguir.
**Fornecedor:** NIKEI COPIADORA LTDA - ME
**CNPJ:** 09.215.363/0001-19
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso II.
**DATA:** 08/05/2017

**Publicado por:**
Lucas Gabriel Ferreira
**Código Identificador:**F9462CFA

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO 089/2017**

EXONERA DIRETOR DE EDUCAÇÃO

**JORGE LUIZ QUEGE**, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica exonerado do respectivo Cargo em comissão de **DIRETOR DE EDUCAÇÃO** o Senhor SILVIO CÉSAR CAMARGO, titular do CPF nº 032.805.219-12, RG 6.888.353-9-PR, remunerado pelo símbolo CC2.
**Art. 2°.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de abril de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Abril de 2017.

***JORGE LUIZ QUEGE***
Prefeito Municipal

***RODRIGO FERREIRA DE SOUZA***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Cientifique-se,**
**registre-se e**
**publique-se.**

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO***

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**257564E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 065/2017**

Concede Licença Maternidade.

**JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 66 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):**

**RESOLVE**
**Art. 1º** - Conceder Licença Maternidade, à servidora pública estatutária municipal **JAQUELINE ANDRESSA BARBOSA**, RG 12.352.913-8, CPF nº 086.391.339-30, sob matrícula 513-1, ocupante do cargo de EDUCADORA INFANTIL, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, definidos entre 18 de Abril de 2017 à 14 de Outubro de 2017.
**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito a contar de 18 de Abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 05 de Maio de 2017

***JORGE LUIZ QUEGE***
Prefeito Municipal

***RODRIGO FERREIRA DE SOUZA***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Cientifique-se,**
**Registre-se e**
**Publique-se.**

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**D5C92829

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 110/2017**

CRIA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente – Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art 1 – Fica definida como área de expansão urbana a área localizada ao Oeste da Cidade - Estrada do Buriti, com Área de 2.596.720,00 m2 equivalente à 259,9720 há – Perímetro: 10.242,00m, com a seguinte descrição:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice:
MARC0-000, de coordenadas N 7124739.619 me E 631122.042 m; 172,60 m até o vértice:
MARC0-001, de coordenadas N 7124648.438 m e E 630975.985 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 325º18'37" e 55.51 m até o vértice:
MARC0-002, de coordenadas N 7124694.085 me E 630944.390 m; com os
seguintes azimutes e distâncias: 330º48'31" e 158.74 m até o vértice:
MARC0-003, de coordenadas N 7124832.662 m e E 630866.969 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 240º53'14" e 390.32 m até o vértice:
MARC0-004, de coordenadas N 7124642.760 m e E 630525.958 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 328º19'19" e 88.97 m até o vértice:
MARC0-005, de coordenadas N 7124718.477 me E 630479.235 m; com os seguintes azimutes e distância ias: 246º 16'08" e 171.08 m até o vértice:
MARC0-006, de coordenadas N 7124649.625 me E 630322.617 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 348º24' 15" e 37.31 m até o vértice:
MARC0- 007, de coordenadas N 7124686.176 me E 630315.117 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 257°24'38" e 215.42 m até o vértice:
MARC0-008, de coordenadas N 7124639.221 me E 630104.873 m; com os seguintes azimutes e distância ias: 234º 34'32" e 34.98 m até o vértice:

MARC0-009, de coordenadas N 7124618.944 me E 630076.365 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 299º38'45" e 72.94 m até o vértice:
MARC0- 010, de coordenadas N 7124655.022 me E 630012.973 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 279º31'43" e 36.87 m até o vértice:
MARC0-011, de coordenadas N 7124661.125 me E 629976.615 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 289º45'50" e 64.84 m até o vértice:
MARC0-012, de coordenadas N 7124683.052 me E 629915.591 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 280º15'58" e 112.71 m até o vértice:
MARC0-013, de coordenadas N 7124703.139 m e E 629804.682 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 253º10'13" e 200.54 m até o vértice:
MARC0-014, de coordenadas N 7124645.076 m e E 629612.728 m; com os seguintes azimutes e distância 293º19'27" e 107.76 m até o vértice:
MARC0-015, de coordenadas N 7124687.744 me E 629513.770 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 261º27'18" e 42.61 m até o vértice:
MARC0-016, de coordenadas N 7124681.412 m e E 629471.630 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 264º55'58" e 13.72 m até o vértice:
MARC0-017, de coordenadas N 7124680 .200 m e E 629457.966 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 294º54'25" e 12.82 m até o vértice:
MARC0-018, de coordenadas N 7124685.599 me E 629446 .339 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 331º51'45" e 16.69 m até o vértice:
MARC0-019, de coordenadas N 7124700.318 me E 629438.467 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 344º07'40" e 20.16 m até o vértice:
MARC0- 020, de coordenadas N 7124719 .707 me E 629432.955 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 349º40'40" e 29.62 m até o vértice:
MARCO-021, de coordenadas N 7124748 .845 me E 629427.648 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 337º43'52" e 59.77 m até o vértice:
MARC0-022, de coordenadas N 7124804.161 me E 629404.996 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 337°46'14" e 54.59 m até o vértice:
MARC0-023, de coordenadas N 7124854.698 me E 629384.342 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 339º22'44" e 60.52 m até o vértice:

MARC0-024, de coordenadas N 7124911.339 me E 629363.029 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 29º12'52" e 34.77 m até o vértice:
MARC0-025, de coordenadas N 7124941.687 me E 629380.000 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 74º38'57" e 32.64 m até o vértice:
MARC0- 026, de coordenadas N 7124950.328 me E 629411.477 m; com os seguintes azimutes e distâncias:47°36'46" e 57.87 m até o vértice:
MARC0-027, de coordenadas N 7124989 .338 m e E 629454.217 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 56º59'47" e 45.72 m até o vértice:
MARC0-028, de coordenadas N 7125014.239 me E 629492.556 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 18º46'59" e 38.65 m até o vértice:
MARC0- 029, de coordenadas N 7125050.834 me E 629505.002 m; com os seguintes azimutes e distâncias :6º46'15" e 206.88 m até o vértice:
MARC0-030, de coordenadas N 7125256.271 me E 629529.393 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 8º02' 5" e 159.26 m até o vértice:
MARC0-031, de coordenadas N 7125413.962 me E 629551.668 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 4º23'26" e 75.63 m até o vértice:
MARC0- 032, de coordenadas N 7125489.371 me E 629557 .458 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 351º57'01" e 61.10 m até o vértice:
MARC0-033, de coordenadas N 7125549.864 m e E 629548.902 m, localizado na Faixa de Domínio da Estrada Municipal do Buriti, deste segue confrontando pelo eixo da Estrada do Buriti sentido à Cidade de Campo do Tenente por 1.510,46 m até o vértice:
MARC0-034, de coordenadas N 7126203.343 m e E 630821.553 m, localizado na Faixa de Domínio da Estrada do Buriti e limite com a Rua Wenceslau Hubner, deste segue por um córrego sem denominação por 132,45 m até o vértice:
MARC0-035, de coordenadas N 7126311.358 m e E 630878 .605 m; trecho fina l do referido córrego, deste segue por linha seca com os seguintes azimutes e distâncias :309º52'04" e 199.64 m até o vértice:
MARC0-036, de coordenadas N 7126439 .330 me E 630725.378 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 314º40'38" e 189.86 m até o vértice:

MARC0-037, de coordenadas N 7126572.822 me E 630590.373 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 297º25'57" e 254.97 m até o vértice:
MARC0-038, de coordenadas N 7126690.288 m e E 630364.073 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 310º55'14" e 94.86 m até o vértice:
MARC0-039, de coordenadas N 7126752.420 m e E 630292.398 m; trecho final da linha seca e início de um córrego sem denominação, deste segue pelo referido córrego por 146,46 me à direita por 682,15 m até o vértice:
MARC0-040, de coordenadas N 7127299.288 m e E 630129.200 m; trecho final do córrego sem denominação e início da linha seca, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 94º38'34" e 140.43 m até o vértice:
MARC0-041, de coordenadas N 7127287.922 m e E 630269 .166 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 92º28'02" e 165.38 m até o vértice:
MARC0-042, de coordenadas N 7127280.803 m e E 630434.388 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 84º58'46" e 313.42 m até o vértice:
MARC0-043, de coordenadas N 7127308.231 me E 630746.608 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 83º 17'01" e 77.08 m até o vértice:
MARC0- 044, de coordenadas N 7127317.246 me E 630823.159 m; localizado na margem da Rua Luiz Karpinski, deste segue pela margem direita da referida rua por 99,00 m até o vértice:
MARC0-045, de coordenadas N 7127245.790 me E 630891.677 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 126º 12'35" e 20.00 m até o vértice:
MARC0-046, de coordenadas N 7127233.977 m e E 630907.812 m; deste segue por linha seca com os seguintes azimutes e distâncias: 42º 04'05" e 235 .09 m até o vértice: MARC0-047, de coordenadas N 1'127408.497 m e E 631065.327 m, localizado na margem da Rodovia Estadual PR 427, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias:
• 42º04'05" e 63.46 m até o vértice:
MARC0-048, de coordenadas N 7127455.605 me E 631107.845 m, e limite como atual Perímetro Urbano de Campo do Tenente, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 146º26'06" e 130.47 m até o vértice:

Ponto-16, de coordenadas N 7127346.890 me E 631179.980 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 215º 38'30" e 371.11 m até o vértice:
Ponto-15, de coordenadas N 7127045.300 m e E 630963.730 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 179º59'48" e 2312.95 m até o vértice:
Ponto- 14, de coordenadas N 7124732.350 m e E 630963.860 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 87°22'09" e 158.35 m até o vértice:
MARC0-000, de coordenadas N 7124739.619 me E 631122 .042 m. Vértice: inicial da descrição deste perímetro.

Art 2 - Todas as coordenadas aqui descritas estão georenferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000.
Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro, foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 08 de maio de 2017.

***JORGE LUIZ QUEGE***
Prefeito Municipal

***RODRIGO FERREIRA DE SOUZA***
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência,
Registre-se e
Publique-se.

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**E1B2CCDE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 063/2017**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO

**JORGE LUIZ QUEGE**, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica concedida gratificação de 15 % (quinze por cento) sobre os vencimentos da Servidora Pública Efetiva Estatutária Sra. **ANDREA APARECIDA LAVANDOSKI PISCKE** nos termos do inciso XXI, do Art. 107º da Lei Orgânica do Município e Art 84, parágrafo 1º da Lei 221/93 que regulamenta o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Municipais de Campo do Tenente.
**Art. 3°.** Esta Portaria entrara em vigor nesta data, tendo seu efeito retroativo a 01 de Março de 2017.

Gabinete do Prefeito, 05 de Maio de 2017.

***JORGE LUIZ QUEGE***
Prefeito Municipal

***RODRIGO FERREIRA DE SOUZA***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Cientifique-se.**
**Registre-se e**
**Publique-se.**

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**64F2CEA6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 109/2017**

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais;

**DECRETA**

**Art. 1º -** Ficam declaradas de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

**Área: 72,40m²**

**Proprietário: Dejalma Antonio Komarcheuski** ou à que de direito pertencer.

**Situação**: Dentro do Lote urbano nº 06 com área de 1.959,20m² situado a 63,70m da esquina da rua André Valenga na cidade de Campo do Tenente – PR, constante da Matrícula nº 16.601 do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negro - PR, **uma área de servidão de 72,40m²,** destinada a faixa de Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgotos, com a seguinte **descrição:**

Inicia-se a descrição no vértice **PV41**, de coordenadas **N 7.126.009,7444 m** e **E 632.241,7741 m**, situado na divisa com o lote Nº 07 da matrícula Nº 16.602, a aproximadamente 24,21 m da margem esquerda do rio Campo do Tenente, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°45'2" e 18,10 m até o vértice **E49**, de coordenadas **N 7.125.991,9948 m** e **E 632.245,3046 m**, situado na divisa com o lote Nº 03-B da matrícula Nº 19.318, a aproximadamente 29,53 m da margem esquerda do rio Campo do Tenente.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 18,10 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 72,40 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
**2-Área: 85,96m²**

**Proprietário: Deidi Komarcheuski** ou à que de direito pertencer.

**Situação**: Dentro do Lote urbano nº 3-B com área de 2.547,95m² situado a 36,80m da esquina da rua André Valenga na cidade de Campo do Tenente – PR, constante da Matrícula nº 19.318 do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negro - PR, **uma área de servidão de 85,96m²,** destinada a faixa de Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgotos, com a seguinte **descrição:**

Inicia-se a descrição no vértice **E49**, de coordenadas **N 7.125.991,9948 m** e **E 632.245,3046 m**, situado na divisa com o lote Nº 06 da matrícula Nº 16.601, a

aproximadamente 29,53 m da margem esquerda do rio Campo do Tenente, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°45'2" e 10,21 m até o vértice **PV42**, de coordenadas **N 7.125.981,9843 m** e **E 632.247,2957 m**, deste com azimute de 139°37'15" e 11,28 m até o vértice **E50**, de coordenadas **N 7.125.973,3889 m** e **E 632.254,6055 m**, situado na divisa com o terreno da matrícula Nº 6.323, a aproximadamente 38,49 m da margem esquerda do rio Campo do Tenente.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 21,49 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 85,96 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
**3-Área: 216,53m²**

**Proprietário: Eriberto Agostinho Sarot e Norberto Sarot,** ou à que de direito pertencer.

**Situação**: Dentro de terreno urbano com área de 2.134,00m² situado no lugar denominado de "Biquinha" na cidade de Campo do Tenente – PR, constante da Matrícula nº 6.323 do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negro - PR, **uma área de servidão de 216,53m²,** destinada a faixa de Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgotos, com a seguinte **descrição:**

Inicia-se a descrição no vértice **E50**, de coordenadas **N 7.125.973,3889 m** e **E 632.254,6055 m**, situado na divisa com o lote Nº 3-B da matrícula Nº 19.318, a aproximadamente 38,49 m da margem esquerda do rio Campo do Tenente, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 139°37'15" e 6,90 m até o vértice **PV43**, de coordenadas **N 7.125.968,1363 m** e **E 632.259,0726 m**, deste com azimute de 120°55'46" e 47,24 m até o vértice **E51**, de coordenadas **N 7.125.943,8544 m** e **E 632.299,5972**

**m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua André Valenga, a aproximadamente 25,19 m da margem esquerda do rio Campo do Tenente.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 54,14 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 216,56 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM**.**
**4-Área: 807,40m²**

**Proprietário: Taniyoshi Saito,** ou à que de direito pertencer.

**Situação**: Dentro do terreno urbano correspondente ao Lote "B" com área de 34.880,00m² situado na Av. Miguel Komarchewski nº 2211, na cidade de Campo do Tenente – PR, constante da Matrícula nº 19.465 do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negro - PR, **uma área de servidão de 807,40m²,** destinada a faixa de Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgotos, com a seguinte **descrição:**

Inicia-se a descrição no vértice **E53**, de coordenadas **N 7.125.297.0289 m** e **E 632.811,4891 m**, situado na divisa com o terreno a Quem de Direito Pertencer, a aproximadamente 22,23 m do final da rua Nossa Senhora de Fátima, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 169°54'0" e 58,78 m até o vértice **E54**, de coordenadas **N 7.125.239,1606 m** e **E 632.821,7972 m**, situado na divisa com o lote Nº A da matrícula Nº 19.464, a

aproximadamente 9,91 m da margem esquerda de um córrego Sem Denominação.
Inicia-se novamente no vértice **E55**, de coordenadas **N 7.125.082.9455 m** e **E 632.829,8898 m**, situado na divisa com o lote Nº A da matrícula Nº 19.464, a aproximadamente 176,33 m do alinhamento predial da rua Nossa Senhora de Fátima, segue adentrando pela área do imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°44'6" e 16,46 m até o vértice **PV75**, de coordenadas **N 7.125.066,4896 m** e **E 632.829,9660 m**, deste com azimute de 200°3'25" e 49,56 m até o vértice **PV76**, de coordenadas **N 7.125.019,9311 m** e **E 632.812,6397 m**, deste com azimute de 209°40'27" e 77,05 m até o vértice **E56**, de coordenadas **N 7.124.952,9859 m** e **E 632.774,8228 m**, situado na divisa com a faixa de domínio da rodovia PR-427, a aproximadamente 28,39 m da margem esquerda de um córrego Sem Denominação.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 201,85 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 807,40 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM**.**
**5-Área: 626,96m²**

**Proprietário: Explotec Madeiras Ltda,** ou à que de direito pertencer.

**Situação**: Dentro do terreno urbano correspondente ao Lote "A" com área de 30.000,00m² situado na Rua Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Campo do Tenente – PR, constante da Matrícula nº 19.464 do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negro - PR, **uma área de servidão de 626,96m²,** destinada a faixa de Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgotos, com a seguinte **descrição:**

Inicia-se a descrição no vértice **E54**, de coordenadas **N 7.125.239,1606 m** e **E 632.821,7972 m**, situado na divisa com o lote Nº B da matrícula Nº 19.465, a aproximadamente 9,91 m da margem esquerda de um córrego Sem Denominação, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 169°54'0" e 30,70 m até o vértice **PV73**, de coordenadas **N 7.125.208,9390 m** e **E 632.827,1805 m**, deste com azimute de 178°2'32" e 71,98 m até o vértice **PV74**, de coordenadas **N 7.125.137,0015 m** e **E 632.829,6397 m**, deste com azimute de 179°44'6" e 54,06 m até o vértice **E55**, de coordenadas **N 7.125.137,0015 m** e **E 632.829,6397 m**, situado na divisa com o lote Nº B da matrícula Nº 19.465, a aproximadamente 176,33 m do alinhamento predial da rua Nossa Senhora de Fátima.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 156,74 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 626,96 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 201,85 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 807,40 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
**6-Área: 170,96m²**

**Proprietário: João Souto de Oliveira ,** ou à que de direito pertencer.

**Situação**: Dentro do terreno urbano correspondente ao Lote "B" com área de 1.868,00² situado de frente para a Rua Gabriel Kais, a 41,50 metros da esquina com a rua Pedro Amalio Ribas, na cidade de Campo do Tenente – PR, constante da Matrícula nº 10.620 do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negro - PR, **uma área de servidão de 170,96m²,** destinada a faixa de Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgotos, com a seguinte **descrição:**

Inicia-se a descrição no vértice **E29**, de coordenadas **N 7.125.440,6083 m** e **E 631.406,7510 m**, situado na divisa do lote com o alinhamento predial da rua Gabriel Kais, a aproximadamente 102,80 metros do alinhamento predial da rua Pedro Amalio Ribas, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 182°34'27" e 36,07 m até o vértice **PV28**, de coordenadas **N 7.125.404,5706 m** e **E 631.405,1308 m**, deste com azimute de 174°1'44" e 6,67 m até o vértice **E30**, de coordenadas **N 7.125.397,9370 m** e **E 631.405,8247 m**, situado na divisa com um lote A Quem de Direito Pertencer, a aproximadamente 94,99 m do alinhamento predial da rua Pedro Amalio Ribas.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 42,74 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 170,96 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
**7-Área: 2.244,72m²**

**Proprietário: Izaltino de Lima ,** ou à que de direito pertencer.

**Situação**: Dentro do terreno rural com área de 59.290,00² confrontando com o traçado velho da RFFSA, na cidade de Campo do Tenente – PR, constante da Matrícula nº 2.574 do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negro - PR, **uma área de servidão de 2.244,72m²,** destinada a faixa de Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgotos, com a seguinte **descrição:**

Inicia-se a descrição no vértice **E31**, de coordenadas **N 7.125.331.9640 m** e **E 631.405,1991 m**, situado na divisa com um lote A Quem de Direito Pertencer, a aproximadamente 23,57 m da margem esquerda de um córrego sem denominação, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 237°45'0" e 7,39 m até o vértice **PV31**, de coordenadas **N 7.125.328,0212 m** e **E 631.398,9501 m**, deste com azimute de 179°22'13" e 10,91 m até o vértice **PV32**, de coordenadas **N 7.125.317,1090 m** e **E 631.399,0700 m**, deste com azimute de 179°3'11" e 70,52 m até o vértice **PV33**, de coordenadas **N 7.125.246,5975 m** e **E 631.400,2353 m**, deste com azimute de 194°18'55" e 91,05 m até o vértice **PV34**, de coordenadas **N 7.125.158,3739 m** e **E 631.377,7223 m**, deste com azimute de 193°46'3" e 76,71 m até o vértice **PV35**, de coordenadas **N 7.125.083,8692 m** e **E 631.359,4668 m**, deste com azimute de 211°9'0" e 53,61 m até o vértice **PV36**, de coordenadas **N**

**7.125.037,9902 m** e **E 631.331,7361 m**, deste com azimute de 216°5'0" e 30,21 m até o vértice **PV37**, de coordenadas **N 7.125.013,5793 m** e **E 631.313,9464 m**, deste com azimute de 269°3'11" e 24,85 m até o vértice **PV38**, de coordenadas **N 7.125.013,1686 m** e **E 631.289,0977 m**, deste com azimute de 213°58'48" e 70,43 m até o vértice **PV39**, de coordenadas **N 7.124.954,7662 m** e **E 631.249,7343 m**, deste com azimute de 197°26'20" e 42,60 m até o vértice **PV40**, de coordenadas **N 7.124.914,1288 m** e **E 631.236,9690 m**, deste com azimute de 227°30'17" e 79,25 m até o vértice **PV41**, de coordenadas **N 7.124.860,5898 m** e **E 631.178,5320 m**, deste com azimute de 148°0'36" e 3,65 m até o vértice **E32**, de coordenadas **N 7.124.857,4924 m** e **E 631.180,4667 m**, situado na divisa com um lote A

Quem de Direito Pertencer, a aproximadamente 36,17 m do alinhamento predial da rua Pedro Amalio Ribas.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 561,18 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 2.244,72 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
**8-Área: 70,00m²**

**Proprietário: Mauricio Bianchini ,** ou à que de direito pertencer.

**Situação**: Dentro do terreno urbano Lote C25 da quadra IX com área de 420,00² do loteamento Bela Vista, situado na rua São Sebastião distante 79,60m da rua Leopoldo Mlenek antiga rua 'J', na cidade de Campo do Tenente – PR, constante da Matrícula nº 18.691 do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negro - PR, **uma área de servidão de 2.244,72m²,** destinada a faixa de Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgotos, com a seguinte **descrição:**

Inicia-se a descrição no vértice **E57**, de coordenadas **N 7.124.833.5723 m** e **E 632.376,7150 m**, situado na divisa com alinhamento predial da rua São Sebastião, a aproximadamente 1,00 m da divisa do lote Nº C26, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 296°7'30" e 35,00 m até o vértice **E58**, de coordenadas **N 7.124.848,9839 m** e **E 632.345,2908 m**, situado na divisa com o lote Nº C3 da matrícula Nº 18.669, a aproximadamente 1,00 m da divisa do lote Nº C26.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 35,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 75,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
**9-Área: 70,00m²**

**Proprietário: Acir Basso & Cia Ltda,** ou à que de direito pertencer.

**Situação**: Dentro do terreno urbano Lote C3 da quadra IX do loteamento Bela Vista, com área de 420,00² situado na rua Alexandre Rauth antiga rua 'I' e distante 66,00m da esquina da rua Leopoldo Mlenek antiga rua 'J', na cidade de Campo do Tenente – PR, constante da Matrícula nº 18.669 do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negro - PR, **uma área de servidão de 70,00m²,** destinada a faixa de Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgotos, com a seguinte **descrição:**

Inicia-se a descrição no vértice **E58**, de coordenadas **N 7.124.848,9839 m** e **E 632.345,2908 m**, situado na divisa com lote Nº C25 da matrícula Nº 18.691, a aproximadamente 1,00 m da divisa do lote Nº C2, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 296°7'30" e 35,00 m até o vértice **E59**, de coordenadas **N 7.124.864,3893 m** e **E 632.313,8790 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Alexandre Rauth, a aproximadamente 1,00 m da divisa do lote Nº C2.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 35,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de

2,00 m de largura com área total de atingimento de 75,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
**10-Área: 70,00m²**

**Proprietário: Eliane Lopata,** ou à que de direito pertencer.

**Situação**: Dentro do terreno urbano Lote D23 da quadra X do loteamento Bela Vista, com área de 420,00² situado na rua Alexandre Rauth antiga rua 'I' e distante 91,00m da esquina da rua Leopoldo Mlenek antiga rua 'J', na cidade de Campo do Tenente – PR, constante da Matrícula nº 18.717 do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negro - PR, **uma área de servidão de 70,00m²,** destinada a faixa de Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgotos, com a seguinte **descrição:**

Inicia-se a descrição no vértice **E60**, de coordenadas **N 7.124.844,5199 m** e **E 632.288,5702 m**, situado na divisa com alinhamento predial da rua Alexandre Rauth, a aproximadamente 1,00 m da divisa do lote Nº D24, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 296°7'28" e 35,00 m até o vértice **E61**, de coordenadas **N 7.124.859,9312 m** e **E 632.257,1457 m**, situado na divisa com o lote Nº D4 da matrícula Nº 18.698, a aproximadamente 1,00 m da divisa do lote Nº D24.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 35,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 75,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
**11- Área: 70,00m²**

**Proprietário: Acir Basso & Cia Ltda,** ou à que de direito pertencer.

**Situação**: Dentro do terreno urbano Lote D4 da quadra X do loteamento Bela Vista, com área de 420,00² situado na rua Leonor Wenski antiga rua 'H' e distante 77,40m da esquina da rua Leopoldo Mlenek antiga rua 'J', na cidade de Campo do Tenente – PR, constante da Matrícula nº 18.698 do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negro - PR, **uma área de servidão de 70,00m²,** destinada a faixa de Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgotos, com a seguinte **descrição:**

Inicia-se a descrição no vértice **E61**, de coordenadas **N 7.124.859,9312 m** e **E 632.257,1457 m**, situado na divisa com lote Nº D23 da matrícula Nº 18.717, a aproximadamente 1,00 m da divisa do lote Nº D3, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 296°7'28" e 35,00 m até o vértice **E62**, de coordenadas **N 7.124.875,3424 m** e **E 632.225,7213 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Leonor Wenski, a aproximadamente 1,00 m da divisa do lote Nº D3.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 35,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 75,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 2º** - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da constituição das servidões administrativas, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º** - Fica reconhecida a conveniência da constituição das servidões administrativas em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa, de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

**Art. 4º** - Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da servidão administrativa, limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte com raízes profundas, cravar estacas, e transitar com veículos pesados.

**Art. 5º** - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

**Art. 6º** - O ônus decorrente da implantação das servidões administrativas das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

**Art. 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente,. (PR), 08 de maio de 2017

***JORGE LUIZ QUEGE***
Prefeito Municipal

***RODRIGO FERREIRA DE SOUZA***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se.
Registre-se e
Publique-se

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**D3843B21

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 108/2017**

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

**DECRETA**

**Art. 1º -** Ficam declaradas de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, sendo:

**1- Área de 38,00m² (trinta e oito metros quadrados), de propriedade de Olinda Fedencio,** ou à quem de direito pertencer, dentro de um terreno urbano denominado de 'Lote A' com área total de 782,00m² situado na rua Henrique Stahlke, lado ímpar, na cidade de Campo do Tenente – PR, constante da Matrícula nº 8.846 do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negro - PR**,** destinada a faixa de Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgotos, com a seguinte **descrição:**

Inicia-se a descrição no vértice **E05**, de coordenadas **N 7.126.917.8733 m** e **E 631.407,3359 m**, situado na divisa com o terreno na matrícula Nº 15.393, a aproximadamente 42,27 m da margem direita de um córrego Sem Denominação, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 237°19'30" e 9,50 m até o vértice **E06**, de coordenadas **N 7.126.912,7441 m** e **E 631.399,3386 m**, situado na divisa com o lote da matrícula Nº 1.697, a aproximadamente 49,19 m do alinhamento predial da rua Henrique Stauk.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 9,50 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 38,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**2 - Área de 252,40m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados), de propriedade de Hartwich Seefeldt,** ou à quem de direito pertencer, dentro de um terreno urbano com área de 5.919,00m² situado na atual rua Henrique Stahlke, na cidade de Campo do Tenente – PR, constante da Matrícula nº 1.697 do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negro - PR, destinada a faixa de Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgotos, com a seguinte **descrição:**
Inicia-se a descrição no vértice **E06**, de coordenadas **N 7.126.912.7441 m** e **E 631.399,3386 m**, situado na divisa com o lote da matrícula Nº 8.846, a aproximadamente 49,19 m do alinhamento predial da rua Henrique Stauk, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 237°19'30" e 26,04 m até o vértice **PV05**, de coordenadas **N 7.126.898,6873 m** e **E 631.377,4218 m**, deste com azimute de 224°35'22" e 37,06 m até o vértice **PV06**, de coordenadas **N 7.126.872,2916 m** e **E 631.351,4017 m**, situado na divisa com

um lote a Quem de Direito Pertencer, a aproximadamente 56,19 m do alinhamento predial da rua Henrique Stauk.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 63,10 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 252,40 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**3-Área de 495,16m² (quatrocentos e noventa e cinco vírgula dezesseis metros quadrados) de propriedade**: Luiz Silfredo Stahlke Neto e Outros, ou à que de direito pertencer dentro de um terreno urbano com área de 9.587,00² situado na av. Miguel Komarchewski, na cidade de Campo do Tenente – PR, constante da Matrícula nº 17.80, do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negro - PR, uma área de servidão de 495,16m², destinada a faixa de Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgotos, com a seguinte descrição:
Inicia-se a descrição no vértice **PV06**, de coordenadas **N 7.126.872,2916 m** e **E 631.351,4017 m**, situado na divisa do terreno urbano da matrícula Nº 1.697, a aproximadamente 56,19 metros do alinhamento predial da rua Henrique Stauk, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 225°2'36" e 44,00 m até o vértice **PV07**, de coordenadas **N 7.126.841,2001 m** e **E 631.320,2631 m**, deste com azimute de 222°13'12" e 26,16 m até o vértice **PV08**, de coordenadas **N 7.126.821,8253 m** e **E 631.302,6827 m**, deste com azimute de 207°4'32" e 53,63 m até o vértice **E07**, de coordenadas **N 7.126.774,0772 m** e **E 631.278,2744 m**, situado na divisa com a faixa de domínio da rodovia PR-427, a aproximadamente 12,44 m da margem direita de um córrego Sem Denominação.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 123,79 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 495,16 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
**4-Área: 61,40m² (sessenta e um metros quadrados) de propriedade de Daniel Elias Portela,** ou à que de direito pertencer, dentro de um terreno urbano com área de 10.08340m² situado na atualmente na rua Maria Clara Brandão Teresseroli, na cidade de Campo do Tenente – PR, constante da Transcrição nº 14.496 livro 3-I

fls. 250, do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negro - PR, destinada a faixa de Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgotos, com a seguinte **descrição:**

Inicia-se a descrição no vértice **E11**, de coordenadas **N 7.126.473,7365 m** e **E 631.847,9213 m**, situado na divisa do terreno da matrícula Nº 17.497. a aproximadamente 110,49 metros do alinhamento predial da rua Maria Clara Brandão Teresseroli, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 46°11'42" e 15,35 m até o vértice **E40**, de coordenadas **N 7.126.484,3613 m** e **E 631.858,9988 m**, situado na divisa com um terreno da matrícula Nº 8.165, a aproximadamente 103,52 m do alinhamento predial da rua Maria Clara Brandão Teresseroli.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 15,35 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 61,40 m². Todas as coordenadas **aqui** descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM**.**

**Área: 1.355,96m² (mil trezentos e cinquenta e cinco virgula noventa e seis metros quadrados), de propriedade de Araci Prado da Silva e Outros,** ou à que de direito pertencer, dentro de um terreno rural com área de 121.000,00m² com frente para a atualmente rua Maria Clara BrandãoTeresseroli, na cidade de Campo do Tenente – PR, constante da Transcrição nº 8.165 ficha 01, fls. 767, do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negro - PR, destinada a faixa de Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgotos, com a seguinte **descrição:**

Inicia-se a descrição no vértice **E40**, de coordenadas **N 7.126.484.3613 m** e **E 631.858,9988 m**, situado na divisa com um terreno a Quem de Direito Pertencer, a aproximadamente 103,52 m do alinhamento predial da rua Maria Clara Brandão Teresseroli, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 46°11'42" e 8,09 m até o vértice **PV23**, de coordenadas **N 7.126.489,9639 m** e **E 631.864,8401 m**, deste com azimute de 27°55'20" e 38,54 m até o vértice **PV24**, de coordenadas **N 7.126.524,0154 m** e **E 631.882,8864 m**, deste com azimute de 45°24'36" e 41,55 m até o vértice **PV25**, de coordenadas **N 7.126.553,1850 m** e **E 631.912,4765 m**, deste com azimute de 30°3'13" e 62,74 m até o vértice **PV26**, de coordenadas **N 7.126.607,4863 m** e **E 631.943,8953 m**, deste com azimute de 32°28'44" e 25,11 m até o vértice **PV27**, de coordenadas **N 7.126.628,6705 m** e **E 631.957,3801 m**, deste com azimute de 131°57'23" e 23,70 m até o vértice **PV28**, de coordenadas **N 7.126.612,8270 m** e **E 631.975,0031 m**, deste com azimute de 145°18'26" e 42,32 m até o vértice **PV29**, de coordenadas **N 7.126.578,0339 m** e **E 631.999,0886 m**, deste com azimute de 148°59'34" e 60,86 m até o vértice **PV30**, de coordenadas **N 7.126.525,8692 m** e **E 632.030,4412 m**, deste com azimute de 160°44'50" e 33,98 m até o vértice **PV31**, de coordenadas **N 7.126.493,7935 m** e **E 632.041,6443 m**, deste com azimute de 152°26'56" e 2,10 m até o vértice **E41**, de coordenadas **N 7.126.491,9355 m** e **E 632.042,6135 m**, situado na divisa com o terreno da transcrição Nº 8.164, a aproximadamente 41,35 m da margem esquerda do rio Campo do Tenente.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 338,99 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 1.355,96 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**6- Área: 692,92m²(seiscentos e noventa e dois vírgula noventa e dois metros quadrados), de propriedade de Maria Genoveva Elias Portela,** ou à que de direito pertencer, dentro de um terreno rural com área de 121.000,00m² situado na atualmente rua Maria Clara Brandão Teresseroli, na cidade de Campo do Tenente – PR, constante da Transcrição nº 8.164 ficha 01 fls. 767, do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negro - PR, destinada a faixa de Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgotos, com a seguinte **descrição:**

Inicia-se a descrição no vértice **E41**, de coordenadas **N 7.126.491,9355 m** e **E 632.042,6135 m**, situado na divisa com o terreno da transcrição Nº 8.165, a aproximadamente 41,35 m da margem esquerda do rio Campo do Tenente, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 152°26'56" e 42,49 m até o vértice **PV32**, de coordenadas **N 7.126.454,2656 m** e **E 632.062,2659 m**, deste com azimute de 157°59'0" e 38,87 m até o vértice **PV33**, de coordenadas **N 7.126.418,2259 m** e **E 632.076,8392 m**, deste com azimute de 168°20'44" e 50,05 m até o vértice **PV34**, de coordenadas **N 7.126.369,2110 m** e **E 632.086,9491 m**, deste com azimute de 121°17'54" e 28,09 m até o vértice **PV35**, de coordenadas **N 7.126.354,6188 m** e **E 632.110,9507 m**, deste com azimute de 149°7'39" e 13,73 m até o vértice **E44**, de coordenadas **N 7.126.342,8305 m** e **E 632.117,9981 m**, situado na divisa com o lote Nº 01 da matrícula Nº 13.399, a aproximadamente 33,58 m da margem esquerda do rio Campo do Tenente.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 173,23 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 692,92 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**7-Área: 316,16m² (trezentos e dezesseis virgula dezesseis metros quadrados) de propriedade de Hilda Mlenek e Outros,** ou à que de direito pertencer, dentro do terreno urbano nº 01 com área de 10.668,00m² situado de frente para a rua Waldemar Stahlke, a 74,20 da esquina com a rua Leopoldo Jacomel na cidade de Campo do Tenente – PR, constante da Matrícula nº 13.399, do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negro - PR, destinada a faixa de Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgotos, com a seguinte **descrição:**

Inicia-se a descrição no vértice **E44**, de coordenadas **N 7.126.342,8305 m** e **E 632.117,9981 m**, situado na divisa com o terreno da transcrição Nº 8.164, a aproximadamente 33,58 m da margem esquerda do rio Campo do Tenente, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 149°7'39" e 43,87 m até o vértice **PV36**, de coordenadas **N 7.126.305,1752 m** e **E 632.140,5099 m**, deste com azimute de 164°32'54" e 35,17 m até o vértice **E45**, de coordenadas **N 7.126.271,2735 m** e **E 632.149,8808 m**, situado na divisa com o lote Nº 02 da matrícula Nº 13.400, a aproximadamente 42,04 m da margem esquerda do rio Campo do Tenente.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 79,04 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 316,16 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**8- Área: 859,16m² (oitocentos e cinquenta e nove virgula dezesseis metros quadrados) de propriedade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo do Tenente - IPRECAMPO-,** ou à que de direito pertencerdentro do Lote urbano nº 02 com área de 32.004,00m² situado de frente para a rua Waldemar Stahlke, na esquina com a rua Leopoldo Jacomel na cidade de Campo do Tenente – PR, constante da Matrícula nº 13.400 do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negro - PR, **,** destinada a faixa de Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgotos, com a seguinte **descrição:**

Inicia-se a descrição no vértice **E45**, de coordenadas **N 7.126.271,2735 m** e **E 632.149,8808 m**, situado na divisa com o lote Nº 01 da matrícula Nº 13.400, a aproximadamente 42,04 m da margem esquerda do rio Campo do Tenente, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 164°32'54" e 13,25 m até o vértice **PV37**, de coordenadas **N 7.126.258,5045 m** e **E 632.153,4104 m**, deste com azimute de 181°1'42" e 46,30 m até o vértice **PV38**, de coordenadas **N 7.126.212,2133 m** e **E 632.152,5795**

**m**, deste com azimute de 173°22'39" e 82,65 m até o vértice **PV39**, de coordenadas **N 7.126.130,1190 m** e **E 632.162,1107 m**, deste com azimute de 150°26'38" e 72,59 m até o vértice **PV40**, de coordenadas **N 7.126.066,9754 m** e **E 632.197,9171 m**, situado na divisa com o lote Nº 10 da matrícula Nº 16.605, a aproximadamente 31,80 m da margem esquerda do rio Campo do Tenente.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 214,79 m, a qual define o eixo de uma faixa

de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 859,16 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**9-Área: 72,12m² (setenta e dois vírgula doze metros quadrados) de propriedade de Dejalma Antonio Komarcheusk** ou à que de direito pertencer, dentro do Lote urbano nº 10 com área de 1.833,10m² situado a 134,10m da esquina da Rua André Valenga na cidade de Campo do Tenente – PR, constante da Matrícula nº 16.605 do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negro - PR, destinada a faixa de Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgotos, com a seguinte **descrição:**

Inicia-se a descrição no vértice **PV40**, de coordenadas **N 7.126.066,9754 m** e **E 632.197,9171 m**, situado na divisa com o lote Nº 02 da matrícula Nº 13.400, a aproximadamente 31,80 m da margem esquerda do rio Campo do Tenente, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 142°32'11" e 18,03 m até o vértice **E46**, de coordenadas **N 7.126.052,6649 m** e **E 632.208,8834 m**, situado na divisa com o lote Nº 09 da matrícula Nº 16.604, a aproximadamente 24,99 m da margem esquerda do rio Campo do Tenente.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 18,03 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 72,12 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**10-Área: 72,12m²(setenta e dois virgula doze metros quadrados) de propriedade de Dejalma Antonio Komarcheuski** ou à que de direito pertencer. dentro do Lote urbano nº 09 com área de 1.734,50m² situado a 116,50m da esquina da rua André Valenga na cidade de Campo do Tenente – PR, constante da Matrícula nº 16.604 do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negro - PR, destinada a faixa de Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgotos, com a seguinte **descrição:**

Inicia-se a descrição no vértice **E46**, de coordenadas **N 7.126.052,6649 m** e **E 632.208,8834 m**, situado na divisa com o lote Nº 10 da matrícula Nº 16.605, a aproximadamente 24,99 m da margem esquerda do rio Campo do Tenente, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 142°32'11" e 18,03 m até o vértice **E47**, de coordenadas **N 7.126.038,3545 m** e **E 632.219,8497 m**, situado na divisa com o lote Nº 08 da matrícula Nº 16.603, a aproximadamente 19,19 m da margem esquerda do rio Campo do Tenente.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 18,03 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 72,12 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**11-Área: 72,04m² (setenta e dois vírgula zero quatro metros quadrados), de propriedade de Dejalma Antonio Komarcheuski** ou à que de direito pertencer dentro do Lote urbano nº 08 com área de 1.756,85m² situado a 98,90m da esquina da rua André Valenga na cidade de Campo do Tenente – PR, constante da Matrícula nº 16.603 do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negro - PR, destinada à faixa de Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgotos, com a seguinte **descrição:**

Inicia-se a descrição no vértice **E47**, de coordenadas **N 7.126.038,3545 m** e **E 632.219,8497 m**, situado na divisa com o lote Nº 09 da matrícula Nº 16.604, a aproximadamente 19,19 m da margem esquerda do rio Campo do Tenente, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 142°32'11" e 18,01 m até o vértice **E48**, de coordenadas **N 7.126.024,0627 m** e **E 632.230,8017 m**, situado na divisa com o lote Nº 07 da matrícula Nº 16.602, a aproximadamente 21,36 m da margem esquerda do rio Campo do Tenente.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 18,01 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 72,04 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**12-Área: 72,16m² (setenta e dois vírgula dezesseis metros quadrados) de propriedade de Dejalma Antonio Komarcheuski** ou à que de direito pertencer dentro do Lote urbano nº 07 com área de 1.882,35m² situado a 81,30m da esquina da rua André Valenga na cidade de Campo do Tenente – PR, constante da Matrícula nº 16.602 do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negro - PR, destinada a faixa de Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgotos, com a seguinte **descrição:**

Inicia-se a descrição no vértice **E48**, de coordenadas **N 7.126.024,0627 m** e **E 632.230,8017 m**, situado na divisa com o lote Nº 08 da matrícula Nº 16.603, a aproximadamente 21,36 m da margem esquerda do rio Campo do Tenente segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 142°32'11" e 18,04 m até o vértice **PV41**, de coordenadas **N 7.126.009,7444 m** e **E 632.241,7741 m**, situado na divisa com o lote Nº 06 da matrícula Nº 16.601, a aproximadamente 24,21 m da margem esquerda do rio Campo do Tenente.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 18,04 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 72,16 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 2º** - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da constituição das servidões administrativas, nas áreas descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º** - Fica reconhecida a conveniência da constituição das servidões administrativas em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa, de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidões da Rede Coletora de Esgotos.

**Art. 4º** - Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus das servidões administrativas, limitarão o uso e gozo das mesmas ao que for compatível com a existência das servidões, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte com raízes profundas, cravar estacas, e transitar com veículos pesados.

**Art. 5º** - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

**Art. 6º** - O ônus decorrente da implantação das servidões administrativas das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

**Art. 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 08 de maio de 2017.

***JORGE LUIZ QUEGE***
Prefeito Municipal

***RODRIGO FERREIRA DE SOUZA***
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência,
Registre-se e
Publique-se.

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**29B215D4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
### 2ª ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL 25/2017

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS, PARA ESCOLAS E CMEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2017.

***ONDE SE LÊ:***

Qualificação técnica: (página 07)

Outras comprovações:

a) Alvará de licença sanitária expedida pelo Município, relativo ao domicilio ou
sede do proponente, com prazo de vigência em vigor.
b) Alvará de funcionamento ou documento similar do Município sede ou Filial,
comprovando o ramo de atividade compatível com o objeto, com prazo de vigência
em vigor.
c) Para os lotes de carnes (produtos de origem animal) a proponente deverá
apresentar Registro no SIF, SIP/POA ou SIM emitido por órgão competente, dentro
do prazo de validade e com emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

***LEIA-SE:***

Qualificação técnica: (página 07)

Outras comprovações:

a) Alvará de licença sanitária expedida pelo Município, relativo ao domicilio ou
sede do proponente, com prazo de vigência em vigor.
b) Alvará de funcionamento ou documento similar do Município sede ou Filial,
comprovando o ramo de atividade compatível com o objeto, com prazo de vigência
em vigor.

***ONDE SE LÊ:***

**4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA (Ata de registro de preços página 55)**

4.1.A entrega do objeto será de forma parcelada, devendo ser efetuada no prazo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da solicitação expedida pela Secretaria requisitante.

***LEIA-SE:***

4.1.A entrega do objeto será de forma parcelada, devendo ser efetuada no prazo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da solicitação expedida pela Secretaria requisitante. Nas entregas de produtos de origem animal os produtos somente serão aceitos se forem produtos devidamente registrados por órgão competente (SIF, SIP/POA OU SISBI-POA).

***ONDE SE LÊ:***

**LOTE 05 HORTIFRUTIGRANGEIROS (página 38)**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | **Alho**: bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos pesando 1 kg. | Kg | 19,43 | 263 | R$ 5.100,38 |

***LEIA-SE:***

**LOTE 05 HORTIFRUTIGRANGEIROS**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | **Alho**: bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos pesando 1 kg. | Kg | 19,43 | 263 | R$ 5.110,09 |

***ONDE SE LÊ: (página 39)***

| | |
|---|---|
| **TOTAL LOTE 5:** | **R$ 185.931,38** |

***LEIA-SE:***

| | |
|---|---|
| **TOTAL LOTE 5:** | **R$ 185.941.09** |

***ONDE SE LÊ: (página 41)***

**Total geral cota principal:** R$ 809.174,34 (oitocentos e nove mil centos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).
**Total geral da licitação: R$ 1.078.866,40** (um milhão setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

***LEIA-SE:***

**Total geral cota principal:** R$ 809.184.05 (oitocentos e nove mil cento e oitenta e quatro reais e cinco centavos).
**Total geral da licitação: R$ 1.078.876,10** (um milhão setenta e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e dez centavos).

**Justificativa:**

**Considerando não haver comprometimento nas Propostas, permanece a abertura do certame para 10 de maio de 2017 às 09h00min (horário de Brasília) COMO PRECEITUA O ARTIGO 21 § 4° DA LEI 8666/93.**

As demais informações permanecem inalteradas.

Campo Magro, 04 de maio de 2017

Atenciosamente,

***VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Karine Maria Trevisan
**Código Identificador:**0179DE98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO 2424/2017**

Resposta à impugnação de edital protocolada dia 04 de maio de 2017 sob o n° de protocolo interno 2424/2017.

**Impugnante: AM ALIMENTOS LTDA.**
**Impugnado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO – PARANÁ.**
**LICITAÇÃO: Pregão presencial 25/2017.**

Trata-se de impugnação ao instrumento convocatório (Pregão presencial 25/2017) promovido por **AM ALIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 07.248.496/0001-66, a presente impugnação se baseia em 6 possíveis irregularidades senão vejamos:

**Do reconhecimento do SISBI – sistema brasileiro de inspeção de produtos de origem animal:**
Assiste razão e para o devido curso do processo licitatório uma errata (em anexo) já foi devidamente realizada. Como esta alteração não irá interferir na proposta fica mantida a data do presente edital para dia 10/05/2017 conforme preceitua o artigo 21 § 4° da lei 8666/93
Art.21.
§4oQualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, **exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.**

**Do prazo de validade do SIF/SIP ou SIM:**
Assiste razão e para o devido curso do processo licitatório uma errata (em anexo) já foi devidamente realizada. Como esta alteração não irá interferir na proposta fica mantida a data do presente edital para dia 10/05/2017 conforme preceitua o artigo 21 § 4° da lei 8666/93
Art.21.
§4oQualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, **exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.**

**Do valor do lote:**
Não assiste razão, o impugnante pleiteia modificação na forma de julgamento da presente licitação, entende que a forma de julgamento por lote restringe a participação e pede para que se proceda a mudança para a forma de julgamento por item.
Ocorre que está municipalidade não está restringindo a participação, pois os gêneros agrupados em lotes são semelhantes e comuns para as empresas que fornecem os produtos contidos nessa licitação, ademais, existem mais de 100 (cem) itens na presente licitação o tempo poderia ser demasiadamente grande para a realização do certame, por esse motivo a escolha de julgamento por lotes fica mais viável para a administração pública, e também, é o entendimento da comissão de pregão que o critério de julgamento é discricionário da administração pública.

**Da rastreabilidade dos Produtos:**
Não assiste razão, o impugnante pleiteia a inclusão, no edital, de mecanismos de controle para assegurar a origem dos produtos.
Como está municipalidade requer que os produtos sejam devidamente inspecionados, no tocante a produtos de origem animal, não se faz necessária a inclusão do referido pedido.
**Responsável técnico:**
Não assiste razão, o impugnante pleiteia a inclusão, no edital, de comprovação de responsável técnico.
Como está municipalidade requer que os produtos sejam devidamente inspecionados, no tocante a produtos de origem animal, não se faz necessária a inclusão da mencionada determinação.
**Do registro e relacionamento de estabelecimento:**
Não assiste razão, o impugnante pleiteia a inclusão, no edital, de registro e relacionamento de estabelecimento.
Como está municipalidade requer que os produtos sejam devidamente inspecionados, no tocante a produtos de origem animal, não se faz necessária a inclusão de determinação.

**Diante disso a comissão de pregão recebe a impugnação, porém nega-lhe parcialmente o provimento e mantem o edital, com as devidas erratas, e mantém a data de abertura no dia 10 de maio de 2017.**

**Campo Magro, 05 de maio de 2017.**

***VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Karine Maria Trevisan
**Código Identificador:**7E612AD2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**

**CAMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 32/2017 DATA: 08/05/2017**

SÚMULA: Autoriza os vereadores Edelano Rohers, Carlos Eduardo Santos e Maxwell Scapini e a Servidora Salete Zanon Perin a se deslocarem até a cidade de Ponta Grosa - PR, nos dias 09 a 10 de maio de 2017, para conhecerem e analisarem a viabilidade do programa de acolhimento de animais abandonados desenvolvido pelo Município de Ponta Grossa, para posterior implantação no Município.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Autorizo os vereadores Edelano Rohers, Carlos Eduardo Santos e Maxwell Scapini e a Servidora Salete Zanon Perin a se deslocarem até a cidade de Ponta Grossa - PR, nos dias 09 a 10 de maio de 2017, para conhecerem e analisarem a viabilidade do programa de acolhimento de animais abandonados desenvolvido pelo Município de Ponta Grossa, para posterior implantação no Município.

**Art. 2º** Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 02 (duas) diárias para os vereadores e a servidora, autorizadas pelo art. 1º e 4°,§ 1° da Lei Municipal n° 2.023/2014.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 08 de maio de 2017.

***MAXWELL SCAPINI***
Presidente

**Publicado por:**
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
**Código Identificador:**64492614

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
**PORTARIA N. º 353/2017 DE 08.05.2017. EXTRATO DE CONTRATO N. º 167/2017.**

**O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE**
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial n. º 050/2017 de 20.04.2017, que teve como objeto a contratação de empresa, para o fornecimento de 250 (duzentos e cinquenta) sacas de 40kg de aveia preta fiscalizada ou certificada, mínimo 93% germinação e 95% pureza, em atendimento ao Programa Municipal de incentivo a produção de pastagens para incrementar as atividades de produção de leite e agrícola em geral (incentivo ao pequeno agricultor), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Considerando o critério

de classificação "Menor Preço", após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora a empresa MARCELINO J. BALDO - ME, com o valor total de R$ 9.970,00 (nove mil e novecentos e setenta reais), conforme registrados no mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2017

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

***EXTRATO DE CONTRATO N. º 167/2017.***
***REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 050/2017.***
***CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.***
***CONTRATADA: MARCELINO J. BALDO.***
***OBJETO:*** Contratação de empresa, para o fornecimento de 250 (duzentos e cinquenta) sacas de 40kg de aveia preta fiscalizada ou certificada, mínimo 93% germinação e 95% pureza, em atendimento ao Programa Municipal de incentivo a produção de pastagens para incrementar as atividades de produção de leite e agrícola em geral (incentivo ao pequeno agricultor), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
VALOR: R$ 9.970,00 (nove mil e novecentos e setenta reais).
***VIGÊNCIA:*** 03 (três) meses, contados da assinatura deste Termo.
***RECURSOS:*** Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
07.01.20.606.0015.2076.2370.3.3.90.30.31.00
07.01.20.606.0015.2076.2380.3.3.90.32.99.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2017.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**A1E6CEC0

## SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
## RESOLUÇÃO Nº 02/2017 DATA: 05/05/2017

SÚMULA: O CMAS torna público a relação dos membros da Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Capitão Leônidas Marques.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.525/2009 de 23 de novembro de 2009, considerando a deliberação em plenária realizada em 05 de maio de 2017.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Tornar Público que os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, foram escolhidos pelo CMAS para compor a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social cujo Tema é: "Garantia de Direitos no Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social"
Governamentais:
- Sandra Leonir Pavan
- Marizete Bonfanti
- Cleuza Maria da Silva

Não – governamentais:
- Rosani Maria Castaman Sobottka
- Daiane Raquel Teixeira
- Romilda de Andrade

Capitão Leônidas Marques - PR, 05 de maio de 2017.

***SANDRA LEONIR PAVAN***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Cleuza Maria da Silva
**Código Identificador:**9EA2476B

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## DECRETO Nº 104/2017 DATA: 08.05.2017

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2016, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.187/2016.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 188.796,32(cento e oitenta e oito mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), com as seguintes especificações:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.004 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS
Fonte: 497
10.305.0039.2.171 – Ações de Vigilância Epidemiológicas/Endemias
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 250,00

10.305.0039.2.179 - Manutenção do Programa Vigia-SUS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 55.427,02
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 69.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 64.119,30

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como Recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2016 da Fonte 497, Programa Vigilância Epidemiológica valor de R$ 250,00(duzentos e cinqüenta reais), e programa Vigia-SUS valor de R$ 188.546,32 (cento e oitenta e oito mil quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos). De conformidade com a Lei Federal 4.320/64 e Alterações.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 08 de maio de 2017.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Elton da Cruz
**Código Identificador:**8A185D9C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA N.º 354/2017 DATA: 08-05-2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de Março de 2012,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Conceder à Servidora Pública abaixo relacionada, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, no período que menciona.

| MATRÍC. | SERVIDOR (A) | CARGO | INÍCIO | TÉRMINO |
|---|---|---|---|---|
| 114972/1 | Terezinha de Lurdes Scherer Walter | Professora – LF 02 | 08-05-17 | 07-08-17 |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 08 de maio de 2017.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evandro Pedro Szekut
**Código Identificador:**E2A93454

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017.**

***Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques,*** Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pelo **Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017**, alterado pelo **Decreto n. º 054/2017 de 20.03.2017**, tornam público, que realizar-se-á no dia 18 de maio de 2017 as 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
**OBJETO:** Contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais diversos de construção e mão de obra, visando a manutenção e reforma das oficinas de artesanato no Complexo Grande Parada, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência 448/2017, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**
Até as 08:15 horas do dia 18 de maio de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
**VALOR:** O valor estimado da contratação importa em um total de até R$ 13.191,00 (treze mil cento e noventa e um reais).
**DISPOSIÇÃO DO EDITAL:** Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2017.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

***DIRCEU SILVIO TORMEM***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**5873520F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017.**

***Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375, inscrito no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pelo **Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017**, alterado pelo **Decreto n. º 054/2017 de 20.03.2017**, tornam público, que realizar-se-á no dia 18 de maio de 2017 as 10:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
**OBJETO:** Aquisição de produtos de distribuição gratuita (gêneros alimentícios – leite em pó e suplementos alimentares), mediante prescrição médica, conforme Termo de Referência 568/2017, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**
Até as 18:15 horas do dia 18 de maio de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
**VALOR:** O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 31.129,50 (trinta e um mil cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos).
**DISPOSIÇÃO DO EDITAL:** Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2017.

***ADEMAR MANTOVANI***
Secretário Municipal de Saúde

***DIRCEU SILVIO TORMEM***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**48268651

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO**
**DECRETO 3.466/2017**

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2017.

**HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.299 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016, DECRETA:**

**Art. 1º -**Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 387.394,96 (trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

**02 – GABINETE DO PREFEITO**
**02.002 – Controladoria Interna**
**04.124.0331.2402 – Manutenção das Atividades da Unidade de Controle Interno – Gestão da Transparência**
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00517 – FR 00000 – R$ 5.280,00
**03 – PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**
**03.001 – PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**
**04.092.0331.2401 – Manutenção das Atividades da P.G.M.**
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00050 – FR 00000 – R$ 4.000,00
**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**
**04.003 – Departamento de Licitações**
**04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento**
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00092 – FR 00000 – R$ 10.000,00
**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**
**04.006 – Departamento e Tributação**
**04.122.0331.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária**
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00123 – FR 00000 – R$ 16.000,00
**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**
**04.006 – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**
**04.129.0332.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária**
**3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições**
Conta 00512 – FR – 00751 – R$ 29.813,16
**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**
**04.006 – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**
**04.129.0332.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária**
**3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições**
Conta 00513 – FR – 00772 – R$ 16.514,17

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**
**04.006 – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**
**04.129.0332.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária**
**3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições**
Conta 00514 – FR 00776 – R$ 4.587,63
**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**
**04.008 – Divisão de Controle de Frota**
**04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento**
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00151 – FR 0000 – R$ 150.000,00
**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**
**04.008 – Divisão de Controle de Frota**
**04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento**
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00154 – FR 0000 – R$ 80.000,00
**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**
**04.009 – Seção de Protocolo e Arquivo Geral**
**04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento**
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00158 – FR 00000 – R$ 9.000,00
**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**
**04.010 – Seção de Compras e Patrimônio**
**04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento**
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00170 – FR 00000 – R$ 2.000,00
**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**
**04.011 – Seção de Almoxarifado**
**04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento**
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00178 – FR 00000 – R$ 2.000,00
**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**
**05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
**12.365.0355.2438 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creche**
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Conta 00211 – FR 00104 – R$ 2.150,00
**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**06.002 – Departamento de Saúde**
**10.301.0339.2455 – Atenção Primária em Saúde**
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00295 – FR 00494 – R$ 15.000,00
**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**06.002 – Departamento de Saúde**
**10.301.0339.2455 – Atenção Primária em Saúde**
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00515 – FR 00517 – R$ 50,00
**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**07.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social**
**08.122.0331.2409 – Manutenção F.M.A.S.**
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 00516 – FR 00947 – R$ 41.000,00

**Art. 2º -** Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes nos artigos 43, parágrafo 1.º, Incisos I, II e III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

**a)Superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior:**

| | |
|---|---|
| **Saldo Financeiro da Fonte 00947, depositado junto ao Banco do Brasil S/A na conta 9846-9 da agencia 4737-6** | **R$ 41.000,00** |
| **Saldo Financeiro da Fonte 00751, depositado junto a Caixa Econômica Federal na conta 4320-3 da agencia 0402** | **R$ 29.813,16** |
| **Saldo Financeiro da Fonte 00772, depositado junto a Caixa Econômica Federal na conta 647052-6 da agência 0402** | **R$ 16.294,31** |
| **Saldo Financeiro da Fonte 00776, depositado junto a Caixa Econômica Federal na conta 647058-5 da agencia 0402** | **R$ 200,87** |

**b)Excesso de Arrecadação:**

Rubrica 1.3.2.5.01.99.42.00 – Rec. Rem. Dep. Conv. Aquis. Caminhão – FR 00772 – R$ 219,86
Rubrica 1.3.2.5.01.99.46.00 – Rem. Dep. C/c 647058-5 – Aquisição Pá Carregadeira– FR 00776 – R$ 4.386,76
Rubrica 1.3.2.5.01.03.01.16 – Rend. Rec. Investimento – Atenção Básica Estadual – FR 00517 – R$ 50,00

**c)Anulação de Dotações**:

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**
**04.002 – Departamento de Recursos Humanos**
**04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento**
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00081 – FR 00000 – R$ 250.000,00
**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**
**04.004 – Departamento Rodoviário e Oficina**
**15.451.0349.2425 – Pavimentação e Drenagens de Vias**
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta 00099 – FR 00000 – R$ 28.280,00
**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**
**05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
**12.361.0350.2440 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Fundamental**
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00190 – FR 00104 – R$ 2.150,00
**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**06.002 – Departamento de Saúde**
**10.301.0339.2455 – Atenção Primária em Saúde**
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00297 – FR 00494 – R$ 15.000,00

**Art. 3º -**Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 08 de maio de 2017.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Lima
**Código Identificador:**CE8DF521

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2017**

DISPENSA Nº 035/2017
PROCESSO INTERNO Nº 066/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **FARMÁCIA CENTRAL CARLOPOLENSE LTDA EPP- CNPJ nº 02.877.834/0001-05**
Objeto: aquisição de kits natalidade para as gestantes, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência do Contrato: 08/05/2017 a 07/05/2018
Valor Contratual: **R$ 2.299,80 (dois mil e duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 003- Seção Bolsa Família, PETI e Programas Sociais
Funcional: 07.003.08.244.0076.2415
Conta: 00420
Fonte : 00000
Natureza: 3.3.90.32.04.00- Material para distribuição gratuita em programa de assistência social

Data de Assinatura: 08 de maio de 2017.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal
Contratante

***FARMÁCIA CENTRAL CARLOPOLENSE LTDA EPP***
Contratada

**Publicado por:**
Katia Keiko Shimizo
**Código Identificador:**995BEF2C

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2017**

DISPENSA Nº 036/2017
PROCESSO INTERNO Nº 067/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **MARCOS ROBERTO PEREIRA RESTAURANTE LTDA-ME- CNPJ nº 14.583.311/0001-35**
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, para serem ofertados em eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência do Contrato: 08/05/2017 a 07/05/2018
Valor Contratual: **R$ 3.980,00 (três mil e novecentos e oitenta reais)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 003- Seção Bolsa Família, PETI e Programas Sociais
Funcional: 07.003.08.244.0077.2416
Conta: 00425
Fonte : 00946
Natureza: 3.3.90.39.41.00- fornecimento de alimentação
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 004- Seção de Referencia de Assistência Social - CRAS
Funcional: 07.003.08.244.0072.2413
Conta: 00435
Fonte : 00946
Natureza: 3.3.90.39.41.00- fornecimento de alimentação
Data de Assinatura: 08 de maio de 2017.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal
Contratante

***MARCOS ROBERTO PEREIRA RESTAURANTE LTDA-ME***
Contratada

**Publicado por:**
Katia Keiko Shimizo
**Código Identificador:**5D6F11AE

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2017**

DISPENSA Nº 037/2017
PROCESSO INTERNO Nº 075/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **OLIMPER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME - CNPJ nº 14.760.853/0001-36**
Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, reparos e revisão de calhas, com fornecimento de mão de obra e materiais.
Vigência do Contrato: 08/05/2017 a 07/07/2017
Valor Contratual: **R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade: 001- Secretaria Municipal de Administração
Funcional: 04.001.04.122.0331.2403
Conta: 00056
Fonte : 00000 – Grupo da fonte: do exercício
Natureza: 3.3.90.30.24.00- Material para manutenção de bens móveis
Conta: 00507
Fonte : 00504 - Grupo da fonte: do exercício anterior
Natureza: 3.3.90.39.16.00 – Manutenção e conservação de bens imóveis
Data de Assinatura: 08 de maio de 2017.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal
Contratante

***OLIMPER COMÉRCIO E SERVIÇOS* LTDA – ME**
Contratada

**Publicado por:**
Katia Keiko Shimizo
**Código Identificador:**ABB758B3

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2017**

DISPENSA Nº 038/2017
PROCESSO INTERNO Nº 074/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **S. FERRO DA SILVA & CIA LTDA- CNPJ nº 14.320.183/0001-37**
Objeto: aquisição de peças e serviços de mão de obra para o conserto da modeladora da padaria localizada no Clube Irmão Caçula Osvaldo Aleixo Júnior, onde são preparados os pães que são distribuídos em toda a Rede Municipal de Ensino.
Vigência do Contrato: 08/05/2017 a 07/08/2017
Valor Contratual: **R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 003- Seção de transporte escolar e transporte de merenda
Funcional: 05.003.12.306.0344.2434
Conta: 00249
Fonte : 00000
Natureza: 3.3.90.30.24.00- Material para manutenção de bens móveis
Conta: 00252
Fonte : 00000
Natureza: 3.3.90.39.17.00 – manutenção e conservação de maquinas e equipamentos
Data de Assinatura: 08 de maio de 2017.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal
Contratante

***S. FERRO DA SILVA & CIA LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Katia Keiko Shimizo
**Código Identificador:**CF6BB116

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 039/2017**
**PROCESSO INTERNO Nº 070/2017**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social
**OBJETO:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de passaporte para eventos, que serão realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
**VALOR CONTRATADO**: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)
**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações 8.666/93.
**FORNECEDOR CONTRATADO**: Bernadete Garcia Ribeiro Dyniewicz- Parque Vila do Café – ME – CNPJ nº 10.390.347/0001-41

Fica homologado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 08 de maio de 2017.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Katia Keiko Shimizo
**Código Identificador:**2E6E27A0

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 040/2017**
**PROCESSO INTERNO Nº 071/2017**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social
**OBJETO:** Aquisição de 04 (quatro) caixas térmicas, que serão utilizadas para conservação do leite do Programa Leite das Crianças do Governo Federal, durante sua distribuição na zona rural da cidade.
**VALOR CONTRATADO**: R$ 554,00 (quinhentos e cinquenta e quatro reais)
**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações 8.666/93.
**FORNECEDOR CONTRATADO**: Franco Casa & Construção LTDA – ME – CNPJ nº 14.082.570/0001-82

Fica homologado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 08 de maio de 2017.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Katia Keiko Shimizo
**Código Identificador:**83600FA8

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017**
**PROCESSO Nº 072/2017**
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item- Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a aquisição de materiais radiológicos, que serão destinados a pacientes do pronto atendimento Municipal, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 22/05/2017 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior. O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 08 de maio de 2017.

Publique-se.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Katia Keiko Shimizo
**Código Identificador:**03B35BBE

---

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA Nº. 038/2017-DP**

*SÚMULA: DESIGNA O ASSESSOR JURÍDICO ALTHAIR PINHEIRO JUNIOR PARA RESPONDER PELAS ATRIBUIÇÕES DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO NO PERÍODO DE LICENÇA DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O CIDADÃO HIROSHI KUBO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E**

**CONSIDERANDO** que a Procuradoria Jurídica do Município conta em seu quadro de servidores efetivos com apenas um servidor, o Procurador Marcos dos Santos Fagundes, Advogado inscrito na OAB/PR sob n. 7.278;
**CONSIDERANDO** que o único Procurador do Município, por não possuir substituto, não tem gozado normalmente suas licenças prêmios, possuindo três licenças prêmios acumuladas, de três meses cada uma;
**CONSIDERANDO** que o único Procurador do Município requereu o direito de gozo de suas licenças prêmios, com períodos aquisitivos já transcorridos, resolve:

Art. 1º.: Designar o assessor jurídico ALTHAIR PINHEIRO JUNIOR, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR, sob o nº. 34427, para, em caráter temporário, responder pelas atribuições da Procuradoria Jurídica do Município, em substituição ao Procurador Geral Marcos dos Santos Fagundes, pelo período em que este permanecer em gozo das licenças prêmios e/ou férias a que tem direito, inclusive, com poderes para postular em Juízo em nome do Município.
Art. 2º.: A presente designação não gera ao assessor jurídico ALTHAIR PINHEIRO JUNIOR direito a função gratificada e nem a qualquer acréscimo em sua remuneração mensal, já que o exercício temporário da função de Procurador Geral insere-se nas atribuições gerais do cargo de assessor jurídico.
Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carlópolis, 04 de maio de 2016.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Katia Keiko Shimizo
**Código Identificador:**2084EC0F

---

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**DECRETO Nº. 040/2017-DP**

*SÚMULA: - "Nomeia ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências."*

O cidadão Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Art. 1º.** - Nomear VILMA ALVES DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº. 4.123.487-3, para o cargo de Diretora do Departamento de Tributação, nível CC-02, a partir de 09 de maio de 2017.
**Art. 2** - Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.
**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 08 de maio de 2.017.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Katia Keiko Shimizo
**Código Identificador:**13265413

---

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**LEI Nº. 1308/2017**

Súmula: *"Concede autorização legislativa para o chefe do Poder Executivo Municipal celebrar contrato de cessão de direito de uso e dá outras providencias."*

A Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe Poder Executivo Municipal autorizado a ceder para a Associação de Comunidade e Desenvolvimento Cultural Artistico da Cidade de Carlópolis (ACODECA) – Rádio Carlopolitana, inscrita no CNPJ sob o nº 09571974/0001-08, com sede a Rua Januário Francisco Falarz, nº 128, em Carlópolis, no período de 06 de setembro de 2017 à 10 de setembro de 2017, o imóvel denominado "Ilha do Ponciano", de propriedade do município, para a realização do evento denominado "Frutfest".
Artigo 2º - O Chefe do poder executivo municipal deverá celebrar contrato administrativo com a cessionária, no qual deverá ser pactuada a responsabilidade exclusiva da cessionária no planejamento, organização e realização do evento.
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 26 de abril de 2017.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Katia Keiko Shimizo
**Código Identificador:**DA7DFBA9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**DECRETO 63/2017 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **26 de 14 de dezembro de 2016 – LOA**.
**DECRETA:**
**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
**I –** Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Fonte de Recursos | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 02.13.08.244.1200.2.042 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 934 | R$ 1.300,00 |

**Art. 2º -** Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Fonte de Recursos | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 02.13.08.244.1200.2.042 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 934 | R$ 1.300,00 |

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 020/2013, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 14/2016, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 08 de Maio de 2017.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
**Código Identificador:**06BCA5A9

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04-2017**

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**
**CONTRATAÇÃO DE SHOW MOTOCICLÍSTICO, DENOMINADO PROTORK ALTO GIRO SHOW, INCLUINDO ESTRUTURA, MOTOS E PILOTOS**.
**CONTRATADA:** GUSTAVO CASTRO DA SILVA, CNPJ: 25.965.743/0001-27,
Endereço: Rua Manoel Marques de Oliveira, 536, Bairro Nações, Siqueira Campos- PR
**PREÇO:** R$ 11.000,00 (Onze mil reais).
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Realização nos dias 22 a 23 de Julho de 2017.

Catanduvas, 08/05/2017.

**Publicado por:**
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
**Código Identificador:**905D4FDE

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**DECRETO Nº 62/2017**

SÚMULA: Concede aposentadoria a Servidora Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, Moises Aparecido de Souza, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo nº 24 da Lei Municipal nº 18/2001 e artigo 6º da EC nº 41/03 c/c § 5° do artigo nº 40 da CF,

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Clauci Aparecida Bulin, RG nº 4.238.346-5 SSP/PR, matrícula nº 1079-0, aposentadoria no cargo de professora, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, no valor de R$ 1632,48 (um mil seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 08 de maio de 2017.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
**Código Identificador:**EFC0A517

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2014 - ID Nº 15714**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2014 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2014**
**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL**
**CONTRATADA: RAFAELLA PATRÍCIA CASTRO ALVEZ**
**OBJETO**: Prestação de Serviços Especializados de RADIOLOGISTA NO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.
**PRAZO DE PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado até 09/11/2017 a contar de 10/05/2017, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
**VALOR ADITIVADO:** O preço a ser pago pela prorrogação de prazo, acima referido, será de R$ 6.915,42 (Seis Mil, Novecentos e Quinze Reais, e Quarenta e Dois Centavos), sendo este seu valor global, correspondente ao valor mensal de R$ 1.152,57 (Um Mil, Cento e Cinquenta e Dois Reais, e Cinquenta e Sete Centavos).
**DATA DE ASSINATURA:** 03/05/2017.

**Publicado por:**
Danilo Kaina Garcia da Silveira
**Código Identificador:**8DD8CC25

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2017 - ID Nº 6317**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2017 - ID Nº 6317**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2017**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2017**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
**CONTRATADA**: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
**VALOR GLOBAL**: R$ 7.990,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa Reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato será por um período de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
**DATA DE ASSINATURA:** 02/05/2017

**Publicado por:**
Danilo Kaina Garcia da Silveira
**Código Identificador:**54D0031B

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA E RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2017**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA E RETIFICAÇÃO DA DATA MÁXIMA DE RETIRADA DO PRESENTE EDITAL**

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público a prorrogação da data prevista de abertura do dia 16/05/2017 da Tomada de Preços nº 01/2017, para o dia 26/05/2017 ás 09:00 Horas, que fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, **TOMADA DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo: **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES, REFERENTE AO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TST DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 834687/2016 PROPOSTA Nº 10344576-77. **VALOR MÁXIMO** – O valor máximo para a aquisição/contratação é de **R$ 264.821,41 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos e Vinte e Um Reais e Quarenta e Um Centavos).** O Critério de julgamento será Menor Preço Por Lote. O presente EDITAL e seus anexos poderão ser retirados até o dia 25 de Maio de 2017, nos horários das 08:00 às 11:00 horas e 13:00 às 17:00 horas, nos dias de expediente na Prefeitura, mediante protocolo de requerimento por escrito com timbre, endereço, razão social e CNPJ/MF da empresa interessada, e direcionado ao Setor de Compras e Licitações, acompanhado de Cópia da Ultima Alteração do Contrato Social da empresa interessada. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 08 de Maio de 2017.

***ANDERSON MUNIZ DA SILVA***
Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**
Danilo Kaina Garcia da Silveira
**Código Identificador:**DD4D93E6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 205-2017 PORTARIA NANI CAROLINE LERIA DA SILVA**

**PORTARIA Nº 205/2017**

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2015 e Decreto nº 471/2016,
**RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder a servidora Nani Caroline Leria da Silva, CPF nº 085.237.249-31 2 (duas) diárias de viagem, sem pernoite, com saída no dia 04 de maio de 2017 e retorno no dia 05 de maio de 2017, para Coronel Vivida PR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE MAIO DE 2017.

**Publicado por:**
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
**Código Identificador:**E56440DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 206-2017 PORTARIA FABIANO POPIA**

**PORTARIA Nº 206/2017**
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2015 e Decreto nº 471/2016,
**RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder ao servidor Fabiano Popia, CPF nº 041.301.589-02 1 (uma) diária de viagem, sem pernoite, com saída no dia 26 de abril de 2017, para Pato Branco PR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE MAIO DE 2017.

***ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
**Código Identificador:**9E8ABA07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 207-2017 PORTARIA FABIANO POPIA**

**PORTARIA Nº 207/2017**
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2015 e Decreto nº 471/2016,
**RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder ao servidor Fabiano Popia, CPF nº 041.301.589-02 2 (duas) diárias de viagem, com pernoite, com saída no dia 03 de maio de 2017 e retorno no dia 05 de maio de 2017, para Curitiba PR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE MAIO DE 2017.

***ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
**Código Identificador:**B2145906

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 208-2017 PORTARIA EDUARDO PIVATTO**

**PORTARIA Nº 208/2017**
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2015 e Decreto nº 471/2016,
**R E S O L V E:**
Art. 1º - Conceder ao servidor Eduardo Pivatto, CPF nº 032.219.689-22 1 (uma) diária de viagem, sem pernoite, com saída no dia 05 de maio de 2017, para Cascavel PR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE MAIO DE 2017.

***ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
**Código Identificador:**2DB1B7B5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 209-2017 PORTARIA EVERTON SALOMÃO**

**PORTARIA Nº 207/2017**
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2015 e Decreto nº 471/2016,
**R E S O L V E:**
Art. 1º - Conceder ao servidor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, CPF nº 009.378.889-40 1 (uma) diária de viagem, sem pernoite, com saída no dia 05 de maio de 2017, para Cascavel PR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE MAIO DE 2017.

***ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
**Código Identificador:**E6E8B3D2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PP 31/2017 - REVISÃO MB - AYI 5718**

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 31/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 22 de maio de 2017, às 10:00 (dez) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REVISÃO PROGRAMADA DE CAMINHÃO MERCEDES BENZ – MODELO ATRON 2729. Valor Máximo da Licitação: R$ 11.749,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**C5FEE409

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PP 32/2017- EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM**

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 32/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 22 de maio de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM. Valor Máximo da Licitação: R$ 22.900,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600(5).

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**3BDD856B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PP 38-2017 - SERVIÇOS MECÂNICOS**

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 38/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 23 de maio de 2017, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS MECÂNICOS DIVERSOS. Valor Máximo da Licitação: R$ 800.503,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações: (46) 3242-8600(5).

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**4D2D0DB4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PP 39-2017 - MATERIAL ESPORTIVO**

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 39/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 24 de maio de 2017, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ESPORTIVO. Valor Máximo da Licitação: R$ 190.805,10. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600(5).

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**95062EE8

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO**
**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EDITAL Nº.001/2017 – CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Fedreal/1988, Lei Federal nº 8.742/93 -LOAS e Lei Municpal nº 1.341 de 24 de abril de 2014, através do seu Presidente, conselheira Rosimeri Araujo, CONVOCA os representantes das entidades de assitência social que integram a rede soscioassistencial neste município para o Forum de Eleição para a nova Gestão do CMAS - Biênio 2017/2019.

1. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL:
A Eleição se realizará em: Data: 30 de maio de 2017.
Horário: 09hs às 12hs
Local: Mini Auditório da Regional do Maracanã.
Rua Dorval Ceccon, 664, Jardim Nossa Senhora de Fátima
2º. Piso do Colombo Park Shopping

2. DOS OBJETIVOS
A Eleição tem por objetivo: Eleger 16 representantes da Sociedade Civil, sendo 08 titulares e 08 suplentes, para compor a nova gestão do CMAS – biênio 2017/2019, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1341/2014.

3. DAS INSCRIÇÕES
As inscrições deverão ser feitas na Secretaria Executiva dos Conselhos, localizada nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, rua Dorval Ceccon, 664, Jardim Nossa Senhora de Fátima,2º. Piso do Colombo Park Shopping, no horário das 8hs às 11hs e das 13hs às 16hs, entre os dias 08 à 25 de maio de 2017. Não serão aceitas inscrições fora da data e horário previsto no presente.

– Somente será admitida a participação no CMAS as entidades juridicamente constituída, e em regular funcionamento, devendo ter como características essenciais:
a) A realização de atendimento, assessoramento ou defesa de garantia de direitos na área da Assistência Social;
b) Garantir a universalidade do atendimento, independentemente de contraprestação do usuário;
c) ter finalidade pública e transparência nas suas ações.

4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

***ROSIMERI ARAÚJO***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Cassia Regina Gatto Sgoda
**Código Identificador:**487A75FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255 /2016 – PREGÃO PRESENCIAL 030/2016**

Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de Registro de Preços para aquisição de mobiliário para diversas Unidades de Saúde do Município de Colombo.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: PAULINÉIA LOTTERMANN REIS CNPJ N.º 10.936.352/0001-07
Valor Total: R$ 58.641,00 (Cinqüenta e oito mil seiscentos e quarenta e um reais).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 19 de julho de 2016 a 18 de julho de 2017.

Colombo, 08 de maio de 2017.

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**50367B60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256 /2016 – PREGÃO PRESENCIAL 030/2016**

Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de Registro De Preços para aquisição de mobiliário para diversas Unidades de Saúde do Município de Colombo.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: : RICHESSE MÓVEIS LTDA EPP, CNPJ N.º 20.265.303/0001-43.
Valor Total: R$ 31.701,62 (Trinta e um mil e setecentos e um reais e sessenta e dois centavos)
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 19 de julho de 2016 a 18 de julho de 2017.

Colombo, 08 de maio de 2017.

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**0542680E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257 /2016 – PREGÃO PRESENCIAL 030/2016**

Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de Registro De Preços para aquisição de mobiliário para diversas Unidades de Saúde do Município de Colombo.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: NELITA GOMES FARIAS EPP, CNPJ N.º 11.943.540/0001-25.
Valor Total: R$ 26.330,70 (Vinte e seis mil e trezentos e trinta reais e setenta centavos).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 19 de julho de 2016 a 18 de julho de 2017.

Colombo, 08 de maio de 2017.

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**F76264E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258 /2016 – PREGÃO PRESENCIAL 030/2016**

Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de Registro De Preços para aquisição de mobiliário para diversas Unidades de Saúde do Município de Colombo.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: W.A.M LICITAÇÕES LTDA ME, CNPJ N.º 20.973.477/0001-60.
Valor Total: R$ 25.286,76 (Vinte e cinco mil e duzentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 19 de julho de 2016 a 18 de julho de 2017.

Colombo, 08 de maio de 2017.

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**04E2436B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259 /2016 – PREGÃO PRESENCIAL 030/2016**

Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de Registro De Preços para aquisição de mobiliário para diversas Unidades de Saúde do Município de Colombo.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: DOMPEL INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ N.º 74.183.385/0001-06.
Valor Total: R$ 6.486,00 (Seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 19 de julho de 2016 a 18 de julho de 2017.

Colombo, 08 de maio de 2017.

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**E53C54AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260 /2016 – PREGÃO PRESENCIAL 030/2016**

Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de Registro De Preços para aquisição de mobiliário para diversas Unidades de Saúde do Município de Colombo.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS ME, CNPJ N.º 97.546.883/0001-71.
Valor Total: R$ 4.641,00 (Quatro mil e seiscentos e quarenta e um reais).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 19 de julho de 2016 a 18 de julho de 2017.

Colombo, 08 de maio de 2017.

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**B7F1ED67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2016 – PREGÃO 53/2016**

Objeto: Contratação de Instituição Especializada, por meio de REGISTRO DE PREÇOS, para prestar serviço de intermediação de estagiários, destinados a estudantes do ensino médio e superior, visando ao atendimento das vagas e demandas da Administração Pública do município de Colombo.
Valor: O valor máximo total da presente ata de registro de preços é de R$ R$ 70.274,88 (Setenta mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) que é a razão do percentual de 1,6 % (Um vírgula seis por cento) aplicados sobre os valores destinados às bolsas auxílio e auxílio transporte, para o período de 12 (doze) meses.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Izabete Cristina Pavin
Contratado: CEINEE - Centro de Integração Nacional de Estágios Para Estudantes - CNPJ n.º 07.136.551/0001-26
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 22 de julho de 2016 a 21 de julho de 2017.

Colombo, 08 de maio de 2017.

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**F2155FDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2016 – PREGÃO 67/2016**

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para prestação de serviços de manutenção de lataria e pintura, com fornecimento de peças, de veículo caminhão da frota pública municipal de Colombo – PR.
Valor: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria de Obras e Viação - Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.
Contratado: MARCOS PERIN – REPARAÇÃO DE VEÍCULOS - ME**,** com CNPJ sob nº 02.859.707/0001-83.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 28 de julho de 2016 a 27 de julho de 2017.

Colombo, 08 de maio de 2017.

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**B82DA033

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2016 – PREGÃO 70/2016**

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de hortifruti, incluindo a prestação de serviços de montagem de sacolas e entrega, para manutenção das atividades do Programa Coleta Verde da Prefeitura Municipal de Colombo – PR.
Valor: R$ 156.600,00 (Cento e cinqüenta e seis mil e seiscentos reis).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretario Municipal da Agricultura e Abastecimento - Márcio Roberto Toniolo.
Contratado: COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO, CNPJ sob nº 17.952.459/0001-98
Vigência: 29 de julho de 2016 a 28 de julho de 2017.

Colombo, 08 de maio de 2016.

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**9A599738

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2016 – PREGÃO 73/2016**

Objeto: Contratação de Empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de locação de ônibus urbano, para atender as necessidades das Secretarias do município de Colombo – PR.
Valor: R$ R$ 391.870,00 (Trezentos e noventa e um mil e oitocentos e setenta reais).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Izabete Cristina Pavin.
Contratado: SWISTUR PASSAGENS E TURISMO LTDA
, CNPJ sob nº 01.314.340/0001-50

Vigência: 02 de Agosto de 2016 a 01 de Agosto de 2017.

Colombo, 08 de maio de 2017.

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**87BD6DAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2016 – PREGÃO 71/2016**

Objeto: Contratação de empresa através de sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de roçada em vias rurais e urbanas, unidades de ensino, canchas, ginásios, estádios municipais, postos de saúde incluindo varrição, coleta e destinação final de resíduos, com acabamento nos meios-fios onde houver, para atender as necessidades das Secretarias do município de Colombo/PR.
Valor: R$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais).
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Izabete Cristina Pavin.
Contratado: **RMDK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ sob nº 02.170.61/0001-90.
Vigência: 08 de Agosto de 2016 a 07 de Agosto de 2017.

Colombo, 08 de Maio de 2017.

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**E570D3B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2016 – PREGÃO 71/2016**

Objeto: Contratação de empresa através de sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de roçada em vias rurais e urbanas, unidades de ensino, canchas, ginásios, estádios municipais, postos de saúde incluindo varrição, coleta e destinação final de resíduos, com acabamento nos meios-fios onde houver, para atender as necessidades das Secretarias do município de Colombo/PR.
Valor: R$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais).
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Izabete Cristina Pavin.
Contratado: **SR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, CNPJ sob nº 01.582.046/0001-29.
Vigência: 08 de Agosto de 2016 a 07 de Agosto de 2017.

Colombo, 08 de Maio de 2017.

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**0262C735

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2016**
**PROCESSO: 22714/2016**

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Senhora Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal.
Contratada: CITY GARDEN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.508.398/0001-83,
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de leivas de grama do tipo "Esmeralda" e " São Carlos" para manutenção de parques, praças e jardins municipais da Prefeitura de Colombo/PR.
Valor: O valor total da presente Ata é de R$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1389/2015.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de maio de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**A3AF8B64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 093/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Izabete Cristina Pavin
Contratada: BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP, CNPJ 02.469.364/0001-40.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, controle de pombos e limpeza de caixa d' água, para atendimento das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo/ PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 19.400,00 ( Dezenove mil e quatrocentos reais )
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura..
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de maio de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**39347B1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2016**
**PROCESSO: 17508/2016**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO, Secretaria Municipal de Saúde.
**Contratada: White Martins Gases Industriais Ltda**, inscrita no CNPJ sob 35.820.448/0054-48.
**Objeto**Contratação de empresa especializada, por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de Oxigenoterapia domiciliar com fornecimento de concentradores, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo/PR
**Valor:** O valor total da presente Ata é de R$ **29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).**
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 08 de maio de 2017
**Assinatura:** Darci Martins Braga

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**73CB478D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 116/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada SERGIO SACZK SERVIÇOS - ME, CNPJ n.º 01.016.204/0001-83.
Objeto Contratação de empresa especializada, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para prestação de serviços de locação de banheiros químicos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, durante a realização e promoção de eventos, festividades, ações nos bairros, festivais

culturais, esportivos e demais atividades que poderão ser realizados por esta Municipalidade.
Valor: R$ 38.269,00 (Trinta e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais).
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de maio de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**D7EBEEB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017**

**Processo: 6612/2017**
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias
Contratada: FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ n.º 86.740.669/0001-35.
Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica preventiva e corretiva em equipamentos pesados (máquinas e tratores) da frota pública da Prefeitura Municipal de Colombo/PR.
Valor: R$ 159.600,00 (Cento e cinqüenta e nove mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
DO: 19.01.26.782.0049.2103.339039, Fonte: 1.000/1.504, Secretaria Municipal de Obras e Viação;
DO: 20.01.20.606.0057.2104.339039, Fonte: 1.000, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
DO: 21.04.18.542.0053.2107.339039, Fonte: 1.000 /1.511, Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
DO: 21.05.18.541.0053.2108.339039, Fonte: 1.000, Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de Maio de 2017.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

**Publicado por:**
Deivid Carlos Nascimento
**Código Identificador:**133BD560

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2017**

Edital – Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de câmaras de ar, protetores e demais itens para manutenção de pneus dos veículos da frota municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 23 de maio de 2017 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 08 de maio de 2017.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**3A169654

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Inexigibilidade de licitação**
**Objeto: Curso de capacitação.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE

**RATIFICAR** a presente Inexigibilidade de Licitação, que tem como objeto a inscrição da servidora pública municipal Bruna Schlichting no curso de capacitação com o tema "Estatuto dos Servidores e os principais direitos e deveres dos agentes públicos. Atualização da legislação à luz dos Tribunais", a ser realizado pela associação UVEPAR - União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, nos dias 10 a 12 de maio de 2017, na cidade de Curitiba, Paraná, e **ADJUDICAR** seu objeto à:

- UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ; entidade civil com personalidade jurídica de direito privado sob forma de associação, inscrita no CNPJ sob o n. 81.398.232/0001-41, com endereço na Rua Presidente Carlos Cavalcanti, nº 742, São Francisco, Curitiba, Paraná.

- Valor total: R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

- Dotação orçamentária: 01.031.0001.2003 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.48.00 - Serviço de seleção e treinamento. Fonte: 00001 - Recursos do Tesouro (descentralizados).

Sala das Sessões, 08 de maio de 2017.

***JOÃO FERNANDES RIBEIRO***
Presidente

**Publicado por:**
Angela Kovalski Batista
**Código Identificador:**B6134E1B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 011/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2017**
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para publicação de avisos de licitação e matérias congêneres, em Jornal Oficial.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso XVI, da Lei n.º 8.666/93.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
03.001.04.122.0003.2008 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000.
**VALOR TOTAL: R$ 2.400,00** (Dois mil e quatrocentos reais).
**FORNECEDOR: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ,** CNPJ Nº 76.437.383/0001-21.
**AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:** 08/05/2017.

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
**Código Identificador:**199972E0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017**
**OBJETO:** Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais de Construção para ampliação do CMEI – Professora Júlia Pinto e Tereza Cordeiro Oliveira.
**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alíneas "*b*" da Lei nº 8.666/1993** e demais legislações pertinentes.
**VALOR: ACRÉSCIMO** contratual no importe de **R$ 3.245,45 (Três mil e duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**, onde o valor final do contrato passará a ser de **R$ 141.919,33 (Cento e quarenta e um mil e novecentos e dezenove reais e trinta e três centavos).**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
06.002.12.365.0012.1004 4.4.90.30.00.00 Fonte: 000
**CONTRATADO: JZ CONSTRUPAR COMERCIAL LTDA – ME,** CNPJ nº 10.433.632/0001-00
**DATA:** 03/05/2017

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
**Código Identificador:**33B4BF7D

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2017 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 084/2017**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

**Objeto:** Registro de Preços para **Aquisição de Oxigênio Medicinal**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

**Valor Máximo**: O preço total máximo é de **R$ 37.847,00** (Trinta e sete mil e oitocentos e quarenta e sete reais).

**Recebimento das Propostas:** das 08h00min. do dia 10/05/2017 às 08h30min. do dia 22/05/2017.
**Abertura das Propostas:** das 08h31min. do dia 22/05/2017 às 10h:00min. do dia 22/05/2017.
**Início da Sessão da Disputa de Preços:** 10h01min. do dia 22/05/2017.

**Informações Complementares:** O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites
**www.contenda.pr.gov.br** e
**bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 08 de maio de 2017.

***PATRIK ALVES***
Pregoeiro
Portaria nº 02/2017

**Publicado por:**
Patrik Alves
**Código Identificador:**F5658297

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obra de Pavimentação Poliédrica, nas Ruas Urbanas, Travessa Marias Loss, Rua Projetada e Rua Dante Serpe, centro, no Município De Fernandes Pinheiro, tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor da Tomada de Preços nº 002/2017.

**Vencedor: CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**
**Valor Global:** R$ 103.543,89 (cento e três mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 04 de maio de 2017.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Yoseph Extoperman Goloiuch
**Código Identificador:**5BFD7D7D

---

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Tomada de Preços, n° 002/2017, que tem por objeto **Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obra de Pavimentação Poliédrica, nas Ruas Urbanas, Travessa Marias Loss, Rua Projetada e Rua Dante Serpe, centro, no Município De Fernandes Pinheiro,** pelo critério de Menor Preço Global.

**Vencedor: CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES**
**Valor Global:** R$ 103.543,89 (cento e três mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 04 de maio de 2017.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Yoseph Extoperman Goloiuch
**Código Identificador:**9A1B896B

---

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2017**

Pregão, na forma Presencial nº 053/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **CLÍNICA MÉDICA BATISTELA LTDA - ME,** CNPJ sob o nº **25.043.956/0001-00**.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.
Valor Mensal: 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
Valor Global Contratual: 102.000,00 (cento e dois mil reais)
Prazo de Execução: 12 Meses.
Data de assinatura: 20/04/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

***LAIS BATISTELA***
Clinica Médica Batistela LTDA - ME
Contratada

**Publicado por:**
Yoseph Extoperman Goloiuch
**Código Identificador:**47CE6DFF

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2017**

Pregão, na forma Presencial nº 041/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Explocampg Comércio de Explosivos LTDA
CNPJ/MF nº 22.917.778/0001-00
Objeto: **contratação de empresa especializada em perfuração e detonação de rocha, basalto fraturado, na Cascalheira Municipal, Malha prevista 2,0 x 4,0 com diâmetro 3"**.
Valor Global Contratual: R$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais),
Prazo de Execução: 12 Meses.
Data de assinatura: 29/03/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

***CLEONICE APARECIDA SCHUCK***
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

***FABIANO FRANCISCO BUFFON***
Explocamp Comercio de Explosivos LTDA
Contratada

**Publicado por:**
Silvano Zanedin
**Código Identificador:**B731FEDA

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**312_17 - NOMEAÇÃO EFETIVO - ELIANE MATTEI**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 312 DE 2 DE MAIO DE 2017**

Nomeia ELIANE MATTEI, para o cargo efetivo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL - NÍVEL C2 - CLASSE AV-01.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 024 de 2017,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada ELIANE MATTEI, RG n.º 8.895.913-2, para o cargo efetivo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL - NÍVEL C2 - CLASSE AV-01, em caráter probatório, a partir de 2 de maio de 2017.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 2 de maio de 2017.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**61F7824A

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**313_17 - NOMEAÇÃO EFETIVO - TATIANE TAINA RIBEIRO DE SOUZA**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 313 DE 2 DE MAIO DE 2017**

Nomeia TATIANE TAINA RIBEIRO DE SOUZA, para o cargo efetivo de AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 150 de 2014, bem como a convocação feita através do Edital n.º 028 de 2017,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada TATIANE TAINA RIBEIRO DE SOUZA, RG n.º 12.427.610-1, para o cargo efetivo de AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA, em caráter probatório, a partir de 2 de maio de 2017.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 2 de maio de 2017.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**B48CC3E0

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**314_17 - NOMEAÇÃO EFETIVO - MAICON PEREIRA FERRARI**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 314 DE 2 DE MAIO DE 2017**

Nomeia MAICON PEREIRA FERRARI, para o cargo efetivo de AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 150 de 2014, bem como a convocação feita através do Edital n.º 028 de 2017,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado MAICON PEREIRA FERRARI, RG n.º 8.595.919-0, para o cargo efetivo de AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA, em caráter probatório, a partir de 2 de maio de 2017.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 2 de maio de 2017.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**61DD0FAF

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**315_17 - NOMEAÇÃO EFETIVO - MURILO DIAS DOS SANTOS**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 315 DE 2 DE MAIO DE 2017**

Nomeia MURILO DIAS DOS SANTOS, para o cargo efetivo de AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 150 de 2014, bem como a convocação feita através do Edital n.º 028 de 2017,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado MURILO DIAS DOS SANTOS, RG n.º 10.362.471-1, para o cargo efetivo de AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA, em caráter probatório, a partir de 2 de maio de 2017.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 2 de maio de 2017.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**AC74C2DA

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**316_17 - NOMEAÇÃO EFETIVO - GIVANILDO MEDEIROS MENDES**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 316 DE 2 DE MAIO DE 2017**

Nomeia GIVANILDO MEDEIROS MENDES, para o cargo efetivo de AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 150 de 2014, bem como a convocação feita através do Edital n.º 028 de 2017,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado GIVANILDO MEDEIROS MENDES, RG n.º 10.362.502-5, para o cargo efetivo de AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA, em caráter probatório, a partir de 2 de maio de 2017.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 2 de maio de 2017.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**4C691678

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**317_17 - NOMEAÇÃO EFETIVO - ELIZANE FRAGATA DOS SANTOS**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 317 DE 2 DE MAIO DE 2017**

Nomeia ELIZANE FRAGATA DOS SANTOS, para o cargo efetivo de AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 150 de 2014, bem como a convocação feita através do Edital n.º 028 de 2017,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada ELIZANE FRAGATA DOS SANTOS, RG n.º 7.650.408-3, para o cargo efetivo de AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA, em caráter probatório, a partir de 2 de maio de 2017.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 2 de maio de 2017.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**777FE2F6

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**318_17 - NOMEAÇÃO EFETIVO - ALEXSANDRO ANDRETTI PEREIRA**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 318 DE 2 DE MAIO DE 2017**

Nomeia ALEXSANDRO ANDRETTI PEREIRA, para o cargo efetivo de AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 150 de 2014, bem como a convocação feita através do Edital n.º 028 de 2017,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado ALEXSANDRO ANDRETTI PEREIRA, RG n.º 6.310.935-5, para o cargo efetivo de AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA, em caráter probatório, a partir de 2 de maio de 2017.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 2 de maio de 2017.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**45E9F538

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**319_17 - NOMEAÇÃO EFETIVO - JOSIELE CRISTINE GONSALVES DE LIMA**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 319 DE 2 DE MAIO DE 2017**

Nomeia JOSIELE CRISTINE GONSALVES DE LIMA, para o cargo efetivo de AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 150 de 2014, bem como a convocação feita através do Edital n.º 028 de 2017,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado JOSIELE CRISTINE GONSALVES DE LIMA, RG n.º 10.200.485-0, para o cargo efetivo de AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA, em caráter probatório, a partir de 2 de maio de 2017.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 2 de maio de 2017.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**EC234377

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**320_17 - NOMEAÇÃO EFETIVO - SIRINEU ANTÔNIO FAUSTINO**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 320 DE 2 DE MAIO DE 2017**

Nomeia SIRINEU ANTÔNIO FAUSTINO, para o cargo efetivo de AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 150 de 2014, bem como a convocação feita através do Edital n.º 028 de 2017,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado SIRINEU ANTÔNIO FAUSTINO, RG n.º 2.471.348-2, para o cargo efetivo de AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA, em caráter probatório, a partir de 2 de maio de 2017.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 2 de maio de 2017.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**BEBAA5EC

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**321_17 - NOMEAÇÃO EFETIVO - MARIANE FORTE**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 321 DE 2 DE MAIO DE 2017**

Nomeia MARIANE FORTE, para o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 150 de 2014, bem como a convocação feita através do Edital n.º 029 de 2017,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada MARIANE FORTE, RG n.º 12.895.800-2, para o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, em caráter probatório, a partir de 2 de maio de 2017.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 2 de maio de 2017.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**269A8BF7

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**322_17 - NOMEAÇÃO EFETIVO - ANA PAULA DOS SANTOS**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 322 DE 2 DE MAIO DE 2017**

Nomeia ANA PAULA DOS SANTOS, para o cargo efetivo de AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 150 de 2014, bem como a convocação feita através do Edital n.º 037 de 2017,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada ANA PAULA DOS SANTOS, RG n.º 10.200.485-0, para o cargo efetivo de AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA, em caráter probatório, a partir de 2 de maio de 2017.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 2 de maio de 2017.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**322A7B0E

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**323_17 - NOMEAÇÃO EFETIVO - MICHELLI DA ROZA VAN TIENEN**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 323 DE 2 DE MAIO DE 2017**

Nomeia MICHELLI DA ROZA VAN TIENEN, para o cargo efetivo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL - NÍVEL C2 - CLASSE AV-01.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 034 de 2017,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada MICHELLI DA ROZA VAN TIENEN, RG n.º 9.891.662-8, para o cargo efetivo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL - NÍVEL C2 - CLASSE AV-01, em caráter probatório, a partir de 2 de maio de 2017.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 2 de maio de 2017.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**159EEA74

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**EXTRATO DE CONTRATO INDIVIDUAL PARA O CARGO DE EMPREGO PÚBLICO**

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Secretário Municipal de Administração, torna público Extrato de Contrato individual para o cargo de Emprego Público, com fundamento ao disposto pelas Leis Federais nºs 8.212 e 8.213, de 24 de Julho de 1991, Lei Municipal nº 3728/2010.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e Maria Salete de Souza Balenciefer
ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde.
EDITAL: 150/2014 - CONTRATO:022/2017
SALÁRIO: R$ 1.128,38
PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 08 de Maio de 2017.
DATA ASSINATURA: 08 de Maio de 2017

Francisco Beltrão, 08 de Maio de 2017.

***PEDRINHO VERONEZE***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**E950D92D

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO E OUTRAS AVENÇAS Nº 001/2017- PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO E ZETRASOFT LTDA**

OBJETO: Cessão do Direito do Licenciamento de Uso do ECONSIG – Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, e Outras Avenças e Módulo do Servidor.

Francisco Beltrão-PR., 30 de março de 2017.

***PEDRINHO VERONEZE***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**4E39BE12

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**NSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO E OUTRAS AVENÇAS Nº 002/2017- PARTES: PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FRANCISCO BELTRÃO – PREVBEL E ZETRASOFT LTDA**

OBJETO: Cessão do Direito do Licenciamento de Uso do ECONSIG – Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, e Outras Avenças e Módulo do Servidor.

Francisco Beltrão-PR., 30 de março de 2017.

***PEDRINHO VERONEZE***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**AC142ADE

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**306_17 - COMISSÃO COORDENADORA E EQUIPE TÉCNICA - PME**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 306 DE 24 DE ABRIL DE 2017**

Institui e nomeia os membros da Comissão Coordenadora e Equipe Técnica para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação - PME.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 5º da Lei n.º 4.310 de 30 de junho de 2015,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituída a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, aprovado pela Lei n.º 4.310 de 2015.

§ 1º A Comissão Coordenadora para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação - PME possuí as seguintes atribuições:

I - organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reuniões, pautas e materiais de estudo;

II - manter a guarda do Plano Municipal de Educação;

III - envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais no Município;

IV - promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na Ficha de Monitoramento;

V - promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas contidas no plano, a cada ano;

VI - buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;

VII - divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados;

VIII - recolher com o apoio da Equipe Técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviados, a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

§ 2º A Equipe Técnica para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação - PME possuí as seguintes atribuições:

I - coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais relativos à educação em âmbito municipal;

II - relacionar metas e estratégias de forma cronológica;

III - analisar os Relatórios Anuais de Monitoramento;

IV - apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação - PME;

V - elaborar a versão preliminar de monitoramento do Plano Municipal de Educação - PME e encaminhar o documento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura para análise e validação;

VI - divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação - PME, nos respectivos sítios institucionais na internet e em outros meios de divulgação que a Equipe Técnica de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação - PME entender;

VII - verificar previsões orçamentárias;

VIII - verificar prazos e o período de avaliação (bianual);

IX - verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;

X - verificar se os indicadores estão apropriados para auferir a meta.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão Coordenadora para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, os seguintes membros:

I - representante de diretores das escolas municipais:

a) ROSELI TEREZINHA CARVALHO LEÃO.

II - representante de supervisores das escolas municipais:

a) CÉLIA MARIA COSTA DA SILVA.

III - representantes de professores das escolas municipais:

a) ALISSON FERNANDO SEVERGNINI;
b) MARCIA BERTONCELI;
c) SIMONE PADILHA.

IV - representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

a) MARLI HELENA KARASIAK LENOCH;
b) SÔNIA MARIA PASTRE WALTER.

V - representante do Conselho Municipal de Educação:

a) CLECY TEREZINHA LORENCE CELUPPI.

VI - representante do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB:

a) ELIS REGINA CALEGARI.

VII - representante da Secretaria de Finanças:

a) ZELI MARIA RAOTA JONIKATES.

VIII - representante da Câmara de Vereadores:

a) RODRIGO INHOATTO.

IX - representante da Secretaria Municipal de Administração:

a) PEDRINHO VERONEZE;

Art. 3º Ficam nomeados para compor a Equipe Técnica para o monitoramente e avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, os seguintes membros:

I - MARITÂNIA BROERING;

II - CLEUNICE APARECIDA DA LUZ;

III - ELIS REGINA CALEGARI;

IV - NATIELLI PINHEIRO DA SILVA;

V - ELENICE MARIA MACKOWIAK STECANELLA;

VI - IVETE TEREZINHA ROTTA PEREIRA;

VII - EDILSON SANTOS.

Art. 4 º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de abril de 2017.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**F358D160

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017 – Processo nº 289/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para coordenação e execução da formação aos professores da rede municipal de ensino, em língua inglesa.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM UNITÁRIO
1 – INSTITUTO DE IDIOMAS BELTRÃO LTDA – ME item 01 R$ 1.580,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÂO: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 08 de maio de 2017.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**59AF5A82

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 235/2017 - Pregão nº 66/2017.
OBJETO: Contratação de horas de serviço de dois caminhões equipados com carroceria de madeira ou prancha, com guindaste hidráulico tipo munck, incluindo operador qualificado e suporte técnico, para execução de serviços da Municipalidade.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: .
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 5110 | 09.002.20.606.2001.2027 | 0 | 3.3.90.39.14.00 | Do Exercício |
| 5830 | 12.002.18.541.1801.2065 | 0 | 3.3.90.39.14.00 | Do Exercício |
| 5230 | 11.001.15.122.1502.2022 | 0 | 3.3.90.39.14.00 | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 08 de maio de 2017.

***PEDRINHO VERONEZE***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**E3D19511

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA .**
ESPÉCIE: Contrato nº 243/2017 - Pregão nº 68/2017.
OBJETO: Aquisição de controladores eletrônicos de tráfego, para utilização na sinalização das vias urbanas do Município de Francisco Beltrão.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 6160 | 13.003.15.452.1501.2013 | 509 | 3.3.90.30.26.00 | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 08 de maio de 2017.

***PEDRINHO VERONEZE***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**509CC407

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 236/2017 - Pregão nº 69/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para viabilizar a realização do I Encontro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para mulher e Encontro Municipal dos Grupos de Convivência de Idosos no município de Francisco Beltrão.
PRAZO: 240 (duzentos e quarenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 70.200,00 (Setenta Mil e Duzentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 1910 | 06.006.08.241.0801.2052 | 0 | 3.3.90.39.99.99 | Do Exercício |
| 1720 | 06.005.08.244.0801.2059 | 934 | 3.3.90.39.41.00 | Do Exercício |
| 1920 | 06.006.08.241.0801.2052 | 934 | 3.3.90.39.99.99 | Do Exercício |
| 1700 | 06.005.08.244.0801.2059 | 0 | 3.3.90.39.41.00 | Do Exercício |

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DAINA LIMA DE ALMEIDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 237/2017 - Pregão nº 69/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para viabilizar a realização do I Encontro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para mulher e Encontro Municipal dos Grupos de Convivência de Idosos no município de Francisco Beltrão..
PRAZO: 240 (duzentos e quarenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 6.040,00 (Seis Mil e Quarenta Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 1910 | 06.006.08.241.0801.2052 | 0 | 3.3.90.39.99.99 | Do Exercício |
| 1700 | 06.005.08.244.0801.2059 | 0 | 3.3.90.39.99.99 | Do Exercício |
| 1920 | 06.006.08.241.0801.2052 | 934 | 3.3.90.39.99.99 | Do Exercício |
| 1720 | 06.005.08.244.0801.2059 | 934 | 3.3.90.39.99.99 | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 08 de maio de 2017.

***PEDRINHO VERONEZE***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**56B59F17

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 024/2017 de 18 de Janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2017 – Processo nº 137/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes, Assistência Social e Educação.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei

Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM UNITÁRIO
**1 – ESTAÇÃO ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS –** CNPJ nº 02.456.116/0001-65. Itens 047 R$ 215,00; 089 R$ 980,00; 126 R$ 12,00; 127 R$ 70,00; 128 R$ 143,00; 129 R$ 188,09; 130 R$ 134,91; 131 R$ 123,00; 132 R$ 131,00; 139 R$ 1.040,00; 142 R$ 440,00.
**2 - CENTURY COMERCIAL EIRELI –** CNPJ nº 02.885.591/0001-57. Item: 059 R$ 246,00;
**3 – GILSON GILBERTO LISE –** CNPJ nº 04.255.660/0001-74. Item: 159 R$ 101,30.
**4 – WANDERLEY EDSON BENETTI & CIA LTDA – ME –** CNPJ nº 04.866.138/0001-29. Itens: 009 R$ 66,00; 012 R$ 54,60; 057 R$ 69,90; 078 R$ 66,90; 151 R$ 82,00; 152 R$ 549,99; 153 R$ 499,99; 154 R$ 558,00; 155 R$ 99,89; 156 R$ 94,99.
**5 – L GRISUK E CIA LTDA – ME –** CNPJ nº 06.028.156/0001-67. Itens: 038 R$ 99,97; 123 R$ 135,81.
**6 – BOTTICELLI JOGOS INSUSTRIAIS E COMÉRCIO LTDA – ME –** CNPJ nº 06.119.633/0001-08. Itens: 140 R$ 135,00.
**7 – BORDIGNON & MAMAM LTDA – ME –** CNPJ nº 07.078778/0007-62. Itens: 10 R$ 99,90; 13 R$ 10,90; 24 R$ 114,00; 25 R$ 146,00; 27 R$ 85,00; 28 R$ 145,00; 30 R$ 69,00; 31 R$ 69,00; 32 R$ 69,00; 34 R$ 1,95; 40 R$ 280,00; 41 R$ 248,00; 42 R$ 270,00; 46 R$ 27,00; 55 R$ 37,90; 58 R$ 69,00; 60 R$ 60,00; 66 R$ 396,00; 74 R$ 26,00; 77 R$ 8,00; 81 R$ 250,00; 82 R$ 300,00; 84 R$ 38,00; 96 R$ 4,80; 97 R$ 5,50; 98 R$ 1600,00; 101 R$ 40,00; 102 R$ 25,00; 105 R$ 9,00; 114 R$ 77,00 117 R$ 250,00; 118 R$ 30,00; 119 R$ 250,00; 121 R$ 250,00; 124 R$ 120,00; 134 R$ 149,89; 136 R$ 129,80; 158 R$ 25,00;
**8 – RAPINI EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA – EPP –** CNPJ nº 11.884132/0001-40. Itens: 104 R$ 18.300,00;
**9 – AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP –** CNPJ nº 14.676.091/0001-94. Itens: 111 R$ 67,98; 112 R$ 30,38; 113 R$ 8,85; 115 R$ 59,60; 116 R$ 99,20;
**10 – MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS – EIRE –** CNPJ nº 17.992.979/0001-24. Itens: 3 R$ 15,38; 63 R$ 2,49; 64 R$ 1,59; 65 R$ 161,24; 75 R$ 59,49; 79 R$ 17,55; 88 R$ 2.737,99; 94 R$ 56,95; 95 R$ 80,00; 108 R$ 167,71; 120 R$ 35,77; 125 R$ 151,44;
**11 – K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS – EIRELI – ME –** CNPJ 19.444.651/0001-07. Itens: 2 R$ 91,00; 35 R$ 57,59; 72 R$ 19,42; 83 R$ 19,99; 85 R$ 27,00; 91 R$ 49,39; 122 R$ 42,00; 135 R$ 84,00;
**12 – ALLPER COMERCIAL EIRELI – ME –** CNPJ 24.547906/0001-99. Itens: 62 R$ 6,00; 67 R$ 34,73; 133 R$ 423,0; 141 R$ 84,78;
**13 – JEVERSON IVAN – PITTY SPORTS – ME –** CNPJ 25.371.647/0001-50. Itens: 1 R$ 4,29; 4 R$ 6,99; 5 R$ 497,99; 6 R$ 8,86; 7 R$ 11,99; 8 R$ 16,99; 11 R$ 132,99; 14 R$ 134,99; 15 R$ 142,99; 16 R$ 36,00; 17 R$ 29,93; 18 R$ 29,93; 19 R$ 29,55; 20 R$ 207,90; 21 R$ 32,99; 22 R$ 91,90; 23 R$ 32,96; 36 R$153,00; 37 R$ 129,99; 39 R$ 16,00; 45 R$ 23,49; 50 R$ 22,00; 51 R$ 26,00; 52 R$ 22,50; 53 R$ 22,00; 61 R$ 22,31; 73 R$ 36,50; 92 R$ 2,25; 93 R$ 3,29; 103 R$ 16,39; 106 R$ 39,68; 107 R$ 137,97; 143 R$ 107,99; 144 R$ 91,49; 145 R$ 289,96; 148 R$ 349,94; 149 R$ 81,49; 150 R$ 62,99;
**14 – R.C.M. RAMOS LOMBARDI – EPP –** CNPJ 68.352.350/0001-50. Itens: 26 R$ 28,40; 29 R$ 35,50; 33 R$ 35,50;
**15 – CELITO CARLESSI & CIA LTDA – EPP –** CNPJ 73.540.379/0001-04. Itens: 44 R$ 62,49; 54 R$ 28,00; 71 R$ 5,00; 76 R$ 5,00; 100 R$ 11,89; 138 R$ 222,85;
**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 452.823,50 (quatrocentos e cinquenta e dois mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).**

Francisco Beltrão, 08 de maio de 2017.

***NADIA DALL AGNOL***
Pregoeira

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**9FB807B9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE REVOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2017

OBJETO: Contratação de mão-de-obra de detentos da Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão, para execução de serviços na limpeza pública, de acordo com o Termo de Cooperação nº 086/2017.
O Município de Francisco Beltrão-PR, torna pública a revogação da dispensa de licitação nº 32/2017, considerando o equívoco ocorrido na emissão do processo em nome da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – CNPJ/MF 76.416.932/0001-81, quando deveria ser em nome do FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – FUPEN, CNPJ/MF 08.646.040/0001-17.

Francisco Beltrão, 05 de maio de 2017.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**7F774AEC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 066/2017**

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO do cargo de AUXILIAR DE CONTABILIDADE.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE**

**DESIGNAR**, o Sr. **GIOVANI GIROTTO**, portador do RG N.º 8/R.1.750.796 SS/SC, cargo de AUXILIAR DE CONTABILIDADE, servidor municipal, para **OPERAR O SISTEMA DO FPM conforme NPF-CONJUNTA CRE/CAEC/001/2016,** do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 08 de Maio de 2017.

***LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
**Código Identificador:**29F06F1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO ADITIVO**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 149/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE GENERAL CARNEIRO E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado a Prefeitura de General Carneiro, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.687.681/0001-07, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Luís Otávio Geller Saraiva, e de outro lado a empresa Betha Sistemas Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 00.456.865/0001-67 representada pelo Sr. Ernesto Muniz de Souza, portador da cédula de identidade profissional n.º 24.757 OAB/SC resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 149/2013, para fazer constar as seguintes alterações:

*Considerando que o parecer jurídico é pela legalidade do aditamento;*
*Considerando o relevante interesse público da entidade;*
*Considerando o Princípio da Economicidade tendo em vista a prática de valores de mercado;*
*Considerando o Princípio da Eficiência dos serviços públicos;*
*Considerando o que preconiza o artigo 65, I, "a" da lei n.º 8.666/93, promove-se o presente aditamento nos seguintes termos.*

**Cláusula Primeira – DO ACRÉSCIMO QUALITATIVO**
Fica acrescido nos termos do art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93, o sistema de ***B.I. Fly***, com 01 usuário, no valor mensal de **R$ 435,00** (quatrocentos e trinta e cinco reais), com inicio de faturamento no mês de julho de 2017, o*s valores da mensalidade totalizarão um valor de 1.305,00 (mil trezentos e cinco reais), pelo prazo de 03 (três) meses de locação, até o vencimento do contrato.* As funcionalidades estão descritas no anexo I. *Considerando a análise inteligente dos dados da saúde pública, permitindo a gestão financeira, epidemiológica e fiscalização dos processos da saúde pública. Entregando uma solução rica em informações para uma gestão mais ágil e eficiente. Consolidação dos dados relacionados e emissão de notas e tributação de ISS, entregando uma solução para gestão operacional e de arrecadação de imposto sobre serviço, bem como uma ferramenta para fiscalização eficiente com cruzamento de dados dos valores declarados pelas empresas, emissão de notas e dados cadastrais da empresa.*

**Cláusula Segunda – DAS DOTAÇÕES**
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação: 33.90.39

**Cláusula Terceira – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

General Carneiro, 03 de maio de 2017.

Prefeitura de General Carneiro
***LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Contratante

Betha Sistemas LTDA.
***ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JR.***
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF n.º

_____
Nome:
CPF n.º

**ANEXO I**

**B.I FLY**
Permitir uso do aplicativo via Web Browser com os seguintes navegadores Google Chrome (versão 2.1 ou superior), Mozilla Firefox (versão 1.1 ou superior), Microsoft Internet Explorer (versão 8 ou superior), Safari (versão 6 ou superior).
Possibilitar acesso ao aplicativo utilizando os usuários e senhas do Google e Yahoo.
Possibilitar acesso ao aplicativo utilizando o Certificado Digital (e-CPF).
Permitir configuração de acesso individual de usuários em várias entidades (multi-entidade).
Possuir cadastro de permissões para configurar quais usuários terá acesso para consulta das informações disponibilizadas nos dashboards (painel e indicadores).
Permitir coleta, organização, análise, compartilhamento e monitoramento de informações da entidade.
Possuir painéis e gráficos interativos para análise de dados e informações para auxílio nas tomadas de decisão.
Permitir geração de relatórios em formatos PDF, MS Word, Texto e MS Excel.
Permitir exportação de relatórios para as seguintes extensões CSV, DOC, PDF, RTF, Texto e XLS.
Possuir atalhos para visualização rápida das informações referentes às fontes de dados de cada relatório.
Permitir a distribuição de relatórios com outros usuários via e-mail.
Possibilitar a realização das extrações e carga de dados da base de dados operacional em formato pré-definido de arquivo para a importação no "Data Warehouse" de forma automática ou manual.
Funcionar baseado em conceito de BIG DATA, acumulando dados de diversas fontes em um único repositório, e permitindo que esses dados sejam analisados gerando informações direcionadas a tomada de decisões ou qualquer outra necessidade especifica ou pontual. Permitindo futuras soluções para o cliente consumindo estes dados.
Permitir visualização de notificações referentes às atividades de cada usuário.
Permitir cruzamento de dados de diferentes áreas de negócio ou aplicativos para geração de um único indicador.
Permitir busca de painéis para distribuição para usuários específicos.
Possuir cadastro de métricas sintetizadas, que agrupam toda a informação disponível na entidade.
Possuir filtros de pesquisa de relatórios e indicadores.
O sistema deve possibilitar a análise das informações estratégicas e gerenciais da área da saúde. Deve possuir dashboards que viabilizem as seguintes análises:"Agendamentos", "Profissionais", "TFD", "Pacientes", "Atendimentos", "Gastos de Materiais", "Dispensas", "Incidência de doenças", "Fila de Espera", "Faturamentos".
Deve apresentar um mapa com o georreferenciamento das ocorrências de doenças, permitindo a visualização na visão "satélite" e permitindo visualização "StreetView".
Permitir que o gestor monitore/consulte os gastos com materiais e medicamentos gastos no Município.
Possibilitar ao gestor municipal acompanhar mensalmente os repasses que o Município tem a receber do Ministério da Saúde.

**Publicado por:**
Luciana Barbosa Pinto
**Código Identificador:**5418DB71

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

### CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017

Pregão Presencial Nº: 001/2017
Processo Nº: 007/2017
Objeto: Aquisição de combustível tipo gasolina comum para abastecimento da frota de veículos da Câmara Municipal de Goioerê, em conformidade com Anexo I – Termo de Referência do Edital.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Considerando o julgamento da licitação em epígrafe, realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente designados para este fim, e, em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 001/2017, cujo objeto é a aquisição de combustível, tipo gasolina comum, na quantia estimada de 3.000 (três mil) litros, para abastecimento da frota de veículos da Câmara Municipal de Goioerê,

no ano de 2017, em conformidade com Anexo I – Termo de Referência do Edital, conforme segue:

EMPRESA: Auto Posto Center Ltda
CNPJ: 09.013.473/0001-06
VALOR: R$10.170,00 (dez mil cento e setenta reais)

II – À Comissão de Licitação para as providências cabíveis quanto a convocação da empresa vencedora para a assinatura do contrato.

Goioerê/PR, 08 de maio de 2017.

***PATRIK PELOI FLÁVIO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Ronny Cristiano da Silva Santos
**Código Identificador:**17F38FC2

**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**ATA Nº 315/2017**

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS com início as 09h00min reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Rubia Carla Piovezan de Proença, José Torres da Silva, Valter Favoretto de Oliveira, Raissa Natani Alencar de Souza, Mauro Aparecido Menon, Sandra de Lourdes Plaza Lopes, Marcilene Beatriz Hipólito de Castro, Solange Mazer Bezerra, Simone Cristina Braz Coelho, Sandra Regina de Souza Vieira e os convidados: Ibanêz Quevedo, Estevam de Souza, Luzia Pereira, Agnaldo O. Rodrigues, Valentim Apolinário, Rafael Esteves Sanches, Vanderlei Florentino, Katia de Oliveira Barboni e Cassiano Ricardo Bocalão. A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Sra. Rubia Carla Piovezan de Proença inicia a reunião dando bom dia a todos e apresenta a pauta do dia: Eleição de Suplente do Conselho Tutelar – Ausência dos Conselheiros Tutelares – Sede do Conselho Tutelar – Celular Conselho Tutelar – Campanha 18 de maio – Distribuição do Imposto de Renda - Comissão para Registro do CREER. O primeiro Assunto a ser abordado foi referente à Eleição de Suplente do Conselho Tutelar, onde foi divulgado nos sites, redes sociais, jornais e rádio e mesmo assim há pouca procura para inscrição, por questão dos requisitos e por ser suplente. O segundo assunto a ser abordado foi sobre a ausência dos Conselheiros Tutelares para o 81° Encontro da ACTOP em Palotina, segundo o Regimento Interno o atendimento fora do horário de expediente, deve ser realizada uma escala de plantões. No terceiro assunto a presidente Sra. Rubia Carla fez uma explanação sobre um e-mail recebido referente à Sede do Conselho Tutelar,que os municípios tinham sido contemplados com uma nova sede, mas que a construção até o momento está suspensa. O quarto assunto foi sobre o entrega do novo celular do Conselho Tutelar. Em seguida passou a palavra para a Secretaria de Assistência Social falar sobre o quinto assunto, a Campanha de 18 de maio é referente ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, a Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com o CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Secretaria da Cultura, Secretaria da Educação e Núcleo de Educação, vão desenvolver entre os dias 15 até 26 de maio, um teatro e uma fala do profissional de psicologia sobre os sinais que a criança que sofre o abuso apresenta e a divulgação do disque denúncia o DISQUE 100, nas escolas públicas (municipal e estadual) e particulares do ensino fundamental no período manhã e tarde e no sábado dia 20 de maio será realizado um pedágio no calçadão das 09:00 à 12:00 com a apresentação do teatro, e também terá cama elástica, pipoca e algodão doce. No sexto assunto a presidente do Conselho Sra. Rubia Carla, disse que ela juntamente com a presidente do Conselho Municipal da Assistência Social Sra. Marcilene Beatriz, a vice presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Sra. Sandra Regina e a Sra. Katia Barboni, foram conversar com o Promotor Dr.° Marcos, referente qual a correta forma de distribuir o valor doado do Imposto de Renda para as entidades, onde ficou do mesmo estudar e dar um retorno. No último assunto abordado foi que no mês de maio o CREER completa dois anos de atividades desenvolvidas com a nova finalidade. Ficou estipulada uma comissão para fiscalizar e acompanhar o trabalho desenvolvido pela entidade CREER para assim o Conselho disponibilizar o Registro. Fazem parte da comissão os seguintes membros do Conselho: Marcilene Beatriz H. de Castro, Sandra de Lourdes Plaza, Sandra Regina de S. Vieira e José Torres da Silva. A presidente do Conselho Sra. Rubia Carla agradeceu a presença de todos e da por finalizada a reunião. Nada mais havia a ser tratado eu Katia de Oliveira Barboni lavrei a presente ata que vai por mim assinada e com a lista de presença em anexo.

**Publicado por:**
Ellen Karine Gomes de Oliveira
**Código Identificador:**5850914B

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**DECRETO Nº. 5.536/2.017**

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fonte de recurso financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.452/2.016 de 29 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fonte de Recurso Financeiro na importância de R$. 150.000,00 (oitenta mil reais), com as seguintes especificações:

| | |
|---|---|
| 0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 0901.12.361.0026.2.036-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-MDE-25% | |
| 3.3.90.36.268-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 1104 | R$. 150.000,00 |
| TOTAL | R$. 150.000,00 |

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será cancelado parcialmente em igual valor a seguinte dotação orçamentaria:

| | |
|---|---|
| 1000-SECRETARIA ESPORTE E LAZER | |
| 1001-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER | |
| 1001.27.813.0031.1.049-PART.REMOD.EST.MUNICIPAL ANTONIO MASSARELLI | |
| 4.4.90.51.339-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000 | R$. 150.000,00 |
| TOTAL | R$. 150.000,00 |

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 08 de Maio de 2.017.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Graciele Giopato Lima Rosa
**Código Identificador:**53D16062

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 381/2.017**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal ANDREIA RIBEIRO GUIMARÃES RANGEL, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora para prestar Serviços em Regime

Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir ELISANGELA NOGUEIRA VAZ, no período de 08 de Maio de 2017 a 04 de Novembro de 2017, na Escola Municipal Dr. Daniel Portela – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE MAIO DE 2017

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**D991733B

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 382/2.017**

DEPARTAMENTO DE RECUROS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal POLIANA ÁVILA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, Licença Sem Vencimento para Tratar de Assuntos Particulares, pelo prazo de 02(dois) anos, conforme processo protocolado sob nº. 0067.000002637/2017, a partir de 03 de Maio de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de Maio de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE MAIO DE 2017.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretario Municipal de Administração
Portaria 002/2017

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**61E026C6

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 383/2.017**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal GUILHERME CESAR DUTRA, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, Licença Sem Vencimento para Tratar de Assuntos Particulares, pelo prazo de 02(dois) anos, conforme processo protocolado sob nº. 0067.000002561/2017, a partir de 04 de Maio de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de Maio de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE MAIO DE 2017.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretario Municipal de Administração
Portaria 002/2017

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**68790EF8

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 384/2.017**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº. 020/2015.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder licença especial remunerada, à senhora ZILDA PIMENTEL, integrante do Magistério Público Municipal, na função de professora, pelo prazo de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 02 de Maio de 2017 encerrando-se em 30 de Julho de 2017, período com admissão em 08-02-1999 lotada na Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Educação, referente ao Qüinqüênio 2005/2009.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de Maio de 2017.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE MAIO DE 2017

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**33A3984D

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 385/2.017**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº. 020/2015.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder licença especial remunerada, à senhora FÁTIMA NEVES, integrante do Magistério Público Municipal, na função de Assistente ao Educando, pelo prazo de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 02 de Maio de 2017 encerrando-se em 30 de Julho de 2017, período com admissão em 01-04-1981 lotada na Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Educação, referente ao Qüinqüênio 2003/2008.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de Maio de 2017.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM, 08 DE MAIO DE 2017

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**96DFE94B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 5.533/2.017**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 08 de Maio de 2017, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2013 senhora MAXLAINE CARDOSO PEDROSO, portadora do rg.nº. 8.288.866-7 SSP/PR., para o cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE MAIO DE 2017.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/201

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**9037E4F5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 5.534/2.017**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 08 de Maio de 2017, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2013 senhora CRISTIANE APARECIDA FAVARÃO, portadora do rg.nº. 9.539.196-6 SSP/PR., para o cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE MAIO DE 2017.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**ED192CBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 5.535/2.017**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 08 de Maio de 2017, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2013 senhora ROSANGELA DE GODOI COSTA, portadora do rg.nº. 12.300.683-6 SSP/PR., para o cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE MAIO DE 2017.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**9E78EB74

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIOXIM**
**DECRETO N° 019/2017**

SÚMULA: Constituição do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz no Município de Goioxim/PR.

Mari Terezinha da Silva, Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**
**art. 1º** Fica instituído, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto federal nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância;
**Art. 2º**São atribuições do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz:
I – Elabora o Plano de Ação, estabelecendo as diretrizes e estratégias do Programa Criança Feliz no Município de Goioxim;
II - Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade do Programa e a implementação das ações de responsabilidade do Município
IV - Acompanhar e fiscalizar a operacionalização do Programa no Município;
V - Promover avaliação sobre o desempenho e o impacto do Programa no Município;
VI - Desempenhar quaisquer outras ações consultivas, de assessoramento e de apoio geral à Administração Pública Municipal na execução das ações do Programa Criança Feliz.
**art. 3º** - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz:
***Secretaria Municipal de Saúde***
*Juliana Oliveira dos Santos*
***Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)***
*Lucia Antunes do Amaral*
**Secretaria Municipal de Educação**
Juliane Maria Schadeck
**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Joseane Gutelvil
**Operadora do Cadastro Único**
Adriele Henning
**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Andressa Lange
**art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Goioxim, 08 de maio de 2017.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Flávio Balduino Soares
**Código Identificador:**AD28F8DE

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

**CAMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 47/2017**

Data : 08 de Maio de 2017.

Ementa: Homologa o procedimento licitatório sobre proposta apresentada ao Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 7/2017.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**Re s o l v e**:

**Art. 1º -** Homologar o procedimento licitatório sobre proposta apresentada ao Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 7/2017 que tem como objeto *a contratação de* ***Empresa Especializada para Manutenção corretiva, preventiva e emergencial do elevador da Câmara Municipal de Guaíra,*** *em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos deste Edital e seus anexos,pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com as condições mínimas descritas no Anexo I – Termo de Referência*

**Art. 2º.** Convocar o adjudicatário EWT BRASIL ELEVADORES LTDA. – ME para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da publicação desta Portaria, comparecer na Secretaria da Câmara Municipal de Guaíra – PR, a fim de assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação por descumprimento da obrigação assumida, nos termos do Edital do Pregão Presencial 7/2017.
**Art. 3º-** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cientifique-se,**
**Publique-se e**
**Cumpra-se.**

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de Maio de 2017.

***ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA***
Presidente

**Publicado por:**
Alexia Stefani Bacovicz
**Código Identificador:**72271888

**CAMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 48/2017**

Data : 08 de Maio de 2017.

Ementa: Homologa o procedimento licitatório sobre proposta apresentada ao Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 8/2017.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**Re s o l v e**:

**Art. 1º -** Homologar o procedimento licitatório sobre proposta apresentada ao Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 8/2017 que tem como objeto *a* ***Aquisição de gêneros alimentícios para copa e cantina, material de higiene e limpeza e gás de cozinha para utilização na Câmara Municipal de Guaíra,*** *em conformidade com este Edital e seus anexos, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência*

**Art. 2º.** Convocar o adjudicatário NELSON PEREIRA DE SALES para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da publicação desta Portaria, comparecer na Secretaria da Câmara Municipal de Guaíra – PR, a fim de assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação por descumprimento da obrigação assumida, nos termos do Edital do Pregão Presencial 8/2017.

**Art. 3º-** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cientifique-se,**
**Publique-se e**
**Cumpra-se.**

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de Maio de 2017.

***ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA***
Presidente

**Publicado por:**
Alexia Stefani Bacovicz
**Código Identificador:**C39CBF07

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ADITIVO CONTRATUAL Nº 066/2017 EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2015, DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ITVALE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**

**Objeto do Contrato** - Contratação de empresa especializada no ramo de infraestrutura de tecnologia da informação, compreendendo: locação e terceirização de serviços de informática destinados a atender à Prefeitura do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

**Objetivo do Aditivo**: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços**.**

**Da Prorrogação do Prazo de Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 10 (dez) meses, ou seja, até **09 de março de 2018**.

**Do Valor:** A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor mensal de **R$ 19.943,43 (dezenove mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos)**, perfazendo o valor total máximo de **R$ 199.434,30 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 03 de maio de 2017.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria José Rodrigues Souza
**Código Identificador:**B3DA6058

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LEMES & HAROLDO LTDA - ME, CNPJ nº 02.449.475/0001-95.**

**Objeto da Ata de Registro de Preços**: contratação de empresa para o fornecimento de urnas funerárias (adulta e infantil), a serem distribuídas as pessoas de vulnerabilidade social, deste Município de Guaíra.

**Valor Total: R$ 94.570,00 (noventa e quatro mil, quinhentos e setenta reais).**

**Prazo de Vigência:** início em 26 de abril de 2017 e término em 25 de abril de 2018.

**Data de Assinatura:** 26 de abril de 2017.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de abril de 2017.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria José Rodrigues Souza
**Código Identificador:**19FCD27E

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **EDMAR DE LIMA 01741215129, CNPJ nº 21.807.360/0001-70.**

**Objeto da Ata de Registro de Preços**: contratação empresa especializada no ramo compatível, para ministrar oficinas "aulas diversas", a serem utilizadas em programas a serem criados e executados pelas Unidades Administrativas da Educação e Cultura, CAPS, Ação Social e Secretaria de Esportes e Lazer deste Município.

**Valor Total: R$ 69.629,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais).**

**Prazo de Vigência:** início em 26 de abril de 2017 e término em 25 de abril de 2018.

**Data de Assinatura:** 26 de abril de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de abril de 2017.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria José Rodrigues Souza
**Código Identificador:**490CC6EF

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ANDERSON H. DE ARAÚJO SEVIGNANI - ME, CNPJ nº 22.378.892/0001-00.**

**Objeto da Ata de Registro de Preços**: contratação empresa especializada no ramo compatível, para ministrar oficinas "aulas diversas", a serem utilizadas em programas a serem criados e executados pelas Unidades Administrativas da Educação e Cultura, CAPS, Ação Social e Secretaria de Esportes e Lazer deste Município.

**Valor Total: R$ 88.985,00 (oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais).**

**Prazo de Vigência:** início em 26 de abril de 2017 e término em 25 de abril de 2018.

**Data de Assinatura:** 26 de abril de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de abril de 2017.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria José Rodrigues Souza
**Código Identificador:**93D44AF1

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PAULO VITOR NONATO DA SILVA 06785180929, CNPJ nº 23.903.608/0001-21.**

**Objeto da Ata de Registro de Preços**: contratação empresa especializada no ramo compatível, para ministrar oficinas "aulas diversas", a serem utilizadas em programas a serem criados e executados pelas Unidades Administrativas da Educação e Cultura, CAPS, Ação Social e Secretaria de Esportes e Lazer deste Município.

**Valor Total: R$ 92.680,00 (noventa e dois mil, seiscentos e oitenta reais).**

**Prazo de Vigência:** início em 26 de abril de 2017 e término em 25 de abril de 2018.

**Data de Assinatura:** 26 de abril de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de abril de 2017.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria José Rodrigues Souza
**Código Identificador:**5DD297DF

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MICHELLE DE MOURA BATISTA SANTANA 71888594420, CNPJ nº 24.484.588/0001-64.**

**Objeto da Ata de Registro de Preços**: contratação empresa especializada no ramo compatível, para ministrar oficinas "aulas diversas", a serem utilizadas em programas a serem criados e executados pelas Unidades Administrativas da Educação e Cultura, CAPS, Ação Social e Secretaria de Esportes e Lazer deste Município.

**Valor Total: R$ 31.869,60 (trinta e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).**

**Prazo de Vigência:** início em 26 de abril de 2017 e término em 25 de abril de 2018.

**Data de Assinatura:** 26 de abril de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de abril de 2017.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria José Rodrigues Souza
**Código Identificador:**3D909C04

---

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **A. DOS SANTOS GOTZ - SERVIÇOS - ME, CNPJ nº 27.459.644/0001-07.**

**Objeto da Ata de Registro de Preços**: contratação empresa especializada no ramo compatível, para ministrar oficinas "aulas diversas", a serem utilizadas em programas a serem criados e executados pelas Unidades Administrativas da Educação e Cultura, CAPS, Ação Social e Secretaria de Esportes e Lazer deste Município.

**Valor Total: R$ 215.847,80 (duzentos e quinze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).**

**Prazo de Vigência:** início em 26 de abril de 2017 e término em 25 de abril de 2018.

**Data de Assinatura:** 26 de abril de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de abril de 2017.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria José Rodrigues Souza
**Código Identificador:**69BA0635

---

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MARLI DE AGUIAR LIMA 06000672977, CNPJ nº 27.559.538/0001-97.**

**Objeto da Ata de Registro de Preços**: contratação empresa especializada no ramo compatível, para ministrar oficinas "aulas diversas", a serem utilizadas em programas a serem criados e executados pelas Unidades Administrativas da Educação e Cultura, CAPS, Ação Social e Secretaria de Esportes e Lazer deste Município.

**Valor Total: R$ 55.389,60 (cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).**

**Prazo de Vigência:** início em 26 de abril de 2017 e término em 25 de abril de 2018.

**Data de Assinatura:** 26 de abril de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de abril de 2017.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria José Rodrigues Souza
**Código Identificador:**1EAC1CDA

---

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **RAFAEL F. FERNANDES - ME, CNPJ nº 20.256.261/0001-84.**

**Objeto da Ata de Registro de Preços**: contratação de empresa para o fornecimento de fardamento (gôndola, camisa, camiseta, calça masculina, calça feminina, japona e boné), calçados e acessórios (cinto, coturno, botina, tonfa e porta tonfa) confeccionados, os quais serão usados pelos componentes da Guarda Municipal e Bombeiro Comunitário desta municipalidade.

**Valor Total: R$ 12.794,00 (doze mil, setecentos e noventa e quatro reais).**

**Prazo de Vigência:** início em 27 de abril de 2017 e término em 26 de abril de 2018.

**Data de Assinatura:** 27 de abril de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 27 de abril de 2017.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria José Rodrigues Souza
**Código Identificador:**E96CA0B9

---

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **RUI LOPES DE ALVARENGA 39135209968, CNPJ nº 25.084.881/0001-05.**

**Objeto da Ata de Registro de Preços**: contratação de empresa para o fornecimento de fardamento (gôndola, camisa, camiseta, calça masculina, calça feminina, japona e boné), calçados e acessórios (cinto, coturno, botina, tonfa e porta tonfa) confeccionados, os quais serão usados pelos componentes da Guarda Municipal e Bombeiro Comunitário desta municipalidade.

**Valor Total: R$ 27.945,74 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).**

**Prazo de Vigência:** início em 27 de abril de 2017 e término em 26 de abril de 2018.

**Data de Assinatura:** 27 de abril de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 27 de abril de 2017.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria José Rodrigues Souza
**Código Identificador:**F76ACEDF

---

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **FRS INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - ME, CNPJ nº 21.583.350/0001-06.**

**Objeto da Ata de Registro de Preços**: contratação de empresa para o fornecimento de fardamento (gôndola, camisa, camiseta, calça masculina, calça feminina, japona e boné), calçados e acessórios (cinto, coturno, botina, tonfa e porta tonfa) confeccionados, os quais serão usados pelos componentes da Guarda Municipal e Bombeiro Comunitário desta municipalidade.

**Valor Total: R$ 7.208,09 (sete mil, duzentos e oito reais e nove centavos).**

**Prazo de Vigência:** início em 27 de abril de 2017 e término em 26 de abril de 2018.

**Data de Assinatura:** 27 de abril de 2017.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 27 de abril de 2017.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria José Rodrigues Souza
**Código Identificador:**04EF867A

---

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **INFOCRIATIVA COMÉRCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 01.318.580/0001-22.**

**Objeto da Ata de Registro de Preços**: contratação de empresa do ramo para confecção de blocos de nota fiscal de produtor rural, os quais serão utilizados nos trabalhos desenvolvidos pelo Departamento de Tributação, deste Município.

**Valor Total: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).**

**Prazo de Vigência:** início em 27 de abril de 2017 e término em 26 de abril de 2018.

**Data de Assinatura:** 27 de abril de 2017.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 27 de abril de 2017.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria José Rodrigues Souza
**Código Identificador:**EABB93FC

---

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **NELSON PEREIRA DE SALES - EPP, CNPJ nº 05.288.665/0001-66.**

**Objeto da Ata de Registro de Preços**: contratação de empresa para o fornecimento de refrigerantes, a serem utilizados na execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, CRAS, CREAS, Casa Lar de Guaíra, Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e demais programas e serviços executados pela Secretaria Municipal de Ação Social, deste Município.

**Valor Total: R$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais).**

**Prazo de Vigência:** início em 28 de abril de 2017 e término em 27 de abril de 2018.

**Data de Assinatura:** 28 de abril de 2017.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 28 de abril de 2017.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria José Rodrigues Souza
**Código Identificador:**640BD4E5

---

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2017 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2017**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **GRUPO BRASILEIRO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO - GBCR, CNPJ Nº 10.411.637/0001-24**

**Objeto do Contrato:** Contratação da empresa GRUPO BRASILEIRO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO - GBCR, que será responsável pela capacitação de 10 profissionais, médicos e enfermeiros, como classificadores do Sistema Manchester de Classificação de Risco, através do módulo EAD.

**Valor Total: R$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais).**

**Prazo de Vigência:** O Prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em **03 de maio de 2018**.

**Data de Assinatura:** 04 de maio de 2017.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 04 de maio de 2017.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria José Rodrigues Souza
**Código Identificador:**8563EB50

---

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 029/2017**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES GUAIRENSES, CNPJ Nº 15.721.332/0001-32.**

**Objeto do Contrato:** Contratação da ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES GUAIRENSES, que será responsável pela coleta de materiais recicláveis no município de Guaíra, Paraná, em consonância com o Projeto RECICLA GUAÍRA, recém aprovado pela FUNASA, na área da saúde ambiental, que visa atingir os vários segmentos da sociedade guairense em relação à educação ambiental.

**Valor Total: R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais).**

**Prazo de Vigência:** O Prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em **03 de maio de 2018**.

**Data de Assinatura:** 04 de maio de 2017.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 04 de maio de 2017.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria José Rodrigues Souza
**Código Identificador:**98409E5B

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 147/2017**

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 056/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 056/2017,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação empresa especializada no ramo compatível, para ministrar oficinas "aulas diversas", a serem utilizadas em programas a serem criados e executados pelas Unidades Administrativas da Educação e Cultura, CAPS, Ação Social e Secretaria de Esportes e Lazer deste Município. Às empresas:

**EDMAR DE LIMA 01741215129,** inscrita no **CNPJ n° 21.807.360/0001-70**, vencedora do item 13 da licitação, com valor total máximo de **R$ 69.629,00 (sessenta e nove mil e seiscentos e vinte e nove reais);**

**ANDERSON H. DE ARAÚJO SEVIGNANI - ME,** inscrita no **CNPJ n° 22.378.892/0001-00**, vencedora dos itens 08 e 09 da licitação, com valor total máximo de **R$ 88.985,00 (oitenta e oito mil e novecentos e oitenta e cinco reais);**

**PAULO VITOR NONATO DA SILVA 06785180929,** inscrita no **CNPJ n° 23.903.608/0001-21**, vencedora dos itens 03 e 14 da licitação, com valor total máximo de **R$ 92.680,00 (noventa e dois mil e seiscentos e oitenta reais);**

**MICHELLE DE MOURA BATISTA SANTANA 71888594420,** inscrita no **CNPJ n° 24.484.588/0001-64**, vencedora do item 11 da licitação, com valor total máximo de **R$ 31.869,60 (trinta e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos);**

**A. DOS SANTOS GOTZ - SERVIÇOS - ME,** inscrita no **CNPJ n° 27.459.644/0001-07**, vencedora dos itens 01, 04, 05, 06, 07 e 12 da licitação, com valor total máximo de **R$ 215.847,80 (duzentos e quinze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos);**

**MARLI DE AGUIAR LIMA 06000672977,** inscrita no **CNPJ n° 27.559.538/0001-97**, vencedora do item 02 da licitação, com valor total máximo de **R$ 55.389,60 (cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos);**

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26 de abril de 2017.

Guaíra, Paraná, 26 de abril de 2017.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria José Rodrigues Souza
**Código Identificador:**AE930E4C

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA N° 148/2017**

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 057/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 057/2017,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de urnas funerárias (adulta e infantil), a serem distribuídas as pessoas de vulnerabilidade social, deste Município de Guaíra. À empresa:

**LEMES & HAROLDO LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ n° 02.449.475/0001-95**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 94.570,00 (noventa e quatro mil, quinhentos e setenta reais);**

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26 de abril de 2017.

Guaíra, Paraná, 26 de abril de 2017.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipa

**Publicado por:**
Maria José Rodrigues Souza
**Código Identificador:**A283C3CD

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA N° 149/2017**

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 058/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 058/2017,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de fardamento (gôndola, camisa, camiseta, calça masculina, calça feminina, japona e boné), calçados e acessórios (cinto, coturno, botina, tonfa e porta tonfa) confeccionados, os quais serão usados pelos componentes da Guarda Municipal e Bombeiro Comunitário desta municipalidade. Às empresas:

**RAFAEL F. FERNANDES - ME,** inscrita no **CNPJ n° 20.256.261/0001-84**, vencedora dos lotes 03 e 06 da licitação, com valor total máximo de **R$ 12.794,00 (doze mil e setecentos e noventa e quatro reais);**

**RUI LOPES DE ALVARENGA 39135209968,** inscrita no **CNPJ n° 25.084.881/0001-05**, vencedora dos lotes 01 e 02 da licitação, com valor total máximo de **R$ 27.945,74 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos);**

**FRS INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - ME,** inscrita no **CNPJ n° 21.583.350/0001-06**, vencedora dos lotes 04 e 05 da licitação, com valor total máximo de **R$ 7.208,09 (sete mil, duzentos e oito reais e nove centavos);**

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27 de abril de 2017.

Guaíra, Paraná, 27 de abril de 2017.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria José Rodrigues Souza
**Código Identificador:**58781316

---

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA N° 150/2017**

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 059/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 059/2017,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa do ramo para confecção de blocos de nota fiscal de produtor rural, os quais serão utilizados nos trabalhos desenvolvidos pelo Departamento de Tributação, deste Município. À empresa:

**INFOCRIATIVA COMÉRCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ n° 01.318.580/0001-22**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais);**

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27 de abril de 2017.

Guaíra, Paraná, 27 de abril de 2017.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria José Rodrigues Souza
**Código Identificador:**23DC59AC

---

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA N° 151/2017**

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 061/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 061/2017,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de refrigerantes, a serem utilizados na execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, CRAS, CREAS, Casa Lar de Guaíra, Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e demais programas e serviços executados pela Secretaria Municipal de Ação Social, deste Município. À empresa:

**NELSON PEREIRA DE SALES - EPP,** inscrita no **CNPJ n° 05.288.665/0001-66**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais);**

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28 de abril de 2017.

Guaíra, Paraná, 28 de abril de 2017.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria José Rodrigues Souza
**Código Identificador:**1898CCF9

---

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**1º ADENDO - MODIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL**
**EDITAL Nº 069/2017**

**O Município de Guaíra, Estado do Paraná,** através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N°069/2017, tendo por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de materiais elétricos diversos, os quais serão utilizados na manutenção do sistema de iluminação pública, nas vias urbanas e logradouros públicos do Município de Guaíra, estado do Paraná, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:

**LOTE 02 – RELES:**

**Item 01:**
**Onde se lê: ABNT 5123/98, leia-se: 5123/2016**

**Inclui**
**- Carta de Garantia do Fabricante;**
**- Laudos de ensaio do relé, conforme norma 5123/2016 para IP-67 e ensaio de operação comprovando o mínimo de 30.000 operações e características técnicas, realizado em laboratório oficial devidamente reconhecido e credenciado pelo INMETRO.**

**Item 02:**
**Inclui**
**- Carta de Garantia do Fabricante.**
**- Laudo de laboratório credenciado pelo INMETRO comprovando a tensão de 105 a 287V.**
**- Catálogo do Fabricante.**

**LOTE 04 – LUMINÁRIAS:**

**Itens 01 e 02.**
**Inclui**
**- Ensaio fotométrico realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO comprovando rendimento maior que 70%, resistência ao torque, tensão aplicada, corrente de fuga e ensaio de proteção contra chuva.**
**- Carta de Garantia do Fabricante.**

**LOTE 05 – LÂMPADAS:**

**Itens 01, 02, 03 e 04**
**Inclui**
**- Ensaio realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO, comprovando as características elétricas e fotométricas.**

**Excluem-se a redação: subitem a5: ensaio fotométrico da lâmpada (sódio), conforme norma IESNA LM 79-08.**

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do Pregão nº 069/2017, para o dia 23 de maio de 2017, as 08h30min, no

Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão n° 069/2017, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e as demais interessadas, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Publique-se

Comuniquem-se as empresas interessadas.

Guaíra (PR), em 08 de maio de 2017.

***ANILDO MORAIS PERAÇOLI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Maria José Rodrigues Souza
**Código Identificador:**8DEA5DBB

---

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 077/2017**

**Tipo:** Menor Preço

**Tipo de Julgamento:** Por Item

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de bens permanentes e tonersde impressoras, os quais serão empregados nos trabalhos diário de todas as Secretarias e Departamentos pertencentes à esta instituição. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

**Data de Abertura:** às 08h30min do dia 22 de maio de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

**Publique-se**

Guaíra (PR), em 08 de maio de 2017.

***ANILDO MORAIS PERAÇOLI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**08F19A35

---

**PROJUR**
**PORTARIA 157/2017 DATA: 08.05.2017**

Ementa: revoga gratificação de função aos servidores públicos municipais, conforme especifica, referente a Portaria nº 015/2017, nos termos da Lei nº 1.809/2013.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e Lei Municipal nº 1.809/2013, e ainda, considerando o Memorando sob nº 2017000429,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam revogadas integralmente as gratificações dos servidores a seguir mencionados, atribuídas por meio da Portaria nº 015/2017 de 19.01.207, a partir de 1º de maio de 2017, pelo exercício de funções previstas na Lei Municipal nº 1.809/2013:

**I - No âmbito da Secretaria Municipal de Administração:**

| **Servidor/** | **Função – Lei Municipal 1.809/2013** |
|---|---|
| **matrícula** | **Percentual** |
| Fernando Cristiano | Coordenação do Aeródromo Municipal |
| Peiter/ 17272-1 | 50% |

**II - No âmbito da Secretaria Municipal de Administração:**

| **Servidor/** | **Função – Lei Municipal 1.809/2013** |
|---|---|
| **matrícula** | **Percentual** |
| José Carlos do Nascimento/ | Coordenação do Serviço de abastecimento da frota |
| 13277-1 | 80% |

**III - No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:**

| **Servidor/** | **Função – Lei Municipal 1.809/2013** |
|---|---|
| **matrícula** | |
| Julio Cesar do Nascimento/ | Coordenação de Sistemas e Cadastros Informatizados da Secretaria Municipal de Saúde |
| 21687-1 | 50% |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de maio de 2017, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 015/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2017.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**514418E0

---

**PROJUR**
**PORTARIA 158/2017 DATA: 08.05.2017**

Ementa: atribui gratificação de função ao servidor público municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.809/2013, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e Lei Municipal nº 1.809/2013, e ainda, considerando o Memorando sob nº 2017000429,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atribui gratificação de função ao servidor público municipal, a seguir mencionado, a partir de 1º de maio de 2017, pelo exercício de funções previstas na Lei Municipal sob o nº 1.809/2013:

**I. No âmbito da Secretaria Municipal de Administração:**

| **Servidor/matrícula** | **Função /percentual** |
|---|---|
| Carlos Wesley Gonçalves – | Coordenação do Aeródromo Municipal |
| matrícula 299-1 | 15 % |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2017.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**FF221896

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI**
**RESOLUÇÃO 010/2017**

APROVA A REGULARIDADE DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR/ EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** Por votação em plenário, ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal de Guaraci, referente ao Exercício de 2014, de responsabilidade do Sr. Jamis Amadeu, nos termos do Parecer Prévio exarado através do Acórdão nº. 365/16 da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraci/PR, 02 de maio de 2017.

***ADÃO SILVÉRIO***
Presidente

***LUIZA APARECIDA TOLOI DE CARVALHO***
Primeiro Secretário

**Publicado por:**
Marcelo de Oliveira
**Código Identificador:**8819AAF1

**CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI**
**RESOLUÇÃO 011/2017**

APROVA A REGULARIDADE DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR/ EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** Por votação em plenário, ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal de Guaraci, referente ao Exercício de 2014, de responsabilidade do Sr. Jamis Amadeu, nos termos do Parecer Prévio exarado através do Acórdão nº. 363/16 da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraci/PR, 02 de maio de 2017.

***ADÃO SILVÉRIO***
Presidente

***LUIZA APARECIDA TOLOI DE CARVALHO***
Primeiro Secretário

**Publicado por:**
Marcelo de Oliveira
**Código Identificador:**ED7AA212

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 0037/2017**

Súmula: Concessão de aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria protocolado sob n° 5959,

**DECRETA:**

**Art. 1°-** Fica concedido ao servidor ALICIO BUENO DE SOUZA, brasileiro, servidor público municipal de Guaraci, ocupante do cargo efetivo de Operário Braçal, portador da Cédula de Identidade Rg n° 3.471.112-7/PR e inscrito no CPF sob n° 364.705.119-53, aposentadoria com proventos integrais, com fundamento no artigo 6° da EC 41/2003.

**Art. 2°-** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.441,14, conforme consta no Demonstrativo de Concessão de Aposentadoria, anexo ao processo.

**Art. 3°-** Os reflexos financeiros deste ato retroagirão a primeiro de maio de 2017.
**Art. 4°-** Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 08 dias do mês de Maio de 2017.

***JOSE CARLOS TOLOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**FD6A834B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 0036/2017**

Súmula: Concessão de aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria protocolado sob n° 5951,

**DECRETA:**

**Art. 1°-** Fica concedido ao servidor ROSALINA VETTORI DE OLIVEIRA, brasileira, servidora pública municipal de Guaraci, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Higiene Dental, portadora da Cédula de Identidade Rg n° 3.830.366-0/PR e inscrita no CPF sob n° 704.242.259-72, aposentadoria com proventos integrais, com fundamento no artigo 6° da EC 41/2003.

**Art. 2°-** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.658,35, conforme consta no Demonstrativo de Concessão de Aposentadoria, anexo ao processo.

**Art. 3°-** Os reflexos financeiros deste ato retroagirão a primeiro de maio de 2017.
**Art. 4°-** Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 08 dias do mês de Maio de 2017.

***JOSE CARLOS TOLOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**6146C502

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU**

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 2862/2017 (REPUBLICAÇÃO)**

SÚMULA: Nomear *Comissão Permanente de Licitação* e estabelece outras providências.

**Osmário de Lima Portela**, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com **o artigo 62, inciso II da Lei Orgânica do Município;**
**R E S O L V E**

**Art. 1º** Nomear ***Comissão Permanente de Licitação*** composta pelos seguintes membros:
PRESIDENTE
João Batista de Almeida
VICE – PRESIDENTE
Paulo Cézar Pandini
MEMBROS:
Vanessa Periolo Gerras
Angélica de Araújo
Rosicler Aparecida Toaldo
José Hamilton Cordeiro da Silva
**Art. 2º** Fica nomeado presidente da "COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO", **João Batista de Almeida**, para apreciação e julgamento das propostas de licitação com a participação mínima de três membros**.**

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em ***Especial a Portaria nº 2769/2017***.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2017.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**DC65D1E3

## EXECUTIVO MUNICIPAL
## TERMO DE OPÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 07/2017

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 571/2011, considerando o lapso temporal transcorrido superior a 90 dias entre a publicação do Decreto Municipal nº 3402/2017 que concedeu o beneficio, e a presente data, sem decisão definitiva quanto ao registro junto ao TCE/PR, solicito o afastamento das atividades laborais, com manutenção da remuneração, assumindo para tanto a responsabilidade de devolução dos valores recebidos sem prestação de labor caso negado o registro junto ao TCE/PR.

Ainda, autorizo desde já caso negado o registro do ato junto ao TCE/PR, seja descontado em folha de pagamento os valores recebidos sem prestação de labor. Matrícula funcional 713/7.

Guaraniaçu,08 de Maio de 2017.

***LIDIA VICENTE***
CPF -694.615.469-04

Defiro conforme requerido ante a legislação acima descrita e os fatos narrados.

Publique-se.

Guaraniaçu, 08/05/2017.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**59CFB938

## EXECUTIVO MUNICIPAL
## TERMO DE OPÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 08/2017

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 571/2011, considerando o lapso temporal transcorrido superior a 90 dias entre a publicação do Decreto Municipal nº 3403/2017 que concedeu o beneficio, e a presente data, sem decisão definitiva quanto ao registro junto ao TCE/PR, solicito o afastamento das atividades laborais, com manutenção da remuneração, assumindo para tanto a responsabilidade de devolução dos valores recebidos sem prestação de labor caso negado o registro junto ao TCE/PR.

Ainda, autorizo desde já caso negado o registro do ato junto ao TCE/PR, seja descontado em folha de pagamento os valores recebidos sem prestação de labor. Matrícula funcional 452/9.

Guaraniaçu,08 de Maio de 2017.

***FRANCIMERI CELIA BREZINSKI***
CPF -809.894.389-53

Defiro conforme requerido ante a legislação acima descrita e os fatos narrados.

Publique-se.

Guaraniaçu, 08/05/2017.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**000BC503

## EXECUTIVO MUNICIPAL
## EXTRATO 020/2017

**TERMO CONTRATUAL**

| | |
|---|---|
| Contratante | Prefeitura Municipal de Guaraniaçu /PR |
| Contratado (a) | Jocieli Adami |
| Objeto | Contrato prazo determinado – professor(a) 20 horas semanais |
| Data Admissão | 10/05/2017 |
| Cargo | Professora Processo Seletivo 20 horas semanais |
| CTPS / SÉRIE | 7306072 0030/Pr |
| CBO | 331205 |
| Contratante | Prefeitura Municipal de Guaraniaçu /PR |
| Contratado (a) | Cristhinan Ribeiro |
| Objeto | Contrato prazo determinado – professor(a) 20 horas semanais |
| Data Admissão | 10/05/2017 |
| Cargo | Professora Processo Seletivo 20 horas semanais |
| CTPS / SÉRIE | 9294072 0030/Pr |
| CBO | 331205 |

Guaraniaçu, 08 de maio de 2017

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**C7468C8A

## EXECUTIVO MUNICIPAL
## EDITAL N° 034/2017

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 036/2017

**O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela,** CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015 , homologado pelo Edital 046/2016, para comparecerem munidos de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 08 de maio de 2017.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

EDITAL N.º 034/2017

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 036/2017

**PROFESSORAS**

· TAIS REGINA LORENA DE FATIMA DIAS DOS SANTOS
· TANIA MACHADO DE JESUS
· THATIANY NERY DOS SANTOS

Guaraniaçu, 08 de maio de 2017.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**C4A62A42

---

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**EDITAL N° 035/2017**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 037/2017

**O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela,** CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015 , homologado pelo Edital 023/2016, para comparecerem munidos de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 08 de maio de 2017.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

EDITAL N.º 035/2017

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 037/2017

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

· ANDERSON RUCHER

Guaraniaçu, 08 de maio de 2017.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**53810F0C

---

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**EDITAL N° 036/2017**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 038/2017

**O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela,** CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015 , homologado pelo Edital 023/2016, para comparecerem munidos de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 08 de maio de 2017.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

EDITAL N.º 036/2017

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 038/2017

**ZELADORA**

· SIDILEI GOMES DE OLIVEIRA

Guaraniaçu, 08 de maio de 2017.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**1FA42EA0

---

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 2864/2017**

SÚMULA: Homologa Termo de Opção e Responsabilidade e estabelece outras providências.

**Osmário de Lima Portela**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei 571/2011 e Inciso II, "a" do artigo 62 da Lei Orgânica de Guaraniaçu PR;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Homologa o Termo de Opção e Responsabilidade nº 07/2017, da Servidora **Lidia Vicente**, inscrita no CPF nº 694.615.469-04, Matricula nº 713/7, a qual opta em não prestar labor ao Município de Guaraniaçu, devido à concessão de sua aposentadoria conforme Decreto Municipal nº 3402/2017, publicado em 07 de fevereiro de 2017, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2017.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**21B10E0B

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 2865/2017**

SÚMULA**:** Homologa Termo de Opção e Responsabilidade e estabelece outras providências.

**Osmário de Lima Portela**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei 571/2011 e Inciso II, "a" do artigo 62 da Lei Orgânica de Guaraniaçu PR;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Homologa o Termo de Opção e Responsabilidade nº 08/2017, da Servidora **Francimeri Celia Brezinski**, inscrita no CPF nº 809.894.389-53, Matricula nº 452/9, a qual opta em não prestar labor ao Município de Guaraniaçu, devido à concessão de sua aposentadoria conforme Decreto Municipal nº 3403/2017, publicado em 07 de fevereiro de 2017, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2017.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**555E292D

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**EDITAL Nº 04/2017**

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU, ESTADO DO PARANÁ,** através de seu **PRESIDENTE, SR. ODAIR JOSÉ LOPES NERY**, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o art. 13 da Instrução Normativa n.º 032/2009-TC/PR e § 4.º do art. 9.º da Lei Complementar n.º 101/2000**, *CONVOCA*** a População em Geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente ao **1º QUADRIMESTRE DE 2017**, para **AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS E RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA**, conforme constante a seguir:

**ORDEM DO DIA:**

**DATA: 22 DE MAIO DE 2017**
**LOCAL: CÂMARA DE VEREADORES**
**HORÁRIO: 18:30 HORAS**.

Guaraniaçu, 08 de Maio de 2017.

***ODAIR JOSÉ LOPES NERY***
Presidente

**Publicado por:**
Rafael da Luz
**Código Identificador:**8F66B610

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**SUMULA DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, torna público a ratificação da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação de instituição financeira objetivando a emissão e administração de cartão de pagamento para efetivação do repasse de parcelas de recursos financeiros para as escolas da Rede Municipal de Ensino no âmbito do Programa Fundo Rotativo da Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 24 inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Fica contratada com base na legislação acima, a seguinte instituição:

**CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S.A.**
**CNPJ Nº: 00.000.000/001-91**
**VALOR**: Sem ônus.
**PRAZO EXECUÇÃO:** 60 meses.
**VIGÊNCIA:** 60 meses.
**OBJETO:** contratação de instituição financeira objetivando a emissão e administração de cartão de pagamento para efetivação do repasse de parcelas de recursos financeiros para as escolas da Rede Municipal de Ensino no âmbito do Programa Fundo Rotativo da Secretaria Municipal de Educação.

**Guaraniaçu, 08 de maio de 2017.**

***JOÃO BATISTA DE ALMEIDA***
Presidente
Comissão de Licitação.

***PAULO CEZAR PANDINI***
Membro

***ROSICLER AP. TOALDO***
Membro

**Publicado por:**
Jose Hamilton Cordeiro
**Código Identificador:**18C6E136

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017**

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando contratação de serviços de lavagem, lubrificação, conserto, alinhamento e balanceamento de pneus dos veículos e máquinas dos diversos setores da Administração Municipal. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e demais legislações pertinentes.

- Data de abertura: 19.05.2017
- Horário: 10:00 h
- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira fone (45) 3232-1162, endereço:
www.guaraniacu.pr.gov.br ou no e-mail
compras@guaraniacu.pr.gov.br.

**PUBLIQUE - SE**

Guaraniaçu, 08 de maio de 2017.

***JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Jose Hamilton Cordeiro
**Código Identificador:**7FA493CA

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL N.º 013/2017**

CONVOCAÇÃO

Processo de Admissão de Pessoal
Concurso Público – Edital n.º 001/2014

***Manoel Abrantes Neto,*** Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 001/2014, datado de 25/06/2014, o qual divulgou o Resultado Final do Concurso Público, aberto pelo Edital n.º 001/2014, datado de 19/03/2014, objetivando admissão de pessoal para suprimento de vagas em aberto no quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente homologado pelo Edital n.º 001/2014, cuja eficácia deu-se em 02/07/2014,

**RESOLVE**

**1.** Convocar o candidato abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2017, datado de 19/03/2014, cujo resultado final deu-se pela eficácia do Edital n.º 001/2014, datado de 25/06/2014, devidamente homologado :

| | |
|---|---|
| **Cargo:** | ***Operário*** |
| **Nome:** | ***Naudimar Urias Pereira Pacheco*** |
| **Classificação:** | ***4.º colocado*** |

**2.** O candidato epigrafado deve comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munidos de seus documentos pessoais, no Paço Municipal de Iguaraçu/PR, sito à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro, para fins de cumprimento do processo admissional junto ao Poder Executivo desta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte dos mesmos, para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente.

**3.** A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, especialmente as previstas na Lei Municipal n.º 005/97, de 05/05/1997, c/c ditames do Edital de Concurso Publico nº 001/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu/PR, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2017.

***MANOEL ABRANTES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo Aglio
**Código Identificador:**B51549FC

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL N.º 014/2017**

CONVOCAÇÃO

Processo de Admissão de Pessoal
Concurso Público – Edital n.º 001/2014

***Manoel Abrantes Neto,*** Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 001/2014, datado de 25/06/2014, o qual divulgou o Resultado Final do Concurso Público, aberto pelo Edital n.º 001/2014, datado de 19/03/2014, objetivando admissão de pessoal para suprimento de vagas em aberto no quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente homologado pelo Edital n.º 001/2014, cuja eficácia deu-se em 02/07/2014,

**RESOLVE**

**1.** Convocar o candidato abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2017, datado de 19/03/2014, cujo resultado final deu-se pela eficácia do Edital n.º 001/2014, datado de 25/06/2014, devidamente homologado :

| | |
|---|---|
| **Cargo:** | ***Operário*** |
| **Nome:** | ***Jessica Aparecida de Almeida*** |
| **Classificação:** | ***5.º colocado*** |

**2.** O candidato epigrafado deve comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munidos de seus documentos pessoais, no Paço Municipal de Iguaraçu/PR, sito à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro, para fins de cumprimento do processo admissional junto ao Poder Executivo desta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte dos mesmos, para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente.

**3.** A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, especialmente as previstas na Lei Municipal n.º 005/97, de 05/05/1997, c/c ditames do Edital de Concurso Publico nº 001/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu/PR, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2017.

***MANOEL ABRANTES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo Aglio
**Código Identificador:**AA4771AE

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL N.º 015/2017**

CONVOCAÇÃO

Processo de Admissão de Pessoal
Concurso Público – Edital n.º 001/2014

***Manoel Abrantes Neto,*** Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 001/2014, datado de 25/06/2014, o qual divulgou o Resultado Final do Concurso Público, aberto pelo Edital n.º 001/2014, datado de 19/03/2014, objetivando admissão de pessoal para suprimento de vagas em aberto no quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente homologado pelo Edital n.º 001/2014, cuja eficácia deu-se em 02/07/2014,

**RESOLVE**

**1.** Convocar o candidato abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2017, datado de 19/03/2014, cujo resultado final deu-se pela eficácia do Edital n.º 001/2014, datado de 25/06/2014, devidamente homologado :

| | |
|---|---|
| **Cargo:** | ***Operário*** |
| **Nome:** | ***Maria José Franco da Silva*** |
| **Classificação:** | ***6.º colocado*** |

**2.** O candidato epigrafado deve comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munidos de seus documentos pessoais, no Paço Municipal de Iguaraçu/PR, sito à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro, para fins de cumprimento do processo admissional junto ao Poder Executivo desta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte dos mesmos, para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente.

**3.** A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, especialmente as previstas na Lei Municipal n.º 005/97, de 05/05/1997, c/c ditames do Edital de Concurso Publico nº 001/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu/PR, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2017.

***MANOEL ABRANTES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo Aglio
**Código Identificador:**3616E863

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 065/2017.**

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

**MANOEL ABRANTES NETO**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3° da Lei n° 005/97.

**R E S O L V E**

**Art. 1°. Conceder à servidora ANA MARCIA ABRANTES DO PRADO, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERARIO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, LICENÇA-PRÊMIO de 30 (trinta) dias, para serem gozadas no período de 04 de maio de 2017 a 03 de junho de 2017, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2012 a 01 de março de 2017.**
**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu, 04 de maio de 2017.

***MANOEL ABRANTES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo Aglio
**Código Identificador:**B144D8F3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 016/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2017**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE IGUATU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Centenária, 500, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 95.595.013/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro a empresa, ENZO NAPOLI HAMAMOTO- CLINICA MEDICA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Hortênsia, n° 152, Centro, na cidade de Corbélia – Paraná, inscrita no CNPJ nº. 08.581.140/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Administrador o Sr. Enzo Napoli Hamamoto, portador da cédula de RG: RG: 3.817.134-8 e CPF: 020.602.929-21. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.

| Vagas | Descrição | Carga horária | Valor Bruto (mensal) R$ | Período (Meses) | Valor Total Bruto R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Contratação de Empresa do ramo de atividade, para prestação de serviços médicos de clinico geral na Unidade de Saúde deste município. | 40 horas semanais | 20.700,00 | 12 | 248.400,00 |

O prazo de vigência deste contrato é de 08/05/2017 até 07/05/2018, totalizando 12 (doze) meses, Podendo este prazo ser prorrogado por períodos determinados pela Administração Municipal, se assim, for conveniente.

***VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**6E1D631E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2017**

Aos 04 (Quatro) dias do mês de Maio do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 026/2017, Processo de Registro de Preços nº. 020/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Aquisição de Insumos para construção de emissário na Avenida dos Esportes, Loteamento Iguatu 30 UH, conforme especificações mínimas constantes no Anexo I do Edital.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: JOSE ANTONIO ALVES SANTOS - ME, CNPJ: 04.970.887/0001-00, sediada na Av. 7 de Setembro, S/N, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. José Antonio Alves dos Santos, portador do RG: 5.324.364-9 e CPF: 764.216.519-68, à saber:

| Itens | Proponente Vencedora | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012 | JOSE ANTONIO ALVES SANTOS - ME, CNPJ: 04.970.887/0001-00 | R$ 21.118,60 |

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 04/05/2017 até 03/11/2017, podendo ser prorrogável se assim convir à administração municipal.

***VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**BB129A82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº. 086/2017, DE 08 DE MAIO DE 2017.**

Dispõe sobre Concessão de Licença prêmio à Servidor Municipal.

*VLADEMIR ANTONIO BARELLA,* Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 474/2009, de 02/09/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 3 (três) meses de Licença Prêmio a Servidora Municipal Senhora ROSELI FERNANDES DE OLIVEIRA VIEIRA portadora da CI/RG nº. 4.730.177-7 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 015.363.389-76, ocupante do cargo Efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 08/05/2017 a 06/08/2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 474/2009, de 02/09/2009, e Legislação Vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2017.

***VLADEMIR ANTONIO BARELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**BA273D95

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 051/2017**

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SPR Nº 019/2017, DO PROCESSO LICITATÓRIO 034/2017, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
**DECRETA:**
**Art. 1º -** Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 066/2017, do Processo Licitatório 034/2017, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 019/2017-PMI, cujo objeto trata de registro de preço para contratações futuras e parceladas de refeição a funcionário á serviço na cidade de Cascavel-Pr, adjudicado em favor das empresas:

**- ADELIA NIEMES & CIA LTDA - ME;**

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 08 de Maio de 2017.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**800C3C37

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 285/2017**

AUTORIZA O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

**RESOLVE**;

**I – AUTORIZA** o **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, Senhor **CELSO ANDREY ABREU** a viajar a cidade de Maringá Estado do Paraná, no dia 08 e 09 de maio de 2017, para tratar de assuntos jurídicos do Município, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (dois) diárias.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 08 de maio de 2017.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**EC186990

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 286/2017**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA ELIZABETE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

***b)*** *o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 02 de maio de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA ELIZABETE DA SILVA,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.176.963-7- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 589.163.349-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSORA**, nomeada através das Portarias nº. 068/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

**II –** Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de maio de 2017.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 08 de maio de 2017.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**9110A79E

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 287/2017**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA MARIA FIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

***b)*** *o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 04 de maio de 2017, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA MARIA FIAIS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.748.419-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 762.090.679-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 437/1991, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

**II** _ Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de maio de 2017.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 08 de maio de 2017.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**E44C0305

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 288/2017**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA CLEIA FERREIRA BRAGA DE ABREU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

***b)*** *o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 04 de maio de 2017, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **CLEIA FERREIRA BRAGA DE ABREU,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.171.307-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 555.279.379-68, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 195/2001 de 09 de abril de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de maio de 2017

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 08 de maio de 2017.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**5CB339DB

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 289/2017**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LEONE GONÇALVES KOYAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

***b)*** *o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, no dia 03 de maio de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LEONE GONÇALVES KOYAMA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.950.834-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 224.729.018-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 346/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de maio de 2017.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 08 de maio de 2017.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**35CFF959

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 290/2017**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LEONE GONÇALVES KOYAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

***b)*** *o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, no dia 08 de maio de 2017, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LEONE GONÇALVES KOYAMA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.950.834-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 224.729.018-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 346/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 08 de maio de 2017.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**9E4FAD6B

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 291/2017**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA CÉLIA MARTES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

***b)*** *o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 06 de maio de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA CÉLIA MARTES DA SILVA,** brasileira, casada,

portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.225.708-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 775.224.869-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 430/2009 de 30 de julho de 2009, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de maio de 2017.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 08 de maio de 2017.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**09857783

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 292/2017**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA CÉLIA MARTES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

***b)*** *o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 08 de maio de 2017, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA CÉLIA MARTES DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.225.708-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 775.224.869-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 430/2009 de 30 de julho de 2009, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 08 de maio de 2017.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**6DE11B12

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS**

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

| DATA DE RECEBIMENTO | GRUPO DE RECURSOS | VALOR |
|---|---|---|
| 05.05.2017 | FNS BLATB | 31.980,00 |

Iporã-(PR), 08 de maio de 2017.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**BE6EBB8A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO**

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2017; Proc. Administrativo: nº 020/2017. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de uniformes, destinados às Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Desporto e Administração Geral, Finanças e Relação do Trabalho. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA ME, CNPJ 79.138.509/0001-55, com o valor de R$ 10.177,70 (dez mil e cento e setenta e sete reais e setenta centavos) e PRISCILA DA SILVA SILVEIRA MOTA - 00600812952-MEI, CNPJ 18.631.082/0001-38, com o valor de R$ 5.637,00 (cinco mil e seiscentos e trinta e sete reais).

Itambaracá PR, 05 de maio de 2017.

***CARLOS CESAR DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ariovaldo Martins
**Código Identificador:**0EE9C661

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**AVISO RATIFICACAO INEXIGIBILIDADE 001 2017**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017 que tem como objeto CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica (**Laboratórios de Análises Clínicas)**, para prestação de serviços de **Exames Laboratoriais** de patologias clinicas, pelos valores; estabelecidos pelo decreto nº 3.992/2017; para empresa Araújo & Sabaini S/S Ltda-ME, CNPJ: 78.038.338/0001-20 nos termos do Artigo 25, *caput* da Lei. 8.666/93.

Itambaracá/PR, 05 de maio de 2017.

***CARLOS CESAR DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliete Caetano Domingues
**Código Identificador:**1223FDC2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**AVISO RATIFICACAO INEXIGIBILIDADE 002 2017**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017 que tem como objeto CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Auxilio Funeral, pelos valores; estabelecidos pelo Decreto nº 4.008/2017; para as empresas Maria Leonel Santana-ME, CNPJ: 02.176.490/0001-07; e Imperial e Castanho Ltda-ME, CNPJ: 18.749.837/0001-01 nos termos do Artigo 25, *caput* da Lei. 8.666/93.

Itambaracá/PR, 05 de maio de 2017.

***CARLOS CESAR DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliete Caetano Domingues
**Código Identificador:**835C6305

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DE RESULTADO CRE 003 2017 HABILITACAO**

**Licitação Modalidade:** Inexigibilidade nº 003/2017 – Credenciamento nº 003/2017; **Proc. Administrativo**: nº 015/2017; **Objeto**: CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica (Grupo Formal) ou Pessoa Física (Grupo Informal) para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino da cidade de Itambaracá-Pr, Verba FNDE/PNAE.
**EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO:**
O Município de Itambaracá, em cumprimento ao Artigo Art. 109, § 1º da Lei nº 8.666/93, torna público que as Pessoas Físicas: Eliseu Ferreira, Junior de Souza Silva, Ailton Cesar Tostes, Cleusa Aparecida Bernini, Francisco Alves, Takemitsu Hashiguti, Maria Vilma Braga Candido, Nelson Yoshiaki Endo, Márcio Aparecido do Carmo, Marlene dos Santos Bertolino, e Agner Doraci Xavier Barros foram considerados habilitados para participar da licitação em epígrafe.

Itambaracá PR, 04 de maio de 2017.

***CARLOS CESAR DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliete Caetano Domingues
**Código Identificador:**CFF3E24E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**

**CAMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 013/2017, 02 DE MAIO DE 2017.**

CONCEDE ALTERACAO DE GRATIFICACAO A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSAO NA CAMARA DE ITAPERUCU

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atendimento das atividades de caráter permanente da Câmara Municipal, relativas aos serviços internos administrativos, técnicos, operacionais e legislativos auxiliares.
**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Conceder gratificação de 100% ao Servidor **Lindamir Ceccon Cordeiro Barros,**RG n.6.063.596-0 SSP/PR e CPFMF n. 059.645.608-38, para o cargo de **Assessora de Gabinete**, simbologia CC-03, em conformidade com o Art. 7º e Art. 20º da Lei 443/2013, de 13 de setembro de 2013, Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Itaperuçu.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**"REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE".**

Câmara Municipal de Itaperuçu – PR, 02 de maio de 2017.

***SEBASTIAO VIEIRA GUIMARAES***
Presidente

**Publicado por:**
Camila zen De Lara
**Código Identificador:**36DD824A

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 331/2017 DE 05 DE MAIO DE 2017.**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSAO DE INQUÉRITO E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU.

**HELIO VIEIRA GUIMARÃES,** Prefeito Municipal de ltaperuçu, no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a Lei n° 276/2005 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de ltaperuçu;

CONSIDERANDO o disposto no § 2° do Art. 130 e Art. 136 da supramencionada Lei, que prevê que o processo administrativo disciplinar será conduzido por comissão composta por 03 (três) funcionários estáveis designados pela autoridade competente, que por sua vez indicará o presidente;

CONSIDERANDO a necessidade da administração pública de controle e fiscalização das condutas irregulares dos Servidores Públicos,

**DECRETA:**

**Art. 1° -** Fica instituída a COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (CPIPAD), com o objetivo de apurar irregularidades nas condutas dos servidores municipais.

**Art. 2° -** Conforme prevê o Art. 136 da Lei n° 276/2005, ficam nomeados os servidores municipais abaixo relacionados para integrarem a supramencionada CPIPAD.

**DARLEY FRANÇA PRESIDENTE;**
**CLAUDINEI COSTA RELATOR;**
**SILMARA MACHADO DE JESUS MEMBRO;**
**ANTONIO MAZUR DE FREITAS MEMBRO;**
**MISAEL DE ALELUIA MEMBRO.**

**Parágrafo Único:** As deliberações da COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (CPIPAD) deverão ser tomadas pelo voto da maioria absoluta de seus membros.

**Art. 3° -** A COMISSAO PERMANENTE DE INQUERITO E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR — CPIPAD tem por finalidade proceder a apuração:
§ 1° - Dos casos de abandono de emprego, inassiduidade habitual, boa ou má fé dos servidores flagrados em situação de acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas e as demais infrações na Lei nº 276/2005, - Regimento Jurídico dos Servidores Municipais.

§ 2° - Sempre que averiguada possível infração disciplinar haverá publicação o do ato de instauração do procedimento pertinente, onde começará a correr o prazo previsto no Art. 139 da Lei n° 275/2005.

**Art. 4°** - Compete á cada Secretario Municipal, determinar a abertura de Inquérito Administrativo no âmbito de sua com competência.

§ 1°- Evidenciada qualquer situação transgressora dos dispositivos legais regulares, o gestor municipal, ocupante de cargo de chefia, direção e assessoramento ou o servidor responsável devera enviar notificação a CPIPAD, para que a instauração do Inquérito, sindicância ou procedimento administrativo, conforme o caso concreto.

§ 2° - A notificação de que trata o § 1° é obrigatória, sendo necessária a instrução com todos os elementos e provas úteis para a elucidação do fato..

**Art. 5°** - será responsabilizado o agente público que deixar de notificar a CPIPAD sobre as irregularidades ou infrações cometidas

no âmbito de sua secretaria por Servidores Municipais vinculados a esta.

**Art. 6º** - As disposições do artigo precedente aplicam-se aos diretores dos órgãos de pessoal da estrutura das autarquias e fundações públicas municipais, que deixam de enviar á à CPIPAD notificação devida.

**Art. 7º** - A comissão adotará o rito sumário, observando os requisitos legalmente exigíveis e quanto ao inquérito administrativo, sindicância e processo administrativo disciplinar, as normas do Regime Único dos Servidores Municipais deverão ser aplicados, sempre resguardados os princípios gerais do processo administrativo.

**Art. 8º** - A presente comissão permanente fica instituída de forma a constituir o processo de Inquérito, instituída de forma a constituir o processamento de inquérito de forma geral.
**Art. 9°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 027/2017 de 02 de janeiro de 2017.

**Publique-se,**
**Registre-se e**
**Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2017.

***HELIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**1BE29231

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO** Nº 62/2017
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL** Nº 20/2017
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
**CONTRATADO**: FPV SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS UNIDADE ITAPERUÇU LTDA.
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS.
**DO VALOR:** R$ 183.630,84 (CENTO E OITENTA E TRES MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).
**DATA DA ASSINATURA:** 03 DE MAIO de 2017.
**DA VIGÊNCIA**: 12 meses.

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**CE2C75AF

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO** Nº 51/2017
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 06/2017
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
**CONTRATADO**: MARCELO JACOB - ME
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.
**DO VALOR:** R$ 28.700,00 (VINTE OITO MIL E SETECENTOS REAIS)
**DATA DA ASSINATURA:** 04 de abril de 2017.
**DA VIGÊNCIA**: 12 meses.

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**616DEC95

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO** Nº 59/2017
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL** Nº 17/2017
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
**CONTRATADO**: EMPRESA INPREART DIST. DE CIMENTO E PRÉ MOLD. CONCRETO LTDA
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TUBOS DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO.
**DO VALOR:** R$ 562.498,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).
**DATA DA ASSINATURA:** 24 de abril de 2017.
**DA VIGÊNCIA**: 12 meses.

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**014C8C04

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO** Nº 63/2017
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL** Nº 18/2017
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
**CONTRATADO**: SUHLAB LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA-ME
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MÉDIA COMPLEXIDADE (EXAMES LABORATORIAIS).
**DO VALOR:** R$ 34.899,70 (TRINTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).
**DATA DA ASSINATURA:** 04 DE MAIO de 2017.
**DA VIGÊNCIA**: 12 meses.

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**55D424E8

**GABINETE DO PREFEITO**
**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Itaperuçu avisa a todos os munícipes que, por força do que dispõe o Art. 48 da Lei nº 101/2000 – (Lei de Responsabilidade Fiscal), em seu Capítulo IX - Parágrafo Único, fará realizar audiência pública no dia, hora e local abaixo, com o objetivo de discutir o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO, para o exercício financeiro de 2018.

Dia: 12/maio/2017
Horário: 15h00min
Local - Sala de Reuniões
Av. Crispim Furquim de Siqueira, 1800 – Butieirinho

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**CBFDC89C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 130/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 058/2017**

*REPUBLICAÇÃO - CORREÇÃO DO OBJETO POR ERRO DE DIGITAÇÃO*
*EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 130/2017*
*§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.*
*Origem: Dispensa de Licitação nº 058/2017*
*FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93*
*OBJETO: Materiais ambulatoriais para o Hospital Municipal.*
*CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.*
*CONTRATADA: MMW Produtos Hospitalares Me*
*VALOR GLOBAL: 3.363,80.*
*Dotação orçamentária:*
*08011030110012044339030003O3 1940*

*08011030110012044339030004951950*
*VIGÊNCIA: 05.05.2017 a 04.07.2017.*
*DATA DA ASSINATURA: 04.05.2017.*

***TEREZA CRISTINA SOUZA PRESTES***
Secretária Municipal de Saúde

***GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***
Contratante

***MMW PRODUTOS HOSPITALARES ME***
Contratada

**Publicado por:**
Marco Antonio Jensen
**Código Identificador:**475575DF

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 066/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 058/2017**

*AVISO DE LICITAÇÃO N° 066/2017*
*PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017*
*(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)*
*Tipo de licitação: MENOR PREÇO.*
*OBJETO: Peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva de um (01) trator agrícola marca New Holland, modeloTL 95.*
*Dotação orçamentária:*
*05012060620042014339030000000 0700*
*Sessão de julgamento: 19/05/2017 às 09:30 hs.*
*Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site:*
*www.ivai.pr.gov.br*

*Ivaí, 08 de maio de 2017.*

***SAMOEL KOSS***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Marco Antonio Jensen
**Código Identificador:**9A0103E6

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 067/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 059/2017**

*AVISO DE LICITAÇÃO N° 067/2017*
*PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017*
*(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)*
*Tipo de licitação: MENOR PREÇO.*
*OBJETO: Carregamento, transporte rodoviário, tratamento e destinação final de residuos solidos "classe II" em aterro sanitário de propriedade previda devidamente licenciado junto aos órgãos competentes.*
*Dotação orçamentária:*
*05012060620012014339039000000 0710*
*Sessão de julgamento: 19/05/2017 às 13:30 hs.*
*Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site:*
*www.ivai.pr.gov.br*

*Ivaí, 08 de maio de 2017.*

***SAMOEL KOSS***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Marco Antonio Jensen
**Código Identificador:**6222ACB7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 119/2017**

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

***RESOLVE: -***

**Art.1º** - Conceder férias a servidora Juliana Mara Mazola – matricula nº. 499**,** detentora do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 25/04/2016 a 24/04/2017, a partir de 10/05/2017 retornando em 09/06/2017, conforme Processo nº 714/2017 de 04/05/2017.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2017 (dois mil e dezessete).

***ROBSON RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**5E2EA0A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº120/2017**

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

***RESOLVE: -***

**Art.1º** - Conceder férias a servidora Luzia Moreira de Paiva Kurudz – matricula nº. 469**,** detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/10/2015 a 30/09/2016, a partir de 15/05/2017 retornando em 14/06/2017, conforme Processo nº 674/2017 de 27/04/2017.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2017 (dois mil e dezessete).

***ROBSON RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**C9F3B766

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**REPUBLICAÇÃO:- RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA MARÇO E ABRIL – 2º BIMESTRE DE 2017**

Instrução Normativa nº 36/2009 Art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná

| Especificações | Valores – R$ |
|---|---|
| 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.243 – Assistência a Criança e ao Adolescente | |

| | |
|---|---|
| Dotação inicial .....: | 109.308,00 |
| Dotação atualizada .....: | 106.308,00 |
| Despesas empenhadas no Bimestre .....: | 12.023,82 |
| Despesas empenhadas até o Bimestre .: | 26.640,91 |

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2017 (dois mil e dezessete)

***ROBSON RAMOS***
Prefeito Municipal

***JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA***
CRC-PR 013462/O-8

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**B142E80D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

### CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

**INEXIGIBILIDADE Nº.** 008/2017
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL PARA AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS.
**FORNECEDOR:** UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA – ME.
**VALOR: R$** 590,00
**DATA:** 08/05/2017

**Publicado por:**
Andre Luiz de Mello
**Código Identificador:**D96A0D15

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO
### RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º020/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS E SERVIÇOS ELÉTRICOS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando e Adjudicando, para que surta os feitos legais, as propostas de:

| NOME: | VALOR R$: |
|---|---|
| J' ELEARTS PRESTADORA DE SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – LTDA | **R$ 175.600,00** |

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2017.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**F64E2FED

### GOVERNO MUNICIPAL
### ERRATA – PORTARIA Nº. 292/2017

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 04/05/2017, a Portaria nº. 292/2017, código identificador: 3B2EE39B

Onde se lê: DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 167,84 (cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ CARLOS DE MORAES, motorista, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 02, 03, 04 e 05/05/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

Leia-se: DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 167,84 (cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 02, 03, 04 e 05/05/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, em 04 de maio de 2017.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**F0603EF1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

### GABINETE
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2017

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: CENTRO DE EVENTOS MORRO DO CRISTO LTDA, CNPJ SOB Nº 08.279.113/0001-80, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LUIS GUSTAVO DO NASCIMENTO VIEIRA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ESTRUTURA PARA EVENTOS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$ 259.800,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/05/2017

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**B5BB14BE

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 14.227.560/0001-98, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE ITENS 02, 11, 12, 16, 17, 28, 29, 34, 42, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 73, 75, 77, 80, 82, 85, 86, 91, 109, 111, 112, 116, 117, 119, 121, 132, 138, 142, 145, 147, 159, 160, 166, 173, 174 E 183.
VALOR GLOBAL: R$ 59.655,90 (CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/04/2017

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**889E4940

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2017**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: M.I. EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA- EPP, CNPJ SOB Nº 07.701.892/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FÁBIO ROBERTO RIGO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ITENS 16 e 267.
VALOR GLOBAL: R$ 77.930,00 (SETENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E TRINTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/04/2017

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**7E9E7B60

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2017**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 14.643.102/0001-30, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. DEIZELAINE XAVIER DIAS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ITENS 21, 24, 29, 56, 57, 117, 180.
VALOR GLOBAL: R$ 85.978,00 (OITENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/04/2017

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**24C990D4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2017**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: MORGADO E MARTINEZ LTDA ME, CNPJ SOB Nº 04.481.985/0001-75, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CARLOS DE ALMEIDA MORGADO JUNIOR.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ITENS 25, 27, 28, 31, 41, 47, 48, 49, 94, 95, 96, 97, 98, 101, 102, 107, 113, 115 E 150.
VALOR GLOBAL: R$ 221.961,00 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/04/2017

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**C051809D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2017**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: CLÍNICA DO COMPUTADOR LTDA, CNPJ SOB Nº 08.906.473/0001-64, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EDUARDO STESKI DOS ANJOS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ITEM 99.
VALOR GLOBAL: R$ 1.740,00 (HUM MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/04/2017

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**8E8E9154

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2017**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: VM WAGNER COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA - ME, CNPJ SOB Nº 23.232.208/0001-31, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. VANDRA MARIA WAGNER.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ITENS 155, 157, 159, 160, 161, 162, 163, 167, 168, 188, 189, 192, 193, 195, 197, 199, 200, 201, 210, 215, 219, 230, 231, 234, 236, 238, 239, 240, 242, 243 E 245.
VALOR GLOBAL: R$ 172.605,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO

SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/04/2017

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**473E0738

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2017**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES – ME, CNPJ SOB Nº 02.437.839/0001-17, REPRESENTADA POR SEU PROPRIETÁRIO, SR. ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ITENS 196, 198, 235, 241, 244, 246, 247, 249 E 250.
VALOR GLOBAL: R$ 16.024,75 (DEZESSEIS MIL, VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/04/2017

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**96215CD3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDÊNCIAIS Nº 163/2015**

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2015
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
LOCADOR: LUIZ CARLOS WERNER RIBAS, CPF SOB Nº 440.894.909-44, REPRESENTADO PELO CORRETOR DE IMÓVEIS SR. REINALDO LUIZ PREVEDELLO, CPF SOB Nº 184.013.099-72.
O VALOR MENSAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS RESIDENCIAIS Nº 163/2015, FICA REAJUSTADO CONFORME CLÁUSULA QUARTA, PASSANDO A SER R$ 1.607,86 (HUM MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), PASSANDO O VALOR CONTRATUAL A SER DE R$ 19.294,32 (DEZENOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), DEVENDO SER EMPENHADO O COMPLEMENTO DE R$ 1.294,32 (HUM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE.
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 10.12.2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 44
5 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
2008 - AQUISIÇÃO DE ÁREA DE INTERESSE DO MUNICÍPIO
0 - RECURSOS LIVRES
3339036150000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
DATA: 05/05/2017.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**3EAE804C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 072/2016**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: ARPREL PROJETOS, MONTAGENS E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, CNPJ SOB N° 07.912.874/0001-64.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO SUBSTITUIR O GESTOR DO CONTRATO.
DATA: 04/05/2017

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**63B98A83

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 077/2016**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS E CIA LTDA, CNPJ SOB N° 12.953.704/0001-68.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO SUBSTITUIR O GESTOR DO CONTRATO.
DATA: 04/05/2017

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**22EB9D6F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E JESSICA MONIQUE DRANKA FABRASIL.**

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Clésio Thiago Cardoso de Jesus, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 8098578-9/PR, inscrito no CPF sob o nº 038.822.299-93, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Victorio Augusto Zappa, 99, Dom Pedro II.

CONTRATADO(A): JESSICA MONIQUE DRANKA FABRASIL, brasileira, CASADA, portadora da Cédula de Identidade nº 10.468.027-5, inscrita no CPF sob o nº 086.111.329-20, residente em TRAVESSA DA AMIZADE, 108, CASCATA, CEP 83750-000, para exercer as atividades inerentes ao cargo de COZINHEIRO.

As partes acima identificadas firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, oriundo do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017, com amparo no art. 37, IX da Constituição Federal e previsão legal no art. 38, 39, VII, §1º, §2º, §3º, 40 e 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços por prazo determinado por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRO, cujas atribuições estão devidamente descritas no ANEXO I do Edital

nº 01/2017, mediante o pagamento do valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRO obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice previstos em lei que trata do salário mínimo nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato passa a vigorar a partir da sua assinatura pelas partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período de acordo com o interesse da Administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos CONTRATANTES o direito recíproco de rescisão do presente Contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de testemunhas.

Lapa, 08 de maio de 2017.

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário Municipal de Administração

***JESSICA MONIQUE DRANKA FABRASIL***
Contratado (a)

Testemunhas:

***JANETE APARECIDA SCHAPHAUSER***
***RG 4436897-8/PR***

***LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA***
***RG 7032468-7/PR***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**F61A93D3

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E ELIZETE VENANCIO VIDAL.**

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Clésio Thiago Cardoso de Jesus, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 8098578-9/PR, inscrito no CPF sob o nº 038.822.299-93, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Victorio Augusto Zappa, 99, Dom Pedro II.

CONTRATADO(A): ELIZETE VENANCIO VIDAL, brasileira, AMASIADA, portadora da Cédula de Identidade nº 12.324.628-4, inscrita no CPF sob o nº 080.737.789-98, residente em RUA ALBERTO WEISS, 423, ESPLANADA, CEP 83750-000, para exercer as atividades inerentes ao cargo de COZINHEIRO.

As partes acima identificadas firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, oriundo do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017, com amparo no art. 37, IX da Constituição Federal e previsão legal no art. 38, 39, VII, §1º, §2º, §3º, 40 e 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços por prazo determinado por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRO, cujas atribuições estão devidamente descritas no ANEXO I do Edital nº 01/2017, mediante o pagamento do valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRO obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice previstos em lei que trata do salário mínimo nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato passa a vigorar a partir da sua assinatura pelas partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período de acordo com o interesse da Administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos CONTRATANTES o direito recíproco de rescisão do presente Contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de testemunhas.

Lapa, 08 de maio de 2017.

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário Municipal de Administração

***ELIZETE VENANCIO VIDAL***
Contratado (a)

Testemunhas:

***JANETE APARECIDA SCHAPHAUSER***
***RG 4436897-8/PR***

***LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA***
***RG 7032468-7/PR***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**5C797B21

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 418, DE 28 DE ABRIL DE 2017**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº

70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: DIRLENE DO PERPETUO G HANCZ
CIRG Nº: 5.984.509-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 366
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTERIO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 05/05/2017, às 9h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/05/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Abril de 2017

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**0C40BF89

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 419, DE 28 DE ABRIL DE 2017**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: MARIA ESTELA DOS SANTOS BILL
CIRG Nº: 6.901.0176-8 SSP PR
MATRÍCULA: 1011
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI IRMA RUTH

Art. 2º - A perícia será realizada em 05/05/2017, às 9h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/05/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Abril de 2017

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**8974EEF9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 420, DE 28 DE ABRIL DE 2017**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: MARIA MADALENA MURBACH
CIRG Nº: 4.694.906-4 SSP PR
MATRÍCULA: 10428
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 05/05/2017, às 9h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/05/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Abril de 2017

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**206ED083

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 421, DE 28 DE ABRIL DE 2017**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: SIRLEI DE FATIMA MENDES DEDA
CIRG Nº: 5.984.428-8 SSP PR
MATRÍCULA: 1474
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 05/05/2017, às 9h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/05/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Abril de 2017

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**3F2FCF0D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 422, DE 28 DE ABRIL DE 2017**

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 5753/2017 de 04/04/2017, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: CLAUDIA COLAÇO CARVALHO
CIRG Nº: 6.830.416-4 SSP PR
MATRÍCULA: 277
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTERIO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 11/04/2017 a 09/07/2017, correspondente ao período aquisitivo de 01/08/2010 a 31/07/2015, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 09/07/2017;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/04/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2017

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**9C88099B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 423, DE 28 DE ABRIL DE 2017**

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 6465/2017 de 13/04/2017, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JUAREZ WEINHARDT PADILHA
CIRG Nº: 8.397.859-7 SSP PR
MATRÍCULA: 5072
CARGO: AUXILIAR DE INFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/05/2017 a 29/07/2017, correspondente ao período aquisitivo de 04/06/2007 a 03/06/2012, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 30/07/2017;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2017

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**68E328E2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 424, DE 28 DE ABRIL DE 2017**

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº6977/2017 de 25/04/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Marcio A C Melo , CRM 13645-PR. O período de gozo compreende entre 25/04/2017 a 21/10/2017, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 22/10/2017. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: FABIANE TARDETTI
CIRG Nº: 8.165.028-4 SSP PR
MATRÍCULA: 7095
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CLINICA DA MULHER

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/04/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2017

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**108949EB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 425, DE 28 DE ABRIL DE 2017**

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº5896/2017 de 06/04/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Guilherme V. Ropelato, CRM 25947-PR. O período de gozo compreende entre 01/04/2017 a 27/09/2017, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 28/09/2017. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: AMANDA CAMPANHOLO MAURER
CIRG Nº: 9.643.587-8/PR
MATRÍCULA: 1997
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇAO FISICA
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTERIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2017

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**5682549A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 426, DE 28 DE ABRIL DE 2017**

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº6682/2017 de 19/04/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Marcio A. C. Melo, CRM 13645-PR. O período de gozo compreende entre 17/04/2017 a 13/10/2017, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 14/10/2017. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: FERNANDA DA SILVEIRA KOGA
CIRG Nº: 9.987.964-5 SSP PR
MATRÍCULA: 8788
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTERIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO / LAR EDUCANDARIO SÃO VICENTE DE PAULA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/04/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2017

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**68C03293

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 427, DE 28 DE ABRIL DE 2017**

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº6336/2017 de 12/04/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Mariana Ulbricht Gomes, CRM 23524-PR. O período de gozo compreende entre 07/04/2017 a 03/10/2017, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 04/10/2017. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: NEUSELI APARECIDA ROSA DE CHAVES (2° PADRAO)
CIRG Nº: 9.951.183-4 SSP PR
MATRÍCULA: 6964
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTERIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO / ESCOLA RURAL MUNIC DEP JOAO L JACOMEL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/04/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2017

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**707D32C8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 429, DE 28 DE ABRIL DE 2017**

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº6342/2017 de 12/04/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Marcio A. C. Melo, CRM 13645-PR. O período de gozo compreende entre 06/04/2017 a 02/10/2017, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 03/10/2017. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: ADRIANA APARECIDA GANZERT BUENO
CIRG Nº: 9.159.083-2 SSP PR
MATRÍCULA: 4547
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTERIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL GUSTAVO KUSS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/04/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2017

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**4E7CDC26

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 417, DE 28 DE ABRIL DE 2017**

Dispõe sobre a conversão em pecúnia a Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, conforme prevê o Artigo 125, I, 127 e 131 § 2º e § 3º da Lei Municipal nº.2280, de 31.12.2008, RESOLVE:

Art. 1º - CONVERTER EM PECÚNIA, a licença especial por produtividade do servidor abaixo qualificado, referente ao período compreendido entre 04/01/1995 à 03/01/2000, em atendimento ao Protocolo nº.5435/2017 de 29/03/2017 e ao Comunicado Interno Processo n° 5435/2017 de 27/04/2017, do Departamento de Recursos Humanos:

NOME: MANOEL FRANCISCO MOREIRA VIDAL
CIRG Nº: 970460 SSP/PR
MATRÍCULA: 893
CARGO: MÉDICO NEONATOLOGISTA/PLANT.SOBREAVISO
GRUPO OCUPACIONAL: PLANTONISTA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 28/04/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2017

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**B0088209

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 428, DE 28 DE ABRIL DE 2017**

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº6332/2017 de 12/04/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Mariana Ulbricht Gomes, CRM 23524-PR. O período de gozo compreende entre 07/04/2017 a 03/10/2017, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 04/10/2017. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: NEUSELI APARECIDA ROSA DE CHAVES (1° PADRAO)
CIRG Nº: 9.951.183-4 SSP PR
MATRÍCULA: 6964
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTERIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO / ESCOLA RURAL MUNIC DEP JOAO L JACOMEL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/04/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2017

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**C7B81360

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 271/2014**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS E CIA LTDA, CNPJ SOB N° 12.953.704/0001-68.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO SUBSTITUIR O GESTOR DO CONTRATO.
DATA: 02/05/2017

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**14537214

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE**
**EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 064/2016**

ORIGEM: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/16
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 21.352.152/0001-23, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ÉZIO LUIZ CALLIARI FILHO.
OBJETO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 064/2016 FICA PRORROGADO POR MAIS 06 MESES, ESTENDENDO-SE DE 07.09.2017 ATÉ 06.03.2018.
O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 064/2016 FICA PRORROGADO POR MAIS 06 MESES, ESTENDENDO-SE DE 28.04.2017 ATÉ 27.10.2017.
DATA: 27/04/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**10735E9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2017**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: JARDIM COSMÉTICOS LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 23.720.752/0001-22, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. DENISE CIMA SZYMANSKI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA SECRETARIA DE SAÚDE, ITENS 07, 08 e 09.
VALOR GLOBAL: R$ 19.090,00 (DEZENOVE MIL E NOVENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 24/04/2017

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**49915306

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDÊNCIAIS Nº 215/2014**

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2014
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
LOCADOR: ORLEI NARDINO, CPF SOB Nº 234.361.159-91, REPRESENTADO PELA CORRETORA DE IMÓVEIS SRA. ELIANE APARECIDA GEMIN FERRARI, CPF SOB Nº 556.234.849-72.
O VALOR MENSAL DO ALUGUEL, OBJETO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 215/2014, PASSA A SER DE R$ 1.451,14 (HUM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS), DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE O VALOR COMPLEMENTAR DE R$ 1.680,00 (HUM MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 10.10.2016
DATA: 02/05/2017.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**0DDC428E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 097/2016**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADO: DR. RODRIGO DE OLIVEIRA SALUSTIANO, CPF SOB N° 368.563.028-86.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO SUBSTITUIR O GESTOR DO CONTRATO.
DATA: 04/05/2017

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**403504B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 177/2015**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR.

RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADO: DR. FRANCISCO BUJARDÃO MARTINS, CPF SOB N° 017.284.409-63.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO SUBSTITUIR O GESTOR DO CONTRATO.
DATA: 04/05/2017

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**B8C80D96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 042/2013**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADO: DR. MARCIO ANTONIO CAMARGO DE MELO, CPF SOB N° 074.476.368-19.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO SUBSTITUIR O GESTOR DO CONTRATO.
DATA: 04/05/2017

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**B0D074F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 036/2014**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADO: DR. WALDOMIRO KOLOSZWA, CPF SOB N° 411.552.469-34.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO SUBSTITUIR O GESTOR DO CONTRATO.
DATA: 04/05/2017

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**CC96E986

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**
**DECRETO LEGISLATIVO, Nº. 002/2017. REPULICAÇÃO**

**DECRETO LEGISLATIVO, nº. 002/2017.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei, **RESOLVE**:
**Art. 1º** fica concedido 10 (DEZ) dias de férias à servidora **LYGIA CHRISTIANE DE CARVALHO,** ocupante do cargo efetivo de Assessora jurídica ao período aquisitivo de 2014 para serem gozadas ao período de 08 a 17 de maio de 2017.
**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, aos cinco dias do Mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

***AGENOR FERREIRA DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Lygia Christiane de Carvalho
**Código Identificador:**CBFB20FE

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA**
**REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 005/2017**

O Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS- Centro Oeste, por meio de seu Presidente, comunica que o Edital Pregão Presencial nº. 005/2017, referente à **CONTRATAÇÃO DEEMPRESA COM VISTAS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA, VISANDO A TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, PARA OS CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL 30H, AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40H, COORDENADOR 40H, EDUCADOR FÍSICO 10H, EDUCADOR SOCIAL (PEDAGOGO) 40H, ENFERMEIRO ESPECIALIZAÇÃO SAÚDE MENTAL 3H, ENFERMEIROS DIA 12/36H, ENFERMEIROS NOITE 12/36H, FARMACÊUTICO 10H, FISIOTERAPEUTA 30H, NUTRICIONISTA 20H, PEDAGOGO 30H, PSICÓLOGO 30H, PSICOPEDAGOGO 30H, TÉCNICO EM MANUTENÇÃO 10H, TÉCNICOS ENFERMAGEM DIA 12/36H, TÉCNICOS ENFERMAGEM NOITE 12/36H, TERAPEUTA OCUPACIONAL 30H, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DOS CAP'S AD III ADULTO E INFATOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO ADULTO E INFATOJUVENIL"**, foi **REVOGADA** por razões e conveniências do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - CIS.

Candói, 04 de maio de 2017.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Presidente do Conselho dos Prefeitos

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**2EE2C27C

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA**
**AVISO DE SITUAÇÃO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL 007/2017**

O Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS- Centro Oeste, por meio de seu Presidente, comunica que o Edital Pregão Presencial nº. 007/2017, referente à: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTAS A PRESTAÇÃO, DE FORMA, CONTÍNUA, VISANDO A TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, PARA OS CARGOS DE ASS. SOCIAL, AUX. ADMINISTRATIVO, ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO E TEC. EM ENFERMAGEM, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO MACC E MÃE PARANAENSE"**, resolve **NÃO HOMOLOGAR** o processo por razões e conveniências do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - CIS

Candói, 04 de maio de 2017.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Presidente do Conselho dos Prefeitos

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**F3897B39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**REQUERIMENTO 20/2017**

Concessão de diária

**Com base na Lei Municipal nº 003/2005, o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:**

**Nº de Diárias**: 01 (Uma)

**Espécie:** Dentro do Estado sem pernoite
**Valor**: R$ 300,00 (Trezentos reais).
**Destino/UF**: Curitiba/Pr
**Objetivo: Assinar convênio da Patrulha Rural e reunião na Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná - CODAPAR.**
**Código do IBGE do Município destino**: 06902

Início:08/05/2017
Data Final: 08/05/2017

Laranjal, 08 de Maio de 2017.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josmar Moreira Pereira Junior
**Código Identificador:**F9A88A0D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2017

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017 – PML**

**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017-PML**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2017-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**

**EMPRESA DETENTORA: B L SPESSIA - ME**

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de arbitragem para os jogos, eventos esportivos e recreativos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo do Município de Loanda, previsto no Calendário oficial de Eventos Esportivos, Recreação e de Lazer, instituido pela Lei Municipal nº 068/2014, conforme a seguir:

| Item | Descrição | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ARBITRAGEM DE JOGO DE FUTEBOL NA CATEGORIA ADULTO MASCULINO. A ARBITRAGEM DEVE CORRESPONDER: 01 ÁRBITRO PRINCIPAL. 02 BANDEIRINHAS E 01 APONTADOR DE SÚMULA. ATUAÇÃO EM JOGOS DE PARTIDA DOS CAMPEONATOS VARZEANOS MUNICIPAIS. | JOGO | 60 | 355,00 | 21.300,00 |
| 2 | ARBITRAGEM DE JOGO DE FUTEBOL NA CATEGORIA ADULTO MASCULINO. A ARBITRAGEM DEVE CORRESPONDER: 02 ÁRBITROS, 02 BANDEIRINHAS E 01 APONTADOR DE SÚMULA. ATUAÇÃO EM JOGOS DOS TORNEIOS MUNICIPAIS. | DIÁRIA | 40 | 695,00 | 27.800,00 |
| 3 | ARBITRAGEM DE JOGO DE FUTEBOL NA CATEGORIA JUVENIL E INFANTIL. A ARBITRAGEM DEVE CORRESPONDER: 01 ÁRBITRO PRINCIPAL, 02 BANDEIRINHAS E 01 APONTADOR DE SÚMULA. ATUAÇÃO EM JOGOS DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO. | JOGO | 20 | 210,00 | 4.200,00 |
| 4 | ARBITRAGEM DE JOGO DE FUTEBOL NA CATEGORIA JUVENIL E INFANTIL. A ARBITARGEM DEVE CORRESPONDER: 02 ÁRBITROS, 02 BANDEIRINHAS E 01 APONTADOR DE SÚMULA. ATUAÇÃO EM TORNEIOS DAS ESCOLAS DE REDE DE ENSINO. | DIÁRIA | 20 | 640,00 | 12.800,00 |
| 5 | ARBITRAGEM DE JOGO DE FUTSAL NA CATEGORIA ADULTO MASCULINO E FEMININO. A ARBITRAGEM DEVE CORRESPONDER: 02 ÁRBITROS, 01 APONTADOR DE SÚMULA, E 01 CRONOMETRISTA. ATUAÇÃO EM JOGOS DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS | JOGO | 60 | 180,00 | 10.800,00 |
| 6 | ARBITRAGEM DE JOGO DE FUTSAL NA CATEGORIA ADULTO MASCULINO E FEMININO. A ARBITRAGEM DEVE CORRESPONDER: 03 ÁRBITROS, 01 APONTADOR DE SÚMULA. ATUAÇÃO EM JOGOS DOS TORNEIOS MUNICIPAIS. | DIÁRIA | 20 | 575,00 | 11.500,00 |
| 7 | ARBITRAGEM DE JOGO DE FUTSAL NA CATEGORIA JUVENIL E INFANTIL, MASCULINO E FEMININO. A ARBITRAGEM DEVE CORRESPONDER: 02 ÁRBITROS, 01 APONTADOR DE SÚMULA E 01 CRONOMETRISTA. ATUAÇÃO EM JOGOS DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO E ESTADUAL. | JOGO | 30 | 135,00 | 4.050,00 |
| 8 | ARBITRAGEM DE JOGO DE HANDEBOL NA CATEGORIA ADULTO MASCULINO E FEMININO. A ARBITRAGEM DEVE CORRESPONDER: 02 ÁRBITROS, 01 APONTADOR DE SÚMULA E 01 CRONOMETRISTA. ATUAÇÃO EM JOGOS DOS CAMPEONATOS E TORNEIOS MUNICIPAIS E ESTADUAIS. | JOGO | 30 | 240,00 | 7.200,00 |
| 9 | ARBITRAGEM DE JOGO DE BASQUETEBOL NA CATEGORIA ADULTO E JUVENIL MASCULINO E FEMININO. A ARBITRAGEM DEVE CORRESPONDER: 03 ÁRBITROS, 01 APONTADOR DE SÚMULA E 01 CRONOMETRISTA. ATUAÇÃO EM JOGOS DOS CAMPEONATOS E TORNEIOS MUNICIPAIS E ESTADUAIS. | JOGO | 30 | 230,00 | 6.900,00 |
| 10 | ARBITRAGEM DE JOGO DE VOLEIBOL NA CATEGORIA ADULTO OU JUVENIL MASCULINO E FEMININO. A ARBITRAGEM DEVE CORRESPONDER: 02 ÁRBITROS E 01 APONTADOR DE SÚMULA. ATUAÇÃO EM JOGOS DOS CAMPEONATOS E TORNEIOS MUNICIPAIS E ESTADUAIS. | JOGO | 30 | 224,00 | 6.720,00 |
| 11 | ARBITRAGEM DE JOGO DE VÔLEI DE PRAIA NA CATEGORIA ADULTO OU JUVENIL MASCULINO E FEMININO. A ARBITRAGEM DEVE CORRESPONDER: 02 ÁRBITROS E 01 APONTADOR DE SÚMULA. ATUAÇÃO EM JOGOS DOS CAMPEONATOS E TORNEIOS MUNICIPAIS. | JOGO | 30 | 224,00 | 6.720,00 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os eventos serão realizados no Município de Loanda, devendo a contratante informar a contratada as datas e locais dos eventos, no prazo minimo de 30 (trinta) dias antes da data do mesmo. Os profissionais deverão estar no local do evento no máximo com uma hora de antecedência.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de maio de 2017.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

***BRUNO LEÃO SPESSIA***
B L Spessia – ME

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**B691A277

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2017-PML**

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Indústria Comércio e Agricultura, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social e Planejamento, Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujo item foi adjudicado pelo Pregoeiro em favor da empresa vencedora a seguir:

· FONDAZZI & NICKUS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.668.793/0001-84, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 07, 08, 11, 12, 15, 17, 19, 20, 23, 27, 29, 32, 33, 37, 43, 44, 46, 53, 57, 64, 72, 75, 77, 78, 79, 85, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 99, 103, 104, 105, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 124, 126, 130, 132, 136, 138, 142, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 158, 160, 163, 164, 165 e 166, perfazendo o valor total de R$ 182.867,60 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos);

· MOURA & LEAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 00.273.974/0001-49, vencedora dos itens 10, 22, 24, 34, 35, 36, 56, 58, 59, 60, 65, 68 e 98, perfazendo o valor total de R$ 68.399,50 (sessenta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos);

· COMERCIAL MS LICITA LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº12.501.677/0001-92, vencedora dos itens 25, 39, 40, 54, 69, 87 e 88, perfazendo o valor total de R$ 43.928,00 (quarenta e três mil e novecentos e vinte e oito reais);

· RP PAPELARIA LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº09.205.792/0001-05, vencedora dos itens 05, 06, 13, 14, 16, 18, 21, 28, 31, 38, 41, 42, 45, 52, 55, 62, 63, 66, 67, 70, 71, 73, 76, 80, 81, 83, 84, 90, 97, 100, 101, 102, 106, 107, 108, 109, 122, 125, 127, 128, 129, 131, 133, 134, 135, 137, 139, 140, 141, 143, 159, 161 e 162, perfazendo o valor total de R$ 93.072,40 (noventa e três mil, setenta e dois reais e quarenta centavos);

· PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 25.325.301/0001-16, vencedora dos itens 09, 26, 30, 47, 48, 49, 50, 51, 61 e 86, perfazendo o valor total de R$65.811,50 (sessenta e cinco mil, oitocentos e onze reais e cinqüenta centavos).

Os itens 74, 82, 115, 154, 155, 156 e 157 ficam declarados **FRACASSADOS.**

Loanda, 08 de maio de 2017.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**DC00B4CA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 403/2017**

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 1356/2017 de 13/04/2017.

**RESOLVE:**

**Rescindir**, a pedido o contrato de trabalho por prazo determinado da senhora **FRANCIELLE CHINELLATO ALENCAR,** matricula nº. 966600, CPF/MF nº. 048.840.459-20, do emprego de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** – Edital de abertura nº001/2016/SESA/PML de 12/04/2016, a partir de 13 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de 2017.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Registre-se e**
**Publique-se**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretário de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Simone Regina da Silva
**Código Identificador:**97291454

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 404/2017**

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Conceder** ao servidor **LUIZ CLAUDIO LEIVA,** inscrito no CPF/MF nº695.223.249-49., matrícula nº. 966108, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM RAIO -X**, 20 (vinte) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 24/11/2016 a 23/05/2017, nos termos do artigo 104, da Lei 003/92, a partir de 24/05/2017, devendo retornar em atividade em 13/06/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de 2017.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Registre-se e**
**Publique-se.**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretário de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Simone Regina da Silva
**Código Identificador:**B5111ED2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 405/2017**

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 1637/2017 de 04/05/2017;

**RESOLVE:**

**Conceder** ao servidor **JAIR ANTONIO ZWIRTES,** matrícula nº. 49101, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 09/09/2013 a 08/09/2014, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 08/05/2017, devendo retornar em atividade em 07/06/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de 2017.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Registre-se e**
**Publique-se.**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretário de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Simone Regina da Silva
**Código Identificador:**27295BE9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 406/2017**

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº.1650/2017 de 04/05/2017;

**RESOLVE:**

**Exonerar** a pedido, a servidora **JOSEANE FERNANDES BARBERO BARBOSA LUCIO,** CPF/MF nº. 049.667.899-07, matrícula nº. 55251, do cargo de provimento efetivo de **SERVIÇOS GERAIS SAÚDE,** constante da Lei Complementar nº. 002/2012, a partir de 31/05/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de 2017.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Registre-se e**
**Publique-se**.

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretário de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Simone Regina da Silva
**Código Identificador:**95000345

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 408/2017**

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

**Resolve:**

**Artigo 1º.** Conceder a servidora **CRISTIANE HELOISA DA SILVA ARAUJO,** ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, com lotação na Secretaria de Saúde, matricula 966497, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 27/04/2017 a 06/05/2017, com retorno ao trabalho na data de 07/05/2017.

**Artigo 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de 2017.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Registre-se e**
**Publique-se**.

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretário de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Simone Regina da Silva
**Código Identificador:**0D92F8D3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 409/2017**

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

**Resolve:**

**Artigo 1º.** Conceder ao servidor **FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de OPERÁRIO, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, matricula 113551, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 05/05/2017 a 28/06/2017, com retorno ao trabalho na data de 29/06/2017.

**Artigo 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de 2017.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Registre-se e**
**Publique-se**.

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretário de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Simone Regina da Silva
**Código Identificador:**7F5CA8C7

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 401/2017.**

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº. 39/2017, protocolado sob o nº 1654/2017 de 04.05.2017.

**RESOLVE:**

**Conceder** a Educadora abaixo relacionada, Avanço Vertical, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

| Matrícula | Educador Infantil | Nível que ocupa | Nível a ser promovido |
|---|---|---|---|
| 966225 | Nilceia Gomes de Oliveira | I | II |

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 5 (cinco) dias do mês de maio do ano de 2017.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Registre-se e**
**Publique-se.**

***PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS***
Secretária de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Patricia Megumi Hattori Dias
**Código Identificador:**649F99BA

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 110/2017, DE 03 DE MAIO DE 2017 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CLAUDIA MATIAS DE SOUZA NEVES**

**PORTARIA Nº. 110/2017, DE 03 DE MAIO DE 2017**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** 30 dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Claudia Matias de Souza Neves,** portadora do RG. nº. 7.930.110-8-SESP/PR e CPF nº. 034.944.459-58, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a serem usufruídas entre **02/05/2017 a 31/05/2017**, referente ao período aquisitivo de **14/10/2015 a 12/10/2016**, conforme dispõe o Artigo 91, Inciso II da Lei nº. 622/94-E.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Adriano Aparecido Ferreira Mora
**Código Identificador:**7DDEC256

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 111/2017, DE 03 DE MAIO DE 2017 - CONCEDER 03(TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ENIVALDO GONÇALVES**

**PORTARIA Nº. 111/2017, DE 03 DE MAIO DE 2017**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** 03(três) meses de **Licença Especial** ao servidor público municipal **Enivaldo Gonçalves,** portador do RG. nº. 3.360.498-0/SESP-PR e CPF nº. 498.522.999-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, referente ao qüinqüênio de **01/12/2002 a 29/11/2007**, a contar de **08/05/2017 a 05/08/2017**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Adriano Aparecido Ferreira Mora
**Código Identificador:**CABF6B9E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 112/2017, DE 04 DE MAIO DE 2017 - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 60 DIAS A MARIA ROSANGELA BALHARINI**

**PORTARIA Nº. 112/2017, DE 04 DE MAIO DE 2017**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 24/04/2017, devidamente periciado pela Junta Médica Oficial desta municipalidade, conforme Laudo expedido pelo Dr. Julio H. Yamaguchi – CRM 5936/PR e Dr. Silvio f. Tolentino – CRM 25151;
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **60** dias, compreendido entre **24/04/2017 a 22/06/2017**, a servidora pública municipal **Maria Rosangela Balharini,** portadora do RG. nº. 5.102.986-0/SSP-PR e CPF nº. 851.724.309-97, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Adriano Aparecido Ferreira Mora
**Código Identificador:**E45321F1

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 113/2017, DE 05 DE MAIO DE 2017 - CONCEDER, A PEDIDO, 02 (DOIS) ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA LUIZA BARBOSA ZAMBONINI**

PORTARIA Nº. 113/2017, DE 05 DE MAIO DE 2017

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, a pedido, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Assuntos Particulares a servidora pública municipal Maria Luiza Barbosa Zambonini, portadora do RG nº. 5.725.751-2/SSP-PR e CPF nº. 747.985.889-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, a contar de 08/05/2017 a 07/05/2019, no total de 730 dias, de acordo com a Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994, Seção IX, Artigo 126 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Civis do Município de Lobato.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois e dezessete.

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Adriano Aparecido Ferreira Mora
**Código Identificador:**AA8BB26A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**

**SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE**
**RREO - 2° BIMESTRE/2017 RESULTADO NOMINAL**
**(EMITIDO PELO SISTEMA CONTÁBIL)**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL2017/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

| RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
| | Em 31 Dez 2016 (A) | Em 28 Fev 2017 (B) | Em 30Abr 2017 (C) |
| DÍVIDACONSOLIDADA(I) | 5.870.417,97 | 5.895.947,97 | 6.080.608,05 |
| DEDUÇÕES (II) | 2.262.750,43 | 5.067.870,45 | 5.369.397,28 |
| Disponibilidade de Caixa | 2.258.190,74 | 5.063.310,76 | 5.364.837,59 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 3.603.589,82 | 5.887.702,25 | 6.506.721,51 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 1.345.399,08 | 824.391,49 | 1.141.883,92 |
| Demais Haveres Financeiros | 4.559,69 | 4.559,69 | 4.559,69 |
| DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(III) = (I - II) | 3.607.667,54 | 828.077,52 | 711.210,77 |
| RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V) | 3.607.667,54 | 828.077,52 | 711.210,77 |
| | | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
| RESULTADO NOMINAL | | No Bimestre (Vlc - Vlb) | Jan aAbr 2017 (Vlc - Vla) |
| VALOR | | -116.866,75 | -2.896.456,77 |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | | VALOR CORRENTE |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | 0,00 |
| FONTE: | | | |

**Publicado por:**
Regiana Bocianoski
**Código Identificador:**13E312DC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

### ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 10-2016
### PUBLICAÇÃO

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2016.**
**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis
**CONTRATADA**: **PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA**.
**CLAUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Sétima – **DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **30/06/2017** a contar a partir de **31/01/2017**, conforme Pregão nº 2/2016 e Contrato nº 10/2016 firmado em 01/02/2016.
**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 20/01/2017.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jozinei dos Santos
**Código Identificador:**F74B4B30

### ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 049/2017

| AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS | Nº 049/2017 |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 530/2014 | REQUISIÇÃO Nº 029 |

**PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:**

| DADOS DO SERVIDOR | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **SERVIDOR** | ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI | | **MATR.** | **000980-1** |
| **CARGO/FUNÇÃO** | CONTADORA | **LOTAÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO | PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS | |

| **VÍNCULO** | | | | **TIPO DE TRANSPORTE** | **VEÍCULO:** |
|---|---|---|---|---|---|
| X | **EFETIVO** | | **COMISSIONADO** | | |
| | **AGENTE POLÍTICO** | | **MEMBRO DE CONSELHOS** | **AVIÃO ( )** | **PLACA:** |
| | **OUTROS COLABORADORES** | | **DIARIAS EXTERIOR** | **OUTROS (X)** | |

| **MOTIVO DA VIAGEM** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DATA DA VIAGEM** | | **CIDADE DESTINO** | **UF** | **OBJETIVO DA VIAGEM** | **TOTAL DE DIÁRIAS** |
| **INICIO** | **FIM** | | | | |
| 10/05/2017 | 12/05/2017 | CURITIBA | PR | CURSO PRESENCIAL SOBRE ORÇAMENTO MUNICIPAL COM ENFASE NO PPA E LDO, NA UNIPUBLICA. | 03 |

| **TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS** | | **TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS** | |
|---|---|---|---|
| **EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR** | | **CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS** | **X** |
| **TRANSPORTE DE PACIENTES** | | **OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR** | |

Manfrinópolis – PR, em 08 de Maio 2017.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
**Código Identificador:**B9C26A11

### ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 050/2017

| AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS | N° 050/2017 |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 530/2014 | REQUISIÇÃO Nº 030 |

**PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:**

| DADOS DO SERVIDOR | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **SERVIDOR** | TIAGO CUSTIN NESI | | **MATR.** | **100056-1** |
| **CARGO/FUNÇÃO** | DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | **LOTAÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO | PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS | |

| **VÍNCULO** | | | | **TIPO DE TRANSPORTE** | **VEÍCULO:** |
|---|---|---|---|---|---|
| X | **EFETIVO** | | **COMISSIONADO** | | |
| | **AGENTE POLÍTICO** | | **MEMBRO DE CONSELHOS** | **AVIÃO ( )** | **PLACA:** |
| | **OUTROS COLABORADORES** | | **DIARIAS EXTERIOR** | **OUTROS (X)** | |

| **MOTIVO DA VIAGEM** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DATA DA VIAGEM** | | **CIDADE DESTINO** | **UF** | **OBJETIVO DA VIAGEM** | **TOTAL DE DIÁRIAS** |
| **INICIO** | **FIM** | | | | |
| 10/05/2017 | 12/05/2017 | CURITIBA | PR | CURSO PRESENCIAL SOBRE ORÇAMENTO MUNICIPAL COM ENFASE NO PPA E LDO, NA UNIPUBLICA. | 03 |

| **TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS** | | **TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS** | |
|---|---|---|---|
| **EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR** | | **CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS** | **X** |
| **TRANSPORTE DE PACIENTES** | | **OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR** | |

Manfrinópolis – PR, em 08 de Maio 2017.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
**Código Identificador:**C742630A

## ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 09-2017
## PUBLICAÇÃO

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2017**
**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis
**CONTRATADA:** C MIRANDA ABREU DOS SANTOS MERCADO - ME
**CLAUSULA PRIMEIRA**
VALOR passa a ter a seguinte redação:
O contrato fica aditivado no valor **R$ 2.137,87 (dois mil cento e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos)**, conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 1/2017.
**CLAUSULA SEGUNDA:**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 05/05/2017

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jozinei dos Santos
**Código Identificador:**CB3E6FDB

## ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PORTARIA N° 2575/2017 - 08.05.2017

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e Parágrafo Único, bem como conforme Processo nº 140/2017 de 04 de maio de 2017,
**RESOLVE:**
**Art. 1° -** Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias a Servidora Pública Municipal **Sra. ADRIANA INÊS MERLINI ORZECHOSKI**, portadora do RG sob nº 7.973.332-6 SESP/PR, conforme Matrícula nº 154-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de DOCUMENTADORA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 17 de maio de 2017 a 1º de julho de 2017, sendo 45 (quarenta e cinco) dias a ser usufruído, referente ao **Período Aquisitivo de 01.06.2010 a 01.06.2015.**
**Art. 2º -** Converter em Abono Pecuniário 45 (quarenta e cinco) dias da Licença Prêmio referente ao **Período Aquisitivo de 01.06.2010 a 01.06.2015**.
**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 08 de maio de 2017.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

***ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA***
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**Publicado por:**
Susana Francisconi
**Código Identificador:**4AFE4A79

## AGRICULTURA
## PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 051/2017

| | |
|---|---|
| **AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS** | **N° 051/2017** |
| **LEI MUNICIPAL 530/2014** | **REQUISIÇÃO Nº 031** |

**PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:**

| DADOS DO SERVIDOR | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **SERVIDOR** | LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA | | | **MATR.** | **001024-1** |
| **CARGO/FUNÇÃO** | SECRETARIO DE AGRICULTURA | **LOTAÇÃO:** | AGRICULTURA | PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS | |

| **VÍNCULO** | | | | **TIPO DE TRANSPORTE** | **VEÍCULO:** |
|---|---|---|---|---|---|
| | **EFETIVO** | X | **COMISSIONADO** | | |
| | **AGENTE POLÍTICO** | | **MEMBRO DE CONSELHOS** | **AVIÃO ( )** | **PLACA:** |
| | **OUTROS COLABORADORES** | | **DIARIAS EXTERIOR** | **OUTROS (X)** | |

| **MOTIVO DA VIAGEM** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DATA DA VIAGEM** | | **CIDADE DESTINO** | **UF** | **OBJETIVO DA VIAGEM** | **TOTAL DE DIÁRIAS** |
| **INICIO** | **FIM** | | | | |
| 09/05/2017 | 12/05/2017 | CURITIBA | PR | PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO ESTADUAL DE SECRETARIOS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. | 04 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS** | | **TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS** | |
| **EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR** | | **CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS** | |
| **TRANSPORTE DE PACIENTES** | | **OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR** | **X** |

Manfrinópolis – PR, em 08 de Maio 2017.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
**Código Identificador:**199F5E62

## MEIO AMBIENTE
## PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 052/2017

| | |
|---|---|
| **AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS** | **N° 052/2017** |
| **LEI MUNICIPAL 530/2014** | **REQUISIÇÃO Nº 032** |

**PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:**

| DADOS DO SERVIDOR | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **SERVIDOR** | VALDEMAR MOREIRA DA SILVA | | | **MATR.** | **000776-1** |
| **CARGO/FUNÇÃO** | SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE | **LOTAÇÃO:** | MEIO AMBIENTE | PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS | |

| **VÍNCULO** | | | | **TIPO DE TRANSPORTE** | **VEÍCULO:** |
|---|---|---|---|---|---|
| | **EFETIVO** | X | **COMISSIONADO** | | |
| | **AGENTE POLÍTICO** | | **MEMBRO DE CONSELHOS** | **AVIÃO ( )** | **PLACA:** |
| | **OUTROS COLABORADORES** | | **DIARIAS EXTERIOR** | **OUTROS (X)** | |

| **MOTIVO DA VIAGEM** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DATA DA VIAGEM** | | **CIDADE DESTINO** | **UF** | **OBJETIVO DA VIAGEM** | **TOTAL DE DIÁRIAS** |
| **INICIO** | **FIM** | | | | |
| 09/05/2017 | 12/05/2017 | CURITIBA | PR | PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO ESTADUAL DE SECRETARIOS DE AGRICULTURA E MEIO | 04 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | AMBIENTE. | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS | | TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS | |
| EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR | | CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS | |
| TRANSPORTE DE PACIENTES | | OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR | X |

Manfrinópolis – PR, em 08 de Maio 2017.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
**Código Identificador:**2D2228BE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

### MUNICÍPIO DE MATO RICO
### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA PUBLITECH SOFTWARES LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa, **Publitech Softwares Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.252.028/0001-65, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Getulio Vargas, 559, sala03, representada neste ato, por seu representante legal Senhor TIAGO LUBIAN, portador do RG nº 8.965.345-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 051.964.239-41, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 002/2013, referente ao Pregão Presencial nº 01/2013, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 57, inciso II, § 1º, inciso IV, e artigo 65, I, alínea "b", § 1º e clausula 4ª e 5ª do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira** – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a aquisição/serviços de licença de uso de software para implantação integrada nas secretarias e departamentos que compõe a municipalidade, destinados a atender as demandas das Secretarias e Departamentos Municipais.

**Cláusula Segunda**- DOS PRAZOS.
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo em 01 (UM) mês ficando seu vencimento para 08/05/2017, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal.

**Cláusula Terceira** - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

**Cláusula Quarta** - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 07 de Abril de 2017.

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal
Contratante

Publitech Softwares LTDA
***TIAGO LUBIAN***
Contratada

TESTEMUNHAS:

ASS: _____
Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

02. ASS: _____
Jovani Kordun
CPF/RG: 079.326.139-22

**Publicado por:**
Jovani Kordun
**Código Identificador:**9FD7C78F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 024/2017 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 18/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2017

**CONTRATANTE**: Município de Miraselva.
**CONTRATADA**: F. MERI & CIA LTDA - ME.
**OBJETO**: Contratação de empresa para Aquisição de 150 Cestas Básicas, para suplementar os atendimentos às Famílias em situação de vulnerabilidades e riscos sociais, atendidas pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.
**VALOR:** R$ 24.450,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).
**PRAZO DE ENTREGA:** 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 08/05/2017.

**Publicado por:**
Paulo Cesar Vieira de Melo
**Código Identificador:**2F87BAB2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL 21/2017

**PRAZO PARA ASSUMIR EMPREGO PÚBLICO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015**

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 18/2017 de Entrega de documentos, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, a saber:

**1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:**
**1.1-** De acordo com os requisitos para contratação item 4 – Edital 01/2015-Abertura do Concurso, os candidatos abaixo atendem a todos os requisitos, documentação regular e foram considerados aptos na avaliação médica;

**1.2-** Estão CONVOCADOS a comparecerem no dia 08 de maio de 2017, as 08h00, na sede da Prefeitura Municipal de Morretes, situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, para entrega da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL e ASSINATURA do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO.

**2. CANDIDATOS CONVOCADOS**

**PSICÓLOGOS**

| Nome do Candidato | Nº Inscrição | Classificação |
|---|---|---|
| GREICI KELLY DE PAIVA CHAVES DE ALMEIDA DA SILVA | 0130858005 | 11º |
| PEDRO JOSÉ TRISTÃO | 0157758005 | 12º |

**3. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1- OS CANDIDATOS** convocados que deixarem de se apresentar serão considerados **DESISTENTES** e será **ELIMINADOS** do Concurso Público 01/2015.

**3.2- NÃO** será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

**Morretes, 05 de maio de 2017**

***OSMAIR COSTA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathália Emanuele Valerio
**Código Identificador:**E9FD76AB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 22/2017**

**ENTREGA DOCUMENTAÇÃO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015**

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 01/2015 de Abertura de Concurso Público e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação datado de 12 de agosto de 2015, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, munidos dos documentos exigidos no Edital 01/2015 e no presente Edital:

**1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:**
**1.1-** Os documentos deverão ser entregues, no dia **25 de maio de 2017** das 08h30 as 16:30, na sede da Prefeitura situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes/PR, junto a Secretaria Municipal de Administração.

**1.2-NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DOS HORÁRIOS ESTIPULADOS.**

**1.3-** Serão eliminados do Concurso Público os Candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015-Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

**2. CANDIDATOS CONVOCADOS.**

**ENFERMEIRO**

| Nome do Candidato | Nº Inscrição | Classificação |
|---|---|---|
| DANIELE ROBERTA DE CASTILHO | 0233444005 | 16° |
| LUCIANA TRINDADE | 0132244005 | 17° |

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

| Nome do Candidato | Nº Inscrição | Classificação |
|---|---|---|
| STEFANI KIRSTEN | 0267538005 | 21° |
| KARIN CHRISTINE GOMES DE SOUZA | 0070238005 | 22º |

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**

| Nome do Candidato | Nº Inscrição | Classificação |
|---|---|---|
| JOICE GOMES PEREIRA CUNHA | 0274102005 | 7º |
| ANGELINA PETENUSSO | 0368202005 | 8º |

**3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – CÓPIA AUTENTICADA:**

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pág. da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) cópia autenticada do documento de Identificação;
f) cópia autenticada do Cartão do CPF;
g) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo; o candidato que não tiver em mãos o diploma ou certificado da conclusão de curso, pode solicitar à instituição de ensino que emita uma Certidão;
h) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
l) cópia autenticada do comprovante de residência;
m) número do PIS/PASEP;
n) cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
o) Laudo de avaliação médica/exame admissional (expedido por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM as expensas do candidato); e emitido nos últimos 30(trinta dias) anteriores à contratação:
OBS: os exames para todos os cargos compreende:
**a) Hemograma completo;**
**b) Glicemia;**
**c) Sumário de urina;**
**d) Parasitológico de fezes;**
**e) Acuidade visual**
Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do Candidato; A avaliação médica/exame médico pre admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos ;
p) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local quando da entrega dos documentos)
q) Conta-corrente ou Conta Salário no Banco Itaú.

**4. DISPOSIÇÕES FINAIS**
**4.1-** A data e local para a entrega da carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura de Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o Edital de Aptidão;
**4.2- NÃO** haverá segunda chamada para a entrega de documentos, importando na eliminação automática no Concurso Público.
**4.3-** O Candidato convocado para a entrega de documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória, por meio de requerimento próprio, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital;
**4.4- NÃO** será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

**Morretes, 08 de maio de 2017**

***OSMAIR COSTA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathália Emanuele Valerio
**Código Identificador:**8B077F5B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 063/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 21/2017 assumir emprego público, de 05/05/2017;

**RESOLVE.**

**ADMITIR,** a partir de 08 de maio de 2017, sob o Regime da CLT, a Sr.(a) **GREICI KELLY DE PAIVA CHAVES DE ALMEIDA DA SILVA**, portadora da Cédula Identidade nº 10.307.342-1/PR, CPF nº 068.446.279-63, PIS/PASEP 130.49585.49-7, para exercer o cargo de **PSICÓLOGA**, carga horária de 40 h/s, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, percebendo a remuneração mensal de R$ 3.128,18 (três mil, cento e vinte e oito reais e dezoito centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 05 de maio de 2017.**

***OSMAIR COSTA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathália Emanuele Valerio
**Código Identificador:**B559251A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 064/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 21/2017 assumir emprego público, de 05/05/2017;

**RESOLVE.**

**ADMITIR,** a partir de 08 de maio de 2017, sob o Regime da CLT, a Sr. **PEDRO JOSÉ TRISTÃO**, portador da Cédula Identidade nº 8.907.083-0/PR, CPF nº 751.906.569-34, PIS/PASEP 129.99247.49-6, para exercer o cargo de **PSICÓLOGO**, carga horária de 40 h/s, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração mensal de R$ 3.128,18 (três mil, cento e vinte e oito reais e dezoito centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 05 de maio de 2017.**

***OSMAIR COSTA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathália Emanuele Valerio
**Código Identificador:**9203EDE7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 65/2017**

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais , em cumprimento a decisão judicial dos autos nº 0001376.29.2015.5.09.0322 da 2ª VT de Paranaguá, Estado do Paraná, considerando o transito julgado.

Resolve:

Art. 1º Fica reenquadrada a servidora pública municipal Rosilene de Miranda Melech, portadora do RG nº 4.253.227-4, data de admissão 09/04/1986, matrícula nº 86801 através da portaria nº 150/86, na tabela atualizada da Lei 01/2004.

Art. 2º Fica assegurada todos os reajustes salariais progressões e promoções funcionais, considerando o anexo único da presente portaria.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 08 de maio de 2017.**

***OSMAIR COSTA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathália Emanuele Valerio
**Código Identificador:**77AD3148

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 66/2017**

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais , em cumprimento a decisão judicial dos autos nº 0001376.29.2015.5.09.0322 da 2ª VT de Paranaguá, Estado do Paraná, considerando o transito julgado.

Resolve:

Art. 1º Fica reenquadrada a servidora pública municipal Rosilene de Miranda Melech, portadora do RG nº 4.253.227-4, data de admissão 11/02/2004, matrícula nº 99986831 através da portaria nº 90/2004, na tabela atualizada da Lei 01/2004.

Art. 2º Fica assegurada todos os reajustes salariais progressões e promoções funcionais, considerando o anexo único da presente portaria.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 08 de maio de 2017.**

***OSMAIR COSTA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathália Emanuele Valerio
**Código Identificador:**09A57174

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 67/2017**

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais , em cumprimento a decisão judicial dos autos nº 0010115.88.2015.5.09.0322 da 2ª VT de Paranaguá, Estado do Paraná, considerando o transito julgado.

Resolve:

Art. 1º Fica reenquadrado o servidor público municipal Márcio Luis Ferreira, portador do RG nº6.155.711-3 , data de admissão 23/07/1992, matrícula nº 63271 através da portaria nº 110/92, na tabela atualizada da Lei 01/2004.

Art. 2º Fica assegurado todos os reajustes salariais progressões e promoções funcionais, considerando o anexo único da presente portaria.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 08 de maio de 2017.**

***OSMAIR COSTA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathália Emanuele Valerio
**Código Identificador:**4391BC6B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 68/2017**

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a decisão judicial dos autos nº 0010115.88.2015.5.09.0322 da 2ª VT de Paranaguá, Estado do Paraná, considerando o transito julgado.

Resolve:

Art. 1º Fica reenquadrado o servidor público municipal Marcio Luis Ferreira, portador do RG nº 6.155.711-3, data de admissão

02/02/1998, matrícula nº 99963201 através da portaria nº 110/98, na tabela atualizada da Lei 01/2004.

Art. 2º Fica assegurado todos os reajustes salariais progressões e promoções funcionais, considerando o anexo único da presente portaria.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 08 de maio de 2017.**

***OSMAIR COSTA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathália Emanuele Valerio
**Código Identificador:**F36F8EBE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 069/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art.1º- ***CONCEDER***, licença sem vencimentos pelo período de 02 anos a servidora **SIMONE SOARES BARBOSA**, função **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora do RG nº 4.860.369-6e CPF n° 016.095.949-75 , a partir de 02 de maio de 2017.

Art.2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 08 de maio de 2017.**

***OSMAIR COSTA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathália Emanuele Valerio
**Código Identificador:**51660E66

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 3631/2017**

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aprovada em Concurso Público, e dá outras providências.

ADROALDO HOFFELDER, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Servidora Pública Municipal aprovada em Concurso Público 001/2015, para suprir vagas do quadro de pessoal efetivo do Município de Nova Prata do Iguaçu, a partir de 08/05/2017, conforme segue:

**Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - EDITAL 001/2015**
**Dieli Ferreira Guimarães,** RG nº 10.418.939-3 e CPF nº 076.605.129-35, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - A servidora nomeada poderá ser transferida de local, segundo as necessidades administrativas, conforme assegura o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

***ADROALDO HOFFELDER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
**Código Identificador:**3BDEF12B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 3632/2017**

SÚMULA: Concede férias regulamentares para Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de trinta dias, ao Servidor Público Municipal, conforme segue:

**Edino Cusma**, CPF nº 021.038.479-46, Serviços Braçais, período aquisitivo: 15/06/2015 a 15/06/2016, a partir de 02/05/2017 a 01/06/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 08 dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

***ADROALDO HOFFELDER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
**Código Identificador:**9D7B38E0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 3633/2017**

SÚMULA: Concede férias proporcionais para Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder férias proporcionais de quinze dias, a Servidora Pública Municipal, conforme segue:

**Adriana Hoffelder**, CPF nº 060.770.149-82, ocupante de cargo efetivo de Dentista, relativo ao período aquisitivo de 15/02/16 a 15/08/16, de 03/05/17 a 17/05/17;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos oito dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

***ADROALDO HOFFELDER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
**Código Identificador:**EBADD351

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 3634/2017**

SÚMULA: Concede férias regulamentares para Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de trinta dias, ao Servidor Público Municipal, conforme segue:

**José Luiz Mocelin**, CPF nº 575.164.139-68, Operador de Máquinas, período aquisitivo: 04/03/2016 a 04/03/2017, a partir de 03/05/2017 a 02/06/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 08 dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

***ADROALDO HOFFELDER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
**Código Identificador:**9EE2038D

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## LEI Nº 1431/2017

Súmula: Altera o Anexo V da Lei Municipal nº 1293/2014 (Organograma da Estrutura Administrativa) e cria os Anexos I e II.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI**

Art. 1º. Altera o Anexo V da Lei Municipal nº 1293/2014 (Organograma da Estrutura Administrativa).
**Parágrafo Primeiro:** A Secretaria de Assistência Social passa a ser formada pelos seguintes órgãos:
I – Secretaria de Assistência Social;
II - Departamento de Proteção Social Básica;
III - Departamento de Proteção Social Especial;
IV - Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
**Parágrafo Segundo:** A Secretaria de Administração passa a ser formada pelos seguintes órgãos:
I – Secretaria de Administração;
II - Departamento de Compras, Patrimônio e Material;
III - Departamento de Recursos Humanos;
IV - Departamento de Protocolo de Expediente e Arquivo;
V – Departamento de Habitação.
**Art. 2º.** Ficam criados os **Anexos I e II** desta Lei que dispõe sobre as atribuições dos cargos mencionados no Art. 1º parágrafo primeiro.
**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

***ADROALDO HOFFELDER***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**Estrutura dos Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Assistência Social**

| SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | QTDE |
|---|---|
| Diretor do Departamento de Proteção Social Básica | 01 |
| Diretor do Departamento de Proteção Social Especial | 01 |
| Diretor do Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS com competência de Vigilância Socioassistencial | 01 |

**ANEXO II**
**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**
**I – Departamento de Proteção Social Básica:**
Atribuições: Garantir a implantação e implementação política e administrativa da gestão pública municipal na proteção social básica, por meio da coordenação dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), bem como assessorar diretamente o Secretário e o Prefeito Municipal no planejamento, monitoramento e avaliação e definição de programas, projetos, serviços e benefícios sociais da proteção social básica com vistas à qualificar a Política de Assistência Social, além de coordenar as demais tarefas e diretrizes políticas estabelecidas pelo Secretário ou Prefeito Municipal. Requisitos e habilitação para o cargo: ensino de nível superior em instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC nos seguintes cursos de graduação: Serviço Social, Psicologia, Direito, Sociologia, Antropologia, Filosofia, Administração, economia doméstica, Pedagogia e registro no Conselho de sua categoria profissional.
**II – Departamento de Proteção Especial:**
Atribuições: Garantir a implantação e implementação política e administrativa da gestão pública municipal por meio da coordenação da Proteção social especial de média e alta complexidade da Assistência Social, em consonância com o Sistema Único de Assistência Social. Planejar e executar ações de assessoria técnica na área da Proteção Social Especial bem como assessorar o Secretário e o Prefeito Municipal no planejamento, monitoramento e avaliação dos programas, projetos, serviços e benefícios sociais da proteção social especial, com vistas à qualificar a Política de Assistência Social, além de dar execução das demais tarefas e diretrizes políticas estabelecidas pelo Secretário ou Prefeito Municipal. Requisitos e habilitação para o cargo: ensino de nível superior em instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC nos seguintes cursos de graduação: Serviço Social, Psicologia, Direito, Sociologia, Antropologia, Filosofia, Administração, economia doméstica, Pedagogia e registro no Conselho de sua categoria.
**III – Departamento de Gestão do SUAS – Sistema Único de Assistência Social com competência de Vigilância Socioassistencial:**
Atribuições: Garantir a implantação e implementação política e administrativa da gestão pública municipal por meio do Departamento, do sistema de vigilância sociassistencial coordenando a produção, sistematização, análise e disseminação de informações e seus respectivos cadastros sobre as situações de risco e vulnerabilidade que incidem sobre famílias e indivíduos do e no município e dos serviços públicos e da rede socioassistencial no âmbito da Política de Assistência Social; contribuir com as gerências de proteção social básica e especial com dados e informações sobre suas áreas de atuação; bem como assessorar o Secretário e o Prefeito Municipal no planejamento, monitoramento e avaliação dos programas, projetos, serviços e benefícios sociais com vistas a qualificar a assistência social no município; além de coordenar demais tarefas e diretrizes políticas estabelecidas pelo Secretário ou Prefeito Municipal.
Requisitos e habilitação: ensino de nível superior em instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC nos seguintes cursos de graduação: Serviço Social, Psicologia, Direito, Sociologia, Antropologia, Filosofia, Administração, Pedagogia, Comunicação Social, economia doméstica, Ciências Econômicas e Registro no Conselho de sua categoria profissional.
**ANEXO V - ORGANOGRAMA GERAL**
Disponível no link
http://transparencia.npi.pr.gov.br:7474/esportal/esportalpublicacao.list.logic

**Publicado por:**
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
**Código Identificador:**583B77DE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
## AVISO DE RETIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.02/2017

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2017**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 953/2017**

**3ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL**

O Município de Palmeira, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 12.506 de 11 de outubro de 2016, torna público, para ciência dos interessados, a retificação do edital em epígrafe nos termos que seguem:

**I)** Fica Retificada a alínea ´´i´´, no inciso IV, do item 4.1 do edital, com a exigência relativa a qualificação técnica, passando a ter nova redação conforme segue:

**i) Prova de registro da empresa licitante junto ao CRQ-PR (Conselho Regional de Química do Paraná) e/ou Prova de registro da empresa licitante junto ao CREA-PR (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná) mediante apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica.**

**Obs.: A empresa sediada em outra jurisdição deverá apresentar comprovante de visto do CRQ/PR e certidão de Registro do CRQ de origem e/ou do CREA/PR e certidão de Registro do CREA de origem (no caso de empresas sediadas fora do estado do Paraná).**

**II)** Notificamos que devido às alterações foi aberto novo prazo para recebimento das propostas e realização do certame, conforme exposto abaixo:

**DATA DA REALIZAÇÃO: 13/06/2017**
**HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 09h00min.**
**HORÁRIO DE ABERTURA: às 09h15min.**
**LOCAL: Salão de Reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**
**Sito à Praça Marechal Floriano Peixoto, Nº.11 – CENTRO – Palmeira – PR**

**III) RESSALTA-SE QUE PARA OS LICITANTES QUE JÁ REALIZARAM VISITA TÉCNICA ANTERIOR ÀS RETIFICAÇÕES DO EDITAL NÃO SERÁ NECESSÁRIO REALIZAÇÃO DE NOVA VISITA.**

**IV**) A s demais condições do edital permanecem inalteradas.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail:
licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 08 de maio de 2017.

***JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Leiliane Costa
**Código Identificador:**755F8F60

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2017**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2017**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2432/2017**

**Objeto**: Contratação da empresa do SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - para implementar o Programa Cidade Empreendedora.A abertura deu-se no dia 03 de maio de 2017, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Finanças. Dotação Orçamentária: 06001041230006207533900000. Fonte: 1001.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**Empresa vencedora:** SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ (SEBRAE/PR) , portadora do **CNPJ:** 75.110.585/0001-00 com o valor total de **R$ 9.000,00** (nove mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

08 de maio de 2017

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**0DF34BCE

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2432/2017**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Contratação da empresa do SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - para implementar o Programa Cidade Empreendedora.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06001041230006207533900390000
**Empresa vencedora:** SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ (SEBRAE/PR), portadora do **CNPJ:** 75.110.585/0001-00 com o valor total de **R$ 9.000,00** (nove mil reais).

Publique-se.

08 de maio de 2017

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**40FD86DE

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2432/2017**

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
**Objeto:** Contratação da empresa do SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - para implementar o Programa Cidade Empreendedora.**Empresa vencedora:** SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ (SEBRAE/PR) , portadora do **CNPJ:** 75.110.585/0001-00 com o valor total de **R$ 9.000,00** (nove mil reais). **O pagamento** será efetuado mediante emissão de faturas conforme vencimento das mesmas.

Publique-se.

08 de maio de 2017

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**0C12DCB1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.20/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1971/2017**

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação de pneus, do tipo recapagem, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura do município.
Notificamos que o processo acima referido foi suspenso para alterações que se fazem necessárias no edital. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

08 de maio de 2017

***LEILIANE COSTA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Leiliane Costa
**Código Identificador:**79F7029C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 13.068 DE 08/05/2017 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

Resolve:

**Art. 1º** - Instaurar processo administrativo de sindicância, com fundamento no artigo 224 da Lei Municipal nº 1700/94, considerando os seguintes fatos: Apurar a denúncia em face do servidor Municipal **Sr. Altair dos Santos** conforme contido no processo Administrativo nº 857/2017.

**Art. 2º** - Conforme previsto pelo Art. 224 e parágrafo único da Lei Municipal nº 1700/1994, fica constituída Comissão de Sindicância, composta pelos servidores públicos municipais, **Srª Andrezza Schmidt Gonçalves**, matrícula 301201, Srª **Graciele Aparecida Riffert**, matrícula 203444, **Srª Daniele Ap. Bach** matrícula 203929.

**Art. 3º** - Preside a Comissão de Sindicância, dentre os servidores indicados, a ***Srª ANDREZA SCHIMIDT GONÇALVES***, matrícula 301215.

**Art. 4º -** Nos termos do artigo 223, parágrafo único, o prazo para a conclusão dos trabalhos é de 15 ( quinze) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante fundamentação.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Maio de 2017.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jurema Aparecida Padilha Taufer
**Código Identificador:**AAE449B4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 11.225 DE 08/05/2017 - DECLARA IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica Municipal, no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, art. 5º, alínea *"i"*, art. 6º e demais legislação pertinente;

**DECRETA:**

**Art. 1º**Fica declarada deutilidadepública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, visando a abertura de via pública, a área de 4.630,33m² (quatro mil, seiscentos e trinta metros e trinta e três centímetros quadrados), a qual constitui frações de áreas a serem desmembradas dos imóveis rurais oriundos das matrículas nº 9307, 9308, 9309, 9310 e 9311 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, Paraná, de propriedade de **Zuleika Bruginski De Paula**, brasileira, viúva, assistente social, portadora da CIRG n° 694.028/SSP/PR, com inscrição no CPF/MF sob n° 358.823.609/00; **Tarcisio Baptista Bruginski**, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da CIRG n° 386.758-7/SESP/PR, com inscrição no CPF/MF sob n° 005.560.689/04; **Maria Ednir Heimbecker Bruginski,** brasileira, do lar, portadora da CIRG n° 6.239.023-9/SESP/PR, com inscrição no CPF/MF sob n° 848.085.009/49; **Teodosio Batista Bruginski**, brasileiro, separado judicialmente, pecuarista, portador da CIRG n° 8.419.287- 2/SSP/SP, com inscrição no CPF/MF sob n° 015.070.529/87; **Zenalia Bruginski Moraes**, brasileira, professora, portadora da CIRG n° 775.725/SSP/PR, com inscrição no CPF/MF sob n° 231.664.109/10, casada pelo regime de comunhão de bens, com **Airton Luiz Moraes**, brasileiro, servidor público aposentado, portador da CIRG n° 471.824/SSP/PR, com inscrição no CPF/MF sob n° 006.040,979/72; **Zircelia Bruginski Turra**, brasileira, arquiteta, portadora da CIRG n° 678.510-7/IIPR/PR, com inscrição no CPF/MF sob n° 178.121.199/04, casada pelo regime de comunhão de bens, com **Albary Luiz Turra**, brasileiro, do comércio, portador da CIRG n° 517.169-5/SESP/PR, com inscrição no CPF/MF sob n° 225.884.349/91 e **Zenilda Batista Bruginski**, brasileira, solteira, maior, professora aposentada, portadora da CIRG n° 777.834/SSP/PR, com inscrição no CPF/MF sob n° 202.303.899/53.

**Parágrafo único.** A desapropriação tem por finalidade a efetivação de obra voltada a abertura e prolongamento da Rua Isaias Batista Teixeira, Bairro Rocio II, Palmeira, Paraná.

**Art. 2º**As despesas decorrentes deste Decreto correm por conta de dotações próprias e constantes do orçamento.

**Art. 3º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2017.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

***FERNANDO ANTONIO MACIEL***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Jurema Aparecida Padilha Taufer
**Código Identificador:**65D93027

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2017**

**Ata de Registro de Preços nº. 67/2017**. Processo Nº. 1687/2017. Pregão Presencial Nº 16/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA,CNPJ: 00.874.813/0001-00. Valor contratado: R$ 141.400,00 (cento e quarenta e um mil, e quatrocentos reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de materiais didáticos pedagógicos, destinados aos alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do Município de Palmeira. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente

devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 08/05/2017.

Publique-se.

**Publicado por:**
Gilmar Antonio de Oliveira
**Código Identificador:**FFF98197

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 864/2017**

**Contrato nº 864/2017**
**Contratante:** MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
**Contratada:** EXATUS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL S/S LTDA, CNPJ: 08.446.006/0001-07.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços visando realizar o cálculo atuarial (nota técnica atuarial) para o exercício de 2017 que aponte o déficit a ser suportado pelo Município de Palmeira junto ao RPPS – Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira, de conformidade com o Edital de Tomada de Preços nº 02/2017.
**Valor:** Pela execução dos serviços do objeto do presente contrato, o Município de PALMEIRA, pagará a Contratada a importância de R$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinqüenta reais).
**Período de vigência:** A vigência do presente Contrato é pelo período de doze (12) meses, contados da data de assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por até sessenta (60) meses, de acordo com o interesse de ambas as partes (art. 57 da Lei nº 8666/1993).
**Data da assinatura:** 08/05/2017.

**Publicado por:**
Gilmar Antonio de Oliveira
**Código Identificador:**E00479A8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2017**

**Ata de Registro de Preços nº. 64/2017**. Processo Nº. 1289/2017. Pregão Eletrônico Nº 14/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME,CNPJ: 17.676.642/0001-08. Valor contratado: R$ 48.378,00 (quarenta e oito mil, trezentos e setenta e oito reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de medicamentos de uso geral para a farmácia básica do Município, que fazem parte da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), através da Secretaria de Saúde. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 05/05/2017.

Publique-se.

**Publicado por:**
Gilmar Antonio de Oliveira
**Código Identificador:**2DCE567F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2017**

**Ata de Registro de Preços nº. 65/2017**. Processo Nº. 1289/2017. Pregão Eletrônico Nº 14/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: INOVAMED Comércio de Medicamentos Ltda - ME,CNPJ: 12.889.035/0001-02. Valor contratado: R$ 56.165,00 (cinqüenta e seis mil, cento e sessenta e cinco reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de medicamentos de uso geral para a farmácia básica do Município, que fazem parte da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), através da Secretaria de Saúde. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 05/05/2017.

Publique-se.

**Publicado por:**
Gilmar Antonio de Oliveira
**Código Identificador:**36DF1020

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2017**

**Ata de Registro de Preços nº. 66/2017**. Processo Nº. 1289/2017. Pregão Eletrônico Nº 14/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP,CNPJ: 06.035.038/0001-86. Valor contratado: R$ 14.500,00 (quatorze mil, e quinhentos reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de medicamentos de uso geral para a farmácia básica do Município, que fazem parte da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), através da Secretaria de Saúde. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 05/05/2017.

Publique-se.

**Publicado por:**
Gilmar Antonio de Oliveira
**Código Identificador:**B5CE3ABB

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 13.066 DE 08/05/2017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ANTONIO EDUARDO KOGA.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3026/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016.
Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

*Dotação:*
*14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00*
*Fonte: 1039*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *Antônio Eduardo Koga* | *714.065.819-68* | *R$ 800,00* |

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 08 de Maio de 2017.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**954C5266

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DECRETO N° 11.224 DE 08/05/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 37.000,00.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.344 de 26/04/2017.

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

| **Suplementação** | | |
|---|---|---|
| 07.000.00.000.0000.0000 | | Secretaria Municipal de Gestão Pública |
| 07.001.00.000.0000.0000 | | Departamento de Administração |
| 07.001.04.122.0008.2079 | | Manutenção das Atividades do Departamento de Administração |
| 3.3.90.39.00.00 | 1000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| | | R$ 37.000,00 |
| **TOTAL A SER SUPLEMENTADO** | | **R$ 37.000,00** |

**Art. 2º** - Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | |
|---|---|---|
| 05.000.00.000.0000.0000 | | Secretaria Municipal de Urbanismo |
| 05.001.00.000.0000.0000 | | Departamento de Urbanismo |
| 05.001.04.121.0005.2068 | | Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo |
| 3.3.90.39.00.00 | 1000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| | | R$ 3.700,00 |
| 06.000.00.000.0000.0000 | | Secretaria Municipal de Finanças |
| 06.001.00.000.0000.0000 | | Departamento de Contabilidade e Finanças |
| 06.001.04.123.0006.2075 | | Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças |
| 3.3.90.39.00.00 | 1000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| | | R$ 3.700,00 |
| 08.000.00.000.0000.0000 | | Secretaria Municipal de Indústria e Comércio |
| 08.001.00.000.0000.0000 | | Departamento de Indústria e Comércio |
| 08.001.22.661.0012.2086 | | Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comércio |
| 3.3.90.39.00.00 | 1000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| | | R$ 3.700,00 |
| 10.000.00.000.0000.0000 | | Secretaria Municipal de Meio Ambiente |
| 10.001.00.000.0000.0000 | | Departamento de Saneamento Ambiental |
| 10.001.18.541.0016.2097 | | Manutenção das Atividades do Departamento de Saneamento Ambiental |
| 3.3.90.39.00.00 | 1000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| | | R$ 3.700,00 |
| 11.000.00.000.0000.0000 | | Secretaria Municipal de Educação |
| 11.001.00.000.0000.0000 | | Departamento de Educação |
| 11.001.12.122.0018.6154 | | Manutenção das Atividades do Departamento de Educação |
| 3.3.90.39.00.00 | 1000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| | | R$ 3.700,00 |
| 12.000.00.000.0000.0000 | | Secretaria Municipal de Esporte e Lazer |
| 12.001.00.000.0000.0000 | | Departamento de Esporte e Lazer |
| 12.001.27.811.0019.6163 | | Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer |
| 3.3.90.39.00.00 | 1000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| | | R$ 3.700,00 |
| 13.000.00.000.0000.0000 | | Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura |
| 13.001.00.000.0000.0000 | | Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana |
| 13.001.15.451.0020.2102 | | Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana |
| 3.3.90.39.00.00 | 1000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| | | R$ 3.700,00 |
| 14.000.00.000.0000.0000 | | Secretaria Municipal de Saúde |
| 14.001.00.000.0000.0000 | | Departamento de Saúde |
| 14.001.10.301.0022.6167 | | Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde |
| 3.3.90.39.00.00 | 1000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| | | R$ 3.700,00 |
| 15.000.00.000.0000.0000 | | Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos |
| 15.001.00.000.0000.0000 | | Departamento de Assistência Social |
| 15.001.08.122.0023.6173 | | Gestão da Política de Assistência Social |
| 3.3.90.39.00.00 | 1000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| | | R$ 3.700,00 |
| 16.000.00.000.0000.0000 | | Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas |
| 16.002.00.000.0000.0000 | | Departamento de Relações Públicas |
| 16.002.04.131.0011.2084 | | Manutenção das Atividades do Departamento de Relações Públicas |
| 3.3.90.39.00.00 | 1000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| | | R$ 3.700,00 |
| **TOTAL A SER REDUZIDO** | | **R$ 37.000,00** |

**Art. 3º**- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2017.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**9CAEBB8A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## PORTARIA N° 13.067 DE 08/05/2017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JOSE PRZYBYSEWSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3051/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente ocupante do cargo de Secretário, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária***:

*Dotação: 10.001.18.541.0016.2097.3.3.90.39.00.00*
*Fonte: 1001*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *José Przybysewski* | *488.920.259-53* | *R$ 250,00* |

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 08 de Maio de 2017.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**730835B9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
## PORTARIA Nº. 13.069 DE 08/05/2017 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PRA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA, MARIS STELA CAPRARO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo no protocolado sob nº. 1259/2017, e com fundamento no artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1994,
RESOLVE:

**Art. 1º:** Prorrogar licença para tratamento de saúde a pessoa da família, a servidora pública municipal**, MARIS STELA CAPRARO,** ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 30/04/2017 a 26/05/2017, licença esta concedida através da Portaria nº. 12.896 de 14/03/2017, tendo seus vencimentos

pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

**Art. 2º**: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Maio de 2017.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**91EB2C80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017.**

Palmeira, 08 de Maio de 2017**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 09 de maio do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2017.

Professor:

· RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO
· TÂNIA APARECIDA GALAN STELLE
· CRISLAINE DE CAMARGO TITSKI

Atenciosamente,

***CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**CB2FE287

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Palmeira, 08 de Maio de 2017.

A Secretaria Municipal de Gestão Pública, solicita o comparecimento da candidata abaixo relacionada, no dia 09 de Maio do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Gestão Pública, para assumir o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme Concurso Publico homologado através do Decreto nº 10.153 de 12/02/2016.

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

· **ADRIANE APARECIDA MATOS KUHN**

Atenciosamente,

***GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES***
Secretária Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**79737D32

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**
**ATO 3849**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA PARECERES FAVORÁVEIS DO DEP. JURÍDICO, DA PROCURADORIA GERAL E DA CONTROLADORIA GERAL DESTA CASA, BEM COMO AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DESTA CÂMARA EM 27.04.2017 JUNTO AO PROTOCOLADO N.° 2015/06/1881**

**CONCEDE**

Ao servidor **JOSÉ MARIA MARTINS DO CARMO**, advogado, nível 8-B do Quadro de Pessoal Efetivo Permanente, a gratificação por Responsabilidade Técnica, nos termos do Art. 104 da LC 046/2006, a partir de 18.06.2015, data em que o servidor a requereu.

**PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 03 de maio de 2017.**

***MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE***
Presidente

**Publicado por:**
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
**Código Identificador:**A14282F1

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**
**REPUBLICAÇÃO FLUXO DE CAIXA 2016**

| DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA | | |
|---|---|---|
| EXERCÍCIO: 2016 | PERÍODO MÊS: 12 | DATA EMISSÃO:28/04/2017 |
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | | |
| INGRESSOS | 20.772.901,51 | 17.383.292,73 |
| Transferências correntes recebidas | 17.498.265,75 | 14.573.934,46 |
| Outros ingressos operacionais | 3.274.635,76 | 2.809.358,27 |
| DESEMBOLSOS | 20.380.373,78 | 15.183.752,28 |
| Pessoal e demais despesas | 10.550.427,02 | 10.006.047,92 |
| Transferências concedidas | 6.531.460,14 | 2.164.959,39 |
| Outros desembolsos operacionais | 3.298.486,62 | 3.012.744,97 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | 392.527,73 | 2.199.540,45 |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | | |
| DESEMBOLSOS | 21.979,28 | 296.054,96 |
| Aquisição de Ativo Não-Circulante | 21.979,28 | 296.054,96 |
| FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | -21.979,28 | -296.054,96 |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | | |
| FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO | | |
| GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA | 370.548,45 | 1.903.485,49 |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL | 5.927.749,25 | 4.024.263,76 |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL | 6.679.859,02 | 5.927.749,25 |
| QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS | | |
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS | | |
| Receita Tributária | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias | 0,00 | 0,00 |
| Total das Receitas Derivadas e Originárias | 0,00 | 0,00 |
| QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS | | |
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS | | |
| Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| da União | 0,00 | 0,00 |
| de Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 |
| de Municípios | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 17.498.265,75 | 14.573.934,46 |
| Outras transferências correntes recebidas | 0,00 | 0,00 |
| Total das Transferências Recebidas | 17.498.265,75 | 14.573.934,46 |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | | |
| Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| a União | 0,00 | 0,00 |
| a Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 |
| a Municípios | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 522.963,46 | 504.539,75 |
| Outras transferências Intragovernamentais | 6.008.496,68 | 1.660.419,64 |
| Outras transferências concedidas | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Total das Transferências Concedidas | 6.531.460,14 | 2.164.959,39 |
| QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO | | |
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO | | |
| Legislativa | 10.550.427,02 | 10.006.047,92 |
| Judiciária | 0,00 | 0,00 |
| Essencial à Justiça | 0,00 | 0,00 |
| Administração | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Nacional | 0,00 | 0,00 |
| Segurança Pública | 0,00 | 0,00 |
| Relações Exteriores | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Social | 0,00 | 0,00 |
| Previdência Social | 0,00 | 0,00 |
| Saúde | 0,00 | 0,00 |
| Trabalho | 0,00 | 0,00 |
| Educação | 0,00 | 0,00 |
| Cultura | 0,00 | 0,00 |
| Direitos da Cidadania | 0,00 | 0,00 |
| Urbanismo | 0,00 | 0,00 |
| Habitação | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento | 0,00 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 0,00 | 0,00 |
| Ciência e Tecnologia | 0,00 | 0,00 |
| Agricultura | 0,00 | 0,00 |
| Organização Agrária | 0,00 | 0,00 |
| Indústria | 0,00 | 0,00 |
| Comércio e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Comunicações | 0,00 | 0,00 |
| Energia | 0,00 | 0,00 |
| Transporte | 0,00 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | 0,00 | 0,00 |
| Encargos Especiais | 0,00 | 0,00 |
| Perdas com Investimentos | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidades Compensatórias | 0,00 | 0,00 |
| Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função | 10.550.427,02 | 10.006.047,92 |
| QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | |
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 |
| Outros Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária | 0,00 | 0,00 |
| Total dos Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 |
| Notas Explicativas | | |
| - | | |

**Publicado por:**
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
**Código Identificador:**4348D8FF

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
## PORTARIA Nº 052/2017

"Exonera Cargo em Comissão da Secretaria Executiva do CISLIPA."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições; exonera:

**Artigo 1º.** Fica EXONERADO, a pedido, o Sr. JEFFERSON REINALDO SCHNEIDER, portador do documento de identidade nº 7.744.904-3 SSP/PR, OAB/PR 51684, do cargo de **Assessor Jurídico,** da Assessoria Jurídica da Presidência do Consórcio, da estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 08 de maio de 2017.

***MARCELO ELIAS ROQUES***
Presidente do CISLIPA

**Publicado por:**
Ademar Gonçalves da Silva
**Código Identificador:**782609CD

## PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
## PORTARIA Nº 010/2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Portaria nº 04 de 01 de janeiro de 2013,

**RESOLVE** Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

**NOME DO SEGURADO:** ODELY GONÇALVES ROZALINSKI

**CARGO OCUPADO:** AUXILIAR ADMINISTRATIVO – GRUPO B 40 N17

| IDENTIDADE: | CPF: | MATRÍCULA: | FUNDO: |
|---|---|---|---|
| 1.928.915-0 | 388.553.999-34 | 00450 | Previdenciário |

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

**FORMA DE CÁLCULO:** Regra de Transição. Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005. Totalidade da última remuneração do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

**VALOR DO PROVENTO**: R$ 3.209,94 (Três mil, duzentos e nove reais e noventa e quatro centavos ) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012

| PROCESSO Nº | REQUERIDO EM: | INÍCIO |
|---|---|---|
| 611/2016 | 02/08/2016 | 10/02/2017 |

| ÓRGÃO DE ORIGEM | CNPJ |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ | 76.017.458/0001-15 |

PARANAGUÁ, 08 de Fevereiro de 2017.

***JOSÉ S. MARANHÃO***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Sidnei França dos Santos
**Código Identificador:**E341937C

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
## EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
**AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**
Data: 16/03/2017
Objeto: Contrato nº. 010/2017 - Constitui objeto deste contrato a Contratação do Serviço de locação de software de orçamentação eletrônica, "Sistema Audatex", visando a uma maior precisão dos valores de componentes e peças destinados à manutenção e recuperação dos veículos pertencentes à frota pública, desta Prefeitura, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência constante no processo administrativo nº. 5903/2017.
**Prazo: 30 (trinta) dias.**
**Valor: R$ 7.992,00**
**Empenho: Conforme Dotações Orçamentárias.**
**Assinaturas:**
Arnaldo de Sá Maranhão Junior
Leandro Augusto Catholico
Alexandre Ponciano

**Publicado por:**
Rossano Santos de Almeida
**Código Identificador:**8CF04851

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
## EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Partes: Município de Paranaguá
**NILSON NEVES PINHEIRO**
**GUNTHER NEVES PINHEIRO**
Data: 07/04/2017

Objeto: Contrato nº. 010/2017. O Locador oferece em locação o imóvel de sua propriedade situado na Av. Gabriel de Lara nº 1088, Bairro 29 de Julho, Paranaguá/PR, em conformidade com a descrição lavrada no laudo de vistoria, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme autorizações, pareceres e anexos constantes do processo administrativo nº. 8703/2017 e Dispensa de Licitação nº. 007/2017.
**Prazo: 12 (doze) meses.**
**Valor: R$ 46.800,00**
**Empenho: Conforme Dotações Orçamentárias.**
Assinaturas:
**Levi de Andrade**
**Nilson Neves Pinheiro**
**Gunther Neves Pinheiro**

**Publicado por:**
Rossano Santos de Almeida
**Código Identificador:**EC6A6312

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
## EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
**VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**
Data: 31/03/2017
CNPJ: 59.104.422/0103-84
Objeto: Contrato n° 008/2017. **Constitui objeto deste contrato o FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO HATCH 1.0 DA MARCA "UP"**, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº. 29.427/2016 - **Pregão Eletrônico 094/2015.**
**Prazo: 60 (sessenta) dias**
**Valor: R$ 40.750,92**
**Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.**
Assinaturas:
Raphael Rolim de Moura
Gustavo Gebara Cinquegrana

**Publicado por:**
Rossano Santos de Almeida
**Código Identificador:**3C7EC68E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
## PREGÃO ELETRÔNICO : 010/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO : 20775/2017 ASSUNTO: ERRATA REQUERENTE: OBSERVATÓRIO SOCIAL DE PARANAGUÁ - OSP

Após envio a secretaria responsável SEMSEG para manifestação, onde a mesma se manifestou favorável ao deferimento ao pedido da requerente Observatório Social de Paranaguá – OSP, por motivo de erro de digitação.
Diante dos fatos enviados a esta Pregoeira segue a retificação do Edital:
ERRATA
*Edital
***ONDE SE LÊ :***

| LOTE | QUANT | DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS | VLR MÉDIO UNITÁRIO | VLR MÉDIO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 02 | Motocicleta para patrulhamento: tipo ON-OFF ROAD, cilindrada mínima 249,0 cc, caracterizado com plotagem/pintura, padrão Guarda Civil Municipal de Paranaguá.(CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDA NO ANEXO I). | R$1.201,33 | R$ 42.402,66 |

***LEIA-SE:***

| LOTE | QUANT | DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS | VLR MÉDIO UNITÁRIO | VLR MÉDIO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 02 | Motocicleta para patrulhamento: tipo ON-OFF ROAD, cilindrada mínima 249,0 cc, caracterizado com plotagem/pintura, padrão Guarda Civil Municipal de Paranaguá.(CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDA NO ANEXO I). | R$21.201,33 | R$ 42.402,66 |

ANEXO I – DESCRIÇÃO - **LOTE 01: MOTOCICLETA PARA PATRULHAMENTO**

***ONDE SE LÊ :***
Cilindrada mínima 291,6cm³;

***LEIA-SE:***
Cilindrada mínima 249,0cm³;

Demais informações permanecem inalteradas.

***NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Marilete Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**EA0099F3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
## COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2017

**A Prefeitura do Município de Parnaguá comunica a todos que houve alteração no Edital de Licitação supracitado e que a Errata encontra-se disponível nos seguintes endereços: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial ou através do telefone nº (41) 3420-6003.**

**PARANAGUÁ, 05 DE MAIO DE 2017**

***NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Marilete Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**5810F44A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## DECRETO Nº 287

"Considera fracassado o lote 12 do Pregão Eletrônico nº 031/2016".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do protocolado nº 17.276/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado FRACASSADO o **lote "12"** do Pregão Eletrônico nº 031/2016, Aquisição de Poltronas de Auditório, por desclassificação dos proponentes por não atendimento ao previsto no edital do certame.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de maio de 2017.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***ODAIR JOSE PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**AC14902A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## DECRETO Nº 288

"Exonera a pedido Vera Lúcia de Melo Trigo, do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.741/2017, resolve,

EXONERAR;

a pedido VERA LÚCIA DE MELO TRIGO, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Fazenda.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de maio de 2017.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***ODAIR JOSE PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**3D56F9C9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 168**

"Contrata, em caráter temporário, Agentes de Apoio Educacional."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar n° 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12.086/2017, em virtude da convocação dos aprovados no Processo Seletivo Público nº 005/2015 - SEMRH,

RESOLVE:

I – Contratar, em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), pelo prazo de 12 (doze) meses, para ocupar o cargo de **Agente de Apoio Educacional**, Grupo "C", Nível "N01", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral;

| Nome | CPF | Data de início |
|---|---|---|
| JANAINA DOS SANTOS RIBEIRO | 054.875.189-71 | 30.03.2017 |
| LUANA DE CASSIA BATISTA | 062.987.749-12 | 07.04.2017 |
| DEBORAH LUANA MULLER DOS REIS E SILVA | 059.921.319-14 | 11.04.2017 |

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 05 de maio de 2017.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***ODAIR JOSE PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**BFE58C69

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 169**

"Contrata, em caráter temporário, Médicos Clínico Geral."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar n° 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10.865/2017, em virtude da convocação dos aprovados no Processo Seletivo Público nº 002/2016 - SEMRH,

RESOLVE:

I – Contratar, em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), pelo prazo de 12 (doze) meses, para ocupar o cargo de **Médico Clínico Geral**, Grupo Ocupacional "Especialista Médico", Classe "A", Nível "M001", Carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde:

| Nome | CPF | Data de início |
|---|---|---|
| DEBORA CAROLINE ZIELONKA DA SILVA | 059.273.559-19 | 20.03.2017 |
| FELLIPE CAMPOS MARTINS | 039.219.911-45 | 20.03.2017 |
| JULIANA SCREMIN ZACARIAS | 052.292.909-51 | 20.03.2017 |

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 05 de maio de 2017.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***ODAIR JOSE PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**5DB70BBE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 170**

"Rescinde à pedido o contrato de trabalho temporário de Edite de Cássia Sá de Queiroz".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12.233/2017,

RESOLVE:

I - Rescindir, à pedido, o contrato de trabalho temporário de EDITE DE CÁSSIA SÁ DE QUEIROZ, matrícula nº 13.096-1, **ENFERMEIRO ESF,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de abril de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de maio de 2017.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***ODAIR JOSE PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**1202E235

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 171**

"Rescinde à pedido o contrato de trabalho temporário de Valeria Regina Fernandes de Oliveira".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12.616/2017,

RESOLVE:

I - Rescindir, à pedido, o contrato de trabalho temporário de VALERIA REGINA FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 12.081-2, **MÉDICO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de maio de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de maio de 2017.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***ODAIR JOSE PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**83F833FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**CITAÇÃO**

**COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**

Processo Administrativo n° 41544/2016
Portaria nº 890, 987, 1201, 1063, 1201, 1286/2015, 1723,1785/2016 e 128/2017

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

A Presidente da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório designada pela Portaria nº 890, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições **CITA**, pelo presente edital, **ANTONIO TOMAZ BIAZUS FILHO**, Matrícula n° 94151-1, Auxiliar de Serviços Gerais, admitido em 13/05/2016, para, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da publicação deste, a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, sito na Rua Júlia da Costa, 322, Centro Histórico, Palácio São José, a fim de apresentar defesa prévia escrita e demais provas que entender necessárias no Processo Administrativo nº 41544/2016, sob pena de revelia.

Paranaguá - PR, 08 de maio de 2017.

***MÔNICA DO CARMO PEREIRA NEVES***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Fabiano Jardel da Costa
**Código Identificador:**7F05E58B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 227 DE 04 DE MAIO DE 2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no protocolado do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA nº. 671/2016.

RESOLVE:

I - **Desligar**, a partir de 05 de maio do corrente, por motivo de aposentadoria, junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora SUELI APARECIDA GOMES RODRIGUES, matrícula 8902-1, admissão 02/05/2002, 1º Padrão, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Série, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 04 de maio de 2017.

***ODAIR JOSÉ PEREIRA***
Secretário Municipal Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

**Publicado por:**
Sirlei de Assis
**Código Identificador:**CB152AE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 228 DE 04 DE MAIO DE 2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no protocolado do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA nº. 641/2016.

RESOLVE:

I - **Desligar**, a partir de 05 de maio do corrente, por motivo de aposentadoria, junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, o servidor ROBERTO SILVA PEREIRA, matrícula 679-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 04 de maio de 2017.

***ODAIR JOSÉ PEREIRA***
Secretário Municipal Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

**Publicado por:**
Sirlei de Assis
**Código Identificador:**2A4BB540

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 229 DE 04 DE MAIO DE 2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no protocolado do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA nº. 604/2016.

RESOLVE:

I - **Desligar**, a partir de 05 de maio do corrente, por motivo de aposentadoria, junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, o servidor ADEMIR CLARO GONÇALVES, matrícula 2466-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 04 de maio de 2017.

***ODAIR JOSÉ PEREIRA***
Secretário Municipal Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

**Publicado por:**
Sirlei de Assis
**Código Identificador:**903C82D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**
**NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 78/2017**

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 22/06/2017.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AEE8908 | 277450P000183691 | 29/04/2017 | 73662 |
| AJK6279 | 277450P000192243 | 04/05/2017 | 60412 |
| AKO5581 | 277450P000103041 | 24/04/2017 | 52152 |
| ALU6087 | 277450P000182018 | 25/04/2017 | 60501 |
| AMS5037 | 277450P000184278 | 05/05/2017 | 60501 |
| ANE0113 | 277450P000178081 | 29/04/2017 | 54790 |
| ARF5401 | 277450P000192244 | 04/05/2017 | 76332 |
| ARJ6340 | 277450P000146540 | 20/04/2017 | 70561 |
| ARV4279 | 277450P000183689 | 26/04/2017 | 60501 |
| ARZ5003 | 277450P000192238 | 03/05/2017 | 51930 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ATM1370 | 277450P000190714 | 28/04/2017 | 61300 |
| ATO7350 | 277450P000284786 | 05/05/2017 | 57380 |
| ATP8849 | 277450P000190562 | 03/05/2017 | 73662 |
| AVM6453 | 277450P000183693 | 29/04/2017 | 73662 |
| AWE3123 | 277450P000284790 | 05/05/2017 | 73662 |
| AXF1700 | 277450P000284788 | 05/05/2017 | 57463 |
| AYD4166 | 277450P000190716 | 29/04/2017 | 60501 |
| AYO9857 | 277450P000192240 | 04/05/2017 | 55411 |
| AYO9857 | 277450P000192246 | 04/05/2017 | 60412 |
| AZO7153 | 277450P000178233 | 25/04/2017 | 76332 |
| BAA7927 | 277450P000192241 | 04/05/2017 | 55411 |
| BAK4935 | 277450P000183692 | 29/04/2017 | 60501 |
| BAS1737 | 277450P000192236 | 03/05/2017 | 76332 |
| BBE0446 | 277450P000192242 | 04/05/2017 | 76252 |
| BBF3821 | 277450P000192239 | 04/05/2017 | 60412 |
| BHE2118 | 277450P000183690 | 29/04/2017 | 73662 |
| BYA4126 | 277450P000188772 | 27/04/2017 | 54790 |
| EHP3182 | 277450P000192237 | 03/05/2017 | 55412 |
| HNA8835 | 277450P000284785 | 04/05/2017 | 51851 |
| LXV4580 | 277450P000284787 | 05/05/2017 | 57463 |
| MIW2440 | 277450P000284789 | 05/05/2017 | 57463 |
| OMB6177 | 277450P000192245 | 04/05/2017 | 76251 |

**Publicado por:**
Reginaldo Poleti
**Código Identificador:**0D3C9EF6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### DECRETO Nº 1.812/2017 – DE 08 DE MAIO DE 2017.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.406/2016 de 13 de dezembro de 2016, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I e II,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2017. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.266,40 (Vinte mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **ÓRGÃO** | **07.00** | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** | |
| **UNIDADE** | **07.01** | **GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULT E DESP** | |
| ATIVIDADE | 12.365.0006.2.012 | *Manutenção dos Centros de Educação Infantil* | |
| DOTAÇÃO | 3.3.90.30.00.3128 | Material de Consumo | 7.266,40 |

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro da fonte 1128 referente o exercício de 2016 no valor de R$7.083,23 (Sete mil, oitenta e três reais e vinte e três centavos) e o excesso de arrecadação da fonte no corrente ano, no valor de R$183,17 (Centro e oitenta e três reais e dezessete centavos).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.402/2016 – LDO para o exercício de 2017 e nº 1.274/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 08 de Maio de 2017.

***VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI***
Prefeito

***DANIEL CRISTIANO DE LARA***
Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**
Felipe Joly da Cruz
**Código Identificador:**507D144B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 052/2017 DE 08 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1. º - Exonerar por motivo de aposentadoria a servidora **RAQUEL ROLINSKI CORDEIRO** portadora da carteira de identidade RG nº 1.716.689-1-PR, aprovada em concurso público, ocupante do cargo efetivo de Professor Séries Iniciais.

Art. 2. º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de maio de 2017.

***VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI***
Prefeito

***ALEXANDRA WIESE***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Patricia Hermann Domingues
**Código Identificador:**6580AFB1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA 10/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2017

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, usando da competência privativa que lhe confere o inciso VI, do artigo 66, e a alínea "a", do inciso I do artigo 90 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 07 de dezembro de 2004, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, classificados no **Concurso Público Municipal nº. 001/2015**, para que dentro do prazo de 10 ( dez ) dias, comprovem os requisitos exigidos para posse, mediante a apresentação dos documentos enumerados no item do Edital, **ressalvando que o Convocado(a)** que não comprovar, no prazo, qualquer dos requisitos, será desclassificado, chamando o candidato subsequente na ordem de classificação:

**CONVOCADOS:**

**Enfermeiro**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 393 | INDIANARA PIRES | 2.º | 7,50 |

**2 -** Caso o candidato convocado não deseje ou não possa assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, desde que comprove estar apta para o preenchimento da vaga, ficando disponível para nova convocação, observada sempre a ordem de classificação e o prazo de validade do Concurso Público.
**3–** Deveram os candidatos apresentarem, dentro do prazo de 10 ( dez ) dias, os seguintes documentos:

a) uma foto 3X4 recente;
b) carteira de Identidade;
c) título de Eleitor;
d) cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) certidão de Nascimento/Casamento;

f) certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
g) comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
h) número do PIS/Pasep;
i) comprovante de escolaridade exigido para o emprego público;
j) número da conta-corrente junto à instituição bancária oficial;
k) comprovante de residência atualizado;
l) certidão relativa à quitação eleitoral;
m) certidão de antecedentes criminais **(** certidão emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado e pelos Cartórios Distribuidores dos Fóruns da Comarca (Justiças: Estadual, Federal e Eleitoral ) dos locais de residência/domicílio do candidato nos últimos 5 anos;

n) registro no Conselho Regional de sua profissão, para a os cargos públicos: Técnico em Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho, Assistente Social, Dentista, Enfermeiro, Médico Especialista, Médico Generalista e Psicólogo.
o) carteira nacional de habilitação na categoria 'C' para o cargo de Operador de Máquinas, e carteira nacional de habilitação na categoria 'D' para os cargos de Motorista;

5 – Para investir no Emprego Público:

5.1 - deverá o convocado não recebe proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos /empregos acumuláveis previstos na Constituição Federal que deverá ser comprovado através de Declaração emitida pelo próprio convocado;

5.2 - deverá o convocado não acumular cargo ou emprego público, exceto aqueles previstos no Art. 37 inciso XVI, da Constituição Federal e suas emendas e não ter sido dispensado por justa causa, exonerado e/ou demitido a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o inicio das atividades, que deverá ser comprovado através de Declaração emitida pelo próprio convocado ( Declaração de Sanções Administrativas, em conjunto a Declaração de Acumulo de Cargo ).

5.3 – apresentar Declaração do IRRF ou Declaração de Bens;

5.4 – apresentar Declaração de Dependentes (Modelo Anexo)

5.5 – apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social;

6 – O candidato convocado deverá submeter-se a exame de higidez física e mental, capacitante ou incapacitante (aptidão ou inaptidão), com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo, atestado por médico/junta médica do trabalho, do Município, em data a ser previamente agendada pelo Departamento de Recursos Humanos, o qual deverá providenciar (às expensas do candidato) os exames laboratoriais e complementares necessários à regularização do exame médico a que será submetido, sendo eles:
4 - Para todos os cargos:
·Hemograma completo;
·E.P.F (Exame Parasitológico de Fezes);
·Parcial de Urina;
·Gama GGT;
·Raio X tórax PA e Perfil;
·Raio X de coluna Lombo-Sacra e Bacia;
·Audiometria;
·Avaliação Oftalmológica;
4.1- Para aprovados com idade acima de 40 anos, além dos exames acima descritos:
·E.C.G – (Eletrocardiograma com Laudo);
4.2 E para os aprovados no cargo de Professor, exame complementar de:
·Laringoscopia com laudo.

***SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Eder Renato Stelmach
**Código Identificador:**C34C431E

## GABINETE DO PREFEITO
## EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Municipal, Sr. Eder Renato Stelmach, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n.º 10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alteração posteriores, após analisado o resultado do Pregão n.º 10/2017, resolve:

ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 52/2017
LICITAÇÃO N.º 10/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Recargas de Extintores destinados a atender as Secretarias do Município de Paulo Frontin-Pr, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos do certame.
Fornecedor: 9899 **– PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP**
Itens que venceu:
***Item: 01 – RECARGA DE EXTINTOR ÁGUA 10 LTS*** – QUANTIDADE 08 – PREÇO UNITÁRIO R$ 23,00 – PREÇO TOTAL R$ 184,00;
***Item 02 -RECARGA DE EXTINTOR PÓ 04 KGS BC*** – QUANTIDADE 86 – PREÇO UNITÁRIO R$ 25,50 – PREÇO TOTAL R$ 2.193,00;
***Item 03 - RECARGA DE EXTINTOR CO2 06 KGS*** – QUANTIDADE 06 – PREÇO UNITÁRIO R$ 63,00 – PREÇO TOTAL R$ 378,00;
***Item 04 - RECARGA DE EXTINTOR PÓ 06 KGS BC*** – QUANTIDADE 14 – PREÇO UNITÁRIO R$ 38,00 – PREÇO TOTAL R$ 532,00;
***Item 05 – RETESTE W CARGA DE EXTINTOR CO2 06 KGS*** – QUANTIDADE 02 – PREÇO UNITÁRIO R$ 74,00 – PREÇO TOTAL R$ 148,00;
***Item 06 - RECARGA DE EXTINTOR PÓ 06 KGS ABC*** – QUANTIDADE 02 – PREÇO UNITÁRIO R$ 58,00 – PREÇO TOTAL R$ 116,00;
***Item 07 - RECARGA DE EXTINTOR PÓ 04 KGS ABC*** – QUANTIDADE 02 – PREÇO UNITÁRIO R$ 38,00 – PREÇO TOTAL R$ 76,00;

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, 08 de maio de 2017.

***EDER RENATO STELMACH***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Amanda Prisci Trento
**Código Identificador:**A23430B7

## GABINETE DO PREFEITO
## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2017
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 08/05/2017
ARREMATANTE: 9899 **– PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP**
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Recargas de Extintores destinados a atender as Secretarias do Município de Paulo Frontin-Pr, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos do certame.
DATA: 08/05/2017

***SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Amanda Prisci Trento
**Código Identificador:**56BC9D22

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 10/2017
HOMOLOGAÇÃO: 02/03/2017
CONTRATADO: SAVANA CURITIBA CONCESSIONÁRIA MERCEDEZ BENZ
CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin-Pr
OBJETO: Conserto de veículo Marca MBB – Placas BAE 2441 – chassis 8AC906657GE113379 – MODELO 515 – ano 2015 – comb. diesel
VALOR DA DESPESA: R$ 1.801,58 (Um mil, oitocentos e um reais e cinquenta e oito centavos)
FUNDAMENTO: artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93.

DATA: 02/03/2017

***SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amanda Prisci Trento
**Código Identificador:**F409905E

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017 (FMS)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 04/2017
HOMOLOGAÇÃO: 01/03/2017
CONTRATADO: FW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin-Pr
OBJETO: conserto de compressora tipo mesa – para plástico/papel – aplicação grau cirúrgico
VALOR DA DESPESA: R$ 3.532,80 (Três mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTO: artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93.
DATA: 01/03/2017

***SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amanda Prisci Trento
**Código Identificador:**04BA74CB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**CONTRATO Nº 038/2017**
**REFERENTE AO PREGÃO Nº 054/2017**
**CONTRATADO: MARCON & MENDES LTDA-ME.**
**CNPJ sob nº 08.640.189/0001-18**
**O objeto do presente contrato consiste na Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fisioterapia.**
**Valor: R$ 32.400,00, (trinta e dois mil e quatrocentos reais) divididos em parcelas mensais e sucessivas de R$ 5.400,00, cinco mil e quatrocentos reais)**
**Dotação:**
**11.001.10.301.0018.2030-3390395000 e**
**11.001.10.301.0018.2031-3390395000.**
**O prazo de execução e vigência inicia-se com a assinatura do presente contrato, encerrando-se em 06 (seis) meses.**
**O prazo acima poderá ser prorrogado**
**Data de assinatura: 08 de maio de 2017.**

***LIVINO TURECK***
Prefeito Municipal

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**F44A1AFB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 256/2017, DE 18 DE ABRIL DE 2017**

*Concede licença para tratamento de saúde.*

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Drª. Karen Y. Kume,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 17 de abril a 19 de abril de 2017, à servidora pública **Cimeia Cristina Teixeira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.056.585-4/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de abril de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**411970D9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 257/2017, DE 18 DE ABRIL DE 2017**

*Concede licença para tratamento de saúde.*

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Diego M. Ferreira,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 18 de abril a 19 de abril de 2017, à empregada pública **Simone Muchau,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 9.923.486-5/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de abril de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**37CF5C62

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 258/2017, DE 18 DE ABRIL DE 2017**

*Concede licença para tratamento de saúde.*

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Leandro P. Bazzanese,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 11 de abril a 25 de abril de 2017, à servidora pública **Neuza Pscheidt Melenek,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.519.151-9/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de abril de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**501152DF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 259/2017, DE 19 DE ABRIL DE 2017**

*Concede licença para tratamento de saúde.*

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres de Armelin,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 19 de abril a 20 de abril de 2017, à servidora pública **Tais Cistina Graeff Siqueira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.754.117/SC, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de abril de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**4CD8C052

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 260/2017, DE 24 DE ABRIL DE 2017**

*Concede Promoção Vertical para servidora pública*

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 21 da Lei Municipal 1078/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora pública **Darci Lais de Oliveira Vaz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.151.598-8/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** Promoção Vertical, em razão de conclusão de ensino médio, do padrão A – nível 02, para o padrão B– nível 02.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de abril 2017.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 abril de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

***CRISTIANO QUADROS***
Secretario de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**D4B2EB61

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 261/2017, DE 24 DE ABRIL DE 2017**

*Designa lotação funcional de servidor efetivo.*

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a alteração de lotação funcional da servidora pública **Luz Marina Voigt Cordeiro Nader,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1.450.697./SC, ocupante do cargo público de **Assistente Social,** da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Civil, a contar de 01 de Abril de 2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2017.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de abril de 2017.

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**B3AE544C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 262/2017, DE 24 DE ABRIL DE 2017**

*Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.*

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 02 horas semanais, a partir de 02 março de 2017, à empregada pública **Eliane Malinovski Tschoeke,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.998.401-6/PR, ocupante do emprego público de **Professor.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de março de 2017.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de abril de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**DCB63DC1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 263/2017, DE 24 DE ABRIL DE 2017**

*Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.*

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 02h30min horas semanais, a partir de 16 março de 2017, à empregada pública temporária **Roseli Muller Zappe,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.650.917-4/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professor.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 16 de março de 2017.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de abril de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**C9BA5FEE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 264/2017, DE 24 DE ABRIL DE 2017**

*Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.*

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 10 horas semanais, a partir de 04 abril de 2017, à servidora pública **Cristiane Stoeberl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.383.491-9/PR, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 abril de 2017.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de abril de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**44B2EBB3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 265/2017, DE 24 DE ABRIL DE 2017**

*Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.*

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 05 horas semanais, a partir de 04 abril de 2017, à servidora pública **Lucilene Aparecida Stracke,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.110.414-8/PR, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Infantil.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 abril de 2017.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de abril de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**5275EE22

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 266/2017, DE 24 DE ABRIL DE 2017**

*Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.*

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 10 horas semanais, a partir de 04 abril de 2017, à servidora pública **Ruti Maria Dranka,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.481.975-0/SC, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Infantil.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 abril de 2017.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de abril de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**9C448C0A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 267/2017, DE 24 DE ABRIL DE 2017**

*Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.*

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir de 17 abril de 2017, à servidora pública **Glaci Pereira Campos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.922.248/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 17 abril de 2017.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de abril de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**F805C568

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 268/2017, DE 24 DE ABRIL DE 2017**

*Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.*

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 12 horas semanais, a partir de 18 abril de 2017, à servidora pública **Lucia Maria Rohrbacher Taborda,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.214.354-5/PR ocupante do cargo público de **Professor.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 18 abril de 2017.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de abril de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**72BCAA18

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 269/2017, DE 24 DE ABRIL DE 2017**

*Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.*

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 10 horas semanais, a partir de 24 abril de 2017, à servidora pública **Márcia Gertrudes Zimmer Selusniak,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.520.829-2/PR ocupante do cargo público de **Professor.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 24 abril de 2017.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de abril de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**D3651D00

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 270/2017, DE 24 ABRIL DE 2017**

*Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.*

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à servidora pública **Katia Galvão,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.740.436-4/PR, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Infantil,** a contar de 20 abril de 2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 20 de abril de 2017.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de abril de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**6A2E393E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 271/2017, DE 24 DE ABRIL DE 2017**

*Concede férias para servidor público.*

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de 25 de abril a 24 de maio de 2017, à servidora pública **Isabel Soncini,** portador da cédula de identidade civil com RG 9.712.957-6/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de abril de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**3C724D96

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 272/2017, DE 24 DE ABRIL DE 2017**

*Concede férias para servidor público.*

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de 17 de abril a 26 de abril de 2017, à empregada pública **Julia do Rocio da Silva Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG 4.627.426/SC, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de abril de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**E805FEF2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 273/2017, DE 24 DE ABRIL DE 2017**

*Concede férias para servidor público.*

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de 17 de julho a 26 de julho de 2017, à servidora pública **Marcilene do Carmo Gomes,** portadora da cédula de identidade civil com RG 7.979.668-9/PR, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de abril de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**B67C9EB4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 274/2017, DE 24 DE ABRIL DE 2017**

*Designa lotação funcional de servidor efetivo.*

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a alteração de lotação funcional do servidor público **Denilson Vaz Morcelli,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 2.371.259/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria de Administração e Finanças.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de abril de 2017.

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**9667E371

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 275/2017, DE 24 DE ABRIL DE 2017**

*Designa lotação funcional de servidor efetivo.*

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a alteração de lotação funcional do servidor público **Jonas Kurovski,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.154.163-2/PR, ocupante do cargo público de **Instrutor de Esporte,** da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria de Esporte Cultura e Lazer.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de abril de 2017.

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**5CD5E2DA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 276/2017, DE 24 DE ABRIL DE 2017**

*Concede férias para servidor público.*

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de 08 de maio a 27 de maio de 2017, ao servidor público **Paulo Ubiratan Vieira,** portador da cédula de identidade civil com RG 70.134.705-75/RS, ocupante do cargo público de **Motorista.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de abril de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**A87F66C6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 277/2017, DE 24 DE ABRIL DE 2017**

*Concede férias para servidor público.*

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de 19 de junho a 23 de junho de 2017, à servidora pública **Simone Aparecida Vieira Portela Rauen,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 6.997.743-1/PR, ocupante do cargo público de **Assistente Administrativo.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de abril de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**F6BEDAA9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 278/2017, DE 24 DE ABRIL DE 2017**

*Concede férias para servidor público.*

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de 03 de maio a 12 de maio de 2017, à servidora pública **Juraci Gonschorovski Galvão,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.805.104-0/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Consultório Dentário.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de abril de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**09B9CE30

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 279/2017, DE 24 DE ABRIL DE 2017**

*Concede férias para servidor público.*

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de 04 de abril a 13 de abril de 2017, à servidora pública **Matilde Grossl Uniseski,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 781.150-0/SC, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de abril de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**32ADE913

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 280/2017, DE 24 DE ABRIL DE 2017**

*Concede férias para servidor público.*

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de 03 de abril a 17 de abril de 2017, à empregada pública **Angelita Maria Gonçalves,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 4.627.999-7/SC, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de abril de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**BADF3BCD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 061/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.**

NOMEIA ROSELI APARECIDA MIELKE PARA EXERCER o cargo de agente político de secretária de ESPORTE, CULTURA E LAZER.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a senhora **Roseli Aparecida Mielke**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.938.329-9/PR, para exercer o cargo de Agente Político de **Secretária de Esporte, Cultura e Lazer,** a contar de 22 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2017.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de março de 2017.

***LIVINO TURECK***
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Republicado por incorreção em 09/05/2017*

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**28B1E410

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 105/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017.**

Nomeia roerto santos junior para ocupar O CARGO EFETIVO DE técnico em segurança do trabalho.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o senhor **Roberto Santos Junior**, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.339.542-7/PR, classificado em 03º lugar, para ocupar o cargo de **Técnico em Segurança do Trabalho**, a partir de 03 de maio de 2017, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 17 de abril de 2017.

***LIVINO TURECK***
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**3DA4F2AE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 108/2017, DE 25 DE ABRIL DE 2017.**

Nomeia ijanete drevek de oliveira schreiner para ocupar O CARGO EFETIVO DE professor.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a senhora **Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 13.505.266-3/PR, classificada em 21º lugar, para ocupar o cargo de **Professor**, a partir de 02 de maio de 2017, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.070/2010.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 25 de abril de 2017.

***LIVINO TURECK***
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**B5B42B52

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 111/2017, DE 27 DE ABRIL DE 2017.**

Nomeia claudiana lang da silva para ocupar O CARGO EFETIVO DE professor.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a senhora **Claudiana Lang da Silva**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.735.773/SC, classificada em 22º lugar, para ocupar o cargo de **Professor**, a partir de 02 de maio de 2017, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.070/2010.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 27 de abril de 2017.

***LIVINO TURECK***
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**0F9005EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 114/2017, DE 04 DE MAIO DE 2017**

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Alexsandra Pscheidt Uhlig,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.785.397-9/PR, ocupante do cargo efetivo de **Professor,** desde 03 de fevereiro de 2016 – nomeada pelo Decreto 028/2016, a contar de 02 de maio de 2017.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2017.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de maio de 2017.

***LIVINO TURECK***
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**86AFF3D8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015**

EDITAL 019/2017 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

**RESOLVE:**

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **09 de maio de 2017,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

**Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (2º chamada)**

| Classificação | Nome do Candidato |
|---|---|
| 08º (2º chamada) | Sandra Aparecida Telmann |

**PUBLIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 08 de maio de 2017.

***LIVINO TURECK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**95DAB7DE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2017**

**Processo Administrativo nº 257/2017**

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, a **Associação Despertando Estrelas - ADE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.644.293/0001-51, com sede e foro em Piên, Estado do Paraná, na Avenida Paraná, nº 1392, declarada de utilidade pública pela Lei nº 934, de 22 de março de 2007, neste ato representada por sua Presidente eleita na Assembleia Geral realizada em 13 de abril de 2015, **Sra. Edinara Pereira da Rosa de Andrade**, portadora do RG nº 4.627.419/SC, inscrita no CPF sob nº 035.503.909-55, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Avenida Paraná, nº 690, Trigolândia, em Piên, Estado do Paraná, doravante denominada **CONVENENTE**, celebram o presente **Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2017**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Resolução nº 28/2011-TCE/PR, Instrução Normativa nº 61/2011-TCE/PR e Decretos Municipais nº 050/2007, nº 188/2013 e nº 176/2014, nas seguintes condições:

**Cláusula Primeira – Da supressão e do acréscimo**

Ficam estipuladas as seguintes alterações no Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 001/2017, a fim de efetuar:

Acréscimo na Dotação Orçamentária nº 33.90.39.99.99 (Prestação de Serviços Pessoa Jurídica), no valor de R$ 4.284,00 (quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais), considerando a inclusão do professor de capoeira, passando a mesma a ter o valor total de R$ 17.190,00 (dezessete mil cento e noventa reais).
Supressão na Dotação Orçamentária nº 33.90.36.06.00 (Prestação de Serviços Pessoa Física), no valor de R$ 4.284,00 (quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais), considerando a inclusão do professor de capoeira, passando a mesma a ter o valor total de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Parágrafo único: Não haverá alterações no valor total do repasse, bem como no valor das parcelas e do cronograma de reembolso. Os objetivos e metas também permanecem inalterados.

**Cláusula Segunda – Da ratificação das demais cláusulas**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença das testemunhas adiante assinadas, em 02 (duas) vias de igual teor.

Piên/PR, 04 de maio de 2017.

***LIVINO TURECK***
Prefeito
Município de Piên

***EDINARA P. DA ROSA DE ANDRADE***
Presidente
Despertando Estrelas

Testemunhas:

Nome: **Patricia A. F. Dreveck _____**

Nome: **Ingrid Rubiane de Bassi _____**

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**CD097ED4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2017**
**PROCESSO N° 1019/2017**
**TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (Nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: **Registro de Preços para eventual contratação de serviços de arbitragem, para os campeonatos realizados no Município, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **22 de maio de 2017, às 09h00.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 09 a 22 de maio, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 08 de maio de 2017.

***PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**D8AD19C9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2017**

**PROCESSO N° 1033/2017**
**TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MEI E

PRODUTORES RURAIS, CONFORME TABELA DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: **Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **22 de maio de 2017, às 13h30.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 09 a 22 de maio, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 08 de maio de 2017.

***PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**0E7F1A6C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

### CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
### AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 01/2017
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
OBJETO: Locação de sistemas para gestão pública compreendendo sistemas de contabilidade pública, compras e licitações, patrimônio, folha de pagamento e transparência bem como serviços de implantação, conversão, treinamento de usuários, entre outros, conforme quantitativos e características descritas nos anexos ao edital.

A CAMARA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 02.015.629/0001-30 torna público, torna público rerratificação do edital nos termos:

Onde se lê: **PROTOCOLO:** 22/05/2017, às 09:00 horas
**DATA DA ABERTURA:** 22/05/2017, às 09:00 horas

Leia-se: **PROTOCOLO:** 09/06/2017, às 09:00 horas
**DATA DA ABERTURA:** 09/06/2017, às 09:00 horas

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.

Pinhal de São Bento - PR, 08 de maio de 2017.

***VANIA MARIA BARBIERI***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Thiago Della Giustina
**Código Identificador:**A31EDD36

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL 01/2017

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2017**

SÚMULA: Torna pública presença em Audiência Pública Municipal e convoca munícipes.

**JAIME ERNESTO CARNIEL** , Prefeito de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade ao disposto no artigo 9º,s 4º da Lei Complementar Nº 101 de 04/05/2000.

**TORNA PÚBLICO**
Que comparecerá, em audiência pública, perante os munícipes e a comissão encarregada de emitir parecer acerca do comprimento das metas fiscais de sua administração, relativas ao 1º **Quadrimestre de 2017**, prevista na Lei acima mencionada.
**CONVOCA**
Todos os munícipes para participarem da referida audiência pública a realizar – se:
**Data:29/05/2017**
**Horário:18:30**

**Local:** Nas dependências da Câmara Municipal, situada à Rua.Presidente Vargas.

Pinhal de São Bento,08/05/2017.

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito de Pinhal de São Bento

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**2CC4AE03

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO 26

**DECRETO 26/2017**

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº. 494/2016 no exercicio de 2017**.**

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei;

**Art. 1º** - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2017 no valor de R$ 39.100,00(trinta e nove mil e cem reais) nas dotações conforme anexos.

**Art. 2º -** Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de cancelamento total e ou parcial da dotação conforme anexo e por excesso de arrecadação .
**Art.3º**- Determina o ajuste da Lei nº 416/2013 de 19 de dezembro de 2013 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 493/2016 de 31 de agosto de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017, nas ações correspondentes

**Art.4º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, em 06 de Abril de 2017.

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**8CA95439

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, COM BASE NA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2015.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**CONTRATADA**: **CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA ME**.

**CLAUSULA PRIMEIRA:**
**DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **03/05/2018** a contar a partir de **04/05/2017**, conforme Pregão nº 25/2015 e Contrato nº 37/2015 firmado em 04/05/2015.

**CLAUSULA SEGUNDA:**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 04/05/2017.

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Della Giustina
**Código Identificador:**4516AC7A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2015.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**CONTRATADA**: **TOMOCLIN - TOMOGRAFIA SÃO VICENTE LTDA.**.

**CLAUSULA PRIMEIRA:**
**DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **03/05/2018** a contar a partir de **04/05/2017**, conforme Pregão nº 25/2015 e Contrato nº 39/2015 firmado em 04/05/2015.

**CLAUSULA SEGUNDA:**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 04/05/2017.

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Della Giustina
**Código Identificador:**3297822E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO**

***O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, COM BASE NA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.***

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2015.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**CONTRATADA**: **CENTRO DE RESSONANCIA MAGNETICA DO SUDOESTE LTDA**.

**CLAUSULA PRIMEIRA:**
**DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **03/05/2018** a contar a partir de **04/05/2017**, conforme Pregão nº 25/2015 e Contrato nº 38/2015 firmado em 04/05/2015.

**CLAUSULA SEGUNDA:**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 04/05/2017.

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Della Giustina
**Código Identificador:**0B54EDBC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
***CONTRATO Nº41 de 2017.***
**OBJETO**: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
**Contratação de empresa para digitação de dados referentes ao SIOPS, SIOPE e SICONFI, de acordo com as especificações,** conforme processo de Processo dispensa nº 6/2017.
**CONTRATADO: BUENO APOIO A GESTÃO CONTABIL LTDA.**
**VALOR CONTRATADO: 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).**
**DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2017.
**RECURSOS:**

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 920 | 04.003.04.123.0401.2014 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

.
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses** após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 08/05/2017.

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Della Giustina
**Código Identificador:**88205D72

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2017**

SÚMULA: Convoca as Entidades Governamentais e Não Governamentais para a XII Conferência

Municipal de Assistência Social de Pinhal de São Bento_Pr. e dá outras providencias:

NILSE VERÔNICA HECKLER CARNIEL, Presidente do Conselho municipal de Assistência Social, com base na Legislação Municipal (Lei Municipal 496/16 de 07 de dezembro de 2016), conforme reunião realizada no dia 04 de Maio de 2017.

Resolve:

a) Fixar a data de 08 de junho de 2017 para a realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social, com inicio as 08:00 horas e término as 16:00 horas na Associação de Funcionários Públicos de Pinhal de São Bento.

b) Fica constituída a Comissão organizadora, composta pelas seguintes pessoas, Katiuscia Mara Pasa, Rosângela Roecker Wiggers Kniphoff, Fabiane Natalina Marostica, Elisane Teresinha Pereira, Nilse Verônica Heckler Carniel, Sonia de Fatima Barbieri, Bruna Luquini Mazzuco, Neuza de Camargo Barbieri e Idete Bonetti. A Conferência será regida por Regimento Interno, elaborado pela comissão organizadora e o CMAS e aprovada pela plenária na abertura da conferência.

c) A Conferência terá como tema central:
***"Garantia dos Direitos no Fortalecimento do SUAS"***

**Pinhal de São Bento, 05 de maio de 2017.**

**Publicado por:**
Sonia de Fatima Barbieri
**Código Identificador:**21329DF5

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## RESOLUCÃO PLANO DE AÇÃO SUAS WEB

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
***Pinhal de São Bento – Pr.***

***Resolução Nº 05/2017***

Sumula, aprova o PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ANO 2017.

*O Conselho Municipal de Assistência Social de Pinhal de São Bento – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a* Lei Municipal Nº 496 de 07 de dezembro de 2016, e
*Considerando a plenária realizada no dia 04 de Maio de 2017, após a leitura, análise e discussão do Plano de Ação SUAS WEB para exercício de 2017 conforme quadro sintético abaixo, referente aos recursos da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial sendo:*
***BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA****: Programa de Atenção Integral a Família – PAIF;* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos, maiores de 60 anos e seus familiares*;* Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos, em situações prioritárias;
***BLOCO DE GESTÃO:*** *IGD-PBF Índice de Gestão Descentralizado do Programa Bolsa Família*
***BLOCO DE GESTÃO DO SUAS:*** *IGD-SUAS: Índice de Gestão Descentralizado no Sistema Único de Assistência Social*
***Programa BPC na Escola;***

***Resolve:***
Artigo 1º Aprovar o referido PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL, SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ANO 2017.

*I - PREVISÃO DE ATENDIMENTO FÍSICO*

| ***Ação Orçamentária*** | ***Quantidade*** | ***Público*** |
|---|---|---|
| **Proteção Social Básica** | | |
| ***Serviços Específicos de Proteção Social Básica*** | | |
| *Piso Básico Fixo – PAIF* | *600* | *Famílias referenciadas* |
| Piso Básico Variável – SCFV Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos, maiores de 60 anos e seus familiares | *63* | *Crianças, adolescentes, jovens e idosos* |
| Piso Básico Variável – SCFV Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos, em situações prioritárias | *106* | *Crianças, adolescentes, jovens e idosos* |
| *Programa BPC na Escola* | *03* | *Pessoas com Deficiência com idade entre 0 a 18 anos* |

***II - PREVISÃO DE FINANCIAMENTO***

| ***PISO*** | ***Ação Orçamentária*** | ***A SER TRANSFERIDO DO FNAS (R$)*** |
|---|---|---|
| ***Proteção social Básica*** | | |
| *Piso Básico Fixo – PAIF* | *Programa de Atenção Integral a Família* | *R$ 6.000,00 (Mês)* |
| Piso Básico Variável – SCFV Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos | Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos, maiores de 60 anos e seus familiares | *R$9.000,00 ( Mês)* |
| *Programa BPC na Escola* | *Ações para Pessoas com Deficiência* | *R$120,00 (Cota única)* |
| *IGD–PBF Índice de Gestão Descentralizado do Programa Bolsa Família* | *Ações para famílias beneficiarias do Programa Bolsa Família* | *R$1.430,00 ( Mês. Valor submetido a variação)* |
| *IGD-SUAS Índice de Gestão Descentralizado do Sistema Único de Assistência Social* | *Ações de apoio ao controle social e gestão dos serviços* | *R$1.500,00 ( Mês. Valor submetido a variação)* |

***III – RESUMO EXECUTIVO:***

| ***ITEM*** | ***VALOR (R$)*** |
|---|---|
| *Valor total previsto a ser repassado pelo FNAS (anual)* | *R$ 200.375,70* |
| *Recursos Próprio a serem alocados no Fundo (anual)* | *R$212.400,00* |
| *Recursos a serem transferidos do FEAS (anual)* | *R$ 0,00* |
| *Total de Recursos do Fundo Municipal para o Exercício* | ***R$ 412.775,70*** |

*Artigo 2º esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

Pinhal de São Bento, 05 de Maio de 2017.

***NILSE VERÔNICA HECKLER CARNIEL***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Sonia de Fatima Barbieri
**Código Identificador:**58E4E24A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

### PROCURADORIA GERAL
### DECRETO Nº 5826/2017

ALTERA a redação DE DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5096/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Altera a redação dos incisos I e III do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 5096/2016, que passam a vigorar nos seguintes termos:

**"Art. 1º.....**

**I – Poder Executivo Municipal:**
Titular: Bruna Emanuelly Cardoso de Witte.
Suplente: Mayara Elvira Marques Massanti.

**III – Professores de Educação Básica Pública das Escolas Municipais:**
Titular: Lidia Vasti de Oliveira.
Suplente: Franciane Mable Silva de Lima. (Presidente)

**Art. 2º** Altera a redação do Art. 2º, do Decreto Municipal nº 5096/2016, que passa a vigorar nos seguintes termos:

**"Art. 2º** Fica nomeada como Presidente do **CACS/FUNDEB** a senhora Franciane Mable Silva de Lima.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 31/03/2017, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 5096/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de maio de 2017.

***MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**66CCCC80

---

**PROCURADORIA GERAL**
**LEI Nº 1694/2017**

DISPÕE SOBRE A APRESENTAÇÃO DE ARTISTAS DE RUA NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,** Estado do Paraná, Aprovou, de Autoria do Vereador **PASTOR VALDECI DE ANDRADE**, e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam permitidas manifestações culturais de artistas de rua no espaço público aberto, tais como praças, largos e vias, desde que observado o seguinte requisito:

I - Não utilizar equipamentos sonoros com potência superior a 50 (cinquenta) watts.

**Art. 2º** Durante a atividade ou evento, fica permitida a comercialização de bens culturais duráveis desde que sejam de autoria do artista ou grupo de artistas de rua.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 13 de abril de 2017.

***MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**506927DA

---

**PROCURADORIA GERAL**
**LEI Nº 1695/2016**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA AO SENHOR "GENÁRIO RISSATO RIBEIRO".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,** Estado do Paraná, Aprovou, de autoria do Vereador **EVANDRO DA ROCHA**, e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Concede o Título de Cidadão Honorário ao Senhor "Genário Rissato Ribeiro", em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Piraquara.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de maio de 2017.

***MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**681CD5A7

---

**PROCURADORIA GERAL**
**LEI Nº 1696/2016**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA AO "PASTOR ATENIL DAS CHAGAS SOZINHO".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,** Estado do Paraná, Aprovou, de autoria do Vereador **AMILTON LIMA**, e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Concede o Título de Cidadão Honorário ao Pastor "ATENIL DAS CHAGAS SOZINHO", pelos relevantes serviços prestados a comunidade Piraquarense.

**Art. 2º** Essa honraria serve como incentivo para que o espírito de cooperação continue a ser preservado e manifeste sentimentos de cidadania, que são todas as implicações decorrentes de uma vida em sociedade.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de maio de 2017.

***MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**67940412

---

**PROCURADORIA GERAL**
**LEI Nº 1697/2017**

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DOS HOMENS PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,** Estado do Paraná, Aprovou, de autoria do Vereador **GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS**, e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o dia 6 (seis) de dezembro como o "Dia Municipal de Conscientização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres" em Piraquara.

**Art. 2º** O poder legislativo realizará, na Sessão Ordinária da semana do dia 6 (seis) de dezembro, no momento destinado à Tribuna Livre, apresentação de uma palestra sobre a violência contra as mulheres.

**Art. 3º** O poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, definindo as formas de seu cumprimento e de sua divulgação.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 08 de maio de 2017.

***MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**CF7A981E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4502/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2017**

**Contratante:** Município de Piraquara. **Contratada:** Comercio de Portões Curitiba – EIRELI ME, com sede na Avenida Prefeito Omar Sabbag, 831, Jardim Botânico, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ nº. 11.327.493/0001-95. **Objeto:** Fornecimento de 01 (um) Automatizador de Portão tipo deslizante de uso severo, a ser instalado no estacionamento da sede da Prefeitura Municipal de Piraquara. **Valor global**: R$ 900,00 (novecentos reais). **Prazo de vigência:** 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato. **Data Assinatura:** 19/04/2017.

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**DFFA858C

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**
**DECRETO Nº 5824 /2017**

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, no valor de R$ 494.000,00(Quatrocentos e noventa e quatro mil reais ) e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.663 de 15 de dezembro de 2016:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 494.000,00(Quatrocentos e noventa e quatro mil reais)**, conforme especificado neste Decreto.

**Art. 2º** - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

06000 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E COORD.GERAL
06001 – Gabinete do Secretário-SMPCG
06.001.04.122.0002.1.002-PMAT-Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão de Setores Sociais Básicos

| Rubrica | Desp | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 4.4.90.35.00.00 | 48 | 675 | Serviços de Consultoria | R$ 130.000,00 |
| 4.4.90.39.00.00 | 50 | 675 | Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica | R$ 124.000,00 |
| **Total** | | | | **R$ 254.000,00** |

11000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0007.2.022 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Gestão do SUS

| Rubrica | Desp | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 3.1.90.94.00.00 | 269 | 303 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | R$ 100.000,00 |
| **Total** | | | | **R$ 100.000,00** |

11.001.10.301.0007.2023 – Ações de Atenção Básica

| Rubrica | Desp | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 3.1.90.94.00.00 | 287 | 495 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | R$ 50.000,00 |
| **Total** | | | | **R$ 50.000,00** |

13000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13003 –Fundo Municipal da Assistência Social
13.003.08.244.0006.2.037 –Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

| Rubrica | Desp | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.36.00.00 | 389 | 000 | Outros Serv. de Terceiros Pessoa-Física | R$ 90.000,00 |
| **Total** | | | | **R$ 90.000,00** |

**Art. 3º** - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

06000 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E COORD.GERAL
06001 – Gabinete do Secretário-SMPCG
06.001.04.122.0002.1.002-PMAT-Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão de Setores Sociais Básicos

| Rubrica | Desp | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 4.4.90.52.00.00 | 53 | 675 | Equipamentos e Material Permanente | **R$ 254.000,00** |
| **Total** | | | | **R$ 254.000,00** |

11000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0007.2022 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Gestão do SUS

| Rubrica | Desp | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 3.1.90.11.00.00 | 264 | 303 | Vencimentos e Vantagens fixas-P. Civil | R$ 100.000,00 |
| **Total** | | | | **R$ 100.000,00** |

11.001.10.301.0007.2023 – Ações de Atenção Básica

| Rubrica | Desp | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 3.1.90.11.00.00 | 285 | 495 | Vencimentos e Vantagens fixas-P. Civil | R$ 50.000,00 |
| **Total** | | | | **R$ 50.000,00** |

13000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13003 –Fundo Municipal da Assistência Social
13.003.08.244.0006.2.037 –Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

| Rubrica | Desp | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.30.00.00 | 385 | 000 | Material de Consumo | R$ 90.000,00 |
| **Total** | | | | **R$ 90.000,00** |

**Art. 4º** - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.623/2016, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e, nº 1.622/2016 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de maio de 2017.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano da Costa Lara
**Código Identificador:**2E941FCD

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 101/2017**

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS

CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°097/2017 SENDO CONSIDERADOS:
**FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA**

| Classif. | Nome | Resultado |
|---|---|---|
| 28 | LETICIA JOEI DE CARVALHO VELOZO | AUSENTE |

**FUNÇÃO: CONTADOR**

| Classif. | Nome | Resultado |
|---|---|---|
| 04 | CLAUDIA MONICA PERUFO JUNKES | APTA |

**FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL**

| Classif. | Nome | Resultado |
|---|---|---|
| 18 | CARLA CASAGRANDE | APTA |

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de maio de 2017.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**74FF90EF

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 102/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016,RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 101/2017, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
**FUNÇÃO: CONTADOR**

| Classif. | Nome | Resultado |
|---|---|---|
| 04 | CLAUDIA MONICA PERUFO JUNKES | APTA |

**FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL**

| Classif. | Nome | Resultado |
|---|---|---|
| 18 | CARLA CASAGRANDE | APTA |

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 12/05/2017, às 09:30 hrs.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.
**Documentos Exigidos**
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de maio de 2017.

***MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**F4A7B60E

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 103/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
**FUNÇÃO: PSICOLOGO**

| Classif. | Nome | Nota |
|---|---|---|
| 23 | NATALIA TSUNEMI NEGRÃO **(vaga reservada para PcD)** | 5,84 |

**O exame de saúde pré-admissional será realizado no dia 09/05/2017, às 8h00min. na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
**A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.**

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de maio de 2017.

***MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**8FBBBC38

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 104/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
**FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA**

| Classif. | Nome | Nota |
|---|---|---|
| 29 | RAISA IVANA DOMINGUES | 64,00 |

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 12/05/2017, às 14h30min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
**A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de maio de 2017.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**4EE57F19

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**DECRETO Nº 5827/2017**

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**

EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

| Nome | Matrículas | Cargo | Data | Motivo |
|---|---|---|---|---|
| Maria Rosa da Silva Morais | 37354-1 e 26611-1 | Professor III Especialização | 01/05/2017 | Aposentadoria (RGPS) |

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de maio de 2017.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**709DE43C

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**DECRETO Nº 5828/2017**

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**
EXONERAR o servidor efetivo abaixo relacionado:

| Nome | Matrícula | Cargo | Data | Motivo |
|---|---|---|---|---|
| Jair Caetano de Souza | 75469-1 | Agente Operacional | 27/04/2017 | Falecimento |

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de maiol de 2017.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**98283612

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**DECRETO Nº 5829/2017**

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

| Nome | Matrícula | Cargo | Data | Motivo |
|---|---|---|---|---|
| Gislaine Cristina da Silva | 53830-1 | Agente Operacional | 03/05/2017 | A pedido |

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de maio de 2017.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**20E3EDC4

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**DECRETO Nº. 5830/2017**

NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
**DECRETA:**
**Art. 1º -** Fica nomeada a Senhora **Tatiana Amélia Valente Malewschik,** no cargo comissionado de **Diretora de Vigilância Socioassistencial – DAS 05**, da Secretaria Municipal de Assistência Social a contar de 08/05/2017.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de maio de 2017.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**74D8ACF0

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**PORTARIA Nº 9629/2017**

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a realização de Concurso Público de Provas e Provas de Títulos, no Regime Estatutário.
**DESIGNAR**
Os servidores abaixo nominados para comporem, sob Presidência da primeira, Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros.
Regina Aparecida de Almeida, Matrículas 44733-1 e 50741-1;
Ezequiel Trocati , Matrícula 55654-1 ;
Sara Viana Bento, Matrícula 62529-1;
Compete a Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros ora designada, a análise das declarações e demais atos mediante autorização do Chefe do Executivo Municipal.

Piraquara, 8 de maio de 2017.

Notifique-se,
Publique-se e
Cumpra–se.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**96118500

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**DECRETO Nº 5832/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
**CONCEDER** licença maternidade no período de **01/05/2017** até **27/10/2017** à servidora **JUSARA DOS SANTOS CORREIA,** ocupante do cargo de **PROFESSOR I MAGISTÉRIO -** matrícula 80217-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de maio de 2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de maio de 2017.

***MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**F0116023

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**DECRETO Nº 5831/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
**CONCEDER** licença maternidade no período de **25/04/2017** até **21/10/2017** à servidora **DANIELLA LUCAS DO NASCIMENTO CERDEIRO,** ocupante do cargo de **PSICÓLOGO -** matrícula 84042-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 25 de abril de 2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de maio de 2017.

***MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**897B601E

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**ANEXO II EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 105/2017**
**DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR / NÍVEL MÉDIO**
**Língua Portuguesa:** Compreensão e interpretação de texto. Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Significados de palavras e expressões. Relações de sinonímia e de antonímia**.** Ortografia. Acentuação gráfica. Uso da crase. Divisão silábica. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. Locuções verbais (perífrases verbais). Funções do que e do se. Formação de palavras. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Regras de colocação pronominal (ênclise, próclise, mesóclise), Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. Elementos de coesão. Função textual dos vocábulos. Variação linguística. Correspondência oficial.
**Matemática:** Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Áreas, volumes, distancias, probabilidades, trigonometria, matrizes, determinantes,sistemas lineares. Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos validos. Noções básicas de estatística descritiva.
**Conhecimentos Gerais:** Noções gerais sobreHistória, Cultura, Geografia e Turismo, bem como,a vida econômica, social,esportiva,política, tecnológica, relações exteriores, segurança, meio ambientee ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade Contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro.
**CONHECIMENTO ESPECÍFICO NÍVEL SUPERIOR / NÍVEL MÉDIO**
**CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM**
**Conhecimento Específico:** Fundamentos de Enfermagem. Lei do exercício profissional. Ética e legislação profissional. Noções de Farmacologia. Admissão, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo pós morte. Tratamento e assistência de enfermagem em: clínica médica, emergências, clínica médico-cirúrgica, pediatria, psiquiatria, ginecologia e obstetrícia, neonatologia. Doenças infecto parasitárias. Programa de imunização e rede de frios, conservação de vacinas, esquema básico de vacinação, vias de administração. Políticas Públicas de saúde. Saúde do idoso. Procedimentos técnicos relacionados ao conforto e à segurança do paciente: higiene, posições para exames, transporte do paciente e paciente terminal. Técnicas básicas: sinais vitais, medicação, coleta de material para exames, técnicas de curativo, crioterapia e termoterapia, nebulização, oxigeno terapia e sondagens. Controle de infecção hospitalar: assepsia e antissepsia, esterilização, controle e prevenção de infecção hospitalar. Atuação do técnico de enfermagem na unidade de: clínica médica, cirúrgica, pré e pós operatório, emergências, hemorragia, envenenamento, choque, queimaduras, insuficiência respiratória e ressuscitação cardiopulmonar. Saúde da mulher: gravidez e suas complicações, parto e suas complicações, assistência do puerpério e suas complicações, prevenção do câncer cérvico-uterino e mama, planejamento familiar. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização. Modelos Assistenciais. Enfermagem em saúde pública. Política Nacional de Imunização. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. Programa de assistência integrada a saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. Princípios gerais de segurança no trabalho. Prevenção e causas dos acidentes.
**CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**
**Conhecimento Específico:** Processo Saúde-doença. Promoção de Saúde: conceitos e estratégias. Educação para Saúde: conceitos e técnicas. Conceitos de prevenção e controle de doenças bucais para indivíduos, família e comunidade. Anatomia e fisiologia do corpo humano. Principais problemas de saúde da população e meios de intervenção. Método epidemiológico / indicadores de saúde. Doenças transmissíveis e não transmissíveis: conceitos e prevenção. Biossegurança em Odontologia. Bioética e ética profissional. Organização do ambiente de trabalho. Equipamentos e Instrumentais: nomenclatura, utilização, cuidados. Conservação e Manutenção de equipamentos odontológicos. Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos. Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho. Higiene Bucal: técnicas de escovação supervisionada, cuidados com aparelhos protéticos. Índices epidemiológicos utilizados em Odontologia. Preenchimento e controle de fichas clínicas, registros em Odontologia. Manejo de pacientes na clínica odontológica. Materiais odontológicos: nomenclatura, utilização, manipulação, armazenamento e controle de estoque. Utilização racional de fluoretos em Odontologia. Placa bacteriana: identificação, índices, fisiologia, patogenia, meios químicos e mecânicos utilizados para o seu controle. Principais problemas que afetam a saúde bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão, lesões de tecidos moles – conceito, etiologia, evolução, transmissibilidade, medidas de promoção de saúde e prevenção da ocorrência das patologias. Radiologia odontológica: cuidados, técnicas de revelação. Programa Saúde da Família: atribuições específicas, filosofia, objetivos, métodos de trabalho.
Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização
**CARGO: MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS**
**Conhecimento Específico:** Sistema Único de Saúde: Constituição da República Federativa do Brasil - Art.196 a 200; Leis Orgânicas da Saúde: Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990; Sistema Único de Saúde (SUS). Decreto n.º 7508 de 28 de Junho de 2011. Pactos pela Saúde: Pacto pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão; Descentralização. Regionalização; Planejamento do SUS; Participação e Controle Social; Portaria GM nº 2488 de 21 de Outubro de 2011 - Política Nacional de Atenção Básica; Portaria GM n.º 687 de 30 de Março de 2006 - Política Nacional de Promoção da Saúde; Assistência de Média e Alta Complexidade; Portaria 2.027, de 25 de agosto de 2011 - Programa Nacional de Melhoria e Qualificação do Acesso a Atenção Básica (PMAQ) Política de Saúde: Modelo Assistencial. Programa/Estratégia

de Saúde da Família. Organização do processo de Trabalho na Atenção Básica: acolhimento, produção de vínculo e responsabilização, clínica ampliada e outros princípios da política nacional de humanização, programação de ações e construção de agenda compartilhada e educação permanente. A educação em saúde na prática do ESF. Atuação do Médico nos programas Ministeriais: Hanseníase, Tuberculose, Hipertensão, Diabetes. Atenção à Saúde da Mulher, Pré-Natal. Atenção à Saúde da Criança. Atenção à Saúde do Adolescente, Adulto e do Idoso. Exame Clínico; Considerações Biológicas em Medicina Clínica; doenças causadas por agentes biológicos e ambientais; Doenças dos sistemas orgânicos; DST – Doenças Sexualmente Transmissíveis: HIV e AIDS, Prevenção, Transmissão e Tratamento; Fundamentos da Psiquiatria e Doenças Psicossomáticas: Fundamentos de Geriatria, Fundamentos da Hemoterapia; Fundamentos de Epidemiologia e Doenças de Notificação Compulsória; Fundamentos de Saúde Pública; Fundamentos de Pediatria e calendário vacinal básico; Emergências Médicas: Cardiovasculares, Respiratórias, Neurológicas, Pneumológicas, Ginecológicas e Obstétricas, Urológicas, Oftalmológicas e Otorrinolaringológicas, intoxicações exógenas. Saúde da família na busca da humanização e da ética na atenção a saúde. Saúde mental no ESF. Tratamento de feridas no domicílio. Controle da dor no domicílio. Intervenções Médica na internação domiciliar e assistência Médica em domicílio. Visitas Domiciliares. Trabalho em equipe multiprofissional. Relacionamento Interpessoal. Propedêutica em clínica médica. Prevenção, nutrição e doenças nutricionais. Antibióticos, quimioterápicos e corticoides. Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnostico diferencial das seguintes afecções: Aparelho digestivo: esofagite, gastrite, ulcera péptica, doença intestinal inflamatória, parasitoses intestinais e cirrose hepática; Aparelho cardiovascular: angina pectoris, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistêmica, interpretação de eletrocardiograma; Sistema Hematopoiético: anemias, leucoses e linfomas; Sistema renal: infecções do trato urinário; Aparelho respiratório: asma, pneumonia, bronco pneumonia e DPOC.

**CARGO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS**

**Conhecimento Específico:** Sistema Único de Saúde: Constituição da República Federativa do Brasil - Art.196 a 200; Leis Orgânicas da Saúde: Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990; Sistema Único de Saúde (SUS). Decreto n.º 7508 de 28 de Junho de 2011. Pactos pela Saúde: Pacto pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão; Descentralização. Regionalização; Planejamento do SUS; Participação e Controle Social; Portaria GM nº 2488 de 21 de Outubro de 2011 - Política Nacional de Atenção Básica; Portaria GM n.º 687 de 30 de Março de 2006 - Política Nacional de Promoção da Saúde; Assistência de Média e Alta Complexidade; Portaria 2.027, de 25 de agosto de 2011 - Programa Nacional de Melhoria e Qualificação do Acesso a Atenção Básica (PMAQ) Política de Saúde: Modelo Assistencial. Programa/Estratégia de Saúde da Família. Organização do processo de Trabalho na Atenção Básica: acolhimento, produção de vínculo e responsabilização, clínica ampliada e outros princípios da política nacional de humanização, programação de ações e construção de agenda compartilhada e educação permanente. A educação em saúde na prática do ESF. Atuação do Médico nos programas Ministeriais: Hanseníase, Tuberculose, Hipertensão, Diabetes. Atenção à Saúde da Mulher, Pré-Natal. Atenção à Saúde da Criança. Atenção à Saúde do Adolescente, Adulto e do Idoso. Exame Clínico; Considerações Biológicas em Medicina Clínica; doenças causadas por agentes biológicos e ambientais; Doenças dos sistemas orgânicos; DST – Doenças Sexualmente Transmissíveis: HIV e AIDS, Prevenção, Transmissão e Tratamento; Fundamentos da Psiquiatria e Doenças Psicossomáticas: Fundamentos de Geriatria, Fundamentos da Hemoterapia; Fundamentos de Epidemiologia e Doenças de Notificação Compulsória; Fundamentos de Saúde Pública; Fundamentos de Pediatria e calendário vacinal básico; Emergências Médicas: Cardiovasculares, Respiratórias, Neurológicas, Pneumológicas, Ginecológicas e Obstétricas, Urológicas, Oftalmológicas e Otorrinolaringológicas, intoxicações exógenas. Saúde da família na busca da humanização e da ética na atenção a saúde. Saúde mental no ESF. Tratamento de feridas no domicílio. Controle da dor no domicílio. Intervenções Médica na internação domiciliar e assistência Médica em domicílio. Visitas Domiciliares. Trabalho em equipe multiprofissional. Relacionamento Interpessoal. Propedêutica em clínica médica. Prevenção, nutrição e doenças nutricionais. Antibióticos, quimioterápicos e corticoides. Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnostico diferencial das seguintes afecções: Aparelho digestivo: esofagite, gastrite, ulcera péptica, doença intestinal inflamatória, parasitoses intestinais e cirrose hepática; Aparelho cardiovascular: angina pectoris, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistêmica, interpretação de eletrocardiograma; Sistema Hematopoiético: anemias, leucoses e linfomas; Sistema renal: infecções do trato urinário; Aparelho respiratório: asma, pneumonia, bronco pneumonia e DPOC.

**CARGO: MÉDICO INFECTOLOGISTA**

**Conhecimento Específico:** Epidemiologia, patogenia, clínica, diagnóstico laboratorial, tratamento e profilaxia das seguintes doenças: Arboviroses: Dengue, Febre Amarela; Cisticercose; Doença Meningocóccica; Doença Pneumocóccica; Doenças Oportunistas na AIDS; Doenças Sexualmente Transmissíveis; Esquistossomose; Estafilococcias; Exantemáticas: Sarampo, Rubéola, Varicela; Hanseníase; Hepatites Virais; Histoplasmose; Infeções Hospitalares; Leishmaniose Tegumentar e Visceral; Leptospirose; Malária; Paracoccidioidomicose; Parasitosse Intestinais; Síndrome da Imunodeficiência Adquirida; Síndrome Respiratória Severa Aguda; Tuberculose. Mecanismo de Ação, resistência, indicações terapêuticas e profiláticas e reações adversas dos Medicamentos Antimicrobianos. Políticas Públicas do SUS: Lei nº. 8.080/90 - Decreto nº. 7.508/2011 e 8.142/1990. Protocolos Clínicos. Código de Ética Médica. Ações e Campanhas do CRM- Pr e CFM.

**CARGO: MÉDICO PEDIATRA**

**Conhecimento Específico:** Ética Médica. Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil, Crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuro-psicomotor, Imunizações: ativa e passiva, Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança: Distúrbios cárdio-circulatórios: Cardiopatias congênitas, Choque, Crise Hipertensa, Insuficiência cardíaca, Reanimação cardiorrespitória. Distúrbios respiratórios: Afecções de vias aéreas superiores, Bronquite, bronquiolite, Estado de mal asmático, Insuficiência respiratória aguda, Pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: Acidose e alcalose metabólicas, Desidratação aguda, Diabetes mellitus, Hipotireoidismo e hipertireoidismo, Insuficiência supra-renal. Distúrbios neurológicos: Coma, Distúrbios motores de instalação aguda, Estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: Glomerulopatias, Infecções do trato urinário, Insuficiência renal aguda e crônica, Síndrome hemolítico-urêmica, Síndrome nefrótica. Distúrbios onco-hematológicos: Anemias carenciais e hemolíticas, Hemorragia digestiva, Leucemias e tumores sólidos, Síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: Hepatites virais, Insuficiência hepática. Doenças Infecto-contagiosas: AIDS, Diarréias agudas. Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilococcias e estreptococcias. Infecção hospitalar. Meningoencegalites virais e fúngicas. Sepse e meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Viroses respiratórias. Acidentes: Acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Violência Doméstica. Primeiros Socorros no Paciente Politraumatizado. Acidentes por animais peçonhentos. Meningites virais e bacterianas. Legislação Específica do SUS, como a Lei 8.080/90 a Lei 8.142/90, a Lei Complementar 141/2012 e demais leis relativas à Saúde Pública.
Politica Nacional de Atenção Básica. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização.

**CARGO: PROFESSOR**

**Conhecimento Específico:** Psicologia da Educação segundo Piaget e Vygotsky. História da Educação. Filosofia e filosofia da educação. Plano Nacional de Educação. Lei n° 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. Projeto Político Pedagógico. Planejamento na pedagogia histórico-crítica. Pedagogia da autonomia. Organização e gestão da escola. Escola e cidadania. A alfabetização na perspectiva construtivista e histórico-cultural. Aspectos linguísticos da alfabetização. Alfabetização e letramento.Planejamento e Gestão Educacional. Proposta Curricular do Município de Piraquara.

Avaliação mediadora. Base Nacional Comum Curricular. Infância no Ensino Fundamental de nove anos.

**CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

**Conhecimento Específico:** Ética na Administração Pública. A natureza das organizações. Estrutura organizacional. Gestão pela qualidade. Mudança e inovação. Planejamento, Organização, Direção e Controle como parte integrante do processo administrativo. Gestão por processos. Sistema de Informação de Recursos Humanos: organização e controle de dados pessoais. Desenvolvimento de Recursos Humanos e educação corporativa. Elementos da comunicação, comunicação corporativa e comunicação no ambiente de trabalho. Trabalho em Equipe. Organização do ambiente de trabalho. Qualidade em Atendimento. Noções de administração de materiais. Noções de controle orçamentário. Noções básicas de logística de bens e materiais. Atividades de protocolo, recepção, classificação, registro e distribuição de documentos. Gestão de arquivos, documentação: tipos de correspondências e documentos. Ética profissional. Noções básicas de informática (OFFICE 2007).

**CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**

**Conhecimento Específico:** Acolhimento na Atenção Primaria a Saúde: conceitos, formas de organização, avaliação do processo de trabalho, trabalho em equipe, classificação de risco; Ferramentas e conceito da Saúde da Família: territorialização, visita domiciliar; Educação em saúde e Interssetorialidade; Conceitos e técnicas pedagógicas de atividades de educação em saúde; Promoção de saúde e prevenção das doenças bucais; métodos preventivos em saúde bucal; usos de fluoretos e secantes; Fatores de risco e noções básicas sobre doenças bucais: carie dentaria, doença periodontal; maloclusão e câncer bucal; Noções básicas de anatomia dos dentes e da boca; cronologia da erupção dentaria na dentição decídua e permanente; Hábitos alimentares e consumo de açúcar; controle de placa bacteriana; Noções sobre materiais dentários; Revelação de radiografias Periapicais; Biossegurança nos serviços odontológicos; esterilização: tipos Organização do consultório odontológico e manutenção do equipamento odontológico; Riscos ocupacionais na odontologia e sua prevenção; Família: ampliação do conceito, especialidades e diferenças; visita domiciliar: técnicas e abordagens; estratégias de abordagem a grupos sociais, especialmente a família; Educação em saúde: educação popular em saúde e sua aplicação; Prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde dos grupos específicos; Humanização do atendimento, atenção a pessoa com deficiência; Ética e legislação profissional.

**CARGO: TOPÓGRAFO**

**Conhecimento Específico:** Introdução a Topografia: Escalas, Unidades de medida, Cartas, mapas e plantas, Representação cartográfica, Sistemas de coordenadas cartesianas, Modelo Esférico, Elipsoidal, Geoidal, Plano, Erros de Medição, Precisão e Acurácia, Orientação, Azimute e Rumo, Aparelhos utilizados na Topografia, Medições de distância: diretas e indiretas, *Levantamento Planimétrico:* Método de Irradiação, Método de Caminhamento, Levantamento e Cálculo de Poligonais Fechadas, Levantamento da Poligonal, Cálculo da Poligonal, Verificação do Erro de Fechamento Angular, Azimutes, Cálculo das Coordenadas Parciais, Verificação do Erro de Fechamento Linear, Correção do Erro Linear, Cálculo de Áreas. *Levantamento Altimétrico:* Introdução ao Levantamento Topográfico Altimétrico, Nivelamento Geométrico, Métodos de Nivelamento Geométrico, Representação do Relevo, Curvas de nível, Métodos de Interpolação. *Levantamento Planialtimétrico. Introdução ao Georeferenciamento:* Métodos de Posicionamento, Receptores de GPS, Datuns, Coordenadas Geográficas, Coordenas UTM. *Fotointerpretação:* Aplicações nas ciências agrárias, Fundamentos, valoração.

**CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

**Língua Portuguesa:** Compreensão e interpretação de textos. Tipos e gêneros textuais. Significação de palavras e expressões. Sinônimos e antônimos. Ortografia oficial. Classes de palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto. Concordância verbal e nominal. Conjugações verbais. Colocação de pronomes pronominal, Sintaxe da oração. Classificação das palavras quanto ao número de silabas. Dígrafos, encontros vocálicos e consonantais. Divisão silábica. Processos de formação de palavras. Usos dos "porquês". Usos de "mau" e "mal".

**Raciocínio Lógico e Matemático**: Leitura e representação de numerais: o número em diferentes situações. Sequência numérica. Antecessor e sucessor. Par e impar. Resolução de problemas envolvendo adição e subtração. Conceito de metade, dobro e triplo. Resolução de problemas por meio de ilustração e/ou operações. Conceito de maior/menor; largo/estreito; Comprido/curto; grosso/fino; alto/baixo; pesado/leve. Noções básicas de medidas: comprimento, valor, tempo, massa, área e volume. Porcentagens.

**Conhecimentos Gerais:** Noções gerais sobreHistória, Cultura, Geografia e Turismo, bem como,a vida econômica, social,esportiva,política, tecnológica, relações exteriores, segurança, meio ambientee ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade Contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro.

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**Conhecimento Específico:** Noções básicas sobre saúde, saneamento, ética e relações inter-pessoais. Saúde física, mental e social. Higiene na prevenção das doenças. Necessidades nutricionais. Amamentação. Principais doenças na comunidade (diarreia, desnutrição, vermes, doenças respiratórias). Doenças Sexualmente Transmissíveis. Prevenção de Hipertensão e Diabetes. Medidas preventivas em Odontologia; Planejamento Familiar (métodos contraceptivos). Programa Saúde da Família (ESF) – objetivos, métodos de trabalho, expectativas.

**CARGO: MOTORISTA**

**Conhecimento Específico:** Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro; Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Direção defensiva; Noções gerais de circulação e conduta; Noções de mecânica de autos; Noções de primeiros socorros; Manutenção e Limpeza de veículos.

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**74252E4D

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**DECRETO Nº 5833/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**CONCEDER** licença maternidade no período de **05/05/2017** até **31/10/2017** à servidora **PAULIANE MOREIRA DE SANTANA,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** - matrícula 74969-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 05 de maio de 2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de maio de 2017.

***MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**61C19147

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**ANEXO I EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 105/2017**
**DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO**

**CARGO AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40 HORAS**

**Requisitos:** Curso de Auxiliar de Enfermagem e Registro no Conselho Regional da Categoria

**Atribuições:**

Prestar assistência segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro. Auxiliar na preservação e

controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar. Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos. Colher e auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientações. Realizar, sob supervisão, exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados. Prestar informações aos pacientes relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamentos de saúde. Verificar sinais vitais, condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e da enfermagem. Preparar e administrar, sob supervisão, medicações por via oral, tópica, intradémica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, seguindo prescrição médica. Auxiliar no atendimento de urgência e emergência. Realizar a movimentação e transporte de pacientes de forma segura. Instrumentar am salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme a necessidade. Efetuar controle diário do material utilizado, bem como requisitar o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente. Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao supervisor eventuais problemas. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização, armazenamento e distribuição de materiais e equipamentos. Auxiliar na preparação do corpo após óbito. Auxiliar na inspeção sanitária nos locais de trabalho. Auxiliar na observação sistemática do estado de saúde dos pacientes, nos levantamentos de doenças ocupacionais e lesões traumáticas. Executar outras atribuições correlatas.

**CARGO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL 40 HORAS**

**Requisitos:** Curso de Auxiliar de Saúde Bucal e Registro no Conselho Regional da Categoria

**Atribuições:**

Organizar o agendamento de consultas e fichários de pacientes. Recepcionar e preparar os pacientes para atendimento, instrumentando o cirurgião dentista e manipulando materiais de uso odontológico. Participar de projetos educativos e de orientação à higiene bucal. Demonstrar técnicas de escovação, aplicando substâncias para prevenção de cáries. Fazer a tomada e revelação de radiografias intrabucais. Proceder a limpeza e assepsia do campo operatório. Zelar pela conservação, limpeza e manutenção dos equipamentos e ambiente de trabalho. Executar outras atribuições correlatas.

**CARGO MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS**

**Requisitos:** Superior Completo em Medicina e Registro no Conselho Regional da Categoria

**Atribuições:**

**Descrição da Função:** Realizar consulta e atendimento médico, anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência. Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes. Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares. Planejar e prescrever tratamento de clientes e praticar intervenções clínicas e cirúrgicas. Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais. Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**Atribuições na Função de Médico da Saúde da Família 40 horas:**

Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrareferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

**CARGO MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS**

**Requisitos:** Superior Completo em Medicina e Registro no Conselho Regional da Categoria

**Atribuições:**

**Descrição da Função:** Realizar consulta e atendimento médico, anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência. Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes. Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares. Planejar e prescrever tratamento de clientes e praticar intervenções clínicas e cirúrgicas. Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais. Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**Atribuições na Função de Médico da Saúde da Família 40 horas:**

Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do

desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrareferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

**CARGO MÉDICO INFECTOLOGISTA 20 HORAS**

**Requisitos:** Superior Completo em Medicina, Especialista ou Residência em Infectologia e Registro no Conselho Regional da Categoria

**Atribuições:**

Prestar atendimento na área clínica, na vigilância em saúde, no diagnóstico e enfrentamento das epidemias, no estudo das doenças infecto parasitárias (causadas por vírus, bactérias, fungos, protozoários ou outros micro-organismos) emergentes e reemergentes. Atuar no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos, em estabelecimentos públicos, realizando clínica ampliada; Epidemiologia, patogenia, clínica, diagnóstico laboratorial, tratamento e profilaxia das doenças infecto parasitárias em geral e especificamente das seguintes: Infecção pelo vírus da Imunodeficiência Humana, Síndrome da Imunodeficiência Adquirida, Doenças Oportunistas na AIDS; Doenças Sexualmente Transmissíveis, Hepatites Virais, Tuberculose, Hanseníase, Doença de Chagas, Leishmaniose Tegumentar e Visceral; Malária; Prestar suporte diagnóstico e diagnóstico diferencial como referência para as Unidades Básicas de Saúde e Hospitais, em infecções como: Arboviroses: Dengue, Febre Amarela, Cisticercose, Doença Meningocócica, Doença Pneumocócica, Esquistossomose, Estafilococcias, Sarampo, Rubéola, Varicela, Histoplasmose, Infecções Hospitalares, Leptospirose, Paracoccidioidomicose, Parasitoses Intestinais, Hantaviroses, Leptospirose, Síndrome Respiratória Severa Aguda; Mecanismo de Ação, resistência, indicações terapêuticas e profiláticas e reações adversas dos Medicamentos Antimicrobianos; Pode efetuar as demais atribuições previstas pelo Órgão de Classe da profissão; Executa outras atividades correlatas. Disposição integral à Administração Pública para realização de plantões médicos, conforme estabelecido pelo órgão de saúde municipal.

**CARGO MÉDICO PEDIATRA 20 HORAS**

**Requisitos:** Superior Completo em Medicina, Especialista ou Residência em Pediatria e Registro no Conselho Regional da Categoria

**Atribuições:**

**Descrição sumária:**

Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano em pacientes até a adolescência. Suas funções consistem em: efetua exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população até a adolescência.

**Descrição Detalhada:**

Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, prestando assistência médica específica às crianças até a adolescência, para avaliar, prevenir, preservar ou recuperar sua saúde. Examinar a criança, auscultando-a, executando palpações e percussões por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido, avaliar lhe as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico. Estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais para solucionar carências alimentares, anorexias, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir contra tuberculose, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças. Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico. Tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis. Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de Saúde Pública, enfocando os aspectos de sua especialidade para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças. Avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-o com os padrões normais para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados. Indicar a suplementação alimentar à criança, quando houver justificativa clínica e de acordo com os protocolos do município. Encaminhar para atendimento especializado, os casos que julgar necessário. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Disposição integral à Administração Pública para realização de plantões médicos, conforme estabelecido pelo órgão de saúde municipal.

**CARGO PROFESSOR 20 HORAS**

**Requisitos:** Médio (Magistério) e/ou formação de docentes dos anos iniciais do Ensino Fundamental ou Pedagogia e/ou Magistério Superior

**Atribuições:**

Conforme Regimento Escolar em seu artigo 43 e 156:

Artigo 43

- À Equipe Docente, constituída de professores, compete ao Corpo Docente:

I.Analisar e encaminhar, junto a Coordenação Pedagógica, à profissional responsável da Secretaria Municipal de Educação (Centro Municipal de Atendimento Interdisciplinar Especializado), os alunos que possivelmente necessitam de avaliação.

II. Analisar e sugerir, junto a coordenação pedagógica, a aquisição de livros e materiais didático-pedagógicos, que contribuam para o desenvolvimento e melhoria da prática pedagógica, fazendo uso adequado dos mesmos, bem como zelando pela conservação.

III. Comunicar, à Direção e Coordenação Pedagógica, os casos suspeitos ou comprovados de alunos vítimas de quaisquer atos de violência e/ ou vulnerabilidade social, bem como aqueles que possuem faltas injustificadas freqüentes na escola e, junto a estes profissionais, definir quais serão encaminhamentos adotados.

IV. Comunicar, junto a Direção e/ou Coordenação Pedagógica, aos pais e/ ou responsáveis quaisquer situações (relacionadas ao comportamento/ atitudes, acidentes ou a aprendizagem) que ocorram no âmbito escolar envolvendo seu filho.

V. Desenvolver, através do Plano de Trabalho Docente fundamentado na Concepção Histórico-Crítica e na Proposta Curricular Municipal,

práticas que garantam a apropriação do conhecimento científico pelos alunos.
VI. Elaborar e entregar materiais e documentos solicitados pela direção, coordenação pedagógica, secretário escolar e mantenedora, nos prazos pré-estabelecidos.
VII. Empregar em sua prática pedagógica os encaminhamentos definidos durante a hora – atividade, o Pré – Conselho e Conselho de Classe Geral.
VIII. Garantir, com auxílio e orientação da coordenação pedagógica, encaminhamentos diversificados e diferenciados aos alunos incluídos, da classe especial e da sala de recursos.
IX. Garantir, com auxílio e orientação da coordenação pedagógica, encaminhamentos metodológicos diversificados e diferenciados aos alunos que apresentam defasagem nos conteúdos referentes à série que cursam.
X. Participar das atividades promovidas pela escola que têm por objetivo a articulação entre os diversos segmentos da comunidade escolar.
XI. Participar de reuniões administrativas e pedagógicas, conselhos de classe, atividades com a comunidade escolar e dos momentos de formação continuada ofertado pela Secretaria Municipal de Educação, quando convocado e/ ou conforme estabelece o calendário escolar.
XII. Participar dos diversos momentos do Conselho de Classe (Pré-Conselho, Conselho Participativo e Conselho de Classe Geral), com função diagnóstica, levando para os Pré-Conselhos as produções dos alunos nas diversas áreas do conhecimento, bem como seus Planos de Trabalho; utilizando os diagnósticos realizados no Conselho de Classe para redimensionar sua prática.
XIII. Participar dos processos de avaliação do próprio trabalho, bem como do trabalho da escola, a fim de melhorar a qualidade dos mesmos.
XIV. Participar, sob orientação da coordenadora pedagógica, da hora-atividade, a qual é destinada para elaboração do Plano de Trabalho Docente (P.T.D.), análise das produções dos alunos, confecção de materiais contemplados no P.T.D., realização de estudos, trocas de experiências e dos momentos de formação continuada ofertado pela mantenedora.
XV. Possuir domínio de turma; não permitindo gritos, correrias, brigas, xingamentos, alunos subindo em carteiras ou rolando pelo chão, interferindo sempre que necessário.
XVI. Prestar atendimento individualizado aos alunos, interferindo nas produções dos mesmos.
XVII. Realizar registro s (relatórios) de avaliação da aprendizagem dos alunos, a fim de redimensionar a sua prática pedagógica.
XVIII. Registrar, sem borrões ou rasuras, no livro de chamada, conteúdos de acordo com o Plano de Trabalho Docente, e freqüência dos alunos diariamente, bem com suas notas semestralmente.
XIX. Utilizar em sua prática pedagógica as orientações, sugestões e informações repassadas nos momentos de formação continuada.
XX. Acompanhar e interferir nas produções/ atividades realizadas com os alunos, orientando e explicando quanto ao procedimento para realização das mesmas com base na metodologia de cada uma das áreas do conhecimento.
Artigo 156 - Além das atribuições explicitadas no Artigo 43 deste regimento compete aos professores:
Atender aos p ais e/ou responsáveis que solicitam informações sobre o processo de ensino
- aprendizagem de seu filho, preferencialmente, durante a hora-atividade;
II. Auxiliar os professores regentes em sala de aula quando tiverem horários vagos, seguindo cronograma p
ré-estabelecido pela direção e coordenação pedagógica;
III. Comunicar com antecedência, sempre que possível, os atrasos e faltas, deixando o trabalho com sua turma organizado (deixar o P.T.D. para outro profissional desenvolver, trocar hora-atividade com os colegas), fazendo as devidas reposições se for o caso;
IV. Contribuir para que as relações no ambiente escolar sejam centradas no respeito mútuo e na igualdade de condições;
V. Cumprir os horários e calendários escolares (dias letivos e atividades escolares), sendo pontual na entrada, intervalo e saída;
VI. Envolver-se, durante a hora - atividade com estudos, planejamento e cursos referentes ao trabalho escolar, bem como durante o período de aula envolver - se exclusivamente com o processo de ensino - aprendizagem, evitando saídas constantes e desnecessárias da sala de aula;
VII. Justificar a Direção suas faltas e atrasos, tendo clareza que só serão abonadas as faltas previstas no artigo 29 do Estatuto dos Servidores Públicos de Piraquara ou realização de serviços da escola (cursos e reuniões promovidas pela mantenedora, aquisição de materiais); e que obtendo atrasos será descontado de seu salário conforme prevê o § 2º do artigo 48 do Estatuto dos Servidores Públicos de Piraquara;
VIII. Comunicar à direção e aos pais/responsáveis toda situação que ocorra em sala de aula;
IX. Organizar todos os materiais e recursos didáticos que serão utilizados no desenvolvimento da aula antes de entrar em sala;
X. Zelar pela manutenção, organização, higiene e conservação das instalações, livros, equipamentos
e materiais diversos, responsabilizando -se por danos ou extravios que vier a causar, desde comprovada sua responsabilidade;

**CARGO TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS**

**Requisitos:** Ensino Médio Completo e Conhecimento em Informática Avançado

**Atribuições:**

**Descrição da Função:**

Realizar trabalhos administrativos nas áreas de recursos humanos, finanças, logística e de administração geral. Atender ao público interno e externo. Fazer e atender chamadas telefônicas obtendo e fornecendo informações. Preparar relatórios e planilhas de cálculos diversos. Elaborar documentos administrativos, tais como ofício, informações ou parecer técnico, memorandos, atas, entre outros. Orientar, instruir e proceder a tramitação de documentos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos. Participar de comissões, grupos de trabalhos, projetos na área administrativa ou outra, quando designado. Efetuar levantamentos de dados e informações, registro, preenchimento de fichas, formulários, cadastros, requisições e outros similares. Elaborar, sob orientação, gráficos, manuais de serviços, boletins, planos de organização. Proceder às operações micrográficas, seguindo normas técnicas. Arquivar sistematicamente documentos diversos. Manter organizado e ou atualizar arquivos, fichários e outros, promovendo medidas de preservação do patrimônio documental. Receber, conferir, armazenar, controlar e entregar produtos, materiais e equipamentos no almoxarifado ou em outro local. Zelar pela conservação, limpeza e manutenção dos equipamentos e ambiente de trabalho. Manter acompanhamento do inventário físico rotativo do almoxarifado, comparando o estoque e o fichário de controle. Supervisionar e controlar o recebimento, conferência, estocagem, movimentação e expedição de materiais, mantendo-os convenientemente estocados. Elaborar relatórios de distribuição dos materiais. Executar outras atribuições correlatas. Participar da elaboração do Projeto Pedagógico da Escola. Coordenar, organizar, executar e responder pelo expediente geral da secretaria. Atender ao público em geral, prestando informações e transmitindo avisos e recados. Comunicar à organização pedagógica os casos de alunos que necessitem regularizar sua vida escolar, seja quanto à falta de documentação e lacunas curricular, necessidade de adaptação e outros aspectos pertinentes, observando os prazos estabelecidos pela legislação vigente. Conferir e passar visto em toda documentação processada pelo SERE. Cumprir as datas programadas para entrega e recebimento de documentos em geral, em consonância com o Calendário Escolar e com as orientações da Secretaria Municipal de Educação. Organizar e controlar o livro ponto da escola. Organizar e manter atualizada a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, ordens de serviços, circulares, resoluções e demais documentos. Organizar transferências, matrículas, declarações e correspondências em geral. Orientar e verificar quanto ao uso do livro de chamada, ao lançamento de notas e freqüência de alunos, solicitando a reelaboração do mesmo em caso de rasuras graves; Solicitar, preencher, organizar e expedir a documentação escolar do aluno, bem como a documentação de professores e funcionários, mantendo-as atualizadas. Desempenhar outras atividades correlatas.

**CARGO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL 40 HORAS**

**Requisitos:** Curso de Técnico em Saúde Bucal e Registro no Órgão da Classe

**Atribuições:** Descrição da Função: Participar de programas educativos de saúde bucal, transmitindo noções de higiene, prevenção

e tratamento das doenças orais, para orientar pacientes ou grupos de pacientes;
Executar tarefas de apoio, como testes de vitalidade pulpar, e procedendo à tomada e revelação de radiografias intra-orais para subsidiar decisões do profissional responsável; Aplicar conhecimentos específicos, executando a remoção de indultos, placas e tártaro supra-gengival, fazendo a aplicação tópica de substâncias e realizando demonstrações de técnicas de escovação, para contribuir na prevenção da cárie dental;
Desenvolver atividades complementares, preparando, inserindo e condensando substâncias restauradoras, dando acabamento e polimento às restaurações, removendo suturas, para contribuir em atividades próprias da clínica;
Colaborar em levantamentos e estudos epidemiológicos, coordenando, monitorando e anotando informações para colaborar no levantamento de dados e estatísticas; Auxiliar na administração da clínica, providenciando ações de rotina, para permitir seu perfeito funcionamento; Auxiliar o cirurgião-dentista, procedendo à limpeza e assepsia do campo operatório no início e após cada atendimento e instrumentando o profissional junto à cadeira operatória, para colaborar na realização de procedimentos odontológicos; Executar outras atividades correlatas
Escolaridade: Ensino pós-médio ou profissionalizante, comprovado pela apresentação de diploma ou certificado, devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC

**CARGO TOPÓGRAFO 40 HORAS**

**Requisitos:** Curso Técnico em Topografia e Registro no Conselho Regional da Categoria

**Atribuições:**

Efetuar o reconhecimento básico da área programada, analisando as características do terreno. Executar os trabalhos topográficos relativos a balizamento, colocação de estacas, pontos de georeferenciamento, referência de nível e outros. Realizar levantamento topográficos na área demarcada, utilizando-se de equipamentos próprios. Registrar os dados obtidos nos levantamentos topográficos, anotando e ou transferindo dados de um equipamento para outro. Elaborar cálculos topográficos, plantas, desenhos, esboços, relatórios técnicos, cartas topográficas, aerofotogrametria, indicando e anotando pontos e convenções para o desenvolvimento de plantas e projetos. Providenciar o aferimento dos instrumentos utilizados. Zelar pela conservação, limpeza e manutenção dos equipamentos e ambiente de trabalho. Executar outras atribuições correlatas.

**CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

**CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40 HORAS**

**Requisitos:** Ensino Fundamental Completo e Residir na área de atuação desde o início do período de inscrição

**Atribuições:**

**Descrição da Função:**

Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002. Nota: É permitido ao ACS desenvolver atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.

**Atribuições comuns a todos os profissionais:**

Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; e Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

**CARGO MOTORISTA 40 HORAS**

**Requisitos:** Ensino Fundamental Completo e CNH “D” ou “E”

**Atribuições:**

**Descrição da Função:**

Dirigir veículos de pequeno e médio porte, transportando pessoas, documentos e materiais em órgãos públicos conforme solicitação. Controlar o consumo de combustíveis, quilometragem e lubrificação, visando a manutenção do veículo. Zelar pela conservação do veículo, providenciando limpeza interna e externa, verificação periódica da parte mecânica. Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com reparos e limpeza do veículo. Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado. Preencher, diariamente, formulários com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada. Realizar viagens a serviço do órgão. Executar outras atividades correlatas.

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**378C4A5A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

### MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea ‘d’ da Lei nº 8.666/93.
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
**CNPJ:** 95.543.427/0001-42
**CONTRATADA:** DARCY MENDONÇA & CIA LTDA
**CNPJ/MF:** 73.969.016/0001-80
**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, atualizar os valores dos itens da Ata nº 07/2017, a fim de manter o Equilíbrio Econômico Financeiro, onde os valores passam a ser como segue: ETANOL - R$ 2,80/L (dois reais e oitenta centavos) por litro; GASOLINA - R$ 3,79/L (três reais e setenta e nove centavos) por litro; DIESEL S10 - R$ 3,04/L (três reais e quatro centavos) por litro.
**SIGNATÁRIOS:** Antônio Edson Kolachinski e Darcy Mendonça.
**DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2017.

**Publicado por:**
Andréia Cristina Araújo
**Código Identificador:**6EA74892

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2016**
**OBJETO:** Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC nº 123/09 para eventual aquisição de CESTAS BÁSICAS para distribuição gratuita pelo CRAS às pessoas carentes deste Município, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.
**TIPO:** Menor preço global.
**VALOR MÁXIMO GLOBAL:** R$ 40.744,80 (quarenta mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).
**ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO:** dia 23/05/2017 às 09h00min.
**CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES**:
www.pitangueiras.pr.gov.br ou no endereço: Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.
**ESCLARECIMENTOS:** através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143

Pitangueiras - PR, 08 de maio de 2017.

***ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Andréia Cristina Araújo
**Código Identificador:**77AC9DAC

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 043/2017**

*APROVA SUBDIVISÃO DE LOTES DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

*DECRETA:*

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Subdivisão do lote de terra n. 18 da quadra n. 82, com frente para a Rua Presidente Castelo Branco, desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 02 lotes que doravante passarão a denominar-se de lotes nºs. 18 e 18-A, com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo.

**Lote nº. 18 da Quadra nº. 82 - Cadastro Imobiliário nº. 1272-0**
Pela frente, confronta-se com a Rua Presidente Castelo Branco nº. 104, medindo 6,66m;
Pelo lado direito, confronta-se com o lote nº. 17, medindo 30,00m;
Pelo fundo, confronta-se com o lote nº. 15, medindo 6,66m;
Pelo lado esquerdo, confronta-se com o lote nº. 18-A, medindo 30,00m;
Perfazendo assim o lote nº. 18, um total de 199,80m² de área

**Lote nº. 18-A da Quadra nº. 82 – Cadastro Imobiliário nº. 6765-0**
Pela frente, confronta-se com a Rua Presidente Castelo Branco nº. 108, medindo 6,67m;
Pelo lado direito, confronta-se com o lote nº.18, medindo 30,00m;
Pelo fundo, confronta-se com o lote nº. 15, medindo 6,67m;
Pelo lado esquerdo, confronta-se com o lote n. 01 medindo 30,00m;
Perfazendo assim o lote nº. 18-A, um total de 200,10 m² de área.

Artigo 2º - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terras ora subdivididas, referidas no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, em especial o decreto nº. 023/2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (03.05.2017).

***FABIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito

**Publicado por:**
Roberson Andrade Ribeiro
**Código Identificador:**16954DF4

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 044/2017**

*APROVA SUBDIVISÃO DE LOTES DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

*DECRETA:*

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Subdivisão do lote de terra n. 01 da quadra n. 82, com frente para a Rua Presidente Castelo Branco, desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 02 lotes que doravante passarão a denominar-se de lotes nºs. 01 e 01-A, com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo.

**Lote nº. 01 da Quadra nº. 82 - Cadastro Imobiliário nº. 1255-0**
Pela frente, confronta-se com a Rua Presidente Castelo Branco nº. 118, medindo 6,66m;
Pelo lado direito, confronta-se com o lote nº. 18-A, medindo 30,00m;
Pelo fundo, confronta-se com os lotes nºs. 04 e 15, medindo 6,66m;
Pelo lado esquerdo, confronta-se com o lote nº. 01-A, medindo 30,00m;
Perfazendo assim o lote nº. 01, um total de 199,80m² de área

**Lote nº. 01-A da Quadra nº. 82 – Cadastro Imobiliário nº. 6765-0**
Pela frente, confronta-se com a Rua Presidente Castelo Branco nº. 128, medindo 6,67m;
Pelo lado direito, confronta-se com o lote nº.01, medindo 30,00m;
Pelo fundo, confronta-se com o lote nº. 04, medindo 6,67m;
Pelo lado esquerdo, confronta-se com o lote n. 02 medindo 30,00m;
Perfazendo assim o lote nº. 01-A, um total de 200,10 m² de área.

Artigo 2º - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terras ora subdivididas, referidas no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, em especial o decreto nº. 024/2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (03.05.2017).

***FABIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito

**Publicado por:**
Roberson Andrade Ribeiro
**Código Identificador:**C1AF92BC

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 045/2017**

*APROVA SUBDIVISÃO DE LOTES DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

*DECRETA:*

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Subdivisão do lote de terra nº. 03 da quadra nº. 03, com frente para a Rua Maria Magdalena

Tamanine Tavian, Jardim Bela Vista desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 02 lotes que doravante passarão a denominar-se de lotes nºs. 03 e 03-A, com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo.

**Lote nº. 03 da Quadra nº. 03 - Cadastro Imobiliário nº. 5568-0**
Pela frente, confronta-se com a Rua Maria Magdalena Tamanine Tavian nº. 38, medindo 5,00m;
Pelo lado direito, confronta-se com os lote nºs. 01 e 02, medindo 25,26m;
Pelo fundo, confronta-se com o lote nº. 11 da Quadra Y do Jardim Metrópole medindo 5,00m;
Pelo lado esquerdo, confronta-se com o lote nº. 03-A, medindo 25,35m;
Perfazendo assim o lote nº. 03, um total de 126,58m² de área.

**Lote nº. 03-A da Quadra nº. 03 – Cadastro Imobiliário nº. 6762-0**
Pela frente, confronta-se com a Rua Maria Magdalena Tamanine Tavian nº. 44, medindo 5,00m;
Pelo lado direito, confronta-se com o lote nº.03, medindo 25,35m;
Pelo fundo, confronta-se com o lote nº. 11 da Quadra Y do Jardim Metrópole medindo 5,00m;
Pelo lado esquerdo, confronta-se com o lote nº. 04 medindo 25,35m;
Perfazendo assim o lote nº. 03-A, um total de 126,75m² de área.

Artigo 2º - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terras ora subdivididas, referidas no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, em especial o decreto nº. 025/2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (03.05.2017).

***FABIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito

**Publicado por:**
Roberson Andrade Ribeiro
**Código Identificador:**00DE408D

## ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 046 /2017

*APROVA SUBDIVISÃO DE LOTES DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

*DECRETA:*

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Subdivisão do lote de terra n. 04 da quadra n. 03, com frente para a Rua Maria Magdalena Tamanine Tavian, Jardim Bela Vista desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 02 lotes que doravante passarão a denominar-se de lotes nºs. 04 e 04-A, com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo.

**Lote nº. 04 da Quadra nº. 03 - Cadastro Imobiliário nº. 5569-0**
Pela frente, confronta-se com a Rua Maria Magdalena Tamanine Tavian nº. 48, medindo 5,00m;
Pelo lado direito, confronta-se com o lote nº. 03-A, medindo 25,35m;
Pelo fundo, confronta-se com o lote nº. 11 da Quadra Y do Jardim Metrópole, medindo 25,35m;
Pelo lado esquerdo, confronta-se com o lote n. 04-A, medindo 25,35m;
Perfazendo assim o lote nº. 04, um total de 126,75m² de área.

**Lote nº. 04-A da Quadra nº. 03 – Cadastro Imobiliário nº. 6763-0**
Pela frente, confronta-se com a Rua Maria Magdalena Tamanine Tavian nº. 54, medindo 5,00m;
Pelo lado direito, confronta-se com o lote nº.04, medindo 25,35m;
Pelo fundo, confronta-se com o lote nº. 11 da Quadra Y do Jardim Metrópole medindo 5,00m;
Pelo lado esquerdo, confronta-se com o lote nº. 05 medindo 25,48m;
Perfazendo assim o lote n. 04-A, um total de 127,12 m² de área.

Artigo 2º - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terras ora subdivididas, referidas no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, em especial o decreto nº. 026/2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (03.05.2017).

***FABIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito

**Publicado por:**
Roberson Andrade Ribeiro
**Código Identificador:**50A0466C

## LICITAÇÃO
## EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017

**EXTRATO DE EDITAL**
**Procedimento licitatório:** nº 50/2017
**Pregão Presencial:** nº 38/2017
**EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADA LOCALMENTE**
**Data de abertura:** 22/05/2017 às 14H00 com protocolo dos envelopes até às 13H45.
**Objeto: A**quisição de leite em pó especial para a Secretaria de Educação
Valor Máximo do lote: R$ R$ 6.133,88
Dotação Orçamentária: 2.010.3390.32.00.00-187
**Pregoeira:** Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
**Download do edital:** www.porecatu.pr.gov.br
**Telefone para contato:** (0XX43) 3623-3100
**E-mail:**
pmplicitacao@onda.com.br

**Publicado por:**
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
**Código Identificador:**A4C51A0E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA N° 47/2017

Nomeia a Comissão Municipal de Avaliação de Bens Imóveis destinados a alienação dos lotes de terras do Parque Industrial Henrique Pacheco de Almeida Prado dá outras providencias.

**SILVIO ANTONIO DAMACENO**, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XXIX do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 60/2016, ***Resolve:***
**Art. 1° -** Designar a composição de Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, destinada a avaliar lotes de terras do Parque Industrial Henrique Pacheco de Almeida Prado, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal nº 60/2016,

NOMEIA:

**Rodrigo Armacolo Barros, RG nº 10.479.661-3 SSP/PR e CPF nº 085.473.779-05, engenheiro responsável do Município, devidamente inscrito no CREA;**

**LUIZ CELSO PEREIRA ROSA - RG 1.363.645 CPF/MF 234.701.199-53 representante do Departamento Municipal de Tributação;**

**MILENE CRISTINA LOPES DE SOUZA – RG 5.894.538-2 CPF/MF 026.500.259-13 representante do Departamento de Patrimônio Imobiliário;**

**OSMAR JOSÉ DIAS - RG 3861685-4 CPF/MF 471.299.809-15 representante Departamento Municipal de Finanças;**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prado Ferreira-PR aos 05 dias do mês de maio de 2017.

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Milene Cristina Lopes de Souza
**Código Identificador:**96B46EDD

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 15/2017**

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 15/2017**

***Objeto:*** *AQUISIÇÃO DE PERSIANAS DESTINADAS AO PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO HOMERO OGUIDO DE PRADO FERREIRA*

***Contratada:*** **INDUSTRIA E COMERCIO DE PERSIANAS CORTINAS VOGUE EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 01.362.657/0001-61.

***Valor****: R$ 1.536,00 (Um Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais).*

***Fundamento Legal:*** *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

***Recursos:***

| DOTAÇÕES | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2017 | 1555 | 09.002.15.451.0004.2036 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

*Prado Ferreira, 08/05/2017.*

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Cristina Neto
**Código Identificador:**B004782C

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**LICITAÇÃO Nº 47/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017**

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 22/05/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

**VALOR MÁXIMO - R$ 82.285,00 (Oitenta e Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais).**

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 08/05/2017

***WILSON HERBER FILHO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Fabiana Cristina Neto
**Código Identificador:**A53B4CF2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE**

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 195/07/2017**

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho,para tratamento de saúde pelo período a contar de 11/04/2017 a 10/05/2017 ( 30 dias) por motivos descritos pelo CID K-80, com recebimento de auxilio doença no período de 26/04/2017 a 10/05/2017 , a Servidora Pública Municipal, Sra. ELISA SILVESTRINE DE OLIVEIRA NEVES, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev .

**A PREFEITADO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.**

**RESOLVE**

I – Concederafastamento de suas atividades do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, à Servidora Pública Municipal , **Sra. ELISA SILVESTRINE DE OLIVEIRA NEVES** , no período de **11/04/2017 a 10/05/2017 ( 30 dias)**, conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **11/04/2017 a 10/05/2017 ( 30 dias) , com o recebimento de auxilio doença no período de 26/04/2017 a 10/05/2017 ( 15 dias)** .

**II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento dobenefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 019 de 18/04/2017 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de 26/04/2017 a 10/05/2017 ( 15 dias)**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitosa partir de 11 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 05 DE MAIO DE 2017.**

***SUELY ALVES PEREIRA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marina Tozzo Barbosa
**Código Identificador:**B11EB737

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 196/07/2017**

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho,para tratamento de saúde pelo período a contar de 12/04/2017 a 11/05/2017 ( 30 dias) por motivos descritos pelo CID m 77.9, com recebimento de auxilio doença no período de 27/04/2017 a 11/05/2017 , a Servidora Pública Municipal, Sra. ELIZETE DANGELO FRASSON, ocupante do Cargo de COZINHEIRA, mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev .

**A PREFEITADO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.**

**RESOLVE**

I – Concederafastamento de suas atividades do cargo de COZINHEIRA, à Servidora Pública Municipal , **Sra. ELIZETE DANGELO FRASSON** , no período de **12/04/2017 a 11/05/2017 ( 30 dias)**, conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **12/04/2017 a 11/05/2017 ( 30 dias) , com o recebimento de auxilio doença no período de 27/04/2017 a 11/05/2017 ( 15 dias) .**

**II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento dobenefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 020 de 18/04/2017 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de 27/04/2017 a 11/05/2017 ( 15 dias)**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitosa partir de 12 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 05 DE MAIO DE 2017.**

***SUELY ALVES PEREIRA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marina Tozzo Barbosa
**Código Identificador:**74173B2F

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 197/07/2017**

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho,para tratamento de saúde pelo período a contar de 21/04/2017 a 18/08/2017 ( 120 dias) por motivos descritos pelo CID M 25.5, M 81.1, M 79.6 , com recebimento de auxilio doença no período de 21/04/2017 a 18/08/2017, á Servidora Pública Municipal, Sra. APARECIDA DE FATIMA COLLE COELHO , ocupante do Cargo de AJUDANTE GERAL , mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev .

**A PREFEITADO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.**

**RESOLVE**

I – Concederafastamento de suas atividades do cargo de AJUDANTE GERAL , à Servidora Pública Municipal , **Sra. APARECIDA DE FATIMA COLLE COELHO**, no período de **21/04/2017 a 18/08/2017 ( 120 dias)**, conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **21/04/2017 a 18/08/2017 ( 120 dias), com o recebimento de auxilio doença no período de 21/04/2017 a 18/08/2017.**

**II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento dobenefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 022 de 27/04/2017 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de 21/04/2017 a 18/08/2017.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitosa partir de 21 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 05 DE MAIO DE 2017.**

***SUELY ALVES PEREIRA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marina Tozzo Barbosa
**Código Identificador:**4F9BA9B2

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 198/07/2017**

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho,para tratamento de saúde pelo período a contar de 25/04/2017 a 23/08/2017, ( 120 dias) por motivos descritos pelo CID M 51.2 e R 52.1 , com recebimento de auxilio doença no período de de 25/04/2017 a 23/08/2017 , á Servidora Pública Municipal, Sra. ROSANA CRISTINA LEITE ANTONELI , ocupante do Cargo de PROFESSOR M IV , mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev.

**A PREFEITADO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.**

**RESOLVE**

I – Concederafastamento de suas atividades do cargo de PROFESSOR M IV , à Servidora Pública Municipal , Sra. **ROSANA CRISTINA**

**LEITE ANTONELI** , no período de **de 25/04/2017 a 23/08/2017 (120 DIAS) „** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **de 25/04/2017 a 23/08/2017 , com o recebimento de auxilio doença no período de de 25/04/2017 a 23/08/2017.**

**II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento dobenefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 021 de 25/04/2017 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de de 25/04/2017 a 23/08/2017.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitosa partir de 25 de ABRIL de 2017, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 05 DE MAIO DE 2017.**

***SUELY ALVES PEREIRA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marina Tozzo Barbosa
**Código Identificador:**DEC6A8A5

## ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/17 DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017.

**CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR**
**CONTRATADA**: **GOIOPLAST FRIOS E EMBALAGENS LTDA – EPP CNPJ nº 03.509.090/0001-39**
**OBJETO**: Contratação da Empresa para o Fornecimento Futuro e Eventual de Camisetas, Calças modelagem reta, Jaquetas, Mochilas, Bolsas e Caixas Térmicas de diversos tamanhos que serão utilizados em eventos promovidos pelos departamentos de Administração/Saúde/ Educação e Assistência Social do Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.
**VALOR TOTAL**: **R$ 3.241,50 ( Três mil duzentos e quarenta e um reais e cinqüenta centavos).**
**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: **12 ( Doze) Meses.**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| Dotação | Elemento Despesa | Fonte |
|---|---|---|
| 03030412200022.009 | 3.3.90.30.00 | 1000 |
| 05011236100122.014 | 3.3.90.30.00 | 1000 |
| 05011236100122.014 | 3.3.90.30.00 | 103 |
| 06011030100212.026 | 3.3.90.30.00 | 1000 |
| 06021030100212.029 | 3.3.90.30.00 | 303 |
| 06031030100212.065 | 3.3.90.30.00 | 497 |
| 06031030100212.067 | 3.3.90.30.00 | 495 |
| 07020824400231.053 | 3.3.90.30.00 | 1000 |
| 07020824400232.033 | 3.3.90.30.00 | 725 |
| 09022678200392.040 | 3.3.90.30.00 | 1000 |

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis Federais nº 8.666/93, de 21/06/93 e Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 147/14.

**Publicado por:**
Sueli Batista Alves
**Código Identificador:**6492F2B9

## ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/17 DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017.

**CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR**
**CONTRATADA**: **HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS-ME CNPJ nº 13.280.907/0001-01**
**OBJETO**: Contratação da Empresa para o Fornecimento Futuro e Eventual de Camisetas, Calças modelagem reta, Jaquetas, Mochilas, Bolsas e Caixas Térmicas de diversos tamanhos que serão utilizados em eventos promovidos pelos departamentos de Administração/Saúde/ Educação e Assistência Social do Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.
**VALOR TOTAL**: **R$ 57.250,00 ( Cinqüenta e sete mil duzentos e cinqüenta reais)**
**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: **12 ( Doze) Meses.**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| Dotação | Elemento Despesa | Fonte |
|---|---|---|
| 03030412200022.009 | 3.3.90.30.00 | 1000 |
| 05011236100122.014 | 3.3.90.30.00 | 1000 |
| 05011236100122.014 | 3.3.90.30.00 | 103 |
| 06011030100212.026 | 3.3.90.30.00 | 1000 |
| 06021030100212.029 | 3.3.90.30.00 | 303 |
| 06031030100212.065 | 3.3.90.30.00 | 497 |
| 06031030100212.067 | 3.3.90.30.00 | 495 |
| 07020824400231.053 | 3.3.90.30.00 | 1000 |
| 07020824400232.033 | 3.3.90.30.00 | 725 |
| 09022678200392.040 | 3.3.90.30.00 | 1000 |

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis Federais nº 8.666/93, de 21/06/93 e Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 147/14.

**Publicado por:**
Sueli Batista Alves
**Código Identificador:**DB22FA30

## ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/17 DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017.

**CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR**
**CONTRATADA**: **IRINEU ESPORTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA- EPP CNPJ nº 06.538.366/0001-03**
**OBJETO**: Contratação da Empresa para o Fornecimento Futuro e Eventual de Camisetas, Calças modelagem reta, Jaquetas, Mochilas, Bolsas e Caixas Térmicas de diversos tamanhos que serão utilizados em eventos promovidos pelos departamentos de Administração/Saúde/ Educação e Assistência Social do Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.
**VALOR TOTAL**: **R$ 16.863,50 (Dezesseis mil oitocentos e sessenta e três reais e cinqüenta centavos).**
**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: **12 ( Doze) Meses.**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| Dotação | Elemento Despesa | Fonte |
|---|---|---|
| 03030412200022.009 | 3.3.90.30.00 | 1000 |
| 05011236100122.014 | 3.3.90.30.00 | 1000 |
| 05011236100122.014 | 3.3.90.30.00 | 103 |
| 06011030100212.026 | 3.3.90.30.00 | 1000 |
| 06021030100212.029 | 3.3.90.30.00 | 303 |
| 06031030100212.065 | 3.3.90.30.00 | 497 |
| 06031030100212.067 | 3.3.90.30.00 | 495 |
| 07020824400231.053 | 3.3.90.30.00 | 1000 |
| 07020824400232.033 | 3.3.90.30.00 | 725 |
| 09022678200392.040 | 3.3.90.30.00 | 1000 |

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis Federais nº 8.666/93, de 21/06/93 e Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 147/14.

**Publicado por:**
Sueli Batista Alves
**Código Identificador:**0D34263D

## ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/17 DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017.

**CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR**
**CONTRATADA**: **MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL – ME CNPJ nº 09.664.617/0001-86**
**OBJETO**: Contratação da Empresa para o Fornecimento Futuro e Eventual de Camisetas, Calças modelagem reta, Jaquetas, Mochilas, Bolsas e Caixas Térmicas de diversos tamanhos que serão utilizados em eventos promovidos pelos departamentos de

Administração/Saúde/ Educação e Assistência Social do Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.
**VALOR TOTAL**: **R$ 3.490,50 (Três mil quatrocentos e noventa reais e cinqüenta centavos).**
**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: **12 ( Doze) Meses.**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| Dotação | Elemento Despesa | Fonte |
|---|---|---|
| 03030412200022.009 | 3.3.90.30.00 | 1000 |
| 05011236100122.014 | 3.3.90.30.00 | 1000 |
| 05011236100122.014 | 3.3.90.30.00 | 103 |
| 06011030100212.026 | 3.3.90.30.00 | 1000 |
| 06021030100212.029 | 3.3.90.30.00 | 303 |
| 06031030100212.065 | 3.3.90.30.00 | 497 |
| 06031030100212.067 | 3.3.90.30.00 | 495 |
| 07020824400231.053 | 3.3.90.30.00 | 1000 |
| 07020824400232.033 | 3.3.90.30.00 | 725 |
| 09022678200392.040 | 3.3.90.30.00 | 1000 |

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis Federais nº 8.666/93, de 21/06/93 e Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 147/14.

**Publicado por:**
Sueli Batista Alves
**Código Identificador:**B5BD5099

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/17 DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017.**

**CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR**
**CONTRATADA**: **UNI SIEGER EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA – ME CNPJ nº11. 552.758/0001-59**
**OBJETO**: Contratação da Empresa para o Fornecimento Futuro e Eventual de Camisetas, Calças modelagem reta, Jaquetas, Mochilas, Bolsas e Caixas Térmicas de diversos tamanhos que serão utilizados em eventos promovidos pelos departamentos de Administração/ Saúde/ Educação e Assistência Social do Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.
**VALOR TOTAL**: **R$ 3.270,00 ( Três mil duzentos e setenta reais).**
**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: **12 ( Doze) Meses.**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| Dotação | Elemento Despesa | Fonte |
|---|---|---|
| 03030412200022.009 | 3.3.90.30.00 | 1000 |
| 05011236100122.014 | 3.3.90.30.00 | 1000 |
| 05011236100122.014 | 3.3.90.30.00 | 103 |
| 06011030100212.026 | 3.3.90.30.00 | 1000 |
| 06021030100212.029 | 3.3.90.30.00 | 303 |
| 06031030100212.065 | 3.3.90.30.00 | 497 |
| 06031030100212.067 | 3.3.90.30.00 | 495 |
| 07020824400231.053 | 3.3.90.30.00 | 1000 |
| 07020824400232.033 | 3.3.90.30.00 | 725 |
| 09022678200392.040 | 3.3.90.30.00 | 1000 |

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis Federais nº 8.666/93, de 21/06/93 e Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 147/14.

**Publicado por:**
Sueli Batista Alves
**Código Identificador:**9A6AE5FD

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA**
**EDITAL DE AUDIENCIA PUBLICA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Legislativo Municipal de Realeza, Estado do Paraná, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 3507, inscrita no CNPJ n.º 00.452.810.0001/89, representado pelo Presidente **CLAUDIO EDUARDO DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa n.º 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**CONVOCA**

Toda a população do Município de Realeza, Estado do Paraná e especialmente a Comissão daCâmaraencarregada do acompanhamento da Execução Orçamentária e a Realização de Audiência Pública para participar da Audiência Pública referente **ao Primeiro quadrimestre do ano de 2017** da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, a ser realizada no **dia 25 de Maio de 2017, às 17:00 HS nas dependências do Auditório da Prefeitura Municipal de Realeza**, sito à Rua Barão do Rio Branco, 3507, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:
- Assuntos relacionados com o que determinam os parágrafos primeiro e quarto, do art. 16 da Instrução Normativa n.º 04/2006, de 04 de maio de 2006.
- Análise dos documentos enumerados nos parágrafos primeiros ao quinto do artigo 9º da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao parágrafo primeiro, do art. 166, da Constituição Federal.

**Realeza, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de Maio de 2017.**

***CLAUDIO EDUARDO DE OLIVEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Adriana Marcia Bonatto
**Código Identificador:**B89E76B7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2017**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 31/2017**

**ABERTURA: DIA: 07/04/2017 ÀS 08:15 HORAS.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA CONSERVAÇÃO DE SÊMEN**

**EMPRESA VENCEDORA:**

**-NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. – ME** LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 19.800,00** (Dezenove Mil e Oitocentos Reais)

REALEZA, AOS sete dias de abril de 2017

***DIANA BAMBERG***
Pregoeira

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**ED61E4A3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 151/2017**
**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA:** NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - ME
**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA CONSERVAÇÃO DE SÊMEN.
**REFERENTE** LICITAÇÃO PREGÃO Nº 14/2017
**VALOR TOTAL:**R$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)
**DATA DA ASSINATURA**: 05/05/2017

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**A79FA25D

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 14/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA CONSERVAÇÃO DE SÊMEN, em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos cinco dias de maio de 2017

***MILTON ANDREOLLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**3AE2AD10

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 49/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
**OBJETO:** Aquisição de materiais para *playground* para as escolas municipais, CMEI's (Centros Municipais de Educação Infantil) e Centro Juvenil.
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 30 de Maio de 2017, às 08h:15min.
**SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 30 de Maio de 2017, às 08h:30min..
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 09 de Maio, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Banco Do Brasil.**

**SISTEMA ELETRÔNICO :** e-licitações do Banco do Brasil.

Realeza, 08 de Maio de 2017.

***DIANA BAMBERG***
Pregoeira

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**86464F03

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## LRF DEMONSTRATIVO RESULTADO NOMINAL

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | |
|---|---|---|---|
| DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A ABRIL DE 2017 | | | |
| RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III) | | | |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
| | Em 31/12/2016 (a) | Em 28/02/2017 (b) | Em 30/04/2017 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 294.069,91 | 268.531,63 | 242.454,19 |
| DEDUÇÕES (II) | 9.108.451,61 | 11.081.359,89 | 11.737.004,25 |
| Disponibilidade de Caixa | 9.078.031,46 | 11.050.939,74 | 9.078.031,46 |
| Disponibilidade de caixa bruta | 9.949.807,68 | 12.136.856,83 | 12.815.530,83 |
| (-) Restos a pagar processados (exceto precatórios) | 871.776,22 | 1.085.917,09 | 1.108.946,73 |
| Demais haveres financeiros | 30.420,15 | 30.420,15 | 30.420,15 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | (8.814.381,70) | (10.812.828,26) | (11.494.550,06) |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V) | (8.814.381,70) | (10.812.828,26) | (11.494.550,06) |

| RESULTADO NOMINAL | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | No bimestre (c-b) | Jan a Abr (c-a) |
| RESULTADO NOMINAL | (681.721,80) | (2.680.168,36) |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 0,00 |

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**62E1B141

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## LRF RESULTADO PRIMARIO

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | |
|---|---|---|---|
| DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A ABRIL DE 2017 | | | |
| LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII | | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | Previsão atualizada | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | Jan à Abr 2017 | Jan à Abr 2016 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 36.750.034,00 | 16.353.558,23 | 14.528.915,75 |
| Receita tributária | 3.062.552,00 | 2.012.127,69 | 1.860.249,16 |
| IPTU | 777.700,00 | 630.192,95 | 586.379,98 |
| ISS | 937.099,00 | 607.498,61 | 506.020,12 |
| ITBI | 782.000,00 | 279.902,00 | 279.196,26 |
| IRRF | 109.164,00 | 167.331,49 | 158.906,17 |
| Outras receitas tributárias | 456.589,00 | 327.202,64 | 329.746,63 |
| (-)Deduções da receita tributária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de contribuição | 935.613,00 | 545.497,70 | 348.632,54 |
| Receita previdenciária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas de contribuições | 935.613,00 | 545.497,70 | 348.632,54 |
| (-)Deduções da receita de contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita patrimonial líquida | 35.000,00 | 7.818,73 | 7.689,04 |
| Receita patrimonial | 314.000,00 | 238.421,45 | 366.328,94 |
| (-)Aplicações financeiras | (279.000,00) | (230.602,72) | (358.639,90) |
| (-)Deduções da Receita patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências correntes | 32.052.155,00 | 13.602.583,58 | 12.167.174,77 |
| FPM | 14.429.110,00 | 5.628.550,80 | 5.076.819,40 |
| ICMS | 10.002.576,00 | 3.682.958,63 | 2.984.090,31 |
| Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras transferências correntes | 7.620.469,00 | 4.291.074,15 | 4.106.265,06 |
| Demais receitas correntes | 664.714,00 | 185.530,53 | 145.170,24 |
| Dívida Ativa | 107.050,00 | 96.790,09 | 59.444,18 |
| Diversas receitas correntes | 557.664,00 | 88.740,44 | 85.726,06 |
| (-)Deduções das demais receitas correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL(II) | 248.552,88 | 683.702,88 | 884.001,50 |
| Operações de crédito(III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortizações de empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de ativos (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de capital | 248.552,88 | 683.702,88 | 884.001,50 |
| Convênios | 0,00 | 0,00 | 375.072,27 |
| Outras transferências de capital | 248.552,88 | 683.702,88 | 508.929,23 |
| Outras receitas de capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V) | 248.552,88 | 683.702,88 | 884.001,50 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI) | 36.998.586,88 | 17.037.261,11 | 15.412.917,25 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | Previsão atualizada | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Jan à Abr 2017 | Jan à Abr 2016 | Jan à Abr 2017 | Jan à Abr 2016 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 38.085.100,16 | 13.745.794,05 | 11.501.915,07 | 13.013.106,26 | 11.393.373,37 |
| Pessoal e encargos sociais | 18.282.302,56 | 6.788.068,02 | 6.025.203,38 | 6.779.008,50 | 6.025.203,38 |
| Juros e encargos da dívida (I) | 50.000,00 | 6.836,62 | 7.971,21 | 6.836,62 | 7.971,21 |
| Outras despesas correntes | 19.752.797,60 | 6.950.889,41 | 5.468.740,48 | 6.227.261,14 | 5.360.198,78 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I) | 38.035.100,16 | 13.738.957,43 | 11.493.943,86 | 13.006.269,64 | 11.385.402,16 |
| DESPESAS DE CAPITAL (I) | 6.106.130,55 | 1.287.628,47 | 2.441.270,89 | 970.382,49 | 2.441.270,89 |
| Investimentos | 5.932.130,55 | 1.236.012,75 | 2.402.294,69 | 918.766,77 | 2.402.294,69 |
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de empréstimos (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de título de capital já integralizado (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da dívida (IV) | 174.000,00 | 51.615,72 | 38.976,20 | 51.615,72 | 38.976,20 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV) | 5.932.130,55 | 1.236.012,75 | 2.402.294,69 | 918.766,77 | 2.402.294,69 |
| RESERVA DE | 370.940,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CONTINGÊNCIA (VI) | | | | | |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI) | 44.338.170,71 | 14.974.970,18 | 13.896.238,55 | 13.925.036,41 | 13.787.696,85 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII) | (7.339.583,83) | (63.520,02) | 2.062.290,93 | 1.516.678,70 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 7.468.170,71 | |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR |
|---|---|
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 0,00 |

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**F2B5F936

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## LRF RESUMIDO DA EXECUCA OORCAMENTARIA

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | |
|---|---|
| DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| JANEIRO A ABRIL DE 2017 | |
| RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| Previsão Inicial da Receita | 37.094.000,00 |
| Previsão Atualizada da Receita | 34.050.122,28 |
| Receitas Realizadas | 17.267.863,83 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores | 0,00 |
| Dotação Inicial | 37.094.000,00 |
| Créditos Adicionais | 7.468.170,71 |
| Dotação Atualizada | 44.562.170,71 |
| Despesas Empenhadas | 15.033.422,52 |
| Despesas Liquidadas | 13.983.488,75 |
| Despesas Pagas | 13.336.651,16 |
| Superávit Orçamentário | 0,00 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 15.033.422,52 |
| Despesas Liquidadas | 13.983.488,75 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 44.614.387,74 |
| RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | |
| Despesas Previdenciárias (V) | |
| Resultado Previdenciário (IV - V) | |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a) | Resultado apurado até o bimestre (b) | % em relação a meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | 0,00 | (2.686.052,39) | 0,00 % |
| Resultado Primário | 0,00 | 2.062.290,93 | 0,00 % |

| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | Inscrição | Cancelamento até o bimestre | Pagamento até o bimestre | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 871.776,22 | 5.884,03 | 410.847,19 | 455.045,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 294.005,49 | 0,00 | 254.642,33 | 39.363,16 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 1.165.781,71 | 5.884,03 | 665.489,52 | 494.408,16 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | Valor apurado até o bimestre | Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício | Limites constitucionais anuais: %Aplicado até o bimestre |
|---|---|---|---|
| Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE | 1.859.993,29 | 25% / 18% | 13,83 % |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino | 2.207.814,88 | 60% | 61,46 % |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor apurado até o bimestre | Saldo a realizar |
|---|---|---|
| Receita de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 1.287.628,47 | 4.818.502,08 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício em Referência | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | | | | |
| Despesas Previdenciárias (V) | | | | |
| Resultado Previdenciário (IV - V) | | | | |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado até o bimestre | Saldo a realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor apurado até o bimestre | Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício | Limites constitucionais anuais: %Aplicado até o bimestre |
|---|---|---|---|
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 2.083.011,96 | 15% | 15,48 % |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor apurado no Exercício Corrente |
|---|---|
| Total das Despesas/RCL ( % ) | |

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**A567812A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO N.º 3.440/17 28/04/2017

**MILTON ANDREOLLI**, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1685/2016, de 01 de novembro de 2016, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2017,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, conforme segue:

| | |
|---|---|
| 08 | Secretaria de Viação e Desenv Urbano |
| **08.002** | Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano |
| **16.482.1601.1094** | Apoio a Construção de Unidades Habitacionais |
| **3.3.90.39.00.00** | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| 287000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 22.000,00 |

**Art. 2º**-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2017:

| | |
|---|---|
| 08 | Secretaria de Viação e Desenv Urbano |
| **08.002** | Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano |
| **16.482.1601.1094** | Apoio a Construção de Unidades Habitacionais |
| **4.4.90.51.00.00** | Obras e Instalações |
| 288000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 22.000,00 |

**Art. 3º -** Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

***MILTON ANDREOLLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**665737F7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO N° 3.443/17 04/05/2017

SÚMULA: RENOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

**MILTON ANDREOLLI, Prefeito Municipal de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.315/10 de 16/06/10, **DECRETA:**

**ART. 1º-** Ficam nomeadas as pessoas a seguir relacionadas para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO,** pelo período de dois anos:

**- Representantes dos servidores públicos municipais:**
Titular: Jucelia Hening Garbin
Suplente: Andrea Claudia de Oliveira

**- Representante do poder Legislativo Municipal:**
Titular: José Alair dos Santos
Suplente: Claudio Eduardo de Oliveira
**- Representantes da Polícia Militar:**
Titular: 2° Tenete QOPM Paulo Francisco de Oliveira
Suplente: Sgtº Marlon Cesar Ribeiro de Lima
**- Representantes do Rotary Club:**
Titular: José Fernandes Ghiraldi
Suplente: *Rogério Gonçalves Cunha*
**- Representantes da ACIAR:**
Titular: Adilson de Azevedo
Suplente: Jandir Rizzo
**- Representantes do DETRAN-PR:**
Titular: Titular: Ariani Guerra
Suplente: Alexandre Henrique Felippe

**- Representantes da Defesa Civil:**
Titular: Leandra Marta Juk Fischborn
Suplente: Denilson Bierhalz

**ART. 2º-** Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

***MILTON ANDREOLLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**7B8537E7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 1781

DECRETO N.º 1.781, DE 08 DE MAIO DE 2017

Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, **LESSIR CANAN BORTOLI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Edital nº 018/2017, de resultado classificatório final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica homologado o resultado classificatório final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, para contratação de Psicólogo Temporário, conforme o Edital nº 018/2017, de 02 de maio de 2017.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.**

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Marilia Zimermann Freese
**Código Identificador:**5FA759C4

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – PMR

*LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.*

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço unitário do lote.
**OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de quadros brancos, para fixação nas salas de aulas da escola municipal professora Ida Kummer – educação infantil e ensino fundamental.**
**CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 23 de maio de 2017, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.**
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 09:01 do dia 23 de maio de 2017, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
**INFORMAÇÕES:** Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 08 de maio de 2017.

***LUANA KRUG***
Pregoeira

**Publicado por:**
Luana Krug
**Código Identificador:**C2ADF2E9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

### CÂMARA MUNICIPAL
### EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

**EMENDA À LEI ORGÂNICA**

a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, em especial pelo disposto no artigo 13, XIV, do Regimento Interno, PROMULGA a seguinte

**EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 03**

*Altera a redação do artigo 107 da LOM*

**Art. 1º** Fica alterada a redação do artigo 107, da Lei Orgânica do Município de Rio Azul/Pr, a qual passa a viger conforme segue:

*"Art. 107 É permitida, nos casos previstos em lei especifica, a cessão de servidores para ter exercício em outro órgão ou entidade dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como para exercício em consórcio público intermunicipal ou em entidades reconhecidas como de utilidade pública, mediante ato próprio do Chefe de cada um dos poderes."*

**Art. 2º** Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal, Em Rio Azul, 03 de maio de 2017.

assinam: Edson Paulo Klemba - Presidente
Leandro Jasinski - Vice-Presidente
Maria Conceição Burko - 1ª Secretária
Cesar Martins dos Santos - 2º Secretário

**Publicado por:**
José Augusto Gueltes
**Código Identificador:**568F0382

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 19/2016

**Contratante:** Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul
**Contratada:** Laura Rodrigues Vedan - ME
**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente, destinados à todas as Secretarias Municipais.
**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Art 65
**Valor Aditado:** R$ 12.854,64 (doze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), referente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor previsto no contrato inicial.
**Data da Assinatura**: 29 de março de 2017

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
**Código Identificador:**25ED7DDB

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 80/2016

**Contratante:** Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul
**Contratada:** Moveis Andriei Ltda
**Objeto:** Aquisição de brinquedos para área de recreação destinados ao CMEI – Dinair França Marchioro (Vovó Diva).
**Vigência:** 06 (seis) meses
**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Art 57
**Data da Assinatura**: 23 de janeiro de 2017

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
**Código Identificador:**4072461D

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº 1.130/2017

Súmula: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transferir imóveis de propriedade do Município de Rio Branco do Sul para o Município de Almirante Tamandaré e dá outras providências".

A **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, Aprovou e eu, **CEZAR GIBRAN JOHNSSON, Prefeito do Município**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transferir área registrada em nome do Município de Rio Branco do Sul para o Município de Almirante Tamandaré, de acordo com a Lei nº 790 de 14 de novembro de 1951, a qual estabelece as divisas entre os dois Municípios.

Art. 2º - A área em questão se refere àquela transcrita sob os números 287, do livro 3 do 9º Ofício e 43.165, do livro 3-0 do Ofício ambos de Registro de Imóvel de Curitiba, compreendendo: Quadra dezesseis (16) subdividida em treze (13) lotes, com área Total de seis mil seiscentos e noventa metros quadrados (6.690m²): Quadra vinte (20) subdividida em quatorze (14) lotes, com a área de seis mil novecentos e trinta (6.930) metros quadrados: Quadra vinte e um (21) subdivida em quatorze (14) lotes, com a área total de cinco mil seiscentos e dez (5.610) metros quadrados: Quadra vinte e cinco (25) subdividida em dois lotes, com a área total de mil trezentos e noventa e cinco (1.395) metros quadrados; cujas áreas somadas perfazem um total de vinte mil seiscentos e vinte e cinco (20.625) metros quadrados; situado em Areias, do loteamento São João Batista.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 04 de maio de 2017.

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito

* REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO:
*A matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/05/2017, Edição 1247, sob o Código Identificador* 0A759C45*, saiu com o número da Lei incorreto, sendo considerado correto aquele previsto nesta republicação.*

**Publicado por:**
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
**Código Identificador:**C8C0E315

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2017**, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de utensílios de cozinha e brinquedoteca a ser adquirido com recursos repassados pelo Programa Brasil Carinhoso. Conforme especificações contidas no Anexo I – do Edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 23/05/2017 Às 8h30min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email:
licitarbs@gmail.com

Rio Branco do Sul, 08 de maio de 2017.

***JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE***
Pregoeira

**Publicado por:**
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
**Código Identificador:**96128FA2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
### DECRETO N.º 035/2017

*SÚMULA: "DECLARA INTERESSE SOCIAL EM EMPREENDIMENTO HABITACIONAL".*

**Milton José Paizani**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto no Art. 395 da Lei Municipal nº 1.770/2007,
Considerando a produção de moradias e diminuição do déficit habitacional da cidade com o objetivo de agilizar a produção de habitação de interesse social,
Considerando a parceria dos empreendedores com a Companhia de Habitação do Paraná – ***COHAPAR,***

***DECRETA:***

**Art. 1º -** Fica declarado interesse social no empreendimento habitacional "Residencial Rio Negro", a ser construído por Ivo Liebel e Edmilson Mirek, em uma área de terras com 9.507,00 m² (nove mil, quinhentos e sete metros quadrados), matriculada sob o número 15.890, de frente para a Rua Ludovico Schuster lado ímpar, esquina

com a Rua Oito de Dezembro lado par, no bairro Passa Três, nesta cidade.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***Rio Negro, 08 de maio de 2017.***

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal

***JOANI ASSIS PETERS***
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

**Publicado por:**
Adaucio Joao Pereira
**Código Identificador:**0E9F3F3C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

### CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
### QUINTO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO AO Nº CONTRATO 002/2014

**REFERENTE TOMADA DE PREÇOS 001/2014**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

**CONTRATADA:** LAVOL SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO NA SEDE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA.

**VALOR TOTAL DO ADITIVO DO CONTRATO**: R$ 38.662,80 (Trinta e oito mil seiscentos sessenta e dois reais e oitenta centavos).

**VALOR MENSAL DO ADITIVO DO CONTRATO:** R$ 3.221,90 (três mil duzentos e vinte e um reais e noventa centavos).

**ELEMENTO DE DESPESA:** 01.031.0001.2.001.3.3.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 13/05/2017 A 12/05/2018

**DATA DA ASSINATURA:** 08 DE MAIO DE 2017

**Publicado por:**
Fernando Despensieri
**Código Identificador:**FAD82B15

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### EDITAL Nº. 0188/2017

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL Nº. 0188/2017**
**Resultado de Exame Médico**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR,** no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

**TORNAR PÚBLICA**

• O resultado da Avaliação Médica dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento dos cargos da Administração Municipal de Rolândia, conforme consta nos Anexos I deste Edital.

• As relações dos candidatos considerados aptos constam no Anexo I deste Edital.

• A relação dos candidatos considerados ausentes, constam no Anexo II deste Edital.

Rolândia, 08 de Maio de 2017.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL 0188/2017
**CANDIDATOS APTOS**

| INSCRIÇÃO | NOME | CARGO |
|---|---|---|
| 18004567 | RODRIGO NONATO COELHO MENDES | ENFERMEIRO - PSF |
| 18006388 | MARCELA CORREA BARBOZA | ENFERMEIRO |

ANEXO II DO EDITAL 0188/2017
**CANDIDATOS AUSENTES**

| INSCRIÇÃO | NOME | CARGO |
|---|---|---|
| 18008240 | RAQUEL WUTZKE MENOLI DOS SANTOS | ENFERMEIRO - PSF |

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**09633FB0

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### EDITAL Nº. 0189/2017

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

CONVOCAÇÃO

**ENFERMEIRO-PSF**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR,** no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 3744/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

**RESOLVE:**

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o subitem 16.2 e seguintes do Edital nº 002/2014, a convocação para a Realização de Exames Médicos, conforme segue;

**1.** Ficam convocados os candidatos constantes no anexo I deste edital, conforme rigorosa ordem de classificação disposta nos anexos do Edital de Resultado Final nº.015/2014, observando-se as reservas de vagas para Pessoas com Deficiência e Afrodescendentes conforme itens 6 e 7 do edital 002/2014;

**2.** Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto) e dos **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) constantes do item

16.2.1 do Edital 002/2014 e descritos no anexo II deste Edital, para realização de Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas.

| | |
|---|---|
| **DATA** | 06/06/2017 |
| **HORÁRIO** | 08:00 hrs. |
| **LOCAL** | Rua: Alzira Tiburski nº102 – Centro de Especialidades, Centro - Rolândia-Pr. |

**2.1 O atendimento será por ordem de chegada.**
**2.2** Os **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) poderão ser realizados em clínicas e/ou hospitais de livre escolha dos mesmos.

**3.** O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os **Exames Gerais Obrigatórios** descritos no anexo II deste Edital importará na eliminação do Candidato do Concurso.

**4.** A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

**4.1.** Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito no Edital
n.º 002/2014.

**4.1.2.** O candidato que no (Exame Avaliação Clínica), for considerado inapto por determinado período, terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que seja convocado, por meio de edital específico, para submeter-se a nova avaliação.

**4.1.3.** Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.

**4.1.4.** O candidato considerado inapto temporário que não atender à convocação para nova avaliação por meio de edital específico será considerado desistente do Concurso.

**5.** Caberá aos candidatos providenciar os **Exames Gerais Obrigatórios**, **e arcar com o custo dos mesmos** conforme estabelece o item, 16.2.1 do Edital 002/2014. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

**6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração de Rolândia.

Rolândia, 08 de Maio de 2017.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

**ANEXO I do Edital n.º 0189/2017**

**EXAMES MÉDICOS**

**CANDIDATOS CONVOCADOS**

**ENFERMEIRO-PSF**

| CLASSIFICAÇÃO FINAL | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO |
|---|---|---|
| 23 | 18002143 | FERNANDA DE SOUZA LEITE |
| 24 | 18007275 | MARY ARIANE JANUARIO |

* Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 6 e 7 do Edital 002/2014.
[1] Pessoa com Deficiência
[2] Afrodescendente

**ANEXO II do Edital n.º 0189/2017**

**EXAMES MÉDICOS**

**RELAÇÃO DOS EXAMES GERAIS OBRIGATÓRIOS**
Conforme Item 16.2.1. Do Edital 002/2014

**a)** Avaliação Osteomuscular (com laudo do ortopedista, avaliando membros superiores e inferiores, e coluna total);

**b)** Exame de imagem: Raios X de Coluna Total;

**c)** Exames laboratoriais: glicemia; VDRL; grupo sanguíneo; hemograma padrão; VHS; gama glutamil transferase; parcial de urina; ureia; creatinina, ácido úrico; colesterol total; colesterol HDL; colesterol LDL; triglicídeos;

**d)** Avaliação Psicológica: laudo psicológico constando os instrumentos científicos utilizados, com resultados completos, focado na compatibilidade das características psicológicas do candidato ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo ocupacional;

**e)** Comprovante de vacina antitetânica atualizada (cópia da carteira ou atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde);

**f)** Ao candidato acima de 39 anos: PSA, Eletrocardiograma e Eletroencefalograma.

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**BCE96E8B

---

**ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - RP.**

**PROCESSO Nº 001/2017**

**Objeto:** Contratação de empresa agente de integração, visando o fornecimento de estágio supervisionado, não obrigatório, por meio de termo de compromisso de estágio.

**Critério de Julgamento:** Menor preço por lote.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Entrega dos envelopes**: Até às 15:45 horas do dia 19/MAIO/2017.

**Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances**: 19/MAIO/2017, às 16:00 horas.

**Disponibilidade do Edital:** Rolândia Previdência, localizado na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site
www.rolandia.pr.gov.br.

**Informações:** Através dos telefones (43) 3255-8623 no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e.mail:
previdencia@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 08 de Maio de 2017.

***ELUIZA MESSIANO BETTEGA***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Janaina Coscrato
**Código Identificador:**9B2BFBD8

---

**SECRETARIA GERAL**
**PSS N º 01/2016 – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE 13ª CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº

059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o **Edital 001/2016 – PSS/SMS**erespectivo **Resultado Final do PSS/SMS**, a convocação para a Realização de Exames Médicos, conforme segue:
1. Ficam convocados os candidatos constantes no anexo I deste edital, conforme rigorosa ordem de classificação disposta no Edital de Resultado Final do PSS N° 001/2016 – SMS, observando-se as reservas de vagas para Pessoas com Deficiência e Afrodescendentes conforme itens 4 e 5 do edital PSS 001/2016;
2. Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos de comprovante original de identificação (com foto),para realização de Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas.

| | |
|---|---|
| DATA | **11/05/2017** |
| HORÁRIO | 7:00 |
| LOCAL | Rua Alzira Tiburski, 102 – Centro de Especialidades – Rolândia |

O atendimento será por ordem de chegada.
O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação da carteira de vacinação conforme o Edital importará na eliminação do Candidato no PSS.
A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, conforme **item 11.12 do Edital 001/2016 – PSS/SMS**.
Caberá ao candidato providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o **Edital 001/2016 – PSS/SMS.**
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

**NOTA QUANTO AOS EXAMESMÉDICOS:**

Os candidatos convocados deverão apresentar o **Comprovante de Vacinas** (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada);
O **ATESTADO MÉDICO** será fornecido pelo clinico geral da Prestadora de Serviços Públicos conforme local e endereço anteriormente citados.

**ANEXO 1**

**TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

| CLASS | INSCR | NOME | DATA NASC. |
|---|---|---|---|
| 5 | 21 | WANDERLEI CORRÊA DO NASCIMENTO | 29/07/1960 |

**TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA**

| CLASS | INSCR | NOME | DATA NASC. |
|---|---|---|---|
| 2 | 14 | ADRIANA IENKE NAUMES | 02/08/1984 |

Rolândia, 05 de maio de 2016.

***ROSANA ALVES DA SILVA***
Secretária Municipal da Saúde

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**66B0750E

**SECRETARIA GERAL**
**RESULTADO DA 19º CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS**

**Secretaria de Educação**

**Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar Centro**

**Fone: 39061095**

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | RESULTADO |
|---|---|---|
| 42º | ALDIRENE CLAUDINA DA SILVA | AUSENTE |
| 43º | AQUILEIA HELENA DE MORAIS | AUSENTE |

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 HORAS**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | RESULTADO |
|---|---|---|
| 8º | ALESSANDRO BARBORA | AUSENTE |
| 9º | EDUARDO APARECIDO FERNANDES | AUSENTE |
| 10º' | BARBARA FERNANDES POMINI GUASTI | AUSENTE |

***ROSILENE AP. MOLONI MOREIRA***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**A88471AB

**SECRETARIA GERAL**
**20ª CONVOCAÇÃO DO PSS – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA**

Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e da carteira de vacinação, constantes no Edital 02/2015 SEDUC.

**DATA: 10/05/2017**
**HORÁRIO: 8:00 ás 10:00**
LOCAL: Avenida dos Expedicionários, 291 - Centro - 4° andar Banco do Brasil –Rolândia PR

O atendimento será por ordem de chegada.
Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidas a uma avaliação de laudo oficial do município.
3.A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4.Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital 002/2015–SEDUC.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos

EXAMES MÉDICOS:

1.Comprovante de Vacinas (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada) e o atestado médico de verão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital

6.13Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

**Atenção:** Os candidatos abaixo relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação.
Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade.

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS**

**44 – JOSIANE ALVES DA SILVA**
**45 – NATALIA IPOJUCA DA SILVA ZANCO**
**46 – DAIANE CRISTINA DA SILVA**
**47 – ROSILENE HENRIQUE DOS REIS**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 HORAS**

**11 - VALDINEI BELLO RIOS**

***ROSILENE AP. MOLONI MOREIRA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**A064379D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017.**

**Objeto:** Contratação de empresa para a execução de Pavimentação Asfáltica e demais obras de infra-estrutura das vias de acesso interligando o Jardim Nobre e o Jardim Kassato Maru, nesta Cidade.

Homologo a presente TOMADA DE PREÇOS em favor da empresa conforme os dados da tabela abaixo, para que a adjudicação nela procedida, produza seus efeitos jurídicos e legais:

| Vencedor: | Valor Total em R$: |
|---|---|
| CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA | 438.458,89 |

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rolândia, 08 de maio de 2017.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**B72EE5F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**ERRATA DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 – PMR. PROCESSO Nº 058/2017.**

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de topografia, a serem prestados no Município de Rolândia.

No edital, onde lê-se:
**1.1 - Os envelopes de PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO e documentos de credenciamento serão recebidos pelo Departamento de Licitação (prédio anexo) da Prefeitura do Município de Rolândia até às 13:00 horas do dia 11 de Maio de 2017, localizada na Av. Presidente Bernardes, 809, centro, nesta cidade.**
**1.2 - A abertura desta licitação será efetuada, em sessão pública, na Sala de Licitações, 1º andar, da Prefeitura do Município de Rolândia, às 13:30 horas do dia 11 de Maio de 2017.**

Leia-se:
**1.1 - Os envelopes de PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO e documentos de credenciamento serão recebidos pelo Departamento de Licitação (prédio anexo) da Prefeitura do Município de Rolândia até às 13:00 horas do dia 10 de Maio de 2017, localizada na Av. Presidente Bernardes, 809, centro, nesta cidade.**
**1.2 - A abertura desta licitação será efetuada, em sessão pública, na Sala de Licitações, 1º andar, da Prefeitura do Município de Rolândia, às 13:30 horas do dia 10 de Maio de 2017.**

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 hora, através do site:
**www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail:
**licitacao@rolandia.pr.gov.br**. ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 08 de maio de 2017.

***GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ***
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**8032F6A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação n° 006/2017, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei n° 8.666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

**Interessados**: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, INFRA-ESTRUTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE.

**Assunto**: Aquisição da quantidade estimada de 87.662 (oitenta e sete mil seiscentos e sessenta e dois) passes, para atendimento de vale transporte a servidores do município, atendimento a assistência social, no período de fevereiro a dezembro do corrente ano, distribuídos, conforme tabela abaixo

| Empresa | Qtd.Total | R$ Unit. | R$ Total |
|---|---|---|---|
| GLO - Grande Londrina - (Londrina) | 17463 | 3,80 | 66.359,40 |
| Metropolitanto Vição Garcia - (Londrina/Rolândia) | 30209 | 3,65 | 110.262,85 |
| Metropolitanto Vição Garcia - (Apucarana/Rolândia) | 7262 | 4,00 | 29.048,00 |
| Viação Garcia - (Rolandia/Miraselva) - ida | 502 | 13,77 | 6.912,54 |
| Viação Garcia - (Rolandia/Miraselva) - volta | 502 | 12,44 | 6.244,88 |
| Vysa - (Rolandia/ São Martinho) | 23422 | 3,50 | 81.977,00 |
| TIL Transportes Coletivos Ltda - (Cambé) | 5400 | 3,15 | 17.010,00 |
| VAL Viação Apucarana Ltda - (Apucarana) | 1440 | 2,90 | 4.176,00 |
| TUA - (Arapongas) | 1462 | 3,00 | 4.386,00 |
| Total: | 87662 | Total R$: | 326.376,67 |

**Valor Total Estimado:** R$ 326.376,67 (trezentos e vinte e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

**Pagamento:** Mensal, conforme consumo.

**Favorecidos**: VYSA TURISMO E TRANSPORTE LTDA, TRANSPORTES COLETIVOS GRANDE LONDRINA LTDA, TIL TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, VIAÇÃO GARCIA LTDA, VIAÇÃO APUCARANA LTDA, TRANSPORTE URBANO ARAPONGAS LTDA e VIAÇÃO OURO BRANCO S/A.

**Fundamento**: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia,08 de maiode 2016.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**1D59C79E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017 – PMR.**

Processo nº 081/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada do tipo menor preço para a prestação dos serviços de controle de qualidade em análises clínicas com Kits nas áreas de bioquímica, Hematologia, Imunologia, Urinálise, Parasitologia, Microbiologia, Educação Continuada e Espectrofotometria do Programa Básico para o Laboratório Municipal de Rolândia.

Tipo: Menor Preço por item.

Data de Abertura e avaliação das propostas: 19/MAIO/2017 às 13:00 horas.

Início da Sessão de Lances: 19/ MAIO /2017 às 13:30 horas.

Disponibilidade e informações do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Departamento de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site **www.rolandia.pr.gov.br** e e.mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 08 de maio de 2017.

***GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ***
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**F93EFFA1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 – PMR.**

**PROCESSO Nº 082/2017.**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos.

**Critério de Julgamento:** Menor preço por item.

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes e documentos de credenciamento: Até às 13:00 horas do dia 22/MAIO/2017.

Data da Abertura: Credenciamento e abertura dos envelopes de Proposta: 22/MAIO/2017, às 13:30 horas.

Data da Sessão de Lances: 26/MAIO/2017, às 13:00 horas.

**Disponibilidade do Edital:** Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

**Informações:** Através do telefone (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 08 de maio de 2017.

***GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ***
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**F3BE32A2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2017 PROCESSO Nº 079/2017**

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 040/2017, de acordo com as seguintes condições:

**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

**Objeto:** Serviços técnicos para a atualização do cadastro técnico municipal urbano, elaboração da nova planta genérica de valores, através de georreferenciamento, implantação de base de dados, instalação e treinamento nos módulos do sistema CTGEO.

**Prazo:** 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura do contrato entre as partes.

**Valor Total:** R$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais) dividido em dez parcelas de R$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais).

**Pagamento:** Parcelas mensais.

**Dotação Orçamentária / Recursos:**
05 - Secretaria Municipal de Finanças, 05 – Coordenadoria Geral, 041290005.2.020.3390.39.00.00 – outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

**Favorecido:** FUNDAÇÃO PAULISTA DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO - CENTRO DE TECNOLOGIA EM GEOPROCESSAMENTO, inscrita no CNPJ nº 51.665.727/0001-29.

**Fundamento:** Artigo 24, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 05 de maio de 2017.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**338E287B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 041/2017 - PMR.**
**PROCESSO Nº 080/2017**

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação nº 041/2017, de acordo com as seguintes condições:

**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

**Objeto:** Permuta do lote de terras descritos na matrículas nº nº. 37.335, 37.336, 37.337, 37.338, 37.339, em nome do Município de Rolândia, com 01 (um) Lote de terreno urbano, sem benfeitorias, sob nº 08-109- 110-111-111- A-111- B-111- C-118- B-118- C-REM- A-3/REM- A-1- REM-A- 2-1/REM- A-2-REM-1/108- 109-110- 111-111- A-111- B-111- C-118- B-118- C-REM- A-3/REM- A-1-REM-A-2-1/REM- A-2- REM-2/A, situado na GLEBA PATRIMÔNIO ROLÂNDIA, na cidade e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, com área de 1,67887 alqueires-paulistas, ou sejam 40.629,00 (quarenta mil, seiscentos e vinte e nove) metros quadrados, ou ainda 4,0629 hectares, matrícula nº 37.353, pertencente a PJG LOTEADORA LTDA.

**Valor Total:** R$ 293.916,00 (duzentos e noventa e três mil novecentos e dezesseis reais).

**Dotação Orçamentária / Recursos:**
12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, 16 – Coordenadoria Geral de Desenvolvimento Econômico, 226610012.1.017.4490.61.00.00 – Aquisição de Imóveis.

**Favorecidos:** Prefeitura do Município de Rolândia e PJG LOTEADORA LTDA.

**Fundamento:** Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93, c/c 17, "c", bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 08 de maio de 2017.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**2B202917

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO CONTRATUAL N°52/2017**

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 52/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
SENAI
Valor.....: 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 08/05/2017 Término: 08/05/2019
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 4/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de empresa para ministrar o curso de assistente administrativo destinado a atender o programa de aprendizagem e curso de costureiro Industrial do Vestuário atendimentos aos públicos cadastrados no Centro de Referencia da Assistência Social/CRAS - PAIF

Salgado Filho, 8 de Maio de 2017

**Publicado por:**
Gabriela Kunzler
**Código Identificador:**D21B107A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2017**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2017**
**PROCESSO N° 19/2017**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**RATIFICO**, nos termos do Artigo 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 01 de 02 de janeiro de 2017 e contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação, referente à
**EMPRESA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**
**CNPJ/MF:** 03.776.284/0020-63
**VALOR TOTAL: R$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais).**
**PRAZO DE PRAZO DE VIGÊNCIA**
O prazo de vigência da presente Dispensa de Licitação será 24 (vinte quatro) meses.
Determino que seja dada a devida publicidade legal e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Salgado Filho, 08 de maio de 2017

Município de Salgado Filho
***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriela Kunzler
**Código Identificador:**56AE5151

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**
**PORTARIA Nº. 138/2017**

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá Outras Providências;

**HELTON PEDRO PFEIFER**, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 006, de 22 de junho de 1992, bem como, na Lei Municipal nº 023, de 04 abril de 2012 e suas alterações posteriores,
**RESOLVE:**
Artigo 1º - **NOMEAR**, à partir de 08 de maio de 2017, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, a servidora **JESSIKA LUFT**, portadora da Cédula de Identidade sob nº. 10.770.468-0/S.E.S.P./PR e inscrita no CPF/MF sob nº 077.916.359-17, aprovada no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Publico nº 01/2014, datado de 14 de fevereiro de 2014, com resultado regularmente homologado mediante Edital de nº 015/2014, de 28 de junho de 2014, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **TECNICO ADMINISTRATIVO**, com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com o Anexo I e II- Grupo Ocupacional Operacional Classe "C" Tabela "B" – Nível 01, da Lei Municipal nº 023, de 04 de abril de 2012.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná em 08 de maio de 2017.

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Rodrigues de Azevedo
**Código Identificador:**C9BF3237

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08/2017**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 08/2017

**CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2014**

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal de nº 01, de 14 de fevereiro de 2014,

**TORNA PÚBLICO**

Artigo 1º- A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado em data de 13 de abril de 2014 (prova objetiva), e 01 de junho de 2014 (prova prática) para os cargos de motorista e operador de máquina, com resultado final devidamente homologado mediante o Edital nº 15/2014 de 28 de junho de 2014.

Artigo 2º- A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, 50, no prazo de 05 dias úteis, a partir da publicação deste Edital.

| Inscrição | Nome | Cargo | Classificação |
|---|---|---|---|
| 458 | Marines Wilges | Auxiliar de Serviços Gerais B | 9º |

Artigo 3º - A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 2.6 do Capítulo II, e 10.6 do Capítulo X, do Edital de Concurso Público nº. 01 de 14 de fevereiro de 2014.

Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;

Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;

Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas.

Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;

Cédula de Identidade;

CPF/MF em situação regular;

PIS/PASEP;

Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;

m) Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;

Certidão de antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicilio do candidato;

01 (uma) foto 3x4 (recente);

p) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme prescrito no Art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual n° 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei Estadual n° 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei n° 8.429 de 02 de junho de 1992, quando couber;

q) Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;

r) Duas (2) cópias da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;

s) Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;

Artigo 4ª – O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa exigida no presente Edital de Convocação, perderá automaticamente o direito a posse.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2017.

Publique-se

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvana Canesso
**Código Identificador:**8DDDE1E6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2016

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | **contratação de instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços abaixo especificados, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra, no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde** |
| **CONTRATADO:** | FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA |
| **CNPJ:** | 07.371.252/0001-76 |
| **VIGÊNCIA:** | 10/05/2017 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 28 de Abril de 2017

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**8BD41335

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### ERRATA DECRETO Nº 512/2017

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/03/2017. Edição 1218

**Onde se lê:**

[...] "Art. 1.º - Determina a complementação salarial e acessória de servidor público estadual cedido ao Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr a Sra. Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos VALDEVINA DA CUNHA GUERREIRO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.696.592-2 e do CPF/MF sob o n.º 500.768.689-15, residente e domiciliada nesta municipalidade, detentora do cargo efetivo de Professora junto ao Governo do Estado do Paraná." [...]

**Leia-se:**

[...] "Art. 1.º - Determina a complementação salarial e acessória de servidor público estadual cedido ao Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr a **Sra. Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Turismo**, VALDEVINA DA CUNHA GUERREIRO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.696.592-2 e do CPF/MF sob o n.º 500.768.689-15, residente e domiciliada nesta municipalidade, detentora do cargo efetivo de Professora junto ao Governo do Estado do Paraná." [...]

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 05 de maio de 2017.

***FRANCISCO ANTONIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathália Neves Leones
**Código Identificador:**255818C8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2017.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Jerônimo da Serra – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que na referida Licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/2017 à Aquisição de Gás Liquefeito do Petróleo acondicionado em botijão de 13kg para os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, sendo a sessão encerrada como DESERTA.

São Jerônimo da Serra, 08 de abril de 2017.

***ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
André Luiz Machado de Camargo
**Código Identificador:**44C8461B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL Nº 05/2017 - CONVOCAR: THIAGO LUIS BOLL**

Edital nº 05/2017

**O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Regulamento Geral de Concurso e a Lei Municipal nº 0275/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, resolve:

**CONVOCAR**

O candidato relacionado no anexo deste Edital, aprovados no concurso Público nº 001/2016, aberto pela Portaria nº 002/2016, de 07 de janeiro de 2016, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste ato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso apresentar os seguintes documentos:
- Documentos pessoais;
- Comprovante de escolaridade/habilitação exigida para o cargo de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2016;
- Declaração de acúmulo de cargo ou emprego e não recebimento de benefício previdenciário;
- Declaração de bens ou fotocópia da declaração de renda apresentada junto à Receita Federal;
- Apresentar declaração atestando não ter sido demitido no serviço público por justa causa;
- Apresentar declaração atestando não estar condenado por sentença criminal, transitada, em julgamento e não cumprida;
- Realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, 08 de maio de 2017.

***GILBERTO FERNANDES SALVADOR***
Prefeito Municipal

**ANEXO I DO EDITAL 05/2017**

**CARGO: ENGENHEIRO CIVIL**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---|---|
| 2º | THIAGO LUIS BOLL |

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**3E985810

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 097/2017**

**DATA**: 02 de maio de 2017

SÚMULA: Concede Férias para Servidor Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 0275/2002.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a partir desta data, férias para o servidor **DEVANIL LOURENÇO COSTA,** ocupante do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES.**
**Art. 2º** - As férias mencionadas no artigo anterior referem-se ao período aquisitivo 2015/2016.
**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 02 de maio de 2017.

***GILBERTO FERNANDES SALVADOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**ACDCD6EA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 098/2017**

**DATA**: 02 de maio de 2017

SÚMULA: Concede Férias para Servidor Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 0275/2002.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a partir desta data, férias para a servidora **SUELI APARECIDA DA COSTA BESSA,** ocupante do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE CADASTRO.**
**Art. 2º** - As férias mencionadas no artigo anterior referem-se ao período aquisitivo 2015/2016.
**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 02 de maio de 2017.

***GILBERTO FERNANDES SALVADOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**7C4D398C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 099/2017**

PORTARIA Nº 099/2017
**DATA:** 02 de maio de 2017

SÚMULA: Retira Período Suplementar

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 29, da Lei Municipal 568/2015.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Retirar, a partir desta data, período suplementar concedido à Servidora **LISETE MORAIS DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **PROFESSORA HABILITADA ,** cargo de provimento efetivo. Com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
**Art. 2º -** A carga horária do período suplementar concedido à servidora era de 20 (vinte) horas semanais.
**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra a Portaria 079/2017 de 03 de abril de 2017 e todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 02 de maio de 2017.

***GILBERTO FERNANDES SALVADOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**54876D62

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 0100/2017**

PORTARIA Nº 0100/2017
**DATA:** 03 de maio de 2017

SÚMULA: Concede Licença Especial para Servidor Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 105, inciso I da Lei Orgânica do Município de São José das Palmeiras.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder, 90 (Noventa) dias consecutivos de Licença Especial para a Servidora **AURINDA PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **ZELADORA ,** cargo de provimento efetivo.
**Art. 2º -** A licença mencionada no artigo anterior será concedida no período de 03 de maio a 31 de julho de 2017, referente ao período aquisitivo de 01.02.1995 a 01.02.2000, com vencimentos integrais das vantagens inerentes ao cargo.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 03 de maio de 2017.

***GILBERTO FERNANDES SALVADOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**D1AC3AAA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 0101/2017**

PORTARIA Nº 0101/2017
**DATA:** 04 de maio de 2017

SÚMULA: Concede Licença Especial para Servidor Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 105, inciso I da Lei Orgânica do Município de São José das Palmeiras.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder, 90 (Noventa) dias consecutivos de Licença Especial para a Servidora **LENICE DA SILVA,** ocupante do cargo de **ZELADORA ,** cargo de provimento efetivo.
**Art. 2º -** A licença mencionada no artigo anterior será concedida no período de 04 de maio a 01 de agosto de 2017, referente ao período aquisitivo de 19.05.2008 a 19.05.2013, com vencimentos integrais das vantagens inerentes ao cargo.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 04 de maio de 2017.

***GILBERTO FERNANDES SALVADOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**7FD0E72D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 0103/2017**

PORTARIA Nº 0103/2017
**DATA:** 05 de maio de 2017

SÚMULA: Concede Licença Especial para Servidor Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 105, inciso I da Lei Orgânica do Município de São José das Palmeiras.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder, 90 (Noventa) dias consecutivos de Licença Especial para a Servidora **ZENOLIA QUEIROZ DE SOUZA,** ocupante do cargo de **ZELADORA ,** cargo de provimento efetivo.
**Art. 2º -** A licença mencionada no artigo anterior será concedida no período de 02 de maio a 30 de julho de 2017, referente ao período aquisitivo de 01.11.2006 a 01.11.2011, com vencimentos integrais das vantagens inerentes ao cargo.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 02 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 05 de maio de 2017.

***GILBERTO FERNANDES SALVADOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**A2805FF7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 0104/2017**

**PORTARIA Nº 0104/2017**
**DATA**: 08 de maio de 2017.

SÚMULA: Concede Férias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 534/2013;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a partir desta data, férias para a senhora **CRISTIANE DE SOUZA MEIRA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de mandato eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR.**
**Art. 2º** - As férias mencionadas no artigo anterior referem-se ao período aquisitivo 2016/2017.
**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 08 de maio de 2017.

***GILBERTO FERNANDES SALVADOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**42F0E54E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 0105/2017**

**DATA**: 08 de maio de 2017.

SÚMULA: Concede Férias para Servidor Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 0275/2002.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a partir desta data, férias para o servidor **LEANDRO DA SILVA COSTA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS AG.**
**Art. 2º** - As férias mencionadas no artigo anterior referem-se ao período aquisitivo 2015/2016.
**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 08 de maio de 2017.

***GILBERTO FERNANDES SALVADOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**1F3E86B9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017**

**OBJETO: aquisições de equipamentos de informática, para atender o Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde de São José das Palmeiras-PR.**
**CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.**
**CONTRATADO: ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA - EPP**
**VALOR: R$ 22.009,00 ( vinte e dois mil e nove reais) pela aquisição dos equipamentos, objeto do contrato.**
**VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 02 de Agosto de 2017.**

**São José das Palmeiras, em 05 de Maio 2017.**

***GILBERTO FERNANDES SALVADOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**A6D3756D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017**

**OBJETO: aquisições de equipamentos de informática, para atender o Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde de São José das Palmeiras-PR.**
Contratante:
Município de São José das Palmeiras.
Contratado:
V.Y.Maquinas e Equipamentos Eireli - EP
**VALOR: R$ 16.200,00 (dezesseis mil reais) pela aquisição dos equipamentos, objeto do contrato.**
**VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 02 de Agosto de 2017.**

**São José das Palmeiras, em 08 de Maio 2017.**

***GILBERTO FERNANDES SALVADOR***
Prefeito MunIcipal

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**BA18FB19

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 002/2017**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017**

Reconhecemos pelo Processo Administrativo de Licitação Nº 002/2017, a Dispensa de Licitação Nº 001/2017, e autorizamos a contratação com a Senhora MARIA TEREZA BARRETO, visando a locação do prédio de alvenaria, pavimento térreo, cobertura e forro em laje, com área construída de 176,00 m², situado sobre o Lote Urbano Nº 13, Quadra Nº 23, na Avenida São Paulo, 785, em São Pedro do Iguaçu, destinado à instalação da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, no valor mensal de R$ 1.583,72 (Um mil quinhentos e oitenta de três reais e setenta de dois centavos). Vigência de 01 de abril de 2017 a 31 de dezembro de 2018.
Com fundamento legal no inciso X do artigo 24 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações. Tendo em vista o constante do Processo, o qual foi submetido à exame de Parecerista Jurídico, que emitiu parecer favorável.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 08 de Maio de 2017.

***RENATO BRAVO***
Presidente da Câmara Municipal

Ratificamos a Dispensa de Licitação Nº 001/2017 de acordo com o que estabelece o Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 08 de Maio de 2017.

***RENATO BRAVO***
Presidente da Câmara Municipal

***FRANCISCO COELHO PRATES***
Primeiro Vice-Presidente

***ENIO GONZAGA NEVES***
Primeiro Secretário

***JOSÉ AROLDO MALVESTIO***
Segundo Vice-Presidente

***FERNANDO LUIZ FRISSO***
Segundo Secretário

**Publicado por:**
Bruna dos Santos Faria
**Código Identificador:**5C378006

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 CONTRATO Nº 051/2017**

**Contratante:** MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
**Objeto:** execução de reforma e revitalização da praça na rotatória da Avenida São Paulo com a Rua Maceió, no Município de São Pedro do Iguaçu-PR, com área total de 1.984,69m², sob regime de empreitada por preço global.
**Execução:** 150 (cento e cinquenta) dias.
**Vigência:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado e/ou aditivado nos termos da Lei 8.666/93.
**Dotação Orçamentária:** Recursos do Contrato MC/Caixa-829079-0/16 e Recursos Livres.
**Contratado:** CONSTRUTORA IRMÃOS RAMBO LTDA - EPP.
**Valor do Contrato:** R$ 278.900,00 (duzentos e setenta e oito mil e novecentos reais).

**Publicado por:**
Renata de Lima Barbosa
**Código Identificador:**7032BE19

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 063/2017.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser Adquirido: compra de Nitrogênio Líquido para armazenamento e conservação de sêmen para inseminação artificial em bovinos.
Favorecido: MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROP. LTDA – ME.
Valor Total: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 015/2017.
Dotação orçamentária:
3.3.90.30.00, através do bloqueio orçamentário n° 600/2017.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 02 de maio de 2017.

***FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renata de Lima Barbosa
**Código Identificador:**663D9BFE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 060/2017.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser Adquirido: compra de bolsas tipo porta pratos para presentear os Pioneiros do Município no 7° Encontro dos Pioneiros de São Pedro do Iguaçu a realizar-se no dia 20 de maio do corrente ano.
Favorecido: HEBER ELIENAY MAGALHÃES DOS SANTOS 07137995950.
Valor Total: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 014/2017.
Dotação orçamentária:
3.3.90.30.00, através do bloqueio orçamentário n° 596/2017.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 02 de maio de 2017.

***FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renata de Lima Barbosa
**Código Identificador:**42DF6C79

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 055/2017.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser Adquirido: conserto do motor do rolo dynapac CA25.
Favorecido: RETITOL RETÍFICA E TORNEARIA LTDA - ME.
Valor Total: R$ 1.852,00 (um mil oitocentos e cinquenta e dois reais).
Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 013/2017.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00, através do bloqueio orçamentário n° 577/2017.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 02 de maio de 2017.

***FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renata de Lima Barbosa
**Código Identificador:**2A6235FE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 054/2017.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser Adquirido: fornecimento e instalação de grades para as janelas da Sede do Conselho Tutelar.
Favorecido: BALDINEY DOLISETE DA SILVA DA SILVA.
Valor Total: R$ 3.621,68 (três mil seiscentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos).
Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 012/2017.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00, através do bloqueio orçamentário n° 576/2017.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 02 de maio de 2017.

***FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renata de Lima Barbosa
**Código Identificador:**0FD50FC5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº011/2017**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso XVII da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 047/2017.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser Adquirido: contratação da empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**,** para aquisição de peças e serviços para Revisão de 30.000 km do Veículo Fiat Ducato Placa AZU-7831
Favorecido: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
Valor Total: R$ 3.414,55 (três mil quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos).
Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso XVII da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 011/2017.
Dotação orçamentária:
3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, através dos bloqueios 504 e 505/2017.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 02 de maio de 2017.

***FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renata de Lima Barbosa
**Código Identificador:**12E47735

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 028/2017**

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL tipo "menor preço por item",** para aquisição de materiais de uso diário, ferramentas, equipamentos e materiais de segurança e proteção para a Sec. Municipal de Obras e Urbanismo. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail:
departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site:
www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

**Publicado por:**
Renata de Lima Barbosa
**Código Identificador:**7B178525

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 029/2017**

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL tipo "menor preço por item",** para aquisição de bens de consumo, quais sejam urnas funerárias, coroas, véus, velas e translado Municipal e Intermunicipal para atendimento ao Auxílio Funeral previsto na Lei Municipal 614/2010 de 21 de dezembro de 2010. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail:
departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site:
www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

**Publicado por:**
Renata de Lima Barbosa
**Código Identificador:**FA6D2BF3

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 030/2017**

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL tipo "menor preço por lote",** para a prestação de serviços de seguros prediais e para a frota Municipal de Veículos do Município de São Pedro do Iguaçu-PR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail:
departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site:
www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

**Publicado por:**
Renata de Lima Barbosa
**Código Identificador:**21763B30

---

**GABINETE PREFEITO**
**CANCELAMENTO PARCIAL DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO DIA 11 DE MAIO DE 2017.**

CANCELAMENTO PARCIAL DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO DIA 11 DE MAIO DE 2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 95.583.597/0001-50, com sede sita a Rua Niterói, n° 121, no Município de São Pedro do Iguaçu/PR, por intermédio de seu Prefeito Municipal, considerando o interesse público, conveniência e oportunidade, comunica que está **CANCELADO o item III** do Edital de Chamamento para Audiência Pública, no que tange a apresentação do Plano de Metas e Ações das Secretarias Municipais, por falta de tempo hábil a conclusão e formatação do Plano.
**Os demais itens em pauta se mantêm inalterados.**
Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretária Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal, ou pelo fone (45) 3255-8000.

***FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO***
Prefeito Municipal

***ALDOIR ZAMPIVA***
Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Erieli Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**EC91A619

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**PORTARIA Nº 13/2017**

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

*CONSIDERANDO* os constantes problemas mecânicos ocorridos nos veículos e máquinas que compõem a frota municipal;
*CONSIDERANDO* que muitos dos problemas são ocasionados por negligência e imprudência dos motoristas;
*CONSIDERANDO* a necessidade de apuração de atos infracionais praticados contra o patrimônio público;

**RESOLVE**

**Art. 1º) –** Nomear Comissão de Verificação, composta pelos Senhores:

GILBERTO ROCHA
CPF nº. 301.095.409-30
**Presidente**

ANTONIO DA SILVA DELFINO
CPF nº. 650.502.239-20
**Secretario**
IVANIL LOPES DE SOUZA
CPF nº. 029.418.939-46
**Membro**
PEDRO HAMILTON ROMANIUK PALACIO
CPF nº. 661.002.249-68
**Membro**

**Art. 2º) –** A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, destina-se realizar a avaliação dos automóveis e maquinas que vierem a apresentar problemas mecânicos e avarias em geral, para verificar se houve negligência ou imprudência praticada por servidor público municipal no exercício da função.
**Art. 3º) –** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 08 de maio de 2017.**

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**C6F1B395

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2017**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2017

(Apresentação do 1º quadrimestre do ano de 2017)

**AUDIÊNCIA PUBLICA**

O Prefeito Municipal de Sapopema– Pr, na forma do Artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), **CONVIDA**, a população em geral e as entidades representativas do Município de Sapopema - Estado do Paraná, para a participação na Audiência Pública, a ser realizado no dia 29 de maio de 2017, às 18:00 horas, no Auditório da Câmara Municipal, para apresentação do 1º quadrimestre do ano de 2017.

Sapopema, 08 de maio de 2017.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**6BA0A015

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 061/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 043/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

**OBJETO:** Aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios (pães) para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
**VENCEDOR:- JOSÉ APARECIDO SALVADOR – ALIMENTOS – ME** nos itens 01, 02 e 03 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 14.832,00 (quatorze mil e oitocentos e trinta e dois reais).

**HOMOL: 08/05/2017.**

**Obs . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.**

Sengés, 08 de maio de 2017.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro de Oliveira Campos
**Código Identificador:**E7115A96

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO (NOVA DATA DE ABERTURA)**

O Município de Sengés, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, as alterações no Edital nos seguintes subitens: 03. DA SESSÃO DE DISPUTA e a DESCRIÇÃO DOS ITENS 01 E 02 do objeto desta licitação, descritos no Anexo V/Termo de Referência do presente Edital (devido a ausência da especificação que são fraldas geriátricas):

**- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2017 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 048/2017**
**EXCLUSIVO PARA ME/EPP Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06**

**OBJETO:** Aquisição de forma parcelada de materiais de consumo (para uso de enfermagem) e fraldas descartáveis, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

**VALOR MÁXIMO GLOBAL**: – R$ 18.267,30 (dezoito mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 22/05/2017 às 8h30min**.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/05/2017 às 08h45min**.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/05/2017 às 13h30min.**

**LOCAL:**
www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital e retificação encontram-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

**Sengés, 08 de maio de 2017.**

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

***CAROLINE MARIA LIMA LOPES***
P/SMS

**Publicado por:**
Leandro de Oliveira Campos
**Código Identificador:**85B071F2

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**RESULTADO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2017 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 040/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

**OBJETO:** Aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios para atender a Merenda Escolar das Escolas Municipais do Ensino

Fundamental, Educação Infantil e CMEI'S, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

**VENCEDORES:-**
**- A G ROSSATO DISTRIBUIDORA ME**, nos itens 01, 03,04,06,07,08,11,12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 31, 32 e 33, do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 39.419,25 (trinta e nove mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos).
**- MERSATE- MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA EPP,** nos itens 02, 10, 29, e 34 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 17.073,70 (dezessete mil, setenta e três reais e setenta centavos).
**- TREZE COMERCIAL LTDA – ME**, nos itens 05 e 24 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 2.845,50 (dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).
**- EMBATEC COMERCIO DE CARNES E ALIMENTOS EIRELI ME, n**os itens 09 e 30 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 12.239,00 (doze mil e duzentos e trinta e nove reais).

**HOMOL: 08/05/2017.**

**Obs. . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.**

Sengés, 08 de maio de 2017.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro de Oliveira Campos
**Código Identificador:**0B7BD033

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 075/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 054/2017 PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**OBJETO:** Aquisição de forma parcelada de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, para manutenção mecânica dos veículos caminhões, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Transportes e Viação, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, conforme LOTES e especificações contidas no Edital e seus anexos.

**VALOR MÁXIMO GLOBAL :– R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).** Sobre a relação de peças constantes do Sistema AUDATEX, as Licitantes interessadas devem apresentar um percentual de desconto, não podendo ser igual a 0% quando estas forem originais, bem como não poderão ser inferior a 16% quando estas forem alternativas.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico:
licitacoes.senges@hotmail.com.

**DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 22/05/2017 às 08h45min.**

**Sengés, 08 de Maio de 2017**

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

***TONY JÚNIOR DE OLIVEIRA MATHIAS***
SMTV

**Publicado por:**
Leandro de Oliveira Campos
**Código Identificador:**843A2F46

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1176/2017**

***O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).***
**CONCEDE**
Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

| NOME | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO |
|---|---|---|
| Anderson Alves da Silva | Depto. de Serviços Especiais | 01/02/2015 a 31/01/2016 |
| Alcinéia de Fátima Vieira | Depto. de Serviços Urbanos | 01/02/2015 a 31/01/2016 |

*Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2017.*

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**2BDF6CA6

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1177/2017**

**O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),***

**CONCEDE**
À servidora JANAINA DE JESUS CUNHA, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, nível 09, matrícula funcional de nº. 981-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Administrativo, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2017.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**E24CAF2C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 001/2017**

**CONVENENTE:- MUNICÍPIO DE SENGÉS CONVENIADO:- CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE.**
**OBJETO:** Altera dispositivos do Convênio n. 001/2017, conforme se vê: CLÁUSULA PRIMEIRA. Modifica a letra 'a' da Cláusula Segunda, que passará a vigorar com a seguinte redação: "a) Repassar ao Consórcio, recursos financeiros no ano de 2017, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em 03 (três) parcelas de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) cada um, até o último dia útil dos meses de maio, agosto e novembro de 2017. CLÁUSULA SEGUNDA. Modifica a Cláusula Terceira – Dos Recursos, que passará a vigorar com a seguinte redação: "O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente Convênio correrá à conta da seguinte dotação do exercício de 2017: 10 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0016-2-042 – Man. da Rede Municipal de Saúde – At. Básica; 3435-3.3.72.39.02.00; Fonte 303. CLÁUSULA TERCEIRA. Continuam em vigor todas as demais Cláusulas e condições do Convênio nº. 001/2017 não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele.

**DATA DA ASSINATURA**:- 08/05/2017.

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**F40FE255

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 1476/2017**

SÚMULA:- LICENÇA SEM VENCIMENTOS

**O *PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 5546 de 24/04/2017,***

**DECRETA :-**

**Art. 1.° -** Fica concedida à Sra. DAIANE APARECIDA DE MELO, matrícula funcional de n.º 1521-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Infantil, nível 01, 02 (dois) anos de LICENÇA SEM VENCIMENTOS, conforme dispõe o Artigo nº. 99, da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés).
**Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de 24/04/2017.**

***Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2017.***

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**E8266317

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**

**ASSESSORIA GERAL**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 003/2017 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

**A Prefeitura Municipal de Sertanópolis, NOTIFICA, por este Edital,** nos termos do artigo 153 e ss da Lei Municipal n.º 1.508/2007 e artigo 15, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.687/2009, **os seguintes proprietários de terrenos sujos e com vegetação alta no Município de Sertanópolis, que se encontram em local incerto ou não foram, por diversas vezes, localizados:**

Quadra: 03 Lote: 07 – JARDIM ALTO DA BOA VISTA, Proprietário: ELIEL LOURENÇO DOS SANTOS, Processo de Autuação N.º 251.04.2017

Quadra: 10 Lote: 12 – JARDIM ALTO DA BOA VISTA, Proprietário: SOLANGE FERREIRA DA SILVA, Processo de Autuação N.º 15.04.2017

Quadra: 10 Lote: 11 – JARDIM ALTO DA BOA VISTA, Proprietário: WELLINGTON HENRIQUE JUSTINO, Processo de Autuação N.º 16.04.2017

**Ficam, os notificados, cientes de que possuem como último prazo a data de 23/05/2017, para a efetiva limpeza dos imóveis**, cientificados. Ainda, que a mantença de terrenos sujos, cobertos de mato e com plantas de espécie alta constitui infração ao disposto nos artigos 11 e 88 da Lei Municipal n.º 1.508/2007 (Código de Posturas) e artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.687/2009 (Lei de Controle e Prevenção Permanente à Dengue e Febre Amarela).
**Após esta data, os proprietários que não procederem à limpeza de seus terrenos, serão multados no valor de 03 UFM – Unidade Fiscal do Município (R$ 210,00 – duzentos reais), sendo que a cada vez que for verificada a reincidência, haverá aplicação de multa em dobro.**

***PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS***
Divisão de Fiscalização

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**115596A1

**ASSESSORIA GERAL**
**LICENÇA PRÉVIA - LP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS,CNPJ: 76.245.034/0001-08,Av. Dr. Vacir Gonçalves Pereira, 342,torna público que requereu ao INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA - IAP, a LICENÇA PRÉVIA - LP, para ABATEDOURO MUNICIPAL NA PROLONGAÇÃO DA RUA SEN. SOUZA NAVES , 1975, determinando o PCA – Projeto de Controle Ambiental detalhado do empreendimento.

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**2112FAC9

**ASSESSORIA GERAL**
**EDITAL 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Aleocídio Balzanelo, no uso de suas atribuições legais, CONVIDA a comunidade em geral para participar de 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA com o objetivo de discutir a REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL que será realizada no dia 26/05/2017, a partir das 20h00m na Câmara Municipal localizada na Rua Senador Souza Naves, nº 504, Sertanópolis - PR, 86170-000. A audiência, realizada na forma de exposições e manifestações verbais e escritas por convidados e participantes, será conduzida por comissão designada pelo Poder Executivo. As inscrições para fazer uso da palavra deverão ser realizadas antes do início da audiência, no próprio local.

Sertanópolis, 08/05/2017.

***ALEOCÍDIO BALZANELO***
Prefeito
Município de Sertanópolis

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**10AA0A92

**ASSESSORIA GERAL**
**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Aleocídio Balzanelo, no uso de suas atribuições legais, CONVIDA a comunidade em geral para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA com o objetivo de discutir os seguintes temas: a) rampas de acessibilidade para cadeirantes nas calçadas do Município ante as novas regras (tamanho, inclinação e demais características); b) alteração do tamanho mínimo de lotes em loteamentos industriais; c) alteração do zoneamento de algumas áreas próximas ao lago do Tabocó e demais temas afetos. A audiência será realizada no dia 24/05/2017, a partir das 20h00m na Câmara Municipal localizada na Rua Senador Souza Naves, nº 504, Sertanópolis - PR, 86170-000. A audiência, realizada na forma de exposições e manifestações verbais e escritas por convidados e participantes, será conduzida por comissão designada pelo Poder Executivo. As inscrições para fazer uso da palavra deverão ser realizadas antes do início da audiência, no próprio local.

Sertanópolis, 08/05/2017.

***ALEOCÍDIO BALZANELO***
Prefeito
Município de Sertanópolis

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**A7CCD1DD

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
## TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, Luiz Carlos Almeida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nº : | 12/2017 |
| b) Licitação Nº : | 09/2017 |
| c) Modalidade : | PREGÃO |
| d) Data Adjudicação : | 08/05/2017 |
| e) Objeto Adjudicado : | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS SENDO ELES: FATURAS DE ÁGUA, ENVELOPES E PASTAS PERSONALIZADAS.** |

Dotação**:**
**32.010.17.123.0016.2.206 33.90.39.00.00 FONTE 1076**
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:
**Fornecedor: BARBIERI & BERSANETTI LTDA**
**CNPJ/CPF: 85.512.804/0001-22**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QT | UNID. | UNIT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Fatura de água medindo 210 x 155 mm, confeccionada em papel offset suzano 90 gramas, 1 x 0 cores, com picote, refilado, embaladas em caixa. | 100 | milheiro | 35,80 | 3.580,00 |
| **TOTAL** | | | | | **3.580,00** |

**Valor Total Adjudicado - R$ 3.580,00 (Três mil, quinhentos e oitenta reais).**

Sertanópolis, 08 de Maio de 2017.

***LUIZ CARLOS ALMEIDA***
Diretor Superintendente

**Publicado por:**
Débora Maria Meassi Bavati
**Código Identificador:**881E09E4

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
## TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, Luiz Carlos Almeida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nº : | 12/2017 |
| b) Licitação Nº : | 09/2017 |
| c) Modalidade : | PREGÃO |
| d) Data Adjudicação : | 08/05/2017 |
| e) Objeto Adjudicado : | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS SENDO ELES: FATURAS DE ÁGUA, ENVELOPES E PASTAS PERSONALIZADAS.** |

Dotação**:**
**32.010.17.123.0016.2.206 33.90.39.00.00 FONTE 1076**
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:
**Fornecedor: GRÁFICA E EDITORA TAMOYO LTDA - EPP**
**CNPJ/CPF: 79.060.612/0001-20**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QT | UNID. | UNIT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | Envelope oficio tipo saco, medindo 11.4x22.9cm fechado, confeccionado em papel offset 90 gramas, 1 x 0 cores, acabamento refile + faca especial. | 02 | milheiro | 258,00 | 516,00 |
| 03 | Envelope médio tipo saco, tamanho 18x24 cm fechado, confeccionado em papel offset 90 gramas, 1 x 0 cores, acabamento refile + faca especial | 01 | milheiro | 347,00 | 347,00 |
| 04 | Pasta aberta/fechada tamanho 23 x 32,5 cm, papel triplex 300g com impressão 4 x 0 cores, acabamento refile + vinco e furo | 500 | unid | 1,54 | 770,00 |
| **TOTAL** | | | | | **1.633,00** |

**Valor Total Adjudicado - R$ 1.633,00 (Hum mil, seiscentos e trinta e três reais).**

Sertanópolis, 08 de Maio de 2017.

***LUIZ CARLOS ALMEIDA***
Diretor Superintendente

**Publicado por:**
Débora Maria Meassi Bavati
**Código Identificador:**5702E8FA

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, Luiz Carlos Almeida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nº : | 12/2017 |
| b) Licitação Nº : | 09/2017 |
| c) Modalidade : | PREGÃO |
| d) Data Homologação : | 08/05/2017 |
| e) Objeto Homologado : | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS SENDO ELES: FATURAS DE ÁGUA, ENVELOPES E PASTAS PERSONALIZADAS.** |

Dotação**:**
**32.010.17.123.0016.2.206 33.90.39.00.00 FONTE 1076**
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

**Fornecedor: BARBIERI & BERSANETTI LTDA**
**CNPJ/CPF: 85.512.804/0001-22**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QT | UNID. | UNIT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Fatura de água medindo 210 x 155 mm, confeccionada em papel offset suzano 90 gramas, 1 x 0 cores, com picote, refilado, embaladas em caixa. | 100 | milheiro | 35,80 | 3.580,00 |
| **TOTAL** | | | | | **3.580,00** |

**Valor Total Homologado - R$ 3.580,00 (Três mil, quinhentos e oitenta reais).**

Sertanópolis, 08 de Maio de 2017.

***LUIZ CARLOS ALMEIDA***
Diretor Superintendente

**Publicado por:**
Débora Maria Meassi Bavati
**Código Identificador:**BB2AD2D6

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, Luiz Carlos Almeida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nº : | 12/2017 |
| b) Licitação Nº : | 09/2017 |
| c) Modalidade : | PREGÃO |
| d) Data Homologação : | 08/05/2017 |
| e) Objeto Homologado : | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS SENDO ELES: FATURAS DE ÁGUA, ENVELOPES E PASTAS PERSONALIZADAS.** |

Dotação**:**
**32.010.17.123.0016.2.206 33.90.39.00.00 FONTE 1076**
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

**Fornecedor: GRÁFICA E EDITORA TAMOYO LTDA - EPP**
**CNPJ/CPF: 79.060.612/0001-20**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QT | UNID. | UNIT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | Envelope ofício tipo saco, medindo 11.4x22.9cm fechado, confeccionado em papel offset 90 gramas, 1 x 0 cores, acabamento refile + faca especial. | 02 | milheiro | 258,00 | 516,00 |
| 03 | Envelope médio tipo saco, tamanho 18x24 cm fechado, confeccionado em papel offset 90 gramas, 1 x 0 cores, acabamento refile + faca especial | 01 | milheiro | 347,00 | 347,00 |
| 04 | Pasta aberta/fechada tamanho 23 x 32,5 cm, papel tríplex 300g com impressão 4 x 0 cores, acabamento refile + vinco e furo | 500 | unid | 1,54 | 770,00 |
| TOTAL | | | | | 1.633,00 |

**Valor Total Homologado - R$ 1.633,00 (Hum mil, seiscentos e trinta e três reais).**

Sertanópolis, 08 de Maio de 2017.

***LUIZ CARLOS ALMEIDA***
Diretor Superintendente

**Publicado por:**
Débora Maria Meassi Bavati
**Código Identificador:**7226179A

---

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO – REF. CONTRATO Nº. 22/2016**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2016**

**Ao Instrumento Particular de prorrogação de Contrato, para Locação de imóvel de Pessoa Física referente ao contrato Nº 22/2016,** *para Sede do* Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – **SAMU - 192**, ***SAMU - Serviço Municipal de Saúde – Sertanópolis****, imóvel* localizado da Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 880, centro, quadra 43, lote 20 B**, firmado em 10 de maio de 2016, objeto da Dispensa de Licitação nº. 03/2016, firmado entre o SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS e** Delcio Scaramal, inscrita no CPF de número 324.178.459-20 e carteira de identidade nº 13.058.590-7-SSP/SP, e Rute de Fátima Francisco Scaramal, inscrita no CPF de nº 038.691.038-33 e carteira de identidade nº 22.408.916-X-SSP/PR. Imobiliária responsável IZ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS de Matrícula nº 5.031, do Cartório de Registro de Imóvel do Município de Sertanópolis, o imóvel fica localizado à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 880, centro, quadra 43, lote 20 B. **Aqui denominado LOCADOR**

**Cláusula Primeira.**
O presente Termo Aditivo de **prorrogação de contrato** tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda – da duração.
- Ficando então prorrogada por 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste aditivo, de acordo com art. 57, II da Lei 8.666/93.

**Cláusula Segunda.**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente TERMO ADITIVO, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 08 de maio (05) de 2017.

***ZENAIDE APARECIDA ARRUDA***
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde
Contratante.

***DELCIO SCARAMAL***
CPF 324.178.459-20
CPF nº 13.058.590-7-SSP/SP
Locador

***RUTE DE FÁTIMA FRANCISCO SCARAMAL,***
CPF de nº 038.691.038-33
RG nº 22.408.916-X-SSP/PR.
Locador.

**Publicado por:**
Jamily Karly da Silva Galindo
**Código Identificador:**E9586A18

---

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO – REF. CONTRATO Nº. 22/2016**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2016**

**Ao Instrumento Particular de prorrogação de Contrato, para Locação de imóvel de Pessoa Física referente ao contrato Nº 22/2016,** *para Sede do* Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – **SAMU - 192**, ***SAMU - Serviço Municipal de Saúde – Sertanópolis****, imóvel* localizado da Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 880, centro, quadra 43, lote 20 B**, firmado em 10 de maio de 2016, objeto da Dispensa de Licitação nº. 03/2016, firmado entre o SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS e** Delcio Scaramal, inscrita no CPF de número 324.178.459-20 e carteira de identidade nº 13.058.590-7-SSP/SP, e Rute de Fátima Francisco Scaramal, inscrita no CPF de nº 038.691.038-33 e carteira de identidade nº 22.408.916-X-SSP/PR. Imobiliária responsável IZ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS de Matrícula nº 5.031, do Cartório de Registro de Imóvel do Município de Sertanópolis, o imóvel fica localizado à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 880, centro, quadra 43, lote 20 B. **Aqui denominado LOCADOR.**

**Cláusula Primeira.**
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Primeira clausula do contrato n.º 22/2016 para locação de imóvel, valor de R$ 9.924,00 (nove mil e novecentos e vinte e quatro reais ), dividido pelo período de 12 meses, reajustado de acordo com o contrato, a cada 12 (doze) meses, com base no IGPM/BRASIL. O referido acréscimo encontra-se amparado legalmente pela Lei 8.666/93.

**Cláusula Segunda.**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos certos e acordados com o presente TERMO ADITIVO, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 08 de maio (05) de 2017.

***ZENAIDE APARECIDA ARRUDA.***
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde
Contratante.

***DELCIO SCARAMAL***
CPF 324.178.459-20
CPF nº 13.058.590-7-SSP/SP
Locador

***RUTE DE FÁTIMA FRANCISCO SCARAMAL,***
CPF de nº 038.691.038-33
RG nº 22.408.916-X-SSP/PR.
Locador.

**Publicado por:**
Jamily Karly da Silva Galindo
**Código Identificador:**797E3EE3

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2017**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DO FPM NA FORMAÇÃO E

INCREMENTO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO - IPM, RETORNO DO ICMS PARA O MUNICÍPIO DE TAPIRA - PR

**CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

**HOMOLOGA** como vencedora as proposta da empresa **S M F DE OLIVEIRA DOMICIANO, inscrita no CNPJ de nº. 04.258.819/0001-04,** tendo seu menor preço o valor de **39.600,00 (trinta e nove mil seiscentos reais).**

Tapira, 25 de Abril de 2017

***CLAUDIO SIDINEY DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edner João Peres da Silva
**Código Identificador:**72D3DD51

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 68/2017**

**ID: 1710**
**CONTRATANTE** – Prefeitura Municipal de Tapira.
**CONTRATADA – S M F DE OLIVEIRA DOMICIANO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017**
**OBJETO** – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DO FPM NA FORMAÇÃO E INCREMENTO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO - IPM, RETORNO DO ICMS PARA O MUNICÍPIO DE TAPIRA - PR
**VALOR** –R$ 39.600,00 (trinta e nove mil seiscentos reais).
**VIGÊNCIA** – 25 de Abril de 2017 a 25 de Abril de 2018

Tapira, 26 de Abril de 2017

**Publicado por:**
Edner João Peres da Silva
**Código Identificador:**72700C5C

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2017**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS DA LINHA LEVE

**CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

**HOMOLOGA** como vencedora as proposta da empresa **V. DOMINGOS DOS SANTOS – CENTRO AUTOMOTIVO - ME, inscrita no CNPJ de nº. 07.318979/0001-90,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 75.127,18 (setenta e cinco mil cento e vinte e sete reais e dezoito centavos).**

Tapira, 25 de Abril de 2017

***CLAUDIO SIDINEY DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edner João Peres da Silva
**Código Identificador:**A7BEEAA7

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 69/2017**

**ID: 1711**
**CONTRATANTE** – Prefeitura Municipal de Tapira.
**CONTRATADA – V. DOMINGOS DOS SANTOS – CENTRO AUTOMOTIVO - ME**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017**
**OBJETO** – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS DA LINHA LEVE
**VALOR** – R$ 75.127,18 (setenta e cinco mil cento e vinte e sete reais e dezoito centavos).
**VIGÊNCIA** – 25 de Abril de 2017 a 25 de Abril de 2018

Tapira, 26 de Abril de 2017

**Publicado por:**
Edner João Peres da Silva
**Código Identificador:**4080CCE0

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2017**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇAO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA

**CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

**HOMOLOGA** como vencedora as proposta da empresa **VALDRIANO DA CRUZ NEVES 02748028996, inscrita no CNPJ de nº. 13.624.297/0001-08,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais).**

Tapira, 28 de Abril de 2017

***CLAUDIO SIDINEY DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edner João Peres da Silva
**Código Identificador:**7ADEC8CF

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 72/2017**

**ID: 1714**
**CONTRATANTE** – Prefeitura Municipal de Tapira.
**CONTRATADA – VALDRIANO DA CRUZ NEVES 02748028996.**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017**
**OBJETO** – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇAO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA
**VALOR** – R$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais).
**VIGÊNCIA** – 28 de Abril de 2017 a 28 de Abril de 2018

Tapira, 28 de Abril de 2017

**Publicado por:**
Edner João Peres da Silva
**Código Identificador:**9E94F44D

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2017**

**AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**

**CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

**HOMOLOGA** como vencedora as proposta da empresa **BOLANHO & BOLANHO LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 05.116.523/0001-11,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 98.100,00 (noventa e oito mil e cem reais).**

Tapira, 02 de Maio de 2017

***CLAUDIO SIDINEY DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edner João Peres da Silva
**Código Identificador:**6C91F03D

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES
## EXTRATO DE CONTRATO Nº. 73/2017

**ID: 1715**
**CONTRATANTE** – Prefeitura Municipal de Tapira.
**CONTRATADA** – **BOLANHO & BOLANHO LTDA**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017**
**OBJETO** – AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
**VALOR** – R$ 98.100,00 (noventa e oito mil e cem reais)
**VIGÊNCIA** – 02 de Maio de 2017 a 02 de Maio de 2018

Tapira, 02 de Maio de 2017

**Publicado por:**
Edner João Peres da Silva
**Código Identificador:**1C8C51CC

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES
## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2017

**Processo nº. 63/2017**

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE:** | Prefeitura Municipal de Tapira |
| **CONTRATADO:** | TOPDATA SISTEMAS DE AUTOMACAO LTDA |
| **CNPJ** | 72.041.049/0001-01 |
| **VALOR GLOBAL:** | R$ 6.000,00 (seis mil reais) |
| **OBJETO:** | AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS PONTOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA |
| **BASE LEGAL:** | Artigo 24, INCISO II da Lei 8.666/93. |

Tapira, em 27 de Março de 2017

***CLAUDIO SIDINEY DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edner João Peres da Silva
**Código Identificador:**68A001D7

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES
## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2017

**Processo nº. 80/2017**

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE:** | Prefeitura Municipal de Tapira |
| **CONTRATADO:** | GUILST - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME |
| **CNPJ** | 26.065.881/0001-12 |
| **VALOR** | R$ 7.000,00 |
| **OBJETO:** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – PLAMSAN |
| **BASE LEGAL:** | Artigo 24, INCISO II, da Lei 8.666/93. |

Tapira, em 02 de Maio de 2017

***CLAUDIO SIDINEY DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edner João Peres da Silva
**Código Identificador:**A3819FD4

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES
## AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2017

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 51/2017**

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALURGIA.**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALURGIA**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

**Valor máximo: R$ 76.966,50 (setenta e seis mil novecentos e sessenta e seis reais e cinqüenta centavos).**

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão –** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 19 de maio de 2017 até 14:00 hr (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:15 hr (quatorze horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

**Esclarecimentos e Retirada do Edital –** A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 08 de maio de 2017.

***EDNER JOÃO PERES DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Edner João Peres da Silva
**Código Identificador:**8EA9861A

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES
## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 84/2017**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA PARCIAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VOVÔ CLAUDIO

**DATA DO PROTOCOLO**: ATÉ DIA 24/05/2017 ÀS 09:00 HORAS
**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA**: 24/05/2016 ÀS 09:30 HORAS
**LOCAL DE ABERTURA**: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
**ENDEREÇO**: RUA PARANAGUÁ, 518 – CENTRO – TAPIRA – PR

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global

**VALOR MÁXIMO:** R$ 62.292,73 (sessenta e dois mil duzentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos).

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente Edital, aos licitantes que comparecerem na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapira. Os

interessados poderão obter melhores informações na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapira, durante o período normal de expediente até 23 de Maio de 2017.

Tapira, 08 de Maio de 2017

***EDNER JOÃO PERES DA SILVA***
Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**
Edner João Peres da Silva
**Código Identificador:**571E71FB

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 65/2017**

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇAO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO.**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇAO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

**Valor máximo:** **R$ 40.829,05 (quarenta mil oitocentos e vinte e nove reais e cinco centavos).**

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão** – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 19 de maio de 2017 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:15 hr (nove horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

**Esclarecimentos e Retirada do Edital** – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 08 de maio de 2017.

***EDNER JOÃO PERES DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Edner João Peres da Silva
**Código Identificador:**0737BDB2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**
**PORTARIA N.º 06, DE 03 DE MAIO DE 2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ATRIBUIR à Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da PORTARIA N.º 02 de 2017, deste Presidente, as funções de: I – processar; II – receber, examinar e julgar quaisquer documentos, propostas e procedimentos; III – processar e julgar a habilitação preliminar e as propostas; e, IV – homologar a participação de licitantes – todas relativas à Licitação Tomada de Preços N.º 01/2017, promovida por esta Câmara Municipal.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

***CLAUDINEI DE SOUZA***

**Publicado por:**
Debora Maria Serenato
**Código Identificador:**535DD040

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/17**

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO DE PROJETOS E TREINAMENTO PARA USO DOS SISTEMAS: SICONV, SISMOB, SIGA, SIMEC, PAR, SIGARP E SIGPC, DESTA MUNICIPALIDADE**, em virtude de erros técnicos no processo interno de licitação.

Teixeira Soares, 05 de maio de 2017, ano do centenário.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito do Município de Teixeira Soares

***RÉGIS ELYSSON JAGHER***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Maria Ines Gurtevil Wolski
**Código Identificador:**B0A32787

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

**GABINETE**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Município de TERRA BOA, por seu Prefeito Municipal VALTER PERES, no uso de suas atribuições legais, torna público e convoca todos os interessados para a AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 29/05/2017 às 19h00, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Terra Boa, localizado à Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº. 374, para apresentação dos dados financeiros para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais – 1º Quadrimestre de 2017.

Terra Boa, 08 de maio de 2017.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**3F210CF3

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO: 93/2017 - PREGÃO N° 28/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr.

VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: SYMA COMPUTADORES LTDA, CNPJ nº 04.912.543/0001-36, com sede AVENIDA JOAO PAULINO VIEIRA FILHO, 625, CENTRO - 87.020-015, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MAXIONILO ROBERTO DE LIMA, CPF: 523.333.029-68, carteira de Identidade nº 37200433, residente e domiciliado a AVENIDA JOAO PAULINO VIEIRA FILHO, nº 625, MARINGÁ - PR.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de servidor de rede, componentes e serviços, novos, para atendimento desta Prefeitura Municipal de Terra Boa..
VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 08/05/2017, com vencimento até 31/12/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 8 de maio de 2017.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**CD69942F

## LICITAÇÕES
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO NO. 25/2017

Licitação Modalidade: Pregão No. 25/2017

Registro de preço para uma eventual aquisição de peças para a manutenção da frota de ônibus desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

| Vencedores | |
|---|---|
| **Nome** | **Itens / Lotes** |
| **ELETRODIESEL RODOVIA LTDA** | 2 |
| R$ 262.550,00(duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais) | |
| **DHM SERVICE LTDA - EPP** | 1 |
| R$ 65.900,00(sessenta e cinco mil e novecentos reais) | |

Terra Boa, 8 de maio de 2017.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**78B7FB29

## LICITAÇÕES
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 94/2017 - PREGÃO N° 25/2017

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

**CONTRATADO: DHM SERVICE LTDA - EPP**, CNPJ nº 15.127.902/0001-60, com sede RUA JAMIL HELLU, 6999, PQ INDUSTRIAL - 87.507-013, Umuarama - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE OSVALDO LUCIANO, CPF: 596.765.319-87, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RUA JAMIL HELLU, nº 6999, UMUARAMA - PR.

**OBJETO:** Registro de preço para uma eventual aquisição de peças para a manutenção da frota de ônibus desta Prefeitura Municipal..

**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 65.900,00 (sessenta e cinco mil e novecentos)**, valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 08/05/2017, com vencimento até 08/05/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 8 de maio de 2017.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**A5E8A9E0

## LICITAÇÕES
## EXTRATO DA ATA RE REGISTRO DE PREÇO: 95/2017 - PREGÃO N° 25/2017

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

**CONTRATADO: ELETRODIESEL RODOVIA LTDA**, CNPJ nº 10.362.108/0001-88, com sede RODOVIA PR 323, , CENTRO - 87.200-000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUCAS VOLPATO BARIQUELI, CPF: 084.332.889-46, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RODOVIA PR 323 - KM 223, nº s/n, CIANORTE - PR.

**OBJETO:** Registro de preço para uma eventual aquisição de peças para a manutenção da frota de ônibus desta Prefeitura Municipal..

**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 262.550,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos e cinquenta)**, valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 08/05/2017, com vencimento até 08/05/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 8 de maio de 2017.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**38224782

## LICITAÇÕES
## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017, DE 08 DE MAIO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando a seleção e a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro e pintor para ser utilizados em diversos reparos nos Próprios Públicos, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 08 de maio de 2017.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
**Código Identificador:**A7F3DB37

**LICITAÇÕES**
**EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017, DE 08 DE MAIO DE 2017.**

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, global, por lote, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando o registro de preços para uma eventual contratação de empresa para prestação de serviços de tapa buraco, com fornecimentos de 550 toneladas de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ nas vias e logradouros do município de terra boa e distrito de Malu, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 08 de maio de 2017.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
**Código Identificador:**C49CDEB4

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 334/2017**

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER 30** (trinta) dias de férias ao Senhor **FLAUZIO DE SOUZA,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/05/2017** a **1º/06/2017.**

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/05/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 08 de maio de 2017.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**C1A46FE4

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº336/2017**

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º ALTERAR** o período aquisitivo das férias do servidor o Senhor **AMARILDO APARECIDO BOVO**, concedida através da Portaria nº 312/2017 para 2015/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 08 de maio de 2017.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

***ANTÔNIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

***MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI***
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**CC2C410D

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 335/2017**

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER 30** (trinta) dias de férias a Senhora **MARIA DE LOURDES RAMOS GARCIA,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **08/05/2017** a **06/06/2017.**

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 08 de maio de 2017.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

***ANTÔNIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

***MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI***
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**8E2DAAAB

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 002/2017**

SUMULA: NOMEIA SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal Nº 1.037/2010 e,**

**Considerando a deliberação plenária realizada em 08 de maio de 2017,**

RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear como Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso a Senhora MARIA DE LOURDES BRANDÃO JACINTO.**

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 08 DE MAIO de 2017.

***SUELI BOVO LOUREIRO***
Presidente
CMDI

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**010F7605

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 003/2017**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal Nº 1.037/2010 e,**

**Considerando a deliberação plenária realizada em 08 de maio de 2017,**

RESOLVE:

Art. 1º **- NOMEAR** a Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI que será responsável pela elaboração da Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Terra Boa, sendo:

· Maria de Lourdes Brandão Jacinto – SMAS
· Paulo Sergio da Silva – SMS
· Amanda de Barros Santos – CMDI
· Sueli Bovo Loureiro - CMDI

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 08 de maio de 2017.

***SUELI BOVO LOUREIRO***
Presidente
CMDI

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**A5DB4C04

**SECRETARIA DE FAZENDA**
**NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA DE FAZENDA**

Em cumprimento ao Artigo 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados os partidos políticos, sindicatos afins e Associação Comercial, existentes em Terra Boa, sobre a liberação de recursos financeiros do Governo Federal, em que o Município foi beneficiado, a saber:

| DATA | VALOR | ORGÃO REPASSADOR | DESTINAÇÃO DA APLICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 06/04/2017 | 4.319,05 | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | P.N.A.T.E |
| 07/04/017 | 19.307,00 | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | MERENDA |

Terra Boa, 08 de Maio de 2.017.

Secretaria Municipal de Fazenda
***SIMONE APARECIDA MARI BENTO***
CPF. 964.155.339-91
Port. 191/2014

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**E1B2A7D5

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 2812, DE 08 DE MAIO DE 2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica nomeada **AULI TERESINHA DE OLIVEIRA DE DEUS**, portadora da cédula de identidade com RG nº 8.173.370-8/SSP/PR, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2015 e da consequente convocação por meio do Edital nº 24, de 18 de abril de 2017.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de maio de 2017**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2017.

***ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**2390B55B

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 2813, DE 08 DE MAIO DE 2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica nomeada **TANIA CRISTINA SANTOS NICOLIO**, portadora da cédula de identidade com RG nº 13.955.251-2/SSP/PR, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2015 e da consequente convocação por meio do Edital nº 24, de 18 de abril de 2017.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de maio de 2017**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2017.

***ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**FF0542C5

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 2814, DE 08 DE MAIO DE 2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica nomeado **MARCOS ANTONIO FONTINELLI**, portador da cédula de identidade com RG nº 3.437.006-0/SSP/PR, para exercer o cargo de Educador Social, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2015 e da consequente convocação por meio do Edital nº 46, de 05 de abril de 2017.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2017.

***ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**27465BFD

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ AVISO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º/2017

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO o Resultado do Procedimento de Chamamento Público Nº 1/2017, cujo objeto é o Credenciamento de Agricultores Familiares Rurais, para aquisição de produtos alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o Programa de Alimentação Escolar, para o Agricultor Individual: **ADRIANO PEREIRA XAVIER – CPF: 045.206.139-30,** no valor total de R$19.999,32 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).
Fundamentação Legal: Lei Nº Lei 11.947/2009.

Tunas do Paraná, 08 de maio de 2017

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**4A1D02B6

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### AVISO DE RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N.º1/2017

**Processo de Inexigibilidade Nº 3/2017**

Examinado os autos do processo em epígrafe, realizado pela Comissão Permanente de Licitação para: **CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES E/OU EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS** para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar dos alunos da rede Municipal de Ensino, com fundamento no Artigo 21 da Lei n.º11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD n.º26/2013 CPF, **ADJUDICO**, em favor dos Agricultores Individuais, **ADRIANO PEREIRA XAVIER**, CPF: 045.206.139-30, sendo o valor global de R$19.999,32 (dezenove mil novecentos e noventa e nove mil e trinta e dois centavos), do objeto da Chamada Pública em epigrafe. Atendendo assim as necessidades elencadas no processo.
**HOMOLOGO** o presente processo para que produza seus efeitos jurídicos.

Tunas do Paraná, 08 de maio de 2017.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**C776B851

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO N°. 92/2017 (PREGÃO ELETRÔNICO N°. 39/2017)

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n°. 78.279.973/0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, n°. 353, Centro, na cidade de Turvo/PR, CEP: 85150-000, neste ato representado por seu prefeito Municipal, **Jerônimo Gadens do Rosário.**
**CONTRATADA: DRANSKI & VACCARI LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 20.453.853/0001-96,** situada na Rua Arthur Menarim, 516, Mirante da Serra, Bairro Boqueirão, Guarapuava/PR, CEP: 85.022-624 neste ato representada pelo sócio administrador Sr. **Jeverson Dranski**, inscrito no CPF/MF n.º 003.833.729-09, e portador da cédula de identidade n.º 5.550.461-0/SESP/PR.
**LITICAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2017
**OBJETO:** MATERIAIS DE ESPORTIVOS DIVERSOS.
**VALOR:** R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)
**DATA DA ASSINATURA:** 04 DE MAIO DE 2017
**VIGÊNCIA: 04/05/2017 A 03/05/2018.**
**FORO:** COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**ECA4BBB2

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 41/2017 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito Municipal de Turvo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** e **ADJUDICAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N° 41/2017** cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO EM COMODATO OS APARELHOS E A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** , de acordo com a Ata e parecer jurídico à empresa: **TELEFONICA BRASIL S/A (VIVO)**, CNPJ Nº. 02.558.157/0001-62, ao preço de **R$ 53.586,00 (**Cinqüenta e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais).

Turvo, 08 de maio de 2017.

***JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**F9E33F3C

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2017 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N°. 40/2017,** cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE: DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA E ANÁLISE LABORATORIAL DE ÁGUA,** e **ADJUDICAÇÃO** de acordo com a ata, parecer jurídico e o cumprimento do prazo estabelecido pela legislação para recebimento de recurso, a empresa:

**LOTE Nº 01 – RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA-ME, CNPJ Nº 24.461.723/0001-56,** com o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais);

**LOTE Nº 02 – RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA-ME, CNPJ Nº 24.461.723/0001-56,** com o valor de R$ 3.772,00 (três mil, setecentos e setenta e dois reais);

**Observação:**
Como o LOTE 03 (análise laboratorial de água) não teve participantes o pregoeiro determina a deserção do referido e realizará novo certame para contratação faltante;

Turvo/PR, 08 de maio de 2017.

***JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**D8BE2CEF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2017 DESERTO**

O prefeito Municipal de Turvo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N° 32/2017** cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FORNECIMENTO DE LENTES E ARMAÇÕES DE OCULOS PARA PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO. PREGÃO DECLARADO **DESERTO** PELO NÃO COMPARECIMENTO DE NENHUM PARTICIPANTE.

Turvo, 04 de maio de 2017.

***ORLANDO GOMES***
PregoeIro
Portaria Nº 037/2017.

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**A2A1A241

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2017 (S.R.P.) HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O prefeito Municipal de Turvo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** e **ADJUDICAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial (SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS) N° 31/2017** cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA EVENTOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE MESES)**, de acordo com a Ata/Contrato e parecer jurídico à empresa: **L. A. S. SEGURANÇA LTDA-ME**, CNPJ Nº. 13.050.015/0001-06, ao preço de **R$ 22.000,00** (Vinte e dois mil reais).

Turvo, 08 de maio de 2017.

***JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**0680BC08

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N°. 79/2017**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, com sede à Av. 12 de Maio, 353 inscrito no CNPJ n°. 78.279.973/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jerônimo Gadens do Rosário, portador da cédula de identidade RG n°. 8.602.986-3/SSP-PR e inscrito no CPF/MF N°. 049.297.349-08, residente e domiciliado na Avenida 12 de Maio, 439, Centro – CEP: 85150-000, Turvo/PR.
**CONTRATADA:** VB Produções Artísticas Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº. 10.378.659/0001-30, situada na Rua Francisco Duarte, Nº 06, Jardim São Carlos, na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, CEP-13.170-060, neste ato representada pelo sócio Sr. Marcelo Nunes Gusmão, portador do CPF/MF n.º 277.569.568-00, e cédula de identidade n.º 30.986.159-7.
**OBJETO:** SHOW ARTÍSTICO "VILA BAGGAGE"
**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 05/2017
**VALOR:** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
**PRAZO:** 26/04/2017 a 11/05/2017
**FORO:** Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
**DATA DA ASSINATURA:** 26 de abril de 2017.

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**A0A69931

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N°. 80/2017**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, com sede à Av. 12 de Maio, 353 inscrito no CNPJ n°. 78.279.973/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jerônimo Gadens do Rosário, portador da cédula de identidade RG n°. 8.602.986-3/SSP-PR e inscrito no CPF/MF N°. 049.297.349-08, residente e domiciliado na Avenida 12 de Maio, 439, Centro – CEP: 85150-000, Turvo/PR.
**CONTRATADA: TCHELOS SHOWS E EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº. 21.532.632/0001-76,** situada na Rua Harrison José Borges, Nº 1154, sala 104, centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP-87.303-130, neste ato representada pela sócia Sr**. Jordana Maira de Araujo,** portadora do CPF/MF n.º 048.346.809-67, e cédula de identidade n.º 4.920.143.
**OBJETO:** SHOW ARTÍSTICO "MINUANO"
**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 05/2017
**VALOR:** R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
**PRAZO:** 05/05/2017 a 14/05/2017
**FORO:** Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
**DATA DA ASSINATURA:** 05 de maio de 2017.

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**D4EB40EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N°. 81/2017**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, com sede à Av. 12 de Maio, 353 inscrito no CNPJ n°. 78.279.973/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jerônimo Gadens do Rosário, portador da cédula de identidade RG n°. 8.602.986-3/SSP-PR e inscrito no CPF/MF N°. 049.297.349-08, residente e domiciliado na Avenida 12 de Maio, 439, Centro – CEP: 85150-000, Turvo/PR.
**CONTRATADA: MARCOS ANDRÉ ANNES-ME, inscrita no CNPJ nº. 94.751.641/0001-21,** situada na Rua Airton Colossi, Nº 670, Bosque Lucas Araujo, na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, CEP-99.010-010, neste ato representada pelo Titular Sr**. Marcos André Annes**, portador do CPF/MF n.º 282.432.500-34, e cédula de identidade n.º 4052357162-SSP/RS.
**OBJETO:** SHOW ARTÍSTICO "OS PERALTAS"
**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 05/2017
**VALOR:** R$ 7.000,00 (sete mil reais)
**PRAZO:** 05/05/2017 a 12/05/2017
**FORO:** Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
**DATA DA ASSINATURA:** 05 de maio de 2017.

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**56582592

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N°. 82/2017**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, com sede à Av. 12 de Maio, 353 inscrito no CNPJ n°. 78.279.973/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jerônimo Gadens do Rosário, portador da cédula de identidade RG n°. 8.602.986-3/SSP-PR e inscrito no CPF/MF N°. 049.297.349-08, residente e domiciliado na Avenida 12 de Maio, 439, Centro – CEP: 85150-000, Turvo/PR.
**CONTRATADA: VELOSO & MARTINS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº. 18.999.598/0001-30,** situada na Rua XV de novembro, 741, centro, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP-85.200-0000, neste ato representada pela sócia Sra**. Luciana Bornholdt Soares Martins**, portadora do CPF/MF n.º 052.482.979-90, e cédula de identidade n.º 9.795.802-5.

**OBJETO:** SHOW ARTÍSTICO "OS VENTANAS"
**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 05/2017
**VALOR:** R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)
**PRAZO:** 26/04/2017 a 13/05/2017
**FORO:** Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
**DATA DA ASSINATURA:** 26 de abril de 2017.

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**BBA520AF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N°. 89/2017**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, com sede à Av. 12 de Maio, 353 inscrito no CNPJ n°. 78.279.973/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jerônimo Gadens do Rosário, portador da cédula de identidade RG n°. 8.602.986-3/SSP-PR e inscrito no CPF/MF N°. 049.297.349-08, residente e domiciliado na Avenida 12 de Maio, 439, Centro – CEP: 85150-000, Turvo/PR.
**CONTRATADA: SENSAÇÃO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº. 14.092.325/0001-56,** situada na Rua Aragão de Matos Leão Filho, Nº 1.682, Alto Cascavel, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP-85.025-000, neste ato representada pelo sócio gerente Sr**. Sidney Carlos de Oliveira**, portador do CPF/MF n.º 669.612.549-34, e cédula de identidade n.º 4.240.033-5-SSP/PR.
**OBJETO:** Montagem e desmontagem de palco e tenda para as festividades do Município de Turvo em alusão ao 35º aniversario.
**MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 35/2017
**VALOR:** R$ 6.550,00 (seis mil quinhentos e cinqüenta reais)
**PRAZO:** 05/05/2017 a 04/08/2017
**FORO:** Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
**DATA DA ASSINATURA:** 05 de maio de 2017.

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**D317A4F8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N°. 90/2017**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, com sede à Av. 12 de Maio, 353 inscrito no CNPJ n°. 78.279.973/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jerônimo Gadens do Rosário, portador da cédula de identidade RG n°. 8.602.986-3/SSP-PR e inscrito no CPF/MF N°. 049.297.349-08, residente e domiciliado na Avenida 12 de Maio, 439, Centro – CEP: 85150-000, Turvo/PR.
**CONTRATADA: FOGOS MUNDIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº. 07.203.347/0001-80**, situada na Rod. PR-489, Umuarama/Xambrê, Lote 16-C, Nº 9987, no Município de Umuarama, Estado do Paraná CEP-87.508-210, neste ato representada pelo sócio gerente Sr. **Paulo Gustavo de Assunção Teixeira**, portador do CPF/MF n.º 043.273.849-50, e cédula de identidade n.º 7.385.148-3 SSP/PR.
**OBJETO:** Locação, instalação e monitoramento de gerador de energia elétrica e show pirotécnico.
**MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 35/2017
**VALOR:** R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
**PRAZO:** 05/05/2017 a 11/05/2017
**FORO:** Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
**DATA DA ASSINATURA:** 05 de maio de 2017.

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**4176A173

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N°. 91/2017**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, com sede à Av. 12 de Maio, 353 inscrito no CNPJ n°. 78.279.973/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jerônimo Gadens do Rosário, portador da cédula de identidade RG n°. 8.602.986-3/SSP-PR e inscrito no CPF/MF N°. 049.297.349-08, residente e domiciliado na Avenida 12 de Maio, 439, Centro – CEP: 85150-000, Turvo/PR.
**CONTRATADA: CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa: **CLAUDINEY MARIO DALZOTTO-ME, inscrita no CNPJ nº. 85.506.889/0001-36,** situada na Rua Floriano Caetano Pinto, Nº 379, Jardim Filadélfia, na cidade de Turvo, Estado do Paraná, CEP-85.150-000, neste ato representada pelo Titular Sr**. Claudiney Mario Dalzotto**, portador do CPF/MF n.º 744.728.449-15, e cédula de identidade n.º 6.324.970-0-SSP/PR
**OBJETO:** Montagem e desmontagem de brinquedos infláveis, carrinho de pipoca e carrinho de algodão doce.
**MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 35/2017
**VALOR:** R$ 3.000,00 (três mil reais)
**PRAZO:** 05/05/2017 a 14/05/2017
**FORO:** Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
**DATA DA ASSINATURA:** 05 de maio de 2017.

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**2D338AC1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2017**
**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Presidente do Fundo de Previdência dos servidores Municipais de Turvo, Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determinam os Artigos 24, inc. II; IV e 26 da Lei Federal N° 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei N°9.648/98 e considerando o que consta nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA a Dispensa de Licitação N° 03/2017**, cujo objeto é a**"Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de web site co gerenciador, suporte e manutenção"**e ADJUDICO o objeto a empresa:**FICHER & FICHER INTERNET E INFORMATICA LTDA ME, CNPJ N°. 08.842.472/0001-01, pelo valor total de R$ 6.256,00 (seis mil duzentos e cinqüenta e seis reais).**

Turvo – PR, 08 de maio de 2017.

***WLADEMIR LUIZ MATTEI***
Presidente do Fundo Municipal dos Servidores Municipais de Turvo/PR

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**FD2C33E4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2017**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei complementar nº 147/2014, torna público que fará realizar às **09h00min** do dia **23 de maio de 2017**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 50/2017, REFERENTE À: –** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO, ACETILENO, ESTOPA E RETALHOS, TAMBÉM SERVIÇOS DE HORAS SOLDAS E HORAS TORNO PARA ATENDIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO, PELO PRAZO DE 12 MESES.
O edital e informações deverão ser retirados no site do Município: http://www.turvo.pr.gov.br/ ou solicitados pelo e-mail: licitação@turvo.pr.gov.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, setor de Licitações na Avenida 12 de maio, Nº 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, telefone (42) 3642-1145, ramal 221, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Turvo, (PR), 08 de maio de 2017.

***ORLANDO GOMES***
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**5CE4CECA

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 151/2017**

**DANIELE BORGES DE LIMA**, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER ESCOLARIDADE**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

| NOME | CARGO | ESCOLARIDADE % |
|---|---|---|
| EDILENIA GERMANO SCHRECZ | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 20% |
| ELAINE LEANDRO | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 40% |
| HERMINDA MARIA SZNICER | SERVENTE | 20% |
| IGOR ITABAJARA CARNEIRO | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 20% |
| MAIARA LETICIA MARQUES DE ANDRADE | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS | 20% |
| RODRIGO RIBAS DA SILVA | ZELADOR | 15,5% |

Art. 2º - Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de maio de 2017.

***DANIELE BORGES DE LIMA***
Secretária Interina de Administração

**Publicado por:**
Terezinha Joaco de Paula
**Código Identificador:**8A53D26E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 083/2017 (3938)**

REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 038/2017 – PMUVA
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 33/2017
Homologo, na forma da Lei o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação referente à Ata acima citada e o processo acima indicado, que apontou a contratação da empresa ***P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ Nº 23.040.430/0001-32***, vencedora do Pregão, com objetivo de Registro de Preços para eventual aquisição, parcelada, de cestas básicas (tipo 1 e tipo 2 ) compostas pelos itens e quantitativos descritos no termo de referência (anexo - "i") - material destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para distribuição gratuita..
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico
**VALOR TOTAL:** R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 25/04/2017.
**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 25/042017
**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses (25/04/2017 a 24/04/2018).
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal n.º 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Decreto n.º 123/2010, Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.
**FORO:** Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 25 de abril de 2017.

***HILTON SANTIN ROVEDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Celeste de Assunção Mance
**Código Identificador:**807361C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 09/2016 - PROCESSO DE COMPRA N.º 09/2016**

**COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO - CIAHAB**

**ERRATA**

**(Diário Oficial dos Municípios do Paraná) de 04 de maio de 2017, Edição 1245.**

**ONDE SE LÊ:**
O prazo de vigência a que se refere a cláusula 11ª do Termo de Contrato n.° 0010/2016 (24) fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, a iniciar 19/04/2017 e a terminar em 18/04/2019.

**LEIA-SE:**
O prazo de vigência a que se refere a cláusula 11ª do Termo de Contrato n.° 0010/2016 (24) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 19/04/2017 e a terminar em 18/04/2018.

**União da Vitória, 05 de maio de 2017.**

**Publicado por:**
Maria Celeste de Assunção Mance
**Código Identificador:**C9D95A81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2017 - PROCESSO Nº 45/2017**

**OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento parcelado de Pneus, Câmaras de ar e Protetores/Colarinhos, novos, destinados aos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**ÓRGÃO GESTOR:** Município de União da Vitória – PR
**EMPRESA(S) DETENTORA(S) DOS PREÇOS REGISTRADOS:**
**Fábio L. Szychta Eireli – ME:** Valor Global: R$ 669.049,60 (Seiscentos e sessenta e nove mil, quarenta e nove reais e sessenta centavos). Instrumento Contratual nº 0090/2017 (3955). Lotes nº 04, nº 05 e nº 06;
**A. M. Mendes – Acessórios - EPP:** Valor Global: R$ 387.799,00 (Trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais). Instrumento Contratual nº 0091/2017 (3956). Lote nº 03;
**Oamis Pneus Importação e Exportação LTDA - ME:** Valor Global: R$ 50.890,00 (Cinquenta mil, oitocentos e noventa reais). Instrumento Contratual nº 0092/2017 (3957). Lotes nº 01 e nº 02;

**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 05/05/2017.
**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 4363/2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93

**FORO:** Comarca de União da Vitória.

**União da Vitória - PR, 05 de maio de 2017**

***HILTON SANTIN ROVEDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Celeste de Assunção Mance
**Código Identificador:**5363CB3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2017 - PROCESSO N.º 01/2017**

**OBJETO:** *Prestação de serviços de hospedagem de pacientes e acompanhantes que fazem tratamento na cidade de Curitiba, Campo Largo e Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, caracterizando Tratamento Fora de Domicílio – TFD no sistema único de saúde – SUS no Estado do Paraná, de conformidade com o contido no anexo I - Termo de Referência do Edital; conforme as especificações contidas no Anexo I do presente Edital.*

**CONTRATO N.º 0093/2017 – SEQUENCIAL N.º 3958**
**CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA – ME**
**VALOR TOTAL:** R$ 230.763,60 (duzentos e trinta mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 08/05/2017.
**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal n.º 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Decreto n.º 123/2010, Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.
**FORO:** Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 08 de maio de 2017.

***HILTON SANTIN ROVEDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Celeste de Assunção Mance
**Código Identificador:**53B5ED47

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Licitação Nrº : | Pregão 19/2017 |
| b) Objeto Homologado : | AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MAO DE OBRA EM AR CONDICIONADO E ELETRONICOS EM GERAL |

FORNECEDOR: A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME - CNPJ: 05.056.913/0001-43

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 3 | CAPACITOR 145/170 | MIGRARE | UNID | 12 | 49,00 | 588,00 |
| 1 | 21 | MOTOR ROTATIVO 12 MIL BTUS DE 1 HP P AR CONDICIONADO SPLIT | EMBRACO | UNID | 5 | 645,00 | 3.225,00 |
| 1 | 22 | MOTOR ROTATIVO 18 MIL BTUS DE 1 HP1/4 P AR CONDICIONADO SPLIT | EMBRACO | UNID | 8 | 688,00 | 5.504,00 |
| 1 | 23 | MOTOR ROTATIVO 24 MIL BTUS DE 1 HP 3/4 PARA AR CONDICIONADO SPLIT | EMBRACO | UNID | 25 | 720,00 | 18.000,00 |
| 1 | 24 | BOTÃO DE AR CONDICIONADO | UNIVERSAL | UNID | 20 | 6,80 | 136,00 |
| 1 | 25 | FILTRO DE AR CONDICIONADO | ELGIN | UNID | 25 | 25,00 | 625,00 |
| 1 | 36 | CONSERTOS - INDUSTRIAL/HORA EX: CAMERA FRIA, AR CONDICIONADO SPLIT E GAVETA | VIANET/AM VEDOVOTO | HR | 110 | 85,00 | 9.350,00 |
| 1 | 37 | INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO EM GERAL | VIANET/AM VEDOVOTO | UNID | 100 | 85,00 | 8.500,00 |
| 1 | 38 | MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO EM GERAL | | HR | 110 | 100,00 | 11.000,00 |
| 1 | 39 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇAO DE ELETRODOMESTICOS HORA | VIANET/AM VEDOVOTO | HR | 150 | 85,00 | 12.750,00 |

Valor Total do Fornecedor: R$ 69.678,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais).

FORNECEDOR: ROSALVO MACHADO DA CRUZ - MEI - CNPJ: 17.987.605/0001-10

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | CORNETA SAIDA 'D" PARA BEBEDOURO LUX | SURIA | UNID | 10 | 20,00 | 200,00 |
| 1 | 2 | RELÊ EMBRACO 1/8 | EMBRACO | UNID | 8 | 29,90 | 239,20 |
| 1 | 4 | TERMOSTATO DE GELADEIRA | ROBERT CSHAL | UNID | 30 | 80,00 | 2.400,00 |
| 1 | 5 | BORRACHA DE GELADEIRA | UNIVERSAL | UNID | 10 | 46,00 | 460,00 |
| 1 | 6 | MOTOR DE FREEZER 1/4 110 V | EMBRACO | UNID | 10 | 405,00 | 4.050,00 |
| 1 | 7 | MOTOR DE FREEZER 1/3 110 V | EMBRACO | UNID | 10 | 488,00 | 4.880,00 |
| 1 | 8 | MOTOR DE FREEZER 3/4 110 V | EMBRACO | UNID | 8 | 515,00 | 4.120,00 |
| 1 | 9 | TERMOSTATO DE FREZZER DUPLAÇÃO | ROBERT CSHAL | UNID | 15 | 57,50 | 862,50 |
| 1 | 10 | MICRO MOTOR BARRA 25 | ELGIN | UNID | 10 | 60,00 | 600,00 |
| 1 | 11 | MICRO MOTOR BARRA 40 | ELGIN | UNID | 10 | 57,00 | 570,00 |
| 1 | 12 | RESITENCIA D VOLTS P FORNO ELETRICO | UNIVERSAL | UNID | 8 | 57,00 | 456,00 |
| 1 | 13 | TERMOSTATO ALTA TEMPERATURA P/ FORNO ELETRICO | ROBERT CSHAL | UNID | 6 | 90,00 | 540,00 |
| 1 | 14 | MOTOR 1/10 EMBRACO 110V PARA BEBEDOURO | EMBRACO | UNID | 8 | 315,00 | 2.520,00 |
| 1 | 15 | TERMOSTATO DE MEDIA TEMPERATURA PARA BEBEDOURO | ROBERT CSHAL | UNID | 10 | 60,00 | 600,00 |
| 1 | 16 | FILTRO DE CARVÃO DE ENTRATA D AGUA | ROBERT CSHAL | UNID | 12 | 50,00 | 600,00 |
| 1 | 17 | QUEIMADOR PARA FOGÃO INDUSTRIAL | BREE | UNID | 20 | 55,80 | 1.116,00 |
| 1 | 18 | REGISTRO DE ALTA PRESSÃO PARA FOGÃO INDUSTRIAL | BROGAS | UNID | 12 | 49,70 | 596,40 |
| 1 | 19 | CARTUCHO PARA FOGÃO INDUSTRIAL | BROGAS | UNID | 16 | 24,00 | 384,00 |
| 1 | 20 | MOTOR 3/4 ELGLIN 110 V PARA GELADEIRA INDUSTRIAL | ELGIN | UNID | 8 | 465,00 | 3.720,00 |
| 1 | 26 | EXAUSTOR 40/40 CAPACIDADE 3/4 ELGLIN | VENTISOL | UNID | 8 | 209,00 | 1.672,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 27 | EXAUSTOR 30/30 CAPACIDADE 1/2 ELGLIN | VENTISOL | UNID | 10 | 190,00 | 1.900,00 |
| 1 | 28 | PLACA ELETRONICA DA BRASTEMP PARA MAQUINA DE LAVAR ROUPA | BRASTEMP | UNID | 12 | 262,00 | 3.144,00 |
| 1 | 29 | PLACA ELETRONICA DO CONSUL | CONSUL | UNID | 15 | 160,00 | 2.400,00 |
| 1 | 30 | BOMBA DE ENTRADA D AGUA MAQUINA LAVA ROUPA - BRASTEMP E CONSUL | IPOL | UNID | 8 | 40,00 | 320,00 |
| 1 | 31 | BOMBA DE ESCOAMENTO D AGUA P MAQUINA LAVAR ROUPA- BRASTEMP E CONSUL | IPOL | UNID | 40 | 67,50 | 2.700,00 |
| 1 | 32 | PRESTOS TATOS ELETRONICOS PARA | UNIVERSAL | UNID | 20 | 61,50 | 1.230,00 |
| 1 | 33 | COXIM DO MOTOR DE CENTRIFUGA DE ROUPAS MULLER E ARNO | MULLER | UNID | 10 | 6,90 | 69,00 |
| 1 | 34 | DISPARADOR | UNIVERSAL | UNID | 20 | 25,00 | 500,00 |
| 1 | 35 | CABO DA CENTRIFUGA DE ROUPAS - MULLER E ARNO | UNIVERSAL | UNID | 10 | 26,00 | 260,00 |

Valor Total do Fornecedor: R$ 43.109,10 (quarenta e três mil, cento e nove reais e dez centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 112.787,10 (cento e doze mil, setecentos e oitenta e sete reais e dez centavos)

Barbosa Ferraz, 05 de maio de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.***

**Publicado por:**
Aline da Rosa Croti
**Código Identificador:**404F91B4

## DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Licitação Nrº : | Pregão 21/2017 |
| b) Objeto Homologado : | AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |

FORNECEDOR: APROLEITE DE BARBOSA FERRAZ LTDA ME - CNPJ: 09.225.518/0001-06

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 36 | LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, HOMOGENEIZADO. INGREDIENTES: LEITE CRU REFRIGERADO. NÃO CONTEM GLUTEN. MANTER RESFRIADO DE 1C A 7C. PACOTE DE 1L. | LEITE DO POVO | LT | 17000 | 3,80 | 64.600,00 |

Valor Total do Fornecedor: R$ 64.600,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos reais).

FORNECEDOR: ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI-ME - CNPJ: 24.582.776/0001-25

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 65 | Tipo rosquinha, sabor coco, valor energético – 127kcal por porção de 30g ou 6 unidades, proteínas 2,5g por porção de 30g ou 6 unidades, embalagem integra de 800g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade sãs e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se quebram com facilidade. Aparência massa torrada. Validade mínima de 3 meses na data da entrega. | PRODASA | UNID | 2000 | 5,46 | 10.920,00 |

Valor Total do Fornecedor: R$ 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais).

FORNECEDOR: CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA-ME - CNPJ: 08.887.444/0001-00

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | MASSA: Tipo Padre Nosso com ovos, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. – emb. 1 kg | FLORIANI | UNID | 1700 | 2,99 | 5.083,00 |
| 1 | 7 | Carne bovina moída de 2º magra congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses, com registro no SIF ou SISP – embalagem aproximada de 1kg. Etiqueta de pesagem. | FILEZÃO | KG | 2600 | 11,85 | 30.810,00 |
| 1 | 11 | LARANJA PÊRA 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas, apresentando grau médio de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. | FILEZÃO | KG | 1000 | 2,00 | 2.000,00 |
| 1 | 18 | Extrato de tomate simples concentrado com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por | QUERO | UNID | 500 | 2,52 | 1.260,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | porção, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso – emb. 24 x 340g | | | | | |
| 1 | 21 | ALHO de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. | FILEZÃO | KG | 200 | 17,00 | 3.400,00 |
| 1 | 22 | VINAGRE DE MAÇÃ - Embalagem de 750 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes. | ZAELI | UNID | 600 | 3,00 | 1.800,00 |
| 1 | 32 | Farinha de Trigo especial produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Com uma extração máx. de 20% e com teor máx. de cinzas de 0,68% . Com no mínimo de glúten seco de 6%p/p. - embalagem 5kg | ARAPONGAS | UNID | 800 | 8,50 | 6.800,00 |
| 1 | 33 | TOMATE de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. | FILEZÃO | KG | 4000 | 3,00 | 12.000,00 |
| 1 | 59 | Salsicha de carne bovina / suína tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10% . embalagem de 1kg. | NOBRE | KG | 3000 | 5,39 | 16.170,00 |

Valor Total do Fornecedor: R$ 79.323,00 (setenta e nove mil, trezentos e vinte e três reais).

FORNECEDOR: DJ DE SOUZA - CNPJ: 06.864.200/0001-79

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 10 | Cebola de cabeça branca, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem | DJ | KG | 1700 | 1,90 | 3.230,00 |
| 1 | 13 | MAÇÃ NACIONAL GALA OU FUGI Fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca deve estar livre de rachaduras, perfurações e apodrecidas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. | DJ | KG | 1500 | 4,08 | 6.120,00 |
| 1 | 14 | CENOURA de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. | DJ | KG | 2000 | 1,35 | 2.700,00 |
| 1 | 15 | REPOLHO de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. | DJ | KG | 2600 | 1,65 | 4.290,00 |
| 1 | 16 | Fubá mimoso de milho, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%p/p, com acidez máxima de 5%p/p, com no mínimo de 7%p/p de proteína. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. – emb. 1kg | SINHA | UNID | 1400 | 1,39 | 1.946,00 |
| 1 | 50 | CHUCHU de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. | DJ | KG | 300 | 2,50 | 750,00 |
| 1 | 62 | Sal marinho iodado refinado, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. | ZAELI | KG | 660 | 2,70 | 1.782,00 |
| 1 | 63 | Mamão Formosa in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. | DJ | KG | 100 | 3,55 | 355,00 |
| 1 | 71 | Carne Suína, magra e sem gordura aparente, com osso, sadio, congelado, apresentando cor e odor característico. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer | DJ | KG | 1500 | 6,30 | 9.450,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. | | | | | |
| 1 | 73 | Lingüiça mista carne bovina/suina (tirar o tipo de embalagem) . Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3% 1 kg. | FRIGODASKO | KG | 1000 | 7,50 | 7.500,00 |

Valor Total do Fornecedor: R$ 38.123,00 (trinta e oito mil, cento e vinte e três reais).

FORNECEDOR: J. A. RUFINO GARCIA E CIA LTDA - CNPJ: 12.706.470/0001-54

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 4 | MARGARINA COM SAL, CONTENDO GORDURA VEGETAL, 80% DE LIPIDEOS, ZERO EM GORDURA TRANS, INGREDIENTES: OLEOS VEGETAIS E HIDROGENADOS, AGUA, SAL, LEITE EMPO DESNATADO E/OU SORO DE LEITE EM PÓ 15.000UI, VITAMINA A POR KG. EMULSIFICANTE, MONO E DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS INS 471, AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE, AROMA IDENTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, LECITINA DE SOJA, CLORETO DE SODIO. EMBALAGEM DE 500GR. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA COAMO FAMILIA. | COAMO | UNID | 1500 | 2,98 | 4.470,00 |
| 1 | 6 | Características técnicas: ovos de galinha “tipo grande”, casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega. | IN NATURA | DUZIA | 1400 | 4,45 | 6.230,00 |
| 1 | 9 | Batata Inglesa de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. | IN NATURA | KG | 3000 | 2,09 | 6.270,00 |
| 1 | 17 | Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica, com capacidade de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega – emb. 1kg | UNIÃO | UNID | 800 | 1,03 | 824,00 |
| 1 | 30 | Canjica de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g | SINHA | UNID | 1200 | 2,49 | 2.988,00 |
| 1 | 34 | CHÁ MATTE TOSTADO NATURAL. INGREDIENTES: FOLHAS DE ERVA MATE TOSTADO,( ILEX PARAGUARIENSIS). NÃO CONTÉM GLÚTEN. CAIXA DE 250GR. | MISSÃO | UNID | 600 | 3,34 | 2.004,00 |
| 1 | 39 | Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou ranços os. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - embalagem de 1 kg. | LOREMIL | UNID | 400 | 3,94 | 1.576,00 |
| 1 | 45 | Polvilho de mandioca doce, não contém glúten. 500 gr | LORENZ | UNID | 200 | 2,99 | 598,00 |
| 1 | 46 | Polvilho de mandioca azedo, não contém glúten. 500 gr | LORENZ | UNID | 200 | 3,50 | 700,00 |
| 1 | 51 | CHÁ DE ERVA-DOCE, SABOR E SAÚDE TODOS OS DIAS. PACOTE DE 10GR. | PROPAL | UNID | 100 | 1,98 | 198,00 |
| 1 | 54 | Macarrão tipo cabelo de anjo ou fitilho de ouro com ovos, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou ranços as. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. – emb. 500g | PARATI | UNID | 300 | 4,03 | 1.209,00 |
| 1 | 57 | Aveia em flocos finos – produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídio e 63g de carboidrato - embalagem 200g. | NUTRY | UNID | 100 | 4,80 | 480,00 |
| 1 | 58 | Carne de frango tipo peito congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. –( Tirar o tipo de embalagem) . | MARINGA | KG | 8000 | 8,13 | 65.040,00 |
| 1 | 66 | Banha refinada, embalagem plástica contendo 1 kg do produto. Devendo constrar na embalagem: data de fabricação (no máximo 30 dias) e registro no Ministério da Agricultura SIFDIPOA. | SEARA | UNID | 20 | 7,55 | 151,00 |
| 1 | 70 | Barra de cereal - Aveia em flocos, flocos de trigo, xarope de glicose, flocos de arroz, banana, açúcar invertido, oleína de palma, gordura vegetal, açúcar, farinha de arroz, mel, sal, estabilizante polidextrose, umectantes sorbitol e glicerol, aromatizantes, acidulante ácido cítrico, antioxidantes lecitina de soja e tocoferol e corante natural caroteno. CONTÉM GLÚTEN. Contém traços de amêndoa, avelã, amendoim, castanha-de-caju | NUTRI | UNID | 3000 | 0,80 | 2.400,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | e leite. Valor Energético 68 kcal, Carboidratos 12 g, Proteinas 1,4g, Gorduras totais 1,5g, Gordura Saturada 0,5g, Gordura Trans não contém, Fibras alimentares 2,9g, Sódio 33mg. | | | | | |
| 1 | 72 | Milho para pipoca tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g | PROPAL | UNID | 600 | 2,59 | 1.554,00 |

Valor Total do Fornecedor: R$ 96.692,00 (noventa e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais).

FORNECEDOR: LEO SUPERMERCADO LTDA - ME - CNPJ: 84.816.750/0001-26

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 3 | Açúcar cristal de 1ª contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem: em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, deve estar intacta. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. - emb. 5Kg | CRISTALMAR | UNID | 1200 | 10,50 | 12.600,00 |
| 1 | 5 | ÓLEO DE SOJA REFINADO - 900 ML MAIS ALTA TECNOLOGIA, OBEDECENDO AOS CRITÉRIOS DE BPF - BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E APPCC - ANÁLISE DE PERIGOS E PONTOS CRÍTICOS DE CONTROLE. PURO, CLARO, LEVE, NÃO TEM CHEIRO. RICO EM ÔMEGA 3, ÔMEGA 6 E VITAMINA E, POLISSACARÍDEOS.ZERO DE GORDURA TRANS E LIVRE DE COLESTEROL. POSSUI BOA ESTABILIDADE OXIDATIVA, ÓTIMA APLICABILIDADE, FILTRADO 5 VEZES, TIPO I. EMBALAGENS PET. Data de validade: no mínimo 12 meses após entrega. | COAMO | UNID | 2100 | 2,90 | 6.090,00 |
| 1 | 8 | Carne de frango tipo coxa e sobre-coxa congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | PRAMIM | KG | 2000 | 4,80 | 9.600,00 |
| 1 | 12 | BANANA NANICA -de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. | IN NATURA | KG | 3000 | 2,45 | 7.350,00 |
| 1 | 25 | LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO. INGREDIENTES: LEITE EM PO INTEGRAL, E EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA. NÃO COTÉM GLUTEM. PRODUTO DA ARGENTINA PACOTE 400GR. | ILOLAY | UNID | 600 | 8,75 | 5.250,00 |
| 1 | 26 | LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO (COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL, FORTIFICADO COM FERRO MAIS VITAMINA C, A E D) PIROSFOSFATO FERRICO E EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA. NÃO CONTEM GLÚTEN. LATA 400GR. | NINHO | UNID | 500 | 14,75 | 7.375,00 |
| 1 | 29 | Farinha de milho amarela, produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado socado e peneirado, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidas ou rançosas, com umidade máxima de 14%p/p, com acidez máxima de 2%p/p, com no mínimo de 6%p/p de proteína – emb. 1kg. | IRETAMA | UNID | 1300 | 3,70 | 4.810,00 |
| 1 | 35 | Fermento biológico fresco. Ingredientes: sarcharonyces, cerevisiae, não contém glúten, não congelar o produto. Unidade de 500gr. | ITAIQUARA | UNID | 300 | 7,90 | 2.370,00 |
| 1 | 37 | CHA DE CAMOMILA, SABOR E SAUDE TODOS OS DIAS. PACOTE 10GR. | CIALHO | UNID | 200 | 2,35 | 470,00 |
| 1 | 41 | CRAVO DA INDIA PACOTE DE 10GR | CIALHO | UNID | 100 | 1,40 | 140,00 |
| 1 | 42 | Canjiquinha de milho amarelo, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente, contendo 500g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. | CIALHO | UNID | 1800 | 1,57 | 2.826,00 |
| 1 | 43 | BETERRABA de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. | IN NATURA | KG | 500 | 1,70 | 850,00 |
| 1 | 47 | Biscoito salgado tipo cream cracker. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso liquido de 400g com dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão. – emb. 400g | PRODASA | UNID | 3000 | 3,22 | 9.660,00 |
| 1 | 53 | Macarrão tipo ave-maria com ovos, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. – emb. 1Kg | FLORIANE | UNID | 600 | 3,40 | 2.040,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 56 | Bebida Láctea sabor frutas vermelhas ou morango. O pó para o preparo da bebida deve ser preparado com ingredientes sãos e limpos e de 1ª qualidade. Ingredientes: açúcar, leite em pó, corante natural INS 120 (carmim). Composição nutricional mínima 14,5g/% de proteína, 4g/% de lipídios, 71g/% carboidratos, com o máximo de 2,5% de umidade. – emb. 900 gr. | VIDA ATIVA | LT | 4000 | 3,55 | 14.200,00 |

Valor Total do Fornecedor: R$ 85.631,00 (oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta e um reais).

FORNECEDOR: MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL ME - CNPJ: 09.664.617/0001-86

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 28 | ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO – 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega | MAGRO | UNID | 20 | 2,69 | 53,80 |
| 1 | 31 | Fermento químico em pó - produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcico - embalagem 250g | TRISANTE | UNID | 300 | 4,05 | 1.215,00 |
| 1 | 61 | MACARRÃO ESPAGUETE – macarrão espaguete com ovos. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 1kg, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. | BORTOLINI | UNID | 2500 | 1,82 | 4.550,00 |

Valor Total do Fornecedor: R$ 5.818,80 (cinco mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.612.312/0005-78

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 23 | Leite em Pó modificado enriquecido com Ferro para alimentação de lactentes de 0 a 6 meses. Ingredientes: leite de vaca desnatado, maltodextrina, oleína de palma, sacarose, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, lecitina de soja , vitamina C, taurina, sulfato ferroso, vitamina E, vitamina PP, sulfato de zinco, pantotenato de cálcio, vitamina A, sulfato de cobre, vitamina B6, Vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, iodeto de potássio, acido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12, não contém glúten. Composição nutricional em 100g: 55,5g de carboidratos, 13g de proteína e 25,5g de gordura. - embalagem 400g. | MILUPA 1 LATA 400G - DANONE | UNID | 700 | 17,00 | 11.900,00 |
| 1 | 24 | Leite em pó modificado enriquecido com Ferro para alimentação de lactentes de 6 meses a 1 ano - Ingredientes: leite de vaca desnatado, maltodextrina, oleína de palma, sacarose, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, lecitina de soja , vitamina C, taurina, sulfato ferroso, vitamina E, vitamina PP, sulfato de zinco, pantotenato de cálcio, vitamina A, sulfato de cobre, vitamina B6, Vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, iodeto de potássio, acido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12, não contém glúten. Composição nutricional em 100g: 51,4g de carboidratos, 19,7g de proteína e 21,5g de gordura. - embalagem 800g. | MILUPA 2 LATA 800G - DANONE | UNID | 1000 | 19,00 | 19.000,00 |
| 1 | 68 | Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Contém ácidos graxos de cadeia longa (LcPUFAs) - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Densidade calórica 66 Kcal/100 ml. Possui 8% de proteínas lácteas (100% caseína), 44% de carboidratos (100% maltodextrina), 48% de lipídios (100% de gordura vegetal – óleos de palma, canola, coco, girassol e fungos – Mortierella alpina). | APTAMIL SL PROEXPERT LATA 400G - DANONE | UNID | 100 | 26,80 | 2.680,00 |
| 1 | 69 | Pó para o preparo de bebida sabor baunilha, morango e chocolate com vitaminas e minerais. Não contém glúten. Possui: Baunilha (2,3g de proteínas e 34g de carboidrato) / Morango (2,4g de proteínas e 34g de carboidratos) / Chocolate (3g de proteínas e 31g de carboidratos) e 0g de gorduras. | SUSTAIN ENERGY LATA 450G - DANONE | UNID | 100 | 21,50 | 2.150,00 |

Valor Total do Fornecedor: R$ 35.730,00 (trinta e cinco mil, setecentos e trinta reais).

FORNECEDOR: REGINA ANGELA GONZALES PAVAM - EPP - CNPJ: 86.867.520/0001-11

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | ARROZ agulhinha longo fino polido tipo 1, sem glúten , contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo de 37g de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem: em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, deve estar intacta – emb. 5 Kg | NUTRIPAR | UNID | 1700 | 10,47 | 17.799,00 |
| 1 | 19 | Colorífico, produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, | CIALHO | UNID | 400 | 2,49 | 996,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. | | | | | |
| 1 | 20 | Feijão carioca tipo 1, de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, na composição centesimal de 22g de proteína, 1,6g de lipídios e 60,8g de carboidratos – emb. 1kg | DONA CLEUSA | UNID | 2600 | 4,09 | 10.634,00 |
| 1 | 27 | Achocolatado em pó instantâneo, energizado com 9 vitaminas. Ingredientes; açúcar, cacau em po, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante, lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400 gr. Com a qualidades similar ou superior a marca Zaeli. | ATALAIA | UNID | 3000 | 2,69 | 8.070,00 |
| 1 | 38 | Carne bovina de 2º resfriada ou congelada tipo músculo sem osso com registro no. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem aproximada de 1kg. Etiqueta de pesagem. | DA CASA | KG | 3000 | 10,72 | 32.160,00 |
| 1 | 40 | Coco ralado sem açúcar. Deverá ser elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3g em 100g. | MENINA | UNID | 300 | 2,79 | 837,00 |
| 1 | 44 | Biscoito sabor leite sem recheio, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulantes ácido láctico e aromatizante. Valor nutricional na porção de 100g: 10g de proteína, 72g de carboidratos e 12,5g de gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g, tendo dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão. | MARILAN | UNID | 3000 | 2,96 | 8.880,00 |
| 1 | 48 | Pó para gelatina sabores variados, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou framboesa e corantes artificiais vermelho bordeaux-s e amarelo crepúsculo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Composição nutricional na porção de 15,4g de gelatina preparada: 13g de carboidrato, 1g de proteína, 0g de gorduras totais – bem. 500gr. | QUALIMAX | UNID | 500 | 5,65 | 2.825,00 |
| 1 | 49 | FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, INSTANTÂNEO, IDEAL PARA PÃES E PIZZAS. INGREDIENTES: SACCHAROMYCES, CEREVISIA E MONOESTERATO DE SORBITANA, NÃO CONTÉM CONSERVANTES E GLÚTEN. PACOTE DE 10 GR | FLEISCHAMAM | UNID | 500 | 0,89 | 445,00 |
| 1 | 55 | Preparado líquido para refresco de frutas com 30% de polpa da fruta, com concentração para 6 a 8 partes de água, adoçado, sabores tangerina, morango,laranja ou abacaxi – emb. 5 litros | ATALAIA | LT | 2000 | 4,98 | 9.960,00 |
| 1 | 60 | Macarrão tipo parafuso com ovos, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. – emb. 500g | FLORIANE | UNID | 2500 | 1,79 | 4.475,00 |
| 1 | 67 | Chocolate em pó diet. Contendo Maltodextrina*, cacau lecitinado*, vitaminas e minerais (Minerais: ferro, zinco e selênio; Vitaminas: A, D, E, B1, B2, C, Nicotinamida, ácido pantotênico, B6, ácido fólico, B12), Aromatizantes: Aromas idênticos ao natural de baunilha; edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, aspartame, sacarina sódica e acesulfame de potássio; antiumectante: dióxido de silício. *Fornece quantidades não significativas de açúcares. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Contém Fenilalanina. 35% de Cacau; Sem adição de açúcar; Ideal para diabéticos. | MAGNO | UNID | 20 | 10,90 | 218,00 |

Valor Total do Fornecedor: R$ 97.299,00 (noventa e sete mil, duzentos e noventa e nove reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 514.136,80 (quinhentos e quatorze mil, cento e trinta e seis reais e oitenta centavos)

Barbosa Ferraz, 08 de maio de 2017.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline da Rosa Croti
**Código Identificador:**12D1C91F

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Licitação Nrº : | Pregão 18/2017 |
| b) Objeto Homologado : | AQUISIÇÃO DE FORMULAS NUTRICIONAIS PARA ATENDER PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA DE SAUDE |

FORNECEDOR: MERCO SOLUÇOES EM SAUDE LTDA - CNPJ: 05.912.018/0001-83

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 13 | DIETA ENTERAL/ORAL LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA, COM 100% PROTEÍNA DE SOJA.CRIADA ESPECIALMENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS NA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES. COM PROTEÍNAS SENDO 100% PROTEÍNA ISOLADA DA SOJA, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: TETRA SQUARE 1000ML. | Isosource Soya/Nestlé | UNID | 1000 | 16,00 | 16.000,00 |
| 1 | 15 | DIETA ENTERAL EM PÓ, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, COM 100% DE PROTEÍNA ANIMAL (30 G/LITRO). APRESENTA TCM, DILUIÇÃO INSTANTÂNEA ATÉ 2,0 CAL/ML. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. INDICADO PARA FAIXA ETÁRIA DE 1 A 10 ANOS. BAIXA OSMOLALIDADE (308 MOSM/KG). INDICAÇÃO VIA ORAL OU VIA SONDA ENTERAL. LATA DE 400G | Nutren Junior/Nestlé | UNID | 300 | 33,00 | 9.900,00 |
| Valor Total do Fornecedor: R$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais). | | | | | | | |

FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.612.312/0005-78

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | DIETA ENTERAL EM PÓ, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, CONTENDO 100% DE PROTEINA ANIMAL. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. INDICAÇÃO VIA ORAL OU VIA SONDA ENTERAL. LATA DE 400G. | NUTRI ENTERAL SF - LATA 400G | Unidad | 600 | 42,00 | 25.200,00 |
| 1 | 2 | FORMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, A BASE DE PROTEINA DO LEITE COM MAIOR TEOR DE SORO DE LEITE RICO EM ALFALACTOALBUMINA, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS, OLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E OLIGOELEMENTOS NECESSARIOS AO BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO. CONTEM NUCLEOTIDEOS E LCPUFAS (CIDO GRAXOS DE CADEIA LONGA), PRINCIPALMENTE OS ACIDOS ARAQUIDONICO (ARA) E DOCOSAHEXANOICO (DHA). LATA DE 400GR. | APTAMIL SL PROEXPERT - LATA 400G | UNID | 300 | 17,50 | 5.250,00 |
| 1 | 3 | FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS E FERRO. CONTÉM LCPUFAS ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA - ÁCIDOS ARAQUIDÔNICO (ARA) E DOCOSAHEXAENOICO (DHA) E NUCLEOTÍDEOS. ATENDE A TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEXALIMENTARIUS FAO/OMS E RDC Nº43/2011. EMBALAGEM DE 800G. | APTAMIL PREMIUM 1 - LATA 800G | UNID | 500 | 21,00 | 10.500,00 |
| 1 | 4 | FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ (6 A 12 MESES), ADICIONADA DE PREBIÓTICOS FOS E GOS) COMTÉM LCPUFAS ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA - ÁCIDOS ARAQUIDÔNICO (ARA) E DOCOSAHEXAENOICO (DHA) E NUCLEOTÍDEOS. ATENDE A TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEXALIMENTARIUS FAO/OMS E RDC Nº 44/2011. FORNECE NUTRIENTES EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS | APTAMIL PREMIUM 2 - LATA 800G | UNID | 300 | 19,50 | 5.850,00 |
| 1 | 5 | FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES EM PÓ, ANTI-REGURGITAÇÃO FORMULADA PARA CONDIÇÕES DE REFLUXO GASTROESOFÁGICO. CONTÉM AGENTE ESPESSANTE QUE PROPORCIONA MAIOR VISCOSIDADE DA FÓRMULA, NÃO ALTERANDO A DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA. EMBALAGEM DE 800 GRS. | APTAMIL AR - LATA 800G | UNID | 300 | 18,00 | 5.400,00 |
| 1 | 6 | FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITEPARCIALMENTE HIDROLISADA, COM OU SEM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS, ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA -LCPUFAS (DHA - ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO E ARA - ÁCIDO ARAQUIDÔNICO) E NUCLEOTÍDEOS. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE 400G. | APTAMIL HA - LATA 400G | UNID | 200 | 17,00 | 3.400,00 |
| 1 | 7 | FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES.ENRIQUECIDA COM LC-PUFAS DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS, ZINCO, SELÊNIO, FERRO E VITAMINAS. LATA 400G. | APTAMIL PREMIUM 1 - LATA 400G | UNID | 300 | 18,50 | 5.550,00 |
| 1 | 8 | FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES. ENREQUECIDA COM O LC PUFA DHA, ELEM DE ZINCO, FERRO E VITAMINAS. OM ADIÇÃO DE PREBIOTICOS. LATA 800 G | APTAMIL PREMIUM 2 - LATA 800G | UNID | 300 | 20,00 | 6.000,00 |
| 1 | 9 | FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA ENRIQUECIDA COM FERRO E SELÊNIO. FORNECE OS NUTRIENTES EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA LACTENTES NO PRIMEIRO SEMESTRE DE VIDA. DENSIDADE CALÓRICA 67 KCAL/100ML. EMBALAGEM 400 GR. | MILUPA 1 - LATA 400G | UNID | 300 | 7,00 | 2.100,00 |
| 1 | 10 | FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO ENRIQUECIDA COM FERRO E SELÊNIO. FORNECE OS NUTRIENTES EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA LACTENTES A PARTIR DO 6° MÊS DE VIDA. DENSIDADE CALÓRICA 67 A 68 KCAL/100ML. EMBALAGEM 400G. | MILUPA 2 - LATA 400G | UNID | 300 | 6,90 | 2.070,00 |
| 1 | 11 | FÓRMULA INFANTIL, Á BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ADICIONADA DE L-METIOONINA, VITAMINAS, MINERAIS E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEINAS LÁCTEAS. INDICADA PARA INTOLERÂNCIA Á LACTOSE OU PARA DIETAS RESTRITAS AO LEITE DE VACA. LATA 800G | APTAMIL SOJA 2 - LATA 800G | UNID | 300 | 31,00 | 9.300,00 |
| 1 | 12 | FÓRMULA INFANTIL COM DHA E ARA – LCPUFAS(ÁCIDOS GRAXOSPOLIINSATURADOS DE CADEIA LONGA), FUNDAMETAIS PARA O DESENVOLVIMENTO NEUROMOTOR E VISUAL. ALIMENTO NEUROMOTOR E VISUL. ALIMETAÇÃO PARA RECÉM-NACIDOS DE BAIXA PESO. CONTÉM NUCLEOTÍDEOS E TCM (TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA). POSSUI PROTEINAS LÁCTEAS, LACTOSE, MALTODEXTRINA, COM OU SEM GOS-GALACTOOLIGOSSACARIDEOS, LCFOS – FRUTOOLIGOSSACARIDES E OUTROS NUTRIENTES COMO L-CARNITINA, COLINA, INOSITOL E TAURINA. EMBALAGEM DE 400G | APTAMIL PRE - LATA 400G | UNID | 300 | 19,00 | 5.700,00 |
| 1 | 14 | ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES E CRIANÇA QUE APRESENTEM ALERGIA A PROTEINA DE LEITE DE VACA E/OU DE SOJA. | APTAMIL PEPTI - LATA 400G | UNID | 200 | 50,00 | 10.000,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | POSSUIPROTEINA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISA, MALTOEXTRINA E LACTOSE). COM OU SEM ADIÇAO DE PROBIÓTICOS (GOS GALACTOOLIGOSSACARIDEOS). COM ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA LCPUFAS E NUCLEOTIDEOS. EMBALAGEM MINIMA DE 400G. | | | | | |
| Valor Total do Fornecedor: R$ 96.320,00 (noventa e seis mil, trezentos e vinte reais). | | | | | | | |

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 122.220,00 (cento e vinte e dois mil, duzentos e vinte reais)
Barbosa Ferraz, 08 de maio de 2017.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

**Publicado por:**
Aline da Rosa Croti
**Código Identificador:**0B920C27

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 70/2017 |
| b) Licitação Nrº : | 33/2017 |
| c) Modalidade : | Pregão: |
| d) Data Homologação : | 08/05/2017 |
| e) Objeto Homologado : | REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados, utilitários e leves que fazem parte da frota oficial da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso |

04.122.0004.2.005. - MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL
15.452.0006.2.023. - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.037. - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0010.2.037. - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0010.2.037. - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0010.2.037. - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0010.2.037. - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0010.2.037. - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
10.302.0008.2.044. - MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008.2.044. - MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.243.0009.2.107. - PROGRAMAS IGDBF E IGD - SUAS
08.244.0009.2.065. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0009.6.002. - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
26.782.0019.2.020. - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0023.2.101. - MANUTENÇÃO DO DEPTO. VIAÇÃO E TRANSPORTES

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME - CNPJ: 08.632.885/0001-53
Valor Total do Fornecedor: 145.600,00 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

LOTE 8 Valor Total do Lote: 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Reparo cuica | DEL BRAKE | UNID | 4 | R$ 46,68 | R$ 186,72 |
| 2 | BORRACHA CUÍCA | BB | UNID | 6 | R$ 27,74 | R$ 166,44 |
| 3 | JOGO DE EMBUCHAMENTO | CESTARI | UNID | 1 | R$ 181,72 | R$ 181,72 |
| 4 | REPARO DO MANEQUIM | PILOTO | UNID | 2 | R$ 122,79 | R$ 245,58 |
| 5 | VALVULA TIC TAC | FF | UNID | 1 | R$ 31,88 | R$ 31,88 |
| 6 | ANILHA 12 MM | FF | UNID | 4 | R$ 8,65 | R$ 34,60 |
| 7 | INSERT 12 MM | FF | UNID | 4 | R$ 12,42 | R$ 49,68 |
| 8 | MOLA CUICA | FF | UNID | 6 | R$ 25,21 | R$ 151,26 |
| 9 | REPARO CENTRAL DA CUICA | DEL BRAKE | UNID | 4 | R$ 92,76 | R$ 371,04 |
| 10 | VALVULA DE DESCARGA | PILOTO | UNID | 1 | R$ 111,03 | R$ 111,03 |
| 11 | REDUTOR 12 MM | FF | UNID | 4 | R$ 31,80 | R$ 127,20 |
| 12 | REDUTOR 10 MM | FF | UNID | 4 | R$ 26,44 | R$ 105,76 |
| 13 | TE 1/4 | FF | UNID | 4 | R$ 7,78 | R$ 31,12 |
| 14 | CONECÇÃO 18 MM | FF | UNID | 6 | R$ 14,65 | R$ 87,90 |
| 15 | INSERT 08 MM | FF | UNID | 4 | R$ 11,92 | R$ 47,68 |
| 16 | NIPEL 08 MM | FF | UNID | 4 | R$ 16,42 | R$ 65,68 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 17 | CINTA DA CUÍCA | FF | UNID | 6 | R$ 14,61 | R$ 87,66 |
| 18 | PINO DA CATRACA | FEY | UNID | 4 | R$ 17,03 | R$ 68,12 |
| 19 | UNIÃO RAPIDA 10 MM | FF | UNID | 4 | R$ 14,12 | R$ 56,48 |
| 20 | CATRACA DO FREIO DE TRAÇÃO | BALTEC | UNID | 2 | R$ 100,81 | R$ 201,62 |
| 21 | CATRACA DO FREIO DO EIXO DIANTEIRO | BALTEC | UNID | 2 | R$ 88,13 | R$ 176,26 |
| 22 | RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO | SABO | UNID | 2 | R$ 28,77 | R$ 57,54 |
| 23 | RETENTOR DO CUBO TRAZEIRO | SABO | UNID | 2 | R$ 24,56 | R$ 49,12 |
| 24 | TE 06 MM | FF | UNID | 4 | R$ 11,54 | R$ 46,16 |
| 25 | MANGUEIRA ASPIRAL | JAMAICA | UNID | 2 | R$ 54,99 | R$ 109,98 |
| 26 | CUÍCA ESTACIONÁRIA | LNG | UNID | 2 | R$ 169,31 | R$ 338,62 |
| 27 | COTOVELO CUÍCA ESTACIONÁRIA | FF | UNID | 4 | R$ 60,32 | R$ 241,28 |
| 28 | JOGO DE LONA | COBREQ | UNID | 2 | R$ 64,89 | R$ 129,78 |
| 29 | TRAVA DO PINO | FF | UNID | 8 | R$ 4,32 | R$ 34,56 |
| 30 | REPARO ESTACIONÁRIO | PILOTO | UNID | 2 | R$ 91,82 | R$ 183,64 |
| 31 | DIAFRAGMA DA CUICA TRAZEIRA | BB | UNID | 4 | R$ 21,58 | R$ 86,32 |
| 32 | DIAFRAGMA DA CUICA DIANTEIRA | BB | UNID | 2 | R$ 21,51 | R$ 43,02 |
| 33 | MOLA DA 1ª | AESA | UNID | 4 | R$ 47,14 | R$ 188,56 |
| 34 | MOLA DA 2ª | AESA | UNID | 4 | R$ 47,14 | R$ 188,56 |
| 35 | MOLA DA 3ª | AESA | UNID | 4 | R$ 47,34 | R$ 189,36 |
| 36 | MOLA DA 4ª | AESA | UNID | 4 | R$ 47,34 | R$ 189,36 |
| 37 | MOLA DA 5ª | AESA | UNID | 4 | R$ 47,34 | R$ 189,36 |
| 38 | MOLA DA 6ª | AESA | UNID | 4 | R$ 47,34 | R$ 189,36 |
| 39 | MOLA DA 8ª | AESA | UNID | 4 | R$ 47,34 | R$ 189,36 |
| 40 | MOLA DA 9ª | AESA | UNID | 4 | R$ 47,34 | R$ 189,36 |
| 41 | MOLA DA 7ª | AESA | UNID | 4 | R$ 47,34 | R$ 189,36 |
| 42 | MOLA DA 10ª | AESA | UNID | 4 | R$ 47,34 | R$ 189,36 |
| 43 | PINO DE CENTRO | AESA | UNID | 6 | R$ 62,76 | R$ 376,56 |
| 44 | MOLA MESTRE | AESA | UNID | 4 | R$ 78,78 | R$ 315,12 |
| 45 | PINO DE MOLA TRAZEIRA | AESA | UNID | 4 | R$ 33,79 | R$ 135,16 |
| 46 | PINO DE BOLA DIANTEIRO | AESA | UNID | 6 | R$ 29,11 | R$ 174,66 |
| 47 | BUCHA SECA | FF | UNID | 4 | R$ 25,54 | R$ 102,16 |
| 48 | PARA-CHOQUE | BEPO | UNID | 1 | R$ 467,18 | R$ 467,18 |
| 49 | ARRUELA DE ENCOSTO | FF | UNID | 4 | R$ 5,16 | R$ 20,64 |
| 50 | SUPORTE DO CONTRA EIXO | AESA | UNID | 4 | R$ 111,40 | R$ 445,60 |
| 51 | GRAMPO | AESA | UNID | 8 | R$ 3,48 | R$ 27,84 |
| 52 | AMORTECEDOR | COFAP | UNID | 2 | R$ 133,89 | R$ 267,78 |
| 53 | MOLA ESTIRANTE | AESA | UNID | 2 | R$ 83,31 | R$ 166,62 |
| 54 | TAMBOR DE FREIO | FRUM | UNID | 4 | R$ 143,90 | R$ 575,60 |
| 55 | VALVULA DO PEDAL | WABCO | UNID | 1 | R$ 66,62 | R$ 66,62 |
| 56 | COTOVELO 3/8 | FF | UNID | 8 | R$ 10,93 | R$ 87,44 |
| 57 | TE 18X18 | FF | UNID | 4 | R$ 15,51 | R$ 62,04 |
| 58 | CONEXÃO PARA EMENDA 1/2 | FF | UNID | 4 | R$ 22,99 | R$ 91,96 |
| 59 | CRUZETA DO CARDAM | SPICER | UNID | 3 | R$ 85,10 | R$ 255,30 |
| 60 | MOLA DO PATIM | FF | UNID | 8 | R$ 9,43 | R$ 75,44 |
| 61 | PARAFUSO DE RODA COMPLETO | FIBAM | UNID | 32 | R$ 21,98 | R$ 703,36 |
| 62 | MANGUEIRA DE RADIADOR SUPERIOR | JAMAICA | UNID | 1 | R$ 85,39 | R$ 85,39 |
| 63 | MANGUEIRA TRAMA DE AÇO ALTA PRESSÃO HIDRÁULICA | JAMAICA | UNID | 1 | R$ 148,96 | R$ 148,96 |
| 64 | MANGUEIRA DE SUCÇÃO NORMAL | JAMAICA | UNID | 1 | R$ 63,88 | R$ 63,88 |
| 65 | MANGUEIRA DE RETORNO | JAMAICA | UNID | 1 | R$ 65,29 | R$ 65,29 |
| 66 | BOMBA HIDRAULICA DIREÇÃO | LNG | UNID | 1 | R$ 621,87 | R$ 621,87 |
| 67 | CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA | LNG | UNID | 1 | R$ 1.308,10 | R$ 1.308,10 |
| 68 | BRAÇO PITMAN | NAKATA | UNID | 1 | R$ 225,41 | R$ 225,41 |
| 69 | EIXO PILOTO | MP | UNID | 1 | R$ 363,66 | R$ 363,66 |
| 70 | EIXO ENTALHADO | MP | UNID | 1 | R$ 373,99 | R$ 373,99 |
| 71 | JOGO ROLETE | FF | UNID | 1 | R$ 47,50 | R$ 47,50 |
| 72 | ROLAMENTO POSTA DESLIZANTE | FAG | UNID | 1 | R$ 77,96 | R$ 77,96 |
| 73 | PISTA DESLIZANTE | FF | UNID | 1 | R$ 188,89 | R$ 188,89 |
| 74 | SINCRONIZADO 4ª X 5ª | MP | UNID | 1 | R$ 392,79 | R$ 392,79 |
| 75 | Jogo de juntas de motor | SABO | UNID | 1 | R$ 980,74 | R$ 980,74 |
| 76 | RETENTOR DA MORINGA | SABO | UNID | 1 | R$ 46,56 | R$ 46,56 |
| 77 | EIXO TOMADA DE FORÇA | MP | UNID | 1 | R$ 377,31 | R$ 377,31 |
| 78 | JOGO COROA PINHÃO | MP | UNID | 1 | R$ 1.862,22 | R$ 1.862,22 |
| 79 | CAIXA SATELITE | MP | UNID | 1 | R$ 1.212,20 | R$ 1.212,20 |
| 80 | LUVA REDUZIDA | MP | UNID | 1 | R$ 246,48 | R$ 246,48 |
| 81 | ROLAMENTO LATERAIS CAIXA SATÉLITE | FAG | UNID | 2 | R$ 221,38 | R$ 442,76 |
| 82 | PONTAS DE EIXO | MP | UNID | 2 | R$ 436,82 | R$ 873,64 |
| 83 | CUBOS TRAZEIROS | FRUM | UNID | 2 | R$ 504,60 | R$ 1.009,20 |
| 84 | ROLAMENTOS DO CUBO TRASEIRO | FAG | UNID | 4 | R$ 156,56 | R$ 626,24 |
| 85 | RETENTOR CUBO TRAZEIRO | SABO | UNID | 2 | R$ 48,51 | R$ 97,02 |
| 86 | FLEXIVEL DE FREIO | FF | UNID | 6 | R$ 30,70 | R$ 184,20 |
| 87 | VÁLVULA GOVERNADOR | CTP | UNID | 1 | R$ 111,59 | R$ 111,59 |
| 88 | GARFO REDUZIDA | ROCHE | UNID | 1 | R$ 214,21 | R$ 214,21 |
| 89 | PORCAS DO CUBO | FIBAM | UNID | 4 | R$ 36,75 | R$ 147,00 |
| 90 | CABO VELOCIMETRO | FANIA | UNID | 1 | R$ 53,51 | R$ 53,51 |
| 91 | TAMBOR DE FREIO | FRUM | UNID | 4 | R$ 136,14 | R$ 544,56 |
| 92 | JOGO DE LONA FREIO | COBREQ | UNID | 2 | R$ 48,92 | R$ 97,84 |
| 93 | EMBREAGEM VISCÓSA | 1000 | UNID | 1 | R$ 1.134,00 | R$ 1.134,00 |
| 94 | ROLAMENTO TENSOR | FAG | UNID | 1 | R$ 251,60 | R$ 251,60 |
| 95 | Tubo de cola 3M | 3M | UNID | 10 | R$ 10,89 | R$ 108,90 |

LOTE 10 Valor Total do Lote: 76.900,00 (setenta e seis mil e novecentos reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Amortecedor dianteiro | COFAP | UNID | 6 | R$ 195,58 | R$ 1.173,48 |
| 2 | Amortecedor traseiro | COFAP | UNID | 6 | R$ 245,55 | R$ 1.473,30 |
| 3 | Anéis | KS | UNID | 6 | R$ 14,22 | R$ 85,32 |
| 4 | Anel da 1/2 | KS | UNID | 3 | R$ 110,38 | R$ 331,14 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | Anel da 3/4 | KS | UNID | 3 | R$ 110,38 | R$ 331,14 |
| 6 | Anel da 5 | KS | UNID | 3 | R$ 110,38 | R$ 331,14 |
| 7 | Batente do amortecedor | AXIOS | UNID | 12 | R$ 243,07 | R$ 2.916,84 |
| 8 | BIELA DO MOTOR | KS | UNID | 3 | R$ 452,25 | R$ 1.356,75 |
| 9 | BOMBA D'AGUA | URBA | UNID | 3 | R$ 582,15 | R$ 1.746,45 |
| 10 | Bomba de óleo | SCHADEK | UNID | 3 | R$ 777,07 | R$ 2.331,21 |
| 11 | BORRACHA DO SILENCIOSO | BB | UNID | 6 | R$ 32,52 | R$ 195,12 |
| 12 | BRONZINA DE BIELA | KS | UNID | 3 | R$ 305,82 | R$ 917,46 |
| 13 | BRONZINA MANCAL | KS | UNID | 3 | R$ 347,44 | R$ 1.042,32 |
| 14 | BUCHA DE BIELA | KS | UNID | 3 | R$ 42,94 | R$ 128,82 |
| 15 | CABEÇOTE DE MOTOR | SUSIN | UNID | 3 | R$ 1.558,71 | R$ 4.676,13 |
| 16 | CABO DO ACELERADOR | FANIA | UNID | 3 | R$ 74,15 | R$ 222,45 |
| 17 | CABOS DE EMBREAGEM | FANIA | UNID | 3 | R$ 117,78 | R$ 353,34 |
| 18 | CABOS DE FREIO DE MÃO | FANIA | UNID | 3 | R$ 121,76 | R$ 365,28 |
| 19 | CABO DO CAPÔ | FANIA | UNID | 3 | R$ 51,91 | R$ 155,73 |
| 20 | CAIXA DIRECAO | TRW | UNID | 3 | R$ 895,05 | R$ 2.685,15 |
| 21 | CAMISAS | KS | UNID | 3 | R$ 246,34 | R$ 739,02 |
| 22 | CANO DE FREIO | FF | UNID | 6 | R$ 20,42 | R$ 122,52 |
| 23 | CEBOLÃO DO RADIADOR | VDO | UNID | 3 | R$ 53,30 | R$ 159,90 |
| 24 | CEBOLINHA DO ÓLEO DO MOTOR | VDO | UNID | 3 | R$ 56,11 | R$ 168,33 |
| 25 | CILINDRO DE EMBREAGEM | TRW | UNID | 3 | R$ 214,12 | R$ 642,36 |
| 26 | CILINDRO DE RODA | BOSCH | UNID | 6 | R$ 135,44 | R$ 812,64 |
| 27 | CILINDRO MESTRE DE FREIO | TRW | UNID | 3 | R$ 249,81 | R$ 749,43 |
| 28 | COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO | TRW | UNID | 6 | R$ 26,99 | R$ 161,94 |
| 29 | Comando de válvula | KS | UNID | 3 | R$ 601,47 | R$ 1.804,41 |
| 30 | CORREIA DO ALTERNADOR | GATES | UNID | 3 | R$ 80,99 | R$ 242,97 |
| 31 | COXIM DO CAMBIO | REI | UNID | 3 | R$ 166,58 | R$ 499,74 |
| 32 | COXIM DO MOTOR | REI | UNID | 3 | R$ 288,94 | R$ 866,82 |
| 33 | DISCO DE FREIO | H FREIO | UNID | 6 | R$ 111,42 | R$ 668,52 |
| 34 | EIXO ENTALHADO | MP | UNID | 3 | R$ 557,64 | R$ 1.672,92 |
| 35 | EIXO PILOTO | MP | UNID | 3 | R$ 473,85 | R$ 1.421,55 |
| 36 | ENGRENAGEM 3ª | MP | UNID | 3 | R$ 491,82 | R$ 1.475,46 |
| 37 | ENGRENAGEM 4ª | MP | UNID | 3 | R$ 493,28 | R$ 1.479,84 |
| 38 | ENGRENAGEM DA 5º | MP | UNID | 3 | R$ 493,28 | R$ 1.479,84 |
| 39 | ENGRENAGEM DA RÉ | MP | UNID | 3 | R$ 246,72 | R$ 740,16 |
| 40 | ESCAPAMENTO COMPLETO | MASTRA | UNID | 3 | R$ 2.690,12 | R$ 8.070,36 |
| 41 | GARFO DA 1/2 MERCEDES BENZ | FF | UNID | 3 | R$ 196,34 | R$ 589,02 |
| 42 | GARFO DA 3/4 MERCEDES BENZ | FF | UNID | 3 | R$ 270,78 | R$ 812,34 |
| 43 | GARFO DA 5 MERCEDES BENZ | FF | UNID | 3 | R$ 141,92 | R$ 425,76 |
| 44 | GUARDA PÓ DO AMORTECEDOR | COFAP | UNID | 4 | R$ 15,67 | R$ 62,68 |
| 45 | JOGO DE JUNTA DO CAMBIO | SABO | JG | 3 | R$ 318,62 | R$ 955,86 |
| 46 | JOGO DE JUNTAS | SABO | JG | 3 | R$ 395,28 | R$ 1.185,84 |
| 47 | JOGO DE TRAVAS | FF | JG | 3 | R$ 14,56 | R$ 43,68 |
| 48 | JOGO DE PASTILHAS DE FREIO | ECOPAD | JG | 3 | R$ 73,31 | R$ 219,93 |
| 49 | JUNTA DA TAMPA DE VALVULA | SABO | UNID | 6 | R$ 142,57 | R$ 855,42 |
| 50 | JUNTA TURBINA | SABO | UNID | 3 | R$ 17,42 | R$ 52,26 |
| 51 | KIT DE EMBREAGEM | SACHS | kt | 3 | R$ 824,95 | R$ 2.474,85 |
| 52 | KIT ESTABILIZADOR | NAKATA | kt | 3 | R$ 47,56 | R$ 142,68 |
| 53 | LUVA 1/2 | MP | UNID | 3 | R$ 99,50 | R$ 298,50 |
| 54 | LUVA 3/4 | MP | UNID | 3 | R$ 99,50 | R$ 298,50 |
| 55 | LUVA 5 | MP | UNID | 3 | R$ 99,50 | R$ 298,50 |
| 56 | PALHETA DO PARA BRISA | VTO | UNID | 8 | R$ 62,02 | R$ 496,16 |
| 57 | PARABRISA | SULGLASS | UNID | 3 | R$ 532,20 | R$ 1.596,60 |
| 58 | PINÇA DE FREIO | TRW | UNID | 3 | R$ 754,76 | R$ 2.264,28 |
| 59 | PISTÃO | KS | UNID | 8 | R$ 198,14 | R$ 1.585,12 |
| 60 | Pivo de suspençao | NAKATA | UNID | 6 | R$ 73,85 | R$ 443,10 |
| 61 | RADIADOR | VISCONDI | UNID | 3 | R$ 593,14 | R$ 1.779,42 |
| 62 | RETENTOR DE RODA | SABO | UNID | 6 | R$ 44,84 | R$ 269,04 |
| 63 | RETENTOR DO CAMBIO | SABO | UNID | 4 | R$ 53,33 | R$ 213,32 |
| 64 | RETENTOR DE POLIA | SABO | UNID | 3 | R$ 15,89 | R$ 47,67 |
| 65 | RETENTOR TRASEIRO | SABO | UNID | 3 | R$ 83,37 | R$ 250,11 |
| 66 | ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA | FAG | UNID | 6 | R$ 47,85 | R$ 287,10 |
| 67 | ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA | FAG | UNID | 8 | R$ 63,60 | R$ 508,80 |
| 68 | ROLAMENTO DO PILOTO | FAG | UNID | 8 | R$ 54,24 | R$ 433,92 |
| 69 | ROLAMENTO DO TENSOR | FAG | UNID | 8 | R$ 210,14 | R$ 1.681,12 |
| 70 | TAMPA DO RESERVATÓRIO | FF | UNID | 3 | R$ 33,56 | R$ 100,68 |
| 71 | TERMINAL DE DIREÇÃO | TRW | UNID | 6 | R$ 36,37 | R$ 218,22 |
| 72 | TUCHOS DE VÁLVULAS | KS | UNID | 12 | R$ 78,34 | R$ 940,08 |
| 73 | TURBINA | M POWER | UNID | 3 | R$ 1.866,93 | R$ 5.600,79 |
| 74 | VÁLVULA DE ADMISSÃO | KS | UNID | 6 | R$ 75,75 | R$ 454,50 |
| 75 | Válvula de escape | KS | UNID | 6 | R$ 87,06 | R$ 522,36 |
| 76 | VALVULA TERMOSTATICA | WHALER | UNID | 3 | R$ 166,84 | R$ 500,52 |
| 77 | VARETA COM TUBO | FF | UNID | 3 | R$ 75,75 | R$ 227,25 |
| 78 | VEDADORES DE VÁLVULAS | KS | UNID | 12 | R$ 80,56 | R$ 966,72 |

LOTE 21 Valor Total do Lote: 27.950,00 (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CRUZETA | SPICER | UNID | 6 | R$ 76,14 | R$ 456,84 |
| 2 | BUCHA CENTRAL DO ESTABILIZADOR | AESA | UNID | 12 | R$ 28,00 | R$ 336,00 |
| 3 | CUICA DE FREIO TRASEIRO | LNG | UNID | 4 | R$ 128,70 | R$ 514,80 |
| 4 | CUICA DE FREIO DIANTEIRO | LNG | UNID | 4 | R$ 131,77 | R$ 527,08 |
| 5 | BUCHA DO AMORTECEDOR | AXIOS | UNID | 20 | R$ 14,77 | R$ 295,40 |
| 6 | AMORTECEDOR DIANTEIRO | COFAP | UNID | 6 | R$ 102,61 | R$ 615,66 |
| 7 | AMORTECEDOR TRASEIRO | COFAP | UNID | 6 | R$ 105,49 | R$ 632,94 |
| 8 | BARRA DE DIREÇÃO LONGA | TRW | UNID | 2 | R$ 124,10 | R$ 248,20 |
| 9 | BARRA DE DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA | TRW | UNID | 4 | R$ 112,97 | R$ 451,88 |
| 10 | TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO | TRW | UNID | 4 | R$ 45,07 | R$ 180,28 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO | TRW | UNID | 4 | R$ 45,07 | R$ 180,28 |
| 12 | FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO | FF | UNID | 4 | R$ 30,02 | R$ 120,08 |
| 13 | FLEXIVEL DO FREIO TRASEIRO | FF | UNID | 4 | R$ 22,73 | R$ 90,92 |
| 14 | DIAFRAGMA DA CUICA DO FREIO DIANTEIRO | BB | UNID | 4 | R$ 52,75 | R$ 211,00 |
| 15 | DIAFRAGMA DA CUICA DO FREIO TRASEIRO | BB | UNID | 4 | R$ 46,80 | R$ 187,20 |
| 16 | PINO DE MOLA DIANTEIRO | AESA | UNID | 10 | R$ 13,04 | R$ 130,40 |
| 17 | PINO DE MOLA TRAZEIRA | AESA | UNID | 10 | R$ 12,47 | R$ 124,70 |
| 18 | BUCHA DE MOLA TRASEIRO | AESA | UNID | 16 | R$ 12,08 | R$ 193,28 |
| 19 | BUCHA DE MOLA DIANTEIRO | AESA | UNID | 16 | R$ 12,66 | R$ 202,56 |
| 20 | GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO | AESA | UNID | 10 | R$ 13,62 | R$ 136,20 |
| 21 | GRAMPO DE MOLA TRASEIRO | AESA | UNID | 10 | R$ 12,24 | R$ 122,40 |
| 22 | PINO DE CENTRO | AESA | UNID | 8 | R$ 8,63 | R$ 69,04 |
| 23 | 4ª MOLA | AESA | UNID | 3 | R$ 46,76 | R$ 140,28 |
| 24 | 3ª MOLA | AESA | UNID | 3 | R$ 47,89 | R$ 143,67 |
| 25 | 2ª MOLA DIANTEIRA | AESA | UNID | 3 | R$ 48,85 | R$ 146,55 |
| 26 | 1ª MOLA TRASEIRA | AESA | UNID | 3 | R$ 48,85 | R$ 146,55 |
| 27 | 1ª MOLA DIANTEIRA | AESA | UNID | 3 | R$ 48,85 | R$ 146,55 |
| 28 | TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO | FRUM | UNID | 3 | R$ 84,43 | R$ 253,29 |
| 29 | TAMBOR DE FREIO TRASEIRO | FRUM | UNID | 3 | R$ 116,42 | R$ 349,26 |
| 30 | JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO | COBREQ | UNID | 10 | R$ 57,44 | R$ 574,40 |
| 31 | JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO | COBREQ | UNID | 10 | R$ 50,59 | R$ 505,90 |
| 32 | KITS EMBREAGEM | SACHS | UNID | 2 | R$ 561,02 | R$ 1.122,04 |
| 33 | TRAVA ARANHA | FF | UNID | 10 | R$ 7,00 | R$ 70,00 |
| 34 | PORCA DA CARCAÇA | FF | UNID | 6 | R$ 3,16 | R$ 18,96 |
| 35 | RETENTOR DE RODA DIANTEIRO | SABO | UNID | 8 | R$ 15,54 | R$ 124,32 |
| 36 | RETENTOR DE RODA TRASEIRO | SABO | UNID | 8 | R$ 30,11 | R$ 240,88 |
| 37 | ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO | FAG | UNID | 8 | R$ 70,39 | R$ 563,12 |
| 38 | ROLAMENTO RODA TRASEIRO INTERNO | FAG | UNID | 8 | R$ 72,69 | R$ 581,52 |
| 39 | ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INTERNO | FAG | UNID | 8 | R$ 50,45 | R$ 403,60 |
| 40 | ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXTERNO | FAG | UNID | 8 | R$ 48,72 | R$ 389,76 |
| 41 | MANGUEIRA DE RADIADOR INFERIOR | JAMAICA | UNID | 4 | R$ 67,68 | R$ 270,72 |
| 42 | MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR | JAMAICA | UNID | 4 | R$ 73,32 | R$ 293,28 |
| 43 | VALVULA ABRIR PORT | WABCO | UNID | 4 | R$ 85,52 | R$ 342,08 |
| 44 | RADIADOR | VISCONDI | UNID | 2 | R$ 343,32 | R$ 686,64 |
| 45 | CILINDRO DE EMBREAGEM | TRW | UNID | 4 | R$ 80,17 | R$ 320,68 |
| 46 | SERVO EMBREAGEM | TRW | UNID | 2 | R$ 105,49 | R$ 210,98 |
| 47 | BATERIA 150 AMP | DISBAL | UNID | 8 | R$ 233,04 | R$ 1.864,32 |
| 48 | FILTRO DE AR EXTERNO | FRAM | UNID | 15 | R$ 37,59 | R$ 563,85 |
| 49 | FILTRO SECUNDÁRIO | FRAM | UNID | 15 | R$ 27,23 | R$ 408,45 |
| 50 | FILTRO DIESEL REFIL | FRAM | UNID | 15 | R$ 29,06 | R$ 435,90 |
| 51 | FILTRO DE BLINDADO | FRAM | UNID | 15 | R$ 46,09 | R$ 691,35 |
| 52 | FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE | FRAM | UNID | 10 | R$ 31,74 | R$ 317,40 |
| 53 | PONTEIRA CARDAN | SPICER | UNID | 4 | R$ 67,49 | R$ 269,96 |
| 54 | LUVA DO CARDAN | SPICER | UNID | 4 | R$ 70,77 | R$ 283,08 |
| 55 | TENSOR DA CORREIA | ROCHE | UNID | 3 | R$ 112,39 | R$ 337,17 |
| 56 | CATRACA DE FREIO DIANTEIRO | BALTEC | UNID | 5 | R$ 73,65 | R$ 368,25 |
| 57 | CATRACA DE FREIO TRASEIRO | BALTEC | UNID | 5 | R$ 60,61 | R$ 303,05 |
| 58 | TURBINA | M POWER | UNID | 2 | R$ 1.092,68 | R$ 2.185,36 |
| 59 | EMBUCHAMENTO DIANTEIRO | CESTARI | UNID | 3 | R$ 155,17 | R$ 465,51 |
| 60 | PARABRISA CAIO INDUSCAR | SULGLASS | UNID | 2 | R$ 387,63 | R$ 775,26 |
| 61 | MOTOR DO LIMPADOR PARABRISA | ZEN | UNID | 2 | R$ 193,33 | R$ 386,66 |
| 62 | PALHETA DO LIMPADOR | VTO | UNID | 6 | R$ 45,07 | R$ 270,42 |
| 63 | FAROL | CIBIE | UNID | 4 | R$ 136,37 | R$ 545,48 |
| 64 | CHAVE DE SETA | ZEN | UNID | 3 | R$ 171,08 | R$ 513,24 |
| 65 | HÉLICE DO MOTOR | FF | UNID | 2 | R$ 188,16 | R$ 376,32 |
| 66 | CHAVE DE FAROL | ZEN | UNID | 2 | R$ 47,57 | R$ 95,14 |
| 67 | BENDIX | ZEN | UNID | 4 | R$ 61,76 | R$ 247,04 |
| 68 | AUTOMÁTICO 1519 MB | ZEN | UNID | 4 | R$ 64,44 | R$ 257,76 |
| 69 | JOGO DE BUCHA DO EIXO S | AXIOS | UNID | 6 | R$ 15,54 | R$ 93,24 |
| 70 | SANFONA DO ESCAPAMENTO | MASTRA | UNID | 3 | R$ 82,28 | R$ 246,84 |
| 71 | MANECO DE FREIO DE ESTACIONAMENTO | WABCO | UNID | 2 | R$ 138,48 | R$ 276,96 |
| 72 | SENSOR DO TURBO | BOSCH | UNID | 4 | R$ 148,45 | R$ 593,80 |
| 73 | SENSOR DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA | VDO | UNID | 3 | R$ 48,14 | R$ 144,42 |
| 74 | ROLAMENTO DE CENTRO | FAG | UNID | 8 | R$ 70,20 | R$ 561,60 |

LOTE 23 Valor Total do Lote: 15.950,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ASSENTO DAS MOLAS | KS | UNID | 2 | R$ 48,75 | R$ 97,50 |
| 2 | BOMBA DE COMBUSTÍVEL | BROSOL | UNID | 2 | R$ 96,73 | R$ 193,46 |
| 3 | BOMBA HIDRAULICA DIREÇÃO | LNG | UNID | 2 | R$ 57,37 | R$ 114,74 |
| 4 | BOMBA INJETORA | BOSCH | UNID | 2 | R$ 1.165,01 | R$ 2.330,02 |
| 5 | BICO INJETOR | BOSCH | UNID | 2 | R$ 269,22 | R$ 538,44 |
| 6 | BORRACHA CUÍCA | FF | UNID | 4 | R$ 38,77 | R$ 155,08 |
| 7 | CABO VELOCIMETRO | FANIA | UNID | 1 | R$ 54,09 | R$ 54,09 |
| 8 | CAIXA SATÉLITE | MP | UNID | 1 | R$ 265,31 | R$ 265,31 |
| 9 | CRUZETA DO CARDAM | SPICER | UNID | 2 | R$ 63,63 | R$ 127,26 |
| 10 | CUBOS TRAZEIRO | FRUM | UNID | 8 | R$ 208,13 | R$ 1.665,04 |
| 11 | EMBREAGEM VISCÓSA | MODIFER | UNID | 2 | R$ 465,03 | R$ 930,06 |
| 12 | FLEXIVEL DE FREIO | FF | UNID | 2 | R$ 51,30 | R$ 102,60 |
| 13 | GARFO REDUZIDA | ROCHE | UNID | 2 | R$ 69,31 | R$ 138,62 |
| 14 | Jogo de juntas de motor | SABO | UNID | 2 | R$ 575,65 | R$ 1.151,30 |
| 15 | JOGO DE LONAS DO FREIO | COBREQ | UNID | 10 | R$ 63,25 | R$ 632,50 |
| 16 | JOGO DE EMBUCHAMENTO | CESTARI | UNID | 4 | R$ 138,04 | R$ 552,16 |
| 17 | JOGO COROA E PINHÃO | MP | UNID | 2 | R$ 485,59 | R$ 971,18 |
| 18 | LONA FREIO | COBREQ | UNID | 10 | R$ 53,14 | R$ 531,40 |
| 19 | LONA FREIO DIANTEIRO | COBREQ | UNID | 5 | R$ 53,14 | R$ 265,70 |
| 20 | LONA FREIO TRASEIRO | COBREQ | UNID | 5 | R$ 61,68 | R$ 308,40 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 21 | LUVA REDUZIDA | MP | UNID | 2 | R$ 69,21 | R$ 138,42 |
| 22 | MANGUEIRA DO RADIADOR | JAMAICA | UNID | 2 | R$ 74,42 | R$ 148,84 |
| 23 | MOLA DA 1ª | AESA | UNID | 2 | R$ 49,54 | R$ 99,08 |
| 24 | MOLA DA 2ª | AESA | UNID | 2 | R$ 48,17 | R$ 96,34 |
| 25 | MOLA DA 3ª | AESA | UNID | 2 | R$ 48,17 | R$ 96,34 |
| 26 | MOLA DA 4ª | AESA | UNID | 2 | R$ 48,17 | R$ 96,34 |
| 27 | MOLA DA 5ª | AESA | UNID | 2 | R$ 48,17 | R$ 96,34 |
| 28 | MOLA DA 6ª | AESA | UNID | 2 | R$ 48,17 | R$ 96,34 |
| 29 | MOLA DA 7ª | AESA | UNID | 2 | R$ 48,17 | R$ 96,34 |
| 30 | MOLA DA 8ª | AESA | UNID | 2 | R$ 48,17 | R$ 96,34 |
| 31 | MOLA DA 9ª | AESA | UNID | 2 | R$ 48,17 | R$ 96,34 |
| 32 | MOLA DA 10ª | AESA | UNID | 2 | R$ 67,74 | R$ 135,48 |
| 33 | MOLA MESTRE | AESA | UNID | 2 | R$ 69,51 | R$ 139,02 |
| 34 | PINO DE CENTRO | AESA | UNID | 2 | R$ 107,49 | R$ 214,98 |
| 35 | PINO DE MOLA DIANTEIRA | FF | UNID | 6 | R$ 31,91 | R$ 191,46 |
| 36 | PINO DE MOLA TRAZEIRA | FF | UNID | 6 | R$ 31,91 | R$ 191,46 |
| 37 | PONTAS DE EIXO | MP | UNID | 2 | R$ 283,91 | R$ 567,82 |
| 38 | PORCAS DO CUBO | FF | UNID | 8 | R$ 7,24 | R$ 57,92 |
| 39 | REPARO CENTRAL DA CUICA | BEL BRAKE | UNID | 4 | R$ 45,88 | R$ 183,52 |
| 40 | RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO | SABO | UNID | 6 | R$ 44,04 | R$ 264,24 |
| 41 | RETENTOR DO CUBO TRAZEIRO | SABO | UNID | 6 | R$ 44,04 | R$ 264,24 |
| 42 | ROLAMENTO TENSOR | FAG | UNID | 3 | R$ 95,94 | R$ 287,82 |
| 43 | ROLAMENTOS LATERAIS DA CAIXA SATÉLITE | FAG | UNID | 4 | R$ 180,92 | R$ 723,68 |
| 44 | TAMBOR DE FREIO | FRUM | UNID | 4 | R$ 111,61 | R$ 446,44 |

FORNECEDOR: AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA - EPP - CNPJ: 82.025.461/0001-83
Valor Total do Fornecedor: 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais).

LOTE 15 Valor Total do Lote: 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | AMORTECEDOR DIANTEIRO | MONROE | UNID | 4 | R$ 115,03 | R$ 460,12 |
| 2 | AMORTECEDOR TRASEIRO | MONROE | UNID | 4 | R$ 85,38 | R$ 341,52 |
| 3 | BOMBA D'AGUA | INDISA | UNID | 2 | R$ 75,90 | R$ 151,80 |
| 4 | CABO DO ACELERADOR | IKS | UNID | 2 | R$ 31,88 | R$ 63,76 |
| 5 | CABOS DE EMBREAGEM | IKS | UNID | 2 | R$ 30,76 | R$ 61,52 |
| 6 | CILINDRO DA RODA TRASEIRA | CONTROIL | UNID | 4 | R$ 23,52 | R$ 94,08 |
| 7 | CORREIA DO ALTERNADOR | GATES | UNID | 2 | R$ 36,11 | R$ 72,22 |
| 8 | CORREIA DENTADA | GATES | UNID | 2 | R$ 28,42 | R$ 56,84 |
| 9 | COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO | BORFLEX | UNID | 4 | R$ 24,19 | R$ 96,76 |
| 10 | COXIM DO CAMBIO | SAMPEL | UNID | 4 | R$ 61,97 | R$ 247,88 |
| 11 | COXIM DO MOTOR | SAMPEL | UNID | 4 | R$ 51,94 | R$ 207,76 |
| 12 | DISCO DE FREIO | HIPPER | UNID | 4 | R$ 32,21 | R$ 128,84 |
| 13 | ESCAPAMENTO FINAL | SICAP | UNID | 2 | R$ 135,87 | R$ 271,74 |
| 14 | ESCAPAMENTO INTERMEDIÁRIO | SICAP | UNID | 2 | R$ 118,15 | R$ 236,30 |
| 15 | FILTRO AR | INPECA | UNID | 6 | R$ 12,54 | R$ 75,24 |
| 16 | FILTRO DE ÓLEO | INPECA | UNID | 6 | R$ 11,15 | R$ 66,90 |
| 17 | Filtro de combustível | INPECA | UNID | 6 | R$ 15,94 | R$ 95,64 |
| 18 | JOGO DE CABOS DE VELAS | NGK | UNID | 2 | R$ 48,82 | R$ 97,64 |
| 19 | JUNTA HOMOCINÉTICA | COFAP | UNID | 4 | R$ 83,82 | R$ 335,28 |
| 20 | KITS DO AMORTECEDOR DIANTEIRO | BORFLEX | UNID | 4 | R$ 39,12 | R$ 156,48 |
| 21 | KITS DO AMORTECEDOR TRASEIRO | BORFLEX | UNID | 4 | R$ 18,39 | R$ 73,56 |
| 22 | KITS DO CUBO TRASEIRO | SABO | UNID | 4 | R$ 32,32 | R$ 129,28 |
| 23 | KITS DE EMBREAGEM | LUK | UNID | 2 | R$ 175,33 | R$ 350,66 |
| 24 | PASTILHAS DE FREIO | BENDIX | UNID | 6 | R$ 36,78 | R$ 220,68 |
| 25 | PIVÔ DA SUSPENSÃO | DRIVEWAY | UNID | 4 | R$ 37,34 | R$ 149,36 |
| 26 | ROLAMENTO DIANTEIRO | SKF | UNID | 4 | R$ 46,59 | R$ 186,36 |
| 27 | SAPATA / LONA TRASEIRA | AUTHOMIX | UNID | 6 | R$ 50,38 | R$ 302,28 |
| 28 | TENSOR DA CORREIA DENTADA | ROLTENS | UNID | 2 | R$ 59,97 | R$ 119,94 |
| 29 | TERMINAL DE DIREÇÃO | DRIVEWAY | UNID | 4 | R$ 34,89 | R$ 139,56 |

FORNECEDOR: AUTO PECAS UBA LTDA - CNPJ: 80.548.498/0001-60
Valor Total do Fornecedor: 212.450,00 (duzentos e doze mil, quatrocentos e cinquenta reais).

LOTE 1 Valor Total do Lote: 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | AMORTECEDOR DIANTEIRO | COFAP | UNID | 6 | R$ 138,71 | R$ 832,26 |
| 2 | AMORTECEDOR TRASEIRO | COFAP | UNID | 6 | R$ 107,54 | R$ 645,24 |
| 3 | BANDEIJA SUSPENSÃO TRASEIRA | COFAP | UNID | 2 | R$ 93,75 | R$ 187,50 |
| 4 | BATENTE | BORFLEX | JG | 1 | R$ 35,48 | R$ 35,48 |
| 5 | BOMBA DE AGUA | URBA | UNID | 1 | R$ 97,46 | R$ 97,46 |
| 6 | BOMBA DE COMBUSTÍVEL | YMAX | UNID | 2 | R$ 124,69 | R$ 249,38 |
| 7 | CABOS DE EMBREAGEM | IKS | UNID | 2 | R$ 37,66 | R$ 75,32 |
| 8 | CABOS DE FREIO DE MÃO | IKS | UNID | 2 | R$ 45,31 | R$ 90,62 |
| 9 | CILINDRO MESTRE | CONTROIL | UNID | 1 | R$ 87,61 | R$ 87,61 |
| 10 | CILINDRO RODA | CONTROIL | UNID | 2 | R$ 21,67 | R$ 43,34 |
| 11 | CUBO RODA DIANTEIRO | IMA | UNID | 1 | R$ 36,39 | R$ 36,39 |
| 12 | DISCO DE FREIO | HIPER FREIOS | UNID | 2 | R$ 38,36 | R$ 76,72 |
| 13 | EMBREAGEM | LUK | kt | 2 | R$ 194,56 | R$ 389,12 |
| 14 | FECHADURA PORTA | UNIVERSAL | UNID | 2 | R$ 27,46 | R$ 54,92 |
| 15 | FLANGE BOMBA COMBUSTÍVEL | VP | UNID | 2 | R$ 21,67 | R$ 43,34 |
| 16 | GARFO CAMBIO | PATRAL | UNID | 2 | R$ 93,52 | R$ 187,04 |
| 17 | HOMOCINÉTICA | KICETECH | UNID | 2 | R$ 106,26 | R$ 212,52 |
| 18 | INTERRUPTOR RADIADOR | MTE | UNID | 2 | R$ 30,36 | R$ 60,72 |
| 19 | LONA FREIO TRASEIRO | LONA FLEX | JG | 3 | R$ 32,10 | R$ 96,30 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 20 | PASTILHAS DE FREIO | SPEED BREAK | UNID | 4 | R$ 29,55 | R$ 118,20 |
| 21 | PALHETA | DYNA | UNID | 4 | R$ 22,36 | R$ 89,44 |
| 22 | PIVO SUSPENSÃO | DRIVEWAY | UNID | 3 | R$ 27,12 | R$ 81,36 |
| 23 | PIVO | DRIVEWAY | UNID | 3 | R$ 30,13 | R$ 90,39 |
| 24 | REPARO CIL MESTRE | CONTROIL | UNID | 1 | R$ 33,95 | R$ 33,95 |
| 25 | REPARO TRAMBULADOR | KIT CIA | UNID | 2 | R$ 33,95 | R$ 67,90 |
| 26 | ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIROS | SKF | UNID | 4 | R$ 46,24 | R$ 184,96 |
| 27 | ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO C/ ROL | IMA | UNID | 4 | R$ 57,94 | R$ 231,76 |
| 28 | ROLAMENTO RODA | SKF | UNID | 4 | R$ 42,97 | R$ 171,88 |
| 29 | SILENCIOSO | SKP | UNID | 2 | R$ 154,93 | R$ 309,86 |
| 30 | TAMBOR DE FREIO | HIPER FREIOS | UNID | 2 | R$ 37,43 | R$ 74,86 |
| 31 | TERMINAL E DIREÇÃO | DRIVEWAY | UNID | 6 | R$ 34,01 | R$ 204,06 |
| 32 | TANQUE COMBUSTIVEL | IGASA | UNID | 1 | R$ 240,10 | R$ 240,10 |

LOTE 3 Valor Total do Lote: 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ALAVANCA DE CAMBIO | PATRAL | UNID | 2 | R$ 80,61 | R$ 161,22 |
| 2 | AMORTECEDOR DIANTEIRO | COFAP | UNID | 4 | R$ 80,97 | R$ 323,88 |
| 3 | AMORTECEDOR TRASEIRO | COFAP | UNID | 4 | R$ 99,87 | R$ 399,48 |
| 4 | ACOPLAMENTO CAMBIO | COFAP | UNID | 4 | R$ 28,94 | R$ 115,76 |
| 5 | BARRA DE DIREÇÃO | DRIVEWAY | UNID | 1 | R$ 128,86 | R$ 128,86 |
| 6 | BOBINA IGNIÇÃO | BOSCH | UNID | 1 | R$ 173,78 | R$ 173,78 |
| 7 | BUCHA EMBUCHAMENTO | PATRAL | UNID | 1 | R$ 153,69 | R$ 153,69 |
| 8 | CABO ACELERADOR | IKS | UNID | 4 | R$ 7,95 | R$ 31,80 |
| 9 | CABOS DE EMBREAGEM | IKS | UNID | 4 | R$ 21,65 | R$ 86,60 |
| 10 | CABOS DE FREIO DE MÃO | IKS | UNID | 3 | R$ 24,76 | R$ 74,28 |
| 11 | CAIXA DE DIREÇÃO | TRW | UNID | 2 | R$ 709,47 | R$ 1.418,94 |
| 12 | CABO VELOCIMETRO | IKS | UNID | 3 | R$ 27,99 | R$ 83,97 |
| 13 | COXIM DO CAMBIO | BORFLEX | UNID | 4 | R$ 126,18 | R$ 504,72 |
| 14 | CILINDRO RODA | CONTROIL | UNID | 3 | R$ 31,69 | R$ 95,07 |
| 15 | COXIM DO MOTOR | BORFLEX | UNID | 4 | R$ 65,54 | R$ 262,16 |
| 16 | CORREIA ALTERNADOR | CONTINENTAL | UNID | 3 | R$ 21,53 | R$ 64,59 |
| 17 | COIFA SEMI EIXO | KIT CIA | UNID | 3 | R$ 24,16 | R$ 72,48 |
| 18 | DISCO DE FREIO | HIPER FREIOS | UNID | 2 | R$ 90,54 | R$ 181,08 |
| 19 | EMBUCHAMENTO HORIZONTAL | IMA | JG | 4 | R$ 162,18 | R$ 648,72 |
| 20 | EMBUCHAMENTO VERTICAL | IMA | JG | 4 | R$ 65,54 | R$ 262,16 |
| 21 | EMBREAGEM | LUK | kt | 2 | R$ 265,87 | R$ 531,74 |
| 22 | FECHADURA PORTA DO MEIO | UNIVERSAL | UNID | 1 | R$ 73,08 | R$ 73,08 |
| 23 | LONA FREIO TRASEIRO | LONA FLEX | JG | 3 | R$ 28,23 | R$ 84,69 |
| 24 | MAQUINAS DE VIDRO | UNIVERSAL | UNID | 6 | R$ 51,31 | R$ 307,86 |
| 25 | MOLEJO DE SUSPENSSÃO | FAMA | UNID | 3 | R$ 392,05 | R$ 1.176,15 |
| 26 | Cabo bisturi nº 12 | IKS | CX | 4 | R$ 46,57 | R$ 186,28 |
| 27 | PASTILHAS DE FREIO | SPEED BREAK | UNID | 3 | R$ 25,12 | R$ 75,36 |
| 28 | PALHETA DO PARA BRISA | DYNA | UNID | 6 | R$ 25,47 | R$ 152,82 |
| 29 | PINO CENTRAL DE DIREÇÃO | IMA | UNID | 3 | R$ 70,21 | R$ 210,63 |
| 30 | ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIROS | SKF | UNID | 10 | R$ 37,67 | R$ 376,70 |
| 31 | ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA | SKF | UNID | 6 | R$ 55,73 | R$ 334,38 |
| 32 | TAMBOR DE FREIO | HIPER FREIOS | UNID | 2 | R$ 66,14 | R$ 132,28 |
| 33 | TAMPA DO DISTRIBUIDOR | MARFLEX | UNID | 1 | R$ 34,56 | R$ 34,56 |
| 34 | TERMINAL DE DIREÇÃO | DRIVEWAY | UNID | 3 | R$ 43,41 | R$ 130,23 |

LOTE 9 Valor Total do Lote: 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2ª MOLA VIRADA DIANTEIRA | FAMA | UNID | 6 | R$ 99,10 | R$ 594,60 |
| 2 | 2ª MOLA VIRADA TRASEIRA | FAMA | UNID | 6 | R$ 108,43 | R$ 650,58 |
| 3 | 3ª MOLA TRASEIRA | FAMA | UNID | 6 | R$ 85,56 | R$ 513,36 |
| 4 | JUMELOS MOLAS DIANT/TRAS. | FAMA | UNID | 12 | R$ 116,66 | R$ 1.399,92 |
| 5 | MOLA MESTRE DIANTEIRA | FAMA | UNID | 6 | R$ 111,62 | R$ 669,72 |
| 6 | MOLA MESTRE TRASEIRA | FAMA | UNID | 6 | R$ 111,62 | R$ 669,72 |
| 7 | PINO DE CENTRO DO MOLEJO DIANTEIRO | AEZA | UNID | 6 | R$ 48,68 | R$ 292,08 |
| 8 | PINO DE CENTRO DO MOLEJO TRASEIRO | AEZA | UNID | 6 | R$ 57,57 | R$ 345,42 |
| 9 | PINO DO JUMELO DIANTEIRO | AEZA | UNID | 6 | R$ 30,22 | R$ 181,32 |
| 10 | PARABRISA | VIDRAMA | UNID | 4 | R$ 557,06 | R$ 2.228,24 |
| 11 | BORRACHAS PARABRISA | JAHU | UNID | 4 | R$ 155,60 | R$ 622,40 |
| 12 | HASTE LIMPADOR DE PARABRISA | GRANEIRO | UNID | 3 | R$ 48,97 | R$ 146,91 |
| 13 | JOGO DE EMBUCHAMENTO | VANUCCI | UNID | 2 | R$ 265,87 | R$ 531,74 |
| 14 | LANTERNA VIGIA INCOLOR | GF | UNID | 3 | R$ 358,78 | R$ 1.076,34 |
| 15 | CONJUNTO PARA CHOQUE DIANTEIRO | AMALCABURIO | UNID | 3 | R$ 843,75 | R$ 2.531,25 |
| 16 | GRADE DIANTEIRA | KJ | UNID | 3 | R$ 562,67 | R$ 1.688,01 |
| 17 | FARÓIS LADO ESQUERDO/DIREITO | ORGUS | UNID | 6 | R$ 395,88 | R$ 2.375,28 |
| 18 | LANTERNAS PISCA LADO DIREITO/ESQUERDO | GF | UNID | 6 | R$ 45,87 | R$ 275,22 |
| 19 | TURBINA | GARRET | UNID | 3 | R$ 2.518,20 | R$ 7.554,60 |
| 20 | COMPRESSOR DE AR | FARJ | UNID | 3 | R$ 1.775,31 | R$ 5.325,93 |
| 21 | BOMBA HIDRAULICA DO VOLANTE | OTTO | UNID | 3 | R$ 753,91 | R$ 2.261,73 |
| 22 | CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA | OTTO | UNID | 3 | R$ 1.319,03 | R$ 3.957,09 |
| 23 | CILINDRO MESTRE EMBREAGEM SUPERIOR | CONTROIL | UNID | 3 | R$ 162,85 | R$ 488,55 |
| 24 | CILINDRO MESTRE EMBREAGEM INFERIOR | CONTROIL | UNID | 3 | R$ 221,70 | R$ 665,10 |
| 25 | PINÇAS | MG FREIOS | UNID | 6 | R$ 568,62 | R$ 3.411,72 |
| 26 | DISCO FREIO DIANTEIRO | HIPER FREIOS | UNID | 6 | R$ 137,49 | R$ 824,94 |
| 27 | JOGO DE PASTILHA | LONA FLEX | UNID | 6 | R$ 122,93 | R$ 737,58 |
| 28 | FLEXIVEL DE FREIO | LUCIFLEX | UNID | 12 | R$ 31,24 | R$ 374,88 |
| 29 | ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INTERNO | FAG | UNID | 6 | R$ 57,17 | R$ 343,02 |
| 30 | ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXTERNO | FAG | UNID | 6 | R$ 51,46 | R$ 308,76 |
| 31 | ROLAMENTO RODA TRASEIRO INTERNO | FAG | UNID | 6 | R$ 112,72 | R$ 676,32 |
| 32 | ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO | FAG | UNID | 6 | R$ 100,82 | R$ 604,92 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 33 | RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO | ARCA | UNID | 6 | R$ 36,96 | R$ 221,76 |
| 34 | RETENTOR DO CUBO TRAZEIRO | ARCA | UNID | 6 | R$ 36,96 | R$ 221,76 |
| 35 | PORCAS DA PONTA DA CARCAÇA | ROCHESTER | UNID | 12 | R$ 12,91 | R$ 154,92 |
| 36 | TRAVA ARANHA | ROCHESTER | UNID | 12 | R$ 7,16 | R$ 85,92 |
| 37 | SUPORTE FARÓIS LADO ESQUERDO/DIREITO | CHG | UNID | 6 | R$ 45,07 | R$ 270,42 |
| 38 | PARAFUSO DE RODA TRAZEIRA | RODAFUSO | UNID | 48 | R$ 8,03 | R$ 385,44 |
| 39 | PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA | RODAFUSO | UNID | 48 | R$ 9,76 | R$ 468,48 |
| 40 | GRAMPO DA CRUZETA | AEZA | UNID | 14 | R$ 6,23 | R$ 87,22 |
| 41 | CRUZETA DO CARDAM | NAKATA | UNID | 10 | R$ 69,96 | R$ 699,60 |
| 42 | ROLAMENTO DO CARDAM | REI | UNID | 5 | R$ 148,70 | R$ 743,50 |
| 43 | LUVA DO CARDAN | STHAL | UNID | 3 | R$ 215,43 | R$ 646,29 |
| 44 | ESPIGA DO CARDAN | STHAL | UNID | 3 | R$ 178,47 | R$ 535,41 |
| 45 | CARDAN | NORTE SUL CARDAN | UNID | 5 | R$ 718,78 | R$ 3.593,90 |
| 46 | VALVULA ABRIR PORT | MBU | UNID | 3 | R$ 133,24 | R$ 399,72 |
| 47 | TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO | DRIVEWAY | UNID | 5 | R$ 61,20 | R$ 306,00 |
| 48 | TERMINAL DA BARRA INTERMEDIARIA | DRIVEWAY | UNID | 5 | R$ 55,58 | R$ 277,90 |
| 49 | HÉLICE | MODEFER | UNID | 3 | R$ 212,89 | R$ 638,67 |
| 50 | RADIADOR | VISCONDE | UNID | 3 | R$ 760,42 | R$ 2.281,26 |
| 51 | RADIADOR INTERCOOLER | DENSO | UNID | 3 | R$ 576,70 | R$ 1.730,10 |
| 52 | BOMBA DE AGUA | INDISA | UNID | 3 | R$ 384,76 | R$ 1.154,28 |
| 53 | COXIM DO MOTOR | BORFLEX | UNID | 10 | R$ 139,59 | R$ 1.395,90 |
| 54 | EMBREAGEM VISCÓSA | MODEFER | UNID | 3 | R$ 1.751,01 | R$ 5.253,03 |
| 55 | BUCHA SILENCIOSA | PATRAL | UNID | 20 | R$ 24,46 | R$ 489,20 |
| 56 | VALVULA DA DESCARGA DE AR | KNNOR | UNID | 3 | R$ 97,29 | R$ 291,87 |
| 57 | JOGO COROA PINHÃO | KL | UNID | 4 | R$ 1.776,22 | R$ 7.104,88 |
| 58 | CAIXA SATÉLITE | MAX GUEAR | UNID | 4 | R$ 1.408,10 | R$ 5.632,40 |
| 59 | PONTAS DE EIXO | MAX GUEAR | UNID | 8 | R$ 423,91 | R$ 3.391,28 |
| 60 | ROLAMENTO LATERAIS CAIXA SATÉLITE | FAG | UNID | 8 | R$ 165,64 | R$ 1.325,12 |
| 61 | MANGA DE EIXO DIREITO | MAX GUEAR | UNID | 8 | R$ 216,73 | R$ 1.733,84 |
| 62 | MANGA DE EIXO ESQUERDO | MAX GUEAR | UNID | 8 | R$ 219,59 | R$ 1.756,72 |
| 63 | CUÍCA FREIO ESTACIONARIO TRAZEIRO | ENGATECAR | UNID | 8 | R$ 327,78 | R$ 2.622,24 |
| 64 | CUICA DE FREIO DIANTEIRO | ENGATECAR | UNID | 8 | R$ 213,36 | R$ 1.706,88 |
| 65 | DIAGRAMA FREIO ESTACIONÁRIO | ROCHESTER | UNID | 10 | R$ 71,29 | R$ 712,90 |
| 66 | DIAGRAMA FREIO DIANTEIRO | ROCHESTER | UNID | 8 | R$ 267,94 | R$ 2.143,52 |
| 67 | PISTÃO DE ABRIR PORTA | MBU | UNID | 3 | R$ 70,14 | R$ 210,42 |

LOTE 18 Valor Total do Lote: 103.000,00 (cento e três mil reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ANEL TRAVA ENTALHADO | PATRAL | UNID | 4 | R$ 18,41 | R$ 73,64 |
| 2 | BARRA DE DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA | DRIVEWAY | UNID | 4 | R$ 148,68 | R$ 594,72 |
| 3 | BARRA DE DIREÇÃO CURTA | DRIVEWAY | UNID | 4 | R$ 184,81 | R$ 739,24 |
| 4 | BOMBA DE ALTA PRESSÃO DO CAMMON RAIL | FARJ | UNID | 4 | R$ 3.231,95 | R$ 12.927,80 |
| 5 | BOMBA D ÁGUA ONIBUS | IDNISA | UNID | 4 | R$ 439,68 | R$ 1.758,72 |
| 6 | BOMBA HIDRÁULICA | | UNID | 2 | R$ 539,96 | R$ 1.079,91 |
| 7 | Bomba de óleo | SCHADEK | UNID | 2 | R$ 617,93 | R$ 1.235,86 |
| 8 | BICOS INJETORES ELETRÔNICOS | ROBIEL | UNID | 16 | R$ 904,33 | R$ 14.469,28 |
| 9 | BRONZINA BIELA | SINTERMETAL | UNID | 10 | R$ 290,57 | R$ 2.905,70 |
| 10 | CABEÇOTE DO MOTOR | SUZIM | UNID | 2 | R$ 1.882,68 | R$ 3.765,36 |
| 11 | CAIXA SATELITE COMPLETA | MAX GUEAR | UNID | 2 | R$ 551,80 | R$ 1.103,60 |
| 12 | CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA | OTTO | UNID | 2 | R$ 872,58 | R$ 1.745,16 |
| 13 | CATRACA DE FREIO DIANTEIRO | BOECHAT | UNID | 8 | R$ 340,71 | R$ 2.725,68 |
| 14 | CATRACA DE FREIO TRASEIRO | BOECHAT | UNID | 8 | R$ 44,89 | R$ 359,12 |
| 15 | CILINDRO DE ACIONAMENTO DE FREIO MOTOR | FARJ | UNID | 2 | R$ 365,68 | R$ 731,36 |
| 16 | CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM | CONTROIL | UNID | 2 | R$ 229,92 | R$ 459,84 |
| 17 | CORREIA ALTERNADOR | CONTINENTAL | UNID | 4 | R$ 55,18 | R$ 220,72 |
| 18 | CORREIA DO COMPRESSOR | CONTINENTAL | UNID | 4 | R$ 40,29 | R$ 161,16 |
| 19 | COXIM DO MOTOR DIANTEIRO | BORFLEX | UNID | 4 | R$ 111,23 | R$ 444,92 |
| 20 | COXIM DO MOTOR TRASEIRO | BORFLEX | UNID | 4 | R$ 124,81 | R$ 499,24 |
| 21 | COROA E PINHAO | KL | UNID | 4 | R$ 853,10 | R$ 3.412,40 |
| 22 | CUICA DE FREIO DIANTEIRO | ENGATECAR | UNID | 6 | R$ 163,13 | R$ 978,78 |
| 23 | CUICA DE FREIO TRASEIRO | ENGATECAR | UNID | 6 | R$ 184,15 | R$ 1.104,90 |
| 24 | CUBO DA RODA DIANTEIRA | HIPER FREIOS | UNID | 2 | R$ 223,35 | R$ 446,70 |
| 25 | CUBO DA RODA TRASEIRA | HIPER FREIOS | UNID | 2 | R$ 232,98 | R$ 465,96 |
| 26 | CAPA SINCRONIZADOR 2º E 3º | PATRAL | UNID | 2 | R$ 198,82 | R$ 397,64 |
| 27 | CAPA SINCRONIZADOR 4° E 5° | PATRAL | UNID | 4 | R$ 198,82 | R$ 795,28 |
| 28 | CALÇO DE AJUSTE DA FLANGE TRASEIRA | PATRAL | UNID | 8 | R$ 44,89 | R$ 359,12 |
| 29 | CRUZETA CARDAN | STHAL | UNID | 2 | R$ 77,95 | R$ 155,90 |
| 30 | EMBREAGEM VISCOSA DA HÉLICE | MODEFER | UNID | 2 | R$ 687,12 | R$ 1.374,24 |
| 31 | EIXO PILOTO | PATRAL | UNID | 2 | R$ 310,06 | R$ 620,12 |
| 32 | ENGRENAGEM 1ª | PATRAL | UNID | 2 | R$ 196,85 | R$ 393,70 |
| 33 | ENGRENAGEM 2ª | PATRAL | UNID | 2 | R$ 196,85 | R$ 393,70 |
| 34 | ENGRENAGEM 3ª | PATRAL | UNID | 2 | R$ 196,85 | R$ 393,70 |
| 35 | ENGRENAGEM 4ª | PATRAL | UNID | 2 | R$ 196,85 | R$ 393,70 |
| 36 | ENGRENAGEM DA 5º | PATRAL | UNID | 2 | R$ 196,85 | R$ 393,70 |
| 37 | ENGRENAGEM DA 6º | PATRAL | UNID | 2 | R$ 196,85 | R$ 393,70 |
| 38 | ENGRENAGEM DA RÉ | PATRAL | UNID | 2 | R$ 129,41 | R$ 258,82 |
| 39 | ENGRENAGEM RETA | PATRAL | UNID | 2 | R$ 151,42 | R$ 302,84 |
| 40 | ESPELHO RETROVISOR ESQUERDO | TKS | UNID | 4 | R$ 175,54 | R$ 702,16 |
| 41 | ESPELHO RETROVISOR DIREITO | TKS | UNID | 4 | R$ 175,54 | R$ 702,16 |
| 42 | EIXO ENTALHADO | PATRAL | UNID | 2 | R$ 100,29 | R$ 200,58 |
| 43 | FLANGE CARDAN | STHAL | UNID | 4 | R$ 124,35 | R$ 497,40 |
| 44 | BOIA TANQUE | TSA | UNID | 4 | R$ 177,58 | R$ 710,32 |
| 45 | BRONZINA MANCAL | SINTERMETAL | UNID | 10 | R$ 375,96 | R$ 3.759,60 |
| 46 | BUCHA DE COMANDO | KS | UNID | 10 | R$ 46,97 | R$ 469,70 |
| 47 | BUCHA DE BIELA | KS | UNID | 6 | R$ 35,03 | R$ 210,18 |
| 48 | FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO | ROCHESTER | UNID | 6 | R$ 27,92 | R$ 167,52 |
| 49 | FLEXIVEL DO FREIO TRASEIRO | ROCHESTER | UNID | 6 | R$ 28,36 | R$ 170,16 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 50 | GRAMPO DO MOLEJO COM PORCA | AEZA | UNID | 6 | R$ 10,86 | R$ 65,16 |
| 51 | HÉLICE PLÁSTICA DO MOTOR 17 PAS | VALPEC | UNID | 2 | R$ 208,45 | R$ 416,90 |
| 52 | JOGO DE ANÉIS | KALED | JG | 2 | R$ 290,79 | R$ 581,58 |
| 53 | JOGO DE JUNTAS DO MOTOR | SANTA CRUZ | JG | 4 | R$ 361,30 | R$ 1.445,20 |
| 54 | JUNTA DO DIFERENCIAL | SANTA CRUZ | UNID | 4 | R$ 58,66 | R$ 234,64 |
| 55 | JOGO DE JUNTA DO CAMBIO | SANTA CRUZ | JG | 2 | R$ 61,29 | R$ 122,58 |
| 56 | JOGO DE EMBUCHAMENTO | VANUCCI | JG | 4 | R$ 313,34 | R$ 1.253,36 |
| 57 | JOGO DE ARRUELA SATÉLITE | MAX GUEAR | JG | 2 | R$ 43,80 | R$ 87,60 |
| 58 | JOGO DE LONA TRASEIRO | LONA FLEX | JG | 10 | R$ 52,01 | R$ 520,10 |
| 59 | JOGO DE LONA DIANTEIRO | LONA FLEX | JG | 10 | R$ 55,03 | R$ 550,30 |
| 60 | KIT EMBREAGEM COMPLETO | LUK | UNID | 3 | R$ 1.875,89 | R$ 5.627,67 |
| 61 | LANTERNA DE SETA DIANTEIRA | GF | UNID | 2 | R$ 41,82 | R$ 83,64 |
| 62 | LANTERNA DE SETA TRASEIRA | GF | UNID | 2 | R$ 41,82 | R$ 83,64 |
| 63 | LUVA DESLIZANTE DO CARDAN | STHAL | UNID | 2 | R$ 91,53 | R$ 183,06 |
| 64 | MANGA DE EIXO | MAX GUEAR | UNID | 4 | R$ 123,71 | R$ 494,84 |
| 65 | MANGUEIRA DO FILTRO DE AR | JAMAICA | UNID | 2 | R$ 111,46 | R$ 222,92 |
| 66 | MANGUEIRA DO INTERCOOLER | JAMAICA | UNID | 2 | R$ 144,08 | R$ 288,16 |
| 67 | MANGUEIRA DE TURBINA | JAMAICA | UNID | 2 | R$ 170,79 | R$ 341,58 |
| 68 | MANCAL CRUZETA CARDAN | STHAL | UNID | 4 | R$ 93,85 | R$ 375,40 |
| 69 | MOLAS VÁLVULA | ROCHESTER | UNID | 20 | R$ 21,63 | R$ 432,60 |
| 70 | PARAFUSO DE CAIXA SUPORTE DO EIXO | ROCHESTER | UNID | 16 | R$ 8,36 | R$ 133,76 |
| 71 | PARAFUSO DA ABRAÇADEIRA DO CARDAN | ROCHESTER | UNID | 16 | R$ 6,02 | R$ 96,32 |
| 72 | PRISIONEIRO DA RODA DIANTEIRA | RODAFUSO | UNID | 35 | R$ 4,95 | R$ 173,25 |
| 73 | PRISIONEIRA DA RODA TRASEIRA | RODAFUSO | UNID | 30 | R$ 5,45 | R$ 163,50 |
| 74 | PRISIONEIRO DA PLACA DO DIFERENCIAL | ROCHESTER | UNID | 8 | R$ 4,70 | R$ 37,60 |
| 75 | PINO ELÁSTICO | ROCHESTER | UNID | 8 | R$ 3,02 | R$ 24,16 |
| 76 | PISTA CONICA DO PILOTO | ROCHESTER | UNID | 4 | R$ 49,79 | R$ 199,16 |
| 77 | PINO DE CENTRO 14X7 CB | AEZA | UNID | 4 | R$ 17,52 | R$ 70,08 |
| 78 | PISTÃO DO MOTOR | SULOY | UNID | 8 | R$ 190,98 | R$ 1.527,84 |
| 79 | PONTA DE EIXO | MAX GUEAR | UNID | 3 | R$ 282,80 | R$ 848,40 |
| 80 | PORCA DO PINHÃO | ROCHESTER | UNID | 3 | R$ 20,80 | R$ 62,40 |
| 81 | PORCA DA CARCAÇA EXTERNA | ROCHESTER | UNID | 6 | R$ 19,05 | R$ 114,30 |
| 82 | PORCA DA CARCAÇA COM PINO INTERNA | ROCHESTER | UNID | 8 | R$ 18,13 | R$ 145,04 |
| 83 | PONTEIRA DESLIZANTE DO CARDAN | STHAL | UNID | 4 | R$ 149,77 | R$ 599,08 |
| 84 | RADIADOR | VISCONDE | UNID | 2 | R$ 286,41 | R$ 572,82 |
| 85 | RADIADOR DO INTERCOOLER | DENSO | UNID | 2 | R$ 358,23 | R$ 716,46 |
| 86 | REPARO DA BOMBA D ÁGUA | URBA | UNID | 3 | R$ 94,38 | R$ 283,14 |
| 87 | RESERVATÓRIO DE ÁGUA | ROCHESTER | UNID | 2 | R$ 98,98 | R$ 197,96 |
| 88 | RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO | ARCA | UNID | 3 | R$ 24,96 | R$ 74,88 |
| 89 | RETENTOR DO CUBO TRAZEIRO | ARCA | UNID | 3 | R$ 28,46 | R$ 85,38 |
| 90 | RETENTOR TRASEIRO CAMBIO | ARCA | UNID | 4 | R$ 42,26 | R$ 169,04 |
| 91 | RETENTOR DA MORINGA | ARCA | UNID | 3 | R$ 28,25 | R$ 84,75 |
| 92 | ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO INTERNO DE EXTERNO | FAG | UNID | 8 | R$ 41,38 | R$ 331,04 |
| 93 | ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO INTERNO DE EXTERNO | FAG | UNID | 8 | R$ 135,76 | R$ 1.086,08 |
| 94 | ROLAMENTO CONTRA EIXO | FAG | UNID | 4 | R$ 98,75 | R$ 395,00 |
| 95 | ROLAMENTO AXIAL DO PILOTO | FAG | UNID | 4 | R$ 71,60 | R$ 286,40 |
| 96 | ROLAMENTO DE AGULHA 4º MARCHA | INA | UNID | 4 | R$ 59,56 | R$ 238,24 |
| 97 | ROLAMENTO DE AGULHA 1º E RÉ | INA | UNID | 2 | R$ 113,03 | R$ 226,06 |
| 98 | ROLAMENTO DE GAIOLA 3º MARCHA | INA | UNID | 4 | R$ 112,11 | R$ 448,44 |
| 99 | ROLAMENTO ENTALHADO | FAG | UNID | 4 | R$ 92,01 | R$ 368,04 |
| 100 | ROLETE DO PILOTO | PATRAL | UNID | 4 | R$ 59,99 | R$ 239,96 |
| 101 | TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO | DRIVEWAY | UNID | 12 | R$ 52,77 | R$ 633,24 |
| 102 | TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO | DRIVEWAY | UNID | 12 | R$ 52,77 | R$ 633,24 |
| 103 | TURBINA DE MOTOR | GARRET | UNID | 4 | R$ 1.010,75 | R$ 4.043,00 |
| 104 | TAMBOR DE FREIO TRASEIRO | HIPER FREIOS | UNID | 6 | R$ 147,59 | R$ 885,54 |
| 105 | TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO | HIPER FREIOS | UNID | 6 | R$ 140,14 | R$ 840,84 |
| 106 | TANQUE DE COMBUSTÍVEL | IGASA | UNID | 2 | R$ 268,23 | R$ 536,46 |
| 107 | VALVULA DE PEDAL DE FREIO | MBU | UNID | 2 | R$ 119,34 | R$ 238,68 |
| 108 | VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO | KNNOR | UNID | 2 | R$ 121,74 | R$ 243,48 |
| 109 | VALVULA TERMOSTATICA | MTE | UNID | 4 | R$ 111,46 | R$ 445,84 |
| 110 | VÁLVULA DE ADMISSÃO | TRW | UNID | 14 | R$ 62,89 | R$ 880,46 |
| 111 | Válvula de escape | TRW | UNID | 14 | R$ 57,98 | R$ 811,72 |
| 112 | VALVULA DE FREIO ESTACIONAR | MBU | UNID | 4 | R$ 115,88 | R$ 463,52 |
| 113 | VALVULA COMPRESSOR DE AR | MBU | UNID | 4 | R$ 77,19 | R$ 308,76 |

FORNECEDOR: ELESSANDRO RAVANELI MECANICA ME - CNPJ: 17.381.810/0001-38
Valor Total do Fornecedor: 483.000,00 (quatrocentos e oitenta e três mil reais).

LOTE 5 Valor Total do Lote: 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PARAFUSO DA RODA | Original / 1ª linha | UNID | 10 | R$ 4,26 | R$ 42,60 |
| 2 | PLATO EMBREAGEM | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 299,81 | R$ 599,62 |
| 3 | PONTA DE EIXO | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 205,90 | R$ 411,80 |
| 4 | PRISIONEIRO CUBO | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 26,02 | R$ 52,04 |
| 5 | REPARO CIL MESTRE | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 42,00 | R$ 84,00 |
| 6 | ROLAMENTOS DO CUBO TRASEIRO | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 87,58 | R$ 262,74 |
| 7 | ROLAMENTO DO CHIME | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 52,55 | R$ 210,20 |
| 8 | ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIROS | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 31,71 | R$ 95,13 |
| 9 | REPARO DO CILINDRO DE EMBREAGEM | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 53,06 | R$ 159,18 |
| 10 | ROLAMENTO DO CUBO RODA | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 37,59 | R$ 75,18 |
| 11 | ROLAMENTO EMBREAGEM | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 131,37 | R$ 131,37 |
| 12 | SINCRONIZADO DE CAMBIO DA 1ª | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 71,21 | R$ 142,42 |
| 13 | SINCRONIZADO DE CAMBIO DA 2ª | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 82,59 | R$ 165,18 |
| 14 | SINCRONIZADO DE CAMBIO DA 3ª | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 71,85 | R$ 143,70 |
| 15 | SINCRONIZADO DE CAMBIO DA 4ª | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 71,47 | R$ 142,94 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 16 | TANQUE DO DIESEL | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 254,29 | R$ 254,29 |
| 17 | TERMINAL DE DIREÇÃO | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 30,68 | R$ 122,72 |
| 18 | TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 33,75 | R$ 67,50 |
| 19 | TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 33,75 | R$ 67,50 |
| 20 | AMORTECEDOR | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 69,17 | R$ 138,34 |
| 21 | AMORTECEDOR DIANTEIRO | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 72,49 | R$ 144,98 |
| 22 | CABO VELOCIMETRO | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 32,22 | R$ 64,44 |
| 23 | CAIXA DE DIREÇÃO | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 974,22 | R$ 1.948,44 |
| 24 | CILINDRO RODA | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 48,05 | R$ 48,05 |
| 25 | CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 103,81 | R$ 103,81 |
| 26 | CILINDRO MESTRE DO FREIO DUBLO | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 135,27 | R$ 135,27 |
| 27 | CILINDRO EMBREAGEM AUX. | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 97,17 | R$ 97,17 |
| 28 | CILINDRO MESTRE SIMPLES | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 105,07 | R$ 105,07 |
| 29 | CILINDRO RODA INFERIOR | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 51,45 | R$ 51,45 |
| 30 | CILINDRO RODA SUPERIOR | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 53,02 | R$ 53,02 |
| 31 | CRUZETA | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 52,19 | R$ 156,57 |
| 32 | DISCO DE EMBREAGEM | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 208,88 | R$ 208,88 |
| 33 | EMBREAGEM | Original / 1ª linha | kt | 1 | R$ 833,07 | R$ 833,07 |
| 34 | ENGRENAGEM 1ª | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 233,76 | R$ 467,52 |
| 35 | ENGRENAGEM 2ª | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 271,28 | R$ 542,56 |
| 36 | ENGRENAGEM 3ª | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 278,10 | R$ 556,20 |
| 37 | ENGRENAGEM 4ª | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 291,64 | R$ 583,28 |
| 38 | FLANGE CAMBIO | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 128,98 | R$ 386,94 |
| 39 | FECHADURA PORTA | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 51,59 | R$ 154,77 |
| 40 | FLEXIVEL EMBREAGEM | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 25,88 | R$ 77,64 |
| 41 | GARFO EMBREAGEM | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 67,86 | R$ 67,86 |
| 42 | HIDROVACÚO | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 246,75 | R$ 246,75 |
| 43 | HIDROVACÚO DE FREIO | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 212,91 | R$ 638,73 |
| 44 | LONA FREIO DIANTEIRO | Original / 1ª linha | JG | 2 | R$ 91,90 | R$ 183,80 |
| 45 | LONA FREIO TRASEIRO | Original / 1ª linha | JG | 2 | R$ 25,77 | R$ 51,54 |
| 46 | MANGA DE EIXO DIANTEIRO | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 173,94 | R$ 347,88 |
| 47 | MAÇANETA ETERNA | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 42,77 | R$ 85,54 |
| 48 | MAÇANETA PORTA | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 38,22 | R$ 38,22 |
| 49 | MOLA MESTRE DIANTEIRA | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 70,30 | R$ 70,30 |
| 50 | MOLA MESTRE TRASEIRA | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 81,80 | R$ 81,80 |

LOTE 6 Valor Total do Lote: 13.000,00 (treze mil reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ABRAÇADEIRA INTERCOOLER | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 5,59 | R$ 16,77 |
| 2 | BOMBA ALIMENTADORA CUMMINS | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 144,26 | R$ 432,78 |
| 3 | BUCHA PINO TENSOR | Original / 1ª linha | UNID | 5 | R$ 16,48 | R$ 82,40 |
| 4 | CABOS DE ERGUER CAÇAMBA | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 68,36 | R$ 205,08 |
| 5 | CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 143,46 | R$ 143,46 |
| 6 | COPO VIDRO FILTRO ÓLEO | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 92,42 | R$ 277,26 |
| 7 | CRUZETA | Original / 1ª linha | UNID | 6 | R$ 67,44 | R$ 404,64 |
| 8 | DIAFRAMA CUICA | Original / 1ª linha | UNID | 5 | R$ 66,29 | R$ 331,45 |
| 9 | DIAFRAMA FREIO | Original / 1ª linha | UNID | 10 | R$ 61,93 | R$ 619,30 |
| 10 | EMBREAGEM | Original / 1ª linha | kt | 2 | R$ 803,38 | R$ 1.606,76 |
| 11 | EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO | Original / 1ª linha | JG | 1 | R$ 230,01 | R$ 230,01 |
| 12 | FILTRO FF 5421 | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 47,09 | R$ 141,27 |
| 13 | FILTRO LF 16015 | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 63,38 | R$ 190,14 |
| 14 | FILTRO P 4102 | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 63,06 | R$ 189,18 |
| 15 | FILTRO PSD 964 | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 63,06 | R$ 189,18 |
| 16 | FLANGE CARDAN | Original / 1ª linha | UNID | 5 | R$ 126,67 | R$ 633,35 |
| 17 | INTERRUPTOR ÓLEO 3323 | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 17,64 | R$ 17,64 |
| 18 | INTERRUPTOR TEMPERATURA | Original / 1ª linha | UNID | 6 | R$ 23,35 | R$ 140,10 |
| 19 | LONA FREIO | Original / 1ª linha | UNID | 10 | R$ 38,71 | R$ 387,10 |
| 20 | LONA FREIO DIANTEIRO | Original / 1ª linha | JG | 4 | R$ 41,93 | R$ 167,72 |
| 21 | LONA FREIO TRASEIRO | Original / 1ª linha | JG | 5 | R$ 49,23 | R$ 246,15 |
| 22 | MANGUEIRA INTERCOOLER | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 114,24 | R$ 342,72 |
| 23 | MANIVELA VIDRO | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 5,96 | R$ 11,92 |
| 24 | MOLA DE MOLEJO DIANTEIRO | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 35,45 | R$ 70,90 |
| 25 | MOLA DE MOLEJO TRASEIRO | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 48,55 | R$ 48,55 |
| 26 | MOLA ESTIRENTE | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 62,85 | R$ 188,55 |
| 27 | MOLA PARABÓLICA | Original / 1ª linha | UNID | 10 | R$ 113,15 | R$ 1.131,50 |
| 28 | PARAFUSO DA RODA | Original / 1ª linha | UNID | 30 | R$ 13,22 | R$ 396,60 |
| 29 | PINO DE CENTRO | Original / 1ª linha | UNID | 5 | R$ 15,71 | R$ 78,55 |
| 30 | PONTA DE EIXO | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 338,52 | R$ 677,04 |
| 31 | REPARO DO C ILINDRO DE EMBREAGEM | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 73,75 | R$ 73,75 |
| 32 | REP VALVULA DESCARGA | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 190,14 | R$ 190,14 |
| 33 | REPARO VALVULA 4 VIAS | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 88,42 | R$ 176,84 |
| 34 | REPARO VALVULA RELE | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 34,81 | R$ 34,81 |
| 35 | REPARO 4 VIAS | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 34,21 | R$ 68,42 |
| 36 | REPARO DA VALVULA DO PEDAL | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 62,41 | R$ 124,82 |
| 37 | REPARO DO COMPRESSOR DO FREIO | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 117,23 | R$ 234,46 |
| 38 | RESERVATÓRIO ARREFECIMENTO | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 117,77 | R$ 117,77 |
| 39 | RETENTOR CUBO DIANTEIRO | Original / 1ª linha | UNID | 8 | R$ 24,36 | R$ 194,88 |
| 40 | RETENTOR CUBO TRASEIRO | Original / 1ª linha | UNID | 8 | R$ 28,89 | R$ 231,12 |
| 41 | RETIFICADOR | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 28,49 | R$ 28,49 |
| 42 | ROLAMENTO CARDAN | Original / 1ª linha | UNID | 6 | R$ 187,50 | R$ 1.125,00 |
| 43 | SUPORTE MOLA | Original / 1ª linha | UNID | 12 | R$ 22,09 | R$ 265,08 |
| 44 | TAMPA ALTERNADOR | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 36,89 | R$ 36,89 |
| 45 | TAMPA RADIADOR | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 26,16 | R$ 78,48 |
| 46 | TERMINAL DE DIREÇÃO | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 38,29 | R$ 114,87 |
| 47 | TRANCA DA CABINE | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 63,64 | R$ 190,92 |
| 48 | VALVULA 2 VIAS | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 33,57 | R$ 33,57 |
| 49 | VALVULA GOVERNADOR | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 40,81 | R$ 81,62 |

LOTE 7 Valor Total do Lote: 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ALAVANCA DE CAMBIO | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 393,78 | R$ 1.181,34 |
| 2 | ALAVANCA FREIO DE MÃO | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 332,96 | R$ 998,88 |
| 3 | AMORTECEDOR DIANTEIRO | Original / 1ª linha | UNID | 6 | R$ 188,79 | R$ 1.132,74 |
| 4 | AMORTECEDOR TRASEIRO | Original / 1ª linha | UNID | 6 | R$ 151,73 | R$ 910,38 |
| 5 | ANEL ENCOSTO | Original / 1ª linha | UNID | 10 | R$ 64,70 | R$ 647,00 |
| 6 | ANEL SINCRONIZADO | Original / 1ª linha | UNID | 10 | R$ 108,46 | R$ 1.084,60 |
| 7 | ARVORE COMANDO | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 578,39 | R$ 2.313,56 |
| 8 | ARVORE MANIVELA | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 1.180,19 | R$ 4.720,76 |
| 9 | ARVORE MARCHA RÉ | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 315,99 | R$ 1.263,96 |
| 10 | ARVORE PRIMARIA CAMBIO | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 704,58 | R$ 2.818,32 |
| 11 | ARVORE TANSMISSÃO | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 768,04 | R$ 3.072,16 |
| 12 | BARRA ESTABILIZADOR | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 327,42 | R$ 1.309,68 |
| 13 | BARRA TORÇÃO | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 293,87 | R$ 1.175,48 |
| 14 | BIELA DO MOTOR | Original / 1ª linha | UNID | 8 | R$ 384,00 | R$ 3.072,00 |
| 15 | BLOCO MOTOR | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 2.819,80 | R$ 8.459,40 |
| 16 | BÓIA RESERVATÓRIO COMBUSTÍVEL | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 213,20 | R$ 639,60 |
| 17 | BOMBA ÁGUA | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 413,52 | R$ 1.240,56 |
| 18 | BOMBA ALIMENTAÇÃO | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 3.732,86 | R$ 11.198,58 |
| 19 | BOMBA ELÉTRICA DO DIESEL | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 147,39 | R$ 442,17 |
| 20 | BOMBA VÁCUO | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 583,34 | R$ 1.750,02 |
| 21 | BUCHA BIELA | Original / 1ª linha | UNID | 12 | R$ 60,44 | R$ 725,28 |
| 22 | BUCHA CAMBIO | Original / 1ª linha | UNID | 12 | R$ 76,47 | R$ 917,64 |
| 23 | CABEÇOTE | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 2.519,90 | R$ 7.559,70 |
| 24 | CABO COMANDO DIFERENCIAL | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 181,77 | R$ 545,31 |
| 25 | CABOS DE FREIO DE MÃO | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 120,14 | R$ 360,42 |
| 26 | CAIXA CAMBIO | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 2.344,88 | R$ 7.034,64 |
| 27 | CAIXA DIFERENCIAL | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 1.650,56 | R$ 4.951,68 |
| 28 | CAIXA DE DIREÇÃO | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 1.395,27 | R$ 4.185,81 |
| 29 | CAIXA SATELITE | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 1.440,08 | R$ 4.320,24 |
| 30 | CAIXA TRANSMISSÃO | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 4.177,59 | R$ 12.532,77 |
| 31 | CALÇO VÁLVULA MOTOR | Original / 1ª linha | UNID | 16 | R$ 38,58 | R$ 617,28 |
| 32 | COMANDO BLOQUEIO | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 620,29 | R$ 1.860,87 |
| 33 | CAMBIO COMPLETO | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 5.852,65 | R$ 17.557,95 |
| 34 | CAPO | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 913,42 | R$ 2.740,26 |
| 35 | CARTER ÓLEO | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 359,33 | R$ 1.077,99 |
| 36 | CARTER TRAS. BLOCO | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 369,39 | R$ 1.108,17 |
| 37 | CASQUILHO BIELA | Original / 1ª linha | UNID | 16 | R$ 32,70 | R$ 523,20 |
| 38 | CAQUILHO BLOCO | Original / 1ª linha | UNID | 20 | R$ 40,69 | R$ 813,80 |
| 39 | CILINDRO FREIO MESTRE | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 333,92 | R$ 1.001,76 |
| 40 | CILINDRO PINÇA FREIO | Original / 1ª linha | UNID | 8 | R$ 497,40 | R$ 3.979,20 |
| 41 | COLETOR ADMISSÃO | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 793,64 | R$ 2.380,92 |
| 42 | COLETOR ESCAPE | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 1.874,39 | R$ 5.623,17 |
| 43 | COMUTADOR | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 140,44 | R$ 421,32 |
| 44 | CONJUNTO ROLAMENTO DIFERENCIAL | Original / 1ª linha | UNID | 6 | R$ 643,69 | R$ 3.862,14 |
| 45 | CONVERSOR VELOCIDADE | Original / 1ª linha | UNID | 6 | R$ 121,41 | R$ 728,46 |
| 46 | CORREIA ALTERNADOR | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 38,77 | R$ 116,31 |
| 47 | CORREIA BOMBA ÁGUA | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 44,62 | R$ 133,86 |
| 48 | CORREIA COMANDO | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 80,10 | R$ 240,30 |
| 49 | CORREIA DENTADA | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 88,69 | R$ 266,07 |
| 50 | CORREIA POLY V | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 87,96 | R$ 263,88 |
| 51 | COXIM AMORTECEDOR | Original / 1ª linha | UNID | 8 | R$ 209,02 | R$ 1.672,16 |
| 52 | COXIM DO MOTOR | Original / 1ª linha | UNID | 8 | R$ 336,66 | R$ 2.693,28 |
| 53 | TRIZETA DO SEMI EIXO | Original / 1ª linha | UNID | 6 | R$ 98,57 | R$ 591,42 |
| 54 | DIFERENCIAL COMPLETA | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 2.686,13 | R$ 10.744,52 |
| 55 | DISCO DE EMBREAGEM | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 370,67 | R$ 1.482,68 |
| 56 | DOBRADIÇA PORTA TRAS | Original / 1ª linha | UNID | 6 | R$ 201,13 | R$ 1.206,78 |
| 57 | EIXO SECUNDÁRIO | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 805,34 | R$ 3.221,36 |
| 58 | ELETROINJETOR | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 804,62 | R$ 3.218,48 |
| 59 | KITS EMBREAGEM | Original / 1ª linha | UNID | 6 | R$ 1.440,99 | R$ 8.645,94 |
| 60 | ENGRENAGEM CAMBIO 2 | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 405,60 | R$ 1.216,80 |
| 61 | ENGRENAGEM CAMBIO 3 | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 459,73 | R$ 1.379,19 |
| 62 | ENGRENAGEM CAMBIO 4 | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 552,44 | R$ 1.657,32 |
| 63 | ELETROINJETOR | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 854,72 | R$ 2.564,16 |
| 64 | ENGRENAGEM RE | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 281,60 | R$ 844,80 |
| 65 | ESPAÇADOR DIFERENCIAL | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 245,92 | R$ 737,76 |
| 66 | FECHADURA PORTA CORRER | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 213,46 | R$ 640,38 |
| 67 | FLEXIVEL FREIO | Original / 1ª linha | UNID | 12 | R$ 43,85 | R$ 526,20 |
| 68 | FREIO ESTACIONAMENTO | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 88,07 | R$ 264,21 |
| 69 | GARFO CAMBIO | Original / 1ª linha | UNID | 6 | R$ 451,22 | R$ 2.707,32 |
| 70 | GERADOR VELOCÍMETRO | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 285,18 | R$ 855,54 |
| 71 | GRADE RADIADOR | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 386,07 | R$ 1.158,21 |
| 72 | GUIA VALVULA | Original / 1ª linha | UNID | 16 | R$ 44,53 | R$ 712,48 |
| 73 | INJETOR | Original / 1ª linha | UNID | 8 | R$ 446,05 | R$ 3.568,40 |
| 74 | JANELA DESLIZANTE | Original / 1ª linha | UNID | 8 | R$ 536,53 | R$ 4.292,24 |
| 75 | JOGO ANÉIS | Original / 1ª linha | UNID | 8 | R$ 429,61 | R$ 3.436,88 |
| 76 | JOGO CAMISA | Original / 1ª linha | UNID | 8 | R$ 569,63 | R$ 4.557,04 |
| 77 | JOGO DISCO FREIO | Original / 1ª linha | UNID | 8 | R$ 175,33 | R$ 1.402,64 |
| 78 | JOGO KIT FREIO SERVO | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 609,86 | R$ 1.829,58 |
| 79 | JUNTA CABEÇOTE | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 311,79 | R$ 935,37 |
| 80 | JUNTA CARTER | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 99,75 | R$ 299,25 |
| 81 | JUNTA TAMPA VALVULA | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 82,93 | R$ 248,79 |
| 82 | KIT BOMBA DIREÇÃO HD | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 621,74 | R$ 1.865,22 |
| 83 | KIT CAMBIO | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 461,28 | R$ 1.383,84 |
| 84 | KIT DIFERENCIAL | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 3.174,00 | R$ 9.522,00 |
| 85 | KIT LIMPADOR PARA-BRISA | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 100,19 | R$ 300,57 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 86 | KIT MOTOR PARTIDA | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 288,71 | R$ 866,13 |
| 87 | KIT PINÇA FREIO | Original / 1ª linha | UNID | 8 | R$ 590,84 | R$ 4.726,72 |
| 88 | KIT ROLAMENTO PINHÃO | Original / 1ª linha | UNID | 6 | R$ 517,51 | R$ 3.105,06 |
| 89 | KIT ROLAMENTO RODA TRAZEIRA | Original / 1ª linha | UNID | 6 | R$ 236,39 | R$ 1.418,34 |
| 90 | ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA | Original / 1ª linha | UNID | 6 | R$ 120,69 | R$ 724,14 |
| 91 | KIT SINCRONIZADO 1/RE | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 634,91 | R$ 1.904,73 |
| 92 | KIT SINCRONIZADO 2/3 | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 530,68 | R$ 1.592,04 |
| 93 | KIT SINCRONIZADO 4/5 | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 518,06 | R$ 1.554,18 |
| 94 | LUVA CAMBIO | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 248,70 | R$ 746,10 |
| 95 | MAÇANETA EXT PORTA DIANT. | Original / 1ª linha | UNID | 6 | R$ 275,76 | R$ 1.654,56 |
| 96 | MAÇANETA INT PORTA DIANT | Original / 1ª linha | UNID | 6 | R$ 221,82 | R$ 1.330,92 |
| 97 | MAÇANETA INT PORTA TRAS | Original / 1ª linha | UNID | 6 | R$ 168,79 | R$ 1.012,74 |
| 98 | MANCAL | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 108,79 | R$ 326,37 |
| 99 | MANGA EIXO | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 193,80 | R$ 581,40 |
| 100 | MANGUEIRA AGUA | Original / 1ª linha | UNID | 6 | R$ 62,54 | R$ 375,24 |
| 101 | MOLA VALVULA MOTOR | Original / 1ª linha | UNID | 16 | R$ 53,56 | R$ 856,96 |
| 102 | MOTOR PARTIDA | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 730,55 | R$ 2.191,65 |
| 103 | MOTOR VIDRO ELÉTRICO | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 231,33 | R$ 693,99 |
| 104 | PAINEL FRONTAL | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 492,08 | R$ 1.476,24 |
| 105 | PARA-BRISA | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 505,63 | R$ 1.516,89 |
| 106 | PARA-CHOQUE TRAS | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 816,85 | R$ 2.450,55 |
| 107 | PARA-LAMA DIANT | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 376,71 | R$ 1.506,84 |
| 108 | PASTILHAS DE FREIO | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 138,61 | R$ 554,44 |
| 109 | PEDAL EMBREAGEM | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 471,98 | R$ 1.415,94 |
| 110 | PEDAL FREIO | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 440,53 | R$ 1.321,59 |
| 111 | PINHÃO MOTOR | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 191,64 | R$ 766,56 |
| 112 | PINO PISTÃO | Original / 1ª linha | UNID | 8 | R$ 81,01 | R$ 648,08 |
| 113 | PISTÃO BOMBA INJETORA | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 527,57 | R$ 1.582,71 |
| 114 | PLACA VÁLVULA | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 219,99 | R$ 659,97 |
| 115 | POLIA COMANDO ALTERNADOR | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 118,13 | R$ 354,39 |
| 116 | POLIA ELETROMAGNÉTICA | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 208,10 | R$ 624,30 |
| 117 | PONTEIRA PARA-CHOQUE | Original / 1ª linha | UNID | 8 | R$ 160,92 | R$ 1.287,36 |
| 118 | PORTA CORRER | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 1.528,40 | R$ 4.585,20 |
| 119 | PORTA DIANTEIRA | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 1.253,37 | R$ 5.013,48 |
| 120 | PORTA TRASEIRA | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 878,31 | R$ 2.634,93 |
| 121 | RADIADOR | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 668,19 | R$ 2.004,57 |
| 122 | RADIADOR AR | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 695,62 | R$ 2.086,86 |
| 123 | RESERVATÓRIO PÁRA-BRISA | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 99,85 | R$ 299,55 |
| 124 | RETROVISOR | Original / 1ª linha | UNID | 6 | R$ 334,46 | R$ 2.006,76 |
| 125 | ROLAMENTO CAMBIO | Original / 1ª linha | UNID | 12 | R$ 313,34 | R$ 3.760,08 |
| 126 | ROLAMENTO DIFERENCIAL | Original / 1ª linha | UNID | 6 | R$ 231,42 | R$ 1.388,52 |
| 127 | ROLAMENTO DIREÇÃO | Original / 1ª linha | UNID | 6 | R$ 107,71 | R$ 646,26 |
| 128 | SEDE VALVULA | Original / 1ª linha | UNID | 14 | R$ 40,60 | R$ 568,40 |
| 129 | SEMI ARVORE DIFERENCIAL | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 447,11 | R$ 1.341,33 |
| 130 | SUPORTE FEIXE MOLA | Original / 1ª linha | UNID | 6 | R$ 64,19 | R$ 385,14 |
| 131 | SUPORTE MOTOR | Original / 1ª linha | UNID | 6 | R$ 225,29 | R$ 1.351,74 |
| 132 | TAMPA CABEÇOTE | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 422,60 | R$ 845,20 |
| 133 | TENSOR CORREIA | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 153,24 | R$ 612,96 |
| 134 | TERMINAL DIREÇÃO | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 65,65 | R$ 262,60 |
| 135 | TUBO SAIDA ESCAPE | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 179,74 | R$ 539,22 |
| 136 | TUCHO VÁLVULA | Original / 1ª linha | UNID | 16 | R$ 97,47 | R$ 1.559,52 |
| 137 | VÁLVULA ASPIRAÇÃO | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 175,73 | R$ 527,19 |
| 138 | VÁLVULA BOMBA INJEÇÃO | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 209,38 | R$ 628,14 |
| 139 | VÁLVULA RETENÇÃO | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 250,53 | R$ 751,59 |
| 140 | VELOCÍMETRO | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 300,63 | R$ 901,89 |
| 141 | VIDRO LATERAL | Original / 1ª linha | UNID | 16 | R$ 388,59 | R$ 6.217,44 |
| 142 | VIDRO PORTA DIANT. | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 225,29 | R$ 901,16 |
| 143 | VIDRO VIGIA | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 275,22 | R$ 1.100,88 |
| 144 | ACIONADOR EMBREAGEM | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 119,05 | R$ 238,10 |
| 145 | ROLAMENTO EMBREAGEM | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 91,07 | R$ 182,14 |
| 146 | BORRACHA PARABRISA | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 119,23 | R$ 238,46 |
| 147 | PARABRISA | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 548,60 | R$ 1.645,80 |
| 148 | PALHETAS PARABRISA | Original / 1ª linha | UNID | 8 | R$ 60,71 | R$ 485,68 |
| 149 | KITS TURBINA | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 885,90 | R$ 2.657,70 |
| 150 | SILENCIOSO | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 214,68 | R$ 644,04 |
| 151 | CATALIZADOR | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 2.096,57 | R$ 6.289,71 |
| 152 | COXIM ESCAPAMENTO | Original / 1ª linha | UNID | 6 | R$ 13,81 | R$ 82,86 |
| 153 | RELES VENTOINHA | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 41,79 | R$ 125,37 |
| 154 | CABO FREIO MÃO | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 57,97 | R$ 173,91 |
| 155 | HOMOCINÉTICA | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 256,74 | R$ 770,22 |
| 156 | COIFA SEMI EIXO | Original / 1ª linha | UNID | 6 | R$ 47,73 | R$ 286,38 |
| 157 | TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO | Original / 1ª linha | UNID | 6 | R$ 68,76 | R$ 412,56 |
| 158 | CAIXA DE DIREÇÃO | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 1.188,45 | R$ 3.565,35 |
| 159 | BOMBA HIDRAULICA DIREÇÃO | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 450,95 | R$ 1.352,85 |
| 160 | FLEXIVEL HIDRAULICO DIREÇÃO | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 86,31 | R$ 345,24 |
| 161 | PIVO SUSPENSÃO | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 461,26 | R$ 1.383,78 |
| 162 | SERVO DO FREIO | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 586,63 | R$ 1.759,89 |
| 163 | TRIZETAS | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 115,94 | R$ 347,82 |

LOTE 11 Valor Total do Lote: 8.000,00 (oito mil reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BOBINA DE IGNIÇÃO | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 88,79 | R$ 177,58 |
| 2 | AMORTECEDOR DIANTEIRO | Original / 1ª linha | UNID | 8 | R$ 181,17 | R$ 1.449,36 |
| 3 | AMORTECEDOR TRASEIRO | Original / 1ª linha | UNID | 8 | R$ 110,77 | R$ 886,16 |
| 4 | Anel da 1/2 | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 68,36 | R$ 136,72 |
| 5 | Anel da 3/4 | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 54,40 | R$ 108,80 |
| 6 | Anel da 5 | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 73,02 | R$ 146,04 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | Batente do amortecedor | Original / 1ª linha | UNID | 6 | R$ 50,44 | R$ 302,64 |
| 8 | BOMBA D'AGUA | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 85,64 | R$ 171,28 |
| 9 | Bomba de óleo | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 216,78 | R$ 433,56 |
| 10 | BORRACHA DO SILENCIOSO | Original / 1ª linha | UNID | 8 | R$ 6,11 | R$ 48,88 |
| 11 | BRONZINA BIELA | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 57,02 | R$ 114,04 |
| 12 | BRONZINA COMANDO | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 67,63 | R$ 135,26 |
| 13 | BRONZINA MANCAL | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 73,45 | R$ 146,90 |
| 14 | BUCHA DA BANDEJA | Original / 1ª linha | UNID | 8 | R$ 30,14 | R$ 241,12 |
| 15 | BUCHA DE BIELA | Original / 1ª linha | UNID | 6 | R$ 27,20 | R$ 163,20 |
| 16 | CABEÇOTE | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 704,85 | R$ 1.409,70 |
| 17 | CABO DE ACELERADOR | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 23,27 | R$ 46,54 |
| 18 | CABOS DE EMBREAGEM | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 49,57 | R$ 99,14 |
| 19 | CABOS DE FREIO DE MÃO | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 42,47 | R$ 84,94 |
| 20 | CABO DO CAPÔ | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 26,88 | R$ 53,76 |
| 21 | CAIXA DE DIREÇÃO | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 390,04 | R$ 780,08 |
| 22 | CANO DE FREIO | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 27,81 | R$ 111,24 |
| 23 | Capas de tuchos | Original / 1ª linha | UNID | 8 | R$ 41,74 | R$ 333,92 |
| 24 | CEBOLÃO DO RADIADOR | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 35,72 | R$ 71,44 |
| 25 | CEBOLINHA DO ÓLEO DO MOTOR | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 20,83 | R$ 41,66 |
| 26 | CILINDRO DE EMBREAGEM | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 96,46 | R$ 192,92 |
| 27 | CILINDRO DE RODA | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 28,28 | R$ 113,12 |

LOTE 13 Valor Total do Lote: 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | AMORTECEDOR DIANTEIRO | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 78,70 | R$ 157,40 |
| 2 | AMORTECEDOR TRASEIRO | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 125,07 | R$ 250,14 |
| 3 | ANÉIS - FORD CARGO | Original / 1ª linha | UNID | 6 | R$ 55,52 | R$ 333,12 |
| 4 | ANÉIS DO COMPRESSOR | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 19,95 | R$ 39,90 |
| 5 | ANEL BIPARTIDO DO ROLAMENTO DO PINHÃO | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 35,92 | R$ 71,84 |
| 6 | ANEL PISTÃO | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 30,75 | R$ 61,50 |
| 7 | ARRUELA TRAVA PORCA PILOTO | Original / 1ª linha | UNID | 6 | R$ 14,25 | R$ 85,50 |
| 8 | ARRUELA DE AJUSTE DO PINHÃO | Original / 1ª linha | UNID | 6 | R$ 11,16 | R$ 66,96 |
| 9 | BOMBA D'AGUA | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 298,95 | R$ 298,95 |
| 10 | BOMBA HIDRÁULICA DE DIREÇÃO | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 334,07 | R$ 334,07 |
| 11 | BORRACHA DE CUÍCA | Original / 1ª linha | UNID | 6 | R$ 47,07 | R$ 282,42 |
| 12 | BORRACHA PARABRISA | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 87,09 | R$ 87,09 |
| 13 | Bronzina compressor | Original / 1ª linha | par | 1 | R$ 55,89 | R$ 55,89 |
| 14 | BRONZINA BIELA | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 133,97 | R$ 133,97 |
| 15 | BRONZINA MANCAL | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 210,57 | R$ 210,57 |
| 16 | BUCHA BIELA | Original / 1ª linha | UNID | 6 | R$ 37,15 | R$ 222,90 |
| 17 | BUCHA COMANDO | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 31,83 | R$ 127,32 |
| 18 | CABEÇOTE MOTOR | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 1.098,39 | R$ 1.098,39 |
| 19 | CABO DO AFOGADOR | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 53,37 | R$ 53,37 |
| 20 | CABO VELOCIMETRO | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 43,44 | R$ 43,44 |
| 21 | CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 422,56 | R$ 422,56 |
| 22 | CAIXA SATELITE | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 943,41 | R$ 943,41 |
| 23 | CALÇOS MOLAS | Original / 1ª linha | UNID | 12 | R$ 23,72 | R$ 284,64 |
| 24 | CAMISAS | Original / 1ª linha | UNID | 6 | R$ 77,70 | R$ 466,20 |
| 25 | CAPA DO MANCAL | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 18,37 | R$ 18,37 |
| 26 | CATRACA DE FREIO | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 45,47 | R$ 181,88 |
| 27 | CILINDRO DE RODA | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 54,17 | R$ 216,68 |
| 28 | CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 111,46 | R$ 111,46 |
| 29 | CILINDRO MESTRE DE FREIO | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 161,97 | R$ 161,97 |
| 30 | COROA E PINHAO | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 610,94 | R$ 610,94 |
| 31 | CORREIA DO ALTERNADOR | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 17,08 | R$ 17,08 |
| 32 | COXIM DO CAMBIO | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 114,45 | R$ 457,80 |
| 33 | COXIM DO MOTOR | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 357,84 | R$ 1.431,36 |
| 34 | CRUZETA DIREÇÃO | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 58,81 | R$ 58,81 |
| 35 | CRUZETA DO CARDAM | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 79,40 | R$ 158,80 |
| 36 | CUÍCA DE FREIO | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 129,98 | R$ 519,92 |
| 37 | EIXO PILOTO | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 306,27 | R$ 306,27 |
| 38 | EIXO SECUNDÁRIO | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 294,79 | R$ 294,79 |
| 39 | ENGRENAGEM 1ª | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 208,39 | R$ 208,39 |
| 40 | ENGRENAGEM 2ª | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 126,03 | R$ 126,03 |
| 41 | ENGRENAGEM 3ª | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 126,03 | R$ 126,03 |
| 42 | ENGRENAGEM 4ª | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 126,03 | R$ 126,03 |
| 43 | ENGRENAGEM DA 5ª MARCHA | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 126,01 | R$ 126,01 |
| 44 | ENGRENAGEM DA RÉ | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 156,90 | R$ 156,90 |
| 45 | FLANGE DE ACOPLAMENTO | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 86,40 | R$ 86,40 |
| 46 | FLANGE DO PINHÃO | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 121,21 | R$ 121,21 |
| 47 | FLEXIVEL DE FREIO | Original / 1ª linha | UNID | 8 | R$ 20,07 | R$ 160,56 |
| 48 | GARFO 1ª / RÉ | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 84,48 | R$ 84,48 |
| 49 | GARFO 2ª /3 | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 84,48 | R$ 84,48 |
| 50 | GARFO 4ª / 5ª | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 84,48 | R$ 84,48 |
| 51 | GARFO EMBREAGEM | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 69,68 | R$ 69,68 |
| 52 | GUARDA PÓ | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 10,25 | R$ 41,00 |
| 53 | HÉLICE FORD | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 345,39 | R$ 345,39 |
| 54 | JOGO DE JUNTA DO CAMBIO | Original / 1ª linha | JG | 1 | R$ 46,11 | R$ 46,11 |
| 55 | JOGO ARRUELAS ENCOSTO DAS PLANETÁRIAS | Original / 1ª linha | JG | 1 | R$ 72,77 | R$ 72,77 |
| 56 | JOGO CAVALETE | Original / 1ª linha | JG | 1 | R$ 91,96 | R$ 91,96 |
| 57 | JOGO DE CALÇO DA REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DO PINHÃO | Original / 1ª linha | JG | 1 | R$ 76,82 | R$ 76,82 |
| 58 | JOGO DE JUNTAS | Original / 1ª linha | JG | 1 | R$ 1.014,50 | R$ 1.014,50 |
| 59 | JOGO LONA DIANTEIRA | Original / 1ª linha | JG | 2 | R$ 39,92 | R$ 79,84 |
| 60 | JOGO LONA TRASEIRA | Original / 1ª linha | JG | 2 | R$ 42,27 | R$ 84,54 |
| 61 | JOGO PLANETÁRIAS | Original / 1ª linha | JG | 1 | R$ 169,39 | R$ 169,39 |
| 62 | JOGO SATÉLITES | Original / 1ª linha | JG | 1 | R$ 243,03 | R$ 243,03 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 63 | JUNTA DA TAMPA DO DIFERENCIAL | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 15,58 | R$ 15,58 |
| 64 | PRISIONEIRO PONTA EIXO | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 6,51 | R$ 26,04 |
| 65 | KIT DE EMBREAGEM | Original / 1ª linha | kt | 1 | R$ 467,49 | R$ 467,49 |
| 66 | LUVA DO CARDAN | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 106,63 | R$ 213,26 |
| 67 | MANGA DE EIXO | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 119,33 | R$ 238,66 |
| 68 | MANGUEIRA DE RADIADOR INFERIOR | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 37,66 | R$ 37,66 |
| 69 | MANGUEIRA DE RADIADOR SUPERIOR | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 38,35 | R$ 38,35 |
| 70 | MANGUEIRA DE RETORNO | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 36,02 | R$ 36,02 |
| 71 | MOLA DO PATIM | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 21,93 | R$ 43,86 |
| 72 | MOLAS VÁLVULA | Original / 1ª linha | UNID | 12 | R$ 38,10 | R$ 457,20 |
| 73 | MORINGA DO CAMBIO | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 49,53 | R$ 49,53 |
| 74 | Palhetas de parabrisas | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 118,26 | R$ 236,52 |
| 75 | PARABRISA | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 188,49 | R$ 188,49 |
| 76 | PARAFUSO AJUSTE DA COROA | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 32,87 | R$ 131,48 |
| 77 | PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA | Original / 1ª linha | UNID | 20 | R$ 11,95 | R$ 239,00 |
| 78 | PARAFUSO DA RODA TRASEIRA | Original / 1ª linha | UNID | 20 | R$ 11,21 | R$ 224,20 |
| 79 | PARAFUSO DA TRAVA DE AJUSTE | Original / 1ª linha | UNID | 8 | R$ 7,68 | R$ 61,44 |
| 80 | PARAFUSO DE FIXAÇÃO DA COROA | Original / 1ª linha | UNID | 12 | R$ 9,61 | R$ 115,32 |
| 81 | PARAFUSO DE FIXAÇÃO DA TAMPA DO DIFERENCIAL | Original / 1ª linha | UNID | 12 | R$ 4,38 | R$ 52,56 |
| 82 | PARAFUSO DE FIXAÇÃO DO MANCAL | Original / 1ª linha | UNID | 8 | R$ 9,74 | R$ 77,92 |
| 83 | PARAFUSO DO CARDAM | Original / 1ª linha | UNID | 12 | R$ 8,34 | R$ 100,08 |
| 84 | PINOS DE MANCAIS | Original / 1ª linha | UNID | 14 | R$ 4,36 | R$ 61,04 |
| 85 | PISTÃO | Original / 1ª linha | UNID | 6 | R$ 96,87 | R$ 581,22 |
| 86 | PONTA DE EIXO | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 210,85 | R$ 421,70 |
| 87 | PONTEIRA CARDAN | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 103,30 | R$ 206,60 |
| 88 | PORCA DA FLANGE DO EIXO SECUNDÁRIO | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 16,12 | R$ 32,24 |
| 89 | PORCA DE AJUSTE DO PINHÃO | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 17,54 | R$ 35,08 |
| 90 | PORCA DE REGULAGEM DO ROLAMENTO LATERAL | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 21,65 | R$ 43,30 |
| 91 | PORCA DO PINHÃO | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 26,28 | R$ 52,56 |
| 92 | PORCA EIXO PILOTO | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 35,45 | R$ 70,90 |
| 93 | PRISIONEIRO DA PONTA DE EIXO | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 5,68 | R$ 22,72 |
| 94 | RADIADOR | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 299,66 | R$ 299,66 |
| 95 | REGULADOR DE EMBREGAEM | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 22,63 | R$ 90,52 |
| 96 | RETENTOR DA CAIXA DE DIREÇÃO | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 24,23 | R$ 48,46 |
| 97 | RETENTOR DE MORINGA | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 24,89 | R$ 24,89 |
| 98 | RETENTOR DE RODA DIANTEIRO | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 22,23 | R$ 88,92 |
| 99 | RETENTOR DE RODA TRASEIRO | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 22,22 | R$ 88,88 |
| 100 | RETENTOR DO PINHÃO | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 27,67 | R$ 55,34 |
| 101 | RETENTOR FLANGE | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 40,99 | R$ 40,99 |
| 102 | ROLAMENTO AGULHA PILOTO | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 52,83 | R$ 52,83 |
| 103 | ROLAMENTO CÔNICO DO EIXO INTERM. DIAN. | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 51,51 | R$ 103,02 |
| 104 | ROLAMENTO DO BERÇO DO PINHÃO | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 148,15 | R$ 296,30 |
| 105 | ROLAMENTO DO CARDAM | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 116,65 | R$ 233,30 |
| 106 | ROLAMENTO EIXO INTERMEDIÁRIO TRAZ. | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 131,28 | R$ 262,56 |
| 107 | ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO TRAZ. | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 128,95 | R$ 257,90 |
| 108 | ROLAMENTO EXTERNO DO PINHÃO | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 139,93 | R$ 279,86 |
| 109 | ROLAMENTO INTERNO DO PINHÃO | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 178,37 | R$ 356,74 |
| 110 | ROLAMENTO LATERAL | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 113,35 | R$ 226,70 |
| 111 | ROLAMENTO DO PILOTO | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 89,02 | R$ 89,02 |
| 112 | ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 78,87 | R$ 315,48 |
| 113 | ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 105,99 | R$ 423,96 |
| 114 | Selo do comando | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 10,57 | R$ 10,57 |
| 115 | SILENCIOSO | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 151,13 | R$ 151,13 |
| 116 | SINCRONIZADO 2ª / 3ª | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 173,79 | R$ 173,79 |
| 117 | SINCRONIZADO 4ª / 5ª | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 173,79 | R$ 173,79 |
| 118 | SINCRONIZADOR DE RÉ / 1ª | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 173,79 | R$ 173,79 |
| 119 | TAMBOR DIANTEIRO | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 84,53 | R$ 169,06 |
| 120 | TAMBOR TRASEIRO | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 92,38 | R$ 184,76 |
| 121 | TAMPA DO DIFERENCIAL | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 100,98 | R$ 100,98 |
| 122 | TANQUE DE COMBUSTÍVEL | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 226,45 | R$ 226,45 |
| 123 | TERMINAL DE DIREÇÃO | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 37,38 | R$ 74,76 |
| 124 | TRAVA ARANHA | Original / 1ª linha | UNID | 6 | R$ 9,29 | R$ 55,74 |
| 125 | TRAVA DA PORCA DE AJUSTE | Original / 1ª linha | UNID | 8 | R$ 5,87 | R$ 46,96 |
| 126 | TRAVA DE VÁLVULAS | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 5,75 | R$ 23,00 |
| 127 | TUBO DE SILICONE | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 10,60 | R$ 10,60 |
| 128 | TURBINA | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 1.283,20 | R$ 1.283,20 |
| 129 | VALVULA DE ALIVIO | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 199,48 | R$ 199,48 |
| 130 | VALVULA DE PEDAL | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 77,27 | R$ 77,27 |
| 131 | Valvulas Escape | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 137,42 | R$ 137,42 |
| 132 | VALVULA TERMOSTATICA | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 98,73 | R$ 98,73 |
| 133 | VÁLVULA DE ADMISSÃO | Original / 1ª linha | UNID | 6 | R$ 64,13 | R$ 384,78 |
| 134 | VARÃO 1ª / RÉ | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 49,33 | R$ 49,33 |
| 135 | VARÃO 2ª / 3ª | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 48,69 | R$ 48,69 |
| 136 | VARÃO 4ª / 5ª | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 48,69 | R$ 48,69 |
| 137 | Virabrequim | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 379,97 | R$ 379,97 |

LOTE 16 Valor Total do Lote: 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | JOGO DE PALHETA | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 26,87 | R$ 26,87 |
| 2 | AMORTECEDOR TRASEIRO | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 95,00 | R$ 95,00 |
| 3 | CILINDRO DA RODA TRASEIRA | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 41,71 | R$ 41,71 |
| 4 | COXIM DO CAMBIO | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 59,51 | R$ 59,51 |
| 5 | COXIM DO MOTOR | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 53,38 | R$ 53,38 |
| 6 | COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 11,72 | R$ 11,72 |
| 7 | CAIXA DE DIREÇÃO | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 670,56 | R$ 670,56 |
| 8 | ARTICULAÇÃO DA CAIXA | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 22,67 | R$ 22,67 |
| 9 | KITS DO AMORTECEDOR DIANTEIRO | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 109,62 | R$ 109,62 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | BUCHA BANDEJA DIANTEIRO | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 23,98 | R$ 23,98 |
| 11 | KIT ROLAMENTO CUBO TRASEIRO | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 74,88 | R$ 74,88 |
| 12 | CILINDRO AUXILIAR FREIO | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 53,19 | R$ 53,19 |
| 13 | HIDROVACÚO | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 140,02 | R$ 140,02 |
| 14 | RETENTOR DE RODA DIANTEIRO | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 21,99 | R$ 21,99 |
| 15 | BOMBA D'AGUA | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 65,83 | R$ 65,83 |
| 16 | RADIADOR | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 204,62 | R$ 204,62 |
| 17 | SENSOR DE TEMPERATURA | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 28,70 | R$ 28,70 |
| 18 | VALVULA TERMOSTATICA | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 39,61 | R$ 39,61 |
| 19 | FECHADURA DO CAPO INF | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 75,66 | R$ 75,66 |
| 20 | ABRAÇADEIRA ESCAPE | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 14,85 | R$ 14,85 |
| 21 | MAÇANETA EXTERNA DA PORTA | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 63,13 | R$ 63,13 |
| 22 | JOGO DE LONAS | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 42,32 | R$ 42,32 |
| 23 | CAMPANA DE FREIO | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 43,01 | R$ 43,01 |
| 24 | JOGO DE PASTILHA DE FREIO | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 32,03 | R$ 32,03 |
| 25 | DISCO DE FREIO | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 33,26 | R$ 33,26 |
| 26 | JUNTA HOMOCINÉTICA | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 97,94 | R$ 97,94 |
| 27 | PIVO | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 25,18 | R$ 25,18 |
| 28 | BANDEJA | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 91,59 | R$ 91,59 |
| 29 | JUNTA CABEÇOTE | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 27,93 | R$ 27,93 |
| 30 | Jogos de velas | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 43,01 | R$ 43,01 |
| 31 | JOGO DE CABOS DE VELAS | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 52,84 | R$ 52,84 |
| 32 | TERMINAL DE DIREÇÃO | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 32,53 | R$ 32,53 |
| 33 | CANO MOTOR CATALIZADOR | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 267,86 | R$ 267,86 |
| 34 | SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 121,53 | R$ 121,53 |
| 35 | SILENCIOSO TRASEIRO | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 117,74 | R$ 117,74 |
| 36 | CORREIA DENTADA | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 22,20 | R$ 22,20 |
| 37 | TENSOR DA CORREIA DENTADA | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 51,06 | R$ 51,06 |
| 38 | CORREIA ALTERNADOR | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 22,74 | R$ 22,74 |
| 39 | BICO INJETOR | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 112,02 | R$ 112,02 |
| 40 | CABOS DE FREIO DE MÃO | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 45,95 | R$ 45,95 |
| 41 | AMORTECEDOR DIANTEIRO | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 155,73 | R$ 155,73 |
| 42 | MOLA TRASEIRA | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 217,38 | R$ 217,38 |
| 43 | BOMBA DE COMBUSTÍVEL | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 100,49 | R$ 100,49 |
| 44 | KITS DE EMBREAGEM | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 212,66 | R$ 212,66 |
| 45 | ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIROS | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 33,50 | R$ 33,50 |

LOTE 17 Valor Total do Lote: 8.000,00 (oito mil reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | AMORTECEDOR DIANTEIRO | Original / 1ª linha | UNID | 8 | R$ 57,46 | R$ 459,68 |
| 2 | AMORTECEDOR TRASEIRO | Original / 1ª linha | UNID | 8 | R$ 39,79 | R$ 318,32 |
| 3 | BUCHA DA SUSPENSÃO | Original / 1ª linha | UNID | 8 | R$ 9,05 | R$ 72,40 |
| 4 | BUCHA EIXO TRASEIRO | Original / 1ª linha | UNID | 8 | R$ 8,21 | R$ 65,68 |
| 5 | CANO DE FREIO DA RODA DIANTEIRA | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 11,58 | R$ 34,74 |
| 6 | CANO MESTRE DE FREIO | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 17,94 | R$ 53,82 |
| 7 | KITS MOTOR | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 260,52 | R$ 781,56 |
| 8 | BRONZINA BIELA | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 22,42 | R$ 67,26 |
| 9 | BRONZINA MANCAL | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 42,26 | R$ 126,78 |
| 10 | BRONZINA COMANDO | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 37,73 | R$ 113,19 |
| 11 | VÁLVULA DE ADMISSÃO | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 19,60 | R$ 78,40 |
| 12 | Válvula de escape | Original / 1ª linha | UNID | 8 | R$ 20,86 | R$ 166,88 |
| 13 | CABEÇOTE DO MOTOR | Original / 1ª linha | UNID | 8 | R$ 236,67 | R$ 1.893,36 |
| 14 | JOGO DE JUNTA DO MOTOR | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 40,55 | R$ 121,65 |
| 15 | KIT CAPAS TUCHOS | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 21,00 | R$ 63,00 |
| 16 | PINOS DE MANCAIS | Original / 1ª linha | UNID | 8 | R$ 45,56 | R$ 364,48 |
| 17 | SELO DE COMANDO | Original / 1ª linha | UNID | 16 | R$ 3,77 | R$ 60,32 |
| 18 | CAPA DE TUCHOS DO MOTOR | Original / 1ª linha | UNID | 8 | R$ 13,44 | R$ 107,52 |
| 19 | CILINDRO MESTRE | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 39,85 | R$ 159,40 |
| 20 | COIFA SEMI EIXO | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 7,01 | R$ 28,04 |
| 21 | COIFA HOMOCINETICA | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 7,23 | R$ 28,92 |
| 22 | COIFA LADO CAMBIO | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 6,74 | R$ 26,96 |
| 23 | COXIM COM ROLAMENTO DO AMORTECEDOR | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 12,34 | R$ 49,36 |
| 24 | DISCO DE FREIO | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 16,31 | R$ 65,24 |
| 25 | EIXO DIANTEIRO | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 133,05 | R$ 532,20 |
| 26 | FECHADURAS PORTAS | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 30,22 | R$ 120,88 |
| 27 | INTERRUPTOR DE RÉ | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 17,84 | R$ 35,69 |
| 28 | JOGO DE LONAS DE FREIO COM REBITE | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 17,78 | R$ 53,34 |
| 29 | JOGO PASTILHAS DE FREIO | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 16,36 | R$ 49,08 |
| 30 | JUNTA HOMOCINÉTICA | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 47,29 | R$ 141,87 |
| 31 | KIT BATENTE AMORTECEDORES | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 15,66 | R$ 62,64 |
| 32 | KITS MOTOR | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 205,82 | R$ 823,28 |
| 33 | MAÇANETA EXTERNA DA PORTA | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 21,04 | R$ 84,16 |
| 34 | PALHETA DO LIMPADOR | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 14,62 | R$ 58,48 |
| 35 | PIVO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA INFERIOR | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 17,94 | R$ 71,76 |
| 36 | PIVO DA SUSPENSAO DIANTEIRO SUPERIOR | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 20,71 | R$ 82,84 |
| 37 | POLIA DO ALTERNADOR | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 21,54 | R$ 64,62 |
| 38 | RADIADOR | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 78,55 | R$ 157,10 |
| 39 | ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO | Original / 1ª linha | UNID | 5 | R$ 21,58 | R$ 107,90 |
| 40 | ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO | Original / 1ª linha | UNID | 5 | R$ 21,58 | R$ 107,90 |
| 41 | ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO | Original / 1ª linha | UNID | 5 | R$ 14,08 | R$ 70,40 |
| 42 | ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO | Original / 1ª linha | UNID | 5 | R$ 13,78 | R$ 68,90 |

LOTE 19 Valor Total do Lote: 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | AMORTECEDOR DIANTEIRO | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 135,64 | R$ 271,28 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | AMORTECEDOR TRASEIRO | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 123,53 | R$ 247,06 |
| 3 | Anéis | Original / 1ª linha | UNID | 6 | R$ 28,50 | R$ 171,00 |
| 4 | ANÉIS DE COMPRESSOR | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 38,62 | R$ 77,24 |
| 5 | ANEL BIPARTIDO DO ROLAMENTO DO PINHÃO | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 61,05 | R$ 122,10 |
| 6 | ANEL PISTÃO | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 24,83 | R$ 49,66 |
| 7 | ARRUELA TRAVA PORCA PILOTO | Original / 1ª linha | UNID | 6 | R$ 12,99 | R$ 77,94 |
| 8 | ARRUELAS DE AJUSTE DO PINHÃO | Original / 1ª linha | UNID | 6 | R$ 16,73 | R$ 100,38 |
| 9 | BOMBA D'AGUA | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 151,05 | R$ 151,05 |
| 10 | BOMBA HIDRAULICA DIREÇÃO | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 364,01 | R$ 364,01 |
| 11 | BORRACHA DE CUÍCA | Original / 1ª linha | UNID | 6 | R$ 37,74 | R$ 226,44 |
| 12 | BORRACHA PARABRISA | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 100,39 | R$ 100,39 |
| 13 | BRONZINA COMPRESSOR | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 71,01 | R$ 71,01 |
| 14 | BRONZINA BIELA | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 161,44 | R$ 161,44 |
| 15 | BRONZINA MANCAL | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 188,49 | R$ 188,49 |
| 16 | BUCHA DE BIELA | Original / 1ª linha | UNID | 6 | R$ 23,67 | R$ 142,02 |
| 17 | BUCHA DE COMANDO | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 16,91 | R$ 67,64 |
| 18 | CABEÇOTE AMORTECEDOR | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 61,94 | R$ 123,88 |
| 19 | CABO DO AFOGADOR | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 38,09 | R$ 76,18 |
| 20 | CABO VELOCIMETRO | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 42,01 | R$ 42,01 |
| 21 | CAIXA DIREÇÃO HIDRÁULICA | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 409,94 | R$ 409,94 |
| 22 | CAIXA SATELITE | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 380,92 | R$ 380,92 |
| 23 | CALÇOS MOLAS | Original / 1ª linha | UNID | 12 | R$ 22,43 | R$ 269,16 |
| 24 | CAMISAS | Original / 1ª linha | UNID | 6 | R$ 78,14 | R$ 468,84 |
| 25 | CAPA DO MANCAL | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 20,29 | R$ 20,29 |
| 26 | CATRACA DO FREIO | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 37,91 | R$ 151,64 |
| 27 | CILINDRO RODA | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 44,68 | R$ 178,72 |
| 28 | CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 112,67 | R$ 112,67 |
| 29 | CILINDRO MESTRE DE FREIO | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 173,73 | R$ 173,73 |
| 30 | COROA E PINHAO | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 418,12 | R$ 418,12 |
| 31 | CORREIA DO ALTERNADOR | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 23,85 | R$ 23,85 |
| 32 | COXIM DO CAMBIO | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 122,82 | R$ 491,28 |
| 33 | COXIM DO MOTOR | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 132,79 | R$ 531,16 |
| 34 | CRUZETA DE DIREÇÃO | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 47,88 | R$ 47,88 |
| 35 | CRUZETA DO CARDAM | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 59,81 | R$ 119,62 |
| 36 | CUÍCA DE FREIO | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 206,66 | R$ 826,64 |
| 37 | EIXO PILOTO | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 300,47 | R$ 300,47 |
| 38 | EIXO SECUNDÁRIO | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 296,73 | R$ 296,73 |
| 39 | ENGRENAGEM 1ª | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 135,64 | R$ 135,64 |
| 40 | ENGRENAGEM 2ª | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 135,64 | R$ 135,64 |
| 41 | ENGRENAGEM 3ª | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 135,46 | R$ 135,46 |
| 42 | ENGRENAGEM 4ª | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 135,46 | R$ 135,46 |
| 43 | ENGRENAGEM DA 5º | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 135,46 | R$ 135,46 |
| 44 | ENGRENAGEM RE | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 178,18 | R$ 178,18 |
| 45 | FLANGE DE ACOPLAMENTO | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 104,49 | R$ 104,49 |
| 46 | FLANGE DO PINHÃO | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 64,61 | R$ 64,61 |
| 47 | FLEXIVEL DE FREIO | Original / 1ª linha | UNID | 8 | R$ 25,10 | R$ 200,80 |
| 48 | GARFO 1ª / RÉ | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 84,55 | R$ 84,55 |
| 49 | GARFO 2ª /3 | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 84,55 | R$ 84,55 |
| 50 | GARFO 4ª / 5ª | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 84,55 | R$ 84,55 |
| 51 | GARFO EMBREAGEM | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 68,53 | R$ 68,53 |
| 52 | GUARDA PÓ | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 16,91 | R$ 67,64 |
| 53 | HÉLICE | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 199,36 | R$ 199,36 |
| 54 | JOGO DE JUNTA DO CAMBIO | Original / 1ª linha | JG | 1 | R$ 121,93 | R$ 121,93 |
| 55 | JOGO DE ARRUELAS ENCOSTO DAS PLANETÁRIAS | Original / 1ª linha | JG | 1 | R$ 23,67 | R$ 23,67 |
| 56 | JOGO CAVALETE | Original / 1ª linha | JG | 1 | R$ 37,38 | R$ 37,38 |
| 57 | JOGO DE CALÇO DA REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DO PINHÃO | Original / 1ª linha | JG | 1 | R$ 49,66 | R$ 49,66 |
| 58 | JOGO DE JUNTAS | Original / 1ª linha | JG | 1 | R$ 154,13 | R$ 154,13 |
| 59 | JOGO PLANETÁRIAS | Original / 1ª linha | JG | 1 | R$ 394,45 | R$ 394,45 |
| 60 | JOGO SATÉLITES | Original / 1ª linha | JG | 1 | R$ 511,21 | R$ 511,21 |
| 61 | JUNTA DA TAMPA DO DIFERENCIAL | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 138,31 | R$ 138,31 |
| 62 | JUNTA PONTA DE EIXO | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 8,72 | R$ 34,88 |
| 63 | JUNTA TURBINA | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 11,04 | R$ 11,04 |
| 64 | KIT DE EMBREAGEM | Original / 1ª linha | kt | 1 | R$ 721,97 | R$ 721,97 |
| 65 | LUVA DE CARDAN | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 95,20 | R$ 190,40 |
| 66 | MANGA DE EIXO | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 83,34 | R$ 166,68 |
| 67 | MANGUEIRA DE RADIADOR INFERIOR | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 62,68 | R$ 62,68 |
| 68 | MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 62,48 | R$ 62,48 |
| 69 | MANGUEIRA DE RETORNO | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 82,06 | R$ 82,06 |
| 70 | MOLA DO PATIM | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 13,85 | R$ 27,70 |
| 71 | MOLAS VÁLVULA | Original / 1ª linha | UNID | 12 | R$ 20,09 | R$ 241,08 |
| 72 | MORINGA DO CAMBIO | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 103,56 | R$ 103,56 |
| 73 | Palhetas de parabrisas | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 34,89 | R$ 69,78 |
| 74 | PARABRISA | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 330,19 | R$ 330,19 |
| 75 | PARAFUSO AJUSTE DA COROA | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 8,01 | R$ 32,04 |
| 76 | PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA | Original / 1ª linha | UNID | 20 | R$ 9,08 | R$ 181,60 |
| 77 | PARAFUSO DA RODA TRASEIRA | Original / 1ª linha | UNID | 20 | R$ 8,37 | R$ 167,40 |
| 78 | PARAFUSO DA TRAVA DE AJUSTE | Original / 1ª linha | UNID | 8 | R$ 10,15 | R$ 81,20 |
| 79 | PARAFUSO DE FIXAÇÃO DA COROA | Original / 1ª linha | UNID | 12 | R$ 11,04 | R$ 132,48 |
| 80 | PARAFUSO DE FIXAÇÃO DA TAMPA DO DIFERENCIAL | Original / 1ª linha | UNID | 12 | R$ 8,19 | R$ 98,28 |
| 81 | PARAFUSO DE FIXAÇÃO DO MANCAL | Original / 1ª linha | UNID | 8 | R$ 5,29 | R$ 42,32 |
| 82 | PARAFUSO DO CARDAN | Original / 1ª linha | UNID | 12 | R$ 4,81 | R$ 57,72 |
| 83 | PINOS DOS MACAIS | Original / 1ª linha | UNID | 14 | R$ 4,47 | R$ 62,58 |
| 84 | PISTÃO | Original / 1ª linha | UNID | 6 | R$ 128,69 | R$ 772,14 |
| 85 | PONTA DE EIXO | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 225,44 | R$ 450,88 |
| 86 | PONTEIRA CARDAN | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 147,37 | R$ 294,74 |
| 87 | PORCA DA FLANGE DO EIXO SECUNDÁRIO | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 21,72 | R$ 43,44 |
| 88 | PORCA DE AJUSTE DO PINHÃO | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 21,54 | R$ 43,08 |
| 89 | PORCA DE REGULAGEM DO ROLAMENTO LATERAL DO | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 34,53 | R$ 69,06 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | DIFERENCIAL | | | | | |
| 90 | PORCA DO PINHÃO | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 20,12 | R$ 40,24 |
| 91 | PORCA EIXO PILOTO | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 26,52 | R$ 53,04 |
| 92 | PRISIONEIRO PONTA EIXO | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 7,48 | R$ 29,92 |
| 93 | RADIADOR | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 382,70 | R$ 382,70 |
| 94 | REGULADOR EMBREAGEM | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 14,42 | R$ 57,68 |
| 95 | RETENTOR DA CAIXA DE DIREÇÃO | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 26,52 | R$ 53,04 |
| 96 | RETENTOR DE MORINGA | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 23,50 | R$ 23,50 |
| 97 | RETENTOR DE RODA DIANTEIRO | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 36,40 | R$ 145,60 |
| 98 | RETENTOR DE RODA TRASEIRO | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 40,71 | R$ 162,84 |
| 99 | RETENTOR DO PINHÃO | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 48,38 | R$ 96,76 |
| 100 | RETENTOR FLANGE | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 62,69 | R$ 62,69 |
| 101 | ROLAMENTO AGULHA PILOTO | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 24,39 | R$ 24,39 |
| 102 | ROLAMENTO CÔNICO DO EIXO INTERM. DIAN. | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 65,86 | R$ 131,72 |
| 103 | ROLAMENTO DO BERÇO DO PINHÃO | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 153,88 | R$ 307,76 |
| 104 | ROLAMENTO DO CARDAM | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 137,73 | R$ 275,46 |
| 105 | ROLAMENTO EIXO INTERMEDIÁRIO TRAZ. | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 173,78 | R$ 347,56 |
| 106 | ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO TRAZ. | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 116,91 | R$ 233,82 |
| 107 | ROLAMENTO EXTERNO DO PINHÃO | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 104,31 | R$ 208,62 |
| 108 | ROLAMENTO LATERAL | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 69,51 | R$ 139,02 |
| 109 | ROLAMENTO PILOTO | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 49,66 | R$ 49,66 |
| 110 | ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 42,72 | R$ 170,88 |
| 111 | ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 51,97 | R$ 207,88 |
| 112 | SELO DE COMANDO | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 14,24 | R$ 14,24 |
| 113 | SILENCIOSO | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 174,26 | R$ 174,26 |
| 114 | SINCRONIZADO 2ª / 3ª | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 127,09 | R$ 127,09 |
| 115 | SINCRONIZADO 4ª / 5ª | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 127,09 | R$ 127,09 |
| 116 | SINCRONIZADOR DE RÉ / 1ª | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 127,09 | R$ 127,09 |
| 117 | TAMBOR DIANTEIRO | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 156,82 | R$ 313,64 |
| 118 | TAMBOR TRASEIRO | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 143,33 | R$ 286,66 |
| 119 | TAMPA DO DIFERENCIAL | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 62,84 | R$ 62,84 |
| 120 | TANQUE | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 178,53 | R$ 178,53 |
| 121 | TERMINAL DE DIREÇÃO | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 41,35 | R$ 82,70 |
| 122 | TRAVA ARANHA | Original / 1ª linha | UNID | 6 | R$ 8,28 | R$ 49,68 |
| 123 | TRAVA DE PORCA DE REAJUSTE | Original / 1ª linha | UNID | 8 | R$ 17,98 | R$ 143,84 |
| 124 | TRAVA DE VÁLVULAS | Original / 1ª linha | UNID | 24 | R$ 9,61 | R$ 230,64 |
| 125 | TUBO DE SILICONE | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 45,92 | R$ 45,92 |
| 126 | TURBINA | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 1.592,75 | R$ 1.592,75 |
| 127 | VALVULA DE ALIVIO | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 98,26 | R$ 98,26 |
| 128 | VALVULA DE PEDAL | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 87,04 | R$ 87,04 |
| 129 | Válvula de escape | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 61,05 | R$ 61,05 |
| 130 | VALVULA MESTRE DE AR | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 62,48 | R$ 62,48 |
| 131 | VALVULA TERMOSTATICA | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 82,06 | R$ 82,06 |
| 132 | VALVULAS DE ADMINISSÃO | Original / 1ª linha | UNID | 6 | R$ 61,05 | R$ 366,30 |
| 133 | VARÃO 1ª / RÉ | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 60,52 | R$ 60,52 |
| 134 | VARÃO 2ª / 3ª | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 60,52 | R$ 60,52 |
| 135 | VARÃO 4ª / 5ª | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 60,52 | R$ 60,52 |
| 136 | VIRABREQUIM | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 656,82 | R$ 656,82 |
| 137 | ROLAMENTO INTERNO DO PINHÃO | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 105,34 | R$ 210,68 |

LOTE 20 Valor Total do Lote: 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | AMORTECEDOR DIANTEIRO | Original / 1ª linha | UNID | 10 | R$ 71,98 | R$ 719,80 |
| 2 | ANTI-VIBRADOR DO MOTOR | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 105,90 | R$ 423,60 |
| 3 | ARREBITE DE LONA DE FREIO | Original / 1ª linha | UNID | 2000 | R$ 0,03 | R$ 60,00 |
| 4 | ARRUELA ALUMINIO | Original / 1ª linha | UNID | 30 | R$ 1,55 | R$ 46,50 |
| 5 | ARRUELA TRAVA CUBO | Original / 1ª linha | UNID | 12 | R$ 2,96 | R$ 35,52 |
| 6 | ARRUELA ALUMINIO 12 MM | Original / 1ª linha | UNID | 30 | R$ 2,69 | R$ 80,70 |
| 7 | ARRUELA ALUMINIO 16 MM | Original / 1ª linha | UNID | 30 | R$ 2,99 | R$ 89,70 |
| 8 | ARRUELA DE VEDAÇÃO 6 MM | Original / 1ª linha | UNID | 40 | R$ 5,89 | R$ 235,60 |
| 9 | ARRUELA DE VEDAÇÃO 10 MM | Original / 1ª linha | UNID | 40 | R$ 4,86 | R$ 194,40 |
| 10 | ARRUELA DE VEDAÇÃO 8 MM | Original / 1ª linha | UNID | 40 | R$ 4,01 | R$ 160,40 |
| 11 | BARRA DE DIREÇÃO | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 64,68 | R$ 258,72 |
| 12 | BARRA CURTA DIREÇÃO | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 52,09 | R$ 208,36 |
| 13 | BOMBA HIDRAULICA CAÇAMBA | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 995,74 | R$ 1.991,48 |
| 14 | BOMBA MANUAL 099 | Original / 1ª linha | UNID | 8 | R$ 453,63 | R$ 3.629,04 |
| 15 | BOMBA D' AGUA MB | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 110,33 | R$ 330,99 |
| 16 | BOMBINHA ALIMENTADORA | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 73,55 | R$ 220,65 |
| 17 | BORRACHA DO CARDAN | Original / 1ª linha | UNID | 10 | R$ 39,64 | R$ 396,40 |
| 18 | BORRACHA DO SUPORTE DO FREIO | Original / 1ª linha | UNID | 6 | R$ 19,75 | R$ 118,50 |
| 19 | BORRACHA DO SUSPIRO DE EMBREAGEM | Original / 1ª linha | UNID | 6 | R$ 10,59 | R$ 63,54 |
| 20 | BOTÃO DO MANECO DE FREIO | Original / 1ª linha | UNID | 6 | R$ 13,60 | R$ 81,60 |
| 21 | BRAÇADEIRA DO ESCAPAMENTO | Original / 1ª linha | UNID | 12 | R$ 7,07 | R$ 84,84 |
| 22 | BRAÇADEIRA DO RADIADOR | Original / 1ª linha | UNID | 12 | R$ 6,34 | R$ 76,08 |
| 23 | BUCHA DO VOLANTE DO MOTOR | Original / 1ª linha | UNID | 6 | R$ 10,26 | R$ 61,56 |
| 24 | BUJÃO DO CARTER | Original / 1ª linha | UNID | 6 | R$ 10,70 | R$ 64,20 |
| 25 | CABEÇOTE DO COMPRESSOR DE AR | Original / 1ª linha | UNID | 6 | R$ 149,28 | R$ 895,68 |
| 26 | CABO VELOCIMETRO | Original / 1ª linha | UNID | 6 | R$ 29,62 | R$ 177,72 |
| 27 | CABO DE VELOCIMETRO INFERIOR | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 19,46 | R$ 77,84 |
| 28 | CABO DO AFOGADOR | Original / 1ª linha | UNID | 6 | R$ 33,63 | R$ 201,78 |
| 29 | CABO DE EMBREAGEM / TERMINAL | Original / 1ª linha | UNID | 6 | R$ 40,50 | R$ 243,00 |
| 30 | CABEÇOTE DO COMPRENSOR 90 MILIMETRO | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 180,74 | R$ 722,96 |
| 31 | CABEÇOTE DO COMPRENSOR 70 MM | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 187,46 | R$ 749,84 |
| 32 | CAIXA SATELITE 1113 | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 206,49 | R$ 619,47 |
| 33 | CILINDRO MESTRE DUPLO | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 106,04 | R$ 424,16 |
| 34 | CILINDRO MESTRE SIMPLES | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 75,94 | R$ 227,82 |
| 35 | CILINDRO RODA | Original / 1ª linha | UNID | 6 | R$ 35,23 | R$ 211,38 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 36 | CILINDRO DA RODA DIANT/ TRAS. | Original / 1ª linha | UNID | 6 | R$ 37,04 | R$ 222,24 |
| 37 | CILINDRO MESTRE DO FREIO | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 55,72 | R$ 222,88 |
| 38 | CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 76,86 | R$ 153,72 |
| 39 | CAMPANA DO TAMBOR DE FREIO | Original / 1ª linha | UNID | 6 | R$ 63,68 | R$ 382,08 |
| 40 | CANO DE SAIDA DA TUBAGEM | Original / 1ª linha | UNID | 6 | R$ 92,16 | R$ 552,96 |
| 41 | CANO INJETOR DE COMBUSTIVEL | Original / 1ª linha | UNID | 5 | R$ 14,03 | R$ 70,15 |
| 42 | CANO MESTRE DE AR | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 14,17 | R$ 56,68 |
| 43 | COROA DE PINHÃO | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 350,88 | R$ 701,76 |
| 44 | CORREIA 13X950 | Original / 1ª linha | UNID | 5 | R$ 20,78 | R$ 103,90 |
| 45 | CORREIA ALTERNADOR | Original / 1ª linha | UNID | 6 | R$ 21,67 | R$ 130,02 |
| 46 | COXIM MOTOR MB | Original / 1ª linha | UNID | 8 | R$ 53,03 | R$ 424,24 |
| 47 | COROA PINHÃO 7X43 | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 364,33 | R$ 1.092,99 |
| 48 | CORREIA B-60 | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 13,74 | R$ 54,96 |
| 49 | CORREIA DA BOMBA D'AGUA | Original / 1ª linha | UNID | 6 | R$ 15,24 | R$ 91,44 |
| 50 | COXIM DO MOTOR DIANTEIRO | Original / 1ª linha | UNID | 6 | R$ 31,48 | R$ 188,88 |
| 51 | COXIM DO RADIADOR | Original / 1ª linha | UNID | 8 | R$ 8,44 | R$ 67,52 |
| 52 | COXIM DO MOTOR TRASEIRO | Original / 1ª linha | UNID | 8 | R$ 46,65 | R$ 373,20 |
| 53 | CRUZETA DE DIFERENCIAL | Original / 1ª linha | UNID | 6 | R$ 38,92 | R$ 233,52 |
| 54 | CUBO ROLAMENTO EMBREAGEM | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 53,09 | R$ 212,36 |
| 55 | CUBO SINERONIZADO CAMBIO | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 96,45 | R$ 385,80 |
| 56 | CATRACA DE FREIO DIANTEIRO | Original / 1ª linha | UNID | 6 | R$ 72,84 | R$ 437,04 |
| 57 | CUICA DE FREIO DIANTEIRO | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 99,74 | R$ 398,96 |
| 58 | DIAFRAMA FREIO | Original / 1ª linha | UNID | 6 | R$ 27,19 | R$ 163,14 |
| 59 | DIAFRAMA CUICA | Original / 1ª linha | UNID | 6 | R$ 32,06 | R$ 192,36 |
| 60 | DISCO EMBREAGEM 5346 | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 140,95 | R$ 563,80 |
| 61 | DISCO EMBREAGEM 5391 | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 141,67 | R$ 566,68 |
| 62 | EMBREAGEM | Original / 1ª linha | kt | 6 | R$ 404,39 | R$ 2.426,34 |
| 63 | EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO | Original / 1ª linha | JG | 4 | R$ 196,33 | R$ 785,32 |
| 64 | EMBREAGEM A AR | Original / 1ª linha | kt | 2 | R$ 449,62 | R$ 899,24 |
| 65 | ENGRENAGEM CAMBIO 3º | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 80,85 | R$ 161,70 |
| 66 | ENGRENAGEM CAMBIO 4º | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 79,67 | R$ 159,34 |
| 67 | ENGRENAGEM CAMBIO 5º | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 79,67 | R$ 159,34 |
| 68 | ENGRENAGEM CAMBIO RE | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 96,26 | R$ 192,52 |
| 69 | ENGRENAGEM 4ª SUPERIOR | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 121,35 | R$ 242,70 |
| 70 | ENGRENAGEM 1ª | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 128,07 | R$ 256,14 |
| 71 | ENGRENAGEM 2ª | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 128,07 | R$ 256,14 |
| 72 | ESTICADOR CORRIA MB ALTERNADOR | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 106,18 | R$ 424,72 |
| 73 | EIXO PILOTO 17X23 | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 144,96 | R$ 434,88 |
| 74 | FLANGE CARDAM 3.2 1139 | Original / 1ª linha | UNID | 6 | R$ 54,52 | R$ 327,12 |
| 75 | FLANGE CARDAN | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 54,66 | R$ 163,98 |
| 76 | FLEXIVEL FILTRO/BOMBA GRANDE | Original / 1ª linha | UNID | 6 | R$ 16,46 | R$ 98,76 |
| 77 | FLEXIVEL FILTRO/BOMBA MEDIO | Original / 1ª linha | UNID | 6 | R$ 15,74 | R$ 94,44 |
| 78 | GRAMPO DE MOLEJO | Original / 1ª linha | UNID | 8 | R$ 15,60 | R$ 124,80 |
| 79 | JUNTA CABEÇOTE MB | Original / 1ª linha | UNID | 5 | R$ 11,30 | R$ 56,50 |
| 80 | JUNTA DIFERENCIAL | Original / 1ª linha | UNID | 6 | R$ 14,17 | R$ 85,02 |
| 81 | JUNTA CAMBIO COMPLETA | Original / 1ª linha | UNID | 5 | R$ 58,81 | R$ 294,05 |
| 82 | JUNTA TAMPA DIFERENCIAL | Original / 1ª linha | UNID | 5 | R$ 18,32 | R$ 91,60 |
| 83 | JUNTA DO CABEÇOTE | Original / 1ª linha | UNID | 5 | R$ 27,62 | R$ 138,10 |
| 84 | JUMELOS MOLAS DIANT/TRAS. | Original / 1ª linha | UNID | 6 | R$ 49,34 | R$ 296,04 |
| 85 | LONA FREIO DIANTEIRO | Original / 1ª linha | JG | 8 | R$ 32,06 | R$ 256,48 |
| 86 | LONA FREIO TRASEIRO | Original / 1ª linha | JG | 8 | R$ 36,35 | R$ 290,80 |
| 87 | LUVA 2/3 | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 50,80 | R$ 101,60 |
| 88 | LUVA CARDAN | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 56,38 | R$ 169,14 |
| 89 | MANECO DE FREIO ESTACIONÁRIO | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 150,83 | R$ 301,66 |
| 90 | MAQUINA VIDRO LADO DIREITO | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 32,77 | R$ 131,08 |
| 91 | MAQUINA VIDRO LADO ESQUERDO | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 32,77 | R$ 131,08 |
| 92 | MOLA CUICA | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 14,60 | R$ 58,40 |
| 93 | MOLA DO PATIM FREIO | Original / 1ª linha | UNID | 6 | R$ 10,16 | R$ 60,96 |
| 94 | MOLA MESTRE MOLEJO DIANTEIRO | Original / 1ª linha | UNID | 8 | R$ 26,76 | R$ 214,08 |
| 95 | MOLA MESTRE MOLEJO TRASEIRO | Original / 1ª linha | UNID | 8 | R$ 26,76 | R$ 214,08 |
| 96 | MOLA TERCEIRA MOLEJO TRASEIRO | Original / 1ª linha | UNID | 8 | R$ 25,47 | R$ 203,76 |
| 97 | MOLA TERCEIRA MOLEJO DIANTEIRO | Original / 1ª linha | UNID | 8 | R$ 25,33 | R$ 202,64 |
| 98 | MOLA DO PATIM | Original / 1ª linha | UNID | 10 | R$ 11,30 | R$ 113,00 |
| 99 | MOLA DO PATIM DIANTEIRO | Original / 1ª linha | UNID | 10 | R$ 15,88 | R$ 158,80 |
| 100 | MOLA DO PATIM TRASEIRO | Original / 1ª linha | UNID | 10 | R$ 15,88 | R$ 158,80 |
| 101 | PARAFUSO DO JUMELO PINO MOLA | Original / 1ª linha | UNID | 10 | R$ 6,44 | R$ 64,40 |
| 102 | PARAFUSO DO CARDAN | Original / 1ª linha | UNID | 40 | R$ 4,49 | R$ 179,60 |
| 103 | PARAFUSO DA RODA COMPLETO | Original / 1ª linha | UNID | 12 | R$ 3,55 | R$ 42,60 |
| 104 | PARAFUSO RODA C 200 A | Original / 1ª linha | UNID | 8 | R$ 3,55 | R$ 28,40 |
| 105 | PINOS DE CENTRO | Original / 1ª linha | UNID | 10 | R$ 5,44 | R$ 54,40 |
| 106 | PINO ESFERICO EMBREAGEM | Original / 1ª linha | UNID | 8 | R$ 7,05 | R$ 56,40 |
| 107 | POLIA MOTOR 1 CANAL | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 74,48 | R$ 74,48 |
| 108 | POLIA MOTOR 2 CANAL | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 74,48 | R$ 74,48 |
| 109 | PORCA CUBO | Original / 1ª linha | UNID | 6 | R$ 2,07 | R$ 12,42 |
| 110 | PONTA DE EIXO | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 104,61 | R$ 418,44 |
| 111 | PONTEIRA CARDAN | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 79,56 | R$ 318,24 |
| 112 | REGULADOR EMBREAGEM | Original / 1ª linha | UNID | 8 | R$ 25,33 | R$ 202,64 |
| 113 | RELOGIO TEMPERATURA | Original / 1ª linha | UNID | 6 | R$ 32,91 | R$ 197,46 |
| 114 | REPARO BOMBA DE AGUA VR 1313 RL | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 36,92 | R$ 110,76 |
| 115 | REPARO BOMBA DE AGUA VR 1364 RL | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 36,35 | R$ 109,05 |
| 116 | REPARO BOMBA MANUAL | Original / 1ª linha | UNID | 5 | R$ 32,34 | R$ 161,70 |
| 117 | REPARO DO CABEÇOTE COMPRESSOR DE AR | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 38,35 | R$ 153,40 |
| 118 | REPARO VALVULA REGISTRO PRESSÃO REGULADOR | Original / 1ª linha | UNID | 6 | R$ 30,48 | R$ 182,88 |
| 119 | REPARO BOMBA ALIM COMPL. | Original / 1ª linha | UNID | 8 | R$ 36,31 | R$ 290,48 |
| 120 | REPARO CIL MESTRE | Original / 1ª linha | UNID | 5 | R$ 28,19 | R$ 140,95 |
| 121 | REPARO DO C ILINDRO DE EMBREAGEM | Original / 1ª linha | UNID | 8 | R$ 25,97 | R$ 207,76 |
| 122 | REPARO VALVULA PROTEÇÃO | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 20,18 | R$ 60,54 |
| 123 | REPARO DA VALVULA 4 VIAS | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 17,89 | R$ 71,56 |
| 124 | REPAROS DA VALVULAS DE DESCARGA | Original / 1ª linha | UNID | 6 | R$ 12,22 | R$ 73,32 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 125 | REPARO REGULADOR PRESSÃO | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 18,75 | R$ 75,00 |
| 126 | ROLAMENTO CAMBIO | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 93,02 | R$ 279,06 |
| 127 | ROLAMENTO CAIXA DIREÇÃO | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 26,26 | R$ 105,04 |
| 128 | ROLAMENTO DE BERÇO | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 34,74 | R$ 104,22 |
| 129 | ROLAMENTO DO CUBO INTERNO | Original / 1ª linha | UNID | 6 | R$ 24,78 | R$ 148,68 |
| 130 | ROLAMENTO DO CUBO EXTERNO | Original / 1ª linha | UNID | 6 | R$ 24,86 | R$ 149,16 |
| 131 | ROLAMENTO DO DIFERENCIAL | Original / 1ª linha | UNID | 6 | R$ 122,06 | R$ 732,36 |
| 132 | ROLAMENTO EMBREAGEM 200216 | Original / 1ª linha | UNID | 6 | R$ 62,39 | R$ 374,34 |
| 133 | ROLAMENTO EMBREAGEM B 04002 | Original / 1ª linha | UNID | 6 | R$ 67,11 | R$ 402,66 |
| 134 | ROLAMENTO LATERAL DA COROA | Original / 1ª linha | UNID | 6 | R$ 77,70 | R$ 466,20 |
| 135 | ROLAMENTO GAIOLA | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 63,97 | R$ 255,88 |
| 136 | ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 33,20 | R$ 132,80 |
| 137 | ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 39,35 | R$ 157,40 |
| 138 | ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIROS | Original / 1ª linha | UNID | 8 | R$ 32,70 | R$ 261,60 |
| 139 | ROLAMENTOS DO CUBO TRASEIRO | Original / 1ª linha | UNID | 8 | R$ 39,68 | R$ 317,44 |
| 140 | RETENTOR SABO 1735 | Original / 1ª linha | UNID | 8 | R$ 18,32 | R$ 146,56 |
| 141 | RETENTOR SABO 1884 | Original / 1ª linha | UNID | 8 | R$ 18,32 | R$ 146,56 |
| 142 | RETENTOR SABO 516 | Original / 1ª linha | UNID | 8 | R$ 18,32 | R$ 146,56 |
| 143 | RETENTOR SABÕ EIXO ENTALHADO | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 18,75 | R$ 75,00 |
| 144 | RETENTOR SABO EIXO PILOTO | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 7,23 | R$ 28,92 |
| 145 | SAIDA DE ESCAPE | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 76,92 | R$ 230,76 |
| 146 | SAIDA DO SILENCIOSO | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 97,06 | R$ 291,18 |
| 147 | SAPATA DO ACELERADOR | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 20,72 | R$ 20,72 |
| 148 | SEMI EIXO MB | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 57,23 | R$ 57,23 |
| 149 | SEMI EIXO MB F AR | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 101,95 | R$ 101,95 |
| 150 | SEMI EIXO 302 357 00 01 | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 60,60 | R$ 121,20 |
| 151 | SEMI EIXO 344 357 00 01 | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 59,67 | R$ 119,34 |
| 152 | SILENCIOSO COMPLETO | Original / 1ª linha | UNID | 5 | R$ 384,22 | R$ 1.921,10 |
| 153 | SUPORTE DO JUMELOS | Original / 1ª linha | UNID | 5 | R$ 20,32 | R$ 101,60 |
| 154 | SUPORTE DO TANQUE 210 LTS | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 31,77 | R$ 63,54 |
| 155 | TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 54,52 | R$ 109,04 |
| 156 | TAMBOR DE FREIO TRASEIRO | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 56,10 | R$ 224,40 |
| 157 | TAMPA DA ALAVANCA DO CAMBIO | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 150,68 | R$ 602,72 |
| 158 | TAMPA CUBO MB | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 24,47 | R$ 97,88 |
| 159 | TAMPA RADIADOR | Original / 1ª linha | UNID | 5 | R$ 12,59 | R$ 62,95 |
| 160 | TANQUE DO COMBUSTIVEL 210 LTS GALVANIZADO | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 137,81 | R$ 275,62 |
| 161 | TERMINAL ACELERADOR | Original / 1ª linha | UNID | 5 | R$ 18,03 | R$ 90,15 |
| 162 | TERMINAL DIREÇÃO M.B LADO DIREITO | Original / 1ª linha | UNID | 5 | R$ 25,76 | R$ 128,80 |
| 163 | TERMINAL DIREÇÃO MB LADO ESQUERDO | Original / 1ª linha | UNID | 5 | R$ 25,76 | R$ 128,80 |
| 164 | TERMINAL DE DIREÇÃO | Original / 1ª linha | UNID | 6 | R$ 30,91 | R$ 185,46 |
| 165 | TOMADA DE FORÇA | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 82,57 | R$ 165,14 |
| 166 | TUBAGEM DO MOTOR | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 118,20 | R$ 236,40 |
| 167 | VALVULA ESCOAMENTO | Original / 1ª linha | UNID | 10 | R$ 63,75 | R$ 637,50 |
| 168 | VALVULA REG. PRESSÃO | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 56,17 | R$ 112,34 |
| 169 | VALVULA RELE | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 40,11 | R$ 40,11 |
| 170 | VALVULA 4 VIAS | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 40,11 | R$ 80,22 |
| 171 | VALVULA DE DESCARGA | Original / 1ª linha | UNID | 6 | R$ 34,63 | R$ 207,78 |
| 172 | VALVULA FREIO PEDAL | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 32,77 | R$ 131,08 |
| 173 | VALVULA TERMOSTATICA | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 34,07 | R$ 136,28 |
| 174 | VALVULA BLOQUEIO | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 26,30 | R$ 52,60 |
| 175 | ROLAMENTO 33019 | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 49,23 | R$ 98,46 |
| 176 | VARÃO DO ACELERADOR | Original / 1ª linha | UNID | 5 | R$ 13,31 | R$ 66,55 |
| 177 | TRAVA ARANHA | Original / 1ª linha | UNID | 8 | R$ 6,14 | R$ 49,12 |
| 178 | ARRUELA BI-PARTIDAS DE AJUSTAGEM COROA | Original / 1ª linha | UNID | 6 | R$ 31,48 | R$ 188,88 |
| 179 | ARRUELA DE VEDAÇÃO 12 MM | Original / 1ª linha | UNID | 40 | R$ 13,02 | R$ 520,80 |
| 180 | ARRUELA DE VEDAÇÃO 14 MM | Original / 1ª linha | UNID | 40 | R$ 7,37 | R$ 294,80 |
| 181 | ARRUELA DE ENCOSTO DO CUBO DIANTEIRO | Original / 1ª linha | UNID | 8 | R$ 11,68 | R$ 93,44 |

LOTE 22 Valor Total do Lote: 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | AMORTECEDOR DIANTEIRO | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 107,44 | R$ 429,76 |
| 2 | AMORTECEDOR TRASEIRO | Original / 1ª linha | UNID | 4 | R$ 81,50 | R$ 326,00 |
| 3 | Anel da 1/2 | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 66,67 | R$ 133,34 |
| 4 | Anel da 3/4 | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 56,31 | R$ 112,62 |
| 5 | Anel da 5 | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 57,66 | R$ 115,32 |
| 6 | AUTOMATICO PARTIDA | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 59,38 | R$ 118,76 |
| 7 | BARRA DE DIREÇÃO | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 83,00 | R$ 83,00 |
| 8 | Batente do amortecedor | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 32,69 | R$ 65,38 |
| 9 | BOMBA D'AGUA | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 57,21 | R$ 57,21 |
| 10 | BOMBA DO ÓLEO | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 148,38 | R$ 148,38 |
| 11 | BOMBA DE COMBUSTÍVEL | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 83,45 | R$ 83,45 |
| 12 | BORRACHA DO SILENCIOSO | Original / 1ª linha | UNID | 6 | R$ 6,15 | R$ 36,90 |
| 13 | BORRACHA DA SUSPENSÃO TRASEIRA | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 7,95 | R$ 23,85 |
| 14 | BRONZINA BIELA | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 49,41 | R$ 49,41 |
| 15 | BRONZINA COMANDO | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 48,47 | R$ 48,47 |
| 16 | BRONZINA MANCAL | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 56,61 | R$ 56,61 |
| 17 | BUCHA BANDEJA | Original / 1ª linha | UNID | 6 | R$ 17,54 | R$ 105,24 |
| 18 | BUCHA BIELA | Original / 1ª linha | UNID | 6 | R$ 14,10 | R$ 84,60 |
| 19 | CABEÇOTE | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 251,54 | R$ 251,54 |
| 20 | CABO DO ACELERADOR | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 29,54 | R$ 59,08 |
| 21 | CABOS DE EMBREAGEM | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 43,26 | R$ 86,52 |
| 22 | CABOS DE FREIO DE MÃO | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 36,21 | R$ 72,42 |
| 23 | CABO DO CAPÔ | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 28,49 | R$ 56,98 |
| 24 | CAIXA DE DIREÇÃO | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 393,62 | R$ 787,24 |
| 25 | CANO DE FREIO | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 16,04 | R$ 32,08 |
| 26 | CAPAS TUCHO | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 13,80 | R$ 27,60 |
| 27 | CEBOLÃO DO RADIADOR | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 20,99 | R$ 41,98 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 28 | CEBOLINHA DO ÓLEO DO MOTOR | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 16,19 | R$ 32,38 |
| 29 | CILINDRO DA EMBREAGEM | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 44,24 | R$ 88,48 |
| 30 | CILINDRO DA RODA | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 20,24 | R$ 40,48 |
| 31 | CILINDRO MESTRE | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 52,63 | R$ 105,26 |
| 32 | CORREIA DENTADA | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 16,64 | R$ 33,28 |
| 33 | CORREIA SINCRONIZADO | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 20,62 | R$ 41,24 |
| 34 | COXIM ESCAPE | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 6,37 | R$ 19,11 |
| 35 | DEFLETOR ÓLEO | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 23,47 | R$ 70,41 |
| 36 | EMBREAGEM | Original / 1ª linha | kt | 2 | R$ 94,17 | R$ 188,34 |
| 37 | ESPELHO RETROVISOR | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 34,86 | R$ 69,72 |
| 38 | FECHADURAS PORTAS | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 62,53 | R$ 125,06 |
| 39 | FLEXIVEL FREIO | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 12,75 | R$ 38,25 |
| 40 | INTERRUPTOR ÓLEO | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 14,02 | R$ 28,04 |
| 41 | JUNTA DO CAMBIO | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 23,24 | R$ 46,48 |
| 42 | JUNTA HOMOCINÉTICA | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 69,05 | R$ 138,10 |
| 43 | JUNTA TAMPA VALVULA | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 8,62 | R$ 17,24 |
| 44 | LONA FREIO | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 29,62 | R$ 59,24 |
| 45 | PALHETAS | Original / 1ª linha | UNID | 6 | R$ 24,07 | R$ 144,42 |
| 46 | PASTILHAS DE FREIO | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 27,44 | R$ 27,44 |
| 47 | PIVO INFERIOR SUSPENSÃO | Original / 1ª linha | UNID | 6 | R$ 16,79 | R$ 100,74 |
| 48 | Reparo do cilindro mestre | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 23,39 | R$ 46,78 |
| 49 | REPARO TRAMBULADOR | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 32,31 | R$ 64,62 |
| 50 | ROLAMENTOS DO CUBO TRASEIRO | Original / 1ª linha | UNID | 9 | R$ 32,99 | R$ 296,91 |
| 51 | ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIROS | Original / 1ª linha | UNID | 9 | R$ 29,92 | R$ 269,28 |
| 52 | ROLAMENTO EIXO PILOTO | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 24,37 | R$ 48,74 |
| 53 | ROLAMENTO POLIA | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 21,52 | R$ 21,52 |
| 54 | ROLAMENTO TENSOR | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 44,09 | R$ 88,18 |
| 55 | SILENCIOSO | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 115,99 | R$ 115,99 |
| 56 | TAMBOR DE FREIO | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 31,94 | R$ 63,88 |
| 57 | TANQUE DE COMBUSTÍVEL | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 200,56 | R$ 200,56 |
| 58 | TERMINAL DE DIREÇÃO | Original / 1ª linha | UNID | 9 | R$ 20,17 | R$ 181,53 |
| 59 | VALVULA TERMOSTATICA | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 40,04 | R$ 40,04 |
| 60 | PIVO | Original / 1ª linha | UNID | 3 | R$ 18,52 | R$ 55,56 |
| 61 | PIVO SUSPENSÃO | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 18,52 | R$ 37,04 |
| 62 | PASTILHAS DE FREIO | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 27,44 | R$ 27,44 |
| 63 | DISCO DE FREIO | Original / 1ª linha | UNID | 2 | R$ 17,24 | R$ 34,48 |

LOTE 25 Valor Total do Lote: 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SACA POLIA COM 03 GARRAS ABERTURA 120MM | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 195,16 | R$ 195,16 |
| 2 | CHAVE PARA FILTRO DE ÓLEO 25 A 150MM | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 15,63 | R$ 15,63 |
| 3 | JOGO CHAVE ALLEN 1.5 A 10MM | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 14,81 | R$ 14,81 |
| 4 | JOGO CHAVE TORX | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 28,35 | R$ 28,35 |
| 5 | CHAVE GRIFO AMERICANA "12" | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 22,88 | R$ 22,88 |
| 6 | APARELHO SOLDA MIG TRIFASICO | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 1.491,59 | R$ 1.491,59 |
| 7 | MOTO ESMERIL 1/2 CV MONOFÁSSICO 220V | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 130,02 | R$ 130,02 |
| 8 | LIXADEIRA 220V 2200W | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 230,33 | R$ 230,33 |
| 9 | TESOURA CHAPA AVIAÇÃO 10 | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 17,19 | R$ 17,19 |
| 10 | CINTA PARA ANÉIS PISTÃO "4" | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 47,33 | R$ 47,33 |
| 11 | CINTA PARA ANÉIS PISTÃO "6" | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 63,56 | R$ 63,56 |
| 12 | SUPORTE PARA CÂMBIO | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 549,24 | R$ 549,24 |
| 13 | CARREGADOR DE BATERIA CARGA RÁPIDA | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 266,45 | R$ 266,45 |
| 14 | FURADEIRA 220V 680W | Original / 1ª linha | UNID | 1 | R$ 127,46 | R$ 127,46 |

FORNECEDOR: RODAP AUTO PECAS LTDA - CNPJ: 00.341.103/0001-15
Valor Total do Fornecedor: 65.150,00 (sessenta e cinco mil, cento e cinquenta reais).

LOTE 12 Valor Total do Lote: 28.450,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Amortecedor dianteiro | MONROE | UNID | 2 | R$ 225,26 | R$ 450,52 |
| 2 | Amortecedor traseiro | MONROE | UNID | 2 | R$ 184,40 | R$ 368,80 |
| 3 | ANÉIS FIAT DUCATO | ROCHESTER | UNID | 4 | R$ 183,21 | R$ 732,84 |
| 4 | Anel da 1/2 | ROCHESTER | UNID | 1 | R$ 151,69 | R$ 151,69 |
| 5 | Anel da 3/4 | ROCHESTER | UNID | 1 | R$ 153,96 | R$ 153,96 |
| 6 | Anel da 5 | ROCHESTER | UNID | 1 | R$ 134,19 | R$ 134,19 |
| 7 | Batente do amortecedor | AXIOS | UNID | 4 | R$ 135,47 | R$ 541,88 |
| 8 | BIELA DO MOTOR | METALLEVE | UNID | 1 | R$ 243,03 | R$ 243,03 |
| 9 | BOMBA D'AGUA | URBA | UNID | 1 | R$ 343,11 | R$ 343,11 |
| 10 | Bomba de óleo | BROZOL | UNID | 1 | R$ 749,04 | R$ 749,04 |
| 11 | BORRACHA DO SILENCIOSO | MOBENSANE | UNID | 4 | R$ 16,24 | R$ 64,96 |
| 12 | BRONZINA DE BIELA | METALLEVE | UNID | 1 | R$ 244,56 | R$ 244,56 |
| 13 | CABEÇOTE DO MOTOR | SUSIN | UNID | 1 | R$ 2.056,18 | R$ 2.056,18 |
| 14 | CABO DO ACELERADOR | IKS | UNID | 1 | R$ 69,81 | R$ 69,81 |
| 15 | CABOS DE EMBREAGEM | IKS | UNID | 1 | R$ 101,35 | R$ 101,35 |
| 16 | CABOS DE FREIO DE MÃO | IKS | UNID | 1 | R$ 118,46 | R$ 118,46 |
| 17 | CABO DO CAPÔ | IKS | UNID | 1 | R$ 38,03 | R$ 38,03 |
| 18 | CAIXA DE DIREÇÃO | TRW | UNID | 1 | R$ 921,18 | R$ 921,18 |
| 19 | CAMISAS | METALLEVE | UNID | 4 | R$ 158,51 | R$ 634,04 |
| 20 | CABO DE FREIO | IKS | UNID | 4 | R$ 109,74 | R$ 438,96 |
| 21 | CEBOLÃO DO RADIADOR | MTR | UNID | 1 | R$ 74,16 | R$ 74,16 |
| 22 | CEBOLINHA DO ÓLEO DO MOTOR | MTR | UNID | 1 | R$ 51,42 | R$ 51,42 |
| 23 | CILINDRO DE EMBREAGEM | BOSCH | UNID | 1 | R$ 166,72 | R$ 166,72 |
| 24 | CILINDRO DE RODA | BOSCH | UNID | 4 | R$ 102,64 | R$ 410,56 |
| 25 | CILINDRO MESTRE DE FREIO | BOSCH | UNID | 1 | R$ 376,25 | R$ 376,25 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26 | COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO | KIT CIA | UNID | 2 | R$ 37,23 | R$ 74,46 |
| 27 | COMANDO DE VÁLVULAS | ROCHESTER | UNID | 1 | R$ 886,59 | R$ 886,59 |
| 28 | CORREIA DO ALTERNADOR | CONTITEC | UNID | 1 | R$ 37,18 | R$ 37,18 |
| 29 | COXIM DO CAMBIO | MOBENSANE | UNID | 2 | R$ 129,83 | R$ 259,66 |
| 30 | COXIM DO MOTOR | MOBENSANE | UNID | 2 | R$ 172,91 | R$ 345,82 |
| 31 | DISCO DE FREIO | HIPPER | UNID | 4 | R$ 103,87 | R$ 415,48 |
| 32 | EIXO ENTALHADO | CIMPAL | UNID | 1 | R$ 682,30 | R$ 682,30 |
| 33 | EIXO PILOTO | CIMPAL | UNID | 1 | R$ 652,23 | R$ 652,23 |
| 34 | ENGRENAGEM 1ª | CIMPAL | UNID | 1 | R$ 442,47 | R$ 442,47 |
| 35 | ENGRENAGEM 2ª | CIMPAL | UNID | 1 | R$ 442,47 | R$ 442,47 |
| 36 | ENGRENAGEM 3ª | CIMPAL | UNID | 1 | R$ 443,71 | R$ 443,71 |
| 37 | ENGRENAGEM 4ª | CIMPAL | UNID | 1 | R$ 443,71 | R$ 443,71 |
| 38 | ENGRENAGEM DA 5º | CIMPAL | UNID | 1 | R$ 375,32 | R$ 375,32 |
| 39 | ENGRENAGEM DA RÉ | CIMPAL | UNID | 1 | R$ 367,25 | R$ 367,25 |
| 40 | ESCAPAMENTO COMPLETO | ROCHESTER | UNID | 1 | R$ 2.023,75 | R$ 2.023,75 |
| 41 | GARFO DA 1/2 | REX | UNID | 1 | R$ 434,89 | R$ 434,89 |
| 42 | GARFO DA 3/4 | REX | UNID | 1 | R$ 415,11 | R$ 415,11 |
| 43 | GARFO DA 5º | REX | UNID | 1 | R$ 347,08 | R$ 347,08 |
| 44 | GUARDA PÓ DO AMORTECEDOR | PATRAL | UNID | 4 | R$ 51,22 | R$ 204,88 |
| 45 | JOGO DE JUNTA DO CAMBIO | UNIVERSAL | JG | 1 | R$ 125,90 | R$ 125,90 |
| 46 | JOGO DE JUNTAS | UNIVERSAL | JG | 1 | R$ 355,15 | R$ 355,15 |
| 47 | JOGO DE TRAVAS | ROCHESTER | JG | 1 | R$ 46,87 | R$ 46,87 |
| 48 | JOGO DE PASTILHAS DE FREIO | SYL | JG | 1 | R$ 96,71 | R$ 96,71 |
| 49 | JUNTA DA TAMPA DE VALVULA | UNIVERSAL | UNID | 4 | R$ 105,11 | R$ 420,44 |
| 50 | JUNTA DA TURBINA | UNIVERSAL | UNID | 1 | R$ 54,98 | R$ 54,98 |
| 51 | KIT DE EMBREAGEM | SACHS | kt | 1 | R$ 721,95 | R$ 721,95 |
| 52 | KIT ESTABILIZADOR | ROCHESTER | kt | 1 | R$ 48,16 | R$ 48,16 |
| 53 | LUVA 1/2 | REX | UNID | 1 | R$ 131,30 | R$ 131,30 |
| 54 | LUVA 3/4 | REX | UNID | 1 | R$ 131,30 | R$ 131,30 |
| 55 | LUVA 5 | REX | UNID | 1 | R$ 131,30 | R$ 131,30 |
| 56 | PALHETA DO PARA BRISA | BOSCH | UNID | 4 | R$ 44,22 | R$ 176,88 |
| 57 | PARABRISA | VIDRAMA | UNID | 1 | R$ 403,86 | R$ 403,86 |
| 58 | PINÇA DE FREIO | SYL | UNID | 2 | R$ 542,51 | R$ 1.085,02 |
| 59 | PISTÃO | METALLEVE | UNID | 4 | R$ 253,52 | R$ 1.014,08 |
| 60 | PIVO SUSPENSÃO | DRIVEWAY | UNID | 2 | R$ 51,73 | R$ 103,46 |
| 61 | RADIADOR | VISCOND | UNID | 1 | R$ 453,32 | R$ 453,32 |
| 62 | RETENTOR DE RODA | SABO | UNID | 4 | R$ 30,45 | R$ 121,80 |
| 63 | RETENTOR DO CAMBIO | SABO | UNID | 2 | R$ 38,13 | R$ 76,26 |
| 64 | RETENTOR DE POLIA | SABO | UNID | 1 | R$ 58,12 | R$ 58,12 |
| 65 | RETENTOR TRASEIRO | SABO | UNID | 1 | R$ 69,99 | R$ 69,99 |
| 66 | ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA | FAG | UNID | 4 | R$ 49,48 | R$ 197,92 |
| 67 | ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA | FAG | UNID | 4 | R$ 40,31 | R$ 161,24 |
| 68 | ROLAMENTO DO PILOTO | FAG | UNID | 1 | R$ 28,96 | R$ 28,96 |
| 69 | ROLAMENTO DO TENSOR | FAG | UNID | 1 | R$ 120,67 | R$ 120,67 |
| 70 | TAMPA DO RESERVATÓRIO | TANCLICK | UNID | 1 | R$ 17,02 | R$ 17,02 |
| 71 | TERMINAL DE DIREÇÃO | NAKATA | UNID | 2 | R$ 45,25 | R$ 90,50 |
| 72 | TUCHOS DE VÁLVULAS | ROCHESTER | UNID | 8 | R$ 70,99 | R$ 567,92 |
| 73 | TURBINA | LUCAS | UNID | 1 | R$ 1.282,44 | R$ 1.282,44 |
| 74 | VÁLVULA DE ADMISSÃO | WABCO | UNID | 4 | R$ 59,80 | R$ 239,20 |
| 75 | Válvula de escape | WABCO | UNID | 4 | R$ 68,07 | R$ 272,28 |
| 76 | VALVULA TERMOSTATICA | WABCO | UNID | 1 | R$ 86,64 | R$ 86,64 |
| 77 | VARETA DO TUBO | PATRAL | UNID | 1 | R$ 46,28 | R$ 46,28 |
| 78 | VEDADORES DE VÁLVULAS | PATRAL | UNID | 8 | R$ 16,10 | R$ 128,80 |
| 79 | BRONZINA MANCAL | METALLEVE | UNID | 1 | R$ 307,24 | R$ 307,24 |
| 80 | BUCHA DE BIELA | METALLEVE | UNID | 3 | R$ 48,66 | R$ 145,98 |

LOTE 14 Valor Total do Lote: 36.700,00 (trinta e seis mil e setecentos reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | AMORTECEDOR DIANTEIRO | MONROE | UNID | 2 | R$ 153,41 | R$ 306,82 |
| 2 | AMORTECEDOR TRASEIRO | MONROE | UNID | 2 | R$ 148,88 | R$ 297,76 |
| 3 | Anéis | ROCHESTER | UNID | 6 | R$ 123,77 | R$ 742,62 |
| 4 | ANÉIS DE COMPRESSOR | ROCHESTER | UNID | 1 | R$ 45,92 | R$ 45,92 |
| 5 | ANEL BIPARTIDO DO ROLAMENTO DO PINHÃO | ROCHESTER | UNID | 2 | R$ 92,50 | R$ 185,00 |
| 6 | ANEL PISTÃO | ROCHESTER | UNID | 1 | R$ 20,70 | R$ 20,70 |
| 7 | ARRUELA TRAVA PORCA PILOTO | PARAMAR | UNID | 6 | R$ 11,67 | R$ 70,02 |
| 8 | ARRUELAS DE AJUSTE DO PINHÃO | PARAMAR | UNID | 6 | R$ 20,70 | R$ 124,20 |
| 9 | BOMBA D'AGUA | URBA | UNID | 1 | R$ 270,89 | R$ 270,89 |
| 10 | BOMBA HIDRÁULICA DE DIREÇÃO | BROZOL | UNID | 1 | R$ 584,06 | R$ 584,06 |
| 11 | BORRACHA DE CUÍCA | MOBENSANE | UNID | 6 | R$ 42,73 | R$ 256,38 |
| 12 | BORRACHA PARABRISA | MOBENSANE | UNID | 1 | R$ 185,99 | R$ 185,99 |
| 13 | BRONZINA COMPRESSOR | METALLEVE | UNID | 1 | R$ 99,44 | R$ 99,44 |
| 14 | BRONZINA DE BIELA | METALLEVE | UNID | 1 | R$ 369,33 | R$ 369,33 |
| 15 | BRONZINA MANCAL | METALLEVE | UNID | 1 | R$ 471,30 | R$ 471,30 |
| 16 | BUCHA DE BIELA | METALLEVE | UNID | 6 | R$ 75,08 | R$ 450,48 |
| 17 | BUCHA DE COMANDO | METALLEVE | UNID | 4 | R$ 49,33 | R$ 197,32 |
| 18 | CABEÇOTE AMORTECEDOR | SUSIN | UNID | 1 | R$ 643,01 | R$ 643,01 |
| 19 | CABO DO AFOGADOR | IKS | UNID | 1 | R$ 83,69 | R$ 83,69 |
| 20 | CABO VELOCIMETRO | IKS | UNID | 1 | R$ 127,30 | R$ 127,30 |
| 21 | CAIXA DIREÇÃO HIDRÁULICA | TRW | UNID | 1 | R$ 1.158,43 | R$ 1.158,43 |
| 22 | CAIXA SATELITE | REX | UNID | 1 | R$ 536,16 | R$ 536,16 |
| 23 | CALÇOS MOLAS | UNIVERSAL | UNID | 12 | R$ 49,77 | R$ 597,24 |
| 24 | CAMISAS | METALLEVE | UNID | 6 | R$ 144,69 | R$ 868,14 |
| 25 | CAPA DO MANCAL | APLIC | UNID | 1 | R$ 78,62 | R$ 78,62 |
| 26 | CATRACA DO FREIO | ROCHESTER | UNID | 4 | R$ 106,04 | R$ 424,16 |
| 27 | CILINDRO RODA | BOSCH | UNID | 4 | R$ 78,03 | R$ 312,12 |
| 28 | CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM | BOSCH | UNID | 1 | R$ 182,02 | R$ 182,02 |
| 29 | CILINDRO MESTRE DE FREIO | BOSCH | UNID | 1 | R$ 216,71 | R$ 216,71 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 30 | COROA E PINHAO | KL | UNID | 1 | R$ 1.006,46 | R$ 1.006,46 |
| 31 | CORREIA DO ALTERNADOR | CONTITEC | UNID | 1 | R$ 54,40 | R$ 54,40 |
| 32 | COXIM DO CAMBIO | MOBENSANE | UNID | 4 | R$ 162,31 | R$ 649,24 |
| 33 | COXIM DO MOTOR | MOBENSANE | UNID | 4 | R$ 121,79 | R$ 487,16 |
| 34 | CRUZETA DE DIREÇÃO | NAKATA | UNID | 1 | R$ 94,26 | R$ 94,26 |
| 35 | CRUZETA DO CARDAM | NAKATA | UNID | 2 | R$ 133,46 | R$ 266,92 |
| 36 | CUÍCA DE FREIO | MASTER | UNID | 4 | R$ 138,97 | R$ 555,88 |
| 37 | EIXO PILOTO | CIMPAL | UNID | 1 | R$ 426,70 | R$ 426,70 |
| 38 | EIXO SECUNDÁRIO | CIMPAL | UNID | 1 | R$ 610,53 | R$ 610,53 |
| 39 | ENGRENAGEM 1ª | CIMPAL | UNID | 1 | R$ 212,30 | R$ 212,30 |
| 40 | ENGRENAGEM 2ª | CIMPAL | UNID | 1 | R$ 172,44 | R$ 172,44 |
| 41 | ENGRENAGEM 3ª | CIMPAL | UNID | 1 | R$ 172,44 | R$ 172,44 |
| 42 | ENGRENAGEM 4ª | CIMPAL | UNID | 1 | R$ 172,44 | R$ 172,44 |
| 43 | ENGRENAGEM DA RÉ | CIMPAL | UNID | 1 | R$ 192,15 | R$ 192,15 |
| 44 | FLANGE DE ACOPLAMENTO | REX | UNID | 1 | R$ 110,55 | R$ 110,55 |
| 45 | FLEXIVEL DE FREIO | BORFLEX | UNID | 8 | R$ 52,86 | R$ 422,88 |
| 46 | GARFO 1ª / RÉ | REX | UNID | 1 | R$ 116,73 | R$ 116,73 |
| 47 | GARFO 2ª /3 | REX | UNID | 1 | R$ 116,73 | R$ 116,73 |
| 48 | GARFO 4ª / 5ª | REX | UNID | 1 | R$ 116,73 | R$ 116,73 |
| 49 | GARFO EMBREAGEM | REX | UNID | 1 | R$ 85,89 | R$ 85,89 |
| 50 | GUARDA PÓ | PATRAL | UNID | 4 | R$ 24,66 | R$ 98,64 |
| 51 | HÉLICE | MODEFER | UNID | 1 | R$ 335,85 | R$ 335,85 |
| 52 | JOGO DE JUNTA DO CAMBIO | UNIVERSAL | JG | 1 | R$ 82,21 | R$ 82,21 |
| 53 | JOGO DE ARRUELAS ENCOSTO DAS PLANETÁRIAS | METALLEVE | JG | 1 | R$ 84,11 | R$ 84,11 |
| 54 | JOGO CAVALETE | METALLEVE | JG | 1 | R$ 119,26 | R$ 119,26 |
| 55 | JOGO DE CALÇO DA REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DO PINHÃO | METALLEVE | JG | 1 | R$ 88,09 | R$ 88,09 |
| 56 | JOGO DE JUNTAS | UNIVERSAL | JG | 1 | R$ 242,26 | R$ 242,26 |
| 57 | JOGO PLANETÁRIAS | MOTOPEÇAS | JG | 1 | R$ 461,61 | R$ 461,61 |
| 58 | JOGO SATÉLITES | MOTOPEÇAS | JG | 1 | R$ 589,79 | R$ 589,79 |
| 59 | JUNTA DA TAMPA DO DIFERENCIAL | UNIVERSAL | UNID | 1 | R$ 46,69 | R$ 46,69 |
| 60 | JUNTA PONTA DE EIXO | UNIVERSAL | UNID | 4 | R$ 17,18 | R$ 68,72 |
| 61 | JUNTA TURBINA | UNIVERSAL | UNID | 1 | R$ 16,07 | R$ 16,07 |
| 62 | KIT DE EMBREAGEM | SACHS | kt | 1 | R$ 746,81 | R$ 746,81 |
| 63 | LUVA CARDAN | REX | UNID | 2 | R$ 175,53 | R$ 351,06 |
| 64 | MANGA DE EIXO | ROCHESTER | UNID | 2 | R$ 210,10 | R$ 420,20 |
| 65 | MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR | JAMAICA | UNID | 1 | R$ 50,21 | R$ 50,21 |
| 66 | MANGUEIRA DE RADIADOR INFERIOR | JAMAICA | UNID | 1 | R$ 54,18 | R$ 54,18 |
| 67 | MANGUEIRA DE RETORNO | JAMAICA | UNID | 1 | R$ 38,32 | R$ 38,32 |
| 68 | MOLA DO PATIM | ROCHESTER | UNID | 2 | R$ 21,36 | R$ 42,72 |
| 69 | MOLAS VÁLVULA | ROCHESTER | UNID | 12 | R$ 97,34 | R$ 1.168,08 |
| 70 | MORINGA DO CAMBIO | REX | UNID | 1 | R$ 81,27 | R$ 81,27 |
| 71 | Palhetas de parabrisas | BOSCH | UNID | 2 | R$ 51,53 | R$ 103,06 |
| 72 | PARABRISA | VIDRAMA | UNID | 1 | R$ 471,30 | R$ 471,30 |
| 73 | PARAFUSO AJUSTE DA COROA | FEY | UNID | 4 | R$ 11,67 | R$ 46,68 |
| 74 | PARAFUSO DA RODA TRASEIRA | FEY | UNID | 20 | R$ 10,97 | R$ 219,40 |
| 75 | PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA | FEY | UNID | 20 | R$ 9,69 | R$ 193,80 |
| 76 | PARAFUSO DA TRAVA DE AJUSTE | FEY | UNID | 8 | R$ 11,45 | R$ 91,60 |
| 77 | PARAFUSO DE FIXAÇÃO DA COROA | FEY | UNID | 12 | R$ 11,45 | R$ 137,40 |
| 78 | PARAFUSO DE FIXAÇÃO DA TAMPA DO DIFERENCIAL | FEY | UNID | 12 | R$ 6,23 | R$ 74,76 |
| 79 | PARAFUSO DE FIXAÇÃO DO MANCAL | FEY | UNID | 8 | R$ 8,46 | R$ 67,68 |
| 80 | PARAFUSO DO CARDAN | FEY | UNID | 12 | R$ 8,46 | R$ 101,52 |
| 81 | PINO DOS MAÇAIS | AEZA | UNID | 14 | R$ 5,37 | R$ 75,18 |
| 82 | PISTÃO | METALLEVE | UNID | 6 | R$ 172,44 | R$ 1.034,64 |
| 83 | PONTAS DE EIXO | REX | UNID | 2 | R$ 345,88 | R$ 691,76 |
| 84 | PONTEIRA CARDAN | REX | UNID | 2 | R$ 220,08 | R$ 440,16 |
| 85 | PORCA DA FLANGE DO EIXO SECUNDÁRIO | PARAMAR | UNID | 2 | R$ 37,35 | R$ 74,70 |
| 86 | PORCA DE AJUSTE DO PINHÃO | PARAMAR | UNID | 2 | R$ 29,07 | R$ 58,14 |
| 87 | PORCA DE REGULAGEM DO ROLAMENTO LATERAL DO DIFERENCIAL | PARAMAR | UNID | 2 | R$ 10,79 | R$ 21,58 |
| 88 | PORCA DO PINHÃO | PARAMAR | UNID | 2 | R$ 12,55 | R$ 25,10 |
| 89 | PORCA EIXO PILOTO | PARAMAR | UNID | 2 | R$ 12,64 | R$ 25,28 |
| 90 | PRISIONEIRO DA PONTA DE EIXO | RODAFUSO | UNID | 4 | R$ 207,37 | R$ 829,48 |
| 91 | RADIADOR | VISCOND | UNID | 1 | R$ 405,03 | R$ 405,03 |
| 92 | REGULADOR EMBREAGEM | SACHS | UNID | 4 | R$ 28,13 | R$ 112,52 |
| 93 | RETENTOR DA CAIXA DE DIREÇÃO | SABO | UNID | 2 | R$ 19,84 | R$ 39,68 |
| 94 | RETENTOR DE MORINGA | SABO | UNID | 1 | R$ 27,33 | R$ 27,33 |
| 95 | RETENTOR DE RODA DIANTEIRO | SABO | UNID | 4 | R$ 31,34 | R$ 125,36 |
| 96 | RETENTOR DE RODA TRASEIRO | SABO | UNID | 4 | R$ 37,44 | R$ 149,76 |
| 97 | RETENTOR DO PINHÃO | SABO | UNID | 2 | R$ 57,70 | R$ 115,40 |
| 98 | RETENTOR FLANGE | SABO | UNID | 1 | R$ 87,32 | R$ 87,32 |
| 99 | ROLAMENTO AGULHA PILOTO | FAG | UNID | 1 | R$ 127,63 | R$ 127,63 |
| 100 | ROLAMENTO CÔNICO DO EIXO INTERM. DIAN. | FAG | UNID | 2 | R$ 203,17 | R$ 406,34 |
| 101 | ROLAMENTO DO BERÇO DO PINHÃO | FAG | UNID | 2 | R$ 122,01 | R$ 244,02 |
| 102 | ROLAMENTO DO CARDAM | FAG | UNID | 2 | R$ 167,16 | R$ 334,32 |
| 103 | ROLAMENTO EIXO INTERMEDIÁRIO TRAZ. | FAG | UNID | 2 | R$ 113,86 | R$ 227,72 |
| 104 | ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO TRAZ. | FAG | UNID | 2 | R$ 114,19 | R$ 228,38 |
| 105 | ROLAMENTO EXTERNO DO PINHÃO | FAG | UNID | 2 | R$ 191,60 | R$ 383,20 |
| 106 | ROLAMENTO INTERNO DO PINHÃO | FAG | UNID | 2 | R$ 220,01 | R$ 440,02 |
| 107 | ROLAMENTO LATERAL | FAG | UNID | 2 | R$ 124,87 | R$ 249,74 |
| 108 | ROLAMENTO DO PILOTO | FAG | UNID | 1 | R$ 77,30 | R$ 77,30 |
| 109 | ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA | FAG | UNID | 4 | R$ 56,38 | R$ 225,52 |
| 110 | ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA | FAG | UNID | 4 | R$ 113,64 | R$ 454,56 |
| 111 | SELO DE COMANDO | REX | UNID | 1 | R$ 17,40 | R$ 17,40 |
| 112 | SILENCIOSO | MAFRA | UNID | 1 | R$ 262,96 | R$ 262,96 |
| 113 | SINCRONIZADO 2ª / 3ª | MASTER | UNID | 1 | R$ 235,87 | R$ 235,87 |
| 114 | SINCRONIZADO 4ª / 5ª | MASTER | UNID | 1 | R$ 234,55 | R$ 234,55 |
| 115 | SINCRONIZADOR DE RÉ / 1ª | MASTER | UNID | 1 | R$ 234,55 | R$ 234,55 |
| 116 | TAMBOR DIANTEIRO | MASTER | UNID | 2 | R$ 113,64 | R$ 227,28 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 117 | TAMBOR TRASEIRO | MASTER | UNID | 2 | R$ 118,64 | R$ 237,28 |
| 118 | TAMPA DO DIFERENCIAL | UNIVERSAL | UNID | 1 | R$ 71,57 | R$ 71,57 |
| 119 | TANQUE | BEPO | UNID | 1 | R$ 443,33 | R$ 443,33 |
| 120 | TERMINAL DE DIREÇÃO | NAKATA | UNID | 2 | R$ 58,80 | R$ 117,60 |
| 121 | TRAVA ARANHA | ROCHESTER | UNID | 6 | R$ 10,35 | R$ 62,10 |
| 122 | TRAVA DE PORCA DE REAJUSTE | ROCHESTER | UNID | 8 | R$ 11,67 | R$ 93,36 |
| 123 | TRAVA DE VÁLVULAS | ROCHESTER | UNID | 24 | R$ 8,59 | R$ 206,16 |
| 124 | TUBO DE SILICONE | 3M | UNID | 1 | R$ 17,88 | R$ 17,88 |
| 125 | TURBINA | LUCAS | UNID | 1 | R$ 2.202,33 | R$ 2.202,33 |
| 126 | VALVULA DE ALIVIO | WABCO | UNID | 1 | R$ 202,62 | R$ 202,62 |
| 127 | VALVULA DE PEDAL | WABCO | UNID | 1 | R$ 127,52 | R$ 127,52 |
| 128 | Válvula de escape | WABCO | UNID | 1 | R$ 112,10 | R$ 112,10 |
| 129 | VALVULA MESTRE DE AR | WABCO | UNID | 1 | R$ 82,59 | R$ 82,59 |
| 130 | VALVULA TERMOSTATICA | WABCO | UNID | 1 | R$ 116,53 | R$ 116,53 |
| 131 | VALVULAS DE ADMINISSÃO | WABCO | UNID | 6 | R$ 75,10 | R$ 450,60 |
| 132 | VARÃO 1ª / RÉ | PATRAL | UNID | 1 | R$ 74,99 | R$ 74,99 |
| 133 | VARÃO 2ª / 3ª | PATRAL | UNID | 1 | R$ 74,99 | R$ 74,99 |
| 134 | VARÃO 4ª / 5ª | PATRAL | UNID | 1 | R$ 74,99 | R$ 74,99 |
| 135 | VIRABREQUIM | PATRAL | UNID | 1 | R$ 339,67 | R$ 339,67 |

FORNECEDOR: ROTARK AUTO PECAS LTDA - CNPJ: 82.394.784/0001-44
Valor Total do Fornecedor: 9.610,00 (nove mil, seiscentos e dez reais).

LOTE 2 Valor Total do Lote: 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | AMORTECEDOR DIANTEIRO | MONROE | UNID | 4 | R$ 82,89 | R$ 331,56 |
| 2 | AMORTECEDOR TRASEIRO | MONROE | UNID | 4 | R$ 116,62 | R$ 466,48 |
| 3 | BARRA DE DIREÇÃO | DRIVE | UNID | 1 | R$ 103,85 | R$ 103,85 |
| 4 | BORRACHA DA SUSPENSÃO TRASEIRA | JAHU | UNID | 3 | R$ 25,89 | R$ 77,67 |
| 5 | BOMBA DE AGUA | SKF | UNID | 2 | R$ 74,94 | R$ 149,88 |
| 6 | BUCHA BANDEJA | MOBENSANI | UNID | 6 | R$ 15,08 | R$ 90,48 |
| 7 | CABOS DE EMBREAGEM | IKS | UNID | 4 | R$ 36,58 | R$ 146,32 |
| 8 | CABOS DE FREIO DE MÃO | IKS | UNID | 4 | R$ 53,20 | R$ 212,80 |
| 9 | CORREIA DENTADA | CONTINENTAL | UNID | 2 | R$ 30,52 | R$ 61,04 |
| 10 | CILINDRO MESTRE | CONTROIL | UNID | 2 | R$ 68,41 | R$ 136,82 |
| 11 | CILINDRO RODA | CONTROIL | UNID | 2 | R$ 24,35 | R$ 48,70 |
| 12 | CORREIA ALTERNADOR | CONTINENTAL | UNID | 2 | R$ 30,05 | R$ 60,10 |
| 13 | CORREIA SINCRONIZADO | CONTINENTAL | UNID | 1 | R$ 30,40 | R$ 30,40 |
| 14 | COXIM ESCAPE | CWB | UNID | 5 | R$ 5,34 | R$ 26,70 |
| 15 | DEFLETOR ÓLEO | AJE | UNID | 5 | R$ 24,17 | R$ 120,85 |
| 16 | DISCO DE FREIO | HIPPER FREIOS | UNID | 2 | R$ 43,47 | R$ 86,94 |
| 17 | EMBREAGEM | VALEO | kt | 3 | R$ 209,02 | R$ 627,06 |
| 18 | ESPELHO RETROVISOR | RETROVEX | UNID | 3 | R$ 49,52 | R$ 148,56 |
| 19 | FLEXIVEL FREIO | LUCIFLEX | UNID | 3 | R$ 16,03 | R$ 48,09 |
| 20 | INTERRUPTOR OLEO | 3RHO | UNID | 2 | R$ 22,92 | R$ 45,84 |
| 21 | JUNTA DESLIZANTE CAMBIO | COFAP | UNID | 2 | R$ 103,08 | R$ 206,16 |
| 22 | JUNTA HOMOCINÉTICA | COFAP | UNID | 2 | R$ 89,07 | R$ 178,14 |
| 23 | JUNTA DA TAMPA DE VALVULA | SANTA CRUZ | UNID | 2 | R$ 36,82 | R$ 73,64 |
| 24 | LONA FREIO | LONAFLEX | UNID | 2 | R$ 19,71 | R$ 39,42 |
| 25 | PASTILHAS DE FREIO | TRW | UNID | 1 | R$ 34,44 | R$ 34,44 |
| 26 | PIVO INFERIOR SUSPENSÃO | SKF | UNID | 6 | R$ 36,34 | R$ 218,04 |
| 27 | REPARO TRAMBULADOR | JAHU | UNID | 2 | R$ 12,41 | R$ 24,82 |
| 28 | ROLAMENTOS DO CUBO TRASEIRO | SKF | UNID | 6 | R$ 31,35 | R$ 188,10 |
| 29 | ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIROS | SKF | UNID | 6 | R$ 46,32 | R$ 277,92 |
| 30 | ROLAMENTO EIXO PILOTO | SABO | UNID | 2 | R$ 50,83 | R$ 101,66 |
| 31 | ROLAMENTO POLIA | SNR | UNID | 1 | R$ 56,29 | R$ 56,29 |
| 32 | ROLAMENTO TENSOR | INA | UNID | 2 | R$ 40,38 | R$ 80,76 |
| 33 | SENSOR TEMPERATURA | VALCLEI | UNID | 2 | R$ 29,45 | R$ 58,90 |
| 34 | TAMBOR DE FREIO | HIPPER FREIOS | UNID | 2 | R$ 56,77 | R$ 113,54 |
| 35 | TERMINAL DE DIREÇÃO | SKF | UNID | 6 | R$ 29,81 | R$ 178,86 |
| 36 | VALVULA TERMOSTATICA | VALCLEI | UNID | 1 | R$ 49,17 | R$ 49,17 |

LOTE 4 Valor Total do Lote: 4.710,00 (quatro mil, setecentos e dez reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BOMBA DE COMBUSTÍVEL | LUCAS | UNID | 3 | R$ 136,93 | R$ 410,79 |
| 2 | BICO INJETOR | MAGNETI MARELLI | UNID | 4 | R$ 176,61 | R$ 706,44 |
| 3 | BUCHA BANDEJA | MOBENSANI | UNID | 3 | R$ 27,70 | R$ 83,10 |
| 4 | CORREIA SINCRONIZADO | CONTINENTAL | UNID | 4 | R$ 40,17 | R$ 160,68 |
| 5 | CILINDRO MESTRE | CONTROIL | UNID | 3 | R$ 179,01 | R$ 537,03 |
| 6 | CILINDRO RODA | CONTROIL | UNID | 4 | R$ 59,11 | R$ 236,44 |
| 7 | HIDROVACUO | CONTROIL | UNID | 3 | R$ 223,85 | R$ 671,55 |
| 8 | LONA FREIO | LONAFLEX | UNID | 4 | R$ 91,84 | R$ 367,36 |
| 9 | MANGUEIRA RADIADOR | JAHU | UNID | 4 | R$ 47,00 | R$ 188,00 |
| 10 | PASTILHAS DE FREIO | TRW | UNID | 8 | R$ 60,79 | R$ 486,32 |
| 11 | REPARO SINCRONIZADOR | PATRAL | UNID | 3 | R$ 51,68 | R$ 155,04 |
| 12 | SINCRONIZADO Nº 5 | PATRAL | UNID | 3 | R$ 124,64 | R$ 373,92 |
| 13 | TERMINAL DE DIREÇÃO | SKF | UNID | 2 | R$ 51,02 | R$ 102,03 |
| 14 | VALVULA TERMOSTATICA | VALCLEI | UNID | 3 | R$ 77,10 | R$ 231,30 |

FORNECEDOR: STEINWANDT & STEINWANDT LTDA - CNPJ: 75.009.621/0001-35
Valor Total do Fornecedor: 13.000,00 (treze mil reais).

LOTE 24 Valor Total do Lote: 13.000,00 (treze mil reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PARAFUSO COMUM 5/16 X 1 | METALBO | UNID | 100 | R$ 1,89 | R$ 189,00 |
| 2 | PARAFUSO COMUM 5/16 X 2 | METALBO | UNID | 100 | R$ 1,89 | R$ 189,00 |
| 3 | PARAFUSO COMUM 5/16 X 3 | METALBO | UNID | 100 | R$ 1,89 | R$ 189,00 |
| 4 | PARAFUSO COMUM 5/16 X 4 | METALBO | UNID | 100 | R$ 1,89 | R$ 189,00 |
| 5 | PARAFUSO COMUM 5/16 X 5 | METALBO | UNID | 100 | R$ 1,89 | R$ 189,00 |
| 6 | PARAFUSO COMUM 5/16 X 6 | METALBO | UNID | 100 | R$ 1,89 | R$ 189,00 |
| 7 | PARAFUSO COMUM 3/8 X 1 | METALBO | UNID | 100 | R$ 1,89 | R$ 189,00 |
| 8 | PARAFUSO COMUM 3/8 X2 | METALBO | UNID | 100 | R$ 1,89 | R$ 189,00 |
| 9 | PARAFUSO COMUM 3/8 X 3 | METALBO | UNID | 100 | R$ 1,89 | R$ 189,00 |
| 10 | PARAFUSO COMUM 3/8 X 4 | METALBO | UNID | 100 | R$ 1,89 | R$ 189,00 |
| 11 | PARAFUSO COMUM 3/8 X 5 | METALBO | UNID | 100 | R$ 1,89 | R$ 189,00 |
| 12 | PARAFUSO COMUM 3/8 X 6 | METALBO | UNID | 100 | R$ 1,89 | R$ 189,00 |
| 13 | PARAFUSO COMUM 5/8 X 5 | METALBO | UNID | 100 | R$ 1,06 | R$ 106,00 |
| 14 | PARAFUSO COMUM 5/8 X 6 | METALBO | UNID | 100 | R$ 1,06 | R$ 106,00 |
| 15 | PARAFUSO COMUM 3/4 X 5 | METALBO | UNID | 100 | R$ 1,06 | R$ 106,00 |
| 16 | PARAFUSO DE AÇO 3/8 X 1 | METALBO | UNID | 100 | R$ 1,18 | R$ 118,00 |
| 17 | PARAFUSO DE AÇO 3/8 X 2 | METALBO | UNID | 100 | R$ 1,21 | R$ 121,00 |
| 18 | PARAFUSO DE AÇO 7/16 X 1 | METALBO | UNID | 100 | R$ 1,22 | R$ 122,00 |
| 19 | PARAFUSO DE AÇO 7/16 X 2 | METALBO | UNID | 100 | R$ 1,22 | R$ 122,00 |
| 20 | PARAFUSO DE AÇO 7/16 X 3 | METALBO | UNID | 100 | R$ 1,22 | R$ 122,00 |
| 21 | PARAFUSO DE AÇO 7/16 X 4 | METALBO | UNID | 100 | R$ 1,22 | R$ 122,00 |
| 22 | PARAFUSO DE AÇO 1/2 X 1 | METALBO | UNID | 100 | R$ 1,22 | R$ 122,00 |
| 23 | PARAFUSO DE AÇO 1/2 X 2 | METALBO | UNID | 100 | R$ 1,17 | R$ 117,00 |
| 24 | PARAFUSO DE AÇO 1/2 X 3 | METALBO | UNID | 100 | R$ 1,17 | R$ 117,00 |
| 25 | PARAFUSO DE AÇO 1/2 X 4 | METALBO | UNID | 100 | R$ 1,17 | R$ 117,00 |
| 26 | PARAFUSO DE AÇO 9/16 X 1 | METALBO | UNID | 100 | R$ 0,97 | R$ 97,00 |
| 27 | PARAFUSO DE AÇO 9/16 X 2 | METALBO | UNID | 100 | R$ 0,97 | R$ 97,00 |
| 28 | PARAFUSO DE AÇO 9/16 X 3 | METALBO | UNID | 100 | R$ 0,97 | R$ 97,00 |
| 29 | PARAFUSO DE AÇO 9/16 X 4 | METALBO | UNID | 100 | R$ 0,97 | R$ 97,00 |
| 30 | PARAFUSO DE AÇO 9/16 X 5 | METALBO | UNID | 100 | R$ 0,97 | R$ 97,00 |
| 31 | PARAFUSO DE AÇO 14MM X 30 MM | METALBO | UNID | 100 | R$ 1,31 | R$ 131,00 |
| 32 | PARAFUSO DE AÇO 14MM X 50 MM | METALBO | UNID | 100 | R$ 1,27 | R$ 127,00 |
| 33 | PARAFUSO DE AÇO 14MM X 70 MM | METALBO | UNID | 100 | R$ 1,70 | R$ 170,00 |
| 34 | PARAFUSO DE AÇO 14MM X 90 MM | METALBO | UNID | 100 | R$ 1,70 | R$ 170,00 |
| 35 | PARAFUSO DE AÇO 14MM X 110MM | METALBO | UNID | 100 | R$ 1,90 | R$ 190,00 |
| 36 | PARAFUSO DE AÇO 5/8 X 1 | METALBO | UNID | 100 | R$ 1,84 | R$ 184,00 |
| 37 | PARAFUSO DE AÇO 5/8 X 2 | METALBO | UNID | 100 | R$ 1,86 | R$ 186,00 |
| 38 | PARAFUSO DE AÇO 5/8 X 3 | METALBO | UNID | 100 | R$ 1,47 | R$ 147,00 |
| 39 | PARAFUSO DE AÇO 5/8 X 4 | METALBO | UNID | 100 | R$ 1,47 | R$ 147,00 |
| 40 | PARAFUSO DE AÇO 5/8 X 5 | METALBO | UNID | 100 | R$ 1,47 | R$ 147,00 |
| 41 | PARAFUSO DE AÇO 5/8 X 6 | METALBO | UNID | 100 | R$ 1,47 | R$ 147,00 |
| 42 | PARAFUSO DE AÇO 10MM X 20MM | METALBO | UNID | 100 | R$ 1,90 | R$ 190,00 |
| 43 | PARAFUSO DE AÇO 10MM X 40MM | METALBO | UNID | 100 | R$ 1,90 | R$ 190,00 |
| 44 | PARAFUSO DE AÇO 10MM X 50MM | METALBO | UNID | 100 | R$ 1,90 | R$ 190,00 |
| 45 | PARAFUSO DE AÇO 10MM X 60MM | METALBO | UNID | 100 | R$ 1,90 | R$ 190,00 |
| 46 | PARAFUSO DE AÇO 12MM X 30MM | METALBO | UNID | 100 | R$ 1,90 | R$ 190,00 |
| 47 | PARAFUSO DE AÇO 12MM X 40MM | METALBO | UNID | 100 | R$ 1,90 | R$ 190,00 |
| 48 | PARAFUSO DE AÇO 12MM X 60MM | METALBO | UNID | 100 | R$ 1,90 | R$ 190,00 |
| 49 | PARAFUSO DE AÇO 12MM X 70MM | METALBO | UNID | 100 | R$ 1,90 | R$ 190,00 |
| 50 | PARAFUSO COMPLETO 1/2 X 1 1/2 | METALBO | UNID | 100 | R$ 1,99 | R$ 199,00 |
| 51 | PARAFUSO COMPLETO 12 X 1 1/2 | METALBO | UNID | 100 | R$ 1,99 | R$ 199,00 |
| 52 | PARAFUSO COMPLETO 10 X 1 1/2 | METALBO | UNID | 100 | R$ 1,99 | R$ 199,00 |
| 53 | PARAFUSO COMPLETO 3/8 X 1 1/2 | METALBO | UNID | 100 | R$ 1,99 | R$ 199,00 |
| 54 | PARAFUSO COMPLETO 5/16 X 1 1/2 | METALBO | UNID | 100 | R$ 1,99 | R$ 199,00 |
| 55 | PARAFUSO COMPLETO 8 X 1 1/2 | METALBO | UNID | 100 | R$ 1,99 | R$ 199,00 |
| 56 | PARAFUSO COMPLETO 6 X 1 1/2 | METALBO | UNID | 100 | R$ 1,99 | R$ 199,00 |
| 57 | PARAFUSO COMPLETO 3/16 X 1 1/2 | METALBO | UNID | 100 | R$ 1,99 | R$ 199,00 |
| 58 | ARRUELA 5/16 X 1 | METALBO | UNID | 100 | R$ 0,77 | R$ 77,00 |
| 59 | ARRUELA 5/16 X 2 | METALBO | UNID | 100 | R$ 0,77 | R$ 77,00 |
| 60 | ARRUELA 5/16 X 3 | METALBO | UNID | 100 | R$ 0,77 | R$ 77,00 |
| 61 | ARRUELA 5/16 X 4 | METALBO | UNID | 100 | R$ 0,77 | R$ 77,00 |
| 62 | ARRUELA 5/16 X 5 | METALBO | UNID | 100 | R$ 0,77 | R$ 77,00 |
| 63 | ARRUELA 5/16 X 6 | METALBO | UNID | 100 | R$ 0,77 | R$ 77,00 |
| 64 | ARRUELA 3/8 X 1 | METALBO | UNID | 100 | R$ 0,77 | R$ 77,00 |
| 65 | ARRUELA 3/8 X 2 | METALBO | UNID | 100 | R$ 0,77 | R$ 77,00 |
| 66 | ARRUELA 3/8 X 3 | METALBO | UNID | 100 | R$ 0,77 | R$ 77,00 |
| 67 | ARRUELA 3/8 X 4 | METALBO | UNID | 100 | R$ 0,77 | R$ 77,00 |
| 68 | ARRUELA 3/8 X 5 | METALBO | UNID | 100 | R$ 0,77 | R$ 77,00 |
| 69 | ARRUELA 3/8 X 6 | METALBO | UNID | 100 | R$ 0,77 | R$ 77,00 |
| 70 | ARRUELA 5/8 X 6 | METALBO | UNID | 100 | R$ 0,77 | R$ 77,00 |
| 71 | ARRUELA 5/8 X 1 | METALBO | UNID | 100 | R$ 0,77 | R$ 77,00 |
| 72 | ARRUELA 5/8 X 2 | METALBO | UNID | 100 | R$ 0,77 | R$ 77,00 |
| 73 | ARRUELA 5/8 X 3 | METALBO | UNID | 100 | R$ 0,77 | R$ 77,00 |
| 74 | ARRUELA 5/8 X 4 | METALBO | UNID | 100 | R$ 1,02 | R$ 102,00 |
| 75 | ARRUELA 3/4 X 5 | METALBO | UNID | 100 | R$ 1,02 | R$ 102,00 |
| 76 | ARRUELA 7/16 X 1 | METALBO | UNID | 100 | R$ 1,02 | R$ 102,00 |
| 77 | ARRUELA 7/16 X 2 | METALBO | UNID | 100 | R$ 1,02 | R$ 102,00 |
| 78 | ARRUELA 7/16 X 3 | METALBO | UNID | 100 | R$ 1,02 | R$ 102,00 |
| 79 | ARRUELA 7/16 X 4 | METALBO | UNID | 100 | R$ 1,02 | R$ 102,00 |
| 80 | ARRUELA 1/2 X 1 | METALBO | UNID | 100 | R$ 1,02 | R$ 102,00 |
| 81 | ARRUELA 1/2 X 2 | METALBO | UNID | 100 | R$ 1,02 | R$ 102,00 |
| 82 | ARRUELA 1/2 X 3 | METALBO | UNID | 100 | R$ 1,02 | R$ 102,00 |
| 83 | ARRUELA 1/2 X 4 | METALBO | UNID | 100 | R$ 1,02 | R$ 102,00 |
| 84 | ARRUELA 9/16 X 1 | METALBO | UNID | 100 | R$ 1,02 | R$ 102,00 |
| 85 | ARRUELA 9/16 X 2 | METALBO | UNID | 100 | R$ 1,02 | R$ 102,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 86 | ARRUELA 9/16 X 3 | METALBO | UNID | 100 | R$ 1,02 | R$ 102,00 |
| 87 | ARRUELA 9/16 X 4 | METALBO | UNID | 100 | R$ 1,02 | R$ 102,00 |
| 88 | ARRUELA 9/16 X 5 | METALBO | UNID | 100 | R$ 1,02 | R$ 102,00 |
| 89 | ARRUELA 5/8 X 1 | METALBO | UNID | 100 | R$ 1,02 | R$ 102,00 |
| 90 | ARRUELA 5/8 X 2 | METALBO | UNID | 100 | R$ 1,02 | R$ 102,00 |
| 91 | ARRUELA 5/8 X 3 | METALBO | UNID | 100 | R$ 1,02 | R$ 102,00 |
| 92 | ARRUELA 5/8 X 4 | METALBO | UNID | 100 | R$ 1,02 | R$ 102,00 |
| 93 | ABRAÇADEIRA 1/2" | METALBO | UNID | 100 | R$ 1,02 | R$ 102,00 |
| 94 | ABRAÇADEIRA 7/8" | METALBO | UNID | 50 | R$ 0,93 | R$ 46,50 |
| 95 | ABRAÇADEIRA 3/4" | METALBO | UNID | 50 | R$ 1,02 | R$ 51,00 |
| 96 | ABRAÇADEIRA 1" | METALBO | UNID | 50 | R$ 1,02 | R$ 51,00 |
| 97 | ABRAÇADEIRA 1 1/2" | METALBO | UNID | 50 | R$ 1,02 | R$ 51,00 |
| 98 | ABRAÇADEIRA 1 3/4" | METALBO | UNID | 50 | R$ 1,02 | R$ 51,00 |
| 99 | ABRAÇADEIRA 2" | METALBO | UNID | 50 | R$ 1,02 | R$ 51,00 |
| 100 | ABRAÇADEIRA 2 1/2" | METALBO | UNID | 50 | R$ 1,02 | R$ 51,00 |
| 101 | ABRAÇADEIRA 3" | METALBO | UNID | 50 | R$ 1,02 | R$ 51,00 |
| 102 | ABRAÇADEIRA 3 1/2" | METALBO | UNID | 50 | R$ 1,02 | R$ 51,00 |
| 103 | ABRAÇADEIRA 4" | METALBO | UNID | 50 | R$ 1,02 | R$ 51,00 |
| 104 | ABRAÇADEIRA 5" | METALBO | UNID | 50 | R$ 1,02 | R$ 51,00 |
| 105 | ARRUELA 5/8 X 5 | METALBO | UNID | 50 | R$ 0,85 | R$ 42,50 |

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 933.800,00 (novecentos e trinta e tres mil , oitocentos)

Bom Sucesso, 08 de maio de 2017.

***RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana dos Santos Teodoro
**Código Identificador:**161F83DB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### HOMOLOGAÇÃO P.P. 18.2017

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017**
Em concordância com a Ata datada em 24/04/2017 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 18/2017, que teve como objeto o **registro de preços para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, que atendam as normas regulamentadoras que são exigidas pela legislação trabalhista vigente**, conforme especificações descritas no Termo de Referência em anexo ao Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa vencedora, conforme especificações e valor descrito abaixo:

**EMPRESA VENCEDORA: CLINICA MEDICA VIANA LTDA-ME, CNPJ: 24.563.973/0001-05**

| Item | Descrição | Qtde. | Unid. | Valor unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho, para a elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente: PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, conforme Norma Regulamentadora NR 9 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho; PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, conforme Norma Regulamentadora NR 7 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho; LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho); PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário). Os documentos mencionados serão apresentados de forma impressa e digital, através de Software Integrado especializado em gestão em Saúde e Segurança Ocupacional dos servidores. A licença de uso do software deverá ser disponibilizada em equipamento de informática (microcomputador) no departamento indicado na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, sendo que a instalação do sistema e treinamento dos usuários será de responsabilidade da contratada. O Software deverá comportar capacidade para deter dados atinentes aos atestados de saúde ocupacional, agendamento de consultas médicas, armazenamento e gerenciamento automático de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), com registros Administrativos, Ambientais e Biológicos, gerando relatórios, em tempo real, de exames complementares por função, de EPI por função, de funções ou cargos insalubres e/ou periculosos, entre outros relatórios inerentes a gestão de saúde e segurança ocupacional. | 12 | Mês | 255,00 | 3.060,00 |
| 02 | Realização de exames médicos ocupacionais dos servidores (admissionais, demissionais, periódicos, mudança de função e retorno ao trabalho) com emissão de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO. | 320 | Unid. | 38,00 | 12.160,00 |
| 03 | Realização de Audiometrias (exames audiométricos). | 80 | Unid. | 27,50 | 2.200,00 |

**TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO: R$ 17.420,00 (dezessete mil, quatrocentos e vinte reais)**

Bom Sucesso do Sul, 27 de Abril de 2017.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Manfroi
**Código Identificador:**A9D5E805

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### EDITAL DE ABERTURA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal Claudiomiro Quadri, juntamente com a Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal n.º 2.220/2017 de 26 abril de 2017, mediante as condições estipuladas neste Edital e com base no Art. 37 da Constituição Federal.
I. o dever constitucional do Poder Público em ofertar de forma regular e eficiente a escolaridade básica à população;
II. a necessidade de suprir as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil com professores, em caráter excepcional e temporário, na forma do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal;
III. o disposto no artigo 1º, da Lei Municipal n.º 2.220/2017;
IV. a urgência e a necessidade de contratar professores substitutos para a Rede Municipal de Ensino;
TORNA PÚBLICO a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS para as funções de:

| Função | Vagas | Remuneração | Carga Horária: | Habilitação |
|---|---|---|---|---|
| Professor (zona urbana e distrito do Bom Jesus). | 09 | R$1.078 | 20 horas semanais. | NÍVEL MÉDIO: Curso de Nível Médio, com Habilitação em magistério/Formação de Docentes. |
| Professor para o Distrito do Alto Alegre do Iguaçu | 01 | R$1.078 | 20 horas semanais. | NIVEL SUPERIOR: Normal Superior e Pedagogia. |
| | | | | Outras áreas da Educação, desde que apresente diploma do Magistério. |

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
1.1 O Processo de Seleção Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a atuar nas Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes no município e por isso eventual classificação dentro do número de vagas oferecidas, não implicando a obrigatoriedade da contratação, sendo considerado como o mesmo entendimento de cadastro de reserva, entendendo-se que eventual contratação se trata apenas expectativa de convocação e contratação.
1.2 As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com profissionais efetivos, adotadas pela Secretaria Municipal de Educação, definidas em legislação específica.
1.3 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e organizado pelo Município de Capitão Leônidas Marques, por meio de Comissão de Processo Seletivo Simplificado. À Comissão compete à supervisão da execução material das atividades do Processo Seletivo, a definição de suas diretrizes, a formulação e o acompanhamento de todas as fases do certame.
1.4 A seleção de que trata este Edital consistirá de prova de títulos e tempo de serviço (de caráter eliminatório e classificatório) o qual será analisado pela Comissão Avaliadora.
**2. DO REGIME JURÍDICO E CONTRATO**
2.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e pela Lei Municipal n.º 2.220/2017.
2.2 O contrato terá término no último dia letivo do ano de 2017.
**3. DOS REQUISITOS**
3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado - PSS, o candidato deverá preencher os requisitos abaixo:
3.1.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou com direitos de cidadania, nos termos do art. 12, II e § 1.º da Constituição Federal;
3.1.2 Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação e não deve ter completado 70 (setenta) anos até a data da contratação, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal;
3.1.3 -Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em Lei;
3.1.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
3.1.5 Comprovar o grau de escolaridade exigido para a função;
3.1.6 Estar apto física e psicologicamente para exercer as atribuições da função;
3.1.7 Não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal, após processo administrativo disciplinar, em ambas as situações nos 5 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital;
3.1.8 Cumprir as demais exigências contidas neste Edital.
**4. DAS INSCRIÇÕES**
4.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
4.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no Centro de Apoio Educacional, sito Avenida Tibagi S/N (anexo ao Colégio Estadual Antônio Castro Alves Ensino Fundamental e Médio), nos dias 10,11 e 12 do mês de maio de 2017, das 8h30 às 11h20 e das 13h30 às 17 horas, observado horário oficial de Brasília.
Parágrafo único: No dia 15 de maio de 2017 as inscrições se encerrarão às 11h30.
4.3 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário próprio, informando seus dados pessoais, endereço e demais itens constantes deste Edital.
4.4 Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
4.5 O candidato que deixar de apresentar a cópia autenticada por servidor público municipal e/ou cartório da documentação no ato de sua inscrição, será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.
4.6 Após a inscrição, o candidato não poderá, sob hipótese alguma, incluir ou alterar as informações efetuadas.
4.7 Aos candidatos inscritos portadores de deficiência, será aplicado a legislação vigente.
4.8 A homologação final das inscrições será publicada no Diário Oficial do Município e no site http://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br, no dia 16 de maio de 2017.
4.9 Para comprovar a Escolaridade o candidato deverá apresentar cópia autenticada por servidor público municipal e/ou cartório dos seguintes documentos:

| Nível | Escolaridade obrigatória | Pontos | Pontuação máxima | Pontuação máxima total |
|---|---|---|---|---|
| NÍVEL MÉDIO | Certificado de Conclusão/Diploma de Curso de Nível Médio com Habilitação em Magistério/Formação de Docentes. | 20 | 65 | 75 |
| | Declaração de matrícula e histórico com carga horária cursada de no mínimo 75% do curso de formação de docentes. | 15 | | |
| | Declaração de matrícula e histórico com carga horária cursada de no mínimo 50% do curso de formação de docentes. | 10 | | |
| NÍVEL SUPERIOR | Diploma de Curso Normal Superior, na ausência deste documento poderá ser apresentado a Declaração ou Certidão de Conclusão de Curso e o respectivo Histórico Escolar com Colação de Grau; | 35 | | |
| | Diploma de Curso Superior em Pedagogia, na ausência deste documento poderá ser apresentado Declaração ou Certidão de Conclusão de Curso e o respectivo Histórico Escolar com Colação de Grau; | | | |
| | Declaração de matrícula e histórico com carga horária cursada de no mínimo 75% de curso de Pedagogia. | 15 | | |
| | Declaração de matrícula e histórico com carga horária cursada de no mínimo 50% de curso de | 10 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Pedagogia | | | |
| NÍVEL SUPERIOR/PÓS GRADUAÇÃO: | Curso de Formação em nível de especialização "*lato sensu*", em área relacionada a atividade de magistério, com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta horas). | 10 | | |
| | **OBS**: Será considerado apenas uma Pós-Graduação. | | | |
| TEMPO DE SERVIÇO: | Será pontuado o tempo de serviço, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, sendo 1 (um) ponto para cada ano trabalhado, até o limite de 10 (dez) pontos, nas funções de magistério em estabelecimentos de ensino autorizados pelo estado e regulamentados por Lei; | 1 ponto por ano | 10 | |
| | O tempo de serviço prestado em estabelecimentos de ensino da rede particular e em outras secretarias da rede pública federal, estadual e municipal, e de outros estados, poderá ser informado na inscrição, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria. | | | |
| | As frações de meses e dias que não completarem 1 (um) ano serão desconsideradas. | | | |

* O tempo de serviço constante na inscrição de candidatas do sexo feminino com idade acima de 50 (cinquenta) anos e de candidatos do sexo masculino acima de 55 (cinquenta e cinco) anos, somente será validado mediante apresentação do Relatório de Pesquisa – PESNOM, emitido pelo Instituto Nacional de Previdência Social – INSS, sendo que, se positivo, o tempo utilizado para aposentadoria até a data de início do benefício (D.I.B.) constante no documento não será admitido para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.
4.10 Não será computado o tempo de estágio como tempo de serviço.

**5. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO**
5.1 A classificação dos candidatos será feita por ordem alfanumérica e listada de acordo com a somatória da pontuação da prova de títulos e tempo de serviço.
5.2 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
b) tiver maior idade dentre os demais candidatos;
c) tiver o maior número de filhos.
5.3 Serão considerados classificados para as vagas disponíveis, os candidatos com maior pontuação final.
5.4 O candidato deverá assumir a vaga até o dia seguinte a convocação.
5.5 Os candidatos que comprovarem habilitação, ficarão classificados conforme pontuação final para vagas futuras.
**6. FIM DE LISTA**
6.1 Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificados, o candidato que:
a) não compareça ao local, data e horário estabelecidos quando convocado e/ou;
b) no momento da convocação, solicite para ir para o final da lista.
6.1.1 No caso de não interesse em assumir a vaga, o candidato assinará Declaração de Desistência de Vaga.
6.2 A publicação da relação do inscritos no PSS, será divulgada no site http://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br no dia 16 de maio de 2017, e no mural da Prefeitura Municipal.
**7. DOS RECURSOS**
7.1 O candidato poderá interpor Recurso contra a classificação provisória no dia posterior a divulgação da lista de classificação.
7.2 Os recursos deverão ser feitos de forma fundamentada, por escrito e protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, sito a Avenida. Tancredo Neves 502 – Centro – Capitão Leônidas Marques – PR, no horário das 7h45 às 11h45 e das 13h30 às 16h30.
7.3 O prazo de recurso quanto à homologação das inscrições será no dia 17 de maio de 2017, em local e horário acima citado.
7.4 Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado que emitirá parecer conclusivo.
7.5 Também cabe recurso ou correção de ofício da classificação final no caso de erro na listagem de publicação.
7.6 O recurso, a ser interposto no prazo de um dia útil, após a divulgação do ato, deverá ser devidamente fundamentado e conter o número de inscrição do candidato, sob pena de indeferimento do pedido.
7.7 Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, internet ou via correios.
7.8 Será indeferido, liminarmente, ainda, o recurso não fundamentado ou intempestivo ou não subscrito pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído.
7.9 Após análise dos recursos, a classificação final será publicada no Diário Oficial do Município e no site oficial.
**8. DA CONTRATAÇÃO**
8.1 O candidato deverá apresentar atestado médico, conforme modelo no Anexo III, que deverá conter a declaração que o candidato possui condições de saúde para exercer as atribuições da função pública conforme Anexo II;
8.2 A distribuição das vagas ocorrerá conforme necessidade, coordenada pela Secretaria Municipal de Educação.
8.3 No decorrer do ano letivo, os candidatos classificados serão convocados por edital específico, publicado por extrato no Diário Oficial do Município disponível no site www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.
8.4 No ato de sua contratação o candidato deverá preencher formulário que ateste a não existência de acúmulo ilegal de cargos.
8.5 Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato no Departamento de Gestão de Pessoal do Município.
8.6 O contrato será estabelecido nos termos da Lei Municipal n.º 2.220/2017 em Regime Especial, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
**9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
9.1 A inscrição no PSS implicará na aceitação total e irrestrita por parte do candidato nas disposições deste Edital.
9.2 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.
9.3 Não será prestada nenhuma informação via telefone, e-mail e verbal.
9.4 Na convocação para distribuição de turmas será respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação, sendo que o candidato que não estiver presente na Sessão Pública para escolha de vaga, ou que não tiver interesse pela vaga ofertada, será desclassificado do certame.
9.5 É responsabilidade do candidato manter atualizado, no Departamento de Pessoal, da Secretaria Municipal de Educação, seu endereço e número de telefone durante o período de vigência deste Edital.
9.6 Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.
9.7 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade até o último dia do ano letivo de 2017.
9.8 Na forma do artigo 11 da Lei Municipal n.º 2.220/2017, não se assegura os direitos e vantagens previstos na legislação municipal.
9.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado designada para este fim.
9.10 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

9.11 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo a OAB, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto.
9.12 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente Processo Seletivo Simplificado, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será demitido da função pela Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR.

Capitão Leônidas Marques, 08 de maio de 2017.

***ZIZELA MARIA PRIMO DALLABRIDA***
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017

ANEXO I
CRONOGRAMA

| | **Processo Seletivo 2017.** | **DATAS** |
|---|---|---|
| 1 | **Publicação do Edital de Abertura do Concurso.** | |
| 1.1 | Publicação do Edital com as instruções gerais de abertura de inscrições e realização do PSS- 2017 | Dia 09 de maio de 2017 |
| 1.2 | Prazo para impugnação do Edital de abertura das inscrições e normas gerais. | Dia 10 maio de 2017 |
| 1.3 | Respostas dos recursos contra a impugnação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais. | Dia 11 maio de 2017 |
| 1.4 | Publicação das respostas contra a impugnação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais. | Dia 12 maio de 2017 |
| 2 | **Inscrições e Entrega de Documentação.** | |
| 2.1 | Período de Inscrições | Dos dias 10 a 15 de maio de 2017 |
| 2.1.1 | Taxa de inscrição | Não há taxa de inscrição |
| 3 | **Homologação das inscrições.** | |
| 3.1 | Edital de homologação das inscrições. | Dia 16 de maio de 2017 |
| 3.2 | Prazo para petição de eventuais recursos sem efeito suspensivo dos candidatos que não tiveram inscrições homologadas. | Até 16h do dia 17 de maio de 2017 |
| 3.3 | Respostas dos recursos contra a não homologação de inscrições. | Até 17h do dia 18 de maio de 2017 |
| **4** | **Resultado Final do PSS.** | |
| 4.1 | Publicação do resultado do PSS, com as notas finais e respectiva classificação. | Até 17h do dia 19 de maio de 2017 |
| 4.2 | Prazo para interposição de recursos contra o resultado do PSS. | Até 17h do dia 22 de maio de 2017 |
| 4.3 | Publicação do resultado final do PSS. | Dia 23 de maio de 2017 |
| 4.4 | Convocação dos candidatos classificados de acordo com a necessidade. | Dia 25 de maio de 2017 |

ANEXO II
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

**PROFESSOR**
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**
Exercer a docência na Rede Pública Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;
Exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
Desenvolver o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social;
Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:**
**EM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA**:
Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
Informar aos pais e responsáveis sobre a freqüência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
Participar do planejamento geral da escola;
Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino;
Participar da escolha do livro didático;
Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
Acompanhar e orientar estagiários;
Zelar pela integridade física e moral do aluno;
Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
Elaborar projetos pedagógicos;
Participar de reuniões interdisciplinares;
Confeccionar material didático;
Realizar atividades extra-classe em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
Selecionar, apresentar e revisa conteúdos;
Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
Propiciar aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
Orientar e incentivar o aluno para a pesquisa;

Participar do conselho de classe;
Preparar o aluno para o exercício da cidadania;
Incentivar o gosto pela leitura;
Desenvolver a auto estima do aluno;
Participar da elaboração e aplicação do regimento da escola;
Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
Contribuir para a aplicação da política pedagógica do município e o cumprimento da legislação de ensino;
Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino-aprendizagem;
Planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
Apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino;
Participar da gestão democrática da unidade escolar;
Executar outras atividades correlatas.

**ANEXO III**
**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (modelo)**

Atesto para os devidos fins que, _____, RG: _____, CPF:_____,
data de nascimento: ___/___/____, sexo _____, encontra-se, no momento do presente exame médico, em perfeitas condições de saúde para exercer as funções públicas, citadas no Edital n.° 001/2017 do Processo Seletivo Simplificado para a função de _____, da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques.

_____, _____ de _____, de _____.

_____
Médico Examinador
Assinatura e Carimbo/CRM

**ANEXO IV**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 001/2017**

**PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**Ficha de inscrição Nº .....**

| | | |
|---|---|---|
| **Dados pessoais** | | |
| **Nome:** | | |
| Data de Nascimento: | Sexo: Masculino ( ) Feminino ( ) | |
| Tel. Residencial: ( ) | Tel. Celular: ( ) | |
| RG: | CPF: | |
| E-mail: | | |
| **Endereço para Contato** | | |
| Endereço: | | |
| Cidade: | Estado: | CEP: |
| **Nível de Escolaridade** | | **Pontuação** |
| Ensino Técnico - Magistério | | |
| Ensino Técnico - Magistério/Formação de Docente - Cursando | | |
| Ensino Superior Completo – Licenciatura em Pedagogia/Normal Superior | | |
| Ensino Superior Completo - outras áreas da Educação mais ensino médio Magistério/Formação de Docente | | |
| Ensino Superior Cursando – Licenciatura em Pedagogia | | |
| Ensino Superior Cursando - outras áreas da Educação mais ensino médio Magistério/Formação de Docente | | |
| Curso de Pós-Graduação Completo | | |
| Tempo de serviço | | |
| **Total de Pontos:** | | |

**OBS: ANEXAR COPIA AUTENTICADA POR SERVIDOR MUNICIPAL OU EM CARTÓRIO.**

**Publicado por:**
Zezela Maria Primo Dallabrida
**Código Identificador:**E2BFD0D1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DECRETO Nº. 028/2017**

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.447.440,19(três milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais e dezenove centavos)."

Izabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1421/16, decreta,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.447.400,19(três milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais e dezenove centavos) como segue:

| SUPLEMENTAÇÃO | | |
|---|---|---|
| **04** | **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO** | |
| **01** | **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** | |
| 04.122.0004.2.006 | ASSESSORAMENTO JURÍDICO | |
| 33.90.36 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física | |
| 0.1.000 | Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente | 100.000,00 |
| 33.90.39 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | |
| 0.3.000 | Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Anterior | 50.000,00 |
| **12** | **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA** | |
| **01** | **DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE** | |
| 28.846.0015.2.034 | AMORTIZAR A DÍVIDA CONFESSADA JUNTO AO PASEP | |
| 46.90.71 | Principal da Dívida Contatual Resgatado | |
| 0.3.000 | Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Anterior | 250.000,00 |
| **03** | **DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA** | |
| 04.129.0012.2.040 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | |
| 33.90.93 | Indenizações e Restituições | |
| 0.3.000 | Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Anterior | 200.000,00 |
| 0.3.140 | MDE/PAC II-Adequação Estrut.Esport Escolares Termo 2007 67/11-Exerc.Anterior | 145.838,27 |
| 0.3.141 | MDE/PAC II-Pró-Infancia Implem.Educ.Infantil Termo 2001 87/11-Exercício Anterior | 10.626,93 |
| 0.1.147 | PAC II - Quadras - Construção Cobertura de Quadras Poliesportivas | 645,59 |
| 0.3.147 | PAC II - Quadras-Construção Cobertura de Quadras Poliesportivas-Exerc.Anterior | 28.049,72 |
| 0.3.160 | FNDE/PROINFÂNCIA-Reest.F.Infantil-Exerc.Anterior | 44.968,39 |
| 0.3.161 | Transporte Escolar-Estado-Exercício Anterior | 135.649,62 |
| 0.3.733 | MDS/Estr.RSP.Especial-Nº750720/2010-Ex.Anterior | 43.039,04 |
| 0.3.782 | MINIS.JUSTICA/Bombeiro Aprendiz(PRONASCI)-Exerc.Anterior | 443.661,30 |
| 0.3.794 | CEF MAPA contrato 261203-51-Exercício Anterior | 124.345,12 |
| 0.3.795 | MDS/RESTAURANTE POPULAR contrato 29758861/09-Exer.Anterior | 12.107,70 |
| 0.3.796 | M.Esportes/Infra-Estrut.Esportiva contrato 280790-60/08-Exercício Anterior | 11.608,96 |
| 0.3.797 | M.Esportes/Infra-Estrut.Esportiva contrato 282895-65/08-Ex.Anterior | 8.863,29 |
| 0.3.935 | Bloco de Financ.da Proteção Social Especial SUAS-Exercício Anterior | 68.036,26 |
| 44.90.52 | Equipamento e Material Permanente | |
| 0.3.501 | Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores | 85.000,00 |
| **14** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE HABITAÇÃO** | |
| **04** | **DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO** | |
| 16.482.0050.2.044 | MANTER O DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E OPERACIONALIZAR O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO | |
| 44.90.52 | Equipamento e Material Permanente | |
| 0.1.000 | Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente | 4.000,00 |
| **16** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | |
| **01** | **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO** | |
| 12.365.0014.2.057 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 31.90.11 | Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil | |
| 0.3.103 | 10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercícios Anteriores | 230.000,00 |
| 33.90.39 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | |
| 0.3.163 | FNDE/MANUT.EDUC.INFANTIL TD(163)-Exercício Anterior | 133.000,00 |
| 44.90.52 | Equipamento e Material Permanente | |
| 0.3.163 | FNDE/MANUT.EDUC.INFANTIL TD(163)-Exercício Anterior | 8.000,00 |
| **17** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **02** | **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE** | |
| 10.305.0037.2.067 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL | |
| 44.90.52 | Equipamento e Material Permanente | |
| 0.3.304 | Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercícios Anteriores | 10.000,00 |
| 44.90.52 | Equipamento e Material Permanente | |
| 0.3.500 | SUS/BLOCO INVESTIMENTO-Exercício Anterior | 250.000,00 |
| **03** | **DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE** | |
| 10.301.0035.2.062 | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE | |
| 44.90.52 | Equipamento e Material Permanente | |
| 0.3.500 | SUS/BLOCO INVESTIMENTO-Exercício Anterior | 250.000,00 |
| **19** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO** | |
| **01** | **DEPARTAMENTO DE OBRAS CIVIS E VIAÇÃO** | |
| 26.782.0049.2.090 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, OBRAS E VIAS PÚBLICAS | |
| 33.90.30 | Material de Consumo | |
| 0.3.000 | Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Anterior | 800.000,00 |
| **TOTAL SUPLEMENTAÇÃO** | | **3.447.440,19** |

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 3.342.794,60 (três milhões, trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 100.645,59(cem mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos, e item III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) como segue:

| R E D U Ç Ã O | | |
|---|---|---|
| **14** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE HABITAÇÃO** | |
| **04** | **DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO** | |
| 16.482.0050.2.044 | MANTER O DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E OPERACIONALIZAR O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO | |
| 44.90.51 | Obras e Instalações | |
| 0.1.000 | Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente | 4.000,00 |
| | **TOTAL REDUÇÃO** | **4.000,00** |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 08 de maio de 2017.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliana Lineia Bencke Kmiec
**Código Identificador:**EE1A1B6B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## BALANÇO PATRIMONIAL - REPUBLICAÇÃO

| Prestação de Contas | | | | | (R$1,00) |
|---|---|---|---|---|---|
| BALANÇO PATRIMONIAL | | | | | |
| Art. 105 da Lei n. 4.320/1964 | | | | | |
| Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2014 | | | | | |
| **ATIVO** | | | **PASSIVO** | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** | **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **ATIVO CIRCULANTE** | **129.035.867,57** | **113.146.463,47** | **PASSIVO CIRCULANTE** | **5.051.329,29** | **2.601.862,79** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 82.496.240,19 | 60.880.213,85 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar | 740.775,56 | 948.041,94 |
| Créditos a Curto Prazo | 24.493.748,91 | 41.195.436,46 | Empréstimos e Financiamentos | 0,00 | 0,00 |
| Créditos Tributários a Receber | 716.324,05 | 15.008.541,11 | Fornecedores e Contas a Pagar | 4.083.379,21 | 1.307.214,60 |
| Clientes | 0,00 | 0,00 | Obrigações Fiscais | 60.000,25 | 60.000,25 |
| Créditos de Transferências a Receber | 0,00 | 0,00 | Obrigações de Repartição a Outros Entes | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 | Provisões a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa Tributária | 23.777.424,86 | 26.186.895,35 | Demais Obrigações a Curto Prazo | 167.174,27 | 286.606,00 |
| Dívida Ativa Não Tributária | 0,00 | 0,00 | **PASSIVO NÃO-CIRCULANTE** | **5.667.018,99** | **3.809.407,23** |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | 2.150.428,99 | 1.873.465,27 | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 1.875.395,75 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | Fornecedores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | 19.895.296,98 | 9.197.347,89 | Obrigações Fiscais a Longo Prazo | 3.035.284,19 | 3.204.648,13 |
| VPD Pagas Antecipadamente | 152,50 | 0,00 | Provisões a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| **ATIVO NÃO-CIRCULANTE** | **162.896.671,94** | **132.805.728,82** | Demais Obrigações a Longo Prazo | 756.339,05 | 604.759,10 |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | 6.281.282,52 | 163.934,48 | Resultado Diferido | 0,00 | 0,00 |
| Créditos a Longo Prazo | 163.934,48 | 163.934,48 | **TOTAL DO PASSIVO** | **10.718.348,28** | **6.411.270,02** |
| Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | |
| Clientes a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo | 163.934,48 | 163.934,48 | Patrimônio Social e Capital Social | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Adiantamento para Futuro Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Reservas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Ajustes de Avaliação Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Reservas de Lucros | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Demais Reservas | 0,00 | 0,00 |
| Estoques a Longo Prazo | 6.117.348,04 | 0,00 | Resultados Acumulados | **281.214.191,23** | **239.540.922,27** |
| VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Resultado do Exercício | 84.635.724,57 | 56.906.868,26 |
| Investimentos | 188.265,98 | 376.531,96 | Resultados de Exercícios Anteriores | 165.502.253,69 | 165.475.063,25 |
| Participações Permanentes | 188.265,98 | 376.531,96 | Ajustes de Exercícios Anteriores | 31.076.212,97 | 17.158.990,76 |
| Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial | 188.265,98 | 376.531,96 | Outros Resultados | 0,00 | 0,00 |
| Participações Avaliadas pelo Método de Custo | 0,00 | 0,00 | (-) Ações/Cotas em Tesouraria | 0,00 | 0,00 |
| Propriedades para Investimento | 0,00 | 0,00 | **TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **281.214.191,23** | **239.540.922,27** |
| Demais Investimentos Permanentes | 0,00 | 0,00 | | | |
| Imobilizado | 156.427.123,44 | 132.265.262,38 | | | |
| Bens Móveis | 31.900.285,63 | 28.104.609,25 | | | |
| Bens Imóveis | 124.526.837,81 | 104.160.653,13 | | | |
| Intangível | 0,00 | 0,00 | | | |
| Softwares | 0,00 | 0,00 | | | |
| Marcas, Direitos e Patentes Industriais | 0,00 | 0,00 | | | |
| Direito de Uso de Imóveis | 0,00 | 0,00 | | | |
| Diferido | 0,00 | 0,00 | | | |
| **TOTAL DO ATIVO** | **291.932.539,51** | **245.952.192,29** | **TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **291.932.539,51** | **245.952.192,29** |
| ATIVO FINANCEIRO | 83.431.350,35 | 61.698.163,73 | PASSIVO FINANCEIRO | 66.661.703,77 | 41.481.312,89 |
| ATIVO PERMANENTE | 208.501.189,16 | 184.254.028,56 | PASSIVO PERMANENTE | 5.678.362,26 | 3.797.750,06 |
| **SALDO PATRIMONIAL** | | | | **219.592.473,48** | **200.673.129,34** |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** | **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **Saldo dos Atos Potenciais Ativos** | | | **Saldo dos Atos Potenciais Passivos** | | |
| Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar | 0,00 | 1.338,30 | Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber | 0,00 | 0,00 | Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Contratuais a Executar | 13.039.276,15 | 0,00 | Obrigações Contratuais a Executar | 1.911,03 | 0,00 |
| Outros Atos Potenciais Ativos a Executar | 0,00 | 0,00 | Outros Atos Potenciais Passivos a Executar | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **13.039.276,15** | **1.338,30** | **TOTAL** | **1.911,03** | **0,00** |
| FONTE: Contabilidade/Prefeitura Municipal de Colombo - Atende NET - IPM - Unidade:Município de Colombo 08/05/2017 11:03 IPM Sistemas Ltda | | | | | |

***HELOISA VALT***
CRC 36837/PR

***AGNALDO CHEMIN***
Controlador

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliana Lineia Bencke Kmiec
**Código Identificador:**3CE2C16F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2017**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2017**
**Início**: 28/03/2017 **Validade/Término**: 28/03/2018

**Objeto**: Aquisição, Instalação e Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado para o Prédio da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro e para a Secretaria Municipal de Saúde**.**
Razão Social: Rodrigues do Amaral & Amaral LTDA
CNPJ:14.211.527/0001-70
Endereço: Av. Francisco Alves Pereira, 848 Jd Paraíso, CEP 86.360-000, Bandeirantes - Paraná
Telefone: 43-3542-0401
E-mail:eletroferrugem2@ffalm.br
Representante Legal: Paulo César Rodrigues do Amaral
R.G. 6.047.404-4 SSP/PR
CPF 727.491.729-34

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS**
**1.1.** Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente ao Fornecimento de Móveis e um eletrodoméstico para a Secretaria Municipal de Saúde.
**1.2.** Os valores registrados nesta ata são:

| LOTE | Item | Descrição | Qtd | Und | Preço Máximo Unitário | Valor Máximo Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 001 | AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL | 4 | UN | R$ 3.900,00 | R$ 15.600,00 |
| 001 | 002 | AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL | 14 | UN | R$ 3.900,00 | R$ 54.600,00 |
| 001 | 003 | AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL | 2 | UN | R$ 4.250,00 | R$ 8.500,00 |
| 001 | 004 | AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL | 1 | UN | R$ 6.000,00 | R$ 6.000,00 |
| TOTAL | | | | | | R$ 84.700,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA**
2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**
**3.1** Quanto a Inadimplência:
**3.1.1** MULTA
**3.1.1.1** Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
**3.1.1.2** Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
**3.1.1.3** Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
**3.1.2** A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
**3.1.3** As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
**3.2** Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
**3.2.1** O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
**a)** Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
**b)** Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
**c)** A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
**d)** A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
**e)** O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.
**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
**4.1** Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

**CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**
**5.1** Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
**5.2**O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
**5.3**Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
**5.3.1** convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
**5.3.2** frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
**5.3.3** convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
**5.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
**5.4.1** liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
**5.4.2** convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
**5.5**Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**
**6.1** Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
**6.2** Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
**6.3** A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**
**7.1** Efetuar o pagamento na forma ajustada.
**CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**7.1** A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 00057371790, CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017, para tanto instituído, "permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição" (art. 67 da lei 8666/93).
**7.2** A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
**8.1** O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
**8.2** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
**8.3** A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
**8.4** As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
**8.5** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 28 de março de 2017.

***SILVANO ZANEDIN***
Pregoeiro Oficial

Rodrigues do Amaral & Amaral LTDA
***PAULO CÉSAR RODRIGUES DO AMARAL***
Contratada

**Publicado por:**
Yoseph Extoperman Goloiuch
**Código Identificador:**B2B8B5EF

---

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 024/2017**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017**

**Início**: 02/03/2017 **Validade/Término**: 02/03/2018
**Objeto**: **Aquisição de Tonners, Cartuchos e serviços de recarga**

Razão Social da Proponente: CANAE - Comércio de Suprimentos de Informática LTDA - EPP
CNPJ: 08.714.919/0002-30
Endereço da empresa: Rua Nereu Ramos, 512 Centro, Irati, Paraná.
Fone: (042) 3422-8976 (42) 8837-4264
E-mail: vendas1iratec@hotmail.com
Nome do representante legal: Jéferson Luis Wacelyczem
R.G.: 7.917.773-3
CPF: 028.817.869-60

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS**

**1.1.** Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente ao **Fornecimento de Tonners, Cartuchos e serviços de recarga**.

**1.2.** Os preços registrados na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

| ITENS | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 003 | 1 | Recarga de tôner para impressora, modelo 12A | IRATEC | UN | 40 | 55,74 | R$ 2.229,60 |
| LOTE: 003 | 2 | Recarga de tôner para impressora, modelo 15A | IRATEC | UN | 24 | 55,74 | R$ 1.337,76 |
| LOTE: 003 | 3 | Recarga de tôner para impressora, modelo 2851 | IRATEC | UN | 24 | 74,32 | R$ 1.783,68 |
| LOTE: 003 | 4 | Recarga de tôner para impressora, modelo 35A | IRATEC | UN | 40 | 55,74 | R$ 2.229,60 |
| LOTE: 003 | 5 | Recarga de tôner para impressora, modelo 36A | IRATEC | UN | 70 | 55,74 | R$ 3.901,80 |
| LOTE: 003 | 6 | Recarga de tôner para impressora, modelo 5530 | IRATEC | UN | 24 | 130,06 | R$ 3.121,44 |
| LOTE: 003 | 12 | Recarga de tôner para impressora, modelo 83A | IRATEC | UN | 100 | 55,75 | R$5.575,00 |
| LOTE: 003 | 13 | Recarga de tôner para impressora, modelo 85A | IRATEC | UN | 150 | 55,74 | R$ 8.361,00 |
| TOTAL | | | | | | R$ 28.539,88 | |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO**

**2.1 O prazo de fornecimento do objeto, a cada pedido, é de 3 (três) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, SEM CUSTO ADICIONAL.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

**3.1** Quanto a Inadimplência:

**3.1.1** MULTA

**3.1.1.1** Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

**3.1.1.2** Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

**3.1.1.3** Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

**3.1.2** A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**3.1.3** As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

**3.2** Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

**3.2.1** O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

**a)** Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**b)** Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

**c)** A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

**d)** A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

**e)** O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.1** Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

**CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

**5.1** Os preços registrados não serão reajustados durante o período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

**6.1** Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município.

**6.2** Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.

**6.3** Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

**6.4** A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

**6.5** Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

**6.6** Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

**6.7** Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

**6.8** Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;

**6.9** Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;
**6.10** Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunística do trabalho.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**
**7.1.1** Indicar os locais para fornecimento dos produtos;
**7.1.2** Fiscalizar a execução dos serviços;
**7.1.3** Efetuar o pagamento na forma ajustada.

**CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DOS PRODUTOS**
**8.1** Os produtos terão garantia mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega dos mesmos, devendo a empresa substituir os produtos entregues e com defeito de fabricação, sem custo para o Município.

**CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**
**9.1** A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0, CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro , CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.
**9.2** A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
**10.1** O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
**10.2** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
**10.3** A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
**10.4** As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
**10.5** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 02 de março de 2017.

***SILVANO ZANEDIN***
Pregoeiro Oficial

CANAE – Comércio de Suprimentos de Informática LTDA – EPP
***JÉFERSON LUIS WACELYCZEM***
Contratada

**Publicado por:**
Yoseph Extoperman Goloiuch
**Código Identificador:**803F1D97

---

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 024/2017**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017**

**Início**: 02/03/2017 **Validade/Término**: 02/03/2018
**Objeto**: **Aquisição de Tonners, Cartuchos e serviços de recarga**

Razão Social da Proponente: Volnei Antonio Friedrich - ME
CNPJ: 04.987.577/0001-90
Endereço da empresa: Rua XIV de Julho, 256, Centro, Rio Azul, PR
Fone: (42) 3463-1454
E-mail: printplusirati@hotmail.com
Nome do representante legal: Volnei Antonio Friedrich
R.G.: 7.744.126-3
CPF: 434.459.509-91

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS**
**1.1.** Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente ao **Fornecimento de Tonners, Cartuchos e serviços de recarga**.
**1.2.** Os preços registrados na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

| ITENS | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 001 | 1 | Cartucho de toner TN 3382/3392 – compatível | BY QUALY | UN | 5 | 118,65 | R$ 593,25 |
| LOTE: 001 | 2 | Cartucho de tonner para impressora, modelo 12 | BY QUALY | UN | 5 | 86,29 | R$ 431,45 |
| LOTE: 001 | 3 | Cartucho de tonner para impressora, modelo 15 | BY QUALY | UN | 5 | 86,29 | R$ 431,45 |
| LOTE: 001 | 4 | Cartucho de tonner para impressora, modelo 15 | HEWLETT PACKARD | UN | 5 | 334,39 | R$ 1.671,95 |
| LOTE: 001 | 5 | Cartucho de tonner para impressora, modelo 28 | BY QUALY | UN | 5 | 154,94 | R$ 774,70 |
| LOTE: 001 | 6 | Cartucho de tonner para impressora, modelo 28 | SANSUNG | UN | 5 | 386,85 | R$ 1.934,25 |
| LOTE: 001 | 7 | Cartucho de tonner para impressora, modelo 35 | BY QUALY | UN | 5 | 86,29 | R$ 431,45 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE: 001 | 8 | Cartucho de tonner para impressora, modelo 36 | BY QUALY | UN | 5 | 86,29 | R$ 431,45 |
| LOTE: 001 | 9 | Cartucho de tonner para impressora, modelo 45 | BY QUALY | UN | 5 | 99,04 | R$ 495,20 |
| LOTE: 001 | 10 | Cartucho de tonner para impressora, modelo 45 | SANSUNG | UN | 5 | 272,12 | R$ 1.360,60 |
| LOTE: 001 | 11 | Cartucho de tonner para impressora, modelo 55 | BY QUALY | UN | 5 | 165,23 | R$ 826,15 |
| LOTE: 001 | 12 | Cartucho de tonner para impressora, modelo 85 | BY QUALY | UN | 5 | 86,29 | R$ 431,45 |
| LOTE: 001 | 13 | Cartucho de tonner para impressora, modelo 85 | HEWLETT PACKARD | UN | 5 | 307,42 | R$ 1.537,10 |
| LOTE: 001 | 14 | Cartucho de tonner para impressora, modelo 12A | HEWLETT PACKARD | UN | 5 | 365,28 | R$ 1.826,40 |
| LOTE: 001 | 15 | Cartucho de tonner para impressora, modelo 35A | HEWLETT PACKARD | UN | 5 | 333,41 | R$ 1,667,05 |
| LOTE: 001 | 16 | Cartucho HP 60 black - original | HEWLETT PACKARD | UN | 5 | 76,98 | R$ 384,90 |
| LOTE: 001 | 17 | Cartucho HP 61 color- original | HEWLETT PACKARD | UN | 5 | 101,00 | R$ 505,00 |
| LOTE: 001 | 18 | Cartucho para impressora, modelo 901 HP – Original colorido | HEWLETT PACKARD | UN | 10 | 114,23 | R$ 1.142,30 |
| LOTE: 001 | 19 | Cartucho para impressora, modelo 901 HP – Original preto | HEWLETT PACKARD | UN | 15 | 65,22 | R$ 978,30 |
| LOTE: 001 | 20 | Cilindro DR 3302 compatível | BY QUALY | UN | 5 | 121,12 | R$ 605,60 |
| LOTE: 002 | 01 | Fita para impressora Epson FX2190 original | EPSON | UN | 50 | 34,69 | R$ 1.734,50 |
| LOTE: 002 | 02 | Fita para impressora Epson LX300 | EPSON | UN | 50 | 31,71 | R$ 1.585,50 |
| Total | | | | | | | R$ 21.780,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO**

**2.1 O prazo de fornecimento do objeto, a cada pedido, é de 3 (três) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, SEM CUSTO ADICIONAL.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

**3.1** Quanto a Inadimplência:

**3.1.1** MULTA

**3.1.1.1** Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

**3.1.1.2** Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

**3.1.1.3** Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

**3.1.2** A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**3.1.3** As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

**3.2** Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

**3.2.1** O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

**a)** Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**b)** Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

**c)** A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

**d)** A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

**e)** O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.1** Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

**CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

**5.1** Os preços registrados não serão reajustados durante o período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

**6.1** Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município.

**6.2** Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.

**6.3** Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

**6.4** A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

**6.5** Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

**6.6** Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.
**6.7** Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;
**6.8** Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;
**6.9** Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;
**6.10** Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunística do trabalho.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**
**7.1.1** Indicar os locais para fornecimento dos produtos;
**7.1.2** Fiscalizar a execução dos serviços;
**7.1.3** Efetuar o pagamento na forma ajustada.

**CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DOS PRODUTOS**
**8.1** Os produtos terão garantia mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega dos mesmos, devendo a empresa substituir os produtos entregues e com defeito de fabricação, sem custo para o Município.

**CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**
**9.1** A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0, CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro , CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.
**9.2** A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
**10.1** O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
**10.2** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
**10.3** A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
**10.4** As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
**10.5** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 02 de março de 2017.

***SILVANO ZANEDIN***
Pregoeiro Oficial

Volnei Antonio Friedrich-ME
***VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH***
Contratada

**Publicado por:**
Yoseph Extoperman Goloiuch
**Código Identificador:**6582AF04

---

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2017**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2017**

**Início**: 03/04/2017 Validade/**Término**: 03/04/2018.
**Objeto**: **Aquisição de Material Odontológico, para a Secretaria Municipal de Saúde.**

Razão Social: DENTAL SHOW Comércio de Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA - ME
CNPJ: 11.776.334/0001-78
Endereço: Av. União da Vitória, 1215 B. Vila Nova 85.605-040 F. Beltrão - PR
Telefone: 46-3055-6767
E-mail:
dentalshow@hotmail.com
Representante Legal: Luciana Santos da Silva
R.G. 7.287.611-3 SSP/PR
CPF. 038.460.399-85

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS**
**1.1.** Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente ao **Fornecimento de Material Odontológico, para a Secretaria Municipal de Saúde.**
**1.2.** Os preços registrados na presente Ata são:

| ITENS | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 001 | 011 | ANESTÉS LID SEM VASO CX C/ 50 | CRISTALIA | CX | 01 | 90,00 | 90,00 |
| LOTE: 001 | 012 | ANESTÉSICO CITOCAÍNA CX C/ 50 | DENTSPLY | CX | 50 | 89,00 | 4.450,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE: 001 | 090 | GLUTARALDEIDO 2 % LT | RIOQUIMICA | LTS | 50 | 17,50 | 875,00 |
| LOTE: 001 | 092 | HIDRO C HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACA | DENTSPLY | UN | 08 | 27,70 | 221,60 |
| LOTE: 001 | 094 | HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,5% - LT | VIC PHARMA | UN | 10 | 8,11 | 81,10 |
| LOTE: 001 | 099 | ION VIDRO R LIQ E PÓ | SS WHITE | UN | 30 | 98,50 | 2.955,00 |
| LOTE: 001 | 100 | IONOM DE VIDRO F LÍQUIDO E PÓ | SS WHITE | UN | 05 | 83,00 | 415,00 |
| LOTE: 001 | 101 | IRM LÍQUIDO PÓ E LÍQ | DENTSPLY | UN | 10 | 140,00 | 1.400,00 |
| LOTE: 001 | 103 | LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 | DFL | CX | 50 | 85,00 | 4.250,00 |
| LOTE: 001 | 110 | LUVA DESCARTÁVEL CX C/ 100 P/M/G | SUEPERMAX | CX | 450 | 25,00 | 11.250,00 |
| Total Itens | | | | | | R$ 25.987,70 | |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO**

**2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.**

**2.2** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

**3.1** Quanto a Inadimplência:

**3.1.1** MULTA

**3.1.1.1** Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

**3.1.1.2** Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

**3.1.1.3** Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

**3.1.2** A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**3.1.3** As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

**3.2** Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

**3.2.1** O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

**a)** Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**b)** Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

**c)** A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

**d)** A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

**e)** O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.1** Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

**4.2** As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 045/2017, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:

**Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro**
**CNPJ nº 09.279.542/0001-10**
**Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.**
**CEP: 84.535-000**

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES**

**5.1** O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.

**5.2** A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

**CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

**6.1** As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS**

**7.1** Os medicamentos devem ter prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir do mês da entrega, e deve estar especificado na nota de entrega dos medicamentos ou Nota Fiscal para conferência no recebimento dos mesmos. Se não estiver especificada a data de validade na nota ou se a mesma for inferior ao determinado, NENHUM item da entrega será recebido.

**7.2** Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas farmacêuticas vencedoras das licitações, devem ser entregues respeitando a exigência dos seguintes dizeres, seja por impressão ou etiquetagem, desde que seja nítido e irremovível em suas embalagens **SECUNDÁRIAS E PRIMÁRIAS** a

expressão: ***"PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO"***, sem os quais não haverá recebimento do produto (Portaria nº 2814, de 29 de maio de 1998, art. 7º).
**7.3** Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente, informar na nota fiscal:
**a) O nome do medicamento conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB) e a marca comercial;**
**b) O número do lote, a data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.**
**7.4** A PREFEITURA MUNICIPAL se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues em:
**a)** Embalagens de papelão não identificadas com nome do produto, quantidade, nº de lote e prazo de validade;
**b)** Embalagens de papelão que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência;
**c)** Embalagens de cremes, pomadas, géis, etc. que não contenham tampa rosqueada com recurso de para perfuração do selo de garantia.
**d)** Para os produtos entregues fora das embalagens originais, reservamo-nos o direito de não recebê-los caso apresentem sinais de violação ou que estejam em condições que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**
**8.1** A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0, CPF: 017.409.589-93 residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000, Fernandes Pinheiro – PR, Nomeado pela Portaria 02/2017.
**8.2** A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
**9.1** A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
**9.2** O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
**9.3** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
**9.4** A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
**9.5** As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
**9.6** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 03 de abril de 2017.

***SILVANO ZANEDIN***
Pregoeiro Oficial

Dental Show Comércio de Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA - ME
***LUCIANA SANTOS DA SILVA***
Contratada

**Publicado por:**
Yoseph Extoperman Goloiuch
**Código Identificador:**CF6F3B63

---

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2017**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2017**

**Início**: 03/04/2017 Validade/**Término**: 03/04/2018.
**Objeto**: **Aquisição de Material Odontológico, para a Secretaria Municipal de Saúde.**
Razão Social: Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA - ME
CNPJ: 17.676.642/0001-08
Endereço: Rua Francisco Pires da Rocha, 309 Sala 2, Bonsucesso, CEP 85.045-010 Guarapuava - PR
Telefone: (42) 3629-1642
E-mail:
vendas.hortoplus@hotmail.com
Representante Legal: Marcelo Brandalise Zanini
R.G. 10.088.335-0
CPF. 060.697.569-16

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS**
**1.1.** Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente ao **Fornecimento de Material Odontológico, para a Secretaria Municipal de Saúde.**
**1.2.** Os preços registrados na presente Ata são:

| ITENS | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 001 | 003 | ÁGUA OXIGENADA LT | SÃO BENTO | LT | 10 | 5,89 | 58,90 |
| LOTE: 001 | 005 | AGULHA GENG LONGA CX C/ 100 | INJEX | CX | 03 | 52,05 | 156,15 |
| LOTE: 001 | 008 | ALAVANCA SELDIN RETA | GOLGRAN | UN | 03 | 21,18 | 63,54 |
| LOTE: 001 | 009 | ÁLCOOL 70° LT | TUPI | LT | 200 | 7,90 | 1.580,00 |
| LOTE: 001 | 010 | ALGODÃO ROLETE DENT PC C/ 100 | SSPLUS | UN | 160 | 2,50 | 400,00 |
| LOTE: 001 | 013 | ANESTÉSICO TÓPICO POTE | DFL | UN | 40 | 8,70 | 348,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE: 001 | 015 | BICARBONATO DE SÓDIO USO ODONTOLOGICO 100 GR | MAQUIRA | FR | 10 | 57,40 | 574,00 |
| LOTE: 001 | 048 | BROCA CARBIDE 245 | KAVO | UN | 10 | 12,75 | 127,50 |
| LOTE: 001 | 049 | BROCA CARBIDE 35 | KAVO | UN | 10 | 12,75 | 127,50 |
| LOTE: 001 | 050 | BROCA CARBIDE 39 | KAVO | UN | 10 | 12,75 | 127,50 |
| LOTE: 001 | 051 | BROCA CARBIDE 4 | KAVO | UN | 10 | 12,75 | 127,50 |
| LOTE: 001 | 052 | BROCA CARBIDE 556 | KAVO | UN | 10 | 12,75 | 127,50 |
| LOTE: 001 | 053 | BROCA CARBIDE 6 | KAVO | UN | 10 | 12,75 | 127,50 |
| LOTE: 001 | 054 | BROCA CARBIDE 8 | KAVO | UN | 10 | 12,75 | 127,50 |
| LOTE: 001 | 062 | CABO ESPELHO | PHARMAINOX | UN | 40 | 3,49 | 139,60 |
| LOTE: 001 | 064 | CAIXA PERF CORTANTE 3LT-UM | DESCARBOX | UN | 30 | 4,50 | 135,00 |
| LOTE: 001 | 065 | CÁPSULA AMALG 1 DOSE CX C/ 50 | GS-80 | CX | 20 | 108,80 | 2.176,00 |
| LOTE: 001 | 067 | CARIOSTÁTICO 12% | MAQUIRA | UN | 12 | 25,70 | 308,40 |
| LOTE: 001 | 068 | CARIOSTÁTICO 30% | MAQUIRA | PCT | 12 | 28,40 | 340,80 |
| LOTE: 001 | 073 | CUNHA DE MADEIRA cx c/ 100 | IODONTOSUL | CX | 3 | 37,50 | 112,50 |
| LOTE: 001 | 077 | ESCOVA ROBSON | MICRODONT | UN | 150 | 3,10 | 465,00 |
| LOTE: 001 | 081 | ESPELHO DUFLEX | DUFLEX | UN | 70 | 14,25 | 997,50 |
| LOTE: 001 | 082 | EUGENOL | MAQUIRA | VD | 03 | 15,60 | 46,80 |
| LOTE: 001 | 086 | FITA AUTOCLAVE | MISSNER | UN | 20 | 18,15 | 363,00 |
| LOTE: 001 | 087 | FIXADOR LIQUIDO - 475 ML | CARESTREAN | UN | 02 | 17,90 | 35,80 |
| LOTE: 001 | 088 | FLÚOR GEL NEUTRO | IODONTOSUL | UN | 20 | 4,74 | 94,80 |
| LOTE: 001 | 089 | FORMOCRESOL | MAQUIRA | UN | 05 | 8,70 | 43,50 |
| LOTE: 001 | 091 | GORRO SANFONADO PC C/ 100 | DESCARPACK | CX | 100 | 11,05 | 1.105,00 |
| LOTE: 001 | 093 | HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA | MAQUIRA | UN | 08 | 6,90 | 55,20 |
| LOTE: 001 | 095 | INST PARA PERIO MC CALL 17/18 | GOLGRAN | UN | 10 | 52,05 | 520,50 |
| LOTE: 001 | 096 | INST PARA PERIO MC CALL 11/12 | GOLGRAN | UN | 10 | 52,05 | 520,50 |
| LOTE: 001 | 097 | INST PARA PERIO MC CALL 13/14 | GOLGRAN | UN | 10 | 52,05 | 520,50 |
| LOTE: 001 | 098 | INST PARA PERIO MC CALL 7/9 | GOLGRAN | UN | 10 | 52,05 | 520,50 |
| LOTE: 001 | 104 | LIMA ENDODONTICA 1ª SÉRIE | KENDO | CX | 05 | 49,40 | 247,00 |
| LOTE: 001 | 105 | LUBRIFICANTE | MAQUIRA | UN | 25 | 25,70 | 642,50 |
| LOTE: 001 | 106 | LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,5 PAR | DESCARPACK | UN | 30 | 2,15 | 64,50 |
| LOTE: 001 | 107 | LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5 PAR | DESCARPACK | UN | 30 | 2,15 | 64,50 |
| LOTE: 001 | 108 | LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,5 PAR | DESCARPACK | UN | 30 | 2,15 | 64,50 |
| LOTE: 001 | 111 | MÁSCARA TRIPLA COM TIRAS CX | MEDIX | CX | 70 | 9,70 | 679,00 |
| LOTE: 001 | 113 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO WILSON A700 | SSPLUS | UN | 10 | 9,80 | 98,00 |
| LOTE: 001 | 114 | PAPEL ARTICULAÇÃO | IODONTOSUL | UN | 20 | 4,74 | 94,80 |
| LOTE: 001 | 115 | PAPEL GRAU 10CM 100MTS | HOSPIFLEX | UN | 20 | 67,25 | 1.345,00 |
| LOTE: 001 | 116 | PAPEL GRAU 15CM 100MTS | HOSPIFLEX | UN | 20 | 98,90 | 1.978,00 |
| LOTE: 001 | 118 | PAPEL GRAU 5CM 100 MTS | HARBOMEDICAL | UN | 40 | 35,49 | 1.419,60 |
| LOTE: 001 | 119 | PAPEL GRAU 8CM 100MTS | HARBOMEDICAL | UN | 30 | 54,70 | 1.641,00 |
| LOTE: 001 | 121 | PASTA DE MAISTO | IODONTOSUL | UN | 15 | 19,79 | 296,85 |
| LOTE: 001 | 122 | PASTA PROFILATICA | MAQUIRA | UN | 20 | 8,00 | 160,00 |
| LOTE: 001 | 126 | PINCEL DES MICRO BRUSH CX | ANGELUS | CX | 40 | 17,80 | 712,00 |
| LOTE: 001 | 127 | PLACA DE VIDRO | DMS | UN | 10 | 13,80 | 138,00 |
| LOTE: 001 | 128 | PORTA AMALGAMA PLASTICO | MAQUIRA | UN | 30 | 11,85 | 355,50 |
| LOTE: 001 | 129 | PORTA MATRIZ TOFLEMIRE | WILCOS | UN | 05 | 33,80 | 169,00 |
| LOTE: 001 | 133 | RESINA FOTOP A2 À BASE DE MICROGLASS, RADIOPA | CHARISMA | UN | 15 | 65,25 | 978,75 |
| LOTE: 001 | 135 | REVELADOR LIQUIDO - 475 ML | CARESTREAN | UN | 02 | 17,95 | 35,90 |
| LOTE: 001 | 139 | SONDA EXPLORADORA N5 | GOLGRAN | UN | 30 | 10,45 | 313,50 |
| LOTE: 001 | 140 | SORO FISIOL 250ML | HALEX ISTAR | UN | 20 | 2,95 | 59,00 |
| LOTE: 001 | 142 | SUGADOR PC C/ 40 | SSPLUS | PCT | 100 | 6,90 | 690,00 |
| LOTE: 001 | 143 | TAÇA DE BORRACHA | MICRODONT | UN | 30 | 2,55 | 76,50 |
| LOTE: 001 | 145 | TIRA DE MATRIZ 5MM | MAQUIRA | UN | 15 | 2,05 | 30,75 |
| LOTE: 001 | 146 | TIRA DE MATRIZ 7MM | MAQUIRA | UN | 15 | 2,05 | 30,75 |
| LOTE: 001 | 147 | TIRA DE POLIÉSTER pct com 50 | KDENT | UN | 15 | 2,05 | 30,75 |
| LOTE: 001 | 151 | VERNIZ | SSWHITE | UN | 10 | 12,85 | 128,50 |
| LOTE: 001 | 152 | VERNIZ COM FLÚOR | SSWHITE | UN | 05 | 43,50 | 217,50 |
| Total itens | | | | | | R$ 25.335,64 | |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO**

**2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.**

**2.2** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

**3.1** Quanto a Inadimplência:

**3.1.1** MULTA

**3.1.1.1** Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

**3.1.1.2** Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

**3.1.1.3** Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

**3.1.2** A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**3.1.3** As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

**3.2** Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

**3.2.1** O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

**a)** Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados;

por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
**b)** Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
**c)** A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
**d)** A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
**e)** O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
**4.1** Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
**4.2** As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 045/2017, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:
**Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro**
**CNPJ nº 09.279.542/0001-10**
**Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.**
**CEP: 84.535-000**

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES**
**5.1** O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
**5.2** A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
**CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**
**6.1** As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS**
**7.1** Os medicamentos devem ter prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir do mês da entrega, e deve estar especificado na nota de entrega dos medicamentos ou Nota Fiscal para conferência no recebimento dos mesmos. Se não estiver especificada a data de validade na nota ou se a mesma for inferior ao determinado, NENHUM item da entrega será recebido.
**7.2** Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas farmacêuticas vencedoras das licitações, devem ser entregues respeitando a exigência dos seguintes dizeres, seja por impressão ou etiquetagem, desde que seja nítido e irremovível em suas embalagens **SECUNDÁRIAS E PRIMÁRIAS** a expressão: ***"PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO"***, sem os quais não haverá recebimento do produto (Portaria nº 2814, de 29 de maio de 1998, art. 7º).
**7.3** Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente, informar na nota fiscal:
**a) O nome do medicamento conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB) e a marca comercial;**
**b) O número do lote, a data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.**
**7.4** A PREFEITURA MUNICIPAL se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues em:
**a)** Embalagens de papelão não identificadas com nome do produto, quantidade, nº de lote e prazo de validade;
**b)** Embalagens de papelão que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência;
**c)** Embalagens de cremes, pomadas, géis, etc. que não contenham tampa rosqueada com recurso de para perfuração do selo de garantia.
**d)** Para os produtos entregues fora das embalagens originais, reservamo-nos o direito de não recebê-los caso apresentem sinais de violação ou que estejam em condições que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**
**8.1** A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0, CPF: 017.409.589-93 residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000, Fernandes Pinheiro – PR, Nomeado pela Portaria 02/2017.
**8.2** A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
**9.1** A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
**9.2** O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
**9.3** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
**9.4** A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
**9.5** As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
**9.6** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 03 de abril de 2017.

***SILVANO ZANEDIN***
Pregoeiro Oficial

Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA - ME
***MARCELO BRANDALISE ZANINI***
Contratada

**Publicado por:**
Yoseph Extoperman Goloiuch
**Código Identificador:**EFF4CBBA

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2017**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2017**

**Início**: 03/04/2017 Validade/**Término**: 03/04/2018.
**Objeto**: **Aquisição de Material Odontológico, para a Secretaria Municipal de Saúde.**

Razão Social: MMW Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ: 09.254.808/0001-70
Endereço: Rua Frei Caneca 2350 Sala 02 Centro CEP 85.012-000, Guarapuava - PR
Telefone: (42) 3035-2029
E-mail: mmwvendas@gmail.com
Representante Legal: Waldemar Geteski
R.G. 1.655.285-2 SSP/PR
CPF. 242.550.509-10

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS**
**1.1.** Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente ao **Fornecimento de Material Odontológico, para a Secretaria Municipal de Saúde.**
**1.2.** Os preços registrados na presente Ata são:

| ITENS | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 001 | 71 | COMPRESSA GASE PCT C/ 500 7,5X7,5 C/13 FIOS | CLEAN | PCT | 300 | 19,70 | 5.910,00 |
| LOTE: 001 | 72 | COTONETE CAIXA C/ 50 UNIDADES | COTTON | CX | 30 | 1,97 | 59,10 |
| LOTE: 001 | 75 | DETERGENTE ENZIMATICO 500 ML | CICLO FARMA | LT | 80 | 27,70 | 2.216,00 |
| LOTE: 001 | 78 | ESCOVA DENTAL ADULTO | MED FIO | UN | 1.000 | 0,97 | 970,00 |
| LOTE: 001 | 79 | ESCOVA DENTAL INFANTIL | MED FIO | UN | 2.000 | 1,07 | 2.140,00 |
| LOTE: 001 | 80 | ESPATULA HOLLENBACK | FAVA | UN | 08 | 6,49 | 51,92 |
| LOTE: 001 | 83 | FIO DE SUT AGULHADO 3.0 CX C/24 | TECHNOFIO | CX | 20 | 57,40 | 1.148,00 |
| LOTE: 001 | 84 | FIO DE SUTURA NYLON 4.0 | TECHNOFIO | CX | 20 | 57,40 | 1.148,00 |
| LOTE: 001 | 85 | FIO DENTAL C/25M | MED FIO | UN | 200 | 2,02 | 404,00 |
| LOTE: 001 | 102 | LAMINA BISTURI 12 CXC/ 100 | ADVANTIVE | CX | 01 | 44,65 | 44,65 |
| LOTE: 001 | 112 | MOLDEIRA FLÚOR CX C/ 100 | BIODINAMICA | CX | 02 | 32,05 | 64,10 |
| LOTE: 001 | 117 | PAPEL GRAU 20CM 100MTS | VITAL PACK | UN | 10 | 135,50 | 1.355,00 |
| LOTE: 001 | 131 | PROTETOR AURICULAR | 3M | UN | 30 | 3,00 | 90,00 |
| Total Itens | | | | | | R$ 15.600,77 | |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO**
**2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.**
**2.2** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**
**3.1** Quanto a Inadimplência:
**3.1.1** MULTA
**3.1.1.1** Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
**3.1.1.2** Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
**3.1.1.3** Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
**3.1.2** A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
**3.1.3** As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
**3.2** Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
**3.2.1** O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
**a)** Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à

rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
**b)** Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
**c)** A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
**d)** A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
**e)** O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
**4.1** Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
**4.2** As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 045/2017, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:
**Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro**
**CNPJ nº 09.279.542/0001-10**
**Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.**
**CEP: 84.535-000**

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES**
**5.1** O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
**5.2** A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
**CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**
**6.1** As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS**
**7.1** Os medicamentos devem ter prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir do mês da entrega, e deve estar especificado na nota de entrega dos medicamentos ou Nota Fiscal para conferência no recebimento dos mesmos. Se não estiver especificada a data de validade na nota ou se a mesma for inferior ao determinado, NENHUM item da entrega será recebido.
**7.2** Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas farmacêuticas vencedoras das licitações, devem ser entregues respeitando a exigência dos seguintes dizeres, seja por impressão ou etiquetagem, desde que seja nítido e irremovível em suas embalagens **SECUNDÁRIAS E PRIMÁRIAS** a expressão: ***"PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO"***, sem os quais não haverá recebimento do produto (Portaria nº 2814, de 29 de maio de 1998, art. 7º).
**7.3** Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente, informar na nota fiscal:
**a) O nome do medicamento conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB) e a marca comercial;**
**b) O número do lote, a data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.**
**7.4** A PREFEITURA MUNICIPAL se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues em:
**a)** Embalagens de papelão não identificadas com nome do produto, quantidade, nº de lote e prazo de validade;
**b)** Embalagens de papelão que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência;
**c)** Embalagens de cremes, pomadas, géis, etc. que não contenham tampa rosqueada com recurso de para perfuração do selo de garantia.
**d)** Para os produtos entregues fora das embalagens originais, reservamo-nos o direito de não recebê-los caso apresentem sinais de violação ou que estejam em condições que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**
**8.1** A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0, CPF: 017.409.589-93 residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000, Fernandes Pinheiro – PR, Nomeado pela Portaria 02/2017.
**8.2** A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
**9.1** A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
**9.2** O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
**9.3** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
**9.4** A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
**9.5** As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
**9.6** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 03 de abril de 2017.

***SILVANO ZANEDIN***
Pregoeiro Oficial

MMW Produtos Hospitalares LTDA
***WALDEMAR GETESKI***
Contratada

**Publicado por:**
Yoseph Extoperman Goloiuch
**Código Identificador:**30A780ED

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2017**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2017**

**Início**: 03/04/2017 Validade/**Término**: 03/04/2018.
**Objeto**: **Aquisição de Material Odontológico, para a Secretaria Municipal de Saúde.**

Razão Social: Silmes Comércio de Produtos Odontológicos LTDA
CNPJ: 04.989.294/0001-87
Endereço: Av. Oscar Barcelos nº380, sala 02, Bairro Centro, Rio do Sul - SC
Telefone: 47-3521-1000
E-mail: carla@silmes.com.br
Representante Legal: Julia Wagner Jumes
R.G. 2.915.507-0
CPF. 821.619.099-91

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS**
**1.1.** Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente ao **Fornecimento de Material Odontológico, para a Secretaria Municipal de Saúde.**
**1.2.** Os preços registrados na presente Ata são:

| ITENS | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 001 | 001 | ACIDO FOSFÓRICO 37% (exceção à biodinamica) | ALLPLAN | UN | 70 | 9,64 | 674,80 |
| LOTE: 001 | 002 | ADESIVO SINGLE BOND (PRIMER E ADESIVO EM UM S | MAQUIRA | UN | 06 | 138,30 | 829,80 |
| LOTE: 001 | 004 | AGULHA GENG CURTA CX C/100 | PROCARE | CX | 15 | 52,00 | 780,00 |
| LOTE: 001 | 006 | ALAVANCA INFANTIL RETA 001 | LM | UN | 03 | 21,19 | 63,57 |
| LOTE: 001 | 007 | ALAVANCA SELDIN DIR/ESQ | LM | UN | 03 | 42,35 | 127,05 |
| LOTE: 001 | 014 | BANDEJA INOX REDONDA 40 CM | FAVA | UN | 10 | 28,41 | 284,10 |
| LOTE: 001 | 016 | BROCA 1011 | FAVA | UN | 40 | 3,55 | 142,00 |
| LOTE: 001 | 017 | BROCA 1012 | FAVA | UN | 30 | 3,55 | 106,50 |
| LOTE: 001 | 018 | BROCA 1014 | FAVA | UN | 40 | 3,55 | 142,00 |
| LOTE: 001 | 019 | BROCA 1014 HL | FAVA | UN | 30 | 3,55 | 106,50 |
| LOTE: 001 | 020 | BROCA 1016 | FAVA | UN | 40 | 3,55 | 142,00 |
| LOTE: 001 | 021 | BROCA 1016HL | FAVA | UN | 30 | 3,55 | 106,50 |
| LOTE: 001 | 022 | BROCA 1032 | FAVA | UN | 30 | 3,55 | 106,50 |
| LOTE: 001 | 023 | BROCA 1034 | FAVA | UN | 30 | 3,55 | 106,50 |
| LOTE: 001 | 024 | BROCA 1035 | FAVA | UN | 20 | 3,55 | 71,00 |
| LOTE: 001 | 025 | BROCA 1036 | FAVA | UN | 30 | 3,55 | 106,50 |
| LOTE: 001 | 026 | BROCA 1045 | FAVA | UN | 20 | 3,55 | 71,00 |
| LOTE: 001 | 027 | BROCA 1046 | FAVA | UN | 20 | 3,55 | 71,00 |
| LOTE: 001 | 028 | BROCA 1047 | FAVA | UN | 20 | 3,55 | 71,00 |
| LOTE: 001 | 029 | BROCA 1090 | FAVA | UN | 20 | 3,55 | 71,00 |
| LOTE: 001 | 030 | BROCA 1092 | FAVA | UN | 20 | 3,55 | 71,00 |
| | | | FAVA | | | | |
| LOTE: 001 | 031 | BROCA 1095 | FAVA | UN | 20 | 3,55 | 71,00 |
| LOTE: 001 | 032 | BROCA 1151 | FAVA | UN | 20 | 3,55 | 71,00 |
| LOTE: 001 | 033 | BROCA 1302 PEDIATRIA | FAVA | UN | 20 | 3,55 | 71,00 |
| LOTE: 001 | 034 | BROCA 1312 PEDIATRIA | FAVA | UN | 20 | 3,55 | 71,00 |
| LOTE: 001 | 035 | BROCA 1342 PEDIATRIA | FAVA | UN | 20 | 3,55 | 71,00 |
| LOTE: 001 | 036 | BROCA 199Z (ZECRIA) | MEDIN | UN | 20 | 48,60 | 972,00 |
| LOTE: 001 | 037 | BROCA 2135F | FAVA | UN | 40 | 3,55 | 142,00 |
| LOTE: 001 | 038 | BROCA 2137F | FAVA | UN | 70 | 3,55 | 248,50 |
| LOTE: 001 | 039 | BROCA 2191 | FAVA | UN | 20 | 3,55 | 71,00 |
| LOTE: 001 | 040 | BROCA 2200 | FAVA | UN | 20 | 3,55 | 71,00 |
| LOTE: 001 | 041 | BROCA 3069 | FAVA | UN | 10 | 3,55 | 35,50 |
| LOTE: 001 | 042 | BROCA 3118 | FAVA | UN | 20 | 3,55 | 71,00 |
| LOTE: 001 | 043 | BROCA 3118F | FAVA | UN | 40 | 3,55 | 142,00 |
| LOTE: 001 | 044 | BROCA 3168 | FAVA | UN | 40 | 3,55 | 142,00 |
| LOTE: 001 | 045 | BROCA 3168F | FAVA | UN | 40 | 3,55 | 142,00 |
| LOTE: 001 | 046 | BROCA 3195 | FAVA | UN | 20 | 3,55 | 71,00 |
| LOTE: 001 | 047 | BROCA 3195FF | FAVA | UN | 40 | 3,55 | 142,00 |
| LOTE: 001 | 055 | BROCA DE AÇO 1 | INJECTA | UN | 20 | 3,90 | 78,00 |
| LOTE: 001 | 056 | BROCA DE AÇO 10 | INJECTA | UN | 10 | 3,90 | 39,00 |
| LOTE: 001 | 057 | BROCA DE AÇO 2 | INJECTA | UN | 30 | 3,90 | 117,00 |
| LOTE: 001 | 058 | BROCA DE AÇO 4 | INJECTA | UN | 40 | 3,90 | 156,00 |
| LOTE: 001 | 059 | BROCA DE AÇO 6 | INJECTA | UN | 50 | 3,90 | 195,00 |
| LOTE: 001 | 060 | BROCA DE AÇO 8 | INJECTA | UN | 30 | 3,90 | 117,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE: 001 | 061 | BRUNIDOR AMALGAMA | LM | UN | 03 | 6,90 | 19,80 |
| LOTE: 001 | 066 | CÁPSULA AMALG 2 DOSE CX C/ 50 | SDI | CX | 15 | 160,00 | 2.400,00 |
| LOTE: 001 | 069 | CLOREXEDINA 2% - 100 ML | MAQUIRA | FR | 05 | 15,86 | 79,30 |
| LOTE: 001 | 070 | COLGADURA INDIVIDUAL -UND | LM | UN | 20 | 5,58 | 11,60 |
| LOTE: 001 | 074 | DEDEIRA BORRACHA P/ AMALG | JON | UN | 15 | 2,57 | 38,55 |
| LOTE: 001 | 076 | DISCO LIXA FGM DIAMOND PRO- REFIL GRAN. GROSS | FGM | CX | 40 | 112,00 | 4.480,00 |
| LOTE: 001 | 109 | LUVA DESCART SEM TALCO M | TALGE | CX | 30 | 29,60 | 888,00 |
| LOTE: 001 | 120 | PARAMONOCLFNOL CANF | IODONTOSUL | UN | 04 | 7,90 | 31,60 |
| LOTE: 001 | 123 | PELÍCULA RADIOGRAFICA ADULTO - CX | CARESTREAM | CX | 02 | 171,00 | 342,00 |
| LOTE: 001 | 124 | PELICULA RADIOGRAFICA INFANTIL - CX | CARESTREAM | CX | 02 | 164,20 | 328,40 |
| LOTE: 001 | 125 | PINÇA ALGODÃO | LM | UN | 20 | 7,33 | 146,60 |
| LOTE: 001 | 130 | POTE DAPPEN | iODONTOSUL | UN | 20 | 3,37 | 67,40 |
| LOTE: 001 | 132 | RESINA A3 À BASE DE MICROGLASS RADIOPACO | CHARISMA | UN | 15 | 65,30 | 979,50 |
| LOTE: 001 | 134 | RESINA FOTOP B2 À BASE DE MICROGLASS, RADIOPA | CHARISMA | UN | 15 | 65,34 | 980,10 |
| LOTE: 001 | 136 | SACA BROCA UNIVERSAL | DENTSCLEAR | UN | 10 | 27,70 | 277,00 |
| LOTE: 001 | 137 | SELANTE RESINOSO FOTOP FÓSS E FISS | MAQUIRA | UN | 70 | 39,50 | 2.765,00 |
| LOTE: 001 | 141 | SPRAY ENDO FROST | MAQUIRA | UN | 08 | 39,50 | 316,00 |
| LOTE: 001 | 144 | TIRA DE LIXA POLIMENTO C/150 | AAF | CX | 05 | 19,70 | 98,50 |
| LOTE: 001 | 148 | TIRA LIXA AÇO C/12 | AAF | CX | 30 | 13,80 | 414,00 |
| LOTE: 001 | 149 | TIRA MATRIZ TOFLEMIRE MOLAR - PCT | TDV | PCT | 10 | 12,08 | 120,80 |
| LOTE: 001 | 150 | TIRA MATRIZ TOFLEMIRE PRÉ MOLAR - PCT | TDV | PCT | 10 | 12,08 | 120,80 |
| Total itens | | | | | | R$ 22.562,27 | |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO**

**2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.**

**2.2** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

**3.1** Quanto a Inadimplência:

**3.1.1** MULTA

**3.1.1.1** Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

**3.1.1.2** Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

**3.1.1.3** Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

**3.1.2** A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**3.1.3** As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

**3.2** Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

**3.2.1** O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

**a)** Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**b)** Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

**c)** A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

**d)** A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

**e)** O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.1** Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

**4.2** As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 045/2017, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:

**Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro**
**CNPJ nº 09.279.542/0001-10**
**Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.**
**CEP: 84.535-000**

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES**

**5.1** O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.

**5.2** A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

**CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

**6.1** As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS**

**7.1** Os medicamentos devem ter prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir do mês da entrega, e deve estar especificado na nota de entrega dos medicamentos ou Nota Fiscal para conferência no recebimento dos mesmos. Se não estiver especificada a data de validade na nota ou se a mesma for inferior ao determinado, NENHUM item da entrega será recebido.

**7.2** Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas farmacêuticas vencedoras das licitações, devem ser entregues respeitando a exigência dos seguintes dizeres, seja por impressão ou etiquetagem, desde que seja nítido e irremovível em suas embalagens **SECUNDÁRIAS E PRIMÁRIAS** a expressão: ***"PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO"***, sem os quais não haverá recebimento do produto (Portaria nº 2814, de 29 de maio de 1998, art. 7º).

**7.3** Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente, informar na nota fiscal:

**a) O nome do medicamento conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB) e a marca comercial;**

**b) O número do lote, a data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.**

**7.4** A PREFEITURA MUNICIPAL se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues em:

**a)** Embalagens de papelão não identificadas com nome do produto, quantidade, nº de lote e prazo de validade;

**b)** Embalagens de papelão que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência;

**c)** Embalagens de cremes, pomadas, géis, etc. que não contenham tampa rosqueada com recurso de para perfuração do selo de garantia.

**d)** Para os produtos entregues fora das embalagens originais, reservamo-nos o direito de não recebê-los caso apresentem sinais de violação ou que estejam em condições que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**8.1** A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0, CPF: 017.409.589-93 residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000, Fernandes Pinheiro – PR, Nomeado pela Portaria 02/2017.

**8.2** A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

**9.2** O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

**9.3** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

**9.4** A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

**9.5** As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

**9.6** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 03 de abril de 2017.

***SILVANO ZANEDIN***
Pregoeiro Oficial

Comércio de Produtos Odontológicos LTDA
***JULIA WAGNER JUMES***
Contratada

**Publicado por:**
Yoseph Extoperman Goloiuch
**Código Identificador:**F0432AFF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**EDITAL Nº 015/2017**

**AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

***NOTIFICA***

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

| 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO | | | |
|---|---|---|---|
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEBETRAN até 08/06/2017. | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
| AJH9464 | 116100E007873702 | 10/4/2017 | 60501 |
| AQY6192 | 116100E007874301 | 11/4/2017 | 60501 |
| AUG2522 | 116100E007874051 | 6/4/2017 | 55411 |
| AVW7804 | 116100E007873802 | 10/4/2017 | 60501 |
| BAJ2272 | 116100E007874251 | 14/4/2017 | 57380 |
| EBV0729 | 116100E007873703 | 12/4/2017 | 60501 |
| LZM3149 | 116100E007874151 | 14/4/2017 | 55090 |
| 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO | | | |
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEBETRAN até 09/06/2017. | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
| AMY3501 | 116100E007873257 | 19/4/2017 | 61810 |
| ARO6833 | 116100E007874354 | 18/4/2017 | 52311 |
| AYT0322 | 116100E007874156 | 18/4/2017 | 56144 |
| MDD9152 | 116100E007877254 | 17/4/2017 | 70481 |
| MDD9152 | 116100E007877255 | 17/4/2017 | 57380 |
| 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO | | | |
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEBETRAN até 12/06/2017. | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
| ALG5882 | 275650F000062026 | 17/4/2017 | 51930 |
| ANJ5838 | 275650F000064183 | 18/4/2017 | 55411 |
| AOG2244 | 275650F000064052 | 18/4/2017 | 54521 |
| APX0159 | 275650F000064405 | 19/4/2017 | 60501 |
| APZ9583 | 275650F000062027 | 18/4/2017 | 51930 |
| ARX6087 | 275650F000063633 | 18/4/2017 | 76331 |
| ATH4955 | 275650F000064049 | 19/4/2017 | 55411 |
| ATW8258 | 275650F000064048 | 19/4/2017 | 76331 |
| AUW3778 | 275650F000064404 | 19/4/2017 | 76331 |
| AVP6140 | 275650F000064047 | 19/4/2017 | 76252 |
| AWX4636 | 275650F000064307 | 18/4/2017 | 76331 |
| AWZ2728 | 275650F000064205 | 18/4/2017 | 54790 |
| AXK2743 | 275650F000064179 | 8/4/2017 | 58191 |
| AXZ7603 | 275650F000064184 | 19/4/2017 | 76331 |
| AYM3350 | 275650F000064305 | 18/4/2017 | 54526 |
| AZZ6439 | 275650F000062028 | 19/4/2017 | 55411 |
| BDF2014 | 275650F000064362 | 17/4/2017 | 55500 |
| CCW7973 | 275650F000051938 | 19/4/2017 | 55411 |
| DLR3956 | 275650F000061631 | 18/4/2017 | 76331 |
| DNI8499 | 275650F000064046 | 18/4/2017 | 55411 |
| EPV5264 | 275650F000064045 | 17/4/2017 | 60501 |
| MCB9400 | 275650F000064403 | 19/4/2017 | 76331 |
| MFP6837 | 275650F000057145 | 17/4/2017 | 76332 |
| MVF2150 | 275650F000064363 | 19/4/2017 | 60175 |
| OAY1200 | 275650F000064043 | 13/4/2017 | 61220 |
| QHL0606 | 275650F000064119 | 19/4/2017 | 55417 |
| 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO | | | |
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEBETRAN até 13/06/2017. | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
| AAP2583 | 116100E007868303 | 22/4/2017 | 54284 |
| ADO0690 | 116100E007874005 | 21/4/2017 | 54600 |
| AHI6705 | 116100E007877104 | 16/4/2017 | 65300 |
| ALQ4160 | 116100E007877176 | 24/4/2017 | 52311 |
| AYZ1477 | 116100E007874101 | 17/4/2017 | 56144 |
| BDG0448 | 116100E007877107 | 23/4/2017 | 52311 |
| BWH0145 | 116100E007877171 | 22/4/2017 | 53710 |
| HFF8430 | 116100E007877102 | 12/4/2017 | 56731 |
| 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO | | | |
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEBETRAN até 14/06/2017. | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
| AAU1346 | 275650F000061297 | 18/4/2017 | 55411 |
| AGY2698 | 275650F000064366 | 24/4/2017 | 55411 |
| AIC8802 | 275650F000064407 | 24/4/2017 | 55090 |
| ALE6196 | 275650F000064187 | 24/4/2017 | 76331 |
| ALV3899 | 275650F000062029 | 25/4/2017 | 51930 |
| AMQ0318 | 275650F000064369 | 26/4/2017 | 55411 |
| AMV0928 | 275650F000064188 | 24/4/2017 | 76331 |
| AOA6298 | 275650F000064406 | 20/4/2017 | 60501 |
| APC2862 | 275650F000064185 | 24/4/2017 | 55411 |
| ARG9012 | 275650F000064364 | 19/4/2017 | 55920 |
| ATU4866 | 275650F000064455 | 25/4/2017 | 76252 |
| ATX5948 | 275650F000064408 | 24/4/2017 | 76252 |
| AUC6335 | 275650F000064452 | 24/4/2017 | 76331 |
| AUS7422 | 275650F000064411 | 25/4/2017 | 76331 |
| AUW0276 | 275650F000064050 | 24/4/2017 | 60501 |
| AVA4630 | 275650F000060090 | 24/4/2017 | 55411 |
| AVX1707 | 275650F000064371 | 26/4/2017 | 54526 |
| AVZ5968 | 275650F000064190 | 25/4/2017 | 55411 |
| AWX0318 | 275650F000061296 | 18/4/2017 | 55411 |
| AWX6469 | 275650F000064186 | 24/4/2017 | 76331 |
| AXL4191 | 275650F000064453 | 25/4/2017 | 76331 |
| AYN1453 | 275650F000064370 | 26/4/2017 | 55411 |
| AYU6121 | 275650F000064454 | 25/4/2017 | 76252 |
| BAK7855 | 275650F000064409 | 24/4/2017 | 76331 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| BCC1133 | 275650F000064456 | 26/4/2017 | 76332 |
| BCC1133 | 275650F000064308 | 24/4/2017 | 76331 |
| CDU7180 | 275650F000064365 | 19/4/2017 | 55920 |
| DKX3737 | 275650F000064457 | 26/4/2017 | 76332 |

***MARILDA GALVAN RIBEIRO***
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

***NOTIFICA***

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

| 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO | | | |
|---|---|---|---|
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEBETRAN até 12/06/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento. | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
| ASR1077 | 116100E006197479 | 11/2/2017 | 61810 |
| ATW2308 | 116100E006419108 | 11/2/2017 | 60501 |
| AUP2420 | 116100E006470620 | 13/2/2017 | 54600 |
| AZU1605 | 116100E006470617 | 11/2/2017 | 65300 |
| CKV8667 | 116100E006198038 | 11/2/2017 | 60501 |
| MIO7882 | 116100E006097582 | 1/2/2017 | 60501 |
| MIV1171 | 116100E006198383 | 12/2/2017 | 60502 |
| MIV1171 | 116100E006198384 | 12/2/2017 | 59242 |
| 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO | | | |
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEBETRAN até 16/06/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento. | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
| AEN1414 | 275650F000051399 | 14/2/2017 | 54600 |
| ANH1421 | 275650F000058798 | 15/2/2017 | 55411 |
| AQQ7897 | 275650F000063893 | 14/2/2017 | 76332 |
| AUE3774 | 275650F000063723 | 17/2/2017 | 54600 |
| AUS9780 | 275650F000048031 | 17/2/2017 | 55411 |
| AYO1325 | 275650F000051447 | 16/2/2017 | 76252 |
| AZB2541 | 275650F000053897 | 16/2/2017 | 76331 |
| BAO8988 | 275650F000063721 | 14/2/2017 | 54521 |
| JPJ2604 | 275650F000063720 | 7/2/2017 | 54526 |
| MIP8426 | 275650F000063894 | 14/2/2017 | 76331 |
| 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO | | | |
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEBETRAN até 19/06/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento. | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
| ALF9723 | 275650NIC0019679 | 26/4/2017 | 50020 |
| AQY9821 | 275650NIC0019678 | 26/4/2017 | 50020 |
| ARZ5981 | 275650NIC0019682 | 26/4/2017 | 50020 |
| ATP3317 | 275650NIC0019684 | 26/4/2017 | 50020 |
| AXC2932 | 275650NIC0019677 | 26/4/2017 | 50020 |
| BAI7237 | 275650NIC0019680 | 26/4/2017 | 50020 |
| BDT5151 | 275650NIC0019676 | 26/4/2017 | 50020 |
| MJM1175 | 275650NIC0019683 | 26/4/2017 | 50020 |
| PXY4370 | 275650NIC0019681 | 26/4/2017 | 50020 |
| 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO | | | |
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEBETRAN até 22/06/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento. | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
| AKY1835 | 116100E006198390 | 17/2/2017 | 52311 |
| AWB0955 | 116100E006198263 | 16/2/2017 | 53470 |
| BAR2658 | 116100E006197484 | 16/2/2017 | 72340 |
| CAW6332 | 116100E006098041 | 15/2/2017 | 58780 |
| DTD1235 | 116100E005646483 | 17/2/2017 | 54010 |
| HNH5673 | 116100E006419705 | 15/2/2017 | 60501 |
| JXB9082 | 116100E005829395 | 14/2/2017 | 60502 |
| JXB9082 | 116100E005829394 | 14/2/2017 | 57970 |
| MIX7921 | 116100E006097085 | 16/2/2017 | 60501 |
| 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO | | | |
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEBETRAN até 23/06/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento. | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
| ADR4915 | 116100E006470552 | 22/2/2017 | 60501 |
| AED8007 | 275650F000063756 | 24/2/2017 | 55411 |
| AEN6172 | 275650F000063895 | 16/2/2017 | 55411 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AHA2118 | 275650F000063724 | 23/2/2017 | 55680 |
| AJC0345 | 275650F000058800 | 20/2/2017 | 55417 |
| AKI1525 | 275650F000064153 | 24/2/2017 | 76331 |
| AKP6247 | 116100E006420335 | 19/2/2017 | 52312 |
| APH1029 | 275650F000063897 | 16/2/2017 | 76331 |
| AQC5992 | 275650F000063725 | 23/2/2017 | 54526 |
| ARO9229 | 275650F000063754 | 21/2/2017 | 55411 |
| ARV6929 | 275650F000058799 | 18/2/2017 | 55417 |
| ARY3592 | 275650F000061623 | 18/2/2017 | 76331 |
| ASZ7768 | 116100E006197140 | 21/2/2017 | 57200 |
| ATK3808 | 275650F000064152 | 23/2/2017 | 76331 |
| AUD4148 | 275650F000063899 | 17/2/2017 | 76331 |
| AVO9822 | 275650F000057139 | 16/2/2017 | 55411 |
| AVT9091 | 275650F000063900 | 17/2/2017 | 55411 |
| AVU6293 | 275650F000063898 | 17/2/2017 | 76331 |
| AXF8868 | 275650F000063896 | 16/2/2017 | 55411 |
| AXJ0534 | 275650F000064151 | 22/2/2017 | 76332 |
| AZI8192 | 116100E006197274 | 22/2/2017 | 60501 |
| AZQ7643 | 275650F000063727 | 24/2/2017 | 55680 |
| CQL2589 | 116100E007078701 | 20/2/2017 | 53470 |
| DQS9714 | 275650F000064154 | 24/2/2017 | 54521 |
| MBG2935 | 275650F000059692 | 16/2/2017 | 73662 |
| MCH9255 | 275650F000053900 | 23/2/2017 | 54522 |
| MHE6222 | 275650F000063755 | 24/2/2017 | 55411 |

***MARILDA GALVAN RIBEIRO***
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**2161D417

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material de higiene e limpeza e utensílios para manutenção dos serviços sócio assistenciais executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Francisco Beltrão através da ata de registro de preços decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 59/2017 com vigência de **08/05/2017** a **07/05/2018** conforme segue:

ATA SRP Nº 238/2017
EMPRESA DETENTORA: CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP
CNPJ Nº 73.751.257/0001-59

| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Preço unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 1 | 37582 | ABACAXI | SONY FRUTAS | K | 50,00 | 1,85 |
| 01 | 2 | 37584 | ACELGA | SONY FRUTAS | UN | 50,00 | 1,69 |
| 01 | 3 | 37621 | ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO - EMBALAGEM DE 400 GRAMAS | DECASA | UN | 150,00 | 2,19 |
| 01 | 4 | 37683 | ACIDO PARA LIMPEZA DE PISOS - EMBALAGEM DE 1 LITRO | SUPERCLEAN | UN | 50,00 | 4,25 |
| 01 | 5 | 54288 | AÇÚCAR TIPO CRISTAL PACOTE DE 5 KG | ALTO ALEGRE | PCT | 150,00 | 11,75 |
| 01 | 6 | 37684 | ÁGUA SANITÁRIA COM CLORO ATIVO À BASE DE HIPOCLORETO DE SÓDIO DE 2 A 2,5 %, COM TAMPA COM ROSCA E LACRE - UNIDADE DE 1 LITRO | DA ILHA | UN | 700,00 | 1,79 |
| 01 | 7 | 37685 | ALCOOL GEL - 480 GRAMAS | DA ILHA | UN | 200,00 | 4,17 |
| 01 | 8 | 37585 | ALFACE - CHICORIA | CEZAR SEGUETTO | UN | 100,00 | 2,10 |
| 01 | 9 | 37686 | ALGODAO HIDROFILO - EMBALAGEM DE 50 GRAMAS | APOLO | UN | 50,00 | 4,30 |
| 01 | 10 | 37586 | ALHO | SONY FRUTAS | K | 30,00 | 19,90 |
| 01 | 11 | 37687 | AMACIANTE DE ROUPA - EMBALAGEM DE 2 LITROS | FUFY | UN | 80,00 | 2,87 |
| 01 | 12 | 54289 | AMIDO DE MILHO - UN DE 500 GRAMAS | MAISCERTA | UN | 60,00 | 2,75 |
| 01 | 15 | 37587 | BANANA TIPO CATURRA DE PRIMEIRA QUALIDADE | COBALCHINI | K | 600,00 | 1,85 |
| 01 | 16 | 37608 | BANHA - EMBALAGEM DE 1 KG | ALIBEM | K | 30,00 | 6,70 |
| 01 | 17 | 37588 | BATATA DOCE LAVADA | SONY FRUTAS | K | 200,00 | 1,49 |
| 01 | 18 | 37589 | BATATA INGLESA LAVADA | SONY FRUTAS | K | 1.000,00 | 2,25 |
| 01 | 19 | 37590 | BETERRABA SEM FOLHAS | SONY FRUTAS | K | 100,00 | 1,09 |
| 01 | 23 | 37591 | BRÓCOLIS | SONY FRUTAS | UN | 100,00 | 2,00 |
| 01 | 24 | 37628 | CAFE MOIDO EMPACOTADO A ALTO VACUO | CAFE NO BULE | K | 200,00 | 11,49 |
| 01 | 25 | 37629 | CALDO DE CARNE OU GALINHA - EMBALAGEM COM SEIS CUBOS | PARATI | UN | 300,00 | 0,89 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 26 | 37630 | CANELA EM RAMA (CONDIMENTO) - EMBALAGEM DE 10 GRAMAS | INCAS | UN | 100,00 | 0,85 |
| 01 | 27 | 37631 | CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA (QUIRERA) – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500GR | PINDUCA | K | 100,00 | 2,60 |
| 01 | 28 | 37263 | CARNE BOVINA CORTADA EM BISTECAS | CARNES CAWBOY | K | 1.200,00 | 12,50 |
| 01 | 29 | 37778 | CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM, PALETA), CORTADA EM CUBOS | CARNES CAWBOY | K | 1.200,00 | 11,00 |
| 01 | 30 | 54287 | CARNE BOVINA MOÍDA FRESCA, IN NATURA, NÃO INDUSTRIALIZADA, DE SEGUNDA COM APONEVROSE DE NO MÁXIMO DEZ POR CENTO | CARNES CAWBOY | K | 1.200,00 | 9,80 |
| 01 | 31 | 37609 | CARNE DE FRANGO - PEITO | VALESUL | K | 300,00 | 5,89 |
| 01 | 32 | 37610 | CARNE SUÍNA CORTADA EM BISTECAS | MIOLAR | K | 1.500,00 | 8,50 |
| 01 | 33 | 37611 | CARNE SUÍNA FRESCA, SEM OSSO E SEM PELE, COM POUCA GORDURA | MIOLAR | K | 1.500,00 | 8,30 |
| 01 | 34 | 37592 | CEBOLA DE CABEÇA | SONY FRUTAS | K | 600,00 | 1,11 |
| 01 | 35 | 37593 | CENOURA SEM FOLHAS | SONY FRUTAS | K | 100,00 | 0,99 |
| 01 | 36 | 36675 | CERA LIQUIDA INCOLOR, COM PLASTIFICANTES, LCOLINIZANTES, EMULSIFICANTES, FORMADORES DE FILME E COM FRAGRÂNCIA. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 850 ML. | BRY | UN | 200,00 | 2,89 |
| 01 | 37 | 33729 | CHA MATE DE VÁRIOS SABORES – CAIXA CONTENDO 30 CAIXINHAS DE 40 GR, COM 25 SAQUINHOS | CHA MATE 81 | CX | 50,00 | 54,99 |
| 01 | 38 | 37634 | COCO RALADO BRANCO PURO, DESIDRATADO, INTEGRAL - EMBALAGEM DE 100 GRAMAS | INGAS | UN | 100,00 | 1,66 |
| 01 | 39 | 37635 | COLORAU CONTENDO O SEGUINTES INGREDIENTES: FUBA, URUCUM, OLEO DE SOJA E SAL - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS | INCAS | K | 150,00 | 4,05 |
| 01 | 40 | 54286 | COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO, SEM PORÇÃO DORSAL | VALESUL | K | 1.500,00 | 5,35 |
| 01 | 41 | 39509 | CRAVO DA INDIA (CONDIMENTO) - EMBALAGEM DE 10 GRAMAS | INCAS | UN | 100,00 | 1,19 |
| 01 | 42 | 37637 | CREME DE LEITE - EMBALAGEM COM 300 GRAMAS. | LATCO | UN | 200,00 | 2,99 |
| 01 | 43 | 37700 | CREME DENTAL COM FLUOR - EMBALAGEM DE 180 GRAMAS | FREEDENTE | UN | 100,00 | 2,50 |
| 01 | 44 | 37702 | DESINFETANTE DE BANHEIRO - UNIDADE DE 2 LITROS | SUPERCLEAN | UN | 500,00 | 2,59 |
| 01 | 45 | 37703 | DESODORIZADOR DE AR - EMBALAGEM DE NO MINIMO 400 ML | GLADE | UN | 50,00 | 7,19 |
| 01 | 46 | 37704 | DESODORIZANTE SANITARIO TIPO PEDRA, DE 35 GRAMAS | SANYBRIL | UN | 100,00 | 0,82 |
| 01 | 47 | 37705 | DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, COM GLICERINA, PARA REMOÇÃO DE GORDURAS DE DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS (TESTADO DERMATOLOGICAMENTE). - EMBALAGEM DE 500ML | FACILLE | UN | 800,00 | 1,03 |
| 01 | 48 | 37638 | DOCE DE FRUTAS EM PASTA, PRÓPRIO PARA PASSAR NO PÃO – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS A 1 KG | LORENZ | K | 300,00 | 5,49 |
| 01 | 49 | 37639 | EMUSTAB - EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO - EMBALAGEM DE 200 GR | SELECTA | UN | 20,00 | 6,74 |
| 01 | 50 | 37640 | ERVA MATE PARA CHIMARRAO - PACOTE DE 1 KG | RODEIO | K | 200,00 | 6,52 |
| 01 | 51 | 37641 | ERVILHA EM CONSERVA - EMBALAGEM DE 200 GRAMAS. | QUERO | UN | 400,00 | 1,41 |
| 01 | 52 | 37708 | ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, COM BASE DE MADEIRA E FIOS DE NYLON | LIMPAMAIS | UN | 40,00 | 2,00 |
| 01 | 53 | 37709 | ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITARIO COM CABO DE PLASTICO RESISTENTE E FIOS DE NYLON | CONDOR | UN | 40,00 | 3,35 |
| 01 | 54 | 37710 | ESCOVINHA PARA LIMPEZA DE UNHA | BETANIN | UN | 30,00 | 2,06 |
| 01 | 56 | 37715 | ESPONJA PARA BANHO EM FIBRA SINTETICA ANTIBACTERIAS DE APROXIMADAMENTE 112X62X23 MM | SLOW | UN | 50,00 | 1,59 |
| 01 | 57 | 37642 | EXTRATO DE TOMATE - EMBALAGEM DE 350 GRAMAS. | BONARE | UN | 500,00 | 2,40 |
| 01 | 58 | 37643 | FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, EMBALAGEM DE 1KG. | PINDUCA | K | 100,00 | 4,09 |
| 01 | 59 | 37644 | FARINHA DE MANDIOCA TORRADA | PINDUCA | K | 100,00 | 2,19 |
| 01 | 60 | 37645 | FARINHA DE ROSCA - EMBALAGEM DE 1 KG | BONKOSKI | K | 30,00 | 1,99 |
| 01 | 61 | 37646 | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - EMBALAGEM DE 5 KG. | DONA EULALIA | PCT | 100,00 | 6,99 |
| 01 | 62 | 37647 | FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - EMBALAGEM DE 5 KG | ANACONDA | PCT | 40,00 | 9,95 |
| 01 | 63 | 37648 | FARINHA LACTEA - EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. | NESTLE | UN | 40,00 | 15,42 |
| 01 | 64 | 37649 | FAROFA EMBALADA PRONTA - EMBALAGEM DE 300 GRAMAS | PINDUCA | UN | 100,00 | 2,59 |
| 01 | 65 | 37650 | FEIJAO CARIOCA TIPO 1 | REI DA MESA | K | 400,00 | 3,49 |
| 01 | 66 | 54290 | FEIJAO PRETO, TIPO 1 | REI DA MESA | K | 400,00 | 3,80 |
| 01 | 67 | 37652 | FERMENTO BIOLOGICO PARA PAO, SECO - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS | FLEISCHAMANN | UN | 30,00 | 13,09 |
| 01 | 68 | 37653 | FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, PARA BOLO - EMBALAGEM DE 250 GRAMAS. | ROYAL | UN | 50,00 | 4,89 |
| 01 | 69 | 37782 | FÍGADO BOVINO, CORTADO EM BIFES | CARNES CAWBOY | K | 200,00 | 7,09 |
| 01 | 70 | 37716 | FILTRO DE PAPEL FILTRAR CAFE, TAMANHO 103 - UNIDADE COM 40 FILTROS | BRIGITA | UN | 120,00 | 2,19 |
| 01 | 71 | 37717 | FLANELA DE ALGODAO 28X38 OURO - 100% ALGODAO | FLABOM | UN | 80,00 | 1,12 |
| 01 | 72 | 37654 | FLOCOS DE CEREAIS, CONTENDO TRIGO, CEVADA E AVEIA, UNIDADE DE 400 GRAMAS | NESTLE | UN | 100,00 | 11,33 |
| 01 | 73 | 37719 | FOSFORO LONGO - CAIXA COM 240 PALITOS | FIAT LUX | UN | 80,00 | 1,99 |
| 01 | 74 | 54296 | FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL BASICA COM SUPER GEL E COM BARREIRAS IMPERMEAVEIS - PACOTE COM NO MÍNIMO 09 UN - TAMANHO M | MILI | PCT | 100,00 | 4,49 |
| 01 | 75 | 54294 | FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL BASICA COM SUPER GEL E COM BARREIRAS IMPERMEAVEIS - PACOTE COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES - TAMANHO GG | MILI | PCT | 100,00 | 4,99 |
| 01 | 78 | 37620 | FRANGO INTEIRO CONGELADO | VALESUL | K | 500,00 | 4,99 |
| 01 | 79 | 37655 | FUBÁ - FARINHA DE MILHO. | AMPERENSE | K | 200,00 | 1,79 |
| 01 | 80 | 37726 | GRAMPO DE MADEIRA PARA PRENDER ROUPAS - PACOTE COM 12 UNIDADES | BOTH | DZ | 50,00 | 1,05 |
| 01 | 82 | 37596 | LARANJA PERA | SONY FRUTAS | K | 600,00 | 1,55 |
| 01 | 83 | 37656 | LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM DE 395 GRAMAS | MARAJOARA | UN | 300,00 | 3,99 |
| 01 | 84 | 37657 | LEITE DESNATADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA - CX COM 12 LITROS | LATCO | CX | 50,00 | 25,33 |
| 01 | 87 | 37660 | LEITE INTEGRAL EM EMBALAGEM LONGA VIDA - CX COM 12 LITROS | LATCO | CX | 400,00 | 28,50 |
| 01 | 88 | 37730 | LIMPA FORNO - EMBALAGEM DE 230 GRAMAS | DIABO VERDE | UN | 30,00 | 6,50 |
| 01 | 89 | 37731 | LIMPA VIDROS - UN DE 500 ML | ILHA | UN | 200,00 | 1,76 |
| 1 | 93 | 37736 | LUVA DE LATEX NATURAL, MULTIUSO, COM PALMA ANTIDERRAPANTE, COM INTERIOR FORRADO COM FLOCOS DE ALGODÃO - GRANDE | IDEATEX SOLF | PAR | 100,00 | 2,50 |
| 01 | 94 | 37597 | MAÇÃ FUGI OU GALA | SONY FRUTAS | K | 600,00 | 3,45 |
| 01 | 95 | 36630 | MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETE – ENTREGA EM EMBALAGEM 500 GR | BORTOLINI | UN | 500,00 | 1,58 |
| 01 | 96 | 37662 | MACARRAO COM OVOS TIPO PARAFUSO - EMBALAGEM DE 500 A 1000 GR | BORTOLINI | K | 500,00 | 3,29 |
| 01 | 97 | 37663 | MAIONESE - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS | SUAVIT | UN | 100,00 | 2,64 |
| 01 | 98 | 37598 | MAMÃO FORMOSA COMUM | SONY FRUTAS | K | 150,00 | 2,19 |
| 01 | 99 | 37599 | MANDIOCA COM CASCA | MARTINI | K | 300,00 | 4,76 |
| 01 | 100 | 37600 | MANGA | SONY | K | 100,00 | 2,30 |
| 01 | 101 | 54291 | MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL E COM NO MINIMO 60% (SESSENTA POR | COAMO | K | 200,00 | 7,75 |
| 01 | 102 | 37665 | MASSA PRE-COZIDA PARA LASANHA | GALO | K | 50,00 | 9,76 |
| 01 | 103 | 37666 | MELADO | SAGIN | K | 60,00 | 12,90 |
| 01 | 104 | 37601 | MELANCIA | SONY FRUTAS | K | 300,00 | 1,35 |
| 01 | 105 | 37667 | MILHO PARA PIPOCA, GRUPO DURO, CLASSE AMARELA, TIPO 1. | FLOR DO SUL | K | 50,00 | 2,99 |
| 1 | 106 | 37668 | MILHO VERDE EM CONSERVA - EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200 GRAMAS. | PREDILETA | UN | 400,00 | 1,59 |
| 01 | 107 | 37276 | MORTADELA DE CARNE BOVINA - EMBALAGEM DE 1 KG | FRIMESA | K | 300,00 | 9,23 |
| 1 | 109 | 37670 | MUCILON DE MILHO, UNIDADE COM 400 GRAMAS | NESTLE | UN | 40,00 | 3,35 |
| 01 | 110 | 37784 | MÚSCULO BOVINO SEM OSSO | CARNES COWBOY | K | 500,00 | 11,46 |
| 01 | 111 | 37671 | NOZ MOSCADA, (CONDIMENTO). EMBALAGEM DE 7 GRAMAS | INCAS | UN | 100,00 | 1,60 |
| 01 | 112 | 37672 | OLEO SOJA 900 ML | CONCORDIA | UN | 500,00 | 2,94 |
| 01 | 113 | 37673 | OREGANO - EMBALAGEM DE 20 GRAMAS | INCAS | UN | 80,00 | 1,45 |
| 01 | 114 | 37278 | OVOS DE GALINHA | CARMINATTI | DZ | 400,00 | 3,48 |
| 01 | 115 | 37739 | PALITO DE DENTE - EMBALAGEM COM 100 PALITOS | THEOTO | UN | 100,00 | 0,37 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 116 | 54292 | PÃO DE FORMA TRADICIONAL 500 GR | BONKOSKI | UN | 2.000,00 | 4,84 |
| 01 | 117 | 37682 | PAO FRANCES DE 50 GRAMAS | BONKOSKI | K | 2.000,00 | 6,24 |
| 01 | 118 | 37740 | PAPEL ALUMINIO ROLO DE 30 CM COM NO MÍNIMO 4 METROS. | NOVA ALUMINIO | RL | 50,00 | 1,39 |
| 01 | 119 | 37741 | PAPEL HIGIENICO BRANCO E MACIO, NEUTRO, FOLHA SIMPLES, PICOTADA - EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 153/2008 DO INMETRO. ENTREGA EM FARDO COM 16 PACOTES, COM 64 ROLOS DE 30 METROS. | SIRIUS | FARD | 200,00 | 28,90 |
| 01 | 120 | 37742 | PAPEL TOALHA BRANCO - PACOTE COM 2 ROLOS DE 60 TOALHAS | MILI | UN | 300,00 | 2,26 |
| 01 | 121 | 37743 | PAPEL TOALHA INTERFOLHAS. COR: BRANCA, ALTO GRAU DE ALVURA, RESISTENTE E ABSORVENTE, NÃO DEIXA RESÍDUOS NAS MÃOS. FORMATO 23X27 CM. FARDO COM NO MÍNIMO 1000 FOLHAS. | NOBRE | FARD | 400,00 | 6,30 |
| 01 | 122 | 37674 | PIMENTA MOIDA - EMBALAGEM DE 35 GRAMAS | INCAS | UN | 20,00 | 1,50 |
| 01 | 123 | 43611 | PIRULITO CORAÇÃO (PACOTE COM 50 UNIDADES) | POP | PCT | 200,00 | 2,38 |
| 01 | 124 | 37675 | PO PARA GELATINA DE SABORES VARIADOS | DECASA | K | 80,00 | 5,99 |
| 01 | 125 | 37676 | PÓ PARA REFRESCO DE SABORES VARIADOS (JÁ ADOÇADO), CAIXA COM 15 ENVELOPES(ENVIAR AMOSTRA) | APTI | CX | 200,00 | 7,65 |
| 01 | 126 | 37616 | QUEIJO COLONIAL | ALTO ALEGRE | K | 100,00 | 21,84 |
| 01 | 127 | 37749 | REFIL DE VENENO PARA EXTERMINAR PERNILONGOS - EMB COM 12 | STRAIK | UN | 30,00 | 4,97 |
| 01 | 128 | 37603 | REPOLHO VERDE | SONY FRUTAS | K | 400,00 | 1,18 |
| 01 | 129 | 37750 | RODO DE BORRACHA DUPLA COM CABO, COM BASE EM MADEIRA OU PLASTICO, RESISTENTE DE, NO MINIMO, 40 CM DE COMPRIMENTO E 5 CM DE LARGURA | REF 40 | UN | 100,00 | 5,50 |
| 01 | 130 | 37751 | RODO DE ESPUMA DE NO MÍNIMO 40 CM, COM ESPUMA DE NO MÍNIMO 5 CM, COM CABO E COM BASE DE MADEIRA OU PLÁSTICO RESISTENTE. | REF 11 | UN | 100,00 | 5,90 |
| 01 | 131 | 37604 | RÚCULA | SONY FRUTAS | UN | 150,00 | 2,49 |
| 01 | 132 | 37752 | SABAO EM BARRA - UNIDADE DE 400 GRAMAS | FONTANA | UN | 80,00 | 1,39 |
| 01 | 133 | 34982 | SABÃO EM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA LAVAGEM DE ROUPAS, COM MICROPARTÍCULAS QUE AGEM DURANTE A LAVAGEM, EMBALAGEM DE PAPELÃO IMPERMEABILIZADO, COM PRÁTICO SISTEMA DE ABERTURA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA/MS - UNIDADE 1 KG | ASSIM | UN | 600,00 | 3,99 |
| 01 | 134 | 37754 | SABONETE PARA USO INFANTIL DE 90 GRAMAS | BABY123 | UN | 100,00 | 1,29 |
| 01 | 135 | 37755 | SABONETE SÓLIDO SUAVE COR BRANCA, PARA HIGIENE PESSSOAL, DE 90 GRAMAS | SENSUS | UN | 100,00 | 0,69 |
| 01 | 136 | 37756 | SACO DE PANO PARA CONFECCAO DE PANO DE PRATO, COM DIMENSOE S MINIMAS 0,60X0,80M, ALVEJADO | PANO SUL | UN | 100,00 | 4,25 |
| 01 | 137 | 37757 | SACO DE PANO PARA LIMPEZA COM DIMENSOES MINIMAS DE 0,60X0, 80M, NAO ALVEJADO | FLABOM | UN | 100,00 | 3,94 |
| 01 | 138 | 263 | SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAR LIXO - 3O LITROS - DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TRÊS MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE - CAPACIDADE PARA 30 LITROS - ENTREGA EM PACOTE COM 10 UNIDADES | LIXOLIX | PC | 1.000,00 | 1,09 |
| 01 | 139 | 37759 | SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAR LIXO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TRES MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE CAPACIDADE PARA 50 LITROS - ENTREGA EM PACOTE COM 10 UNIDADES. | LIXOLIX | PCT | 1.000,00 | 1,07 |
| 01 | 140 | 37760 | SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAR LIXO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TRÊS MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE - CAPACIDADE PARA 100 LITROS - ENTREGA EM PACOTE COM 5 UNIDADES. | LIXOLIX | PCT | 1.000,00 | 1,07 |
| 01 | 142 | 37762 | SACOS PARA LIXO DE POLIETILENO REFORÇADO, COM CAPACIDADE 100 LITROS, COM DIMENSÕES 75X105X0,8, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES | INSERT | PCT | 100,00 | 27,99 |
| 1 | 143 | 37677 | SAGU DE FÉCULA DE MANDIOCA – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS A 1 KG | PRATA | K | 80,00 | 5,99 |
| 01 | 144 | 37678 | SAL REFINADO E IODADO - EMBALAGEM DE 1 KG. | GARÇA | K | 150,00 | 0,89 |
| 01 | 145 | 37617 | SALSICHA A GRANEL | VALESUL | K | 300,00 | 5,89 |
| 01 | 146 | 37763 | SAPONACEO LIQUIDO COM DETERGENTE UN 300GR - | SANYBRIL | UN | 300,00 | 2,29 |
| 01 | 147 | 37764 | SHAMPOO NEUTRO PARA USO INFANTIL - EMBALAGEM DE 350 ML | TRALALA | UN | 50,00 | 5,49 |
| 01 | 148 | 34993 | TALCO PARA USO INFANTIL ANTI-ALERGICO - EMBALAGEM DE 200 GRAMAS | TRALALA BABY | UN | 30,00 | 7,89 |
| 01 | 149 | 37679 | TEMPERO AMACIANTE PARA CARNE - EMBALAGEM DE 120 GRAMAS | NESTLE | UN | 40,00 | 3,99 |
| 01 | 150 | 37680 | TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA - POTE DE 300 GRAMAS | LORENZ | UN | 120,00 | 2,50 |
| 01 | 151 | 37605 | TEMPERO VERDE | SONY FRUTAS | UN | 300,00 | 0,99 |
| 01 | 152 | 37766 | TOALHA DE ROSTO 100 % ALGODÃO MEDINDO 0,50 CM X 0,80 CM NO MÍNIMO. | CASAIN | UN | 50,00 | 3,99 |
| 01 | 153 | 37606 | TOMATE | SONY FRUTAS | K | 800,00 | 1,49 |
| 01 | 154 | 37607 | VAGEM | SONY FRUTAS | K | 100,00 | 2,89 |
| 01 | 155 | 37767 | VASSOURA DE NYLON COM CABO | DESAFIO | UN | 50,00 | 3,89 |
| 01 | 156 | 37768 | VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE. | LEMOS | UN | 50,00 | 9,85 |
| 01 | 157 | 37769 | VENENO P/ EXTERMINAR BARATAS - EMBALAGEM AEROSOL DE 400 ML | STRAIK | UN | 10,00 | 5,89 |
| 01 | 158 | 37770 | VENENO P/ EXTERMINAR MOSCAS - EMBALAGEM AEROSOL DE 400 ML | STRAIK | UN | 10,00 | 5,89 |
| 01 | 159 | 37681 | VINAGRE DE ALCOOL COLORIDO | CHEMIM | UN | 300,00 | 1,59 |

ATA SRP Nº 239/2017
EMPRESA DETENTORA: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº 02.995.568/0001-15

| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Preço unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 76 | 54293 | FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL BASICA COM SUPER GEL E COM BARREIRAS IMPERMEAVEIS - PACOTE COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES - TAMANHO G | DESCARPACK | PCT | 100,00 | 6,00 |
| 01 | 77 | 54295 | FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL BASICA COM SUPER GEL E COM BARREIRAS IMPERMEAVEIS - PACOTE COM NO MÍNIMO 09 UN - TAMANHO P | DESCARPACK | PCT | 100,00 | 4,75 |
| 01 | 90 | 37732 | LIMPADOR MULTIUSO - EMBALAGEM DE 500 ML | SUPER LAR | UN | 300,00 | 1,60 |

ATA SRP Nº 240/2017
EMPRESA DETENTORA: IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ Nº 09.285.600/0001-18

| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Preço unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 85 | 37658 | LEITE EM PO NAN 1 - EMBALAGEM DE 454 GRAMAS | APTAMIL 1 | UN | 100,00 | 26,78 |
| 01 | 86 | 37659 | LEITE EM PO NESTOGENO TIPO 2 - EMBALAGEM DE 454 GRAMAS | MILUPA 2 | UN | 100,00 | 23,99 |
| 01 | 108 | 37669 | MUCILON DE ARROZ - EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. | MILNUTRI ARROZ | UN | 40,00 | 10,05 |

ATA SRP Nº 241/2017
EMPRESA DETENTORA: JUCA EMBALAGENS TRIELLLE LTDA - ME
CNPJ Nº 17.094.518/0001-34

| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Preço unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 14 | 43610 | BALÃO LISO CORES VARIADAS (PACOTE COM 50 UNIDADES) | IDEATEX | PCT | 200,00 | 3,17 |
| 01 | 20 | 37625 | BISCOITO DOCE TIPO MARIA | PRODASA | K | 100,00 | 4,44 |
| 01 | 21 | 37626 | BISCOITO RECHEADO DOCE DE SABORES VARIADOS, PACOTE ATE 200 GR | PRODASA | K | 400,00 | 6,94 |
| 01 | 22 | 33147 | BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL - EMBALAGEM DE 400 A 800 GR. (ENVIAR AMOSTRA). | PRODASA | K | 100,00 | 4,90 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 55 | 37713 | ESPONJA DE ESPUMA PARA LAVAR LOUÇA DUPLA FACE, ANTIBACTÉRIAS E ANTIADERENTE - TAMANHO EM MÉDIA 110 X 75 X 20 MM. EMBALAGEM COM 03 UNIDADES. | ESFREBON | PCT | 100,00 | 2,59 |
| 01 | 81 | 37727 | GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, MACIO. TAMANHO MEDIO, MEDINDO 20X23CM, ENTREGA EM FARDO DE 50 PACOTES COM 50 UNIDADES. | MILLEVI | UN | 300,00 | 21,49 |
| 01 | 91 | 37735 | LUSTRA MOVEIS - UN DE 200 ML | TALGE | UN | 30,00 | 2,24 |
| 01 | 92 | 37737 | LUVA DE LÁTEX NATURAL, MULTIUSO, COM PALMA ANTIDERRAPANTE, COM INTERIOR FORRADO COM FLOCOS DE ALGODÃO - TAMANHO MÉDIO. | TALGE | PAR | 100,00 | 1,72 |
| 01 | 141 | 37761 | SACO PLASTICO PARA CONGELAR ALIMENTOS - CAPACIDADE PARA 7KG ROLO COM 100 UN. | BOMPACK | RL | 100,00 | 5,99 |

ATA SRP Nº 242/2017
EMPRESA DETENTORA: SIDNEY LEÃO - ME
CNPJ Nº 00.905.846/0001-70

| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Preço unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 13 | 37624 | ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 PACOTE COM 5 KG | TIO LORO | PCT | 120,00 | 10,09 |

***NADIA A. DALL AGNOL***
Sistema de Registro de Preços - SRP

***PEDRINHO VERONEZE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**873B6AF7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 309/2017 DE 04/05/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 131.394,87 (Cento e trinta e um mil e trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 540/2016.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 131.394,87 ( Cento e trinta e um mil e trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos).

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | 3 | SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO | 500,00 |
| | 3.002 | | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.122.0003.2008 | | | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 3.3.90.39.00.00 | | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 324 | | 510 | Taxas - Exercício Poder de Polícia | |
| | | 4 | SECRETARIA DE FINANÇAS | 5.000,00 |
| | 4.003 | | DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO | |
| 04.125.0003.2013 | | | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E | |
| 3.3.90.36.00.00 | | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| 119 | | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | |
| | | 6 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 20.077,04 |
| | 6.002 | | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 12.365.0010.2028 | | | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 3.3.90.30.00.00 | | | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 514 | | 107 | Salário-Educação | |
| | | 7 | SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR | 80.000,00 |
| | 7.003 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 10.301.0012.2033 | | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 3.3.90.36.00.00 | | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| 285 | | 303 | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | |
| | | 8 | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | 5.000,00 |
| | 8.002 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.244.0011.2031 | | | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 3.3.90.39.00.00 | | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 449 | | 938 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média | |
| | | 10 | SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO | 4.000,00 |
| | 10.001 | | SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO | |
| 27.122.0008.2021 | | | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO | |
| 3.3.90.30.00.00 | | | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 175 | | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | |
| | | 8 | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | 903,46 |
| | 8.002 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.244.0011.2031 | | | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 3.3.90.30.00.00 | | | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 507 | | 760 | Transferências Voluntárias Públicas Federais | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | 8 | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | 13.485,60 |
| | 8.002 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.244.0011.2031 | | | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 3.3.90.36.00.00 | | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 458 | | 938 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média | |
| | | 8 | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | 613,80 |
| | 8.002 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.244.0011.2031 | | | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 3.3.90.39.00.00 | | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 517 | | 750 | Transferências de Outros Programas | |
| | | 8 | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | 1.000,00 |
| | 8.002 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.244.0011.2031 | | | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 3.3.90.39.00.00 | | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 521 | | 760 | Transferências Voluntárias Públicas Federais | |
| | | 8 | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | 814,97 |
| | 8.002 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.244.0011.2032 | | | MANUTENÇÃO DA CASA LAR | |
| 3.3.90.30.00.00 | | | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 499 | | 773 | FEAS PPAS IV - CASA LAR | |
| T O T A L | | | | 131.394,87 |

Artigo 2º - Para atender o crédito que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o superávit financeiro no valor de R$ 16.817,83, e o cancelamento parcial no valor de R$ 114.557,04 das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | 3 | SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO | 500,00 |
| | 3.002 | | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.122.0003.2008 | | | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 3.3.90.30.00.00 | | | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 325 | | 510 | Taxas - Exercício Poder de Polícia | |
| | | 4 | SECRETARIA DE FINANÇAS | 5.000,00 |
| | 4.003 | | DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO | |
| 04.125.0003.2013 | | | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E | |
| 4.4.90.52.00.00 | | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 121 | | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | |
| | | 6 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 20.077,04 |
| | 6.003 | | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 12.361.0010.2026 | | | MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR | |
| 3.3.90.32.00.00 | | | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| 392 | | 107 | Salário-Educação | |
| | | 7 | SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR | 30.000,00 |
| | 7.003 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 10.301.0012.2033 | | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 4.4.90.51.00.00 | | | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 290 | | 303 | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | |
| | | 7 | SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR | 50.000,00 |
| | 7.003 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 10.301.0012.2033 | | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 4.4.90.61.00.00 | | | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | |
| 413 | | 303 | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | |
| | | 8 | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | 5.000,00 |
| | 8.002 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.244.0011.2031 | | | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 3.3.90.30.00.00 | | | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 455 | | 938 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média | |
| | | 10 | SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO | 2.000,00 |
| | 10.001 | | SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO | |
| 27.122.0008.2021 | | | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO | |
| 3.3.90.39.00.00 | | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 177 | | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | |
| | | 10 | SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO | 2.000,00 |
| | 10.001 | | SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO | |
| 27.122.0008.2021 | | | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO | |
| 4.4.90.51.00.00 | | | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 178 | | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | |
| T O T A L | | | | 114.577,04 |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 04 de maio de 2017.

***HELIO VIEIRA GUIMARAES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**0BD123CB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
| | | | no Período (b) | % (b/a) | Até o Período (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 14.423.443,00 | 15.124.965,84 | 2.012.333,98 | 13,30 | 4.550.540,77 | 30,09 | 10.574.425,07 |
| RECEITAS CORRENTES | 14.013.443,00 | 14.013.908,57 | 1.947.505,73 | 13,90 | 4.451.952,19 | 31,77 | 9.561.956,38 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 1.070.504,00 | 1.070.504,00 | 111.655,26 | 10,43 | 231.020,53 | 21,58 | 839.483,47 |
| Impostos | 954.299,00 | 954.299,00 | 92.313,18 | 9,67 | 190.762,04 | 19,99 | 763.536,96 |
| Taxas | 116.205,00 | 116.205,00 | 19.342,08 | 16,64 | 40.258,49 | 34,64 | 75.946,51 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 257.225,00 | 257.225,00 | 65.071,87 | 25,30 | 120.659,88 | 46,91 | 136.565,12 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 257.225,00 | 257.225,00 | 65.071,87 | 25,30 | 120.659,88 | 46,91 | 136.565,12 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 465,57 | 21.554,79 | 4.629,76 | 44.962,94 | 9.657,61 | -44.497,37 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 465,57 | 21.554,79 | 4.629,76 | 44.962,94 | 9.657,61 | -44.497,37 |
| Receita de Concessões e Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensações Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Vegetal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Animal e Derivados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Agropecuárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 60.690,00 | 60.690,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.690,00 |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Transformação | 60.690,00 | 60.690,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.690,00 |
| Receita da Indústria de Construção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Industriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 36.850,00 | 36.850,00 | 3.204,55 | 8,70 | 5.381,03 | 14,60 | 31.468,97 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 12.501.178,00 | 12.501.178,00 | 1.738.923,84 | 13,91 | 4.037.099,46 | 32,29 | 8.464.078,54 |
| Transferências Intergovernamentais | 12.501.178,00 | 12.501.178,00 | 1.738.923,84 | 13,91 | 4.037.099,46 | 32,29 | 8.464.078,54 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 86.996,00 | 86.996,00 | 7.095,42 | 8,16 | 12.828,35 | 14,75 | 74.167,65 |
| Multas e Juros de Mora | 38.025,00 | 38.025,00 | 2.372,44 | 6,24 | 4.332,85 | 11,39 | 33.692,15 |
| Indenizações e Restituições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Dívida Ativa | 48.971,00 | 48.971,00 | 4.722,98 | 9,64 | 8.495,50 | 17,35 | 40.475,50 |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 410.000,00 | 1.111.057,27 | 64.828,25 | 5,83 | 98.588,58 | 8,87 | 1.012.468,69 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 98.588,58 | 64.828,25 | 65,76 | 98.588,58 | 100,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 98.588,58 | 64.828,25 | 65,76 | 98.588,58 | 100,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 410.000,00 | 1.012.468,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.012.468,69 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 434.665,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 434.665,20 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instit. Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 410.000,00 | 577.803,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 577.803,49 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 14.423.443,00 | 15.124.965,84 | 2.012.333,98 | 13,30 | 4.550.540,77 | 30,09 | 10.574.425,07 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 14.423.443,00 | 15.124.965,84 | 2.012.333,98 | 13,30 | 4.550.540,77 | 30,09 | 10.574.425,07 |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | 0,00 | - | - |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 14.423.443,00 | 15.124.965,84 | 2.012.333,98 | 13,30 | 4.550.540,77 | - | - |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | 413.313,62 | - | - | 413.313,62 | - | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | - | - | - | - | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | - | 413.313,62 | - | - | 413.313,62 | - | - |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Reabertura de Créditos Adicionais | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - | |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Período | Até o Período (f) | | No Período | Até o Período (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 12.761.603,21 | 13.895.909,87 | 1.811.246,35 | 4.635.908,83 | 9.260.001,04 | 1.994.143,50 | 3.648.666,47 | 10.247.243,40 | 3.439.240,74 |
| DESPESAS CORRENTES | 11.369.374,33 | 11.605.781,16 | 1.680.758,42 | 3.612.456,66 | 7.993.324,50 | 1.768.785,30 | 3.323.032,14 | 8.282.749,02 | 3.175.996,41 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 6.708.437,90 | 6.787.848,10 | 1.068.169,36 | 2.160.651,10 | 4.627.197,00 | 1.090.065,36 | 2.160.651,10 | 4.627.197,00 | 2.160.651,10 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 115.010,00 | 115.010,00 | 24.084,13 | 48.292,51 | 66.717,49 | 24.084,13 | 48.292,51 | 66.717,49 | 48.292,51 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4.545.926,43 | 4.702.923,06 | 588.504,93 | 1.403.513,05 | 3.299.410,01 | 654.635,81 | 1.114.088,53 | 3.588.834,53 | 967.052,80 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.247.993,88 | 2.145.893,71 | 130.487,93 | 1.023.452,17 | 1.122.441,54 | 225.358,20 | 325.634,33 | 1.820.259,38 | 263.244,33 |
| INVESTIMENTOS | 920.983,88 | 1.818.883,71 | 74.936,89 | 913.571,04 | 905.312,67 | 169.807,16 | 215.753,20 | 1.603.130,51 | 153.363,20 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 327.010,00 | 327.010,00 | 55.551,04 | 109.881,13 | 217.128,87 | 55.551,04 | 109.881,13 | 217.128,87 | 109.881,13 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 144.235,00 | 144.235,00 | 0,00 | 0,00 | 144.235,00 | 0,00 | 0,00 | 144.235,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 814.376,79 | 794.906,59 | 78.080,42 | 151.895,63 | 643.010,96 | 78.080,42 | 151.895,63 | 643.010,96 | 151.895,63 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 13.575.980,00 | 14.690.816,46 | 1.889.326,77 | 4.787.804,46 | 9.903.012,00 | 2.072.223,92 | 3.800.562,10 | 10.890.254,36 | 3.591.136,37 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 13.575.980,00 | 14.690.816,46 | 1.889.326,77 | 4.787.804,46 | 9.903.012,00 | 2.072.223,92 | 3.800.562,10 | 10.890.254,36 | 3.591.136,37 |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | - | - | - | 749.978,67 | - | - |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 13.575.980,00 | 14.690.816,46 | 1.889.326,77 | 4.787.804,46 | 9.903.012,00 | 2.072.223,92 | 4.550.540,77 | 10.890.254,36 | 3.591.136,37 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 05/mai/2017 as 14h e 21m.

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Período | Até o Período (f) | | No Período | Até o Período (h) | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 814.376,79 | 794.906,59 | 78.080,42 | 151.895,63 | 643.010,96 | 78.080,42 | 151.895,63 | 643.010,96 | 151.895,63 |
| DESPESAS CORRENTES | 784.376,79 | 793.906,59 | 78.080,42 | 151.895,63 | 642.010,96 | 78.080,42 | 151.895,63 | 642.010,96 | 151.895,63 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 582.876,79 | 592.406,59 | 78.080,42 | 151.895,63 | 440.510,96 | 78.080,42 | 151.895,63 | 440.510,96 | 151.895,63 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 201.500,00 | 201.500,00 | 0,00 | 0,00 | 201.500,00 | 0,00 | 0,00 | 201.500,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 30.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 30.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |

***JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA***
Contador

***ROBSON RAMOS***
Prefeito Municipal

***VALTER VASSOLER JUNIOR***
Controle Interno

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**73D62BF4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

| Função/Subfunção | Dotação Inicial | Dotação Atualizada(a) | Despesas Empenhadas | | | Saldo(c) = (a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo(e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Periodo | Até o Periodo (b) | %(b/total b) | | No Periodo | Até o Periodo (d) | %(d/total d) | |
| DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA | 12.761.603,21 | 13.895.909,87 | 1.811.246,35 | 4.635.908,83 | 96,83 | 9.260.001,04 | 1.994.143,50 | 3.648.666,47 | 96,00 | 10.247.243,40 |
| JUDICIÁRIA | 133.320,00 | 133.320,00 | 20.717,97 | 47.042,96 | 0,98 | 86.277,04 | 20.717,97 | 47.042,96 | 1,24 | 86.277,04 |
| Ação Judiciária | 133.320,00 | 133.320,00 | 20.717,97 | 47.042,96 | 0,98 | 86.277,04 | 20.717,97 | 47.042,96 | 1,24 | 86.277,04 |
| ADMINISTRAÇÃO | 2.147.289,94 | 2.305.465,18 | 371.731,61 | 821.096,67 | 17,15 | 1.484.368,51 | 401.664,96 | 787.197,18 | 20,71 | 1.518.268,00 |
| Administração Geral | 1.421.109,94 | 1.566.509,94 | 238.003,96 | 526.528,70 | 11,00 | 1.039.981,24 | 252.794,63 | 506.632,43 | 13,33 | 1.059.877,51 |
| Administração Financeira | 241.380,00 | 254.155,24 | 57.992,54 | 126.265,32 | 2,64 | 127.889,92 | 64.638,26 | 116.510,58 | 3,07 | 137.644,66 |
| Controle Interno | 484.800,00 | 484.800,00 | 75.735,11 | 168.302,65 | 3,52 | 316.497,35 | 84.232,07 | 164.054,17 | 4,32 | 320.745,83 |
| DEFESA NACIONAL | 23.440,00 | 23.440,00 | 2.576,32 | 5.065,52 | 0,11 | 18.374,48 | 2.576,32 | 5.065,52 | 0,13 | 18.374,48 |
| Defesa Terrestre | 23.440,00 | 23.440,00 | 2.576,32 | 5.065,52 | 0,11 | 18.374,48 | 2.576,32 | 5.065,52 | 0,13 | 18.374,48 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 464.359,30 | 554.359,30 | 56.179,76 | 100.970,28 | 2,11 | 453.389,02 | 48.326,06 | 91.343,63 | 2,40 | 463.015,67 |
| Assistência ao Idoso | 15.560,00 | 15.560,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.560,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.560,00 |
| Assistência à Criança a ao Adolescente | 109.308,00 | 109.308,00 | 12.023,82 | 26.640,91 | 0,56 | 82.667,09 | 12.307,32 | 26.275,76 | 0,69 | 83.032,24 |
| Assistência Comunitária | 339.491,30 | 429.491,30 | 44.155,94 | 74.329,37 | 1,55 | 355.161,93 | 36.018,74 | 65.067,87 | 1,71 | 364.423,43 |
| SAÚDE | 3.714.311,96 | 4.056.097,30 | 579.883,03 | 1.380.376,50 | 28,83 | 2.675.720,80 | 631.818,07 | 1.106.246,47 | 29,11 | 2.949.850,83 |
| Vigilância Sanitária | 54.406,78 | 139.694,31 | 15.202,22 | 36.188,69 | 0,76 | 103.505,62 | 16.563,02 | 36.087,44 | 0,95 | 103.606,87 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 1.357.084,80 | 1.563.432,34 | 219.882,01 | 669.704,41 | 13,99 | 893.727,93 | 258.084,77 | 447.314,89 | 11,77 | 1.116.117,45 |
| Atenção Básica | 2.302.820,38 | 2.352.970,65 | 344.798,80 | 674.483,40 | 14,09 | 1.678.487,25 | 357.170,28 | 622.844,14 | 16,39 | 1.730.126,51 |
| TRABALHO | 148.400,00 | 148.400,00 | 14.272,00 | 34.608,00 | 0,72 | 113.792,00 | 14.768,00 | 25.680,00 | 0,68 | 122.720,00 |
| Fomento ao Trabalho | 148.400,00 | 148.400,00 | 14.272,00 | 34.608,00 | 0,72 | 113.792,00 | 14.768,00 | 25.680,00 | 0,68 | 122.720,00 |
| EDUCAÇÃO | 2.518.448,25 | 3.108.592,16 | 342.179,55 | 1.219.563,89 | 25,47 | 1.889.028,27 | 348.486,97 | 682.005,43 | 17,94 | 2.426.586,73 |
| Educação Infantil | 423.130,01 | 444.978,01 | 39.581,77 | 73.124,53 | 1,53 | 371.853,48 | 39.437,74 | 72.980,50 | 1,92 | 371.997,51 |
| Alimentação e Nutrição | 93.725,00 | 93.725,00 | 11.257,04 | 16.769,34 | 0,35 | 76.955,66 | 11.257,04 | 16.769,34 | 0,44 | 76.955,66 |
| Ensino Fundamental | 2.001.593,24 | 2.569.889,15 | 291.340,74 | 1.129.670,02 | 23,59 | 1.440.219,13 | 297.792,19 | 592.255,59 | 15,58 | 1.977.633,56 |
| CULTURA | 145.001,00 | 145.001,00 | 9.435,45 | 21.334,16 | 0,45 | 123.666,84 | 9.325,45 | 20.894,16 | 0,55 | 124.106,84 |
| Difusão Cultural | 145.001,00 | 145.001,00 | 9.435,45 | 21.334,16 | 0,45 | 123.666,84 | 9.325,45 | 20.894,16 | 0,55 | 124.106,84 |
| URBANISMO | 931.185,40 | 947.185,40 | 114.966,20 | 223.620,95 | 4,67 | 723.564,45 | 123.584,67 | 215.212,39 | 5,66 | 731.973,01 |
| Assistência Comunitária | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Serviços Urbanos | 881.185,40 | 897.185,40 | 114.966,20 | 223.620,95 | 4,67 | 673.564,45 | 123.584,67 | 215.212,39 | 5,66 | 681.973,01 |
| HABITAÇÃO | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Habitação Urbana | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| SANEAMENTO | 233.905,00 | 233.905,00 | 13.281,97 | 17.547,37 | 0,37 | 216.357,63 | 13.281,97 | 17.547,37 | 0,46 | 216.357,63 |
| Saneamento Básico Urbano | 233.905,00 | 233.905,00 | 13.281,97 | 17.547,37 | 0,37 | 216.357,63 | 13.281,97 | 17.547,37 | 0,46 | 216.357,63 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 104.340,00 | 104.340,00 | 210,34 | 7.715,48 | 0,16 | 96.624,52 | 210,34 | 7.715,48 | 0,20 | 96.624,52 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 104.340,00 | 104.340,00 | 210,34 | 7.715,48 | 0,16 | 96.624,52 | 210,34 | 7.715,48 | 0,20 | 96.624,52 |
| AGRICULTURA | 85.120,00 | 85.120,00 | 17.588,29 | 22.765,79 | 0,48 | 62.354,21 | 17.562,81 | 22.740,31 | 0,60 | 62.379,69 |
| Abastecimento | 56.400,00 | 56.400,00 | 17.588,29 | 22.765,79 | 0,48 | 33.634,21 | 17.562,81 | 22.740,31 | 0,60 | 33.659,69 |
| Extensão Rural | 28.720,00 | 28.720,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28.720,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28.720,00 |
| INDÚSTRIA | 149.636,76 | 149.636,76 | 8.999,02 | 14.593,88 | 0,30 | 135.042,88 | 8.999,02 | 14.593,88 | 0,38 | 135.042,88 |
| Promoção Industrial | 149.636,76 | 149.636,76 | 8.999,02 | 14.593,88 | 0,30 | 135.042,88 | 8.999,02 | 14.593,88 | 0,38 | 135.042,88 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 97.906,00 | 97.906,00 | 3.597,40 | 8.232,63 | 0,17 | 89.673,37 | 3.597,40 | 8.122,63 | 0,21 | 89.783,37 |
| Turismo | 27.590,00 | 27.590,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.590,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.590,00 |
| Comercialização | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Serviços Financeiros | 60.316,00 | 60.316,00 | 3.597,40 | 8.232,63 | 0,17 | 52.083,37 | 3.597,40 | 8.122,63 | 0,21 | 52.193,37 |
| TRANSPORTE | 670.682,20 | 563.295,79 | 73.203,63 | 163.986,71 | 3,43 | 399.309,08 | 77.957,05 | 146.109,07 | 3,84 | 417.186,72 |
| Transporte Rodoviário | 670.682,20 | 563.295,79 | 73.203,63 | 163.986,71 | 3,43 | 399.309,08 | 77.957,05 | 146.109,07 | 3,84 | 417.186,72 |
| DESPORTO E LAZER | 410.960,00 | 456.548,58 | 102.788,64 | 242.172,00 | 5,06 | 214.376,58 | 171.254,42 | 242.062,00 | 6,37 | 214.486,58 |
| Lazer | 80.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Desporto Comunitário | 330.960,00 | 455.548,58 | 102.788,64 | 242.172,00 | 5,06 | 213.376,58 | 171.254,42 | 242.062,00 | 6,37 | 213.486,58 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 589.062,40 | 589.062,40 | 79.635,17 | 305.216,04 | 6,37 | 283.846,36 | 100.012,02 | 209.087,99 | 5,50 | 379.974,41 |
| Serviço da Dívida Interna | 442.020,00 | 442.020,00 | 79.635,17 | 158.173,64 | 3,30 | 283.846,36 | 79.635,17 | 158.173,64 | 4,16 | 283.846,36 |
| Outros Encargos Especiais | 147.042,40 | 147.042,40 | 0,00 | 147.042,40 | 3,07 | 0,00 | 20.376,85 | 50.914,35 | 1,34 | 96.128,05 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 144.235,00 | 144.235,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 144.235,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 144.235,00 |
| Reserva de Contingência | 144.235,00 | 144.235,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 144.235,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 144.235,00 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA | 814.376,79 | 794.906,59 | 78.080,42 | 151.895,63 | 3,17 | 643.010,96 | 78.080,42 | 151.895,63 | 4,00 | 643.010,96 |
| JUDICIÁRIA | 13.980,00 | 13.980,00 | 2.307,26 | 4.536,50 | 0,09 | 9.443,50 | 2.307,26 | 4.536,50 | 0,12 | 9.443,50 |
| Ação Judiciária | 13.980,00 | 13.980,00 | 2.307,26 | 4.536,50 | 0,09 | 9.443,50 | 2.307,26 | 4.536,50 | 0,12 | 9.443,50 |
| ADMINISTRAÇÃO | 328.837,00 | 328.837,00 | 14.077,86 | 27.806,31 | 0,58 | 301.030,69 | 14.077,86 | 27.806,31 | 0,73 | 301.030,69 |
| Administração Geral | 78.337,00 | 78.337,00 | 7.533,80 | 15.017,61 | 0,31 | 63.319,39 | 7.533,80 | 15.017,61 | 0,40 | 63.319,39 |
| Administração Financeira | 223.300,00 | 223.300,00 | 3.348,15 | 6.536,17 | 0,14 | 216.763,83 | 3.348,15 | 6.536,17 | 0,17 | 216.763,83 |
| Controle Interno | 27.200,00 | 27.200,00 | 3.195,91 | 6.252,53 | 0,13 | 20.947,47 | 3.195,91 | 6.252,53 | 0,16 | 20.947,47 |
| DEFESA NACIONAL | 2.260,00 | 2.260,00 | 309,16 | 607,86 | 0,01 | 1.652,14 | 309,16 | 607,86 | 0,02 | 1.652,14 |
| Defesa Terrestre | 2.260,00 | 2.260,00 | 309,16 | 607,86 | 0,01 | 1.652,14 | 309,16 | 607,86 | 0,02 | 1.652,14 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 11.507,70 | 11.507,70 | 1.444,21 | 2.651,77 | 0,06 | 8.855,93 | 1.444,21 | 2.651,77 | 0,07 | 8.855,93 |
| Assistência Comunitária | 11.507,70 | 11.507,70 | 1.444,21 | 2.651,77 | 0,06 | 8.855,93 | 1.444,21 | 2.651,77 | 0,07 | 8.855,93 |
| SAÚDE | 185.885,22 | 190.171,02 | 26.169,41 | 51.089,91 | 1,07 | 139.081,11 | 26.169,41 | 51.089,91 | 1,34 | 139.081,11 |
| Atenção Básica | 138.734,60 | 138.734,60 | 15.783,43 | 30.218,11 | 0,63 | 108.516,49 | 15.783,43 | 30.218,11 | 0,80 | 108.516,49 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 43.301,00 | 43.301,00 | 9.600,26 | 18.621,74 | 0,39 | 24.679,26 | 9.600,26 | 18.621,74 | 0,49 | 24.679,26 |
| Vigilância Sanitária | 3.849,62 | 8.135,42 | 785,72 | 2.250,06 | 0,05 | 5.885,36 | 785,72 | 2.250,06 | 0,06 | 5.885,36 |
| EDUCAÇÃO | 164.348,67 | 169.592,67 | 25.334,66 | 49.253,95 | 1,03 | 120.338,72 | 25.334,66 | 49.253,95 | 1,30 | 120.338,72 |
| Ensino Fundamental | 142.851,87 | 145.473,87 | 22.583,67 | 43.820,59 | 0,92 | 101.653,28 | 22.583,67 | 43.820,59 | 1,15 | 101.653,28 |
| Educação Infantil | 21.496,80 | 24.118,80 | 2.750,99 | 5.433,36 | 0,11 | 18.685,44 | 2.750,99 | 5.433,36 | 0,14 | 18.685,44 |
| CULTURA | 4.399,00 | 4.399,00 | 668,79 | 1.322,57 | 0,03 | 3.076,43 | 668,79 | 1.322,57 | 0,03 | 3.076,43 |
| Difusão Cultural | 4.399,00 | 4.399,00 | 668,79 | 1.322,57 | 0,03 | 3.076,43 | 668,79 | 1.322,57 | 0,03 | 3.076,43 |
| URBANISMO | 27.290,00 | 27.290,00 | 3.747,91 | 6.548,57 | 0,14 | 20.741,43 | 3.747,91 | 6.548,57 | 0,17 | 20.741,43 |
| Serviços Urbanos | 27.290,00 | 27.290,00 | 3.747,91 | 6.548,57 | 0,14 | 20.741,43 | 3.747,91 | 6.548,57 | 0,17 | 20.741,43 |
| SANEAMENTO | 7.155,00 | 7.155,00 | 267,25 | 525,77 | 0,01 | 6.629,23 | 267,25 | 525,77 | 0,01 | 6.629,23 |
| Saneamento Básico Urbano | 7.155,00 | 7.155,00 | 267,25 | 525,77 | 0,01 | 6.629,23 | 267,25 | 525,77 | 0,01 | 6.629,23 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 1.530,00 | 1.530,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.530,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.530,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 1.530,00 | 1.530,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.530,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.530,00 |
| AGRICULTURA | 2.280,00 | 2.280,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.280,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.280,00 |
| Extensão Rural | 2.280,00 | 2.280,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.280,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.280,00 |
| INDÚSTRIA | 1.534,00 | 1.534,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.534,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.534,00 |
| Promoção Industrial | 1.534,00 | 1.534,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.534,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.534,00 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 6.634,00 | 6.634,00 | 166,83 | 500,49 | 0,01 | 6.133,51 | 166,83 | 500,49 | 0,01 | 6.133,51 |
| Serviços Financeiros | 5.194,00 | 5.194,00 | 166,83 | 500,49 | 0,01 | 4.693,51 | 166,83 | 500,49 | 0,01 | 4.693,51 |
| Turismo | 1.440,00 | 1.440,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.440,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.440,00 |
| TRANSPORTE | 19.896,20 | 19.896,20 | 2.757,91 | 5.420,32 | 0,11 | 14.475,88 | 2.757,91 | 5.420,32 | 0,14 | 14.475,88 |
| Transporte Rodoviário | 19.896,20 | 19.896,20 | 2.757,91 | 5.420,32 | 0,11 | 14.475,88 | 2.757,91 | 5.420,32 | 0,14 | 14.475,88 |
| DESPORTO E LAZER | 36.840,00 | 7.840,00 | 829,17 | 1.631,61 | 0,03 | 6.208,39 | 829,17 | 1.631,61 | 0,04 | 6.208,39 |
| Desporto Comunitário | 36.840,00 | 7.840,00 | 829,17 | 1.631,61 | 0,03 | 6.208,39 | 829,17 | 1.631,61 | 0,04 | 6.208,39 |
| TOTAL | 13.575.980,00 | 14.690.816,46 | 1.889.326,77 | 4.787.804,46 | 100,00 | 9.903.012,00 | 2.072.223,92 | 3.800.562,10 | 100,00 | 10.890.254,36 |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 05/mai/2017 as 14h e 22m.

***JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA***
Contador

***ROBSON RAMOS***
Prefeito Municipal

***VALTER VASSOLER JUNIOR***
Controle Interno

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**00AB8D1A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

| RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DO ENSINO | | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | % (c)=(b/a) *100 |
| | | | no Período | Até o Período (b) | |
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 1.009.848,00 | 1.009.848,00 | 97.195,29 | 199.897,46 | 19,79 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 213.387,00 | 213.387,00 | 4.882,11 | 8.842,01 | 4,14 |
| 1.1.1- IPTU | 160.764,00 | 160.764,00 | 0,00 | 418,77 | 0,26 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 52.623,00 | 52.623,00 | 4.882,11 | 8.423,24 | 16,01 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 391.077,00 | 391.077,00 | 17.530,94 | 48.831,32 | 12,49 |
| 1.2.1- ITBI | 391.077,00 | 391.077,00 | 17.530,94 | 48.831,32 | 12,49 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 134.963,00 | 134.963,00 | 15.789,61 | 31.380,47 | 23,25 |
| 1.3.1- ISS | 132.037,00 | 132.037,00 | 15.789,61 | 30.668,29 | 23,23 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 2.926,00 | 2.926,00 | 0,00 | 712,18 | 24,34 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 270.421,00 | 270.421,00 | 58.992,63 | 110.843,66 | 40,99 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1- ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 13.063.038,00 | 13.063.038,00 | 1.698.012,20 | 3.965.701,90 | 30,36 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 9.652.068,00 | 9.652.068,00 | 1.229.732,95 | 2.814.274,99 | 29,16 |
| 2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b | 9.497.600,00 | 9.497.600,00 | 1.229.732,95 | 2.814.274,99 | 29,63 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 154.468,00 | 154.468,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 2.968.000,00 | 2.968.000,00 | 402.529,63 | 906.820,23 | 30,55 |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996 | 30.693,00 | 30.693,00 | 2.918,24 | 5.836,48 | 19,02 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 51.153,00 | 51.153,00 | 5.663,70 | 11.897,83 | 23,26 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 21.924,00 | 21.924,00 | 193,15 | 2.662,82 | 12,15 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 339.200,00 | 339.200,00 | 56.974,53 | 224.209,55 | 66,10 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 14.072.886,00 | 14.072.886,00 | 1.795.207,49 | 4.165.599,36 | 29,60 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | % (c)=(b/a) *100 |
| | | | no Período | Até o Período (b) | |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 562,20 | 1.079,84 | 0,00 |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 133.282,00 | 567.947,20 | 31.925,05 | 57.498,90 | 10,12 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 101.124,00 | 101.124,00 | 17.398,21 | 39.701,42 | 39,26 |
| 5.2- Transferências Diretas - PDDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3- Transferências Diretas - PNAE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.4- Transferências Diretas - PNATE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.5- Outras Transferências do FNDE | 32.158,00 | 466.823,20 | 13.558,48 | 15.858,53 | 3,40 |
| 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 968,36 | 1.938,95 | 0,00 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.1- Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8) | 133.282,00 | 567.947,20 | 32.487,25 | 58.578,74 | 10,31 |

| RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|
| FUNDEB | | | | | |
| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | % (c)=(b/a) *100 |
| | | | no Período | Até o Período (b) | |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 2.581.714,00 | 2.581.714,00 | 339.602,31 | 793.140,12 | 30,72 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1) | 1.899.520,00 | 1.899.520,00 | 245.946,54 | 562.854,88 | 29,63 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2) | 593.600,00 | 593.600,00 | 80.505,90 | 181.364,00 | 30,55 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3) | 6.138,60 | 6.138,60 | 583,64 | 1.167,28 | 19,02 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4) | 10.230,60 | 10.230,60 | 1.132,73 | 2.379,55 | 23,26 |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)) | 4.384,80 | 4.384,80 | 38,62 | 532,54 | 12,15 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6) | 67.840,00 | 67.840,00 | 11.394,88 | 44.841,87 | 66,10 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 1.060.000,00 | 1.060.000,00 | 202.090,46 | 466.046,61 | 43,97 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 1.060.000,00 | 1.060.000,00 | 200.803,76 | 463.540,13 | 43,73 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 1.286,70 | 2.506,48 | 0,00 |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | -1.521.714,00 | -1.521.714,00 | -138.798,55 | -329.599,99 | 21,66 |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | | |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | | |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (e) | % (f) = (e/d)x100 | Até o Período (g) | % (h) = (g/d)x100 | |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 784.400,00 | 784.400,00 | 272.684,18 | 34,76 | 272.684,18 | 34,76 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13.1- Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 784.400,00 | 784.400,00 | 272.684,18 | 34,76 | 272.684,18 | 34,76 | 0,00 |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 275.600,00 | 275.600,00 | 118.258,35 | 42,91 | 118.258,35 | 42,91 | 0,00 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 275.600,00 | 275.600,00 | 118.258,35 | 42,91 | 118.258,35 | 42,91 | 0,00 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14) | 1.060.000,00 | 1.060.000,00 | 390.942,53 | 36,88 | 390.942,53 | 36,88 | 0,00 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | VALOR |
|---|---|
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 9.683,01 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 9.683,01 |
| 18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17) | 9.683,01 |
| INDICADORES DO FUNDEB | VALOR |
| 19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 381.259,52 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | 58,51 |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % | 23,30 |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) % | 18,19 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | VALOR |
| 20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS | 9.683,01 |
| 21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO | 9.683,01 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (e) | % (f) = (e/d)x100 | Até o Período (g) | % (h) = (g/d)x100 | |
| 22- EDUCAÇÃO INFANTIL | 444.626,81 | 469.096,81 | 78.557,89 | 16,75 | 78.413,86 | 16,72 | 0,00 |
| 22.1 - Creche | 444.626,81 | 469.096,81 | 78.557,89 | 16,75 | 78.413,86 | 16,72 | 0,00 |
| 22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 444.626,81 | 469.096,81 | 78.557,89 | 16,75 | 78.413,86 | 16,72 | 0,00 |
| 22.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23- ENSINO FUNDAMENTAL | 2.037.472,11 | 2.156.328,52 | 705.244,52 | 32,71 | 608.405,99 | 28,21 | 0,00 |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb | 1.060.000,00 | 1.060.000,00 | 390.942,53 | 36,88 | 390.942,53 | 36,88 | 0,00 |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 977.472,11 | 1.096.328,52 | 317.573,93 | 28,97 | 220.735,40 | 20,13 | 0,00 |
| 23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas | 0,00 | 0,00 | -3.271,94 | 0,00 | -3.271,94 | 0,00 | 0,00 |
| 24- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27- OUTRAS | 67.416,00 | 67.416,00 | 9.212,98 | 13,67 | 9.212,98 | 13,67 | 0,00 |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27) | 2.549.514,92 | 2.692.841,33 | 793.015,39 | 29,45 | 696.032,83 | 25,85 | 0,00 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | -329.599,99 |
| 30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERAVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB | 0,00 |
| 31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49) | 2.506,48 |
| 32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 9.683,01 |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 48.943,32 |
| 34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j) | 0,00 |
| 36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g) | -268.467,18 |
| 37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36) | 955.287,03 |
| 38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25 | 22,93 |

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (e) | % (f) = (e/d)x100 | Até o Período (g) | % (h) = (g/d)x100 | |
| 39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 101.124,00 | 101.124,00 | 12.912,65 | 12,77 | 12.912,65 | 12,77 | 0,00 |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 5.849,00 | 457.910,50 | 452.061,50 | 98,72 | 11.485,60 | 2,51 | 0,00 |
| 43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42) | 106.973,00 | 559.034,50 | 464.974,15 | 83,17 | 24.398,25 | 4,36 | 0,00 |
| 44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43) | 2.656.487,92 | 3.251.875,83 | 1.257.989,54 | 38,69 | 720.431,08 | 22,15 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O PERÍODO | CANCELADOS EM 2017 (j) |
|---|---|---|
| 45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 31.980,51 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | VALOR | |
|---|---|---|
| | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| 46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 | 9.683,01 | 0,00 |
| 47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO | 463.540,13 | 0,00 |
| 48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO | 390.942,53 | 0,00 |
| 48.1 Orçamento do Exercício | 390.942,53 | 0,00 |
| 48.2 Restos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| 49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO | 2.506,48 | 0,00 |
| 50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 84.787,09 | 0,00 |
| 51- (+) Ajustes | 0,00 | 0,00 |
| 51.1 Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 51.2 Conciliação Bancária | 0,00 | 0,00 |
| 52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 0,00 | 0,00 |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 05/mai/2017 as 14h e 24m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

***JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA***
Contador

***ROBSON RAMOS***
Prefeito Municipal

***VALTER VASSOLER JUNIOR***
Controle Interno

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**2E10CA2B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

| RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | | | até o Bimestre(b) | %(b/a)*100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | | | 1.009.848,00 | 1.009.848,00 | 199.897,46 | 19,79 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | | | 160.764,00 | 160.764,00 | 418,77 | 0,26 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | | | 391.077,00 | 391.077,00 | 48.831,32 | 12,49 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | | | 132.037,00 | 132.037,00 | 30.668,29 | 23,23 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | | | 270.421,00 | 270.421,00 | 110.843,66 | 40,99 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | | | 8.775,00 | 8.775,00 | 93,12 | 1,06 |
| Dívida Ativa dos Impostos | | | 32.157,00 | 32.157,00 | 6.015,16 | 18,71 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | | | 14.617,00 | 14.617,00 | 3.027,14 | 20,71 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | | | 12.908.570,00 | 12.908.570,00 | 3.965.701,90 | 30,72 |
| Cota-Parte FPM | | | 9.497.600,00 | 9.497.600,00 | 2.814.274,99 | 29,63 |
| Cota-Parte ITR | | | 21.924,00 | 21.924,00 | 2.662,82 | 12,15 |
| Cota-Parte IPVA | | | 339.200,00 | 339.200,00 | 224.209,55 | 66,10 |
| Cota-Parte ICMS | | | 2.968.000,00 | 2.968.000,00 | 906.820,23 | 30,55 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | | | 51.153,00 | 51.153,00 | 11.897,83 | 23,26 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | | | 30.693,00 | 30.693,00 | 5.836,48 | 19,02 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | | | 30.693,00 | 30.693,00 | 5.836,48 | 19,02 |
| Outras | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | | | 13.918.418,00 | 13.918.418,00 | 4.165.599,36 | 29,93 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | | | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | | | até o Bimestre(b) | %(b/a)*100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | | | 565.943,00 | 565.943,00 | 263.512,46 | 46,56 |
| Provenientes da União | | | 535.247,00 | 535.247,00 | 240.262,46 | 44,89 |
| Provenientes do Estado | | | 30.696,00 | 30.696,00 | 23.250,00 | 75,74 |
| Provenientes de Outros Municípios | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS | | | 0,00 | 167.803,49 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | | | 0,00 | 0,00 | 13.745,18 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | | | 565.943,00 | 733.746,49 | 277.257,64 | 37,79 |
| DESPESAS COM SAÚDE(Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA(e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até o Bimestre(f) | %(f/e)*100 | Até o Bimestre(g) | %(g/e)*100 |
| DESPESAS CORRENTES | 3.884.069,18 | 4.009.404,97 | 1.217.593,98 | 30,37 | 1.119.769,47 | 27,93 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 2.283.227,45 | 2.343.227,45 | 729.068,39 | 31,11 | 729.068,39 | 31,11 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 1.600.841,73 | 1.666.177,52 | 488.525,59 | 29,32 | 390.701,08 | 23,45 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 16.128,00 | 236.863,35 | 213.872,43 | 90,29 | 37.566,91 | 15,86 |
| Investimentos | 16.128,00 | 236.863,35 | 213.872,43 | 90,29 | 37.566,91 | 15,86 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 3.900.197,18 | 4.246.268,32 | 1.431.466,41 | 33,71 | 1.157.336,38 | 27,26 |
| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até o Bimestre(h) | %(h/IVf) *100 | Até o Bimestre(i) | %(i/IVg) *100 |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 565.943,00 | 892.014,14 | 542.919,74 | 37,93 | 363.223,22 | 31,38 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 565.943,00 | 677.225,60 | 332.209,20 | 23,21 | 327.743,24 | 28,32 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 | 214.788,54 | 210.710,54 | 14,72 | 35.479,98 | 3,07 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0.00 | 0.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE | 0.00 | 0.00 | 126.106,31 | 8,81 | 126.106,31 | 10,90 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0.00 | 0.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES | 0.00 | 0.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V) | 565.943,00 | 892.014,14 | 669.026,05 | 46,74 | 489.329,53 | 42,28 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 3.334.254,18 | 3.354.254,18 | 762.440,36 | 53,26 | 668.006,85 | 57,72 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% | | | | | | 16,04 |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI] | | | | | | 43.166,95 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS / PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º | DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência(j) | Saldo Final(Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 | RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência(k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| TOTAL (IX) | | | |

| DESPESAS COM SAÚDE(Por SubFunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre(l) | %(l/total l) *100 | Até o Bimestre(m) | %(m/total m) *100 |
| Atenção Básica | 2.441.554,98 | 2.491.705,25 | 704.701,51 | 49,23 | 653.062,25 | 56,43 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 1.400.385,80 | 1.606.733,34 | 688.326,15 | 48,09 | 465.936,63 | 40,26 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 58.256,40 | 147.829,73 | 38.438,75 | 2,69 | 38.337,50 | 3,31 |
| Vigilância Epidemiológica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 3.900.197,18 | 4.246.268,32 | 1.431.466,41 | 100,00 | 1.157.336,38 | 100,00 |
| FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 05/mai/2017 as 14h e 25m. | | | | | | |

***JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA***
Contador

***ROBSON RAMOS***
Prefeito Municipal

***VALTER VASSOLER JUNIOR***
Controle Interno

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**8D3EF29C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### DECRETO 055/2017

Súmula - Concede Progressão Horizontal.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único do presente decreto, avanço horizontal, nos termos dos artigos 29 e 30, da Lei Complementar nº 002/2012, de 03 de abril de 2012.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de 2017.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Registre-se e**
**Publique-se,**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretário de Finanças e Administração

**Anexo Único do Decreto nº 055/2017**

| MATRICULA | NOME | CARGO | GRUPO OCUPACIONAL | A SER PROMOVIDO | Posse | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | DIA | MÊS | ANO |
| 966070 | EBER PICINI MEI | ADVOGADO | GOP | XXIX-06 | 1 | 5 | 2011 |
| 966231 | EDUARDO SUREK ABILIO | AGENTE ADMINISTRATIVO | GOA2 | XXIV-05 | 21 | 5 | 2012 |
| 966230 | EMERSON RODRIGO LUIZÃO | AGENTE ADMINISTRATIVO | GOA2 | XXIV-05 | 17 | 5 | 2012 |
| 966234 | MONICA DE GOIS SILVA | AGENTE ADMINISTRATIVO | GOA2 | XXIV-05 | 22 | 5 | 2012 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 965846 | SANDRA BETALIA DE OLIVEIRA | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS | GOSP1 | A-09 | 13 | 5 | 2008 |
| 966229 | MARILENE PRIGOL | AUXILIAR ENF. DIURNO | GOSP | III-05 | 3 | 5 | 2012 |
| 966228 | MARINALVA DE MORAES DOS SANTOS | AUXILIAR ENF. DIURNO | GOSP | III-03 | 3 | 5 | 2012 |
| 966075 | CICERO APARECIDO DE LIMA | BOMBEIRO CIVIL | GOPL | I-06 II-06 | 2 | 5 | 2011 |
| 107821 | ELENIR MARIA ZARDO | DENTISTA -PSF | GOP | XXXI-11 | 22 | 5 | 2006 |
| 965856 | JEFERSON RODRIGO LIMA | ENFERMEIRO | GOP | XXIII-09 | 26 | 5 | 2008 |
| 966034 | DAMIAO ANTONELO | ENFERMEIRO | GOP | XXIII-07 | 20 | 5 | 2010 |
| 966373 | BEATRIZ MININI DO VALLE | FISIOTERAPEUTA | GOP | XXIV-03 | 13 | 5 | 2014 |
| 966102 | EDSON MENDES SOARES | GARI | GOSG | I-05 | 14 | 5 | 2011 |
| 966079 | LUIZ MARCHESI NETO | MEDICO CLINICO GERAL (30 Hs) | GOP | XXXVI-06 | 12 | 5 | 2011 |
| 965853 | INES GUIMARAES MONTEIRO | OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A | GOA | III-09 | 23 | 5 | 2008 |
| 966123 | CAMILA DE CASSIA PONTES | OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A | GOA | III-06 | 25 | 5 | 2011 |
| 966126 | FERNANDA SELEGUINI BERTAPELLI DA SILVA | PEDAGOGO | GOP | XVI-06 | 25 | 5 | 2011 |
| 966235 | MARIA DE ALMEIDA LEÃO SPESSIA | PEDAGOGO | GOP | XVI-05 | 25 | 5 | 2012 |
| 115921 | ADENICE DOS SANTOS SENE GENTINI | SERVENTE | GOSG1 | I-09 | 10 | 5 | 2007 |
| 965852 | REGINA CRUSCO VIEIRA DE SOUZA | SERVENTE | GOSG1 | I-09 | 20 | 5 | 2008 |
| 965845 | ROSELI RODRIGUES DOS SANTOS | SERVENTE | GOSG1 | I-09 | 9 | 5 | 2008 |
| 966115 | ALZIRA APARECIDA ESPERANDIO MACHADO | SERVENTE | GOSG1 | I-06 | 25 | 5 | 2011 |
| 966113 | ANTONIA RITA DOS SANTOS LUIZAO | SERVENTE | GOSG1 | I-06 | 25 | 5 | 2011 |
| 966114 | CELIA BORBA RIZZO | SERVENTE | GOSG1 | I-06 | 25 | 5 | 2011 |
| 966112 | CRISTIANE FABRICIO LOPES | SERVENTE | GOSG1 | I-06 | 25 | 5 | 2011 |
| 966077 | ELIANA APARECIDA PEREIRA XAVIER | SERVENTE | GOSG1 | I-06 | 10 | 5 | 2011 |
| 966076 | JOSIANE DO NASCIMENTO BARRACHIA PAULINO | SERVENTE | GOSG1 | I-06 | 5 | 5 | 2011 |
| 966120 | LUCIENE VALDEVINO DA SILVA DOS REIS | SERVENTE | GOSG1 | I-06 | 30 | 5 | 2011 |
| 966118 | MAGNA HERMINIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA | SERVENTE | GOSG1 | I-06 | 25 | 5 | 2011 |
| 966122 | TERESA CRISTINA SANTOS DE SOUZA | SERVENTE | GOSG1 | I-06 | 25 | 5 | 2011 |
| 966108 | LUIZ CLAUDIO LEIVA | TECNICO EM RAIO-X | GOT | XIII-06 | 3 | 5 | 2011 |

**Os Servidores abaixo relacionados não terão progressão horizontal no mês de MAIO/2017, nos termos do inciso III, do artigo 30 da LC nº 002/2012.**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 965848 | MEIRE SOARES DA CRUZ | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS | GOSP1 | A-07 | 13 | 5 | 2008 |
| 966109 | APARECIDO DA CRUZ SOARES | GARI | GOSG | I-04 | 20 | 5 | 2011 |
| 966110 | VALTER ALVES BARBOSA | GARI | GOSG | I-04 | 20 | 5 | 2011 |

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretário de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Simone Regina da Silva
**Código Identificador:**83B3DA6D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

### GOVERNO MUNICIPAL
### DECRETO Nº 058/2017, DE 08 DE MAIO DE 2017 - HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO, ABERTO PELO EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº001/2017

**DECRETO Nº 058/2017, DE 08 DE MAIO DE 2017.**

SÚMULA: HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO, ABERTO PELO EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº001/2017

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, DECRETA:

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica homologado o Resultado Final do Teste Seletivo para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar Administrativo, Enfermeiro, Motorista, Operador de Máquinas, Operário Braçal (Masculino/Feminino), Professor de Ensino Fundamental e Técnico em Enfermagem**, cujo resultado final foi devidamente divulgado nos termos do **Edital de Teste Seletivo nº 001/2017 - Edital de Classificação Final,** conforme Anexo I, parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**ANEXO I**
**Agente Comunitário de Saúde**

| Posição | Nº INSC | CANDIDATO | Português | Conhecimentos Gerais | Conhecimentos Específicos | Prova teórica | TAF - Teste de Aptidão Física | Média final |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 597676 | Claudia Alves De Oliveira | 25,00 | 15,00 | 40,00 | 80,00 | 100,00 | 90,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 597451 | Greiciane Passos | 25,00 | 15,00 | 40,00 | 80,00 | 100,00 | 90,00 |
| 3 | 597276 | Patricia Aparecida Da Silva De Oliveira | 20,00 | 15,00 | 50,00 | 85,00 | 75,00 | 80,00 |
| 4 | 597392 | Joice Dutra Dos Santos | 5,00 | 5,00 | 50,00 | 60,00 | 100,00 | 80,00 |
| 5 | 600213 | Aline Cristina Rodrigues | 15,00 | 5,00 | 40,00 | 60,00 | 100,00 | 80,00 |
| 6 | 599117 | Flavia Batista Dos Santos | 20,00 | 10,00 | 30,00 | 60,00 | 100,00 | 80,00 |
| 7 | 597254 | Rodrigo Melo Da Silva | 20,00 | 15,00 | 25,00 | 60,00 | 100,00 | 80,00 |
| 8 | 599828 | Hedilaine Suelen De Abreu | 10,00 | 15,00 | 50,00 | 75,00 | 80,00 | 77,50 |
| 9 | 599071 | Eloisa Gulart De Oliveira | 25,00 | 10,00 | 35,00 | 70,00 | 85,00 | 77,50 |
| 10 | 597639 | Edvaldo De Almeida Nascimento | 20,00 | 15,00 | 40,00 | 75,00 | 70,00 | 72,50 |
| 11 | 597394 | Edimara Rodrigues | 20,00 | 10,00 | 50,00 | 80,00 | 55,00 | 67,50 |
| 12 | 597415 | Tays Pamila Da Silva | 15,00 | 10,00 | 45,00 | 70,00 | 65,00 | 67,50 |
| 13 | 597405 | Vanessa Aparecida Silva Leibanti | 15,00 | 15,00 | 40,00 | 70,00 | 60,00 | 65,00 |
| 14 | 597434 | Luciana Santos De Brito | 15,00 | 10,00 | 35,00 | 60,00 | 70,00 | 65,00 |
| 15 | 600175 | Patricia De Paula Souza | 15,00 | 15,00 | 40,00 | 70,00 | 50,00 | 60,00 |
| 16 | 599431 | Alessandra Cassimiro Da Silva | 10,00 | 15,00 | 40,00 | 65,00 | 55,00 | 60,00 |

## Auxiliar Administrativo

| Posição | Nº INSC | CANDIDATO | Português | Conhecimentos Básicos de Informática | Conhecimentos Específicos | Prova teórica | Média final |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 599228 | Sirlene De Fatima Domingues | 50,00 | 25,00 | 10,00 | 85,00 | 85,00 |
| 2 | 599842 | Mariangela Silva Ribeiro Martins | 40,00 | 20,00 | 20,00 | 80,00 | 80,00 |
| 3 | 598378 | Estela Aparecida Queiroz Goncalves | 45,00 | 15,00 | 15,00 | 75,00 | 75,00 |
| 4 | 598878 | Caroline Marian Pinheiro De Oliveira | 35,00 | 15,00 | 20,00 | 70,00 | 70,00 |
| 5 | 597943 | Larissa Rafaela De Almeida Rodrigues | 30,00 | 20,00 | 20,00 | 70,00 | 70,00 |
| 6 | 599263 | Daiana Sampaio | 40,00 | 15,00 | 15,00 | 70,00 | 70,00 |
| 7 | 598229 | Gustavo Faquineti Batistella Paz | 40,00 | 20,00 | 10,00 | 70,00 | 70,00 |
| 8 | 599365 | Mauro Sergio De Almeida Junior | 40,00 | 20,00 | 10,00 | 70,00 | 70,00 |
| 9 | 597500 | Solange Pereira Bereta | 35,00 | 10,00 | 20,00 | 65,00 | 65,00 |
| 10 | 597292 | Gessica Caroline Lima Dos Santos | 30,00 | 15,00 | 20,00 | 65,00 | 65,00 |
| 11 | 597401 | Jandira Gomes De Lima | 25,00 | 20,00 | 20,00 | 65,00 | 65,00 |
| 12 | 597282 | Adriana De Paula Ribeiro | 35,00 | 15,00 | 15,00 | 65,00 | 65,00 |
| 13 | 599096 | Sergio Luiz Rhoden | 35,00 | 15,00 | 15,00 | 65,00 | 65,00 |
| 14 | 600154 | Elen Cristina Faria Da Silva | 35,00 | 15,00 | 15,00 | 65,00 | 65,00 |
| 15 | 599799 | Maria Luiza De Oliveira Bergamo | 35,00 | 15,00 | 15,00 | 65,00 | 65,00 |
| 16 | 597209 | Kesia Rodrigues Xavier | 25,00 | 15,00 | 20,00 | 60,00 | 60,00 |
| 17 | 598374 | Douglas Leandro Gimenez | 20,00 | 20,00 | 20,00 | 60,00 | 60,00 |
| 18 | 599678 | Guilherme Balestero | 30,00 | 15,00 | 15,00 | 60,00 | 60,00 |
| 19 | 599357 | Juliana Samara Da Silva | 30,00 | 20,00 | 10,00 | 60,00 | 60,00 |
| 20 | 598279 | Rafael Pascoal | 20,00 | 15,00 | 20,00 | 55,00 | 55,00 |
| 21 | 599866 | Marisa Pereira | 35,00 | 5,00 | 15,00 | 55,00 | 55,00 |
| 22 | 598768 | Warley Braga | 30,00 | 10,00 | 15,00 | 55,00 | 55,00 |
| 23 | 599007 | Marise Cari | 25,00 | 15,00 | 15,00 | 55,00 | 55,00 |
| 24 | 598020 | Gabriel Silva Gomes | 25,00 | 15,00 | 15,00 | 55,00 | 55,00 |
| 25 | 597882 | Guilherme Faria Massini | 25,00 | 15,00 | 15,00 | 55,00 | 55,00 |
| 26 | 598373 | Fernanda Miato | 35,00 | 10,00 | 10,00 | 55,00 | 55,00 |
| 27 | 598310 | Debora Paz | 35,00 | 10,00 | 10,00 | 55,00 | 55,00 |
| 28 | 597424 | Thiago Gomes Da Silva | 35,00 | 10,00 | 10,00 | 55,00 | 55,00 |
| 29 | 597286 | Sandra Marcia Gomes Da Silva | 30,00 | 15,00 | 10,00 | 55,00 | 55,00 |
| 30 | 597486 | Rinaldo Da Silva Filho | 20,00 | 5,00 | 25,00 | 50,00 | 50,00 |
| 31 | 597161 | Barbara Francielli Hermenegildo Ramos | 25,00 | 5,00 | 20,00 | 50,00 | 50,00 |
| 32 | 598381 | Aila Priscila Souza De Farias | 25,00 | 5,00 | 20,00 | 50,00 | 50,00 |
| 33 | 597455 | Carlos Alberto Da Silva Filho | 25,00 | 5,00 | 20,00 | 50,00 | 50,00 |
| 34 | 597075 | Eliane Negrini | 20,00 | 10,00 | 20,00 | 50,00 | 50,00 |
| 35 | 599233 | Bruna Vechorkoski | 20,00 | 10,00 | 20,00 | 50,00 | 50,00 |
| 36 | 598565 | Bianca Ribeiro Buzo | 20,00 | 10,00 | 20,00 | 50,00 | 50,00 |
| 37 | 597652 | Camila Crespo | 30,00 | 5,00 | 15,00 | 50,00 | 50,00 |
| 38 | 598733 | Sandrieli Nascimento Dos Santos | 25,00 | 10,00 | 15,00 | 50,00 | 50,00 |
| 39 | 599438 | Thalita Souza Pereira Camurra | 25,00 | 10,00 | 15,00 | 50,00 | 50,00 |
| 40 | 597461 | Joao Antonio Belei Dos Santos | 25,00 | 10,00 | 15,00 | 50,00 | 50,00 |
| 41 | 597491 | Maicon Rone Barbalho Da Silva | 25,00 | 10,00 | 15,00 | 50,00 | 50,00 |
| 42 | 597443 | Raiana Leite Cruz | 25,00 | 10,00 | 15,00 | 50,00 | 50,00 |
| 43 | 598956 | Fernanda Eduarda Silva | 20,00 | 15,00 | 15,00 | 50,00 | 50,00 |
| 44 | 597260 | Bruna Iracema Silva | 20,00 | 15,00 | 15,00 | 50,00 | 50,00 |
| 45 | 598901 | Larissa Alves Marinho | 30,00 | 10,00 | 10,00 | 50,00 | 50,00 |
| 46 | 600260 | Geovana De Oliveira | 35,00 | 10,00 | 5,00 | 50,00 | 50,00 |

## Enfermeiro

| Posição | Nº INSC | CANDIDATO | Português | Conhecimentos Gerais | Conhecimentos Específicos | Prova teórica | Média final |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 598529 | Marilia Santos De Almeida Lopes | 25,00 | 15,00 | 45,00 | 85,00 | 85,00 |
| 2 | 599396 | Emisa Papa Da Silva | 30,00 | 15,00 | 40,00 | 85,00 | 85,00 |
| 3 | 600491 | Aparecida Conceicao De Souza Andrade | 20,00 | 15,00 | 40,00 | 75,00 | 75,00 |
| 4 | 599781 | Natany Batista | 20,00 | 5,00 | 45,00 | 70,00 | 70,00 |
| 5 | 598511 | Barbara Mortean | 20,00 | 10,00 | 40,00 | 70,00 | 70,00 |
| 6 | 599112 | Erica Candida Pazini | 30,00 | 5,00 | 35,00 | 70,00 | 70,00 |
| 7 | 599152 | Alline De Almeida Oliveti | 25,00 | 10,00 | 35,00 | 70,00 | 70,00 |
| 8 | 598214 | Mirela Raisa Pinheiro De Oliveira | 25,00 | 10,00 | 35,00 | 70,00 | 70,00 |
| 9 | 599403 | Flavia Marqui Jardim | 20,00 | 15,00 | 35,00 | 70,00 | 70,00 |
| 10 | 600646 | Marcia Celeste De Souza Lacerda | 25,00 | 15,00 | 30,00 | 70,00 | 70,00 |
| 11 | 600297 | Fernando Parra | 25,00 | 15,00 | 30,00 | 70,00 | 70,00 |
| 12 | 598120 | Morgana Georgia Fernandes Silva | 25,00 | 15,00 | 30,00 | 70,00 | 70,00 |
| 13 | 600261 | Ana Paula Calvo Miranda Luz | 25,00 | 5,00 | 35,00 | 65,00 | 65,00 |
| 14 | 598067 | Adriana Lindolfo Da Silva Carpanese | 25,00 | 10,00 | 30,00 | 65,00 | 65,00 |
| 15 | 599635 | Deise Bravin | 20,00 | 15,00 | 30,00 | 65,00 | 65,00 |
| 16 | 598061 | Bruna Karla Souza Lima | 20,00 | 15,00 | 30,00 | 65,00 | 65,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 17 | 597571 | Geisiane Aparecida Artico | 15,00 | 0,00 | 45,00 | 60,00 | 60,00 |
| 18 | 598509 | Silvana Fernandes | 20,00 | 5,00 | 35,00 | 60,00 | 60,00 |
| 19 | 597412 | Monica Cesnik Frasson Lopes | 20,00 | 5,00 | 35,00 | 60,00 | 60,00 |
| 20 | 599967 | Lanna Ranay Rocha Hundzinski | 15,00 | 10,00 | 35,00 | 60,00 | 60,00 |
| 21 | 598508 | Camila De Cassia Soares Garcia | 25,00 | 10,00 | 25,00 | 60,00 | 60,00 |
| 22 | 599797 | Simone Aparecida Da Costa | 20,00 | 15,00 | 25,00 | 60,00 | 60,00 |
| 23 | 599560 | Mirelle Zanetta Passos | 20,00 | 15,00 | 25,00 | 60,00 | 60,00 |
| 24 | 598479 | Dayvid Macedo Barbosa | 25,00 | 15,00 | 20,00 | 60,00 | 60,00 |
| 25 | 598501 | Estela De Sousa | 25,00 | 15,00 | 20,00 | 60,00 | 60,00 |
| 26 | 598525 | Jader Henrique Ferreira | 25,00 | 15,00 | 20,00 | 60,00 | 60,00 |
| 27 | 597550 | Ieda Zara Coletto Giglioti | 20,00 | 5,00 | 30,00 | 55,00 | 55,00 |
| 28 | 599284 | Fabiana Rosseto | 20,00 | 5,00 | 30,00 | 55,00 | 55,00 |
| 29 | 599729 | Elisa Matozo | 20,00 | 5,00 | 30,00 | 55,00 | 55,00 |
| 30 | 597604 | Cinthia Dos Santos Silva | 15,00 | 10,00 | 30,00 | 55,00 | 55,00 |
| 31 | 597188 | Mariany Lopes Sampaio Ferreira | 25,00 | 10,00 | 20,00 | 55,00 | 55,00 |
| 32 | 597150 | Daniela Teofilo Ferreira | 15,00 | 5,00 | 30,00 | 50,00 | 50,00 |
| 33 | 597263 | Ivanete Peghim | 20,00 | 5,00 | 25,00 | 50,00 | 50,00 |
| 34 | 598322 | Camila Aparecida Da Silva Arruda | 20,00 | 5,00 | 25,00 | 50,00 | 50,00 |
| 35 | 596956 | Natalia Tardivo Scandelai | 20,00 | 5,00 | 25,00 | 50,00 | 50,00 |

**Motorista**

| Posição | Nº INSC | CANDIDATO | Português | Matemática | Prova teórica | Média final |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 597191 | Aparecido Pereira Dos Santos | 50,00 | 50,00 | 100,00 | 100,00 |
| 2 | 600660 | Marcos Aparecido Alves De Lacerda | 50,00 | 50,00 | 100,00 | 100,00 |
| 3 | 599429 | Naoaki Izaki | 45,00 | 45,00 | 90,00 | 90,00 |
| 4 | 598185 | Edmar Moraes Honorio | 50,00 | 40,00 | 90,00 | 90,00 |
| 5 | 597467 | Douglas Lopes | 50,00 | 40,00 | 90,00 | 90,00 |
| 6 | 600010 | Hudson Salata | 45,00 | 45,00 | 90,00 | 90,00 |
| 7 | 597493 | Julio Cesar Manoel Da Silva | 40,00 | 50,00 | 90,00 | 90,00 |
| 8 | 600610 | Jeferson Ribeiro | 40,00 | 50,00 | 90,00 | 90,00 |
| 9 | 597216 | Jose Carlos Buzo | 45,00 | 40,00 | 85,00 | 85,00 |
| 10 | 597498 | Antonio Marcos Urias | 45,00 | 40,00 | 85,00 | 85,00 |
| 11 | 597285 | Marcos Antonio Henrique | 35,00 | 50,00 | 85,00 | 85,00 |
| 12 | 598247 | Herivaldo Mantovani | 35,00 | 45,00 | 80,00 | 80,00 |
| 13 | 599870 | Sergio Figueira Ferreira | 45,00 | 35,00 | 80,00 | 80,00 |
| 14 | 597138 | Eunice Paulino Da Silva | 40,00 | 40,00 | 80,00 | 80,00 |
| 15 | 600187 | Reginaldo Matias | 35,00 | 45,00 | 80,00 | 80,00 |
| 16 | 597454 | Glaucea Fernanda Silva Souza | 40,00 | 35,00 | 75,00 | 75,00 |
| 17 | 599232 | Elton Dos Santos Joaquim | 40,00 | 35,00 | 75,00 | 75,00 |
| 18 | 597869 | Eduardo Cezario Marinhos | 35,00 | 40,00 | 75,00 | 75,00 |
| 19 | 599776 | Daniel Cavalcante Dos Santos | 35,00 | 40,00 | 75,00 | 75,00 |
| 20 | 598711 | Luciano Antonio Soares | 35,00 | 40,00 | 75,00 | 75,00 |
| 21 | 597883 | Edvaldo Vicente Da Silva | 30,00 | 45,00 | 75,00 | 75,00 |
| 22 | 597850 | Egnaldo Goncalves | 30,00 | 45,00 | 75,00 | 75,00 |
| 23 | 597562 | Ronaldo Adriano Polito Araujo | 40,00 | 30,00 | 70,00 | 70,00 |
| 24 | 597488 | Marcos Antonio Da Cunha | 35,00 | 35,00 | 70,00 | 70,00 |
| 25 | 599252 | Cristiano Barbosa Pereira | 35,00 | 35,00 | 70,00 | 70,00 |
| 26 | 597403 | Jose Maria Dos Santos | 25,00 | 45,00 | 70,00 | 70,00 |
| 27 | 597235 | Carlos Gabriel Dos Santos Bedin | 35,00 | 30,00 | 65,00 | 65,00 |
| 28 | 598188 | Joel Antonio Dos Santos | 30,00 | 30,00 | 60,00 | 60,00 |
| 29 | 597152 | Luiz Damazio | 20,00 | 35,00 | 55,00 | 55,00 |
| 30 | 597211 | Alex Sandro Matheus | 35,00 | 20,00 | 55,00 | 55,00 |
| 31 | 599778 | Jose Carlos Queiroz | 25,00 | 15,00 | 40,00 | 40,00 |
| 32 | 598354 | Jose Carlos Lunardello | 25,00 | 10,00 | 35,00 | 35,00 |
| 33 | 598208 | Eduardo Dias Bronze | 20,00 | 15,00 | 35,00 | 35,00 |
| 34 | 599311 | Renato Araujo | 10,00 | 20,00 | 30,00 | 30,00 |
| 35 | 599203 | Osnir Richter | 10,00 | 20,00 | 30,00 | 30,00 |

**Operador de Máquinas**

| Posição | Nº INSC | CANDIDATO | Português | Matemática | Prova teórica | Prática | Média final |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 598405 | Jesiel Gomes Da Silva | 40,00 | 50,00 | 90,00 | 75,00 | 82,50 |
| 2 | 597135 | Anderson Dionisio Paulino | 20,00 | 30,00 | 50,00 | 80,00 | 65,00 |
| 3 | 597094 | Jose Dos Santos | 5,00 | 15,00 | 20,00 | 80,00 | 50,00 |

**Operário Braçal – Masculino**

| Posição | Nº INSC | CANDIDATO | Português | Matemática | Prova teórica | Média final |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 598912 | Rafael Santiago | 50,00 | 50,00 | 100,00 | 100,00 |
| 2 | 597385 | Carlos Cesar Marcondeli | 40,00 | 50,00 | 90,00 | 90,00 |
| 3 | 600232 | Edson Lisboa Da Silva | 40,00 | 45,00 | 85,00 | 85,00 |
| 4 | 597838 | Jonatas Oliveira Alves | 35,00 | 45,00 | 80,00 | 80,00 |
| 5 | 597399 | Rogelio Da Silva De Melo | 40,00 | 35,00 | 75,00 | 75,00 |
| 6 | 598339 | Claudiomiro Garcez | 35,00 | 40,00 | 75,00 | 75,00 |
| 7 | 597941 | Adriano Melo Da Silva | 40,00 | 30,00 | 70,00 | 70,00 |
| 8 | 597141 | Adao Francisco Cruz | 35,00 | 35,00 | 70,00 | 70,00 |
| 9 | 597142 | Maicon Venicius Gomes Da Silva | 40,00 | 25,00 | 65,00 | 65,00 |
| 10 | 597674 | Walter Tertuliano Pereira | 25,00 | 40,00 | 65,00 | 65,00 |
| 11 | 597082 | Jeferson Messias Dos Santos | 25,00 | 40,00 | 65,00 | 65,00 |
| 12 | 597373 | Claudinei Rodrigues Nogueira | 25,00 | 35,00 | 60,00 | 60,00 |
| 13 | 597085 | Alexandro Silva | 10,00 | 15,00 | 25,00 | 25,00 |
| 14 | 597681 | Sebastiao Alves Bezerra | 10,00 | 10,00 | 20,00 | 20,00 |

**Operário Braçal – Feminino**

| Posição | Nº INSC | CANDIDATO | Português | Matemática | Prova teórica | Média final |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 597447 | Sueli Macena De Almeida | 40,00 | 40,00 | 80,00 | 80,00 |
| 2 | 597860 | Dinalva Macena | 40,00 | 35,00 | 75,00 | 75,00 |
| 3 | 597361 | Ivani Santos | 40,00 | 35,00 | 75,00 | 75,00 |
| 4 | 597108 | Luciara Inacio De Lima | 50,00 | 15,00 | 65,00 | 65,00 |
| 5 | 598569 | Janete De Salles | 40,00 | 15,00 | 55,00 | 55,00 |
| 6 | 597865 | Cleide Macena Dos Santos | 35,00 | 20,00 | 55,00 | 55,00 |
| 7 | 597156 | Guyana Neto Siqueira | 30,00 | 25,00 | 55,00 | 55,00 |
| 8 | 597458 | Donizete Alves Da Silva | 30,00 | 15,00 | 45,00 | 45,00 |
| 9 | 597946 | Aparecida Dionizio De Campos | 15,00 | 15,00 | 30,00 | 30,00 |
| 10 | 599500 | Lucia Nunes Fonte | 10,00 | 10,00 | 20,00 | 20,00 |

**Professor de Ensino Fundamental**

| Posição | Nº INSC | CANDIDATO | Português | Conhecimentos Gerais | Conhecimentos Específicos | Prova teórica | Títulos | Média final |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 599822 | Daise Belezi Zancam Ortiz | 25,00 | 10,00 | 35,00 | 70,00 | 5,00 | 75,00 |
| 2 | 598480 | Ana Paula Pinheiro Da Cruz | 30,00 | 10,00 | 25,00 | 65,00 | 5,00 | 70,00 |
| 3 | 597132 | Alessandra Poupolim | 15,00 | 10,00 | 35,00 | 60,00 | 0,00 | 60,00 |
| 4 | 598630 | Rodrigo Dos Santos Bezerra | 25,00 | 10,00 | 20,00 | 55,00 | 5,00 | 60,00 |
| 5 | 599565 | Kely Aparecida De Souza Alvares | 25,00 | 10,00 | 20,00 | 55,00 | 5,00 | 60,00 |
| 6 | 600587 | Valquiria Dionizio Dos Passos Valoto | 20,00 | 10,00 | 25,00 | 55,00 | 0,00 | 55,00 |
| 7 | 599598 | Paula Lino Da Silva Amaral | 25,00 | 10,00 | 20,00 | 55,00 | 0,00 | 55,00 |
| 8 | 598518 | Vanessa Cristina Benhozzi | 20,00 | 15,00 | 20,00 | 55,00 | 0,00 | 55,00 |
| 9 | 599820 | Fernanda Belezi Zancan Silva | 20,00 | 5,00 | 25,00 | 50,00 | 0,00 | 50,00 |
| 10 | 600501 | Rosana Isabel de Souza Vitor | 20,00 | 10,00 | 20,00 | 50,00 | 0,00 | 50,00 |

**Técnico em Enfermagem**

| Posição | Nº INSC | CANDIDATO | Português | Conhecimentos Gerais | Conhecimentos Específicos | Prova teórica | Média final |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 598602 | Jose Carlos Silva | 20,00 | 10,00 | 50,00 | 80,00 | 80,00 |
| 2 | 599850 | Tereziana Gervoni De Jesus | 15,00 | 5,00 | 50,00 | 70,00 | 70,00 |
| 3 | 599200 | Denise Hernandes Da Paz | 20,00 | 10,00 | 40,00 | 70,00 | 70,00 |
| 4 | 598722 | Gabriela Roberta Ferreira | 20,00 | 15,00 | 35,00 | 70,00 | 70,00 |
| 5 | 597272 | Aline Da Silva Custodio | 15,00 | 10,00 | 40,00 | 65,00 | 65,00 |
| 6 | 597212 | Lilian Coquelete Lemos | 15,00 | 15,00 | 35,00 | 65,00 | 65,00 |
| 7 | 598949 | Rosa Helena Da Silva | 15,00 | 10,00 | 35,00 | 60,00 | 60,00 |
| 8 | 598732 | Suzana Regina Jorge | 20,00 | 5,00 | 30,00 | 55,00 | 55,00 |
| 9 | 598089 | Nelson Aires De Melo | 15,00 | 10,00 | 30,00 | 55,00 | 55,00 |

**Publicado por:**
Adriano Aparecido Ferreira Mora
**Código Identificador:**FAC836ED

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

### SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
### RREO - 2° BIMESTRE/2017 DESPESAS POR FUNÇÃO (EMITIDO PELO SISTEMA CONTÁBIL)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

| RREO – Anexo 2 ( LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" ) | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 30.479.913,04 | 32.079.694,43 | 4.917.353,46 | 8.457.775,88 | 100,00 | 23.621.918,55 | 4.936.862,49 | 8.080.874,87 | 100,00 | 23.998.819,56 |
| Administração | 5.904.460,00 | 5.962.383,55 | 749.168,08 | 1.404.214,33 | 16,60 | 4.558.169,22 | 746.472,28 | 1.393.572,17 | 17,25 | 4.568.811,38 |
| Planejamento e Orçamento | 81.450,00 | 81.450,00 | 29.295,81 | 59.388,50 | 0,70 | 22.061,50 | 29.608,32 | 59.219,21 | 0,73 | 22.230,79 |
| Administração Geral | 4.637.110,00 | 4.687.110,00 | 576.246,16 | 1.073.533,69 | 12,69 | 3.613.576,31 | 574.423,77 | 1.064.246,74 | 13,17 | 3.622.863,26 |
| Administração Financeira | 1.185.900,00 | 1.193.823,55 | 143.626,11 | 271.292,14 | 3,21 | 922.531,41 | 142.440,19 | 270.106,22 | 3,34 | 923.717,33 |
| Segurança Pública | 317.200,00 | 317.200,00 | 53.418,18 | 90.490,28 | 1,07 | 226.709,72 | 39.170,07 | 75.842,17 | 0,94 | 241.357,83 |
| Administração Geral | 11.100,00 | 11.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.100,00 |
| Defesa Civil | 306.100,00 | 306.100,00 | 53.418,18 | 90.490,28 | 1,07 | 215.609,72 | 39.170,07 | 75.842,17 | 0,94 | 230.257,83 |
| Assistência Social | 1.116.320,00 | 1.218.793,30 | 160.444,78 | 303.820,22 | 3,59 | 914.973,08 | 161.315,90 | 297.569,75 | 3,68 | 921.223,55 |
| Administração Geral | 576.200,00 | 578.228,27 | 105.776,22 | 204.457,02 | 2,42 | 373.771,25 | 111.502,72 | 204.341,02 | 2,53 | 373.887,25 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 50,00 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 222.000,00 | 222.000,00 | 26.987,06 | 52.378,48 | 0,62 | 169.621,52 | 26.926,69 | 51.918,11 | 0,64 | 170.081,89 |
| Assistência Comunitária | 318.070,00 | 418.515,03 | 27.681,50 | 46.984,72 | 0,56 | 371.530,31 | 22.886,49 | 41.310,62 | 0,51 | 377.204,41 |
| Saúde | 6.794.383,04 | 7.660.662,72 | 1.293.710,79 | 2.186.451,17 | 25,85 | 5.474.211,55 | 1.225.524,21 | 2.070.734,84 | 25,63 | 5.589.927,88 |
| Administração Geral | 1.903.375,00 | 1.903.375,00 | 256.335,27 | 414.481,19 | 4,90 | 1.488.893,81 | 256.335,27 | 414.481,19 | 5,13 | 1.488.893,81 |
| Atenção Básica | 100,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 296.500,00 | 326.500,00 | 186.115,53 | 242.419,11 | 2,87 | 84.080,89 | 142.063,66 | 184.377,39 | 2,28 | 142.122,61 |
| Vigilância Epidemiológica | 4.594.408,04 | 5.430.687,72 | 851.259,99 | 1.529.550,87 | 18,08 | 3.901.136,85 | 827.125,28 | 1.471.876,26 | 18,21 | 3.958.811,46 |
| Educação | 9.003.860,00 | 9.253.618,74 | 1.700.133,72 | 2.679.224,86 | 31,68 | 6.574.393,88 | 1.591.599,52 | 2.555.318,24 | 31,62 | 6.698.300,50 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Administração Geral | 585.020,00 | 585.020,00 | 71.782,76 | 131.198,58 | 1,55 | 453.821,42 | 70.226,27 | 129.642,09 | 1,60 | 455.377,91 |
| Alimentação e Nutrição | 383.200,00 | 383.200,00 | 86.421,43 | 110.500,94 | 1,31 | 272.699,06 | 79.104,37 | 90.346,46 | 1,12 | 292.853,54 |
| Ensino Fundamental | 7.887.620,00 | 8.120.754,49 | 1.496.889,34 | 2.364.538,88 | 27,96 | 5.756.215,61 | 1.400.305,19 | 2.265.419,73 | 28,03 | 5.855.334,76 |
| Educação Infantil | 137.890,00 | 154.514,25 | 44.880,14 | 72.667,83 | 0,86 | 81.846,42 | 41.803,64 | 69.591,33 | 0,86 | 84.922,92 |
| Educação Especial | 10.130,00 | 10.130,00 | 160,05 | 318,63 | 0,00 | 9.811,37 | 160,05 | 318,63 | 0,00 | 9.811,37 |
| Cultura | 137.550,00 | 137.550,00 | 3.847,69 | 10.336,67 | 0,12 | 127.213,33 | 3.847,69 | 10.336,67 | 0,13 | 127.213,33 |
| Difusão Cultural | 137.550,00 | 137.550,00 | 3.847,69 | 10.336,67 | 0,12 | 127.213,33 | 3.847,69 | 10.336,67 | 0,13 | 127.213,33 |
| Urbanismo | 1.772.380,00 | 1.794.580,00 | 234.004,54 | 392.300,91 | 4,64 | 1.402.279,09 | 242.216,73 | 391.909,10 | 4,85 | 1.402.670,90 |
| Serviços Urbanos | 1.745.130,00 | 1.767.330,00 | 233.258,54 | 391.554,91 | 4,63 | 1.375.775,09 | 241.470,73 | 391.163,10 | 4,84 | 1.376.166,90 |
| Turismo | 27.250,00 | 27.250,00 | 746,00 | 746,00 | 0,01 | 26.504,00 | 746,00 | 746,00 | 0,01 | 26.504,00 |
| Habitação | 50,00 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 |
| Habitação Urbana | 50,00 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 |
| Saneamento | 15.110,00 | 15.110,00 | 205,06 | 637,95 | 0,01 | 14.472,05 | 205,06 | 637,95 | 0,01 | 14.472,05 |
| Saneamento Básico Urbano | 15.110,00 | 15.110,00 | 205,06 | 637,95 | 0,01 | 14.472,05 | 205,06 | 637,95 | 0,01 | 14.472,05 |
| Gestão Ambiental | 135.050,00 | 135.050,00 | 17.983,62 | 37.089,39 | 0,44 | 97.960,61 | 17.983,62 | 37.089,39 | 0,46 | 97.960,61 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 135.050,00 | 135.050,00 | 17.983,62 | 37.089,39 | 0,44 | 97.960,61 | 17.983,62 | 37.089,39 | 0,46 | 97.960,61 |

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 30.479.913,04 | 32.079.694,43 | 4.917.353,46 | 8.457.775,88 | 100,00 | 23.621.918,55 | 4.936.862,49 | 8.080.874,87 | 100,00 | 23.998.819,56 |
| Agricultura | 765.000,00 | 765.000,00 | 80.010,86 | 133.351,25 | 1,58 | 631.648,75 | 69.763,81 | 113.014,20 | 1,40 | 651.985,80 |
| Administração Geral | 139.000,00 | 139.000,00 | 11.373,46 | 15.544,57 | 0,18 | 123.455,43 | 11.373,46 | 15.544,57 | 0,19 | 123.455,43 |
| Extensão Rural | 626.000,00 | 626.000,00 | 68.637,40 | 117.806,68 | 1,39 | 508.193,32 | 58.390,35 | 97.469,63 | 1,21 | 528.530,37 |
| Indústria | 79.200,00 | 79.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 79.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 79.200,00 |
| Administração Geral | 46.100,00 | 46.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46.100,00 |
| Promoção Industrial | 33.100,00 | 33.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.100,00 |
| Comércio e Serviços | 8.700,00 | 8.700,00 | 71,77 | 143,54 | 0,00 | 8.556,46 | 71,77 | 143,54 | 0,00 | 8.556,46 |
| Turismo | 8.700,00 | 8.700,00 | 71,77 | 143,54 | 0,00 | 8.556,46 | 71,77 | 143,54 | 0,00 | 8.556,46 |
| Transporte | 2.687.680,00 | 2.988.826,12 | 565.548,68 | 1.087.608,92 | 12,86 | 1.901.217,20 | 781.304,08 | 1.004.818,40 | 12,43 | 1.984.007,72 |
| Transporte Rodoviário | 2.687.680,00 | 2.988.826,12 | 565.548,68 | 1.087.608,92 | 12,86 | 1.901.217,20 | 781.304,08 | 1.004.818,40 | 12,43 | 1.984.007,72 |
| Desporto e Lazer | 137.670,00 | 137.670,00 | 21.833,12 | 43.537,33 | 0,51 | 94.132,67 | 20.415,18 | 41.319,39 | 0,51 | 96.350,61 |
| Desporto Comunitário | 137.670,00 | 137.670,00 | 21.833,12 | 43.537,33 | 0,51 | 94.132,67 | 20.415,18 | 41.319,39 | 0,51 | 96.350,61 |
| Encargos Especiais | 1.443.300,00 | 1.443.300,00 | 36.972,57 | 88.569,06 | 1,05 | 1.354.730,94 | 36.972,57 | 88.569,06 | 1,10 | 1.354.730,94 |
| Serviço da Dívida Interna | 1.443.300,00 | 1.443.300,00 | 36.972,57 | 88.569,06 | 1,05 | 1.354.730,94 | 36.972,57 | 88.569,06 | 1,10 | 1.354.730,94 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 162.000,00 | 162.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 162.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 162.000,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 30.479.913,04 | 32.079.694,43 | 4.917.353,46 | 8.457.775,88 | 100,00 | 23.621.918,55 | 4.936.862,49 | 8.080.874,87 | 100,00 | 23.998.819,56 |

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

**Publicado por:**
Regiana Bocianoski
**Código Identificador:**05FBAD9A

## SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
## RREO - 2° BIMESTRE/2017 RPPS (EMITIDO PELO SISTEMA CONTÁBIL)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

| RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2016 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Para Cobertura de Déficit Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2016 |

| | | | Bimestre/2017 | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2016 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI) | 0,00 | 0,00 | - | - | 0,00 | 0,00 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR | APORTES REALIZADOS |
|---|---|
| TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS | 0,00 |
| Plano Financeiro | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Plano Previdenciário | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| Valor | 0,00 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | 2017 | 2016 |
| Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Bancos Conta Movimento | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2016 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Para Cobertura de Défict Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Débitos e Parcelamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2016 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | - | - | - | - | - | - |
| ADMINISTRAÇÃO (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: | | | | | | |

**Publicado por:**
Regiana Bocianoski
**Código Identificador:**AE6719CE

**SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE**
**RREO - 2° BIMESTRE/2017 RESTOS A PAGAR (EMITIDO PELO SISTEMA CONTÁBIL)**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2017/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

| RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PODER/ÓRGÃO | RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES | | | | | RP NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total (a+b) |
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo (a) | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo (b) | |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2016 | | | | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2016 | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 421.822,42 | 923.576,66 | 768.412,98 | - | 576.986,10 | 818.803,29 | 614.194,38 | 423.772,93 | 423.772,93 | - | 1.009.224,74 | 1.586.210,84 |
| EXECUTIVO | 421.822,42 | 923.576,66 | 768.412,98 | 0,00 | 576.986,10 | 818.803,29 | 614.194,38 | 423.772,93 | 423.772,93 | 0,00 | 1.009.224,74 | 1.586.210,84 |
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 421.822,42 | 923.576,66 | 768.412,98 | 0,00 | 576.986,10 | 818.803,29 | 614.194,38 | 423.772,93 | 423.772,93 | 0,00 | 1.009.224,74 | 1.586.210,84 |
| EXECUTIVO | 36.196,03 | 923.576,66 | 767.473,68 | 0,00 | 192.299,01 | 788.901,04 | 614.194,38 | 423.772,93 | 423.772,93 | 0,00 | 979.322,49 | 1.171.621,50 |
| PODER EXECUTIVO | 385.626,39 | 0,00 | 939,30 | 0,00 | 384.687,09 | 29.902,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.902,25 | 414.589,34 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II): | 421.822,42 | 923.576,66 | 768.412,98 | 0,00 | 576.986,10 | 818.803,29 | 614.194,38 | 423.772,93 | 423.772,93 | 0,00 | 1.009.224,74 | 1.586.210,84 |
| FONTE: | | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Regiana Bocianoski
**Código Identificador:**2A9FED72

## SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
## RREO - 2° BIMESTRE/2017 SAÚDE (EMITIDO PELO SISTEMA CONTÁBIL)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL2017/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

| ADCT. Art 77 - Anexo XVI | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a)*100 |
| RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I) | 2.577.000,00 | 2.577.000,00 | 698.648,63 | 27,11 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 459.000,00 | 459.000,00 | 47,14 | 0,01 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 290.000,00 | 290.000,00 | 51.049,05 | 17,60 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.250.000,00 | 1.250.000,00 | 433.570,17 | 34,69 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 433.500,00 | 433.500,00 | 148.167,86 | 34,18 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 9.500,00 | 9.500,00 | 4.808,57 | 50,62 |
| DívidaAtiva dos Impostos | 62.000,00 | 62.000,00 | 39.886,73 | 64,33 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DividaAtiva | 73.000,00 | 73.000,00 | 21.119,11 | 28,93 |
| RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 25.759.000,00 | 25.759.000,00 | 10.562.542,47 | 41,01 |
| Cota-Parte FPM | 11.500.000,00 | 11.500.000,00 | 5.086.853,90 | 44,23 |
| Cota-Parte ITR | 65.000,00 | 65.000,00 | 3.400,16 | 5,23 |
| Cota-Parte IPVA | 1.300.000,00 | 1.300.000,00 | 980.902,67 | 75,45 |
| Cota-Parte ICMS | 12.600.000,00 | 12.600.000,00 | 4.397.633,73 | 34,90 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 210.000,00 | 210.000,00 | 62.897,65 | 29,95 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 84.000,00 | 84.000,00 | 30.854,36 | 36,73 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 84.000,00 | 84.000,00 | 30.854,36 | 36,73 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 28.336.000,00 | 28.336.000,00 | 11.261.191,10 | 39,74 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c)*100 |
| TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS | 1.072.513,04 | 1.072.513,04 | 390.017,15 | 36,36 |
| Provenientes da União | 1.057.513,04 | 1.057.513,04 | 390.017,15 | 36,88 |
| Provenientes dos Estados | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 1.074.513,04 | 1.074.513,04 | 390.017,15 | 36,30 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e)*100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e)*100 |
| DESPESAS CORRENTES | 6.699.283,04 | 7.081.910,10 | 2.154.473,97 | 30,42 | 2.038.757,64 | 28,79 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 3.827.254,00 | 4.056.028,23 | 1.369.367,70 | 33,76 | 1.369.367,70 | 33,76 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 2.872.029,04 | 3.025.881,87 | 785.106,27 | 25,95 | 669.389,94 | 22,12 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 95.100,00 | 578.752,62 | 31.977,20 | 5,53 | 31.977,20 | 5,53 |
| Investimentos | 95.100,00 | 578.752,62 | 31.977,20 | 5,53 | 31.977,20 | 5,53 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e)*100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e)*100 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 95.100,00 | 578.752,62 | 31.977,20 | 5,53 | 31.977,20 | 5,53 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 6.794.383,04 | 7.660.662,72 | 2.186.451,17 | 28,54 | 2.070.734,84 | 27,03 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (h) | % (h/IVf)*100 | Até o Bimestre (i) | % (i/IVg)*100 |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESACOMASSISTÊNCIAA SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 0,00 | 283.251,36 | 30.790,20 | 1,41 | 30.790,20 | 1,49 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 | 283.251,36 | 30.790,20 | 1,41 | 30.790,20 | 1,49 |
| OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 729,90 | 0,03 | 79,90 | 0,00 |
| RESTOS/CONTASAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOANTERIOR NÃOAPLICADO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) | 0,00 | 283.251,36 | 31.520,10 | 1,44 | 30.870,10 | 1,49 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 6.794.383,04 | 7.377.411,36 | 2.154.931,07 | 27,10 | 2.039.864,74 | 25,54 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% | | | | | | 18,11 |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI] | | | | | | -350.686,07 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º | RESTOSAPAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j) | SALDO FINAL (NÃOAPLICADO) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26** | **LIMITE NÃO CUMPRIDO** | | |
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k) | SALDO FINAL (NÃOAPLICADO) |
| Diferença de limite não cumprido em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até Bimestre (l) | % (l/Total l)*100 | Até Bimestre (m) | % (m/Total m)*100 |
| Atenção Básica | 100,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar eAmbulatorial | 296.500,00 | 326.500,00 | 242.419,11 | 11,09 | 184.377,39 | 8,90 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 4.594.408,04 | 5.430.687,72 | 1.529.550,87 | 69,96 | 1.471.876,26 | 71,08 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 1.903.375,00 | 1.903.375,00 | 414.481,19 | 18,96 | 414.481,19 | 20,02 |
| TOTAL | 6.794.383,04 | 7.660.662,72 | 2.186.451,17 | 100,00 | 2.070.734,84 | 100,00 |

**Publicado por:**
Regiana Bocianoski
**Código Identificador:**CA344396

## SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
## RREO - 2° BIMESTRE/2017 PARCERIAS (EMITIDO PELO SISTEMA CONTÁBIL)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2017/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

| RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2017 | | SALDO TOTAL (c) = (a + b) |
| | | No Bimestre | Até o Bimestre(b) | |
| NADA A DECLARAR | | | | |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| NADA A DECLARAR | | | | | | | | | | | |
| FONTE: | | | | | | | | | | | |

MALLET , 05/05/2017

**Publicado por:**
Regiana Bocianoski
**Código Identificador:**CD939BF2

## SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
## RREO - 2° BIMESTRE/2017 ALIENAÇÃO DE ATIVOS (EMITIDO PELO SISTEMA CONTÁBIL)

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

| RREO -ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | | | | | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | SALDO (c) = (a-b) |
| RECEITAS DEALIENAÇÃO DEATIVOS(I) | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (f) | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (g) | SALDO (h)=(d-e) |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DEATIVOS(II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | | | | | Em 2016 (i) | Em 2017 (j) = (Ib - (IIf + IIg) | SALDOATUAL (k) = (IIIi + IIIj) |
| Valor(III) | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: | | | | | | | |

**Publicado por:**
Regiana Bocianoski
**Código Identificador:**A8481FA7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

### MUNICÍPIO DE MATO RICO
### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 13-2017

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| Licitação Nº | 13/2017 |
| Modalidade: | Pregão Presencial |
| Data pregão | 05/05/2017 |
| Objeto | Contratação de empresa para fornecimento peças e serviços de retifica bomba injetora para retroescavadeira Canopy Marca JCB, modelo 3c, tração 4x4, 85 HP, com toldo de proteção cor amarela., vinculado a Secretaria Municipal de Obras e serviços Urbanos. |

**Dotações Orçamentárias:**
05.002.15.451.1501.2010 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
101- 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

**FORNECEDOR: LUIZ FERNANDO BEDNARCHUK - ME - CNPJ: 10.873.171/0001-89**

| Lote | Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Bomba injetora | Delphi | UN | 1 | 9.460,00 | 9.460,00 |
| 1 | 2 | Bico Injetor | Delphi | UN | 4 | 650,00 | 2.600,00 |
| 1 | 3 | Filtro combustível | Original JCB | UN | 1 | 180,00 | 180,00 |
| 1 | 4 | Filtro sedimentar | Original JCB | UN | 1 | 160,00 | 160,00 |
| 1 | 5 | Filtro de óleo lubrificante | Original JCB | UN | 1 | 95,00 | 95,00 |
| 1 | 6 | Suporte do filtro de ar | Original JCB | UN | 1 | 1.340,00 | 1.340,00 |
| 1 | 7 | Serviços de desmontagem e recolocação das peças. | Luiz fernando Bednarchuk | SERV. | 1 | 450,00 | 450,00 |
| TOTAL | | | | | | 14.285,00 | |

**Dessa forma, o valor total homologado do é de 14.285,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta e cinco reais).**

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 04- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 08 de maio de 2017.

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jovani Kordun
**Código Identificador:**C626D74F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

### CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
### REPUBLICAÇÃO BALANÇO FINANCEIRO 2016

| BALANÇO FINANCEIRO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 | | | | | |
| Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64 | | | | | |
| EXERCÍCIO: 2016 | | | PERÍODO: 1 a 12 DATA | EMISSÃO: 28/04/2017 | |
| INGRESSOS | | | DISPÊNDIOS | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Receita Orçamentária (I) | 0,00 | 0,00 | Despesa Orçamentária (VI) | 11.243.013,22 | 10.737.116,85 |
| Ordinária | 0,00 | 0,00 | Ordinária | 11.243.013,22 | 10.737.116,85 |
| Vinculada | 0,00 | 0,00 | Vinculada | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | Transferências do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias | 0,00 | 0,00 | Transferências Voluntárias | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Contratos de Rateio de Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 | Contratos de Rateio de Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência | 0,00 | 0,00 | Regime Próprio de Previdência | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Programas | 0,00 | 0,00 | Transferências de Programas | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação da Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 | Antecipação da Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 |
| Valores Restituíveis | 0,00 | 0,00 | Valores Restituíveis | 0,00 | 0,00 |
| Outras Destinações/Vinculações | 0,00 | 0,00 | Outras Destinações/Vinculações | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Financeiras Recebidas (II) | 17.498.265,75 | 14.573.934,46 | Transferências Financeiras Concedidas (VII) | 5.626.935,36 | 1.660.419,64 |
| Para a Execução Orçamentária | 17.498.265,75 | 14.573.934,46 | Para a Execução Orçamentária | 5.626.935,36 | 1.660.419,64 |
| Independentes de Execução Orçamentária | 0,00 | 0,00 | Independentes de Execução Orçamentária | 0,00 | 0,00 |
| Para Aportes de recursos para o RPPS | 0,00 | 0,00 | Para Aportes de recursos para o RPPS | 0,00 | 0,00 |
| Para Aportes de recursos para o RGPS | 0,00 | 0,00 | Para Aportes de recursos para o RGPS | 0,00 | 0,00 |
| Recebimentos Extraorçamentários (III) | 3.291.203,12 | 2.955.260,87 | Pagamentos Extraorçamentários (VIII) | 3.167.410,52 | 3.228.173,35 |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | 127.700,43 | 17.340,21 | Pagamentos de Restos a Pagar Processados | 17.340,14 | 157.752,58 |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | 152.463,39 | 173.334,22 | Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados | 115.180,22 | 102.447,63 |
| Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext. | 0,00 | 0,00 | Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext. | 0,00 | 0,00 |
| Valores Restituíveis | 3.011.039,30 | 2.764.586,44 | Valores Restituíveis | 3.034.890,16 | 2.967.973,14 |
| Antecipação da Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 | Antecipação da Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações | 0,00 | 0,00 | Outras Operações | 0,00 | 0,00 |
| Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV) | 5.927.749,25 | 4.024.263,76 | Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX) | 6.679.859,02 | 5.927.749,25 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 5.927.749,25 | 4.024.263,76 | Caixa e Equivalentes de Caixa | 6.679.859,02 | 5.927.749,25 |
| Realizável | 0,00 | 0,00 | Realizável | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (V) = (I+II+III+IV) | 26.717.218,12 | 21.553.459,09 | TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX) | 26.717.218,12 | 21.553.459,09 |

**Publicado por:**
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
**Código Identificador:**F35BC139

### CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
### REPUBLICAÇÃO BALANÇO PATRIMONIAL

| BALANÇO PATRIMONIAL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 | | | | | |
| Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64 | | | | | |
| EXERCÍCIO: 2016 | | | PERÍODO: 1 a 12 | DATA EMISSÃO: 28/04/2017 | |
| ATIVO | | | PASSIVO | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE | 6.812.338,83 | 6.498.259,06 | PASSIVO CIRCULANTE | 173.598,43 | 87.089,00 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 6.679.859,02 | 5.927.749,25 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Clientes | 0,00 | 0,00 | Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 127.700,50 | 17.340,21 |
| Créditos Tributários a Receber | 0,00 | 0,00 | Obrigações Fiscais a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa Tributaria | 0,00 | 0,00 | Obrigações de Repartição a Outros Entes | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa não Tributaria - Clientes | 0,00 | 0,00 | Provisões a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos de Transferências a Receber | 0,00 | 0,00 | Demais Obrigações a Curto Prazo | 45.897,93 | 69.748,79 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 | | | |
| (-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | 0,00 | 2.400,00 | | | |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Estoques | 132.479,81 | 568.109,81 | | | |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 | | | |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 5.596.057,64 | 6.043.066,46 | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | 0,00 | 0,00 |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Clientes | 0,00 | 0,00 | Fornecedores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos Tributários a Receber | 0,00 | 0,00 | Obrigações Fiscais a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa Tributaria | 0,00 | 0,00 | Provisões a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa não Tributaria-Clientes | 0,00 | 0,00 | Demais Obrigações a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 | Resultado Diferido | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Estoques | 0,00 | 0,00 | | | |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 | | | |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | TOTAL DO PASSIVO | 173.598,43 | 87.089,00 |
| Participações Permanentes | 0,00 | 0,00 | | | |
| Participações Avaliadas pelo Método de | 0,00 | 0,00 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | |
| Participações Avaliadas pelo Método de Custo | 0,00 | 0,00 | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Propriedades para Investimento | 0,00 | 0,00 | | | |
| Demais Investimentos Permanentes | 0,00 | 0,00 | Patrimônio Social e Capital Social | 0,00 | 0,00 |
| Imobilizado | 5.596.057,64 | 6.043.066,46 | Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Bens Móveis | 2.718.260,07 | 2.964.038,11 | Reserva de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Bens Imóveis | 3.059.554,11 | 3.079.028,35 | Ajustes de Avaliação Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| (-) Depreciação, Exaustão e Amortização | -181.756,54 | 0,00 | Reserva de Lucros | 0,00 | 0,00 |
| Intangível | 0,00 | 0,00 | Demais Reservas | 0,00 | 0,00 |
| Softwares | 0,00 | 0,00 | Resultados Acumulados | 12.234.798,04 | 12.454.236,52 |
| Marcas, Direitos e Patentes | 0,00 | 0,00 | Resultado do Exercício | -214.038,48 | 2.623.751,01 |
| Direitos de Uso de Imóveis | 0,00 | 0,00 | Resultados de Exercícios Anteriores | 12.448.836,52 | 9.830.485,51 |
| | | | Ajustes de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| | | | Outros Resultados | 0,00 | 0,00 |
| | | | (-) Ações / Cotas em Tesouraria | 0,00 | 0,00 |
| | | | TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 12.234.798,04 | 12.454.236,52 |
| TOTAL | 12.408.396,47 | 12.541.325,52 | TOTAL | 12.408.396,47 | 12.541.325,52 |
| ATIVO FINANCEIRO | 6.679.859,02 | 5.927.749,25 | PASSIVO FINANCEIRO | 340.336,55 | 274.697,95 |
| ATIVO PERMANENTE | 5.728.537,45 | 6.613.576,27 | PASSIVO PERMANENTE | 0,00 | 0,00 |
| SALDO PATRIMONIAL | | | | 12.068.059,92 | 12.266.627,57 |

Compensações

| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|---|---|
| Saldo dos Atos Potenciais Ativos | | | Saldo dos Atos Potenciais Passivos | | |
| Garantias e Contragarantias Recebidas | 0,00 | 0,00 | Garantias e Contragarantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêner | 0,00 | 0,00 | Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congênere | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Contratuais | 193.529,91 | 193.529,91 | Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Outros Atos Potenciais do Ativo | 0,00 | 0,00 | Outros Atos Potenciais do Passivo | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 193.529,91 | 193.529,91 | TOTAL | 0,00 | 0,00 |

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | SUPERÁVIT/DÉFICIT | SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR |
|---|---|---|
| -Recursos Ordinários / Livres | 6.273.209,49 | 5.606.212,56 |
| -Valores Restituíveis | 46.838,74 | 46.838,74 |
| TOTAL | 6.339.522,47 | 5.653.051,30 |

**Publicado por:**
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
**Código Identificador:**222F42A3

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
## REPUBLICAÇÃO DEMONSTRAÇÃO DÍVIDA FLUTUANTE 2016

Exercício: 2016
Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64
No Período de Janeiro a Dezembro

| TÍTULOS | RESTOS A PAGAR | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo do exercício | Movimento no Exercício | | | | | Saldo para o exercicio seguinte |
| | | Inscrição | Liquidação Inscrição | Liquidação Baixa | Cancelado | Pago | |
| Contas a Pagar Inscrito Processado | | | | | | | |
| Contas a Pagar: 2016 | 0,00 | 127.700,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 127.700,43 |
| Contas a Pagar Inscrito Não Processado | | | | | | | |
| Contas a Pagar: 2016 | 0,00 | 152.463,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 152.463,39 |
| Totais | 0,00 | 280.163,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 280.163,82 |
| Restos a Pagar Processados | | | | | | | |
| Restos a Pagar: 2007 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar: 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar: 2015 | 17.340,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.340,14 | 0,07 |
| Totais | 17.340,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.340,14 | 0,07 |
| Restos a Pagar Não Processados | | | | | | | |
| Restos a Pagar: 2007 | 0,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,05 |
| Restos a Pagar: 2014 | 14.274,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.274,68 |
| Restos a Pagar: 2015 | 173.334,22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 58.154,00 | 115.180,22 | 0,00 |
| Totais | 187.608,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 58.154,00 | 115.180,22 | 14.274,73 |
| INSS | 0,00 | 275.146,95 | | | | 275.146,95 | 0,00 |
| ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADE | 0,00 | 413.516,52 | | | | 413.516,52 | 0,00 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON | 514,97 | 936.575,91 | | | | 937.090,88 | 0,00 |
| RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCE | 48.531,11 | 672.850,92 | | | | 677.482,25 | 43.899,78 |
| RECEITAS A REALIZAR | 19.474,24 | 19.474,24 | | | | 38.948,48 | 0,00 |
| PENSÃO ALIMENTICIA | 0,00 | 97.249,46 | | | | 97.249,46 | 0,00 |
| PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCI | 0,00 | 111.440,76 | | | | 111.440,76 | 0,00 |
| RETENÇÕES - SINDICATOS | 0,00 | 10.204,16 | | | | 10.204,16 | 0,00 |
| RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES | 0,00 | 100.387,69 | | | | 100.387,69 | 0,00 |
| RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA | 0,00 | 551.435,30 | | | | 551.435,30 | 0,00 |
| RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPOR | 0,00 | 16.971,16 | | | | 16.971,16 | 0,00 |
| OUTROS CONSIGNATÁRIOS | 1.228,47 | 68.675,23 | | | | 68.613,01 | 1.290,69 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DEPÓSITOS RETIDOS DE FORNECEDORES | 0,00 | 707,46 | | | | 0,00 | 707,46 |
| Totais | 69.748,79 | 3.274.635,76 | | | | 3.298.486,62 | 45.897,93 |
| DIÁRIAS A PAGAR | 0,00 | 497,18 | | | | 497,18 | 0,00 |
| SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR | 0,00 | 3.000,00 | | | | 3.000,00 | 0,00 |
| OUTROS CREDORES DO EXERCÍCIO | 0,00 | 5.626.935,36 | | | | 5.626.935,36 | 0,00 |
| Totais | 0,00 | 5.630.432,54 | | | | 5.630.432,54 | 0,00 |
| TOTAL GERAL : | 274.697,95 | 9.185.232,12 | 0,00 | 0,00 | 58.154,00 | 9.061.439,52 | 340.336,55 |
| Notas Explicativas | | | | | | | |
| - | | | | | | | |

**Publicado por:**
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
**Código Identificador:**CDFF36AF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
## NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 79/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 26/06/2017, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

| PLACA VEÍCULO | AUTO DE INFRAÇÃO | DATA INFRAÇÃO | CÓDIGO DA INFRAÇÃO | VALOR INFRAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| ACP3727 | 277450P000185996 | 17/02/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| ADH8383 | 277450P000189631 | 18/02/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AEA0119 | 277450P000191263 | 21/02/2017 | 55414 | R$ 195.23 |
| AEL5871 | 277450P000283199 | 19/02/2017 | 51930 | R$ 293.47 |
| AEQ9962 | 277450P000193952 | 20/02/2017 | 51851 | R$ 195.23 |
| AEZ3456 | 277450P000189982 | 16/02/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AGY7003 | 277450P000185994 | 16/02/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AHE0515 | 277450P000189860 | 20/02/2017 | 54100 | R$ 130.16 |
| AHU9404 | 277450P000191402 | 21/02/2017 | 55411 | R$ 195.23 |
| AIQ6216 | 277450P000189491 | 18/02/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| ALE2595 | 277450P000191260 | 21/02/2017 | 55414 | R$ 195.23 |
| ALL0540 | 277450P000189865 | 21/02/2017 | 55680 | R$ 195.23 |
| ALS6061 | 277450P000191259 | 21/02/2017 | 55413 | R$ 195.23 |
| AMB3347 | 277450P000189786 | 21/02/2017 | 76331 | R$ 293.47 |
| AMI5002 | 277450P000162775 | 17/02/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AML0306 | 277450P000168338 | 16/02/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AMP0234 | 277450P000193953 | 20/02/2017 | 51851 | R$ 195.23 |
| ANO0811 | 277450P000185827 | 18/02/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| ANR5046 | 277450P000191401 | 21/02/2017 | 55411 | R$ 195.23 |
| ANX6415 | 277450P000191303 | 20/02/2017 | 55414 | R$ 195.23 |
| AOA8771 | 277450P000189435 | 17/02/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AOD8501 | 277450P000189485 | 17/02/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| APG4365 | 277450P000189984 | 16/02/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| APU5064 | 277450P000191355 | 21/02/2017 | 55411 | R$ 195.23 |
| APZ6702 | 277450P000189434 | 16/02/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AQF1085 | 277450P000085259 | 20/02/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AQM8621 | 277450P000189626 | 17/02/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| ASG4412 | 277450P000168339 | 16/02/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| ASG7389 | 277450P000190347 | 20/02/2017 | 55411 | R$ 195.23 |
| ASJ1357 | 277450P000189592 | 20/02/2017 | 76331 | R$ 293.47 |
| ASS9429 | 277450P000282736 | 18/02/2017 | 51851 | R$ 195.23 |
| ATG2676 | 277450P000189483 | 17/02/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| ATJ8163 | 277450P000189791 | 21/02/2017 | 60412 | R$ 195.23 |
| ATJ8329 | 277450P000193951 | 20/02/2017 | 61300 | R$ 293.47 |
| ATN9301 | 277450P000193957 | 20/02/2017 | 51851 | R$ 195.23 |
| ATP6142 | 277450P000162774 | 16/02/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AUB7830 | 277450P000189792 | 22/02/2017 | 60412 | R$ 195.23 |
| AUW0688 | 277450P000185825 | 18/02/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AUX1781 | 277450P000162773 | 16/02/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AUX2144 | 277450P000282740 | 19/02/2017 | 51930 | R$ 293.47 |
| AVF2569 | 277450P000185824 | 18/02/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AVG6975 | 277450P000189788 | 21/02/2017 | 60412 | R$ 195.23 |
| AVH9976 | 277450P000190468 | 20/02/2017 | 55414 | R$ 195.23 |
| AVS3648 | 277450P000185997 | 17/02/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AVY0048 | 277450P000191262 | 21/02/2017 | 55414 | R$ 195.23 |
| AVY2912 | 277450P000189793 | 22/02/2017 | 76331 | R$ 293.47 |
| AWC6929 | 277450P000189985 | 17/02/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AWD4059 | 277450P000189628 | 17/02/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AWG5054 | 277450P000189630 | 18/02/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AXA1254 | 277450P000283200 | 20/02/2017 | 61300 | R$ 293.47 |
| AXB1802 | 277450P000191264 | 21/02/2017 | 55414 | R$ 195.23 |
| AXD6801 | 277450P000282733 | 18/02/2017 | 54521 | R$ 195.23 |
| AXI1280 | 277450P000191304 | 21/02/2017 | 55414 | R$ 195.23 |
| AXJ2547 | 277450P000185998 | 17/02/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AXS6325 | 277450P000190016 | 22/02/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AXZ1483 | 277450P000189632 | 18/02/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AYE4818 | 277450P000189492 | 18/02/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AYF7741 | 277450P000190470 | 20/02/2017 | 55411 | R$ 195.23 |
| AYL9366 | 277450P000185814 | 14/02/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AYM1516 | 277450P000189790 | 21/02/2017 | 60412 | R$ 195.23 |
| AYN0045 | 277450P000189433 | 16/02/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AYW9533 | 277450P000282739 | 18/02/2017 | 70722 | R$ 293.47 |
| AYY0648 | 277450P000189789 | 21/02/2017 | 60412 | R$ 195.23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AZE4990 | 277450P000189624 | 17/02/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AZF4461 | 277450P000189983 | 16/02/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AZF8750 | 277450P000189633 | 18/02/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AZK1477 | 277450P000187829 | 16/02/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AZM5201 | 277450P000189863 | 21/02/2017 | 76252 | R$ 293.47 |
| AZM6497 | 277450P000168342 | 17/02/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AZS1869 | 277450P000185826 | 18/02/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AZV5633 | 277450P000085260 | 20/02/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AZW5109 | 277450P000189862 | 21/02/2017 | 55414 | R$ 195.23 |
| BAE3155 | 277450P000189436 | 17/02/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| BAK6455 | 277450P000162778 | 18/02/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| BAS2349 | 277450P000282735 | 18/02/2017 | 73662 | R$ 130.16 |
| BAT5079 | 277450P000191354 | 21/02/2017 | 55411 | R$ 195.23 |
| BAY3960 | 277450P000189490 | 18/02/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| BOY9886 | 277450P000189787 | 21/02/2017 | 60412 | R$ 195.23 |
| CCX6548 | 277450P000185823 | 18/02/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| CLF8440 | 277450P000185993 | 16/02/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| CYN0400 | 277450P000162776 | 17/02/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| DAS0223 | 277450P000190350 | 21/02/2017 | 55411 | R$ 195.23 |
| ERY5931 | 277450P000189484 | 17/02/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| FMF6370 | 277450P000282741 | 19/02/2017 | 51930 | R$ 293.47 |
| FTF3555 | 277450P000190473 | 20/02/2017 | 73662 | R$ 130.16 |
| GKS9347 | 277450P000193955 | 20/02/2017 | 73662 | R$ 130.16 |
| HZL5716 | 277450P000283198 | 20/02/2017 | 51851 | R$ 195.23 |
| IBP3423 | 277450P000189625 | 17/02/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| ILZ0573 | 277450P000189627 | 17/02/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| IPT5044 | 277450P000168337 | 17/02/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| ITD2835 | 277450P000189864 | 21/02/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| LNG4614 | 277450P000168341 | 16/02/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| LXN3290 | 277450P000168340 | 16/02/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| LXN3290 | 277450P000191356 | 22/02/2017 | 60412 | R$ 195.23 |
| LYM6054 | 277450P000282734 | 18/02/2017 | 54521 | R$ 195.23 |
| MEV6485 | 277450P000185995 | 17/02/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| MHE2463 | 277450P000162777 | 18/02/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| MIF2188 | 277450P000193956 | 20/02/2017 | 61300 | R$ 293.47 |
| MJT2923 | 277450P000189629 | 18/02/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| PUZ1716 | 277450P000191261 | 21/02/2017 | 55414 | R$ 195.23 |

**Publicado por:**
Reginaldo Poleti
**Código Identificador:**A9E24C36

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

**CNPJ: 76.002.666/0001-40**

| DATA DO ADITIVO | Nº DO CONTRATO | Nº DA LICITAÇÃO | MODALIDADE | CONTRATADO | ADITIVO |
|---|---|---|---|---|---|
| 04/05/2017 | 056/2013 8º ADITIVO | 095/2013 | PREGÃO PRESENCIAL | ANGELO SERAFIM CHIAMULERA | I- OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICAM PRORROGADOS ATÉ 31/05/2017.<br>II - EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 1.710,00 (MIL SETECENTOS E DEZ REAIS). |

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**9CC66E4C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Lei/Ato nº 887 - Decreto nº 26/2017 de 06/04/2017 | | | Escopo | Nº | Ano |
| Autorização: | 758 | Lei ordinária | Lei Orçamentária Anual - LOA | 494 | 2016 |
| Crédito adicional | Recurso do crédito adicional | | | Previsto | Realizado |
| Suplementar | Anulação de Dotações | | | 38.250,00 | 38.250,00 |
| Suplementar | Excesso de Arrecadação | | | 850,00 | 850,00 |
| Despesa | | | | | |
| | 02 | Executivo Municipal | | Acréscimo | 850,00 |
| | 02.002 | Assessoria de Gabinete | | Abertura | |
| | 04.122.0401.2003 | Manutenção do Assessoramento de Gabinete | | | |
| | 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | |
| 205 | 00501 | Alienação de Ativos | | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Excesso de Arrecadação | |
| | 02 | Executivo Municipal | | Anulação | 250,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 02.005 | Assessoria de Planejamento | | Abertura | |
| | 04.121.0401.2006 | Manutenção da Assessoria de Planejamento | | | |
| | 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | |
| 370 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 03 | Secretaria de Administração | | Anulação | 7.000,00 |
| | 03.002 | Departamento de Administração | | Abertura | |
| | 04.122.0401.2008 | Manutenção do Departamento de Administração | | | |
| | 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | |
| 510 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 04 | Secretaria de Finanças | | Acréscimo | 250,00 |
| | 04.003 | Departamento de Contabilidade | | Abertura | |
| | 04.123.0401.2014 | Manutenção do Departamento de Contabilidade | | | |
| | 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | |
| 930 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 05 | Secretaria de Educação, Esporte e Cultura | | Acréscimo | 500,00 |
| | 05.003 | Departamento de Cultura | | Abertura | |
| | 13.392.1301.2025 | Manutenção do Departamento de Cultura | | | |
| | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 1490 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 05 | Secretaria de Educação, Esporte e Cultura | | Acréscimo | 20.000,00 |
| | 05.004 | Departamento de Esportes | | Abertura | |
| | 27.812.2701.2028 | Manutenção do Departamento de Esportes | | | |
| | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 1570 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 06 | Fundo Municipal de Saúde | | Anulação | 10.000,00 |
| | 06.002 | Departamento de Saúde | | Abertura | |
| | 10.301.1001.2034 | Manutenção do Departamento de Saude | | | |
| | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 1850 | 00303 | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 06 | Fundo Municipal de Saúde | | Acréscimo | 10.000,00 |
| | 06.002 | Departamento de Saúde | | Abertura | |
| | 10.301.1001.2038 | Manutenção da Saude Bucal | | | |
| | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 2010 | 00303 | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 06 | Fundo Municipal de Saúde | | Acréscimo | 6.000,00 |
| | 06.003 | Departamento de Vigilancia Sanitaria | | Abertura | |
| | 10.305.1001.2042 | MANUT DO PROGRAMAS DE VIGILANCIA EM SAUDE | | | |
| | 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | |
| 2200 | 00497 | Vigilância em Saúde | | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 07 | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo | | Anulação | 6.000,00 |
| | 07.002 | Departamento de Viação e Transportes | | Abertura | |
| | 15.451.1501.2044 | Manutenção do Departamento de Viação e Transportes | | | |
| | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 2280 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 07 | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo | | Anulação | 15.000,00 |
| | 07.002 | Departamento de Viação e Transportes | | Abertura | |
| | 15.451.1501.2045 | Manutenção e Conservação de Vias Urbanas | | | |
| | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 2340 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 08 | Secretaria de Assistência Social | | Acréscimo | 1.500,00 |
| | 08.005 | Fundo Municipal de Assistência Social | | Abertura | |
| | 08.244.0801.2057 | Fundo Municipal de Assistencia Social - FNAS | | | |
| | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 2950 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |

| Resumo acumulado | Recurso do crédito adicional | Tipo de alteração | Previsto | Realizado |
|---|---|---|---|---|
| Suplementar | Anulação de Dotações | Acréscimo | 38.250,00 | 38.250,00 |
| Suplementar | Anulação de Dotações | Anulação | 38.250,00 | 38.250,00 |
| Suplementar | Excesso de Arrecadação | Acréscimo | 850,00 | 850,00 |

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**CC29E554

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

**Processo dispensa N° 5/2017**

**JAIME ERNESTO CARNIEL,** Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2068/2017 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 5/2017 referente à **Aquisição de Kits uniformes e Meteriais esportivos para funcionamento da Escola Furacão no municipio**, em favor das empresas conforme abaixo;

| CLUBE ATLETICO PARANAENSE | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | KIT UNIFORMES (MEIÃO, CALÇÃO E CAMISA) | CAP | UN | 100,00 | 59,00 | 5.900,00 |
| 1 | 2 | MATERIAL ESPORTIVO DO CAP (UNIFORME DE PROFESSORES, BOLAS E COLETES) | CAP | UN | 30,00 | 66,67 | 2.000,10 |
| TOTAL | | | | | | | 7.900,10 |

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Processo dispensa 5/2017 datada de 26/04/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 26/04/2017.

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Della Giustina
**Código Identificador:**93B70377

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

**Processo dispensa N° 6/2017**

**JAIME ERNESTO CARNIEL,** Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2068/2017 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 6/2017 referente à **Contratação de empresa para digitação de dados referentes ao SIOPS, SIOPE e SICONFI, de acordo com as especificações**, em favor das empresas conforme abaixo;

| BUENO APOIO A GESTÃO CONTABIL LTDA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | contratação de empresa para digitação de dados referentes ao SIOPS, SIOPE e SICONFI. | | MÊS | 12,00 | 650,00 | 7.800,00 |
| TOTAL | | | | | | | 7.800,00 |

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Processo dispensa 6/2017 datada de 05/05/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 05/05/2017.

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Della Giustina
**Código Identificador:**E18BB469

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**EDITAL Nº 105/2017**

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 105/2017 ABERTURA

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Concurso Público**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas e cadastro de reserva, do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com sede na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e correio eletrônico secretaria@concursosfau.com.br.
1.1.1 Todas as publicações do presente concurso público, inclusive após sua homologação final serão realizadas no Diário Oficial do Município.
1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas e cadastro de reserva, sob regime estatutário, no quadro da Prefeitura Municipal de Piraquara de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Piraquara.
1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, **mediante aplicação de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos, prova prática, de caráter classificatório e eliminatório para motorista, e prova de títulos, de caráter classificatório para todos os cargos de Nível Superior e Professor, de acordo com as Tabelas do item 8 deste Edital.**
1.4 **A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Piraquara, dentro do prazo de validade do concurso.**

1.5 Os requisitos e as atribuições para posse no cargo estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
1.7 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.**
1.8 O concurso destina-se ao provimento dos cargos vagos e dos que vagarem no prazo de validade de que trata o presente Edital.
1.9 Durante o período de validade do concurso, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas existentes ou que possam vir a existir.

2. DOS CARGOS
2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova são os estabelecidos a seguir:

**TABELA 2.1**

| Cargo Público | Vencimento | Carga Horária Semanal | Vagas Geral | Vagas PCD | Vagas AFRO | Taxa de Inscrição | Local de Atuação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| * Agente Comunitário de Saúde – Wanda (Guarituba) | R$ 1.205,94 | 40 Horas | CR | - | - | R$ 35,00 | UBS Wanda Mallman |
| Auxiliar de Enfermagem | R$1.137,99 | 40 Horas | CR | - | - | R$ 50,00 | Secretaria Municipal de Saúde |
| Auxiliar em Saúde Bucal | R$1.137,99 | 40 Horas | CR | - | - | R$ 50,00 | Secretaria Municipal de Saúde |
| Médico Generalista | R$ 5.275,17 | 20 Horas | 4 | - | - | R$ 80,00 | Secretaria Municipal de Saúde |
| Médico Generalista | R$ 10.327,38 | 40 Horas | 4 | - | - | R$ 80,00 | Secretaria Municipal de Saúde |
| Médico Infectologista | R$ 6.378,97 | 20 Horas | CR | - | - | R$ 80,00 | Secretaria Municipal de Saúde |
| Médico Pediatra | R$ 6.378,97 | 20 Horas | CR | - | - | R$ 80,00 | Secretaria Municipal de Saúde |
| Motorista | R$ 939,76 | 40 Horas | 4 | - | - | R$ 35,00 | Secretaria Municipal de Assistência Social, Infraestrutura e Saúde |
| Professor | R$ 1.067,96 | 20 Horas | CR | - | - | R$ 50,00 | Secretaria Municipal de Educação |
| Técnico Administrativo | R$1.137,99 | 40 Horas | CR | - | - | R$ 50,00 | Secretaria Municipal de Assistência Social, Comunicação, Cultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Urbanismo, Planejamento, Procuradoria |
| Técnico em Saúde Bucal | R$1.137,99 | 40 Horas | CR | - | - | R$ 50,00 | Secretaria Municipal de Saúde |
| Topógrafo | R$1.137,99 | 40 Horas | CR | - | - | R$ 50,00 | Secretaria Municipal de Meio Ambiente |

**1 Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.**
**2 CR = cadastro de reserva**
*** O candidato deverá residir na área de atuação desde o início das inscrições.**

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO PÚBLICO
3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Piraquara:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Piraquara;
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;
i) demais exigências contidas neste Edital e legislação municipal aplicável.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
4.2 As inscrições para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Piraquara serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
4.3 O período para a realização das inscrições será a partir **das 12h00min do dia 15 de maio de 2017 às 23h59min do dia 12 de junho de 2017, observado horário oficial de Brasília/DF**, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 deste Edital.
4.5 Não será permitido, em hipótese nenhuma, ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
4.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
**4.6.1 o candidato poderá realizar mais de uma inscrição, mas no dia de realização da prova deverá optar por qual irá concorrer caso haja coincidência de horário de aplicação da prova objetiva.**
4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
4.7.1 declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Prefeitura Municipal de Piraquara.
4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, imprimir a**

**segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 13 de junho de 2017. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.**
4.9 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese nenhuma, a não ser por anulação plena deste concurso.
4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
**4.11 A Prefeitura Municipal de Piraquara e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.**
4.12 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto nº 6.593/2008, poderão solicitar **isenção da taxa de inscrição** à Comissão Especial, **nos dias 09 a 12 de maio de 2017**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada nos sites www.concursosfau.com.br. Essa ficha preenchida e impressa, em duas vias, deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Piraquara, no Protocolo Geral, localizada na Avenida Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara – Estado do Paraná, no horário das 08:00hs às 12:00hs e 13:00 as 17:00hs.
4.13 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:
I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e
II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.
4.14 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:
I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
II - declaração de que atende à condição estabelecida no item II do item 4.13.
II.1 - A Ficha de Solicitação de Isenção do presente Edital será disponibilizada no site www.concursosfau.com.br, deverá ser preenchida, em duas vias, e entregue com os devidos comprovantes Prefeitura Municipal de Piraquara, no Protocolo Geral, localizada na Avenida Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara – Estado do Paraná, no horário das 08:00hs às 12:00hs e 13:00 as 17:00hs.
II.2 - A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata os incisos I e II do item 4.14 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.
II.3 - O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no **dia 23 de maio de 2017**, pelo site www.concursosfau.com.br.
II.4 - Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a impressão do boleto até às **23hs59min do dia 12 de junho de 2017, e efetuar o pagamento até o dia 13 de junho de 2017.**

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) e AFRODESCENDENTES
**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

5.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência.
5.1.1 a compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
5.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
**5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:**
5.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição conforme o subitem 4.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
5.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 5.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
5.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

5.4.2.2 não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.
5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas à pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de **20 de junho de 2017**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 14 deste Edital.
5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
**5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.**

**AFRODESCENDENTE**
5.10 Nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, fica reservada 10% (dez por cento) vagas para cada um dos cargos do presente concurso público aos afrobrasileiros que assim se declararem no ato da inscrição, no período de **15 de maio de 2017 a 12 de junho de 2017.**
5.11 Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação em vigor.
5.12 Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de empregados.
5.13 Para alcance do benefício citado no item 5.10 deste Edital, o candidato deverá proceder solicitação na **Avenida Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara – Estado do Paraná, no horário das 08:00hs às 12:00hs e 13:00 as 17:00hs, durante o período de inscrição.**
5.14 Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado no emprego efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.
5.15 A contratação será precedida de avaliação do candidato pela **Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros**, instituída pela Prefeitura Municipal de Piraquara.

6. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE
**6.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva**
6.1.1 o candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
6.1.2 as condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.
**6.1.3 para solicitar condição especial o candidato deverá:**
6.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.
6.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
6.1.3.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
**6.2 Da Candidata Lactante**
6.2.1 a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
6.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção **Amamentando (levar acompanhante);**
6.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
6.2.2 a candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
6.2.3 ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 13 deste Edital durante a realização do certame.
6.2.4 nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
6.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.4.2, 6.1.2, 6.1.3.2 e 6.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **12 de junho de 2017** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO
Caixa Postal 3023
Guarapuava – PR
CEP 85.010-980
Concurso Público da Prefeitura Municipal de Piraquara
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX
6.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
6.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
6.5.1 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

6.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
6.7 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
**6.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de 20 de junho de 2017. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 14 deste Edital.**

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br na data provável de **20 de junho de 2017.**
7.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 14 deste Edital.
7.4 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

8. DAS FASES DO CONCURSO
8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

**TABELA 8.1**

| **NÍVEL SUPERIOR E MAGISTÉRIO** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CARGO** | **FASE** | **TIPO DE PROVA** | **ÁREA DE CONHECIMENTO** | **Nº DE QUESTÕES** | **VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)** | **VALOR TOTAL (PONTOS)** | **CARÁTER** |
| - Médico Generalista (20 h) | 1ª | Objetiva | Língua Portuguesa | 06 | 2,00 | 12,00 | Classificatório e Eliminatório |
| - Médico Generalista (40 h) | | | Raciocínio Lógico e Matemática | 04 | 2,00 | 8,00 | |
| - Médico Infectologista | | | Conhecimentos Gerais | 04 | 4,00 | 16,00 | |
| - Médico Pediatra | | | Conhecimento Específico | 16 | 4,00 | 64,00 | |
| - Professor | **TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS** | | | **30** | ---------- | **100,00** | ---------- |
| | 2ª | Títulos | De acordo com item 12 | ---------- | ---------- | 20,00 | Classificatório |
| | **TOTAL MÁXIMO DE PONTOS** | | | ---------- | ---------- | **120,00** | ---------- |

**TABELA 8.2**

| **NÍVEL MÉDIO** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CARGO** | **FASE** | **TIPO DE PROVA** | **ÁREA DE CONHECIMENTO** | **Nº DE QUESTÕES** | **VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)** | **VALOR TOTAL (PONTOS)** | **CARÁTER** |
| - Auxiliar de Enfermagem | 1ª | Objetiva | Língua Portuguesa | 06 | 2,00 | 12,00 | Classificatório e Eliminatório |
| - Auxiliar de Saúde Bucal | | | Raciocínio Lógico e Matemática | 04 | 2,00 | 8,00 | |
| - Técnico Administrativo | | | Conhecimentos Gerais | 04 | 4,00 | 16,00 | |
| -Técnico em Saúde Bucal | | | Conhecimento Específico | 16 | 4,00 | 64,00 | |
| - Topógrafo | **TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS** | | | **30** | ---------- | **100,00** | ---------- |

**TABELA 8.3**

| **NÍVEL FUNDAMENTAL** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CARGO** | **FASE** | **TIPO DE PROVA** | **ÁREA DE CONHECIMENTO** | **Nº DE QUESTÕES** | **VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)** | **VALOR TOTAL (PONTOS)** | **CARÁTER** |
| - Agente Comunitário de Saúde | 1ª | Objetiva | Língua Portuguesa | 06 | 2,00 | 12,00 | Classificatório e Eliminatório |
| | | | Raciocínio Lógico e Matemática | 04 | 2,00 | 8,00 | |
| | | | Conhecimentos Gerais | 04 | 4,00 | 16,00 | |
| | | | Conhecimento Específico | 16 | 4,00 | 64,00 | |
| | **TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS** | | | **30** | ---------- | **100,00** | ---------- |

**TABELA 8.4**

| **NIVEL FUNDAMENTAL** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CARGO** | **FASE** | **TIPO DE PROVA** | **ÁREA DE CONHECIMENTO** | **Nº DE QUESTÕES** | **VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)** | **VALOR TOTAL (PONTOS)** | **CARÁTER** |
| - Motorista | 1ª | Objetiva | Língua Portuguesa | 06 | 2,00 | 12,00 | Classificatório e Eliminatório |
| | | | Raciocínio Lógico e Matemática | 04 | 2,00 | 8,00 | |
| | | | Conhecimentos Gerais | 04 | 4,00 | 16,00 | |
| | | | Conhecimento Específico | 16 | 4,00 | 64,00 | |
| | **TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS** | | | **30** | ---------- | **100,00** | ---------- |
| | 2ª | Prática | De acordo com item 11 | ---------- | ---------- | 100,00 | Classificatório e Eliminatório |
| | **TOTAL MÁXIMO DE PONTOS** | | | ---------- | ---------- | **200,00** | ---------- |
| | **NOTA FINAL** | | | ---------- | ---------- | **TOTAL MÁXIMO DE PONTOS/2** | |

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
9.1 **A prova objetiva será aplicada na cidade de Piraquara, Estado do Paraná**, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
9.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **02 de julho de 2017**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.**

9.3 **O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br **a partir de 28 de junho de 2017.**
9.4 O local de realização da prova objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
9.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
9.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.
9.5.2 no caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
9.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
9.7 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.
9.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
9.8.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
9.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
**9.9.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;**
9.9.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
9.9.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
9.9.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
9.9.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
9.9.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 14 deste Edital.
9.10 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 13 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
9.11 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
9.12 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
9.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 6.2.2 deste Edital.
9.14 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.
9.15 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
**9.16 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.**
9.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
9.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
**9.19 O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões.**
9.20 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 8 deste Edital.
9.21 Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
**9.22 O candidato deverá obter no mínimo 50,00%(cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva para não ser eliminado do concurso público.**
9.23 A prova objetiva terá a duração de 03 (três) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
10.1 **O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados às 19h00min do dia posterior à aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
10.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 14 deste Edital.

11. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E PROVA PRÁTICA
**AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

11.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para os cargos de Nível Superior e Professor, e somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem **9.22**, além de não ser eliminado por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital. A prova de títulos terá o valor máximo de 20,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto nas Tabelas 11.1, 11.2 11.3 deste Edital.
11.2 **A documentação comprobatória dos títulos será recebida no mesmo dia da realização da prova objetiva. Após esse período de entrega da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.**
11.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:

a) baixar e preencher o Formulário de Cadastro de Títulos **das 08h00min do dia 29 de junho de 2017 até às 23h59min do dia 01 de julho de 2017** disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br;
b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra em envelope com os documentos comprobatórios dos títulos, a ser entregue no dia da realização da prova objetiva.
11.3.1 é de exclusiva responsabilidade do candidato baixar e cadastrar dos títulos, a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.
11.3.2 os documentos comprobatórios solicitados deverão ser entregues dentro de envelope lacrado. Não será aceito envelope que não esteja identificado com os dados do candidato.
11.3.3 **a exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer conferência dos envelopes no momento da entrega**.

**TABELA 11.1**

| MÉDICO GENERALISTA 20HS E 40HS DA TABELA 8.1 | | | |
|---|---|---|---|
| **ITEM** | **TÍTULOS** | **PONTOS** | **PONTUAÇÃO MÁXIMA** |
| **01** | Especialização (pós-graduação*latu sensu*ou residência) em Saúde da Família ou Saúde Pública ou Saúde Coletiva | **6,00 por título** | **12,00** |
| **02** | Outras Especializações na área da Saúde | **3,00 por título** | **6,00** |
| **03** | Mestrado (pós-graduação*stricto sensu*) em Saúde da Família ou Saúde Pública ou Saúde Coletiva | **10,00 por título** | **20,00** |
| **04** | Outros Mestrados na área da Saúde | **8,00 por título** | **16,00** |
| **05** | Doutorado em Saúde da Família ou Saúde Pública ou Saúde Coletiva | **15,00 por título** | **30,00** |
| **06** | Outros Doutorados na área da saúde | **13,00 por título** | **26,00** |
| **07** | Experiência profissional na Atenção Primária (Atenção Básica) do SUS | **2,5 pontos para cada 6 meses completos** | **10,00** |
| **TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS** | | | **20,00** |

**TABELA 11.2**

| PROFESSOR | | | |
|---|---|---|---|
| **ITEM** | **TÍTULOS** | **PONTOS** | **PONTUAÇÃO MÁXIMA** |
| **01** | Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo/especialidade a que concorre | **8,00 por título** | **8,00** |
| **02** | Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo/especialidade a que concorre. | **5,00 por título** | **5,00** |
| **03** | Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo/especialidade a que concorre | **2,50 por título** | **5,00** |
| **04** | Graduação somente para o cargo de Professor (desde que não seja pré-requisito ao cargo) | **1,00 por título** | **2,00** |
| **TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS** | | | **20,00** |

**TABELA 11.3**

| DEMAIS CARGOS DA TABELA 8.1 | | | |
|---|---|---|---|
| **ITEM** | **TÍTULOS** | **PONTOS** | **PONTUAÇÃO MÁXIMA** |
| **01** | Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo/especialidade a que concorre | **10,00 por título** | **10,00** |
| **02** | Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo/especialidade a que concorre. | **5,00 por título** | **5,00** |
| **03** | Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo/especialidade a que concorre | **2,50 por título** | **5,00** |
| **TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS** | | | **20,00** |

11.4 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por cartório competente.
11.5 Não serão avaliados os documentos:
a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
c) cuja fotocópia esteja ilegível;
d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;
11.6 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
11.7 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 11.1.
11.8 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.
11.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.
11.10 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.
11.11 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
11.12 A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br
**11.13 Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 13.**
**11.14 DA TITULAÇÃO ACADÊMICA**
**11.14.1 serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito para o cargo. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo, um título de especialização será considerado como requisito do cargo e os outros títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos nas Tabelas 11.1, 11.2 e 11.3. O candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar, o título de especialização referente ao requisito do cargo, quando for o caso;**
11.14.2 para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, será aceito **diploma ou certificado** atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). **Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar** no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE e declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições

estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

**PROVA PRATICA**

11.15 Para o cargo de Motorista, o candidato inscrito deverá obter a pontuação estabelecida no subitem 9.22 e estar classificado até o limite disposto na Tabela 11.4 para ser convocado para a prova prática, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

**TABELA 11.4**

| CARGO | CLASSIFICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA |
|---|---|
| Motorista | 20ª (Vigésima posição) |

**11.15.1 todos os candidatos empatados com o último colocado, dentro do limite disposto na Tabela 11.4, serão convocados para a prova prática.**

**11.15.2 A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.**

11.15.3 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com os descritos na Tabela 11.5 deste Edital.

11.15.4 O local, a data e o horário da prova serão divulgados no Edital de convocação para realização da prova prática.

11.15.5 A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

11.15.6 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

**11.15.7 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência munidos de documento oficial de identificação com foto (original).**

**11.15.7.1 os candidatos inscritos para o cargo de Motorista deverão apresentar também a Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original) conforme requisito mínimo para o cargo, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma, no dia de realização da prova prática. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto no Anexo I deste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.**

**11.16 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na prova prática, numa escala de 0,00 (zero) a 100,00 (vinte) pontos, para não ser eliminado do certame.**

11.17 Para o cargo Motorista, o candidato será avaliado conforme Tabela 11.5.

**TABELA 11.5**

| **PROVA PRÁTICA Cargo: Motorista - Obrigatório possuir Carteira Nacional de Habilitação com no mínimo Categoria "D"** | | | |
|---|---|---|---|
| **Descrição** | | | **Avaliação** |
| A prova prática consistirá em um exame de **DIREÇÃO VEICULAR** que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinadores, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: | | | |
| a) rotação do motor; | | | |
| b) uso do câmbio, dos freios, entre outros; | | | |
| c) localização do veículo na pista; | | | |
| d) velocidade desenvolvida; | | | |
| e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica; | | | |
| f) obediência às situações de trajeto; | | | |
| g) outras situações verificadas durante a realização do exame.<br>Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, ou seja: | | | |
| a) transitar na contramão da direção; | | | **100,00 pontos** |
| b) avançar o sinal vermelho do semáforo; | | | |
| c) provocar acidente durante a realização do exame; | | | |
| d) não realizar de forma completa o exame de direção veicular. | | | |
| As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN serão consideradas faltas do Grupo III (falta grave), conforme quadro abaixo: | | | |
| **Grupos** | **Falta** | **Pontuação** | |
| I | Leve | 5 | |
| II | Média | 10 | |
| III | Grave | 20 | |
| No decorrer do exame de direção veicular serão apontadas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas. | | | |
| **Tempo da prova:** até 20 (vinte) minutos | | | |
| **TOTAL DE PONTOS** | | | **100,00** |

11.18 Quanto ao resultado da prova prática, será aceito recurso no prazo de 02(dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 14.

12. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

12.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

12.2 Para os cargos da **Tabela 8.1**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos.

12.3 Para os cargos das **Tabelas 8.2 e 8.3**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a nota obtida na prova objetiva.

12.4 Para o cargo da **Tabela 8.4**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática dividido por dois.

12.5 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);

b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando houver;

c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;

d) obtiver a maior nota em Conhecimentos Gerais;

e) tiver maior idade, exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem.

12.6 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:

a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoa com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação.
c) Lista de Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos com Afrodescendência em ordem de classificação.

13. DA ELIMINAÇÃO
**13.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:**
13.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
13.1.2 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
**13.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:**
**a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;**
**b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;**
**c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.**
**13.1.4 caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.**
13.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova.
13.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
13.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
13.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
13.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
13.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
13.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
13.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas.
13.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação.
13.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
13.1.15 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
13.1.16 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
13.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

14. DOS RECURSOS
14.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
14.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência ou na condição de afrodescendente;
14.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
14.1.3 contra o resultado da prova objetiva;
14.1.4 contra o resultado da prova prática;
14.1.5 contra o resultado da prova de títulos;
14.1.6 contra a nota final e classificação dos candidatos.
**14.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, sob pena de perda do prazo recursal.**
14.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
14.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 14.1.2 este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
14.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
14.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 14.1 deste Edital.
14.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
14.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
14.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
14.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
14.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
14.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
14.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
14.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
14.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
14.16 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

14.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

**15.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Piraquara e publicado em Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br em três listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, outra somente com a classificação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência e outra para os candidatos classificados inscritos como afrodescendentes**.

16. DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE

16.1 O candidato será convocado através de edital específico publicado no órgão oficial do Município e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Piraquara e em edital afixado no mural da Prefeitura.
16.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
16.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 16.1.
16.4 O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
16.5 Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:
16.5.1 cópia da Carteira de Identidade;
16.5.2 cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
16.5.3 cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
16.5.4 cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
16.5.5 uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
16.5.6 cópia da certidão de nascimento ou casamento;
16.5.7 cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
16.5.8 carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
16.5.9 certidão negativa de antecedentes criminais Estadual ( do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
16.5.10 certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
16.5.11 comprovante de endereço;
**16.5.12 cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;**
**16.5.13 Carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista;**
16.5.14 demais documentos que a Prefeitura Municipal de Piraquara achar necessários, posteriormente informados.
16.6 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Piraquara, no prazo determinado em edital, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 3 e os listados no subitem 16.5.
16.7 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Superintendência de Gestão de Pessoas e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Piraquara no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
17.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
17.3 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
17.4 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via FAX (42) 3623-5892, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a Prefeitura Municipal de Piraquara, situada na Avenida Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara – Estado do Paraná, no horário das 08:00hs às 12:00hs e 13:00 as 17:00hs ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso Público - Edital nº105/2017.
17.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
17.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvido a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.
17.7 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.
17.8 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro, na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, ou enviada para o e-mail de atendimento ao candidato: secretaria@concursosfau.com.br.
17.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara-PR, 08 de maio de 2017.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal de Piraquara

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**365B5F03

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## LRF BALANCO ORCAMENTARIO DESPESA

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | |
| MARÇO A ABRIL DE 2017 | | | | | | | | | |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I | | | | | | | | | |
| DESPESAS | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | Despesa pagas até o bimestre (j) |
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | | No bimestre | Até bimestre (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 37.094.000,00 | 44.562.170,71 | 8.038.150,89 | 15.033.422,52 | 29.528.748,19 | 7.159.383,92 | 13.983.488,75 | 30.578.681,96 | 13.336.651,16 |
| DESPESAS CORRENTES | 32.853.237,75 | 38.085.100,16 | 7.076.177,47 | 13.745.794,05 | 24.339.306,11 | 6.500.426,48 | 13.013.106,26 | 25.071.993,90 | 12.413.703,39 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 15.834.770,26 | 18.282.302,56 | 3.178.046,39 | 6.788.068,02 | 11.494.234,54 | 3.187.105,91 | 6.779.008,50 | 11.503.294,06 | 6.776.532,31 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 50.000,00 | 50.000,00 | 3.240,18 | 6.836,62 | 43.163,38 | 3.240,18 | 6.836,62 | 43.163,38 | 6.836,62 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 16.968.467,49 | 19.752.797,60 | 3.894.890,90 | 6.950.889,41 | 12.801.908,19 | 3.310.080,39 | 6.227.261,14 | 13.525.536,46 | 5.630.334,46 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 3.869.822,25 | 6.106.130,55 | 961.973,42 | 1.287.628,47 | 4.818.502,08 | 658.957,44 | 970.382,49 | 5.135.748,06 | 922.947,77 |
| INVESTIMENTOS | 3.695.822,25 | 5.932.130,55 | 935.895,98 | 1.236.012,75 | 4.696.117,80 | 632.880,00 | 918.766,77 | 5.013.363,78 | 871.332,05 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 174.000,00 | 174.000,00 | 26.077,44 | 51.615,72 | 122.384,28 | 26.077,44 | 51.615,72 | 122.384,28 | 51.615,72 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 370.940,00 | 370.940,00 | 0,00 | 0,00 | 370.940,00 | 0,00 | 0,00 | 370.940,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 370.940,00 | 370.940,00 | 0,00 | 0,00 | 370.940,00 | 0,00 | 0,00 | 370.940,00 | 0,00 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 37.094.000,00 | 44.562.170,71 | 8.038.150,89 | 15.033.422,52 | 29.528.748,19 | 7.159.383,92 | 13.983.488,75 | 30.578.681,96 | 13.336.651,16 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 37.094.000,00 | 44.562.170,71 | 8.038.150,89 | 15.033.422,52 | 29.528.748,19 | 7.159.383,92 | 13.983.488,75 | 30.578.681,96 | 13.336.651,16 |
| SUPERÁVIT (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.931.212,67 |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 37.094.000,00 | 44.562.170,71 | 8.038.150,89 | 15.033.422,52 | 29.528.748,19 | 7.159.383,92 | 13.983.488,75 | 30.578.681,96 | 17.267.863,83 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**52FCF8C1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## LRFBALANCOORCAMENTARIORECEITA

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| MARÇO A ABRIL DE 2017 | | | | | | | |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I | | | | | | | |
| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS CORRENTES | 37.094.000,00 | 33.801.569,40 | 7.687.037,71 | 22,74 | 16.584.160,95 | 49,06 | 17.217.408,45 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 3.127.518,00 | 3.127.518,00 | 1.336.151,06 | 42,72 | 2.012.127,69 | 64,34 | 1.115.390,31 |
| IMPOSTOS | 2.605.963,00 | 2.605.963,00 | 1.056.529,97 | 40,54 | 1.684.925,05 | 64,66 | 921.037,95 |
| TAXAS | 521.555,00 | 521.555,00 | 279.621,09 | 53,61 | 327.202,64 | 62,74 | 194.352,36 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 935.613,00 | 935.613,00 | 285.789,52 | 30,55 | 545.497,70 | 58,30 | 390.115,30 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO | 935.613,00 | 935.613,00 | 285.789,52 | 30,55 | 545.497,70 | 58,30 | 390.115,30 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 314.000,00 | 314.000,00 | 89.321,28 | 28,45 | 238.421,45 | 75,93 | 75.578,55 |
| RECEITAS IMOBILIÁRIAS | 35.000,00 | 35.000,00 | 5.143,94 | 14,70 | 7.818,73 | 22,34 | 27.181,27 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 279.000,00 | 279.000,00 | 84.177,34 | 30,17 | 230.602,72 | 82,65 | 48.397,28 |
| RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 5.243,28 | 0,00 | 8.406,90 | 0,00 | (8.406,90) |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 32.052.155,00 | 28.759.724,40 | 5.871.640,81 | 20,42 | 13.602.583,58 | 47,30 | 15.157.140,82 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 32.052.155,00 | 28.759.724,40 | 5.871.640,81 | 20,42 | 13.602.583,58 | 47,30 | 15.157.140,82 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 664.714,00 | 664.714,00 | 98.891,76 | 14,88 | 177.123,63 | 26,65 | 487.590,37 |
| MULTAS JUROS DE MORA | 135.884,00 | 135.884,00 | 35.853,82 | 26,39 | 56.816,82 | 41,81 | 79.067,18 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 421.780,00 | 421.780,00 | 12.767,64 | 3,03 | 23.516,72 | 5,58 | 398.263,28 |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA | 107.050,00 | 107.050,00 | 50.270,30 | 46,96 | 96.790,09 | 90,42 | 10.259,91 |
| RECEITAS DECORRENTES DE APORTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DIVERSAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 248.552,88 | 342.452,88 | 137,78 | 683.702,88 | 275,07 | (435.150,00) |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 248.552,88 | 342.452,88 | 137,78 | 683.702,88 | 275,07 | (435.150,00) |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 0,00 | 248.552,88 | 342.452,88 | 137,78 | 683.702,88 | 275,07 | (435.150,00) |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 37.094.000,00 | 34.050.122,28 | 8.029.490,59 | 23,58 | 17.267.863,83 | 50,71 | 16.782.258,45 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) | 37.094.000,00 | 34.050.122,28 | 8.029.490,59 | 23,58 | 17.267.863,83 | 50,71 | 16.782.258,45 |
| DÉFICIT (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 37.094.000,00 | 34.050.122,28 | 8.029.490,59 | 23,58 | 17.267.863,83 | 50,71 | 16.782.258,45 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.219.617,83 | 0,00 | 0,00 |
| REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**CB59AE3B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## LRF DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| 2017 | | | | |
| RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | | R$ 1,00 |

| ESPECIFICAÇÃO | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2017 | | SALDO TOTAL (c) = (a + b) |
|---|---|---|---|---|
| | | No bimestre | Até o bimestre (b) | |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Futuros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Contabilizados na SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contrapartida para Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Não Relacionadas a Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contrapartida para Ativos da SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| GARANTIAS DE PPP (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS CONTINGENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contraprestações Futuras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos Não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATIVOS CONTINGENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Futuros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Ativos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-dependentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V) | 42.917.756,77 | 16.584.089,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Nota: | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**C6B65122

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | INICIAL | ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I)) | 37.094.000,00 | 44.562.170,71 | 8.038.150,89 | 15.033.422,52 | 100,00 | 29.528.748,19 | 7.159.383,92 | 13.983.488,75 | 100,00 | 30.578.681,96 |
| LEGISLATIVA | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200.000,00 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200.000,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 2.760.674,00 | 3.132.574,00 | 468.168,87 | 937.268,56 | 6,23 | 2.195.305,44 | 422.666,71 | 890.596,40 | 6,37 | 2.241.977,60 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2.480.674,00 | 2.852.574,00 | 419.798,31 | 852.599,82 | 5,67 | 1.999.974,18 | 374.296,15 | 805.927,66 | 5,76 | 2.046.646,34 |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 150.000,00 | 150.000,00 | 27.975,36 | 46.471,51 | 0,31 | 103.528,49 | 27.975,36 | 46.471,51 | 0,33 | 103.528,49 |
| TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO | 60.000,00 | 60.000,00 | 7.187,20 | 10.780,80 | 0,07 | 49.219,20 | 7.187,20 | 10.780,80 | 0,08 | 49.219,20 |
| ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS | 70.000,00 | 70.000,00 | 13.208,00 | 27.416,43 | 0,18 | 42.583,57 | 13.208,00 | 27.416,43 | 0,20 | 42.583,57 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.393.751,63 | 1.660.905,52 | 280.482,71 | 445.260,40 | 2,96 | 1.215.645,12 | 217.771,53 | 380.543,92 | 2,72 | 1.280.361,60 |
| ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 190.000,00 | 190.000,00 | 20.107,14 | 31.643,49 | 0,21 | 158.356,51 | 20.107,14 | 31.643,49 | 0,23 | 158.356,51 |
| ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 21.671,63 | 21.671,63 | 148,00 | 148,00 | 0,00 | 21.523,63 | 148,00 | 148,00 | 0,00 | 21.523,63 |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 90.000,00 | 90.000,00 | 9.369,64 | 15.891,23 | 0,11 | 74.108,77 | 9.369,64 | 15.891,23 | 0,11 | 74.108,77 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 1.092.080,00 | 1.359.233,89 | 250.857,93 | 397.577,68 | 2,64 | 961.656,21 | 188.146,75 | 332.861,20 | 2,38 | 1.026.372,69 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 2.048.920,00 | 2.048.920,00 | 364.146,81 | 729.891,16 | 4,86 | 1.319.028,84 | 364.146,81 | 729.891,16 | 5,22 | 1.319.028,84 |
| PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO | 2.048.920,00 | 2.048.920,00 | 364.146,81 | 729.891,16 | 4,86 | 1.319.028,84 | 364.146,81 | 729.891,16 | 5,22 | 1.319.028,84 |
| SAÚDE | 8.586.841,45 | 11.474.874,13 | 2.551.845,71 | 4.683.106,90 | 31,15 | 6.791.767,23 | 2.270.963,24 | 4.345.830,01 | 31,08 | 7.129.044,12 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 6.586.120,65 | 8.930.918,31 | 2.000.176,47 | 3.600.007,56 | 23,95 | 5.330.910,75 | 1.734.672,12 | 3.278.108,79 | 23,44 | 5.652.809,52 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 1.905.587,80 | 2.323.948,80 | 510.023,40 | 1.021.290,26 | 6,79 | 1.302.658,54 | 510.023,40 | 1.021.290,26 | 7,30 | 1.302.658,54 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 95.133,00 | 220.007,02 | 41.645,84 | 61.809,08 | 0,41 | 158.197,94 | 26.267,72 | 46.430,96 | 0,33 | 173.576,06 |
| TRABALHO | 51.000,00 | 51.000,00 | 2.387,50 | 4.886,44 | 0,03 | 46.113,56 | 2.387,50 | 4.886,44 | 0,03 | 46.113,56 |
| FOMENTO AO TRABALHO | 51.000,00 | 51.000,00 | 2.387,50 | 4.886,44 | 0,03 | 46.113,56 | 2.387,50 | 4.886,44 | 0,03 | 46.113,56 |
| EDUCAÇÃO | 10.235.247,85 | 12.402.860,33 | 2.589.427,16 | 4.625.959,59 | 30,77 | 7.776.900,74 | 2.253.980,47 | 4.234.334,15 | 30,28 | 8.168.526,18 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 8.924.525,00 | 10.527.234,59 | 2.108.602,62 | 3.646.841,28 | 24,26 | 6.880.393,31 | 1.729.468,18 | 3.256.123,84 | 23,29 | 7.271.110,75 |
| ENSINO MÉDIO | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| ENSINO SUPERIOR | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.080.722,85 | 1.645.625,74 | 480.824,54 | 979.118,31 | 6,51 | 666.507,43 | 524.512,29 | 978.210,31 | 7,00 | 667.415,43 |
| CULTURA | 398.000,00 | 398.000,00 | 20.951,22 | 51.034,80 | 0,34 | 346.965,20 | 23.351,22 | 41.434,80 | 0,30 | 356.565,20 |
| DIFUSÃO CULTURAL | 398.000,00 | 398.000,00 | 20.951,22 | 51.034,80 | 0,34 | 346.965,20 | 23.351,22 | 41.434,80 | 0,30 | 356.565,20 |
| URBANISMO | 3.430.562,51 | 3.746.417,88 | 664.300,89 | 1.337.111,71 | 8,89 | 2.409.306,17 | 643.810,00 | 1.313.770,82 | 9,40 | 2.432.647,06 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 833.864,25 | 1.018.864,25 | 118.669,19 | 203.508,23 | 1,35 | 815.356,02 | 121.519,19 | 203.508,23 | 1,46 | 815.356,02 |
| SERVIÇOS URBANOS | 2.596.698,26 | 2.727.553,63 | 545.631,70 | 1.133.603,48 | 7,54 | 1.593.950,15 | 522.290,81 | 1.110.262,59 | 7,94 | 1.617.291,04 |
| HABITAÇÃO | 250.000,00 | 267.300,00 | 40.500,00 | 42.900,00 | 0,29 | 224.400,00 | 40.500,00 | 42.900,00 | 0,31 | 224.400,00 |
| HABITAÇÃO URBANA | 250.000,00 | 267.300,00 | 40.500,00 | 42.900,00 | 0,29 | 224.400,00 | 40.500,00 | 42.900,00 | 0,31 | 224.400,00 |
| SANEAMENTO | 163.000,00 | 163.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 163.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 163.000,00 |
| SANEAMENTO BÁSICO RURAL | 38.000,00 | 38.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 38.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 38.000,00 |
| SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 125.000,00 | 125.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 125.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 125.000,00 |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | INICIAL | ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| GESTÃO AMBIENTAL | 235.000,00 | 235.000,00 | 714,00 | 41.226,40 | 0,27 | 193.773,60 | 714,00 | 41.226,40 | 0,29 | 193.773,60 |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 235.000,00 | 235.000,00 | 714,00 | 41.226,40 | 0,27 | 193.773,60 | 714,00 | 41.226,40 | 0,29 | 193.773,60 |
| AGRICULTURA | 1.535.000,00 | 1.939.995,74 | 139.589,97 | 335.915,36 | 2,23 | 1.604.080,38 | 144.189,97 | 330.385,36 | 2,36 | 1.609.610,38 |
| EXTENSÃO RURAL | 1.535.000,00 | 1.939.995,74 | 139.589,97 | 335.915,36 | 2,23 | 1.604.080,38 | 144.189,97 | 330.385,36 | 2,36 | 1.609.610,38 |
| INDÚSTRIA | 310.000,00 | 381.699,80 | 25.869,69 | 50.968,66 | 0,34 | 330.731,14 | 25.869,69 | 50.968,66 | 0,36 | 330.731,14 |
| PROMOÇÃO INDUSTRIAL | 310.000,00 | 381.699,80 | 25.869,69 | 50.968,66 | 0,34 | 330.731,14 | 25.869,69 | 50.968,66 | 0,36 | 330.731,14 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 200.000,00 | 200.000,00 | 652,99 | 1.113,13 | 0,01 | 198.886,87 | 652,99 | 1.113,13 | 0,01 | 198.886,87 |
| COMERCIALIZAÇÃO | 200.000,00 | 200.000,00 | 652,99 | 1.113,13 | 0,01 | 198.886,87 | 652,99 | 1.113,13 | 0,01 | 198.886,87 |
| TRANSPORTE | 2.894.122,56 | 3.798.743,31 | 705.909,18 | 1.371.351,48 | 9,12 | 2.427.391,83 | 565.175,60 | 1.200.179,57 | 8,58 | 2.598.563,74 |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 2.894.122,56 | 3.798.743,31 | 705.909,18 | 1.371.351,48 | 9,12 | 2.427.391,83 | 565.175,60 | 1.200.179,57 | 8,58 | 2.598.563,74 |
| DESPORTO E LAZER | 400.000,00 | 459.000,00 | 79.641,02 | 137.527,44 | 0,91 | 321.472,56 | 79.641,02 | 137.527,44 | 0,98 | 321.472,56 |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | 400.000,00 | 459.000,00 | 79.641,02 | 137.527,44 | 0,91 | 321.472,56 | 79.641,02 | 137.527,44 | 0,98 | 321.472,56 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 630.940,00 | 630.940,00 | 103.563,17 | 237.900,49 | 1,58 | 393.039,51 | 103.563,17 | 237.900,49 | 1,70 | 393.039,51 |
| SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 224.000,00 | 224.000,00 | 29.317,62 | 58.452,34 | 0,39 | 165.547,66 | 29.317,62 | 58.452,34 | 0,42 | 165.547,66 |
| TRANSFERÊNCIAS | 370.940,00 | 370.940,00 | 74.245,55 | 179.448,15 | 1,19 | 191.491,85 | 74.245,55 | 179.448,15 | 1,28 | 191.491,85 |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 36.000,00 | 36.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 370.940,00 | 370.940,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 370.940,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 370.940,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 370.940,00 | 370.940,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 370.940,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 370.940,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 37.094.000,00 | 44.562.170,71 | 8.038.150,89 | 15.033.422,52 | 100,00 | 29.528.748,19 | 7.159.383,92 | 13.983.488,75 | 100,00 | 30.578.681,96 |

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**184B8412

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | |
| MAIO DE 2016 A ABRIL DE 2017 | | | | | | | | | | | | | | |
| LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III | | | | | | | | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL | Previsão atualiza 2017 |
| | 05/2016 | 06/2016 | 07/2016 | 08/2016 | 09/2016 | 10/2016 | 11/2016 | 12/2016 | 01/2017 | 02/2017 | 03/2017 | 04/2017 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 4.105.450,07 | 3.579.532,91 | 3.408.984,47 | 3.725.406,53 | 3.040.570,86 | 3.272.431,78 | 4.559.858,64 | 6.043.174,93 | 5.854.571,97 | 4.414.407,77 | 5.039.616,80 | 3.608.877,16 | 50.652.883,89 | 42.444.531,40 |
| Receita tributária | 331.355,02 | 333.822,47 | 262.651,87 | 387.223,60 | 304.540,85 | 340.439,19 | 330.915,91 | 389.062,81 | 361.492,10 | 378.456,55 | 1.050.890,38 | 367.813,98 | 4.838.664,73 | 3.367.152,00 |
| IPTU | 60.354,65 | 45.091,81 | 11.946,47 | 13.471,76 | 10.340,60 | 11.115,99 | 11.591,10 | 19.878,50 | 40.916,57 | 87.625,80 | 487.932,26 | 69.926,98 | 870.192,49 | 927.996,00 |
| ISS | 141.116,38 | 152.900,99 | 135.522,76 | 216.800,47 | 175.738,96 | 161.895,88 | 219.764,80 | 213.442,05 | 186.169,92 | 153.077,26 | 180.605,02 | 133.700,59 | 2.070.735,08 | 960.318,00 |
| ITBI | 61.491,11 | 85.783,31 | 48.243,66 | 94.408,37 | 62.832,97 | 121.393,07 | 47.935,34 | 78.447,95 | 67.547,90 | 63.710,00 | 68.799,66 | 79.844,44 | 880.437,78 | 782.000,00 |
| IRRF | 38.774,48 | 36.911,21 | 49.224,97 | 37.229,16 | 36.049,01 | 35.233,91 | 34.998,00 | 62.531,40 | 43.087,37 | 38.584,54 | 42.899,35 | 42.760,23 | 498.283,63 | 109.164,00 |
| Outras receitas tributárias | 29.618,40 | 13.135,15 | 17.714,01 | 25.313,84 | 19.579,31 | 10.800,34 | 16.626,67 | 14.762,91 | 23.770,34 | 35.458,95 | 270.654,09 | 41.581,74 | 519.015,75 | 587.674,00 |
| Receita de contribuições | 60.561,66 | 75.076,01 | 60.931,31 | 71.350,71 | 85.113,10 | 79.264,69 | 84.462,05 | 18.299,52 | 161.811,83 | 101.394,38 | 166.724,59 | 122.635,75 | 1.087.625,60 | 938.913,00 |
| Receita patrimonial | 98.111,67 | 107.308,14 | 93.505,15 | 93.465,09 | 78.957,67 | 69.101,71 | 64.857,96 | 83.535,28 | 78.505,82 | 70.594,35 | 87.206,28 | 2.115,00 | 927.264,12 | 314.000,00 |
| Receita agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de serviços | 949,83 | 711,37 | 738,31 | 714,19 | 460,61 | 586,00 | 1.322,11 | 408,52 | 1.398,13 | 1.765,49 | 3.738,77 | 1.504,51 | 14.297,84 | 0,00 |
| Transferências correntes | 3.605.481,44 | 3.059.051,93 | 2.976.278,80 | 3.162.432,90 | 2.568.155,89 | 2.764.866,32 | 4.068.433,86 | 5.537.432,78 | 5.244.447,78 | 3.858.351,49 | 3.721.499,18 | 3.111.597,88 | 43.678.030,25 | 37.402.686,40 |
| Cota parte do FPM | 1.558.276,10 | 1.287.388,52 | 933.371,78 | 1.157.510,37 | 941.287,19 | 1.142.623,80 | 2.084.701,08 | 2.520.453,67 | 1.388.747,35 | 1.780.336,73 | 1.115.490,86 | 1.343.975,86 | 17.254.163,31 | 14.429.110,00 |
| Cota parte do ICMS | 914.610,95 | 727.875,51 | 637.569,77 | 895.206,56 | 710.482,42 | 646.933,00 | 910.549,50 | 815.056,83 | 1.466.231,44 | 582.211,35 | 910.788,21 | 723.727,63 | 9.941.243,17 | 10.002.576,00 |
| Cota parte do IPVA | 84.802,75 | 72.650,76 | 56.199,13 | 57.589,53 | 59.069,05 | 51.093,79 | 36.254,33 | 69.512,35 | 1.181.099,85 | 421.983,63 | 537.701,93 | 139.410,33 | 2.767.367,43 | 2.004.025,00 |
| Cota parte do ITR | 80,39 | 175,68 | 37,40 | 30,62 | 3.623,60 | 18.229,06 | 941,20 | 1.558,78 | 1.328,07 | 180,73 | 215,91 | 1.124,01 | 27.525,45 | 29.018,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 5.831,98 | 5.831,98 | 5.831,98 | 5.831,98 | 5.831,98 | 5.831,98 | 5.831,98 | 5.831,98 | 5.924,93 | 5.924,93 | 5.924,93 | 5.924,93 | 70.355,56 | 118.000,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 11.563,07 | 6.880,53 | 9.348,75 | 9.446,81 | 10.344,83 | 10.933,94 | 11.426,83 | 12.157,04 | 12.056,70 | 13.257,67 | 10.418,19 | 12.580,00 | 130.414,36 | 169.928,00 |
| Transferências do FUNDEF | 525.846,90 | 538.714,88 | 401.071,64 | 545.876,08 | 433.078,50 | 432.919,76 | 626.395,84 | 620.464,96 | 891.009,39 | 668.445,73 | 683.278,23 | 504.863,63 | 6.871.965,54 | 5.524.747,00 |
| Outras transferências correntes | 504.469,30 | 419.534,07 | 932.848,35 | 490.940,95 | 404.438,32 | 456.300,99 | 392.333,10 | 1.492.397,17 | 298.050,05 | 386.010,72 | 457.680,92 | 379.991,49 | 6.614.995,43 | 5.125.282,40 |
| Outras receitas correntes | 8.990,45 | 3.562,99 | 14.879,03 | 10.220,04 | 3.342,74 | 18.173,87 | 9.866,75 | 14.436,02 | 6.916,31 | 3.845,51 | 9.557,60 | 3.210,04 | 107.001,35 | 421.780,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 515.058,59 | 420.187,73 | 328.497,89 | 425.152,04 | 346.154,28 | 375.154,36 | 609.966,06 | 684.941,17 | 811.103,58 | 560.799,50 | 516.132,48 | 445.348,47 | 6.038.496,15 | 5.350.531,40 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS | 25,58 | 27,16 | 26,17 | 28,92 | 26,59 | 25,31 | 25,15 | 27,12 | 25,95 | 20,63 | 24,70 | 0,00 | 283,28 | 0,00 |
| Compensação financ. entre regimes previd. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução da receita para formação do FUNDEF | 515.033,01 | 420.160,57 | 328.471,72 | 425.123,12 | 346.127,69 | 375.129,05 | 609.940,91 | 684.914,05 | 811.077,63 | 560.778,87 | 516.107,78 | 445.348,47 | 6.038.212,87 | 5.350.531,40 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II) | 3.590.391,48 | 3.159.345,18 | 3.080.486,58 | 3.300.254,49 | 2.694.416,58 | 2.897.277,42 | 3.949.892,58 | 5.358.233,76 | 5.043.468,39 | 3.853.608,27 | 4.523.484,32 | 3.163.528,69 | 44.614.387,74 | 37.094.000,00 |

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**87571DB0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| MARÇO A ABRIL DE 2017 | | | | |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) | | | | |
| RECEITAS DE ENSINO | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até bimestre (b) | %(c) = (b/a)x100 |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 2.779.478,00 | 2.779.478,00 | 1.787.187,89 | 64,30 |
| 1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU | 927.996,00 | 927.996,00 | 686.401,61 | 73,97 |
| 1.1.1 - IPTU | 777.700,00 | 777.700,00 | 630.192,95 | 81,03 |
| 1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU | 150.296,00 | 150.296,00 | 56.208,66 | 35,04 |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI | 782.000,00 | 782.000,00 | 279.902,00 | 35,79 |
| 1.2.1 - ITBI | 782.000,00 | 782.000,00 | 279.902,00 | 35,79 |
| 1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 960.318,00 | 960.318,00 | 653.552,79 | 68,06 |
| 1.3.1 - ISS | 937.099,00 | 937.099,00 | 607.498,61 | 64,83 |
| 1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS | 23.219,00 | 23.219,00 | 46.054,18 | 181,73 |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF | 109.164,00 | 109.164,00 | 167.331,49 | 153,28 |
| 1.4.1 - IRRF | 109.164,00 | 109.164,00 | 167.331,49 | 153,28 |
| 1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1 - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS | 27.480.633,00 | 27.480.633,00 | 11.666.566,17 | 42,45 |
| 2.1 - Cota-parte FPM | 15.157.086,00 | 15.157.086,00 | 5.628.550,80 | 37,13 |
| 2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b' | 14.429.110,00 | 14.429.110,00 | 5.628.550,80 | 39,01 |
| 2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd' | 727.976,00 | 727.976,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota-parte ICMS | 10.002.576,00 | 10.002.576,00 | 3.682.958,63 | 36,82 |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996 | 118.000,00 | 118.000,00 | 23.699,72 | 20,08 |
| 2.4 - Cota-parte IPI-Exportação | 169.928,00 | 169.928,00 | 48.312,56 | 28,43 |
| 2.5 - Cota-parte ITR | 29.018,00 | 29.018,00 | 2.848,72 | 9,82 |
| 2.6 - Cota-parte IPVA | 2.004.025,00 | 2.004.025,00 | 2.280.195,74 | 113,78 |
| 2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2) | 30.260.111,00 | 30.260.111,00 | 13.453.754,06 | 44,46 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre (b) | %(c) = (b/a)x100 |
| 4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 16.783,95 | 0,00 |
| 5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 841.235,00 | 1.063.687,88 | 546.580,86 | 51,39 |
| 5.1 - Transferências do salário-educação | 517.045,00 | 517.045,00 | 215.456,83 | 41,67 |
| 5.2 - Outras transferências do FNDE | 324.190,00 | 546.642,88 | 319.028,80 | 58,36 |
| 5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 12.095,23 | 0,00 |
| 6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.1 - Transferências de convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 841.235,00 | 1.063.687,88 | 563.364,81 | 52,96 |

FUNDEB

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre (b) | %(c) = (b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 5.350.531,40 | 5.350.531,40 | 2.333.312,75 | 43,61 |
| 10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1) | 2.885.822,00 | 2.885.822,00 | 1.133.251,02 | 39,27 |
| 10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 2.000.515,20 | 2.000.515,20 | 736.591,64 | 36,82 |
| 10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 23.600,00 | 23.600,00 | 4.739,92 | 20,08 |
| 10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 33.985,60 | 33.985,60 | 9.662,54 | 28,43 |
| 10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5) | 5.803,60 | 5.803,60 | 569,70 | 9,82 |
| 10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 400.805,00 | 400.805,00 | 448.497,93 | 111,90 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB | 5.549.747,00 | 5.549.747,00 | 2.764.246,03 | 49,73 |
| 11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB | 5.524.747,00 | 5.524.747,00 | 2.747.596,98 | 49,73 |
| 11.2 - Complementação da união ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB | 25.000,00 | 25.000,00 | 16.649,05 | 66,60 |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 174.215,60 | 174.215,60 | 414.284,23 | 237,80 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre (e) | %(f) = (e/d)x100 | Até bimestre (g) | %(f) = (g/d)x100 |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 4.320.000,00 | 4.828.992,50 | 2.207.814,88 | 45,72 | 2.207.814,88 | 45,72 |
| 13.1 - Com educação infantil | 680.000,00 | 680.000,00 | 558.490,20 | 82,13 | 558.490,20 | 82,13 |
| 13.2 - Com ensino fundamental | 3.640.000,00 | 4.148.992,50 | 1.649.324,68 | 39,75 | 1.649.324,68 | 39,75 |
| 14 - OUTRAS DESPESAS | 1.229.747,00 | 1.229.747,00 | 2.730.267,32 | 222,02 | 522.452,44 | 42,48 |
| 14.1 - Com educação infantil | 0,00 | 0,00 | 558.490,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2 - Com ensino fundamental | 1.229.747,00 | 1.229.747,00 | 2.171.777,12 | 176,60 | 522.452,44 | 42,48 |
| 15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14) | 5.549.747,00 | 6.058.739,50 | 4.938.082,20 | 81,50 | 2.730.267,32 | 45,06 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | Valor |
|---|---|
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB | 508.992,50 |
| 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17) | 508.992,50 |
| 19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)% | 61,46 |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | Valor |
|---|---|
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 509.104,55 |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO | 509.104,55 |

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre (e) | %(f) = (e/d)x100 | Até bimestre (g) | %(f) = (g/d)x100 |
| 22 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.080.722,85 | 1.423.172,86 | 772.324,60 | 54,27 | 771.416,60 | 54,20 |
| 22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB | 680.000,00 | 680.000,00 | 558.490,20 | 82,13 | 558.490,20 | 82,13 |
| 22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 400.722,85 | 743.172,86 | 213.834,40 | 28,77 | 212.926,40 | 28,65 |
| 23 - ENSINO FUNDAMENTAL | 8.083.290,00 | 9.345.618,37 | 3.223.017,84 | 34,49 | 2.989.400,40 | 31,99 |
| 23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB | 4.869.747,00 | 5.378.739,50 | 2.171.777,12 | 40,38 | 2.171.777,12 | 40,38 |
| 23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 3.213.543,00 | 3.966.878,87 | 1.252.347,71 | 31,57 | 1.018.730,27 | 25,68 |
| 23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas | 0,00 | 0,00 | (201.106,99) | 0,00 | (201.106,99) | 0,00 |
| 24 - ENSINO MÉDIO | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 - ENSINO SUPERIOR | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 - OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27) | 9.394.012,85 | 10.998.791,23 | 3.995.342,44 | 36,33 | 3.760.817,00 | 34,19 |

| DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | Valor |
|---|---|
| 29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 414.284,23 |
| 30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h) | 16.649,05 |
| 32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 509.104,55 |
| 33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 960.785,88 |
| 34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35) | 1.900.823,71 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36) | | | | | | 1.859.993,29 |
| 38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS | | | | | | 13,83 |
| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | | |
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até bimestre (e) | %(f) = (e/d)x100 | Até bimestre (g) | %(f) = (g/d)x100 |
| 39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 517.045,00 | 674.145,00 | 180.080,02 | 26,71 | 22.980,02 | 3,41 |
| 41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até bimestre (e) | %(f) = (e/d)x100 | Até bimestre (g) | %(f) = (g/d)x100 |
| 42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 324.190,00 | 729.924,10 | 249.430,14 | 34,17 | 249.430,14 | 34,17 |
| 43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO | 841.235,00 | 1.404.069,10 | 429.510,16 | 30,59 | 272.410,16 | 19,40 |
| 44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43) | 10.235.247,85 | 12.402.860,33 | 4.424.852,60 | 35,68 | 4.033.227,16 | 32,52 |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | | | | SALDO ATÉ BIMESTRE | CANCELADOS EM 2017 (g) |
| 45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | | | | | 214.846,67 | 0,00 |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | | | | | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| 46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 | | | | | 509.104,55 | 0,00 |
| 47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | | | | | 2.747.596,98 | 0,00 |
| 48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | | | | | 2.730.267,32 | 0,00 |
| 49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | | | | | 16.649,05 | 0,00 |
| 50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | | | | | 543.083,26 | 0,00 |
| 51 - (+) Ajustes | | | | | 0,00 | 0,00 |
| 51.1 - Retenções | | | | | 0,00 | 0,00 |
| 51.2 - Conciliação Bancária | | | | | 0,00 | 0,00 |
| 52 - (=) Saldo financeiro conciliado | | | | | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**3599BF02

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## LRF RESTOS PAGAR

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | |
| MARÇO A ABRIL DE 2017 | | | | | | | | | |
| LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX | | | | | | | | | |
| PODER / ORGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | |
| | Inscritos | | Cancelados | Pagos | A Pagar | Incritos em 31 de dezembro de 2016 | Cancelados | Pagos | A Pagar |
| | Exercícios anteriores | Em 31 de dezembro de 2016 | | | | | | | |
| EXECUTIVO | | | | | | | | | |
| Municipio de Realeza | 361.186,57 | 510.589,65 | 5.884,03 | 410.847,19 | 455.045,00 | 294.005,49 | 0,00 | 254.642,33 | 39.363,16 |
| GOVERNO MUNICIPAL | 0,00 | 8.980,00 | 0,00 | 8.980,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | 497,34 | 13.582,12 | 0,03 | 13.323,98 | 755,45 | 213,52 | 0,00 | 0,00 | 213,52 |
| SECRETARIA DE FINANCAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 58,63 | 0,00 | 0,00 | 58,63 |
| SECRETARIA DESENV E AGROPECUARIA E DESENV E MEIO | 320.680,00 | 196.923,24 | 5.790,31 | 216.862,93 | 294.950,00 | 4.095,00 | 0,00 | 4.095,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE | 5.039,37 | 72.322,49 | 92,29 | 39.392,80 | 37.876,77 | 7.939,10 | 0,00 | 1.051,05 | 6.888,05 |
| SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA | 34.969,23 | 150.398,90 | 1,20 | 130.835,18 | 54.531,75 | 281.699,24 | 0,00 | 249.496,28 | 32.202,96 |
| SECRETARIA DE VIACAO E DESENV URBANO | 0,00 | 67.384,80 | 0,00 | 1.452,30 | 65.932,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO | 0,63 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,63 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | 0,00 | 998,10 | 0,20 | 0,00 | 997,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 361.186,57 | 510.589,65 | 5.884,03 | 410.847,19 | 455.045,00 | 294.005,49 | 0,00 | 254.642,33 | 39.363,16 |

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**F8EB52F9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## RPT LRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A ABRIL DE 2017 | | | | |
| ADCT. Art. 77 - Anexo XVI | | | | |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Previsão inicial | Previsão atualizada (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 2.779.478,00 | 2.779.478,00 | 1.787.187,89 | 64,30 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 777.700,00 | 777.700,00 | 630.192,95 | 81,03 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 782.000,00 | 782.000,00 | 279.902,00 | 35,79 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 937.099,00 | 937.099,00 | 607.498,61 | 64,83 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 109.164,00 | 109.164,00 | 167.331,49 | 153,28 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 14.199,00 | 14.199,00 | 11.604,36 | 81,73 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 57.442,00 | 57.442,00 | 64.500,55 | 112,29 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 101.874,00 | 101.874,00 | 26.157,93 | 25,68 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 26.752.657,00 | 26.752.657,00 | 11.666.566,17 | 43,61 |
| Cota-Parte FPM | 14.429.110,00 | 14.429.110,00 | 5.628.550,80 | 39,01 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Cota-Parte ITR | 29.018,00 | 29.018,00 | 2.848,72 | 9,82 |
| Cota-Parte IPVA | 2.004.025,00 | 2.004.025,00 | 2.280.195,74 | 113,78 |
| Cota-Parte ICMS | 10.002.576,00 | 10.002.576,00 | 3.682.958,63 | 36,82 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 169.928,00 | 169.928,00 | 48.312,56 | 28,43 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 118.000,00 | 118.000,00 | 23.699,72 | 20,08 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 118.000,00 | 118.000,00 | 23.699,72 | 20,08 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 29.532.135,00 | 29.532.135,00 | 13.453.754,06 | 45,56 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | Previsão inicial | Previsão atualizada (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 2.417.679,00 | 2.417.679,00 | 1.057.988,47 | 43,76 |
| Provenientes da União | 2.417.679,00 | 2.417.679,00 | 897.230,57 | 37,11 |
| Provenientes dos Estados | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 | 0,00 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 0,00 | 0,00 | 40.757,90 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 7.013,79 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 2.417.679,00 | 2.417.679,00 | 1.065.002,26 | 44,05 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | Dotação inicial | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (f) | % (f/e) x100 | Liquidadas até o | % (g/e) x100 |
| DESPESAS CORRENTES | 8.421.841,45 | 11.121.477,06 | 4.507.995,64 | 40,53 | 4.178.233,73 | 37,57 |
| Pessoal e encargos sociais | 2.838.644,00 | 3.998.644,00 | 1.322.091,11 | 33,06 | 1.322.091,11 | 33,06 |
| Juros e encargos da dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 5.583.197,45 | 7.122.833,06 | 3.185.904,53 | 44,73 | 2.856.142,62 | 40,10 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 165.000,00 | 353.397,07 | 175.111,26 | 49,55 | 167.596,28 | 47,42 |
| Investimentos | 165.000,00 | 353.397,07 | 175.111,26 | 49,55 | 167.596,28 | 47,42 |
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 8.586.841,45 | 11.474.874,13 | 4.683.106,90 | 40,81 | 4.345.830,01 | 37,87 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | Dotação inicial | Dotação atualizada | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (h) | % (h/V) | Até o bimestre (i) | % (i/V) |
| (-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 2.995.679,00 | 3.479.531,76 | 1.428.783,11 | 30,51 | 1.269.861,36 | 29,22 |
| Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS | 2.417.679,00 | 2.533.657,20 | 971.020,75 | 20,73 | 833.017,10 | 19,17 |
| Recursos de operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros recursos | 578.000,00 | 945.874,56 | 457.762,36 | 9,77 | 436.844,26 | 10,05 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 48.775,57 | 1,04 | 48.775,57 | 1,12 |
| (-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 1,20 | 0,00 | 1,20 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 944.179,92 | 20,16 | 944.179,92 | 21,73 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) | 2.995.679,00 | 3.479.531,76 | 2.421.739,80 | 51,71 | 2.262.818,05 | 52,07 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 2.261.367,10 | 48,29 | 2.083.011,96 | 47,93 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL | | | | 15,48 |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100 | | | | 64.948,85 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE | RESTOS A PAGAR | |
|---|---|---|
| | Inscritos em | Cancelados em |
| RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | Dotação inicial | Dotação atualizada | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (l) | % (l/total l) | Até o bimestre (m) | % (m/total m) |
| Atenção básica | 6.586.120,65 | 8.930.918,31 | 3.600.007,56 | 76,87 | 3.278.108,79 | 75,43 |
| Assistência hospitalar e ambulatorial | 1.905.587,80 | 2.323.948,80 | 1.021.290,26 | 21,81 | 1.021.290,26 | 23,50 |
| Suporte profilático e terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância sanitária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância epidemiológica | 95.133,00 | 220.007,02 | 61.809,08 | 1,32 | 46.430,96 | 1,07 |
| Alimentação e nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 8.586.841,45 | 11.474.874,13 | 4.683.106,90 | 100,00 | 4.345.830,01 | 100,00 |

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**461C6D93

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### DECRETO 1582

DECRETO N.º 1782 DE 08 DE MAIO DE 2017

Abre crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1528, de 05 de abril de 2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º)** – Abre **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento Programa em vigor no valor de **R$ 21.351,00 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta e um reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | Fonte | VALOR R$ |
|---|---|---|---|
| 0500 | Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente | **SUPERÁVIT FINANCEIRO** da Fonte: **821 –** CEF c/c 46-5- CT REP 835415/2016-MAPA/CAIXA-Aquisição de MÁQUINAS AGRÍCOLAS | |
| 0501 | Departamento de Agropecuária | | |
| 206010011. 1006 | Projetos de Agropecuária | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | | 21.351,00 |
| **TOTAL.....** | | | **21.351,00** |

**Art. 2º.** Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

**I – SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2016 (saldo bancário de 2016),** relativo aos valores de repasse e rendimentos decorrentes dos recursos do Contrato de Repasse nº 835415/MAPA/CAIXA celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, repassados através da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na c/c 46-5, cujo objeto é: **Aquisição de Máquinas Agrícolas**, nos termos do Plano de Trabalho encaminhado e aprovado pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

| Código da Receita | Discriminação da Receita | Valor Orça-do | Valor Arrecadado/ Estimado | Valor já utilizado para SupleMentação | Valor do Superávit Financeiro/ Excesso de Arrecadação da receita |
|---|---|---|---|---|---|
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2016 Fonte: 821 | **Superávit Financeiro** através da Fonte: **821** - CEF c/c 46-5- CT REP 835415/2016-MAPA/CAIXA-Aquisição de MÁQUINAS AGRÍCOLAS | 0,00 | 21.351,00 | 0,00 | 21.351,00 |
| **TOTAIS.....R$** | | **0,00** | **21.351,00** | **0,00** | **21.351,00** |

**Art. 3º)** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença - PR, aos 08 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de emancipação.**

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Oneide Arisi Karkling
**Código Identificador:**69357268

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**SECRETARIA GERAL**
**LEI Nº 3.807, DE 04 DE MAIO DE 2017.**

SÚMULA: Altera o Quadro de Cargos constantes no Anexo I, da Lei Municipal n.º 3.744, de 30 de dezembro de 2015.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Altera o Quadro de Cargos constantes no Anexo I, alínea H, que passa a contar com os seguintes números de vagas:
ANEXO I

**QUADRO DE CARGOS EFETIVOS**

**H) Carreiras de Nível Superior – Grupo SAMU**

| CARGO | | | CARREIRA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TÍTULO | QUANT. | CARGA HORÁRIA semanal | CLASSES | NÍVEIS | | | | TABELA |
| Enfermeiro (urgência e emergência) | 10 | 40 | ÚNICA | I | II | III | IV | XIX |
| **Médico Intervencionista** | **08** | 24 | ÚNICA | I | II | III | IV | XXVI |

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 04 de Maio de 2017.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO***
Secretário Municipal de Finanças

***FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO***
Secretário Municipal da Administração

Autógrafo Nº 019/2017

**Ref.:** Projeto de Lei Ordinária nº 018/2017
**Autor:** Poder Executivo

**Publicado por:**
Sibele Viana de Almeida Senda
**Código Identificador:**446309D9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 4/2017 - DL**

| | |
|---|---|
| CNPJ: 76.205.699/0001-98 | DISPENSA DE LICITAÇÃO |
| | Nr.: 4/2017 - DL |
| RUAFLORIANO FRANCISCOANATER, 50 | Processo Administrativo: 20/2017 |
| | Processo de Licitação: 19/2017 |
| C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR | Data do Processo: 02/05/2017 |
| | Folha: 1/1 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitações, resolve:

| 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: | |
|---|---|
| a ) Processo Nr.: | 19/2017 |
| b ) Licitação Nr.: | 4/2017-DL |
| c ) Modalidade: | Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços |
| d ) Data Homologação: | 08/05/2017 |
| e ) Objeto da Licitação | Contratação de empresa para ministrar o curso de assistente administrativo destinado a atender o programa de aprendizagem e curso de costureiro Industrial do Vestuário atendimentos aos públicos cadastrados no Centro de Referencia da Assistência Social/CRAS - PAIF |

| (em Reais R$) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| f ) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): | Unid. | Quantidade | Descto (%) | Preço Unitário | Total do Item |
| SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI (6199) | | | | | |
| 2 Costureiro industrial do Vestuário - 220horas; Conteúdo Programático: Historia da moda (20horas); Tecnologia da costura(50horas); Costura em maquinas de ponto fixo (reta, duas agulhas e zigue-zague) e acabamento(maquinas travete, caseadeira) (50horas); Costura em maquinas de ponto corrente (overloque, Galoneira e interloque) e acabamento ( maquinas travete, caseadeira e botoneira) (60 horas); Controle de qualidade na costura (20horas); Controle de qualidade na costura(20horas); Desenvolvimento de Produto (20horas) | UN | 1,00 | 0,0000 | 23.500,00 | 23.500,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | 23.500,00 |
| Total Geral: | | | | | 23.500,00 |

Salgado Filho, 8 de Maio de 2017.

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriela Kunzler
**Código Identificador:**155C45D5



**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**

**SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE**
**RREO - 2° BIMESTRE/2017 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (EMITIDO PELO SISTEMA CONTÁBIL)**

RELATÓRIO RESUMIDODA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DARECEITACORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2016AABRIL/2017

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

| RREO –ANEXO III (LRF,Art. 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLT. 12 MES.) |
| | Mai/2016 | Jun/2016 | Jul/2016 | Ago/2016 | Set/2016 | Out/2016 | Nov/2016 | Dez/2016 | Jan/2017 | Fev/2017 | Mar/2017 | Abr/2017 | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 3.370.837,16 | 2.762.985,28 | 2.713.327,55 | 2.737.426,55 | 2.477.606,32 | 2.354.510,93 | 3.455.104,83 | 4.750.057,62 | 4.527.842,58 | 3.369.617,25 | 3.191.151,15 | 2.938.179,41 | 38.648.646,63 |
| Receita Tributária | 299.160,20 | 332.342,37 | 277.386,31 | 212.231,72 | 158.954,68 | 150.453,56 | 272.034,14 | 253.895,14 | 220.389,24 | 183.721,40 | 158.359,71 | 181.685,27 | 2.700.613,74 |
| I.P.T.U. | 56.794,64 | 55.016,08 | 48.792,76 | 9.979,16 | 7.083,96 | 9.311,34 | 46.572,93 | 31.870,37 | 17.599,58 | 16.241,66 | 16.351,97 | 10.046,53 | 325.660,98 |
| I.S.S | 112.859,36 | 165.892,83 | 122.225,99 | 135.779,66 | 92.151,18 | 122.968,26 | 128.243,17 | 128.149,95 | 140.699,43 | 119.170,65 | 83.789,51 | 95.532,39 | 1.447.462,38 |
| I.T.B.I | 28.046,28 | 18.756,01 | 17.210,36 | 15.398,19 | 8.048,05 | 3.830,99 | 12.533,75 | 23.171,22 | 7.620,53 | 8.920,26 | 12.521,37 | 21.986,89 | 178.043,90 |
| I.R.R.F | 44.065,05 | 42.610,33 | 42.462,86 | 43.027,62 | 42.420,28 | 5.414,90 | 68.682,68 | 59.929,88 | 31.241,34 | 32.411,52 | 37.630,11 | 46.884,89 | 496.781,46 |
| Outras Receitas Tributárias | 57.394,87 | 50.067,12 | 46.694,34 | 8.047,09 | 9.251,21 | 8.928,07 | 16.001,61 | 10.773,72 | 23.228,36 | 6.977,31 | 8.066,75 | 7.234,57 | 252.665,02 |
| Receita de Contribuições | 3.592,22 | 8.555,64 | 3.599,83 | 7.414,48 | 4.500,79 | 2.965,08 | 3.166,73 | 3.959,51 | 4.248,86 | 2.320,45 | 2.463,45 | 7.999,44 | 54.786,48 |
| Receita Patrimonial | 33.177,25 | 33.361,34 | 32.138,03 | 32.277,21 | 27.471,56 | 24.448,50 | 24.932,01 | 31.132,58 | 32.749,34 | 35.580,38 | 42.558,93 | 36.428,74 | 386.255,87 |
| ReceitaAgropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 2.898.143,28 | 2.370.225,93 | 2.400.203,38 | 2.485.403,14 | 2.285.888,02 | 2.149.301,10 | 3.154.971,95 | 4.461.070,39 | 4.270.455,14 | 3.147.995,02 | 2.986.051,56 | 2.662.365,96 | 35.272.074,87 |
| Cota Parte do FPM | 1.038.850,74 | 858.259,00 | 622.247,84 | 771.673,58 | 627.524,79 | 761.749,21 | 1.389.800,72 | 1.680.302,44 | 1.157.289,46 | 1.483.613,95 | 1.325.970,62 | 1.119.979,87 | 12.837.262,22 |
| Cota Parte do ICMS | 1.176.528,01 | 936.317,16 | 820.150,56 | 1.151.498,25 | 913.943,20 | 832.195,15 | 1.171.303,49 | 1.048.464,59 | 1.908.097,47 | 757.974,32 | 789.349,19 | 942.212,75 | 12.448.034,14 |
| Cota Parte do IPVA | 38.310,72 | 25.618,88 | 14.869,94 | 17.664,26 | 11.381,46 | 11.710,23 | 13.867,09 | 12.914,68 | 530.071,16 | 189.475,17 | 215.791,34 | 45.565,00 | 1.127.239,93 |
| Cota-Parte do ITR | 446,48 | 171,77 | 375,84 | 420,17 | 11.211,04 | 31.616,26 | 968,66 | 652,84 | 747,16 | 1.377,50 | 570,81 | 704,69 | 49.263,22 |
| Transferências LC 87/1996 | 7.502,08 | 7.502,08 | 7.502,08 | 7.502,08 | 7.502,08 | 7.502,08 | 7.502,08 | 7.502,08 | 7.713,59 | 7.713,59 | 7.713,59 | 7.713,59 | 90.871,00 |
| Transferências LC 61/1989 | 14.874,35 | 8.850,90 | 12.025,92 | 12.152,09 | 13.307,26 | 14.065,07 | 14.699,12 | 15.638,45 | 15.696,61 | 17.259,98 | 13.563,31 | 16.377,75 | 168.510,81 |
| Transferências do FUNDEB | 305.794,29 | 313.277,37 | 233.228,65 | 317.464,69 | 251.846,94 | 251.754,63 | 364.266,22 | 360.817,24 | 537.265,73 | 403.614,44 | 412.570,42 | 304.841,88 | 4.056.742,50 |
| Outras Transferências Correntes | 315.836,61 | 220.228,77 | 689.802,55 | 207.028,02 | 449.171,25 | 238.708,47 | 192.564,57 | 1.334.778,07 | 113.573,96 | 286.966,07 | 220.522,28 | 224.970,43 | 4.494.151,05 |
| Outras Receitas Correntes | 136.764,21 | 18.500,00 | 0,00 | 100,00 | 791,27 | 27.342,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.717,50 | 49.700,00 | 234.915,67 |
| (-) Renuncias/Restituições/Descontos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 455.302,36 | 367.343,82 | 295.434,31 | 392.181,95 | 316.973,86 | 331.767,48 | 519.628,12 | 553.094,90 | 723.922,96 | 491.482,77 | 470.591,62 | 426.510,60 | 5.344.234,75 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 455.302,36 | 367.343,82 | 295.434,31 | 392.181,95 | 316.973,86 | 331.767,48 | 519.628,12 | 553.094,90 | 723.922,96 | 491.482,77 | 470.591,62 | 426.510,60 | 5.344.234,75 |
| RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II) | 2.915.534,80 | 2.395.641,46 | 2.417.893,24 | 2.345.244,60 | 2.160.632,46 | 2.022.743,45 | 2.935.476,71 | 4.196.962,72 | 3.803.919,62 | 2.878.134,48 | 2.720.559,53 | 2.511.668,81 | 33.304.411,88 |

**Publicado por:**
Regiana Bocianoski
**Código Identificador:**A6ED7646